

PROCESSO:	@PCP 14/00307004		
AUTUADO:	13/06/2014	PROTOCOLO:	11193/2014
RELATOR:	CONSELHEIRO Cesar Filomeno Fontes		
UN. GESTORA:	Prefeitura Municipal de Major Vieira		
RESPONSVEL:	Israel Kiem		
ESPCIE:	Prestação de Contas do Prefeito		
ASSUNTO:	Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2013		



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS

EXTRATO DAS INFORMAÇÕES RECEBIDAS - PRESTAÇÃO DE CONTAS

Município: MAJOR VIEIRA
Data recebimento das informações: 13 de Junho de 2014

Descrição Arquivo	Situação Contador	Data Execução	CPF Contador	Situação Gestor	Data Execução	CPF Gestor
Anexo 1 - Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas	Assinado	08/05/2014	501.923.379-04	Assinado	08/05/2014	522.378.859-15
Anexo 2 - Receita Segundo as Categorias Econômicas	Assinado	08/05/2014	501.923.379-04	Assinado	08/05/2014	522.378.859-15
Anexo 2 - Resumo Geral das Despesas	Assinado	08/05/2014	501.923.379-04	Assinado	08/05/2014	522.378.859-15
Anexo 2 - Natureza das Despesas Segundo as Categorias Econômicas	Assinado	08/05/2014	501.923.379-04	Assinado	08/05/2014	522.378.859-15
Anexo 6 - Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária	Assinado	08/05/2014	501.923.379-04	Assinado	08/05/2014	522.378.859-15
Anexo 7 - Demonstrativo de Funções, SubFunções e Programas por Projetos e Atividades	Assinado	08/05/2014	501.923.379-04	Assinado	08/05/2014	522.378.859-15
Anexo 8 - Demonstrativo da Despesa por Funções, SubFunções e Programas conforme o vínculo com os Recursos	Assinado	08/05/2014	501.923.379-04	Assinado	08/05/2014	522.378.859-15
Anexo 9 - Demonstrativo da Despesa por Funções, SubFunções e Programas conforme o vínculo com os Recursos	Assinado	08/05/2014	501.923.379-04	Assinado	08/05/2014	522.378.859-15
Anexo 10 - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada	Assinado	08/05/2014	501.923.379-04	Assinado	08/05/2014	522.378.859-15
Anexo 11 - Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada	Assinado	08/05/2014	501.923.379-04	Assinado	08/05/2014	522.378.859-15
Anexo 12 - Balanço Orçamentário	Assinado	08/05/2014	501.923.379-04	Assinado	08/05/2014	522.378.859-15
Anexo 13 - Balanço Financeiro	Assinado	08/05/2014	501.923.379-04	Assinado	08/05/2014	522.378.859-15
Anexo 14 - Balanço Patrimonial	Assinado	08/05/2014	501.923.379-04	Assinado	08/05/2014	522.378.859-15
Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais	Assinado	08/05/2014	501.923.379-04	Assinado	08/05/2014	522.378.859-15
Anexo 16- Demonstrativo da Dívida Fundada	Assinado	08/05/2014	501.923.379-04	Assinado	08/05/2014	522.378.859-15
Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante	Assinado	08/05/2014	501.923.379-04	Assinado	08/05/2014	522.378.859-15
Relatório Circunstanciado do órgão competente	-	-	-	Assinado	28/02/2014	522.378.859-15
Relatório do Conselho do FUNDEB	-	-	-	Assinado	28/02/2014	522.378.859-15
Relatório do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA	-	-	-	Assinado	28/02/2014	522.378.859-15
Notas Explicativas do Balanço	-	-	-	-	-	-
Parecer do Conselho Municipal de Saúde	-	-	-	Justificado	28/02/2014	522.378.859-15

Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social	-	-	-	Justificado	28/02/2014	522.378.859-15
Parecer do Conselho Municipal de Alimentação Escolar	-	-	-	Justificado	28/02/2014	522.378.859-15
Parecer do Conselho Municipal do Idoso	-	-	-	Justificado	28/02/2014	522.378.859-15
Parecer do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA	-	-	-	Justificado	28/02/2014	522.378.859-15
Anexo 13 - Balanço Financeiro - Prefeitura	Assinado	05/03/2014	501.923.379-04	Assinado	05/03/2014	522.378.859-15
Anexo 14 - Balanço Patrimonial - Prefeitura	Assinado	05/03/2014	501.923.379-04	Assinado	05/03/2014	522.378.859-15
Anexo 13 - Balanço Financeiro - Órgão de Previdência	Assinado	05/03/2014	501.923.379-04	Assinado	05/03/2014	522.378.859-15
Anexo 14 - Balanço Patrimonial - Órgão de Previdência	Assinado	05/03/2014	501.923.379-04	Assinado	05/03/2014	522.378.859-15

Florianópolis, 13 de Junho de 2014

Sr. Presidente

Com os nossos cordiais cumprimentos, encaminho por intermédio do presente, e em atenção ao previsto no artigo 20 da Resolução TC n.º 16/94, e alterações posteriores, as Demonstrações Contábeis e quadros demonstrativos do exercício encerrado, de forma Consolidada, nos termos dos anexos estabelecidos nos artigos 101 da Lei n.º 4.320/64, de 17 de março de 1964 e alterações posteriores, com abrangência ao exercício de 2013.

Sendo o que nos apresenta para o momento e colocando-nos à disposição para informações adicionais que se fizerem necessárias.

Cordialmente,

ISRAEL KIEM MARENIZE T. BROCCO - CRC/SC 030498-O-6
Prefeito Contador - CRC

Demonstrativo da Receita e Despesa

Segundo as Categorias Econômicas - Anexo 1

Município de MAJOR VIEIRA

Competência: 2013

Títulos	R\$	Títulos	R\$
Receitas Correntes	15.324.453,21	Despesas Correntes	13.864.493,10
Receita Tributária	434.614,31	Pessoal e Encargos Sociais	8.024.350,01
Receita de Contribuições	484.523,02	Juros e Encargos da Dívida	15.795,33
Receita Patrimonial	74.124,28	Outras despesas correntes	5.824.347,76
Receita Agropecuária	6.040,00		
Receita industrial	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias Correntes	205.659,41
Receita de Serviços	362.894,80		
Transferências Correntes	13.469.471,89		
Outras Receitas Correntes	492.784,91		
(-) Deduções da Receita Corrente	0,00		
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	65.602,80		
(-) Deduções da Receita Intra-Orçamentária Corrente	0,00		
Déficit		Superávit	1.319.903,50
Total	15.390.056,01	Total	15.390.056,01
Receitas de Capital	554.604,25	Despesas de Capital	1.513.944,04
Operações de Crédito	0,00		
Alienação de Bens	0,00	Investimentos	1.124.195,10
Amortização de Empréstimos	0,00	Inversões Financeiras	0,00
Transferências de Capital	554.604,25	Amortização da Dívida	389.748,94
Outras Receitas de Capital	0,00		
(-) Deduções da Receita de Capital	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00		
(-) Deduções da Receita Intra-Orçamentária de Capital	0,00		
Déficit	959.339,79	Superávit	
Total	1.513.944,04	Total	1.513.944,04
Receitas Correntes	15.324.453,21	Despesas Correntes	13.864.493,10
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	65.602,80	Despesas Intra-Orçamentárias Correntes	205.659,41
Receita de Capital	554.604,25	Despesas de Capital	1.513.944,04
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00
Subtotal	15.944.660,26	Subtotal	15.584.096,55
Déficit		Superávit	360.563,71
TOTAL	15.944.660,26	TOTAL	15.944.660,26

Município de MAJOR VIEIRA
Exercício de 2013

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	RECEITAS			15.944.660,26
1000000	Receitas Correntes			15.324.453,21
1100000	Receita Tributária		434.614,31	
1110000	Impostos		423.854,70	
1112000	Impostos sobre o Patrimônio e a Renda	207.379,86		
1112020	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	113.665,68		
	Recursos Ordinários	59.106,14		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	32.963,05		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	21.596,49		
1112040	Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	71.658,26		
11120431	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	69.599,64		
	Recursos Ordinários	54.790,09		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	12.399,41		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	2.410,14		
11120434	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos	2.058,62		
	Recursos Ordinários	1.070,48		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	597,00		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	391,14		
11120800	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	22.055,92		
	Recursos Ordinários	11.469,08		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	6.396,22		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	4.190,62		
11130000	Impostos sobre a Produção e a Circulação	216.474,84		
11130500	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	216.474,84		
11130501	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	216.474,84		
	Recursos Ordinários	114.174,87		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	62.171,20		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	40.128,77		
11200000	Taxas		10.759,61	
11210000	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	7.542,61		
11211700	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	3.226,39		
	Recursos Ordinários	3.226,39		
11212200	Taxa de Serviços Administrativos	4.316,22		
	Recursos Ordinários	4.316,22		
11220000	Taxas pela Prestação de Serviços	3.217,00		
11229900	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	3.217,00		
	Recursos Ordinários	3.217,00		
12000000	Receitas de Contribuições		484.523,02	
12100000	Contribuições Sociais		461.289,43	
12102900	Contribuições Previdenciárias do Regime Próprio	409.531,31		
12102907	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o Regime Próprio	409.531,31		
	Recursos Ordinários	409.531,31		
12103000	Contribuições Previdenciárias para o Regime Geral de Previdência Social	51.758,12		
12103007	Contribuição Previdenciária em Regime de Parcelamento de Débitos - RGPS	51.758,12		

Município de MAJOR VIEIRA
Exercício de 2013

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	Recursos Ordinários	51.758,12		
12200000	Contribuições Econômicas		23.233,59	
12202900	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	23.233,59		
	Receita COSIP	23.233,59		
13000000	Receita Patrimonial		74.124,28	
13200000	Receitas de Valores Mobiliários		74.124,28	
13250000	Remuneração de Depósitos Bancários	74.124,28		
13250100	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	18.660,55		
13250102	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – FUNDEB	767,29		
	Outras Receitas Não Primárias	767,29		
13250103	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – Fundode Saúde	292,67		
	Vigilância em Saúde	20,30		
	Outras Receitas Não Primárias	272,37		
13250105	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – Manutenção e Desenvolvimento	280,85		
	Outras Receitas Não Primárias	280,85		
13250106	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – Ações e Serviços Públicos de S	4.641,17		
	Outras Receitas Não Primárias	4.641,17		
13250109	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – Contribuição de Intervenção no	2.909,50		
	Recursos Ordinários	2.909,50		
13250110	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – Fundo Nacional de Assistência	659,35		
	Outras Receitas Não Primárias	659,35		
13250199	Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados	9.109,72		
	Outras Receitas Não Primárias	9.109,72		
13250200	Remuneração de Depósitos de Recursos não vinculados	55.463,73		
13250299	Remuneração de Outros Depósitos de Recursos não vinculados	55.463,73		
	Recursos Ordinários	4.539,53		
	Outras Receitas Não Primárias	50.924,20		
14000000	Receita Agropecuária		6.040,00	
14900000	Outras Receitas Agropecuárias		6.040,00	
	Recursos Ordinários		6.040,00	
16000000	Receita de Serviços		362.894,80	
16000500	Serviços de Saúde	362.894,80		
16000501	Serviços Hospitalares	362.894,80		
	Recursos Ordinários	362.894,80		
17000000	Transferências Correntes		13.469.471,89	
17200000	Transferências Intergovernamentais		13.443.159,57	
17210000	Transferências da União	6.059.657,76		
17210100	Participação na Receita da União	4.493.707,26		
17210102	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	4.453.972,43		
	Recursos Ordinários	2.995.651,14		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	463.486,27		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	994.835,02		
17210105	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	38.956,24		

Município de MAJOR VIEIRA
Exercício de 2013

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	Recursos Ordinários	24.431,51		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	5.597,82		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	8.926,91		
17210113	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	778,59		
	Receita CIDE	778,59		
17212200	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	71.453,65		
17212270	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	71.453,65		
	Recursos Ordinários	71.453,65		
17213300	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo aFundo	818.765,94		
	Atenção Básica	686.566,60		
	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	43.150,02		
	Vigilância em Saúde	53.168,64		
	Assistência Farmacêutica Básica	35.880,68		
17213400	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	56.874,47		
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	18.405,63		
	Programa de Atenção à Criança - PAC	2.022,74		
	Programa Pessoa Portadora de Deficiência Física - PPD	6.446,10		
	Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI	30.000,00		
17213500	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	428.387,31		
17213501	Transferências do Salário-Educação	257.375,87		
	Salário Educação	257.375,87		
17213502	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola –PDDE	1.950,00		
	Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	1.950,00		
17213503	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de AlimentaçãoEscolar – PNAE	37.626,00		
	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	37.626,00		
17213504	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacionalde Apoio ao Transporte do Escolar – PN	112.475,44		
	Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	112.475,44		
17213599	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação –FNDE	18.960,00		
	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	18.960,00		
17213600	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	16.735,79		
	Recursos Ordinários	10.878,24		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.882,80		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	3.974,75		
17219900	Outras Transferências da União	173.733,34		
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	173.733,34		
17220000	Transferências dos Estados	4.610.722,07		
17220100	Participação na Receita dos Estados	3.913.265,68		
17220101	Cota-Parte do ICMS	3.555.630,89		
	Recursos Ordinários	2.311.159,31		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	400.009,49		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	844.462,09		
17220102	Cota-Parte do IPVA	302.777,58		

Município de MAJOR VIEIRA

Exercício de 2013

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	Recursos Ordinários	196.828,25		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	34.031,32		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	71.918,01		
17220104	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	54.857,21		
	Recursos Ordinários	34.220,06		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	8.133,67		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	12.503,48		
17223300	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo aFundo	563.020,39		
	Recursos Ordinários	433.964,82		
	Transferências de Convênios: Saúde	95.400,00		
	Assistência Farmacêutica Básica	33.655,57		
17229900	Outras Transferências dos Estados	134.436,00		
	Transferências de Convênios: Educação	134.436,00		
17240000	Transferências Multigovernamentais	2.772.779,74		
17240100	Transferência de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorizaç	2.772.779,74		
	Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	1.016.567,63		
	Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	1.756.212,11		
17600000	Transferências de Convênios		26.312,32	
17620000	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	26.312,32		
17629900	Outras Transferências de Convênio dos Estados	26.312,32		
	Convênio Trânsito - Prefeitura	26.312,32		
19000000	Outras Receitas Correntes		492.784,91	
19100000	Multas e Juros de Mora		2.436,44	
19130000	Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos	2.436,44		
19131100	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana –	2.436,44		
	Recursos Ordinários	1.266,94		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	706,57		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	462,93		
19200000	Indenizações e Restituições		103.917,38	
19220000	Restituições	103.917,38		
19229900	Outras Restituições	103.917,38		
	Recursos Ordinários	103.917,38		
19300000	Receita da Dívida Ativa		12.704,05	
19310000	Receita da Dívida Ativa Tributária	12.704,05		
19311100	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	8.484,89		
	Recursos Ordinários	4.412,14		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	2.460,62		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.612,13		
19311300	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	4.219,16		
	Recursos Ordinários	3.175,84		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	630,34		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	412,98		

Município de MAJOR VIEIRA
Exercício de 2013

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
19900000	Receitas Diversas		373.727,04	
19909900	Outras Receitas	373.727,04		
	Recursos Ordinários	373.727,04		
20000000	Receitas de Capital			554.604,25
24000000	Transferências de Capital		554.604,25	
24200000	Transferências Intergovernamentais		395.263,72	
24210000	Transferências da União	395.263,72		
24210100	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	248.530,50		
	Transferências de Convênios: Saúde	248.530,50		
24210200	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	80.009,75		
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	80.009,75		
24219900	Outras Transferências da União	66.723,47		
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	66.723,47		
24700000	Transferências de Convênios		159.340,53	
24710000	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	159.340,53		
24710200	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	159.340,53		
	Transferências de Convênios: Educação	159.340,53		
70000000	Receitas Intra-Orçamentárias Correntes			65.602,80
72000000	Receitas de Contribuições		65.602,80	
72100000	Contribuições Sociais		65.602,80	
72102900	CONTRIB PREVIDENCIARIAS REGIME PROPRIO L	65.602,80		
72102901	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o Regime Próprio	65.602,80		
	Recursos Ordinários	65.602,80		
	TOTAL GERAL			15.944.660,26

Obs: Para apuração dos valores arrecadados foi considerado o movimento mensal, (débito e crédito) da conta contábil 19114, sendo que as deduções, quando devidamente informadas pelas Unidades no Sistema e-Sfinge, estão demonstradas abaixo das receitas correntes e de capital

Município de MAJOR VIEIRA

Competência: 2013

Unidade Gestora: (Legislativo) Câmara Municipal de Major Vieira

Unidade Orçamentária: 1001 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			614.699,17
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			459.989,72
3.1.90.00	Aplicações Diretas		431.705,03	
3.1.90.01	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	46.640,21		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	346.502,40		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	38.562,42		
3.1.91.00	Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos, Fundos e Entid Integ dos Orç Fiscal e da Seg. Social		28.284,69	
3.1.91.13	Obrigações Patronais	28.284,69		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			154.709,45
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		2.800,00	
3.3.50.41	Contribuições	2.800,00		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		151.909,45	
3.3.90.14	Diárias Civil	77.160,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	10.911,37		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	13.706,85		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	50.131,23		
4.0.00.00	Despesas de Capital			7.315,27
4.4.00.00	Investimentos			7.315,27
4.4.90.00	Aplicações Diretas		7.315,27	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	7.315,27		
	Total Unidade Orçamentária			622.014,44

Unidade Gestora: (Executivo) Prefeitura Municipal de Major Vieira

Unidade Orçamentária: 2001 - GABINETE DO PREFEITO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			369.228,36
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			269.240,11
3.1.90.00	Aplicações Diretas		268.584,22	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	194.712,99		
3.1.90.12	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Militar)	11.408,37		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	10.042,42		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)	52.420,44		
3.1.91.00	Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos, Fundos e Entid Integ dos Orç Fiscal e da Seg. Social		655,89	
3.1.91.13	Obrigações Patronais	655,89		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			99.988,25
3.3.90.00	Aplicações Diretas		99.988,25	
3.3.90.14	Diárias Civil	31.371,30		
3.3.90.30	Material de Consumo	14.580,34		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	937,50		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	20.898,95		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	31.065,04		

Município de MAJOR VIEIRA

Competência: 2013

3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.135,12		
4.0.00.00	Despesas de Capital			3.242,45
4.4.00.00	Investimentos			3.242,45
4.4.90.00	Aplicações Diretas		3.242,45	
4.4.90.14	Diárias Civil	447,45		
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	2.795,00		
Total Unidade Orçamentária				372.470,81

Unidade Orçamentária: 3001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			1.766.956,24
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			826.779,70
3.1.90.00	Aplicações Diretas		799.815,98	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	424.509,06		
3.1.90.12	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Militar)	38.065,68		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	148.712,13		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)	18.972,62		
3.1.90.67	Depósitos Compulsórios	166.901,77		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	2.654,72		
3.1.91.00	Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos, Fundos e Entid Integ dos Orç Fiscal e da Seg. Social		26.963,72	
3.1.91.13	Obrigações Patronais	26.963,72		
3.2.00.00	Juros e Encargos da Dívida			15.000,00
3.2.90.00	Aplicações Diretas		15.000,00	
3.2.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato	15.000,00		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			925.176,54
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		83.141,24	
3.3.50.41	Contribuições	18.032,12		
3.3.50.43	Subvenções Sociais	11.800,00		
3.3.50.92	Despesas de Exercícios Anteriores	53.309,12		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		842.035,30	
3.3.90.01	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	3.034,04		
3.3.90.14	Diárias Civil	53.885,64		
3.3.90.30	Material de Consumo	85.001,91		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	821,54		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	51.754,92		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	460.800,27		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	157.477,43		
3.3.90.67	Depósitos Compulsórios	14.259,55		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	15.000,00		
4.0.00.00	Despesas de Capital			349.748,21
4.4.00.00	Investimentos			0,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas		0,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	0,00		
4.6.00.00	Amortização da Dívida			349.748,21
4.6.90.00	Aplicações Diretas		349.748,21	

Município de MAJOR VIEIRA

Competência: 2013

4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	349.748,21	
Total Unidade Orçamentária			2.116.704,45

Unidade Orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			4.220.646,24
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			2.970.002,46
3.1.90.00	Aplicações Diretas		2.870.002,46	
3.1.90.01	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	1.597,96		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	2.541.874,35		
3.1.90.12	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Militar)	197.616,26		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	115.441,23		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)	13.472,66		
3.1.91.00	Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos, Fundos e Entid Integ dos Orç Fiscal e da Seg. Social		100.000,00	
3.1.91.13	Obrigações Patronais	100.000,00		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			1.250.643,78
3.3.90.00	Aplicações Diretas		1.250.643,78	
3.3.90.14	Diárias Civil	48.120,26		
3.3.90.30	Material de Consumo	825.740,89		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	2.581,20		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	40.950,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	300.267,84		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	60,00		
3.3.90.67	Depósitos Compulsórios	32.923,59		
4.0.00.00	Despesas de Capital			165.660,20
4.4.00.00	Investimentos			165.660,20
4.4.90.00	Aplicações Diretas		165.660,20	
4.4.90.30	Material de Consumo	1.819,30		
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	728,10		
4.4.90.51	Obras e Instalações	135.000,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	13.112,80		
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	15.000,00		
Total Unidade Orçamentária				4.386.306,44

Unidade Orçamentária: 7001 - SECRETARIA MUN.DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			1.983.858,85
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			574.947,28
3.1.90.00	Aplicações Diretas		574.947,28	
3.1.90.01	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	1.209,79		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	523.481,13		
3.1.90.12	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Militar)	46.650,20		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)	3.606,16		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			1.408.911,57

Município de MAJOR VIEIRA

Competência: 2013

3.3.90.00	Aplicações Diretas		1.408.911,57
3.3.90.14	Diárias Civil	2.990,37	
3.3.90.30	Material de Consumo	721.272,37	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	31.407,83	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	645.186,10	
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	8.054,90	
4.0.00.00	Despesas de Capital		475.715,94
4.4.00.00	Investimentos		475.715,94
4.4.90.00	Aplicações Diretas		475.715,94
4.4.90.30	Material de Consumo	45.444,42	
4.4.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	650,00	
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	118.482,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações	302.223,52	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	8.916,00	
	Total Unidade Orçamentária		2.459.574,79

Unidade Orçamentária: 9001 - SECRETARIA MUN. AGRICULTURA, FOMENTO AGROP. E MEIO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			273.626,78
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			193.639,35
3.1.90.00	Aplicações Diretas		193.639,35	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	173.029,43		
3.1.90.12	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Militar)	10.632,90		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)	9.977,02		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			79.987,43
3.3.90.00	Aplicações Diretas		79.987,43	
3.3.90.14	Diárias Civil	8.205,03		
3.3.90.30	Material de Consumo	25.188,70		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	10.500,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	33.275,84		
3.3.90.67	Depósitos Compulsórios	2.817,86		
4.0.00.00	Despesas de Capital			68.780,00
4.4.00.00	Investimentos			68.780,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas		68.780,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	68.780,00		
	Total Unidade Orçamentária			342.406,78

Unidade Orçamentária: 10001 - SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			140.459,92
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			75.313,78
3.1.90.00	Aplicações Diretas		75.313,78	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	73.225,67		
3.1.90.12	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Militar)	2.088,11		

Município de MAJOR VIEIRA

Competência: 2013

3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			65.146,14
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		5.300,00	
3.3.50.41	Contribuições	300,00		
3.3.50.92	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		59.846,14	
3.3.90.01	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	5.000,00		
3.3.90.14	Diárias Civil	1.493,60		
3.3.90.30	Material de Consumo	5.995,67		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	5.080,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	16.603,99		
3.3.90.67	Depósitos Compulsórios	25.672,88		
	Total Unidade Orçamentária			140.459,92

Unidade Gestora: (Executivo) Fundo Rotativo Habitacional de Major Vieira

Unidade Orçamentária: 13013 - FUNDO ROTATIVO HABITACIONAL

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			8.149,33
3.2.00.00	Juros e Encargos da Dívida			795,33
3.2.90.00	Aplicações Diretas		795,33	
3.2.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato	795,33		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			7.354,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas		7.354,00	
3.3.90.30	Material de Consumo	7.354,00		
4.0.00.00	Despesas de Capital			40.000,00
4.6.00.00	Amortização da Dívida			40.000,00
4.6.90.00	Aplicações Diretas		40.000,00	
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	40.000,00		
	Total Unidade Orçamentária			48.149,33

Unidade Gestora: (Executivo) Fundo Municipal de Saúde de Major Vieira

Unidade Orçamentária: 14014 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			3.052.926,02
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			2.021.362,12
3.1.90.00	Aplicações Diretas		2.021.362,12	
3.1.90.01	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	15.961,74		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	1.820.427,21		
3.1.90.12	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Militar)	98.120,39		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	86.852,78		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			1.031.563,90
3.3.71.00	Transferência a Consórcios Público		60.060,08	
3.3.71.01	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	60.060,08		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		971.503,82	
3.3.90.14	Diárias Civil	21.692,61		

Município de MAJOR VIEIRA

Competência: 2013

3.3.90.30	Material de Consumo	271.960,46	
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	24.841,31	
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	48.434,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	191.433,91	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	397.076,20	
3.3.90.67	Depósitos Compulsórios	13.615,33	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	950,00	
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	1.500,00	
4.0.00.00	Despesas de Capital		383.975,64
4.4.00.00	Investimentos		383.975,64
4.4.90.00	Aplicações Diretas		383.975,64
4.4.90.30	Material de Consumo	121,50	
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	3.096,87	
4.4.90.51	Obras e Instalações	125.970,57	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	254.786,70	
	Total Unidade Orçamentária		3.436.901,66

Unidade Gestora: (Executivo) Fundo Municipal de Seguridade Social de Major Vieira

Unidade Orçamentária: 15015 - FUNDO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			410.752,14
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			355.203,55
3.1.90.00	Aplicações Diretas		355.203,55	
3.1.90.01	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	336.593,20		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	5.075,55		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)	13.534,80		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			55.548,59
3.3.90.00	Aplicações Diretas		55.548,59	
3.3.90.01	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	21.601,49		
3.3.90.14	Diárias Civil	9.075,13		
3.3.90.30	Material de Consumo	249,95		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	51,80		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	7.720,92		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	16.716,99		
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	132,31		
4.0.00.00	Despesas de Capital			1.099,90
4.4.00.00	Investimentos			1.099,90
4.4.90.00	Aplicações Diretas		1.099,90	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1.099,90		
	Total Unidade Orçamentária			411.852,04

Unidade Gestora: (Executivo) Hospital São Lucas de Major Vieira

Unidade Orçamentária: 16001 - HOSPITAL MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
--------	---------------	---------------	----------	---------------------

Município de MAJOR VIEIRA

Competência: 2013

3.0.00.00	Despesas Correntes		932.451,50
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		483.531,35
3.1.90.00	Aplicações Diretas	433.776,24	
3.1.90.01	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	242.609,11	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	169.009,64	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	22.157,49	
3.1.91.00	Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos, Fundos e Entid Integ dos Orç Fiscal e da Seg. Social	49.755,11	
3.1.91.13	Obrigações Patronais	49.755,11	
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes		448.920,15
3.3.90.00	Aplicações Diretas	448.920,15	
3.3.90.01	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	31.462,23	
3.3.90.30	Material de Consumo	87.216,96	
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	5.101,40	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	67.015,30	
3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra	1.485,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	256.639,26	
4.0.00.00	Despesas de Capital		9.476,43
4.4.00.00	Investimentos		9.475,70
4.4.90.00	Aplicações Diretas	9.475,70	
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	9.475,70	
4.6.00.00	Amortização da Dívida		0,73
4.6.90.00	Aplicações Diretas	0,73	
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	0,73	
	Total Unidade Orçamentária		941.927,93

Unidade Gestora: (Executivo) Fundo Municipal de Assistência Social de Major Vieira

Unidade Orçamentária: 17017 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			244.494,56
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			244.494,56
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		28.498,44	
3.3.50.41	Contribuições	644,61		
3.3.50.92	Despesas de Exercícios Anteriores	27.853,83		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		215.996,12	
3.3.90.30	Material de Consumo	77.759,70		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	1.033,85		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	75.613,10		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	14.269,69		
3.3.90.67	Depósitos Compulsórios	24.438,90		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	22.880,88		
4.0.00.00	Despesas de Capital			1.570,00
4.4.00.00	Investimentos			1.570,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas		1.570,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1.570,00		
	Total Unidade Orçamentária			246.064,56

Município de MAJOR VIEIRA
Competência: 2013

Unidade Gestora: (Executivo) Fundo Municipal da Criança e Adolescente de Major Vieira

Unidade Orçamentária: 18018 - FUNDO MUN.DIR.CRIANÇA E ADOLESCÊNCIA

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			3.340,00
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			3.340,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas		3.340,00	
3.3.90.30	Material de Consumo	3.340,00		
	Total Unidade Orçamentária			3.340,00

Unidade Gestora: (Executivo) Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural de Major Vieira

Unidade Orçamentária: 19019 - FUNDO MUN.DESENVOLVIMENTO RURAL

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			48.563,40
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			48.563,40
3.3.90.00	Aplicações Diretas		48.563,40	
3.3.90.30	Material de Consumo	23.389,73		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	25.173,67		
4.0.00.00	Despesas de Capital			7.360,00
4.4.00.00	Investimentos			7.360,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas		7.360,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	7.360,00		
	Total Unidade Orçamentária			55.923,40

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
	Total Geral			15.584.096,55

Município de MAJOR VIEIRA

Competência: 2013

Código	Especificação	Elemento	Natureza da Despesa por Modalidade de Aplicação	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			14.070.152,51
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			8.230.009,42
3.1.90.00	Aplicações Diretas		8.024.350,01	
3.1.90.01	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	644.612,01		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	6.271.847,43		
3.1.90.12	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Militar)	404.581,91		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	421.768,47		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)	111.983,70		
3.1.90.67	Depósitos Compulsórios	166.901,77		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	2.654,72		
3.1.91.00	Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos, Fundos e Entid Integ dos Orç Fiscal e da Seg. Social		205.659,41	
3.1.91.13	Obrigações Patronais	205.659,41		
3.2.00.00	Juros e Encargos da Dívida			15.795,33
3.2.90.00	Aplicações Diretas		15.795,33	
3.2.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato	15.795,33		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			5.824.347,76
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		119.739,68	
3.3.50.41	Contribuições	21.776,73		
3.3.50.43	Subvenções Sociais	11.800,00		
3.3.50.92	Despesas de Exercícios Anteriores	86.162,95		
3.3.71.00	Transferência a Consórcios Público		60.060,08	
3.3.71.01	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	60.060,08		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		5.644.548,00	
3.3.90.01	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	61.097,76		
3.3.90.14	Diárias Civil	253.993,94		
3.3.90.30	Material de Consumo	2.159.962,05		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	29.942,71		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	67.566,74		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	502.374,93		
3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra	1.485,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	2.247.206,12		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	166.727,45		
3.3.90.67	Depósitos Compulsórios	113.728,11		
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	132,31		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	38.830,88		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	1.500,00		
4.0.00.00	Despesas de Capital			1.513.944,04
4.4.00.00	Investimentos			1.124.195,10
4.4.90.00	Aplicações Diretas		1.124.195,10	
4.4.90.14	Diárias Civil	447,45		
4.4.90.30	Material de Consumo	47.385,22		
4.4.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	650,00		
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	134.577,67		
4.4.90.51	Obras e Instalações	563.194,09		

Resumo Geral da Despesa - Anexo 2 - Consolidado

Município de MAJOR VIEIRA

Competência: 2013

Código	Especificação	Elemento	Natureza da Despesa por Modalidade de Aplicação	Categoria Econômica
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	362.940,67		
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	15.000,00		
4.6.00.00	Amortização da Dívida			389.748,94
4.6.90.00	Aplicações Diretas		389.748,94	
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	389.748,94		
	Total Geral			15.584.096,55

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de MAJOR VIEIRA

Competência: 2013

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Major Vieira

Unidade Orçamentária: 02001 GABINETE DO PREFEITO

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
1	Legislativa	0,00	0,00	372.470,81	372.470,81
1.031	Ação Legislativa	0,00	0,00	372.470,81	372.470,81
01.031.0006	GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR	0,00	0,00	372.470,81	372.470,81
01.031.0006.02.000002	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR-CAMARA	0,00	0,00	372.470,81	372.470,81
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	372.470,81	372.470,81

Unidade Orçamentária: 03001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
1	Legislativa	0,00	0,00	1.417.141,02	1.417.141,02
1.031	Ação Legislativa	0,00	0,00	1.417.141,02	1.417.141,02
01.031.0009	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E GERAL	0,00	0,00	1.417.141,02	1.417.141,02
01.031.0009.02.000003	PAGAMENTO DE INATIVOS A CARGO DO TESOUREO MUNICIPAL-CAMARA	0,00	0,00	1.336.320,54	1.336.320,54
01.031.0009.02.000004	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES MUNICIPALISTAS-CAMARA	0,00	0,00	80.820,48	80.820,48
28	Encargos Especiais	699.563,43	0,00	0,00	699.563,43
28.843	Serviço da Dívida Interna	364.748,21	0,00	0,00	364.748,21
28.843.0000	ENCARGOS ESPECAIS	364.748,21	0,00	0,00	364.748,21
28.843.0000.09.000001	AMORTIZAÇÕES, JUROS E ENCARGOS DE DÍVIDAS	364.748,21	0,00	0,00	364.748,21
28.845	Transferências	152.768,90	0,00	0,00	152.768,90
28.845.0000	ENCARGOS ESPECAIS	152.768,90	0,00	0,00	152.768,90
28.845.0000.09.000002	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	152.768,90	0,00	0,00	152.768,90
28.846	Outros Encargos Especiais	182.046,32	0,00	0,00	182.046,32
28.846.0000	ENCARGOS ESPECAIS	182.046,32	0,00	0,00	182.046,32
28.846.0000.09.000003	PRECATÓRIOS E OUTRAS SENTENÇAS JUDICIAIS	182.046,32	0,00	0,00	182.046,32
Total da Unidade Orçamentária		699.563,43	0,00	1.417.141,02	2.116.704,45

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de MAJOR VIEIRA

Competência: 2013

Unidade Orçamentária: 06001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
12	Educação	0,00	150.000,00	4.203.178,61	4.353.178,61
12.361	Ensino Fundamental	0,00	15.000,00	3.915.655,87	3.930.655,87
12.361.0010	EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO EFICAZES	0,00	0,00	279.943,05	279.943,05
12.361.0010.02.000006	MANUTENÇÃO DA SEC MUN EDUCAÇÃO	0,00	0,00	279.943,05	279.943,05
12.361.0100	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE AOS ALUNOS	0,00	15.000,00	3.635.712,82	3.650.712,82
12.361.0100.01.000001	REFORMAS, AMPLIAÇÕES E CONSTRUÇÕES DE ESCOLAS	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
12.361.0100.02.000005	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	0,00	861.696,70	861.696,70
12.361.0100.02.000007	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	2.682.172,16	2.682.172,16
12.361.0100.02.000009	MANUTENÇÃO DO PROG ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENS FUNDAMENTAL	0,00	0,00	91.843,96	91.843,96
12.365	Educação Infantil	0,00	135.000,00	287.522,74	422.522,74
12.365.0100	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE AOS ALUNOS	0,00	135.000,00	287.522,74	422.522,74
12.365.0100.01.000002	REFORMAS, AMPLIAÇÕES E CONSTRUÇÕES DE CEIS	0,00	135.000,00	0,00	135.000,00
12.365.0100.02.000008	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	224.837,12	224.837,12
12.365.0100.02.000010	MANUTENÇÃO DO PROG ALIMENTAÇÃO DE CEIS - EDUC INFANTIL	0,00	0,00	62.685,62	62.685,62
27	Desporto e Lazer	0,00	0,00	33.127,83	33.127,83
27.812	Desporto Comunitário	0,00	0,00	33.127,83	33.127,83
27.812.0010	EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO EFICAZES	0,00	0,00	33.127,83	33.127,83
27.812.0010.02.000011	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS	0,00	0,00	33.127,83	33.127,83
Total da Unidade Orçamentária		0,00	150.000,00	4.236.306,44	4.386.306,44

Unidade Orçamentária: 07001 SECRETARIA MUN.DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
6	Segurança Pública	0,00	0,00	20.400,47	20.400,47
6.182	Defesa Civil	0,00	0,00	20.400,47	20.400,47
06.182.0005	SEGURANÇA PÚBLICA EFICAZ	0,00	0,00	20.400,47	20.400,47

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de MAJOR VIEIRA

Competência: 2013

06.182.0005.02.000017	MANUTENÇÃO AÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	20.400,47	20.400,47
15	Urbanismo	0,00	447.437,94	1.941.741,38	2.389.179,32
15.451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	447.437,94	1.941.741,38	2.389.179,32
15.451.0029	SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS EFICIENTES	0,00	0,00	797.550,48	797.550,48
15.451.0029.02.000015	MANUTENÇÃO DA SEC MUN DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	0,00	0,00	797.550,48	797.550,48
15.451.0101	MELHOR INFRA-ESTRUTURA	0,00	447.437,94	1.144.190,90	1.591.628,84
15.451.0101.01.000003	PAVIMENTAÇÃO E REURBANIZAÇÃO DE RUAS E ESTRADAS	0,00	447.437,94	0,00	447.437,94
15.451.0101.02.000016	MANUTENÇÃO E MELHORIAS NA INFRA-ESTRURA MUNICIPAL	0,00	0,00	1.144.190,90	1.144.190,90
25	Energia	0,00	0,00	49.995,00	49.995,00
25.752	Energia Elétrica	0,00	0,00	49.995,00	49.995,00
25.752.0101	MELHOR INFRA-ESTRUTURA	0,00	0,00	49.995,00	49.995,00
25.752.0101.02.000018	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00	49.995,00	49.995,00
Total da Unidade Orçamentária		0,00	447.437,94	2.012.136,85	2.459.574,79

Unidade Orçamentária: 09001 SECRETARIA MUN. AGRICULTURA, FOMENTO AGROP. E MEIO

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
20	Agricultura	0,00	63.500,00	278.906,78	342.406,78
20.606	Extensão Rural	0,00	63.500,00	278.906,78	342.406,78
20.606.0008	AGRICULTURA E MEIO AMBINETE MELHOR	0,00	63.500,00	278.906,78	342.406,78
20.606.0008.01.000016	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS	0,00	63.500,00	0,00	63.500,00
20.606.0008.02.000014	MANUTENÇÃO DA SEC MUN AGRICULTURA, FOM AGROPEC E MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	278.906,78	278.906,78
Total da Unidade Orçamentária		0,00	63.500,00	278.906,78	342.406,78

Unidade Orçamentária: 10001 SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
8	Assistência Social	0,00	0,00	140.459,92	140.459,92
8.244	Assistência Comunitária	0,00	0,00	140.459,92	140.459,92
08.244.0028	MELHORIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	140.459,92	140.459,92

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de MAJOR VIEIRA

Competência: 2013

08.244.0028.02.000013	MANUTENÇÃO DA SEC MUN DO BEM ESTAR SOCIAL	0,00	0,00	140.459,92	140.459,92
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	140.459,92	140.459,92
	Total da Unidade Gestora	699.563,43	660.937,94	8.457.421,82	9.817.923,19

Unidade Gestora: Hospital São Lucas de Major Vieira

Unidade Orçamentária: 16001 HOSPITAL MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde	0,73	0,00	941.927,20	941.927,93
10.301	Atenção Básica	0,73	0,00	941.927,20	941.927,93
10.301.0000	ENCARGOS ESPECIAIS	0,73	0,00	0,00	0,73
10.301.0000.09.000005	PAGTO DIVIDA CONTRATADA HMMV	0,73	0,00	0,00	0,73
10.301.0105	SÁUDE DE QUALIDADE AOS MUNÍCIPES	0,00	0,00	941.927,20	941.927,20
10.301.0105.02.000033	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	0,00	0,00	941.927,20	941.927,20
	Total da Unidade Orçamentária	0,73	0,00	941.927,20	941.927,93
	Total da Unidade Gestora	0,73	0,00	941.927,20	941.927,93

Unidade Gestora: Fundo Municipal da Criança e Adolescente de Major Vieira

Unidade Orçamentária: 18018 FUNDO MUN.DIR.CRIANÇA E ADOLESCÊNCIA

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
8	Assistência Social	0,00	0,00	3.340,00	3.340,00
8.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	3.340,00	3.340,00
08.243.0103	ASSISTÊNCIA AO MENOR	0,00	0,00	3.340,00	3.340,00
08.243.0103.02.000021	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN. DOS DIR. DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	0,00	0,00	3.340,00	3.340,00
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	3.340,00	3.340,00

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de MAJOR VIEIRA

Competência: 2013

Total da Unidade Gestora	0,00	0,00	3.340,00	3.340,00
--------------------------	------	------	----------	----------

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Assistência Social de Major Vieira

Unidade Orçamentária: 17017 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
8	Assistência Social	0,00	0,00	246.064,56	246.064,56
8.244	Assistência Comunitária	0,00	0,00	246.064,56	246.064,56
08.244.0102	DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DA FAMÍLIA	0,00	0,00	246.064,56	246.064,56
08.244.0102.02.000019	MANUTENÇÃO DO FUNDO ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	214.227,57	214.227,57
08.244.0102.02.000020	MANUTENÇÃO DO PETI	0,00	0,00	31.836,99	31.836,99
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	246.064,56	246.064,56
Total da Unidade Gestora		0,00	0,00	246.064,56	246.064,56

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural de Major Vieira

Unidade Orçamentária: 19019 FUNDO MUN.DESENVOLVIMENTO RURAL

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
20	Agricultura	0,00	0,00	55.923,40	55.923,40
20.606	Extensão Rural	0,00	0,00	55.923,40	55.923,40
20.606.0104	AGRICULTURA MELHOR	0,00	0,00	55.923,40	55.923,40
20.606.0104.02.000022	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN DE DESENV. RURAL	0,00	0,00	55.923,40	55.923,40
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	55.923,40	55.923,40
Total da Unidade Gestora		0,00	0,00	55.923,40	55.923,40

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de MAJOR VIEIRA

Competência: 2013

Unidade Orçamentária: 14014 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde	0,00	125.970,57	3.310.931,09	3.436.901,66
10.301	Atenção Básica	0,00	125.970,57	2.893.193,44	3.019.164,01
10.301.0105	SÁUDE DE QUALIDADE AOS MUNÍCIPES	0,00	125.970,57	2.893.193,44	3.019.164,01
10.301.0105.01.000004	REFORMAS E AMPLIAÇÕES DE UNIDADES DE SAÚDE	0,00	125.970,57	0,00	125.970,57
10.301.0105.02.000027	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN DE SAÚDE	0,00	0,00	1.620.825,38	1.620.825,38
10.301.0105.02.000029	AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	1.272.368,06	1.272.368,06
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	198.189,51	198.189,51
10.302.0105	SÁUDE DE QUALIDADE AOS MUNÍCIPES	0,00	0,00	198.189,51	198.189,51
10.302.0105.02.000032	AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - AMBULAT. E HOSP.	0,00	0,00	198.189,51	198.189,51
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	161.300,79	161.300,79
10.303.0105	SÁUDE DE QUALIDADE AOS MUNÍCIPES	0,00	0,00	161.300,79	161.300,79
10.303.0105.02.000028	AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	0,00	0,00	161.300,79	161.300,79
10.304	Vigilância Sanitária	0,00	0,00	27.970,04	27.970,04
10.304.0105	SÁUDE DE QUALIDADE AOS MUNÍCIPES	0,00	0,00	27.970,04	27.970,04
10.304.0105.02.000031	AÇÕES DE VIG. EM SAÚDE - VIG. SANITÁRIA	0,00	0,00	27.970,04	27.970,04
10.305	Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	30.277,31	30.277,31
10.305.0105	SÁUDE DE QUALIDADE AOS MUNÍCIPES	0,00	0,00	30.277,31	30.277,31
10.305.0105.02.000030	AÇÕES DE VIG. EM SAÚDE - VIG. EPIDEMIOLÓGICA	0,00	0,00	30.277,31	30.277,31
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	125.970,57	3.310.931,09	3.436.901,66
	Total da Unidade Gestora	0,00	125.970,57	3.310.931,09	3.436.901,66

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Seguridade Social de Major Vieira

Unidade Orçamentária: 15015 FUNDO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de MAJOR VIEIRA

Competência: 2013

Unidade Orçamentária: 15015 FUNDO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
9	Previdência Social	0,00	0,00	411.852,04	411.852,04
9.272	Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	411.852,04	411.852,04
09.272.0003	SEGURIDADE SOCIAL GARANTIDA	0,00	0,00	411.852,04	411.852,04
09.272.0003.02.000024	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN DE SEGURIDADE SOCIAL	0,00	0,00	55.598,49	55.598,49
09.272.0003.02.000025	MANUTENÇÃO DA PREVIDÊNCIA GERAL DOS SERVIDORES	0,00	0,00	350.650,00	350.650,00
09.272.0003.02.000026	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA GERAL DOS SERVIDORES	0,00	0,00	5.603,55	5.603,55
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	411.852,04	411.852,04
	Total da Unidade Gestora	0,00	0,00	411.852,04	411.852,04

Unidade Gestora: Fundo Rotativo Habitacional de Major Vieira

Unidade Orçamentária: 13013 FUNDO ROTATIVO HABITACIONAL

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
16	Habitação	0,00	0,00	7.354,00	7.354,00
16.482	Habitação Urbana	0,00	0,00	7.354,00	7.354,00
16.482.0102	DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DA FAMÍLIA	0,00	0,00	7.354,00	7.354,00
16.482.0102.02.000023	MANUTENÇÃO DO FUNDO ROTAIVO HABITACIONAL	0,00	0,00	7.354,00	7.354,00
28	Encargos Especiais	40.795,33	0,00	0,00	40.795,33
28.843	Serviço da Dívida Interna	40.795,33	0,00	0,00	40.795,33
28.843.0000	ENCARGOS ESPECAIS	40.795,33	0,00	0,00	40.795,33
28.843.0000.09.000004	PGTO DÍVIDA CONTRATADA - FROHAB	40.795,33	0,00	0,00	40.795,33
	Total da Unidade Orçamentária	40.795,33	0,00	7.354,00	48.149,33
	Total da Unidade Gestora	40.795,33	0,00	7.354,00	48.149,33

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de MAJOR VIEIRA

Competência: 2013

Unidade Gestora: Câmara Municipal de Major Vieira

Unidade Orçamentária: 01001 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
1	Legislativa	0,00	0,00	622.014,44	622.014,44
1.031	Ação Legislativa	0,00	0,00	622.014,44	622.014,44
01.031.0001	PROCESSO LEGISLATIVO	0,00	0,00	572.574,23	572.574,23
01.031.0001.02.000001	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CAMARA	0,00	0,00	572.574,23	572.574,23
01.031.0009	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E GERAL	0,00	0,00	49.440,21	49.440,21
01.031.0009.02.000003	PAGAMENTO DE INATIVOS A CARGO DO TESOIRO MUNICIPAL-CAMARA	0,00	0,00	46.640,21	46.640,21
01.031.0009.02.000004	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES MUNICIPALISTAS-CAMARA	0,00	0,00	2.800,00	2.800,00
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	622.014,44	622.014,44
	Total da Unidade Gestora	0,00	0,00	622.014,44	622.014,44
	Total Geral	740.359,49	786.908,51	14.056.828,55	15.584.096,55

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de MAJOR VIEIRA

Competência: 2013

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
01	Legislativa	0,00	0,00	2.411.626,27	2.411.626,27
01.031	Ação Legislativa	0,00	0,00	2.411.626,27	2.411.626,27
01.031.0001	PROCESSO LEGISLATIVO	0,00	0,00	572.574,23	572.574,23
01.031.0001.02.000001	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CAMARA	0,00	0,00	572.574,23	572.574,23
01.031.0006	GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR	0,00	0,00	372.470,81	372.470,81
01.031.0006.02.000002	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR-CAMARA	0,00	0,00	372.470,81	372.470,81
01.031.0009	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E GERAL	0,00	0,00	1.466.581,23	1.466.581,23
01.031.0009.02.000003	PAGAMENTO DE INATIVOS A CARGO DO TESOURO MUNICIPAL-CAMARA	0,00	0,00	1.382.960,75	1.382.960,75
01.031.0009.02.000004	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES MUNICIPALISTAS-CAMARA	0,00	0,00	83.620,48	83.620,48
06	Segurança Pública	0,00	0,00	20.400,47	20.400,47
06.182	Defesa Civil	0,00	0,00	20.400,47	20.400,47
06.182.0005	SEGURANÇA PÚBLICA EFICAZ	0,00	0,00	20.400,47	20.400,47
06.182.0005.02.000017	MANUTENÇÃO AÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	20.400,47	20.400,47
08	Assistência Social	0,00	0,00	389.864,48	389.864,48
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	3.340,00	3.340,00
08.243.0103	ASSISTÊNCIA AO MENOR	0,00	0,00	3.340,00	3.340,00
08.243.0103.02.000021	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN. DOS DIR. DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	0,00	0,00	3.340,00	3.340,00
08.244	Assistência Comunitária	0,00	0,00	386.524,48	386.524,48
08.244.0028	MELHORIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	140.459,92	140.459,92
08.244.0028.02.000013	MANUTENÇÃO DA SEC MUN DO BEM ESTAR SOCIAL	0,00	0,00	140.459,92	140.459,92
08.244.0102	DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DA FAMÍLIA	0,00	0,00	246.064,56	246.064,56
08.244.0102.02.000019	MANUTENÇÃO DO FUNDO ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	214.227,57	214.227,57
08.244.0102.02.000020	MANUTENÇÃO DO PETI	0,00	0,00	31.836,99	31.836,99
09	Previdência Social	0,00	0,00	411.852,04	411.852,04
09.272	Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	411.852,04	411.852,04
09.272.0003	SEGURIDADE SOCIAL GARANTIDA	0,00	0,00	411.852,04	411.852,04
09.272.0003.02.000024	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN DE SEGURIDADE SOCIAL	0,00	0,00	55.598,49	55.598,49
09.272.0003.02.000025	MANUTENÇÃO DA PREVIDÊNCIA GERAL DOS SERVIDORES	0,00	0,00	350.650,00	350.650,00

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de MAJOR VIEIRA

Competência: 2013

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
09.272.0003.02.000026	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA GERAL DOS SERVIDORES	0,00	0,00	5.603,55	5.603,55
10	Saúde	0,73	125.970,57	4.252.858,29	4.378.829,59
10.301	Atenção Básica	0,73	125.970,57	3.835.120,64	3.961.091,94
10.301.0000	ENCARGOS ESPECAIS	0,73	0,00	0,00	0,73
10.301.0000.09.000005	PAGTO DIVIDA CONTRATADA HMMV	0,73	0,00	0,00	0,73
10.301.0105	SÁUDE DE QUALIDADE AOS MUNICÍPES	0,00	125.970,57	3.835.120,64	3.961.091,21
10.301.0105.01.000004	REFORMAS E AMPLIAÇÕES DE UNIDADES DE SAÚDE	0,00	125.970,57	0,00	125.970,57
10.301.0105.02.000027	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN DE SAÚDE	0,00	0,00	1.620.825,38	1.620.825,38
10.301.0105.02.000029	AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	1.272.368,06	1.272.368,06
10.301.0105.02.000033	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	0,00	0,00	941.927,20	941.927,20
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	198.189,51	198.189,51
10.302.0105	SÁUDE DE QUALIDADE AOS MUNICÍPES	0,00	0,00	198.189,51	198.189,51
10.302.0105.02.000032	AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - AMBULAT. E HOSP.	0,00	0,00	198.189,51	198.189,51
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	161.300,79	161.300,79
10.303.0105	SÁUDE DE QUALIDADE AOS MUNICÍPES	0,00	0,00	161.300,79	161.300,79
10.303.0105.02.000028	AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	0,00	0,00	161.300,79	161.300,79
10.304	Vigilância Sanitária	0,00	0,00	27.970,04	27.970,04
10.304.0105	SÁUDE DE QUALIDADE AOS MUNICÍPES	0,00	0,00	27.970,04	27.970,04
10.304.0105.02.000031	AÇÕES DE VIG. EM SAÚDE - VIG. SANITÁRIA	0,00	0,00	27.970,04	27.970,04
10.305	Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	30.277,31	30.277,31
10.305.0105	SÁUDE DE QUALIDADE AOS MUNICÍPES	0,00	0,00	30.277,31	30.277,31
10.305.0105.02.000030	AÇÕES DE VIG. EM SAÚDE - VIG. EPIDEMIOLÓGICA	0,00	0,00	30.277,31	30.277,31
12	Educação	0,00	150.000,00	4.203.178,61	4.353.178,61
12.361	Ensino Fundamental	0,00	15.000,00	3.915.655,87	3.930.655,87
12.361.0010	EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO EFICAZES	0,00	0,00	279.943,05	279.943,05
12.361.0010.02.000006	MANUTENÇÃO DA SEC MUN EDUCAÇÃO	0,00	0,00	279.943,05	279.943,05
12.361.0100	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE AOS ALUNOS	0,00	15.000,00	3.635.712,82	3.650.712,82
12.361.0100.01.000001	REFORMAS, AMPLIAÇÕES E CONSTRUÇÕES DE ESCOLAS	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00



Município de MAJOR VIEIRA

Competência: 2013

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
12.361.0100.02.000005	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	0,00	861.696,70	861.696,70
12.361.0100.02.000007	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	2.682.172,16	2.682.172,16
12.361.0100.02.000009	MANUTENÇÃO DO PROG ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENS FUNDAMENTAL	0,00	0,00	91.843,96	91.843,96
12.365	Educação Infantil	0,00	135.000,00	287.522,74	422.522,74
12.365.0100	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE AOS ALUNOS	0,00	135.000,00	287.522,74	422.522,74
12.365.0100.01.000002	REFORMAS, AMPLIAÇÕES E CONSTRUÇÕES DE CEIS	0,00	135.000,00	0,00	135.000,00
12.365.0100.02.000008	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	224.837,12	224.837,12
12.365.0100.02.000010	MANUTENÇÃO DO PROG ALIMENTAÇÃO DE CEIS - EDUC INFANTIL	0,00	0,00	62.685,62	62.685,62
15	Urbanismo	0,00	447.437,94	1.941.741,38	2.389.179,32
15.451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	447.437,94	1.941.741,38	2.389.179,32
15.451.0029	SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS EFICIENTES	0,00	0,00	797.550,48	797.550,48
15.451.0029.02.000015	MANUTENÇÃO DA SEC MUN DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	0,00	0,00	797.550,48	797.550,48
15.451.0101	MELHOR INFRA-ESTRUTURA	0,00	447.437,94	1.144.190,90	1.591.628,84
15.451.0101.01.000003	PAVIMENTAÇÃO E REURBANIZAÇÃO DE RUAS E ESTRADAS	0,00	447.437,94	0,00	447.437,94
15.451.0101.02.000016	MANUTENÇÃO E MELHORIAS NA INFRA-ESTRUTURA MUNICIPAL	0,00	0,00	1.144.190,90	1.144.190,90
16	Habitação	0,00	0,00	7.354,00	7.354,00
16.482	Habitação Urbana	0,00	0,00	7.354,00	7.354,00
16.482.0102	DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DA FAMÍLIA	0,00	0,00	7.354,00	7.354,00
16.482.0102.02.000023	MANUTENÇÃO DO FUNDO ROTAIVO HABITACIONAL	0,00	0,00	7.354,00	7.354,00
20	Agricultura	0,00	63.500,00	334.830,18	398.330,18
20.606	Extensão Rural	0,00	63.500,00	334.830,18	398.330,18
20.606.0008	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE MELHOR	0,00	63.500,00	278.906,78	342.406,78
20.606.0008.01.000016	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS	0,00	63.500,00	0,00	63.500,00
20.606.0008.02.000014	MANUTENÇÃO DA SEC MUN AGRICULTURA, FOM AGROPEC E MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	278.906,78	278.906,78
20.606.0104	AGRICULTURA MELHOR	0,00	0,00	55.923,40	55.923,40
20.606.0104.02.000022	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN DE DESENV. RURAL	0,00	0,00	55.923,40	55.923,40
25	Energia	0,00	0,00	49.995,00	49.995,00
25.752	Energia Elétrica	0,00	0,00	49.995,00	49.995,00

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de MAJOR VIEIRA

Competência: 2013

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
25.752.0101	MELHOR INFRA-ESTRUTURA	0,00	0,00	49.995,00	49.995,00
25.752.0101.02.000018	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00	49.995,00	49.995,00
27	Desporto e Lazer	0,00	0,00	33.127,83	33.127,83
27.812	Desporto Comunitário	0,00	0,00	33.127,83	33.127,83
27.812.0010	EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO EFICAZES	0,00	0,00	33.127,83	33.127,83
27.812.0010.02.000011	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS	0,00	0,00	33.127,83	33.127,83
28	Encargos Especiais	740.358,76	0,00	0,00	740.358,76
28.843	Serviço da Dívida Interna	405.543,54	0,00	0,00	405.543,54
28.843.0000	ENCARGOS ESPECAIS	405.543,54	0,00	0,00	405.543,54
28.843.0000.09.000001	AMORTIZAÇÕES, JUROS E ENCARGOS DE DÍVIDAS	364.748,21	0,00	0,00	364.748,21
28.843.0000.09.000004	PGTO DÍVIDA CONTRATADA - FROHAB	40.795,33	0,00	0,00	40.795,33
28.845	Transferências	152.768,90	0,00	0,00	152.768,90
28.845.0000	ENCARGOS ESPECAIS	152.768,90	0,00	0,00	152.768,90
28.845.0000.09.000002	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	152.768,90	0,00	0,00	152.768,90
28.846	Outros Encargos Especiais	182.046,32	0,00	0,00	182.046,32
28.846.0000	ENCARGOS ESPECAIS	182.046,32	0,00	0,00	182.046,32
28.846.0000.09.000003	PRECATÓRIOS E OUTRAS SENTENÇAS JUDICIAIS	182.046,32	0,00	0,00	182.046,32
	Total Geral	740.359,49	786.908,51	14.056.828,55	15.584.096,55

Anexo 8 - Consolidado

Município de MAJOR VIEIRA

Competência: 2013

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
01	Legislativa	2.411.626,27	0,00	2.411.626,27
01.031	Ação Legislativa	2.411.626,27	0,00	2.411.626,27
01.031.0001	PROCESSO LEGISLATIVO	572.574,23	0,00	572.574,23
01.031.0001.02.000001	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CAMARA	572.574,23	0,00	572.574,23
01.031.0006	GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR	372.470,81	0,00	372.470,81
01.031.0006.02.000002	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR-CAMARA	372.470,81	0,00	372.470,81
01.031.0009	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E GERAL	1.466.581,23	0,00	1.466.581,23
01.031.0009.02.000003	PAGAMENTO DE INATIVOS A CARGO DO TESOURO MUNICIPAL-CAMARA	1.382.960,75	0,00	1.382.960,75
01.031.0009.02.000004	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES MUNICIPALISTAS-CAMARA	83.620,48	0,00	83.620,48
06	Segurança Pública	12.290,47	8.110,00	20.400,47
06.182	Defesa Civil	12.290,47	8.110,00	20.400,47
06.182.0005	SEGURANÇA PÚBLICA EFICAZ	12.290,47	8.110,00	20.400,47
06.182.0005.02.000017	MANUTENÇÃO AÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA	12.290,47	8.110,00	20.400,47
08	Assistência Social	274.547,68	115.316,80	389.864,48
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	3.340,00	0,00	3.340,00
08.243.0103	ASSISTÊNCIA AO MENOR	3.340,00	0,00	3.340,00
08.243.0103.02.000021	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN. DOS DIR. DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	3.340,00	0,00	3.340,00
08.244	Assistência Comunitária	271.207,68	115.316,80	386.524,48
08.244.0028	MELHORIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	140.459,92	0,00	140.459,92
08.244.0028.02.000013	MANUTENÇÃO DA SEC MUN DO BEM ESTAR SOCIAL	140.459,92	0,00	140.459,92
08.244.0102	DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DA FAMÍLIA	130.747,76	115.316,80	246.064,56
08.244.0102.02.000019	MANUTENÇÃO DO FUNDO ASSISTÊNCIA SOCIAL	117.799,87	96.427,70	214.227,57
08.244.0102.02.000020	MANUTENÇÃO DO PETI	12.947,89	18.889,10	31.836,99
09	Previdência Social	395.460,48	16.391,56	411.852,04
09.272	Previdência do Regime Estatutário	395.460,48	16.391,56	411.852,04
09.272.0003	SEGURIDADE SOCIAL GARANTIDA	395.460,48	16.391,56	411.852,04
09.272.0003.02.000024	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN DE SEGURIDADE SOCIAL	39.206,93	16.391,56	55.598,49
09.272.0003.02.000025	MANUTENÇÃO DA PREVIDÊNCIA GERAL DOS SERVIDORES	350.650,00	0,00	350.650,00
09.272.0003.02.000026	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA GERAL DOS SERVIDORES	5.603,55	0,00	5.603,55
10	Saúde	941.927,93	3.436.901,66	4.378.829,59
10.301	Atenção Básica	941.927,93	3.019.164,01	3.961.091,94
10.301.0000	ENCARGOS ESPECIAIS	0,73	0,00	0,73
10.301.0000.09.000005	PAGTO DIVIDA CONTRATADA HMMV	0,73	0,00	0,73
10.301.0105	SÁUDE DE QUALIDADE AOS MUNICÍPIES	941.927,20	3.019.164,01	3.961.091,21
10.301.0105.01.000004	REFORMAS E AMPLIAÇÕES DE UNIDADES DE SAÚDE	0,00	125.970,57	125.970,57
10.301.0105.02.000027	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN DE SAÚDE	0,00	1.620.825,38	1.620.825,38
10.301.0105.02.000029	AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA	0,00	1.272.368,06	1.272.368,06
10.301.0105.02.000033	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	941.927,20	0,00	941.927,20
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	198.189,51	198.189,51
10.302.0105	SÁUDE DE QUALIDADE AOS MUNICÍPIES	0,00	198.189,51	198.189,51
10.302.0105.02.000032	AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - AMBULAT. E HOSP.	0,00	198.189,51	198.189,51
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	161.300,79	161.300,79
10.303.0105	SÁUDE DE QUALIDADE AOS MUNICÍPIES	0,00	161.300,79	161.300,79

Município de MAJOR VIEIRA
Competência: 2013

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
10.303.0105.02.000028	AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	0,00	161.300,79	161.300,79
10.304	Vigilância Sanitária	0,00	27.970,04	27.970,04
10.304.0105	SÁUDE DE QUALIDADE AOS MUNÍCIPES	0,00	27.970,04	27.970,04
10.304.0105.02.000031	AÇÕES DE VIG. EM SAÚDE - VIG. SANITÁRIA	0,00	27.970,04	27.970,04
10.305	Vigilância Epidemiológica	0,00	30.277,31	30.277,31
10.305.0105	SÁUDE DE QUALIDADE AOS MUNÍCIPES	0,00	30.277,31	30.277,31
10.305.0105.02.000030	AÇÕES DE VIG. EM SAÚDE - VIG. EPIDEMIOLÓGICA	0,00	30.277,31	30.277,31
12	Educação	88.580,96	4.264.597,65	4.353.178,61
12.361	Ensino Fundamental	29.805,66	3.900.850,21	3.930.655,87
12.361.0010	EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO EFICAZES	0,00	279.943,05	279.943,05
12.361.0010.02.000006	MANUTENÇÃO DA SEC MUN EDUCAÇÃO	0,00	279.943,05	279.943,05
12.361.0100	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE AOS ALUNOS	29.805,66	3.620.907,16	3.650.712,82
12.361.0100.01.000001	REFORMAS, AMPLIAÇÕES E CONSTRUÇÕES DE ESCOLAS	0,00	15.000,00	15.000,00
12.361.0100.02.000005	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	29.805,66	831.891,04	861.696,70
12.361.0100.02.000007	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	2.682.172,16	2.682.172,16
12.361.0100.02.000009	MANUTENÇÃO DO PROG ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENS FUNDAMENTAL	0,00	91.843,96	91.843,96
12.365	Educação Infantil	58.775,30	363.747,44	422.522,74
12.365.0100	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE AOS ALUNOS	58.775,30	363.747,44	422.522,74
12.365.0100.01.000002	REFORMAS, AMPLIAÇÕES E CONSTRUÇÕES DE CEIS	0,00	135.000,00	135.000,00
12.365.0100.02.000008	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	224.837,12	224.837,12
12.365.0100.02.000010	MANUTENÇÃO DO PROG ALIMENTAÇÃO DE CEIS - EDUC INFANTIL	58.775,30	3.910,32	62.685,62
15	Urbanismo	2.221.752,54	167.426,78	2.389.179,32
15.451	Infra-Estrutura Urbana	2.221.752,54	167.426,78	2.389.179,32
15.451.0029	SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS EFICIENTES	797.550,48	0,00	797.550,48
15.451.0029.02.000015	MANUTENÇÃO DA SEC MUN DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	797.550,48	0,00	797.550,48
15.451.0101	MELHOR INFRA-ESTRUTURA	1.424.202,06	167.426,78	1.591.628,84
15.451.0101.01.000003	PAVIMENTAÇÃO E REURBANIZAÇÃO DE RUAS E ESTRADAS	399.527,77	47.910,17	447.437,94
15.451.0101.02.000016	MANUTENÇÃO E MELHORIAS NA INFRA-ESTRUTURA MUNICIPAL	1.024.674,29	119.516,61	1.144.190,90
16	Habitação	7.354,00	0,00	7.354,00
16.482	Habitação Urbana	7.354,00	0,00	7.354,00
16.482.0102	DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DA FAMÍLIA	7.354,00	0,00	7.354,00
16.482.0102.02.000023	MANUTENÇÃO DO FUNDO ROTAIVO HABITACIONAL	7.354,00	0,00	7.354,00
20	Agricultura	398.330,18	0,00	398.330,18
20.606	Extensão Rural	398.330,18	0,00	398.330,18
20.606.0008	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE MELHOR	342.406,78	0,00	342.406,78
20.606.0008.01.000016	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS	63.500,00	0,00	63.500,00
20.606.0008.02.000014	MANUTENÇÃO DA SEC MUN AGRICULTURA, FOM AGROPEC E MEIO AMBIENTE	278.906,78	0,00	278.906,78
20.606.0104	AGRICULTURA MELHOR	55.923,40	0,00	55.923,40
20.606.0104.02.000022	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN DE DESENV. RURAL	55.923,40	0,00	55.923,40
25	Energia	0,00	49.995,00	49.995,00
25.752	Energia Elétrica	0,00	49.995,00	49.995,00
25.752.0101	MELHOR INFRA-ESTRUTURA	0,00	49.995,00	49.995,00

Município de MAJOR VIEIRA

Competência: 2013

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
25.752.0101.02.000018	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	49.995,00	49.995,00
27	Desporto e Lazer	33.127,83	0,00	33.127,83
27.812	Desporto Comunitário	33.127,83	0,00	33.127,83
27.812.0010	EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO EFICAZES	33.127,83	0,00	33.127,83
27.812.0010.02.000011	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS	33.127,83	0,00	33.127,83
28	Encargos Especiais	740.358,76	0,00	740.358,76
28.843	Serviço da Dívida Interna	405.543,54	0,00	405.543,54
28.843.0000	ENCARGOS ESPECIAIS	405.543,54	0,00	405.543,54
28.843.0000.09.000001	AMORTIZAÇÕES, JUROS E ENCARGOS DE DÍVIDAS	364.748,21	0,00	364.748,21
28.843.0000.09.000004	PGTO DÍVIDA CONTRATADA - FROHAB	40.795,33	0,00	40.795,33
28.845	Transferências	152.768,90	0,00	152.768,90
28.845.0000	ENCARGOS ESPECIAIS	152.768,90	0,00	152.768,90
28.845.0000.09.000002	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	152.768,90	0,00	152.768,90
28.846	Outros Encargos Especiais	182.046,32	0,00	182.046,32
28.846.0000	ENCARGOS ESPECIAIS	182.046,32	0,00	182.046,32
28.846.0000.09.000003	PRECATÓRIOS E OUTRAS SENTENÇAS JUDICIAIS	182.046,32	0,00	182.046,32
	Total Geral	7.525.357,10	8.058.739,45	15.584.096,55

Município de MAJOR VIEIRA

Competência: 2013

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
01001 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	622.014,44					
02001 - GABINETE DO PREFEITO	372.470,81					
03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1.417.141,02					
06001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
07001 - SECRETARIA MUN.DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS						20.400,47
09001 - SECRETARIA MUN. AGRICULTURA, FOMENTO AGROP. E MEIO						
10001 - SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL						
13013 - FUNDO ROTATIVO HABITACIONAL						
14014 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
15015 - FUNDO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL						
16001 - HOSPITAL MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA						
17017 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
18018 - FUNDO MUN.DIR.CRIANÇA E ADOLESCÊNCIA						
19019 - FUNDO MUN.DESENVOLVIMENTO RURAL						
91091 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA						
Total:	2.411.626,27					20.400,47

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
01001 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES						
02001 - GABINETE DO PREFEITO						
03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						
06001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						4.353.178,61
07001 - SECRETARIA MUN.DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS						
09001 - SECRETARIA MUN. AGRICULTURA, FOMENTO AGROP. E MEIO						
10001 - SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL		140.459,92				
13013 - FUNDO ROTATIVO HABITACIONAL						
14014 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				3.436.901,66		
15015 - FUNDO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL			411.852,04			
16001 - HOSPITAL MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA				941.927,93		
17017 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		246.064,56				
18018 - FUNDO MUN.DIR.CRIANÇA E ADOLESCÊNCIA		3.340,00				
19019 - FUNDO MUN.DESENVOLVIMENTO RURAL						
91091 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA						
Total:		389.864,48	411.852,04	4.378.829,59		4.353.178,61

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habituação	Saneamento	Gestão Ambiental
01001 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES						
02001 - GABINETE DO PREFEITO						
03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						
06001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						

Município de MAJOR VIEIRA

Competência: 2013

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
07001 - SECRETARIA MUN.DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS			2.389.179,32			
09001 - SECRETARIA MUN. AGRICULTURA, FOMENTO AGROP. E MEIO						
10001 - SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL						
13013 - FUNDO ROTATIVO HABITACIONAL				7.354,00		
14014 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
15015 - FUNDO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL						
16001 - HOSPITAL MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA						
17017 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
18018 - FUNDO MUN.DIR.CRIANÇA E ADOLESCÊNCIA						
19019 - FUNDO MUN.DESENVOLVIMENTO RURAL						
91091 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA						
Total:			2.389.179,32	7.354,00		

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
01001 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES						
02001 - GABINETE DO PREFEITO						
03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						
06001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
07001 - SECRETARIA MUN.DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS						
09001 - SECRETARIA MUN. AGRICULTURA, FOMENTO AGROP. E MEIO		342.406,78				
10001 - SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL						
13013 - FUNDO ROTATIVO HABITACIONAL						
14014 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
15015 - FUNDO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL						
16001 - HOSPITAL MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA						
17017 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
18018 - FUNDO MUN.DIR.CRIANÇA E ADOLESCÊNCIA						
19019 - FUNDO MUN.DESENVOLVIMENTO RURAL		55.923,40				
91091 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA						
Total:		398.330,18				

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva Contingência	Total
01001 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES						622.014,44
02001 - GABINETE DO PREFEITO						372.470,81
03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				699.563,43		2.116.704,45
06001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			33.127,83			4.386.306,44
07001 - SECRETARIA MUN.DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	49.995,00					2.459.574,79
09001 - SECRETARIA MUN. AGRICULTURA, FOMENTO AGROP. E MEIO						342.406,78
10001 - SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL						140.459,92
13013 - FUNDO ROTATIVO HABITACIONAL				40.795,33		48.149,33

Município de MAJOR VIEIRA

Competência: 2013

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva Contingência	Total
14014 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						3.436.901,66
15015 - FUNDO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL						411.852,04
16001 - HOSPITAL MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA						941.927,93
17017 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						246.064,56
18018 - FUNDO MUN.DIR.CRIANÇA E ADOLESCÊNCIA						3.340,00
19019 - FUNDO MUN.DESENVOLVIMENTO RURAL						55.923,40
91091 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA						
Total:	49.995,00		33.127,83	740.358,76		15.584.096,55

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de MAJOR VIEIRA
Competência: 2013

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	Recursos Ordinários	6.380,00	0,00	0,00	6.380,00
1200000	Receitas de Contribuições	194.700,00	484.523,02	289.823,02	0,00
1210000	Contribuições Sociais	161.500,00	461.289,43	299.789,43	0,00
12102900	Contribuições Previdenciárias do Regime Próprio	155.100,00	409.531,31	254.431,31	0,00
12102907	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o Regime Próprio	150.000,00	409.531,31	259.531,31	0,00
	Recursos Ordinários	150.000,00	409.531,31	259.531,31	0,00
12102909	Contribuição do Servidor Inativo Civil para o Regime Próprio	2.550,00	0,00	0,00	2.550,00
	Recursos Ordinários	2.550,00	0,00	0,00	2.550,00
12102911	Contribuição de Pensionista Civil para o Regime Próprio	2.550,00	0,00	0,00	2.550,00
	Recursos Ordinários	2.550,00	0,00	0,00	2.550,00
12103000	Contribuições Previdenciárias para o Regime Geral de Previdência Social	0,00	51.758,12	51.758,12	0,00
12103007	Contribuição Previdenciária em Regime de Parcelamento de Débitos - RGPS	0,00	51.758,12	51.758,12	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	51.758,12	51.758,12	0,00
12109900	Outras Contribuições Sociais	6.400,00	0,00	0,00	6.400,00
	Recursos Ordinários	6.400,00	0,00	0,00	6.400,00
12200000	Contribuições Econômicas	33.200,00	23.233,59	0,00	9.966,41
12202900	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	33.200,00	23.233,59	0,00	9.966,41
	Receita COSIP	33.200,00	23.233,59	0,00	9.966,41
13000000	Receita Patrimonial	75.180,00	74.124,28	0,00	1.055,72
13200000	Receitas de Valores Mobiliários	75.180,00	74.124,28	0,00	1.055,72
13250000	Remuneração de Depósitos Bancários	75.180,00	74.124,28	0,00	1.055,72
13250100	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	43.555,00	18.660,55	0,00	24.894,45
13250102	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – FUNDEB	19.200,00	767,29	0,00	18.432,71
	Outras Receitas Não Primárias	19.200,00	767,29	0,00	18.432,71
13250103	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – Fundode Saúde	2.060,00	292,67	0,00	1.767,33
	Vigilância em Saúde	260,00	20,30	0,00	239,70
	Outras Receitas Não Primárias	1.800,00	272,37	0,00	1.527,63
13250105	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – Manutenção e Desenvolvimento	7.415,00	280,85	0,00	7.134,15
	Outras Receitas Não Primárias	5.485,00	274,63	0,00	5.210,37
	Outras Receitas Não Primárias	1.930,00	6,22	0,00	1.923,78
13250106	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – Ações e Serviços Públicos de S	260,00	4.641,17	4.381,17	0,00
	Outras Receitas Não Primárias	260,00	4.641,17	4.381,17	0,00
13250109	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – Contribuição de Intervenção no	1.930,00	2.909,50	979,50	0,00
	Recursos Ordinários	1.280,00	2.909,50	1.629,50	0,00
	Outras Receitas Não Primárias	650,00	0,00	0,00	650,00
13250110	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – Fundo Nacional de Assistência	640,00	659,35	19,35	0,00
	Outras Receitas Não Primárias	640,00	659,35	19,35	0,00
13250199	Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados	12.050,00	9.109,72	0,00	2.940,28
	Outras Receitas Não Primárias	5.130,00	9.016,08	3.886,08	0,00
	Outras Receitas Não Primárias	5.640,00	47,53	0,00	5.592,47
	Outras Receitas Não Primárias	1.280,00	46,11	0,00	1.233,89
13250200	Remuneração de Depósitos de Recursos não vinculados	31.625,00	55.463,73	23.838,73	0,00
13250299	Remuneração de Outros Depósitos de Recursos não vinculados	31.625,00	55.463,73	23.838,73	0,00

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de MAJOR VIEIRA

Competência: 2013

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	Recursos Ordinários	1.280,00	4.539,53	3.259,53	0,00
	Outras Receitas Não Primárias	6.005,00	430,83	0,00	5.574,17
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.280,00	0,00	0,00	1.280,00
	Outras Receitas Não Primárias	21.780,00	50.493,37	28.713,37	0,00
	Outras Receitas Não Primárias	1.280,00	0,00	0,00	1.280,00
14000000	Receita Agropecuária	57.500,00	6.040,00	0,00	51.460,00
14900000	Outras Receitas Agropecuárias	57.500,00	6.040,00	0,00	51.460,00
	Recursos Ordinários	57.500,00	6.040,00	0,00	51.460,00
16000000	Receita de Serviços	347.800,00	362.894,80	15.094,80	0,00
16000500	Serviços de Saúde	347.800,00	362.894,80	15.094,80	0,00
16000501	Serviços Hospitalares	335.000,00	362.894,80	27.894,80	0,00
	Recursos Ordinários	335.000,00	362.894,80	27.894,80	0,00
16000599	Outros Serviços de Saúde	12.800,00	0,00	0,00	12.800,00
	Recursos Ordinários	12.800,00	0,00	0,00	12.800,00
17000000	Transferências Correntes	13.438.590,00	13.469.471,89	30.881,89	0,00
17200000	Transferências Intergovernamentais	13.400.390,00	13.443.159,57	42.769,57	0,00
17210000	Transferências da União	6.814.790,00	6.059.657,76	0,00	755.132,24
17210100	Participação na Receita da União	4.472.880,00	4.493.707,26	20.827,26	0,00
17210102	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	4.400.000,00	4.453.972,43	53.972,43	0,00
	Recursos Ordinários	3.300.000,00	2.995.651,14	0,00	304.348,86
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	275.000,00	463.486,27	188.486,27	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	825.000,00	994.835,02	169.835,02	0,00
17210105	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	40.880,00	38.956,24	0,00	1.923,76
	Recursos Ordinários	26.572,00	24.431,51	0,00	2.140,49
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	4.599,00	5.597,82	998,82	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	9.709,00	8.926,91	0,00	782,09
17210113	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	32.000,00	778,59	0,00	31.221,41
	Receita CIDE	32.000,00	778,59	0,00	31.221,41
17212200	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	128.000,00	71.453,65	0,00	56.546,35
17212220	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais	64.000,00	0,00	0,00	64.000,00
	Recursos Ordinários	64.000,00	0,00	0,00	64.000,00
17212270	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	64.000,00	71.453,65	7.453,65	0,00
	Recursos Ordinários	64.000,00	71.453,65	7.453,65	0,00
17213300	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo aFundo	1.538.700,00	818.765,94	0,00	719.934,06
	Recursos Ordinários	407.000,00	0,00	0,00	407.000,00
	Transferências de Convênios: Saúde	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00
	Atenção Básica	977.700,00	686.566,60	0,00	291.133,40
	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	33.200,00	43.150,02	9.950,02	0,00
	Vigilância em Saúde	29.800,00	53.168,64	23.368,64	0,00
	Assistência Farmacêutica Básica	78.000,00	35.880,68	0,00	42.119,32
17213400	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	170.250,00	56.874,47	0,00	113.375,53
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	25.500,00	18.405,63	0,00	7.094,37
	Programa de Atenção à Criança - PAC	6.400,00	2.022,74	0,00	4.377,26
	Programa Pessoa Portadora de Deficiência Física - PPD	10.250,00	6.446,10	0,00	3.803,90

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de MAJOR VIEIRA
Competência: 2013

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI	51.100,00	30.000,00	0,00	21.100,00
	Programa Sentinela	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00
	Transferências de Convênios - Assistência Social	38.500,00	0,00	0,00	38.500,00
	Bolsa Família	25.500,00	0,00	0,00	25.500,00
17213500	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	389.000,00	428.387,31	39.387,31	0,00
17213501	Transferências do Salário-Educação	179.000,00	257.375,87	78.375,87	0,00
	Salário Educação	179.000,00	257.375,87	78.375,87	0,00
17213502	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola –PDDE	2.000,00	1.950,00	0,00	50,00
	Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	2.000,00	1.950,00	0,00	50,00
17213503	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de AlimentaçãoEscolar – PNAE	48.500,00	37.626,00	0,00	10.874,00
	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	48.500,00	37.626,00	0,00	10.874,00
17213504	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacionalde Apoio ao Transporte do Escolar – PN	127.500,00	112.475,44	0,00	15.024,56
	Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	127.500,00	112.475,44	0,00	15.024,56
17213599	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação –FNDE	32.000,00	18.960,00	0,00	13.040,00
	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	32.000,00	18.960,00	0,00	13.040,00
17213600	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	26.560,00	16.735,79	0,00	9.824,21
	Recursos Ordinários	17.264,00	10.878,24	0,00	6.385,76
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	2.988,00	1.882,80	0,00	1.105,20
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	6.308,00	3.974,75	0,00	2.333,25
17219900	Outras Transferências da União	89.400,00	173.733,34	84.333,34	0,00
	Recursos Ordinários	76.600,00	0,00	0,00	76.600,00
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	12.800,00	173.733,34	160.933,34	0,00
17220000	Transferências dos Estados	4.345.600,00	4.610.722,07	265.122,07	0,00
17220100	Participação na Receita dos Estados	3.660.800,00	3.913.265,68	252.465,68	0,00
17220101	Cota-Parte do ICMS	3.384.000,00	3.555.630,89	171.630,89	0,00
	Recursos Ordinários	2.199.600,00	2.311.159,31	111.559,31	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	380.700,00	400.009,49	19.309,49	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	803.700,00	844.462,09	40.762,09	0,00
17220102	Cota-Parte do IPVA	194.400,00	302.777,58	108.377,58	0,00
	Recursos Ordinários	126.360,00	196.828,25	70.468,25	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	21.870,00	34.031,32	12.161,32	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	46.170,00	71.918,01	25.748,01	0,00
17220104	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	82.400,00	54.857,21	0,00	27.542,79
	Recursos Ordinários	53.560,00	34.220,06	0,00	19.339,94
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	9.270,00	8.133,67	0,00	1.136,33
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	19.570,00	12.503,48	0,00	7.066,52
17223300	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo aFundo	122.000,00	563.020,39	441.020,39	0,00
	Recursos Ordinários	12.800,00	433.964,82	421.164,82	0,00
	Transferências de Convênios: Saúde	61.000,00	95.400,00	34.400,00	0,00
	Assistência Farmacêutica Básica	48.200,00	33.655,57	0,00	14.544,43
17229900	Outras Transferências dos Estados	562.800,00	134.436,00	0,00	428.364,00
	Transferências de Convênios: Educação	187.000,00	134.436,00	0,00	52.564,00
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00



Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de MAJOR VIEIRA

Competência: 2013

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
24700000	Transferências de Convênios	500.000,00	159.340,53	0,00	340.659,47
24710000	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	500.000,00	159.340,53	0,00	340.659,47
24710200	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	500.000,00	159.340,53	0,00	340.659,47
	Transferências de Convênios: Educação	500.000,00	159.340,53	0,00	340.659,47
70000000	Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	230.000,00	65.602,80	0,00	164.397,20
72000000	Receitas de Contribuições	230.000,00	65.602,80	0,00	164.397,20
72100000	Contribuições Sociais	230.000,00	65.602,80	0,00	164.397,20
72102900	CONTRIB PREVIDENCIARIAS REGIME PROPRIO L	230.000,00	65.602,80	0,00	164.397,20
72102901	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o Regime Próprio	230.000,00	65.602,80	0,00	164.397,20
	Recursos Ordinários	230.000,00	65.602,80	0,00	164.397,20
Totais		16.802.230,00	15.944.660,26	0,00	857.569,74

Obs: Para apuração dos valores arrecadados foi considerado o movimento mensal, (débito e crédito) da conta contábil 19114, sendo que as deduções, quando devidamente informadas pelas Unidades no Sistema e-Sfinge, estão demonstradas abaixo das receitas correntes e de capital

Município de MAJOR VIEIRA

Competência: 2013

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Major Vieira

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
02001	GABINETE DO PREFEITO	409.000,00	0,00	409.000,00	372.470,81	36.529,19
02001.01	Legislativa	409.000,00	0,00	409.000,00	372.470,81	36.529,19
02001.01.031	Ação Legislativa	409.000,00	0,00	409.000,00	372.470,81	36.529,19
02001.01.031.02.000002	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR-CAMARA	409.000,00	0,00	409.000,00	372.470,81	36.529,19
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	276.000,00	0,00	276.000,00	268.584,22	7.415,78
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				194.712,99	
3.1.90.11.00	vencimentos e vantagens fixas (pessoal civil)				194.712,99	
3.1.90.12.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Militar)				11.408,37	
3.1.90.12.43	13º salário				11.408,37	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				10.042,42	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				10.042,42	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				52.420,44	
3.1.90.16.01	outras despesas variáveis – pessoal civil				52.420,44	
3.1.91.00.00	Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos, Fundos e Entid Integ dos Orç Fiscal e da Seg. Social	18.000,00	0,00	18.000,00	655,89	17.344,11
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais				655,89	
3.1.91.13.01	FGTS				655,89	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	100.000,00	0,00	100.000,00	99.988,25	11,75
3.3.90.14.00	Diárias Civil				31.371,30	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				31.371,30	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				14.580,34	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				9.515,84	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				5.064,50	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				937,50	
3.3.90.33.99	outras despesas com locomoção				937,50	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				20.898,95	
3.3.90.36.06	serviços técnicos profissionais				14.200,00	

Município de MAJOR VIEIRA

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.36.35	serviços de apoio administrativo, técnico e operacional				4.098,95	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				2.600,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				31.065,04	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				5.800,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				2.672,00	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				7.464,21	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				1.737,25	
3.3.90.39.73	transporte de servidores				1.717,58	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				4.324,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				7.350,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				1.135,12	
3.3.90.47.10	taxas				1.135,12	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	15.000,00	0,00	15.000,00	3.242,45	11.757,55
4.4.90.14.00	Diárias Civil				447,45	
4.4.90.14.14	diárias no país – civil				447,45	
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				2.795,00	
4.4.90.39.90	serviços de publicidade legal				2.795,00	
03001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2.261.790,00	0,00	2.261.790,00	2.116.704,45	145.085,55
03001.01	Legislativa	1.505.000,00	0,00	1.505.000,00	1.417.141,02	87.858,98
03001.01.031	Ação Legislativa	1.505.000,00	0,00	1.505.000,00	1.417.141,02	87.858,98
03001.01.031.02.000003	PAGAMENTO DE INATIVOS A CARGO DO TESOUREO MUNICIPAL-CAMARA	1.405.000,00	0,00	1.405.000,00	1.336.320,54	68.679,46
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	560.000,00	0,00	560.000,00	558.995,50	1.004,50
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				349.905,54	
3.1.90.11.00	vencimentos e vantagens fixas (pessoal civil)				349.905,54	
3.1.90.12.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Militar)				31.848,72	
3.1.90.12.43	13º salário				23.078,55	
3.1.90.12.44	férias - abono pecuniário				8.770,17	



Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de MAJOR VIEIRA

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				148.712,13	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				148.712,13	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				18.972,62	
3.1.90.16.01	outras despesas variáveis – pessoal civil				18.972,62	
3.1.90.67.00	Depósitos Compulsórios				7.301,77	
3.1.90.67.02	depósitos judiciais				7.301,77	
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				2.254,72	
3.1.90.92.11	vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil				2.254,72	
3.1.91.00.00	Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos, Fundos e Entid Integ dos Orç Fiscal e da Seg. Social	75.000,00	0,00	75.000,00	26.963,72	48.036,28
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais				26.963,72	
3.1.91.13.03	contribuição patronal para o regime próprio				26.963,72	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	100.000,00	0,00	100.000,00	83.141,24	16.858,76
3.3.50.41.00	Contribuições				18.032,12	
3.3.50.41.99	outras contribuições				18.032,12	
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais				11.800,00	
3.3.50.43.99	outras subvenções sociais				11.800,00	
3.3.50.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				53.309,12	
3.3.50.92.41	contribuições				41.679,12	
3.3.50.92.42	auxílios				4.680,00	
3.3.50.92.43	subvenções sociais				6.950,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	670.000,00	0,00	670.000,00	667.220,08	2.779,92
3.3.90.01.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas				3.034,04	
3.3.90.01.01	proventos - pessoal civil				3.034,04	
3.3.90.14.00	Diárias Civil				53.885,64	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				53.885,64	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				85.001,91	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				36.003,89	

Município de MAJOR VIEIRA

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.16	material de expediente				5.345,98	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				2.358,50	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				12.952,28	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				1.435,50	
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				810,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				3.013,79	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				23.081,97	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				821,54	
3.3.90.33.99	outras despesas com locomoção				821,54	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				51.754,92	
3.3.90.36.06	serviços técnicos profissionais				8.263,10	
3.3.90.36.15	locação de imóveis				6.500,00	
3.3.90.36.27	serviços de comunicação em geral				1.200,00	
3.3.90.36.35	serviços de apoio administrativo, técnico e operacional				11.500,00	
3.3.90.36.39	fretes e transportes de encomendas				1.000,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				23.291,82	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				460.800,27	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				80.463,50	
3.3.90.39.08	manutenção de software				107,92	
3.3.90.39.11	locação de softwares				69.376,34	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				4.988,80	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				2.912,50	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				465,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				3.082,25	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				1.750,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				30.130,18	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				29.270,87	

Município de MAJOR VIEIRA

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				5.956,08	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				20.963,62	
3.3.90.39.49	produções jornalísticas				600,00	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				40.633,43	
3.3.90.39.62	serviços de produção industrial				384,00	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				149,50	
3.3.90.39.69	seguros em geral				6.397,58	
3.3.90.39.73	transporte de servidores				2.046,12	
3.3.90.39.74	frete e transportes de encomendas				2.760,00	
3.3.90.39.79	serviços de apoio administrativo, técnico e operacional				23.210,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				21.000,00	
3.3.90.39.88	serviços de publicidade e propaganda				320,00	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				41.762,00	
3.3.90.39.97	despesas de teleprocessamento				3.962,94	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				67.560,28	
3.3.90.39.64	Telefonia Móvel				547,36	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				4.708,53	
3.3.90.47.10	taxas				3.635,93	
3.3.90.47.15	multas				1.072,60	
3.3.90.67.00	Depósitos Compulsórios				7.213,23	
3.3.90.67.99	outros depósitos compulsórios				7.213,23	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				0,00	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				0,00	
03001.01.031.02.000004	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES MUNICIPALISTAS-CAMARA	100.000,00	0,00	100.000,00	80.820,48	19.179,52
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	100.000,00	0,00	100.000,00	80.820,48	19.179,52
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				74.603,52	

Município de MAJOR VIEIRA

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.11.00	vencimentos e vantagens fixas (pessoal civil)				74.603,52	
3.1.90.12.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Militar)				6.216,96	
3.1.90.12.43	13º salário				6.216,96	
03001.28	Encargos Especiais	756.790,00	0,00	756.790,00	699.563,43	57.226,57
03001.28.843	Serviço da Dívida Interna	401.790,00	0,00	401.790,00	364.748,21	37.041,79
03001.28.843.09.000001	AMORTIZAÇÕES, JUROS E ENCARGOS DE DÉBITAS	401.790,00	0,00	401.790,00	364.748,21	37.041,79
3.2.90.00.00	Aplicações Diretas	41.790,00	0,00	41.790,00	15.000,00	26.790,00
3.2.90.21.00	Juros sobre a Dívida por Contrato				15.000,00	
3.2.90.21.01	juros da dívida contratada com instituições financeiras				15.000,00	
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas	360.000,00	0,00	360.000,00	349.748,21	10.251,79
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado				349.748,21	
4.6.90.71.01	amortização da dívida contratada com instituições financeiras				200.000,00	
4.6.90.71.02	amortização da dívida contratada com governos				117.502,83	
4.6.90.71.99	outras amortizações da dívida contratada				32.245,38	
03001.28.845	Transferências	170.000,00	0,00	170.000,00	152.768,90	17.231,10
03001.28.845.09.000002	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	170.000,00	0,00	170.000,00	152.768,90	17.231,10
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	170.000,00	0,00	170.000,00	152.768,90	17.231,10
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				152.768,90	
3.3.90.47.12	contribuição para o PIS/PASEP				152.768,90	
03001.28.846	Outros Encargos Especiais	185.000,00	0,00	185.000,00	182.046,32	2.953,68
03001.28.846.09.000003	PRECATÓRIOS E OUTRAS SENTENÇAS JUDICIAIS	185.000,00	0,00	185.000,00	182.046,32	2.953,68
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	160.000,00	0,00	160.000,00	160.000,00	0,00
3.1.90.67.00	Depósitos Compulsórios				159.600,00	
3.1.90.67.02	depósitos judiciais				159.600,00	
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				400,00	
3.1.90.92.39	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				400,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	25.000,00	0,00	25.000,00	22.046,32	2.953,68

Município de MAJOR VIEIRA

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.67.00	Depósitos Compulsórios				7.046,32	
3.3.90.67.02	depósitos judiciais				7.046,32	
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				15.000,00	
3.3.90.92.91	sentenças judiciais				15.000,00	
06001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	4.842.300,00	0,00	4.842.300,00	4.386.306,44	455.993,56
06001.12	Educação	4.732.300,00	0,00	4.732.300,00	4.353.178,61	379.121,39
06001.12.361	Ensino Fundamental	4.248.700,00	0,00	4.248.700,00	3.930.655,87	318.044,13
06001.12.361.01.000001	REFORMAS, AMPLIAÇÕES E CONSTRUÇÕES DE ESCOLAS	35.000,00	0,00	35.000,00	15.000,00	20.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	35.000,00	0,00	35.000,00	15.000,00	20.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				15.000,00	
4.4.90.51.91	obras em andamento				15.000,00	
06001.12.361.01.000010	AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06001.12.361.02.000005	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	968.000,00	0,00	968.000,00	861.696,70	106.303,30
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	330.000,00	0,00	330.000,00	329.201,72	798,28
3.1.90.01.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas				873,28	
3.1.90.01.06	13º salário - pessoal civil				873,28	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				303.491,03	
3.1.90.11.00	vencimentos e vantagens fixas (pessoal civil)				303.491,03	
3.1.90.12.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Militar)				24.837,41	
3.1.90.12.43	13º salário				24.837,41	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	638.000,00	0,00	638.000,00	532.494,98	105.505,02
3.3.90.30.00	Material de Consumo				358.401,24	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				215.809,17	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				957,60	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				141.607,09	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				27,38	

Município de MAJOR VIEIRA

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				27.866,50	
3.3.90.36.20	manutenção e conservação de veículos				15.486,50	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				12.380,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				146.227,24	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				3.749,50	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				107.355,74	
3.3.90.39.26	serviços de transporte escolar				7.406,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				27.716,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06001.12.361.02.000006	MANUTENÇÃO DA SEC MUN EDUCAÇÃO	320.000,00	0,00	320.000,00	279.943,05	40.056,95
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	200.000,00	0,00	200.000,00	187.201,01	12.798,99
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				167.522,96	
3.1.90.11.00	vencimentos e vantagens fixas (pessoal civil)				167.522,96	
3.1.90.12.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Militar)				7.037,74	
3.1.90.12.43	13º salário				7.037,74	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				12.640,31	
3.1.90.16.01	outras despesas variáveis – pessoal civil				12.640,31	
3.1.91.00.00	Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos, Fundos e Entid Integ dos Orç Fiscal e da Seg. Social	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	85.000,00	0,00	85.000,00	84.842,04	157,96
3.3.90.14.00	Diárias Civil				25.057,53	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				25.057,53	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				36.910,71	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				7.836,63	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				45,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				1.183,77	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				947,55	
3.3.90.30.16	material de expediente				7.723,49	

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de MAJOR VIEIRA

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				474,00	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				4.155,10	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				4.296,04	
3.3.90.30.30	material para comunicações				299,00	
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				500,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				1.869,73	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				7.580,40	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				881,20	
3.3.90.33.01	passagens para o país				181,20	
3.3.90.33.99	outras despesas com locomoção				700,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				2.500,00	
3.3.90.36.27	serviços de comunicação em geral				600,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				1.900,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				19.432,60	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				2.981,30	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				1.248,75	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				127,55	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				15.075,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				60,00	
3.3.90.47.10	taxas				60,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	7.900,00	2.100,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				7.900,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				7.900,00	
06001.12.361.02.000007	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	2.782.200,00	0,00	2.782.200,00	2.682.172,16	100.027,84
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	2.200.000,00	0,00	2.200.000,00	2.173.216,31	26.783,69
3.1.90.01.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas				341,26	
3.1.90.01.01	proventos - pessoal civil				341,26	



Município de MAJOR VIEIRA

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				1.913.171,19	
3.1.90.11.00	vencimentos e vantagens fixas (pessoal civil)				1.913.171,19	
3.1.90.12.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Militar)				145.638,87	
3.1.90.12.43	13º salário				143.789,78	
3.1.90.12.44	férias - abono pecuniário				1.849,09	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				113.232,64	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				113.232,64	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				832,35	
3.1.90.16.01	outras despesas variáveis – pessoal civil				832,35	
3.1.91.00.00	Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos, Fundos e Entid Integ dos Orç Fiscal e da Seg. Social	100.000,00	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais				100.000,00	
3.1.91.13.03	contribuição patronal para o regime próprio				100.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	457.200,00	0,00	457.200,00	401.195,65	56.004,35
3.3.90.14.00	Diárias Civil				23.062,73	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				23.062,73	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				206.726,23	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				52.582,44	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				8.648,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				23.392,90	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				26.296,96	
3.3.90.30.16	material de expediente				30.700,26	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				182,00	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				159,40	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				23.805,21	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				8.133,86	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				16.770,24	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				16.054,96	

Município de MAJOR VIEIRA

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				1.700,00	
3.3.90.33.99	outras despesas com locomoção				1.700,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				8.965,10	
3.3.90.36.20	manutenção e conservação de veículos				1.022,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				7.943,10	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				127.818,00	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				10.600,00	
3.3.90.39.08	manutenção de software				600,00	
3.3.90.39.11	locação de softwares				18.604,87	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				4.204,40	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				2.257,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				6.610,60	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				3.885,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				20.000,00	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				2.430,33	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				18.842,77	
3.3.90.39.57	serviços de processamento de dados				835,00	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				10.532,36	
3.3.90.39.59	serviços de áudio, vídeo e foto				366,00	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				731,40	
3.3.90.39.65	serviços de apoio ao ensino				1.120,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				5.150,56	
3.3.90.39.78	limpeza e conservação				950,00	
3.3.90.39.88	serviços de publicidade e propaganda				1.311,91	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				18.785,80	
3.3.90.67.00	Depósitos Compulsórios				32.923,59	
3.3.90.67.02	depósitos judiciais				32.923,59	

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de MAJOR VIEIRA

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	25.000,00	0,00	25.000,00	7.760,20	17.239,80
4.4.90.30.00	Material de Consumo				1.819,30	
4.4.90.30.07	gêneros de alimentação				81,30	
4.4.90.30.99	outros materiais de consumo				1.738,00	
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				728,10	
4.4.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				728,10	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				5.212,80	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				5.212,80	
06001.12.361.02.000009	MANUTENÇÃO DO PROG ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENS FUNDAMENTAL	143.500,00	0,00	143.500,00	91.843,96	51.656,04
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	143.500,00	0,00	143.500,00	91.843,96	51.656,04
3.3.90.30.00	Material de Consumo				91.843,96	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				91.004,20	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				839,76	
06001.12.365	Educação Infantil	483.600,00	0,00	483.600,00	422.522,74	61.077,26
06001.12.365.01.000002	REFORMAS, AMPLIAÇÕES E CONSTRUÇÕES DE CEIS	150.000,00	0,00	150.000,00	135.000,00	15.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	150.000,00	0,00	150.000,00	135.000,00	15.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				120.000,00	
4.4.90.51.91	obras em andamento				120.000,00	
4.4.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				15.000,00	
4.4.90.92.51	obras e instalações				15.000,00	
06001.12.365.02.000008	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	253.600,00	0,00	253.600,00	224.837,12	28.762,88
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	193.000,00	0,00	193.000,00	180.383,42	12.616,58
3.1.90.01.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas				383,42	
3.1.90.01.01	proventos - pessoal civil				383,42	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				157.689,17	
3.1.90.11.00	vencimentos e vantagens fixas (pessoal civil)				157.689,17	
3.1.90.12.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Militar)				20.102,24	

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de MAJOR VIEIRA

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.12.43	13º salário				20.102,24	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				2.208,59	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				2.208,59	
3.1.91.00.00	Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos, Fundos e Entid Integ dos Orç Fiscal e da Seg. Social	5.600,00	0,00	5.600,00	0,00	5.600,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	45.000,00	0,00	45.000,00	44.453,70	546,30
3.3.90.30.00	Material de Consumo				44.453,70	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				35.956,95	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				859,80	
3.3.90.30.16	material de expediente				1.160,61	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				6.476,34	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
06001.12.365.02.000010	MANUTENÇÃO DO PROG ALIMENTAÇÃO DE CEIS - EDUC INFANTIL	80.000,00	0,00	80.000,00	62.685,62	17.314,38
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	80.000,00	0,00	80.000,00	62.685,62	17.314,38
3.3.90.30.00	Material de Consumo				62.467,22	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				61.606,26	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				860,96	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				218,40	
3.3.90.36.23	fornecimento de alimentação				218,40	
06001.13	Cultura	65.000,00	0,00	65.000,00	0,00	65.000,00
06001.13.392	Difusão Cultural	65.000,00	0,00	65.000,00	0,00	65.000,00
06001.13.392.02.000012	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	65.000,00	0,00	65.000,00	0,00	65.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	60.000,00	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
06001.27	Desporto e Lazer	45.000,00	0,00	45.000,00	33.127,83	11.872,17
06001.27.812	Desporto Comunitário	45.000,00	0,00	45.000,00	33.127,83	11.872,17
06001.27.812.02.000011	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS	45.000,00	0,00	45.000,00	33.127,83	11.872,17
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	40.000,00	0,00	40.000,00	33.127,83	6.872,17

Município de MAJOR VIEIRA

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.00	Material de Consumo				24.937,83	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				16.898,00	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				3.138,16	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				4.600,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				301,67	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				1.400,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				1.400,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				6.790,00	
3.3.90.39.10	locação de imóveis				600,00	
3.3.90.39.59	serviços de áudio, vídeo e foto				650,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				5.540,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
07001	SECRETARIA MUN.DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	2.577.280,00	0,00	2.577.280,00	2.459.574,79	117.705,21
07001.06	Segurança Pública	60.480,00	0,00	60.480,00	20.400,47	40.079,53
07001.06.182	Defesa Civil	60.480,00	0,00	60.480,00	20.400,47	40.079,53
07001.06.182.02.000017	MANUTENÇÃO AÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA	60.480,00	0,00	60.480,00	20.400,47	40.079,53
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	60.480,00	0,00	60.480,00	20.400,47	40.079,53
3.3.90.30.00	Material de Consumo				4.333,55	
3.3.90.30.16	material de expediente				265,81	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				424,74	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				3.643,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				16.066,92	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				679,40	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				3.337,16	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				12.050,36	
07001.15	Urbanismo	2.444.800,00	0,00	2.444.800,00	2.389.179,32	55.620,68
07001.15.451	Infra-Estrutura Urbana	2.444.800,00	0,00	2.444.800,00	2.389.179,32	55.620,68

Município de MAJOR VIEIRA

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
07001.15.451.01.000003	PAVIMENTAÇÃO E REURBANIZAÇÃO DE RUAS E ESTRADAS	450.000,00	0,00	450.000,00	447.437,94	2.562,06
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	450.000,00	0,00	450.000,00	447.437,94	2.562,06
4.4.90.30.00	Material de Consumo				28.124,42	
4.4.90.30.99	outros materiais de consumo				28.124,42	
4.4.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				650,00	
4.4.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				650,00	
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				109.874,00	
4.4.90.39.21	manutenção e conservação de estradas e vias				42.600,00	
4.4.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				67.274,00	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				302.223,52	
4.4.90.51.91	obras em andamento				282.945,49	
4.4.90.51.98	obras contratadas				19.278,03	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				6.566,00	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				6.566,00	
07001.15.451.02.000015	MANUTENÇÃO DA SEC MUN DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	830.000,00	0,00	830.000,00	797.550,48	32.449,52
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	600.000,00	0,00	600.000,00	574.947,28	25.052,72
3.1.90.01.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas				1.209,79	
3.1.90.01.01	proventos - pessoal civil				1.209,79	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				523.481,13	
3.1.90.11.00	vencimentos e vantagens fixas (pessoal civil)				523.481,13	
3.1.90.12.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Militar)				46.650,20	
3.1.90.12.43	13º salário				34.909,47	
3.1.90.12.44	férias - abono pecuniário				11.740,73	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				3.606,16	
3.1.90.16.01	outras despesas variáveis – pessoal civil				3.606,16	
3.1.91.00.00	Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos, Fundos e Entid Integ dos Orç Fiscal e da Seg. Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	220.000,00	0,00	220.000,00	219.973,20	26,80

Município de MAJOR VIEIRA

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.00	Material de Consumo				63.187,15	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				36.656,68	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				13.046,62	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				13.483,85	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				5.388,82	
3.3.90.36.20	manutenção e conservação de veículos				435,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				4.953,82	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				151.397,23	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				950,00	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				140,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				3.300,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				29.205,24	
3.3.90.39.21	manutenção e conservação de estradas e vias				952,50	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				116.849,49	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	2.630,00	7.370,00
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				280,00	
4.4.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				280,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				2.350,00	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				2.350,00	
07001.15.451.02.000016	MANUTENÇÃO E MELHORIAS NA INFRA-ESTRURA MUNICIPAL	1.164.800,00	0,00	1.164.800,00	1.144.190,90	20.609,10
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.124.800,00	0,00	1.124.800,00	1.118.542,90	6.257,10
3.3.90.14.00	Diárias Civil				2.990,37	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				2.990,37	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				653.751,67	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				309.602,24	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				1.722,54	
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				652,80	

Município de MAJOR VIEIRA

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				220.288,07	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				121.486,02	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				26.019,01	
3.3.90.36.06	serviços técnicos profissionais				6.791,50	
3.3.90.36.15	locação de imóveis				700,00	
3.3.90.36.20	manutenção e conservação de veículos				2.029,25	
3.3.90.36.35	serviços de apoio administrativo, técnico e operacional				4.605,26	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				11.893,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				427.726,95	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				5.000,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				54.695,25	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				120.183,05	
3.3.90.39.21	manutenção e conservação de estradas e vias				63.246,45	
3.3.90.39.28	coleta de lixo e demais resíduos				6.572,55	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				21.886,69	
3.3.90.39.69	seguros em geral				954,68	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				155.188,28	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				8.054,90	
3.3.90.47.10	taxas				6.892,23	
3.3.90.47.99	outras obrigações tributárias e contributivas				1.162,67	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	40.000,00	0,00	40.000,00	25.648,00	14.352,00
4.4.90.30.00	Material de Consumo				17.320,00	
4.4.90.30.99	outros materiais de consumo				17.320,00	
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				8.328,00	
4.4.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				8.328,00	
07001.25	Energia	52.000,00	0,00	52.000,00	49.995,00	2.005,00
07001.25.752	Energia Elétrica	52.000,00	0,00	52.000,00	49.995,00	2.005,00

Município de MAJOR VIEIRA

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
07001.25.752.02.000018	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	52.000,00	0,00	52.000,00	49.995,00	2.005,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	50.000,00	0,00	50.000,00	49.995,00	5,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				49.995,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				20.029,87	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				29.965,13	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
07001.26	Transporte	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
07001.26.782	Transporte Rodoviário	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
07001.26.782.01.000009	AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
09001	SECRETARIA MUN. AGRICULTURA, FOMENTO AGROP. E MEIO	429.000,00	0,00	429.000,00	342.406,78	86.593,22
09001.20	Agricultura	429.000,00	0,00	429.000,00	342.406,78	86.593,22
09001.20.606	Extensão Rural	429.000,00	0,00	429.000,00	342.406,78	86.593,22
09001.20.606.01.000013	CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO P/ SEC MUN DE AGRICULTURA, FOM AGROP E MEIO AMBIENTE	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
09001.20.606.01.000016	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS	64.000,00	0,00	64.000,00	63.500,00	500,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	64.000,00	0,00	64.000,00	63.500,00	500,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				63.500,00	
4.4.90.52.48	veículos diversos				63.500,00	
09001.20.606.02.000014	MANUTENÇÃO DA SEC MUN AGRICULTURA, FOM AGROPEC E MEIO AMBIENTE	360.000,00	0,00	360.000,00	278.906,78	81.093,22
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	200.000,00	0,00	200.000,00	193.639,35	6.360,65
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				173.029,43	
3.1.90.11.00	vencimentos e vantagens fixas (pessoal civil)				173.029,43	
3.1.90.12.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Militar)				10.632,90	
3.1.90.12.43	13º salário				10.632,90	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				9.977,02	
3.1.90.16.01	outras despesas variáveis – pessoal civil				9.977,02	



Município de MAJOR VIEIRA

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.91.00.00	Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos, Fundos e Entid Integ dos Orç Fiscal e da Seg. Social	45.000,00	0,00	45.000,00	0,00	45.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	80.000,00	0,00	80.000,00	79.987,43	12,57
3.3.90.14.00	Diárias Civil				8.205,03	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				8.205,03	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				25.188,70	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				5.004,84	
3.3.90.30.11	material químico				3.655,00	
3.3.90.30.16	material de expediente				145,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				3.661,21	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				12.722,65	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				10.500,00	
3.3.90.36.15	locação de imóveis				10.500,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				33.275,84	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				16.171,74	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				150,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				2.300,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				1.775,00	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				377,86	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				6.439,62	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				1.500,00	
3.3.90.39.79	serviços de apoio administrativo, técnico e operacional				3.849,62	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				712,00	
3.3.90.67.00	Depósitos Compulsórios				2.817,86	
3.3.90.67.02	depósitos judiciais				2.817,86	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	35.000,00	0,00	35.000,00	5.280,00	29.720,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				5.280,00	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				5.280,00	

Município de MAJOR VIEIRA

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
09001.20.606.02.000034	REALIZAÇÃO DA FESTA DO COLONO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10001	SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL	245.000,00	0,00	245.000,00	140.459,92	104.540,08
10001.08	Assistência Social	245.000,00	0,00	245.000,00	140.459,92	104.540,08
10001.08.244	Assistência Comunitária	245.000,00	0,00	245.000,00	140.459,92	104.540,08
10001.08.244.02.000013	MANUTENÇÃO DA SEC MUN DO BEM ESTAR SOCIAL	245.000,00	0,00	245.000,00	140.459,92	104.540,08
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	100.000,00	0,00	100.000,00	75.313,78	24.686,22
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				73.225,67	
3.1.90.11.00	vencimentos e vantagens fixas (pessoal civil)				73.225,67	
3.1.90.12.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Militar)				2.088,11	
3.1.90.12.43	13º salário				2.088,11	
3.1.91.00.00	Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos, Fundos e Entid Integ dos Orç Fiscal e da Seg. Social	35.000,00	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	40.000,00	0,00	40.000,00	5.300,00	34.700,00
3.3.50.41.00	Contribuições				300,00	
3.3.50.41.99	outras contribuições				300,00	
3.3.50.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				5.000,00	
3.3.50.92.43	subvenções sociais				5.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	60.000,00	0,00	60.000,00	59.846,14	153,86
3.3.90.01.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas				5.000,00	
3.3.90.01.26	13º salário - pessoal militar				5.000,00	
3.3.90.14.00	Diárias Civil				1.493,60	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				1.493,60	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				5.995,67	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				435,97	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				1.553,98	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				848,25	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				3.157,47	

Município de MAJOR VIEIRA

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				5.080,00	
3.3.90.36.32	serviços de assistência social				4.500,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				580,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				16.603,99	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				14.420,00	
3.3.90.39.11	locação de softwares				672,88	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				1.511,11	
3.3.90.67.00	Depósitos Compulsórios				25.672,88	
3.3.90.67.02	depósitos judiciais				25.672,88	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
91091	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
91091.99	Reserva Contingência	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
91091.99.999	Reserva Contingência	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
91091.99.999.09.000999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
9.9.99.00.00	A Definir (ou Res.Contingência)	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
	Total da Unidade Gestora	10.784.370,00	0,00	10.784.370,00	9.817.923,19	966.446,81

Unidade Gestora: Hospital São Lucas de Major Vieira

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
16001	HOSPITAL MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA	836.610,00	0,00	836.610,00	941.927,93	-105.317,93
16001.10	Saúde	836.610,00	0,00	836.610,00	941.927,93	-105.317,93
16001.10.301	Atenção Básica	836.610,00	0,00	836.610,00	941.927,93	-105.317,93
16001.10.301.02.000033	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	830.610,00	0,00	830.610,00	941.927,20	-111.317,20
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	316.100,00	0,00	316.100,00	433.776,24	-117.676,24
3.1.90.01.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas				242.609,11	
3.1.90.01.01	proventos - pessoal civil				242.609,11	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				169.009,64	

Município de MAJOR VIEIRA

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				133.691,78	
3.1.90.11.43	13º salário				35.317,86	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				22.157,49	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				18.457,62	
3.1.90.13.03	contribuição patronal para o regime próprio				3.699,87	
3.1.91.00.00	Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos, Fundos e Entid Integ dos Orç Fiscal e da Seg. Social	54.600,00	0,00	54.600,00	49.755,11	4.844,89
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais				49.755,11	
3.1.91.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				5.385,64	
3.1.91.13.03	contribuição patronal para o regime próprio				44.369,47	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	429.910,00	0,00	429.910,00	448.920,15	-19.010,15
3.3.90.01.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas				31.462,23	
3.3.90.01.01	proventos - pessoal civil				31.462,23	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				87.216,96	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				130,01	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				1.965,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				9.579,34	
3.3.90.30.09	material farmacológico				9.274,09	
3.3.90.30.11	material químico				5.406,00	
3.3.90.30.16	material de expediente				606,00	
3.3.90.30.20	material de cama, mesa e banho				270,00	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				148,85	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				568,00	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				465,14	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				3.351,03	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				600,00	
3.3.90.30.35	material laboratorial				1.359,50	
3.3.90.30.36	material hospitalar				53.494,00	

Município de MAJOR VIEIRA

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				5.101,40	
3.3.90.32.02	medicamentos				4.100,80	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				1.000,60	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				67.015,30	
3.3.90.36.18	manutenção e conservação de equipamentos				208,00	
3.3.90.36.25	serviços de limpeza e conservação				135,00	
3.3.90.36.30	serviços médicos e odontológicos				50.005,16	
3.3.90.36.35	serviços de apoio administrativo, técnico e operacional				15.687,14	
3.3.90.36.37	confecção de material de acondicionamento e embalagens				980,00	
3.3.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra				1.485,00	
3.3.90.37.02	limpeza e conservação				135,00	
3.3.90.37.06	manutenção e conservação de bens móveis				1.350,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				256.639,26	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				60,00	
3.3.90.39.08	manutenção de software				2.799,00	
3.3.90.39.11	locação de softwares				5.611,29	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				6.345,04	
3.3.90.39.28	coleta de lixo e demais resíduos				705,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				8.951,22	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				5.614,68	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				4.867,35	
3.3.90.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				212.078,32	
3.3.90.39.57	serviços de processamento de dados				933,00	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				559,33	
3.3.90.39.78	limpeza e conservação				4.764,08	
3.3.90.39.79	serviços de apoio administrativo, técnico e operacional				2.208,98	
3.3.90.39.64	Telefonia Móvel				1.141,97	

Município de MAJOR VIEIRA

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	30.000,00	0,00	30.000,00	9.475,70	20.524,30
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				9.475,70	
4.4.90.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				7.289,00	
4.4.90.39.79	serviços de apoio administrativo, técnico e operacional				2.186,70	
16001.10.301.09.000005	PAGTO DIVIDA CONTRATADA HMMV	6.000,00	0,00	6.000,00	0,73	5.999,27
3.2.90.00.00	Aplicações Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	0,73	4.999,27
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado				0,73	
4.6.90.71.99	outras amortizações da dívida contratada				0,73	
	Total da Unidade Gestora	836.610,00	0,00	836.610,00	941.927,93	-105.317,93

Unidade Gestora: Fundo Municipal da Criança e Adolescente de Major Vieira

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
18018	FUNDO MUN.DIR.CRIANÇA E ADOLESCÊNCIA	36.330,00	0,00	36.330,00	3.340,00	32.990,00
18018.08	Assistência Social	36.330,00	0,00	36.330,00	3.340,00	32.990,00
18018.08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	36.330,00	0,00	36.330,00	3.340,00	32.990,00
18018.08.243.02.000021	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN. DOS DIR. DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	36.330,00	0,00	36.330,00	3.340,00	32.990,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	33.830,00	0,00	33.830,00	3.340,00	30.490,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo				3.340,00	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				3.340,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	2.500,00	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00
	Total da Unidade Gestora	36.330,00	0,00	36.330,00	3.340,00	32.990,00

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Assistência Social de Major Vieira

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
17017	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	353.880,00	0,00	353.880,00	246.064,56	107.815,44

Município de MAJOR VIEIRA

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
17017.08	Assistência Social	353.880,00	0,00	353.880,00	246.064,56	107.815,44
17017.08.244	Assistência Comunitária	353.880,00	0,00	353.880,00	246.064,56	107.815,44
17017.08.244.02.000019	MANUTENÇÃO DO FUNDO ASSISTÊNCIA SOCIAL	279.780,00	0,00	279.780,00	214.227,57	65.552,43
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	35.250,00	0,00	35.250,00	28.498,44	6.751,56
3.3.50.41.00	Contribuições				644,61	
3.3.50.41.99	outras contribuições				644,61	
3.3.50.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				27.853,83	
3.3.50.92.41	contribuições				25.920,00	
3.3.50.92.43	subvenções sociais				1.933,83	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	204.530,00	0,00	204.530,00	184.159,13	20.370,87
3.3.90.30.00	Material de Consumo				52.759,71	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				1.457,72	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				31.897,90	
3.3.90.30.16	material de expediente				1.121,64	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				455,26	
3.3.90.30.30	material para comunicações				349,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				2.021,22	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				15.456,97	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				1.033,85	
3.3.90.33.99	outras despesas com locomoção				1.033,85	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				72.453,10	
3.3.90.36.32	serviços de assistência social				62.273,60	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				10.179,50	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				12.889,69	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				201,50	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				360,00	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				2.737,95	

Município de MAJOR VIEIRA

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.53	serviços de assistência social				3.466,18	
3.3.90.39.59	serviços de áudio, vídeo e foto				350,00	
3.3.90.39.79	serviços de apoio administrativo, técnico e operacional				5.217,20	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				556,86	
3.3.90.67.00	Depósitos Compulsórios				22.141,90	
3.3.90.67.02	depósitos judiciais				22.141,90	
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				22.880,88	
3.3.90.92.43	subvenções sociais				12.490,00	
3.3.90.92.91	sentenças judiciais				10.390,88	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	40.000,00	0,00	40.000,00	1.570,00	38.430,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				1.570,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				1.570,00	
17017.08.244.02.000020	MANUTENÇÃO DO PETI	74.100,00	0,00	74.100,00	31.836,99	42.263,01
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	64.100,00	0,00	64.100,00	31.836,99	32.263,01
3.3.90.30.00	Material de Consumo				24.999,99	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				12.040,84	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				10.250,70	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				850,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				1.858,45	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				3.160,00	
3.3.90.36.23	fornecimento de alimentação				2.610,00	
3.3.90.36.32	serviços de assistência social				550,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				1.380,00	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				1.380,00	
3.3.90.67.00	Depósitos Compulsórios				2.297,00	
3.3.90.67.02	depósitos judiciais				2.297,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00

Município de MAJOR VIEIRA

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
	Total da Unidade Gestora	353.880,00	0,00	353.880,00	246.064,56	107.815,44

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural de Major Vieira

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
19019	FUNDO MUN.DESENVOLVIMENTO RURAL	146.280,00	0,00	146.280,00	55.923,40	90.356,60
19019.20	Agricultura	146.280,00	0,00	146.280,00	55.923,40	90.356,60
19019.20.606	Extensão Rural	146.280,00	0,00	146.280,00	55.923,40	90.356,60
19019.20.606.02.000022	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN DE DESENV. RURAL	146.280,00	0,00	146.280,00	55.923,40	90.356,60
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	131.280,00	0,00	131.280,00	48.563,40	82.716,60
3.3.90.30.00	Material de Consumo				23.389,73	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				3.086,53	
3.3.90.30.11	material químico				3.000,00	
3.3.90.30.18	materiais e medicamentos p/uso veterinário				0,00	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				718,37	
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				4.645,30	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				4.119,40	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				7.820,13	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				25.173,67	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				7.449,02	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				900,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				4.800,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				4.016,15	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				3.147,00	
3.3.90.39.79	serviços de apoio administrativo, técnico e operacional				2.711,50	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				2.150,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	15.000,00	0,00	15.000,00	7.360,00	7.640,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				7.360,00	

Município de MAJOR VIEIRA

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				4.800,00	
4.4.90.52.36	máquinas, instalações e utensílios de escritório				2.560,00	
Total da Unidade Gestora		146.280,00	0,00	146.280,00	55.923,40	90.356,60

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde de Major Vieira

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
14014	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.532.230,50	0,00	3.532.230,50	3.436.901,66	95.328,84
14014.10	Saúde	3.532.230,50	0,00	3.532.230,50	3.436.901,66	95.328,84
14014.10.301	Atenção Básica	3.056.710,50	0,00	3.056.710,50	3.019.164,01	37.546,49
14014.10.301.01.000004	REFORMAS E AMPLIAÇÕES DE UNIDADES DE SAÚDE	133.000,00	0,00	133.000,00	125.970,57	7.029,43
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	133.000,00	0,00	133.000,00	125.970,57	7.029,43
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				125.970,57	
4.4.90.51.91	obras em andamento				80.404,43	
4.4.90.51.98	obras contratadas				45.566,14	
14014.10.301.02.000027	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN DE SAÚDE	1.630.000,00	0,00	1.630.000,00	1.620.825,38	9.174,62
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.260.000,00	0,00	1.260.000,00	1.260.000,00	0,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				1.109.252,21	
3.1.90.11.00	vencimentos e vantagens fixas (pessoal civil)				1.109.252,21	
3.1.90.12.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Militar)				76.499,68	
3.1.90.12.43	13º salário				73.534,15	
3.1.90.12.44	férias - abono pecuniário				2.965,53	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				74.248,11	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				74.248,11	
3.1.91.00.00	Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos, Fundos e Entid Integ dos Orç Fiscal e da Seg. Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	310.000,00	0,00	310.000,00	304.543,31	5.456,69
3.3.90.14.00	Diárias Civil				15.394,73	

Município de MAJOR VIEIRA

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				15.394,73	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				58.230,64	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				31.262,73	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				55,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				1.304,71	
3.3.90.30.09	material farmacológico				340,34	
3.3.90.30.16	material de expediente				4.355,42	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				160,00	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				944,15	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				153,00	
3.3.90.30.36	material hospitalar				5.451,12	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				6.840,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				7.364,17	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				20.313,09	
3.3.90.32.02	medicamentos				20.313,09	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				1.100,00	
3.3.90.33.99	outras despesas com locomoção				1.100,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				39.744,12	
3.3.90.36.06	serviços técnicos profissionais				1.300,00	
3.3.90.36.20	manutenção e conservação de veículos				1.910,74	
3.3.90.36.30	serviços médicos e odontológicos				27.571,68	
3.3.90.36.32	serviços de assistência social				1.580,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				7.381,70	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				168.810,73	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				515,00	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				150,00	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				377,50	

Município de MAJOR VIEIRA

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				605,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				4.970,89	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				2.519,00	
3.3.90.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				131.346,08	
3.3.90.39.53	serviços de assistência social				630,00	
3.3.90.39.59	serviços de áudio, vídeo e foto				60,00	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				976,40	
3.3.90.39.69	seguros em geral				4.807,60	
3.3.90.39.79	serviços de apoio administrativo, técnico e operacional				360,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				5.000,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				16.493,26	
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				950,00	
3.3.90.92.42	auxílios				350,00	
3.3.90.92.43	subvenções sociais				600,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	60.000,00	0,00	60.000,00	56.282,07	3.717,93
4.4.90.30.00	Material de Consumo				121,50	
4.4.90.30.99	outros materiais de consumo				121,50	
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				3.096,87	
4.4.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				3.096,87	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				53.063,70	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				12.435,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				40.628,70	
14014.10.301.02.000029	AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA	1.293.710,50	0,00	1.293.710,50	1.272.368,06	21.342,44
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	766.700,00	0,00	766.700,00	761.362,12	5.337,88
3.1.90.01.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas				15.961,74	
3.1.90.01.01	proventos - pessoal civil				15.961,74	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				711.175,00	

Município de MAJOR VIEIRA

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.11.00	vencimentos e vantagens fixas (pessoal civil)				711.175,00	
3.1.90.12.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Militar)				21.620,71	
3.1.90.12.43	13º salário				21.620,71	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				12.604,67	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				12.604,67	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	321.990,00	0,00	321.990,00	309.282,94	12.707,06
3.3.90.14.00	Diárias Civil				990,95	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				990,95	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				81.028,98	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				13.277,71	
3.3.90.30.09	material farmacológico				32.766,16	
3.3.90.30.10	material odontológico				7.103,57	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				3.877,45	
3.3.90.30.16	material de expediente				6.082,96	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				5.139,09	
3.3.90.30.36	material hospitalar				7.160,70	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				3.265,35	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				2.355,99	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				2.403,57	
3.3.90.32.02	medicamentos				2.403,57	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				1.200,00	
3.3.90.33.99	outras despesas com locomoção				1.200,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				126.438,27	
3.3.90.36.06	serviços técnicos profissionais				450,00	
3.3.90.36.30	serviços médicos e odontológicos				122.898,27	
3.3.90.36.32	serviços de assistência social				3.090,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				97.221,17	

Município de MAJOR VIEIRA

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				900,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				768,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				1.038,31	
3.3.90.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				82.163,03	
3.3.90.39.53	serviços de assistência social				3.190,00	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				4.237,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				1.326,07	
3.3.90.39.80	hospedagens				2.100,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				1.498,76	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	205.020,50	0,00	205.020,50	201.723,00	3.297,50
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				201.723,00	
4.4.90.52.08	aparelhos, equipamentos, utensílios médico-odontológico, laboratorial e hospitalar				64.286,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				29.048,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				18.389,00	
4.4.90.52.48	veículos diversos				90.000,00	
14014.10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	211.200,00	0,00	211.200,00	198.189,51	13.010,49
14014.10.302.02.000032	AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - AMBULAT. E HOSP.	211.200,00	0,00	211.200,00	198.189,51	13.010,49
3.1.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	70.000,00	0,00	70.000,00	60.060,08	9.939,92
3.3.71.01.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas				60.060,08	
3.3.71.01.00	detalhamento opcional para modalidade de aplicação 71				60.060,08	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	141.200,00	0,00	141.200,00	138.129,43	3.070,57
3.3.90.14.00	Diárias Civil				300,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				300,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				38.058,19	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				31.980,21	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				896,00	

Município de MAJOR VIEIRA

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				5.181,98	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				39.834,00	
3.3.90.33.99	outras despesas com locomoção				39.834,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				330,00	
3.3.90.36.30	serviços médicos e odontológicos				250,00	
3.3.90.36.32	serviços de assistência social				80,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				55.407,24	
3.3.90.39.10	locação de imóveis				400,00	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				1.409,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				15.579,75	
3.3.90.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				33.708,82	
3.3.90.39.53	serviços de assistência social				150,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				1.331,67	
3.3.90.39.80	hospedagens				1.120,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				1.708,00	
3.3.90.67.00	Depósitos Compulsórios				4.200,00	
3.3.90.67.01	depósitos e cauções				4.200,00	
4.4.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14014.10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	172.260,00	0,00	172.260,00	161.300,79	10.959,21
14014.10.303.02.000028	AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	172.260,00	0,00	172.260,00	161.300,79	10.959,21
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	172.260,00	0,00	172.260,00	161.300,79	10.959,21
3.3.90.14.00	Diárias Civil				2.481,82	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				2.481,82	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				77.200,45	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				2.967,25	
3.3.90.30.09	material farmacológico				51.275,29	

Município de MAJOR VIEIRA

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.10	material odontológico				6.978,41	
3.3.90.30.16	material de expediente				3.195,43	
3.3.90.30.36	material hospitalar				7.298,84	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				5.485,23	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				2.124,65	
3.3.90.32.02	medicamentos				2.124,65	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				24.021,52	
3.3.90.36.30	serviços médicos e odontológicos				23.371,52	
3.3.90.36.32	serviços de assistência social				200,00	
3.3.90.36.35	serviços de apoio administrativo, técnico e operacional				450,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				46.057,02	
3.3.90.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				45.430,02	
3.3.90.39.79	serviços de apoio administrativo, técnico e operacional				627,00	
3.3.90.67.00	Depósitos Compulsórios				9.415,33	
3.3.90.67.02	depósitos judiciais				9.415,33	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14014.10.304	Vigilância Sanitária	43.330,00	0,00	43.330,00	27.970,04	15.359,96
14014.10.304.02.000031	AÇÕES DE VIG. EM SAÚDE - VIG. SANITÁRIA	43.330,00	0,00	43.330,00	27.970,04	15.359,96
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	36.330,00	0,00	36.330,00	27.970,04	8.359,96
3.3.90.14.00	Diárias Civil				2.525,11	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				2.525,11	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				15.158,69	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				5.986,79	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				161,18	
3.3.90.30.16	material de expediente				122,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				7.778,30	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				1.110,42	

Município de MAJOR VIEIRA

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				2.100,00	
3.3.90.33.99	outras despesas com locomoção				2.100,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				900,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				900,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				5.786,24	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				565,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				5.221,24	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições				1.500,00	
3.3.90.93.02	restituições				1.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	7.000,00	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00
14014.10.305	Vigilância Epidemiológica	48.730,00	0,00	48.730,00	30.277,31	18.452,69
14014.10.305.02.000030	AÇÕES DE VIG. EM SAÚDE - VIG. EPIDEMIOLÓGICA	48.730,00	0,00	48.730,00	30.277,31	18.452,69
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	38.730,00	0,00	38.730,00	30.277,31	8.452,69
3.3.90.30.00	Material de Consumo				2.283,51	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				412,73	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				176,08	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				569,10	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				1.125,60	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				4.200,00	
3.3.90.33.99	outras despesas com locomoção				4.200,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				23.793,80	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				1.868,70	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				1.739,00	
3.3.90.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				17.990,22	
3.3.90.39.53	serviços de assistência social				450,00	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				176,00	
3.3.90.39.77	vigilância ostensiva/monitorada				136,88	

Município de MAJOR VIEIRA

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.78	limpeza e conservação				522,50	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				910,50	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
	Total da Unidade Gestora	3.532.230,50	0,00	3.532.230,50	3.436.901,66	95.328,84

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Seguridade Social de Major Vieira

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
15015	FUNDO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL	433.650,00	0,00	433.650,00	411.852,04	21.797,96
15015.09	Previdência Social	433.650,00	0,00	433.650,00	411.852,04	21.797,96
15015.09.272	Previdência do Regime Estatutário	433.650,00	0,00	433.650,00	411.852,04	21.797,96
15015.09.272.02.000024	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN DE SEGURIDADE SOCIAL	74.000,00	0,00	74.000,00	55.598,49	18.401,51
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	65.000,00	0,00	65.000,00	54.498,59	10.501,41
3.3.90.01.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas				21.601,49	
3.3.90.01.01	proventos - pessoal civil				21.601,49	
3.3.90.14.00	Diárias Civil				9.075,13	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				9.075,13	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				249,95	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				76,95	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				173,00	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				51,80	
3.3.90.33.99	outras despesas com locomoção				51,80	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				7.720,92	
3.3.90.36.06	serviços técnicos profissionais				3.217,05	
3.3.90.36.35	serviços de apoio administrativo, técnico e operacional				4.503,87	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				15.666,99	
3.3.90.39.25	serviços de instalação de máquinas, equipamentos e afins				620,00	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				1.000,00	

Município de MAJOR VIEIRA

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.79	serviços de apoio administrativo, técnico e operacional				12.450,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				1.596,99	
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais				132,31	
3.3.90.91.15	sentenças judiciais de pequeno valor				132,31	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	9.000,00	0,00	9.000,00	1.099,90	7.900,10
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				1.099,90	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				1.099,90	
15015.09.272.02.000025	MANUTENÇÃO DA PREVIDÊNCIA GERAL DOS SERVIDORES	350.650,00	0,00	350.650,00	350.650,00	0,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	350.650,00	0,00	350.650,00	350.650,00	0,00
3.1.90.01.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas				336.593,20	
3.1.90.01.06	13º salário - pessoal civil				14.815,28	
3.1.90.01.01	proventos - pessoal civil				321.777,92	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				5.075,55	
3.1.90.11.00	vencimentos e vantagens fixas (pessoal civil)				5.075,55	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				8.981,25	
3.1.90.16.44	serviços extraordinários				8.981,25	
15015.09.272.02.000026	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA GERAL DOS SERVIDORES	9.000,00	0,00	9.000,00	5.603,55	3.396,45
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	4.553,55	446,45
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				4.553,55	
3.1.90.16.44	serviços extraordinários				4.553,55	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	4.000,00	0,00	4.000,00	1.050,00	2.950,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				1.050,00	
3.3.90.39.79	serviços de apoio administrativo, técnico e operacional				1.050,00	
	Total da Unidade Gestora	433.650,00	0,00	433.650,00	411.852,04	21.797,96

Unidade Gestora: Fundo Rotativo Habitacional de Major Vieira

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		

Município de MAJOR VIEIRA

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
13013	FUNDO ROTATIVO HABITACIONAL	277.400,00	0,00	277.400,00	48.149,33	229.250,67
13013.16	Habitação	229.400,00	0,00	229.400,00	7.354,00	222.046,00
13013.16.482	Habitação Urbana	229.400,00	0,00	229.400,00	7.354,00	222.046,00
13013.16.482.01.000015	CONSTRUÇÕES DE CASAS POPULARES	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
13013.16.482.02.000023	MANUTENÇÃO DO FUNDO ROTAIVO HABITACIONAL	29.400,00	0,00	29.400,00	7.354,00	22.046,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	25.400,00	0,00	25.400,00	7.354,00	18.046,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo				7.354,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				7.354,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
13013.28	Encargos Especiais	48.000,00	0,00	48.000,00	40.795,33	7.204,67
13013.28.843	Serviço da Dívida Interna	48.000,00	0,00	48.000,00	40.795,33	7.204,67
13013.28.843.09.000004	PGTO DÍVIDA CONTRATADA - FROHAB	48.000,00	0,00	48.000,00	40.795,33	7.204,67
3.2.90.00.00	Aplicações Diretas	8.000,00	0,00	8.000,00	795,33	7.204,67
3.2.90.21.00	Juros sobre a Dívida por Contrato				795,33	
3.2.90.21.02	juros da dívida contratada com governos				795,33	
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas	40.000,00	0,00	40.000,00	40.000,00	0,00
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado				40.000,00	
4.6.90.71.01	amortização da dívida contratada com instituições financeiras				36.601,11	
4.6.90.71.02	amortização da dívida contratada com governos				3.398,89	
	Total da Unidade Gestora	277.400,00	0,00	277.400,00	48.149,33	229.250,67

Unidade Gestora: Câmara Municipal de Major Vieira

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
01001	CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	650.000,00	0,00	650.000,00	622.014,44	27.985,56
01001.01	Legislativa	650.000,00	0,00	650.000,00	622.014,44	27.985,56
01001.01.031	Ação Legislativa	650.000,00	0,00	650.000,00	622.014,44	27.985,56

Município de MAJOR VIEIRA

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
01001.01.031.02.000001	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CAMARA	598.500,00	0,00	598.500,00	572.574,23	25.925,77
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	385.000,00	0,00	385.000,00	385.064,82	-64,82
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				346.502,40	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				332.548,49	
3.1.90.11.43	13º salário				13.953,91	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				38.562,42	
3.1.90.13.01	FGTS				528,84	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				38.033,58	
3.1.91.00.00	Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos, Fundos e Entid Integ dos Orç Fiscal e da Seg. Social	30.000,00	0,00	30.000,00	28.284,69	1.715,31
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais				28.284,69	
3.1.91.13.03	contribuição patronal para o regime próprio				28.284,69	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	158.500,00	0,00	158.500,00	151.909,45	6.590,55
3.3.90.14.00	Diárias Civil				77.160,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				77.160,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				10.911,37	
3.3.90.30.16	material de expediente				5.319,44	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				21,62	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				2.419,26	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				861,29	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				343,76	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				70,00	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				356,25	
3.3.90.30.29	material para áudio, vídeo e foto				423,41	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				1.096,34	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				13.706,85	
3.3.90.33.01	passagens para o país				5.604,80	
3.3.90.33.99	outras despesas com locomoção				8.102,05	

Município de MAJOR VIEIRA

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				50.131,23	
3.3.90.39.01	assinatura de periódicos e anuidades				567,60	
3.3.90.39.11	locação de softwares				10.489,79	
3.3.90.39.20	manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas				640,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				1.413,04	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				1.032,22	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				164,00	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				21.920,00	
3.3.90.39.57	serviços de processamento de dados				1.200,00	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				7.444,53	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				660,00	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				146,00	
3.3.90.39.95	manutenção e conservação de equipamentos de processamento de dados				613,00	
3.3.90.39.97	despesas de teleprocessamento				420,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				1.616,20	
3.3.90.39.64	Telefonia Móvel				1.804,85	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	25.000,00	0,00	25.000,00	7.315,27	17.684,73
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				7.315,27	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				7.315,27	
01001.01.031.02.000002	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR-CAMARA	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
01001.01.031.02.000003	PAGAMENTO DE INATIVOS A CARGO DO TESOUREO MUNICIPAL-CAMARA	50.000,00	0,00	50.000,00	46.640,21	3.359,79
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	50.000,00	0,00	50.000,00	46.640,21	3.359,79
3.1.90.01.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas				46.640,21	
3.1.90.01.99	outras aposentadorias - pessoal civil				46.640,21	
01001.01.031.02.000004	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES MUNICIPALISTAS-CAMARA	500,00	0,00	500,00	2.800,00	-2.300,00

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de MAJOR VIEIRA

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	500,00	0,00	500,00	2.800,00	-2.300,00
3.3.50.41.00	Contribuições				2.800,00	
3.3.50.41.99	outras contribuições				2.800,00	
	Total da Unidade Gestora	650.000,00	0,00	650.000,00	622.014,44	27.985,56
	Total Geral	17.050.750,50	0,00	17.050.750,50	15.584.096,55	1.466.653,95

Balço Orçamentário - Anexo 12

Município de MAJOR VIEIRA

Competência: 2013

RECEITAS				DESPESAS			
TÍTULOS	PREVISÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA	TÍTULOS	FIXAÇÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA
Receitas Correntes	15.272.230,00	15.324.453,21	-52.223,21	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR	17.030.750,50	15.584.096,55	1.446.653,95
Receita Tributária	662.900,00	434.614,31	228.285,69	Corrente	14.984.230,00	14.070.152,51	914.077,49
Receita de Contribuições	194.700,00	484.523,02	-289.823,02	Capital	2.046.520,50	1.513.944,04	532.576,46
Receita Patrimonial	75.180,00	74.124,28	1.055,72	CRÉDITO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	57.500,00	6.040,00	51.460,00	Corrente		0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	Capital		0,00	0,00
Receita de Serviços	347.800,00	362.894,80	-15.094,80	CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	13.438.590,00	13.469.471,89	-30.881,89	Corente		0,00	0,00
Outas Receitas Correntes	495.560,00	492.784,91	2.775,09	Capital		0,00	0,00
(-) Deduções da Receita Corrente	0,00	0,00	0,00				
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	230.000,00	65.602,80	164.397,20	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS			
(-) Deduções das Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas	0,00	3.504.825,47	-3.504.825,47
Receitas de Capital	1.300.000,00	554.604,25	745.395,75				
Operações de Créditos	300.000,00	0,00	300.000,00				
Alienação de Bens	50.000,00	0,00	50.000,00				
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00				
Transferências de Capital	950.000,00	554.604,25	395.395,75				
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00				
(-) Deduções da Receita de Capital	0,00	0,00	0,00				
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00	0,00	0,00				
(-) Deduções das Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00	0,00	0,00				
INTERFERÊNCIAS ATIVAS							
Transferências Financeiras Recebidas	0,00	3.304.325,47	-3.304.325,47				
SOMA	16.802.230,00	19.248.985,73	-2.446.755,73	SOMA	17.030.750,50	19.088.922,02	-2.058.171,52

Balanço Orçamentário - Anexo 12

Município de MAJOR VIEIRA

Competência: 2013

DÉFICIT	228.520,50		228.520,50	SUPERÁVIT		160.063,71	-160.063,71
TOTAL	17.030.750,50	19.248.985,73	-2.218.235,23	TOTAL	17.030.750,50	19.248.985,73	-2.218.235,23

A coluna despesa fixada não contempla o valor da Reserva de Contingência.

Município de MAJOR VIEIRA

Competência: 2013

TÍTULOS	R\$	TÍTULOS	R\$
ORÇAMENTÁRIAS	19.248.985,73	ORÇAMENTÁRIAS	19.088.922,02
Receitas Correntes	15.324.453,21	Despesas Correntes	13.864.493,10
Receita Tributária	434.614,31	Pessoal e Encargos Sociais	8.024.350,01
Receita de Contribuições	484.523,02	Juros e Encargos da Dívida	15.795,33
Receita Patrimonial	74.124,28	Outras Despesas Correntes	5.824.347,76
Receita Agropecuária	6.040,00	Despesas Intra-Orçamentárias Correntes	205.659,41
Receita Industrial	0,00	Despesas de Capital	1.513.944,04
Receita de Serviços	362.894,80	Investimentos	1.124.195,10
Transferências Correntes	15.512.224,56	Inversões Financeiras	0,00
Outras Receitas Correntes	492.784,91	Amortização da Dívida	389.748,94
(-) Deduções da Receita Corrente	-2.042.752,67	Despesas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	65.602,80	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	
(-) Dedução das Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	Transferências Financeiras Concedidas	3.504.825,47
Receitas de Capital	554.604,25		
Operações de Crédito	0,00		
Alienações de Bens	0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00		
Transferências de Capital	554.604,25		
Outras Receitas de Capital	0,00		
(-) Deduções das Receitas de Capital	0,00		
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00		
(-) Deduções das Receitas Intra-orçamentárias de capital	0,00		
INTERFERÊNCIAS ATIVAS			
Transferências Financeiras Recebidas	3.304.325,47		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	2.825.887,59	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	2.395.196,93
Interferências Ativas	0,00	Interferências Passivas	57.547,22
Realizável	57.547,22	Realizável	0,00
Créditos em Circulação	0,00	Créditos em Circulação	0,00
Valores Pendentes a Curto Prazo	57.547,22	Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00
Depósitos Realizáveis a Longo Prazo	0,00	Depósitos Realizáveis a Longo Prazo	0,00
Créditos Realizáveis a Longo Prazo	0,00	Créditos Realizáveis a Longo Prazo	0,00
Depósitos	1.456.206,08	Depósitos	1.201.844,96
Consignações	1.414.033,18	Consignações	1.159.672,06
Depósitos de Diversas Origens	42.172,90	Depósitos de Diversas Origens	42.172,90
Restos a Pagar	888.829,94	Restos a Pagar	712.500,40
Obrigações a Pagar	888.829,94	Obrigações a Pagar	712.500,40
Débito em Tesouraria	0,00	Débito em Tesouraria	0,00
Débito em Tesouraria	0,00	Débito em Tesouraria	0,00
Serviços da Dívida a Pagar	277.962,75	Serviços da Dívida a Pagar	277.962,75
Operações de Crédito em Liquidação	277.962,75	Operações de Crédito em Liquidação	277.962,75
Outras Operações	145.341,60	Outras Operações	145.341,60
Valores pendentes a Curto Prazo	0,00	Valores pendentes a Curto Prazo	0,00
Depósitos Exigíveis a longo Prazo	0,00	Depósitos Exigíveis a longo Prazo	0,00
Outras Obrigações	145.341,60	Outras Obrigações	145.341,60
Acréscimos Patrimoniais	0,00	Decréscimos Patrimoniais	0,00
SOMA	22.074.873,32	SOMA	21.484.118,95
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	1.421.318,06	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	2.012.072,43
Caixa	0,00	Caixa	0,00
Bancos Conta Movimento	1.377.582,26	Bancos Conta Movimento	1.689.222,03
Bancos Conta Vinculada	43.735,80	Bancos Conta Vinculada	322.850,40
Aplicações Financ. de Recursos Próprios	0,00	Aplicações Financ. de Recursos Próprios	0,00
Aplicações Financ. de Recursos Vinculados	0,00	Aplicações Financ. de Recursos Vinc.	0,00
Investimentos do RPPS	0,00	Investimentos do RPPS	0,00
(-) Provisão p/perdas em Investimentos do RPPS	0,00	(-) Provisão p/perdas em Investimentos do RPPS	0,00
TOTAL	23.496.191,38	TOTAL	23.496.191,38

As Receitas e Despesas Extra-Orçamentárias contemplam possíveis lançamentos de estornos efetuados pelas Unidades no exercício de 2013, devido a ausência de informação no Sistema e-Sfinge sobre estes lançamentos.

Município de MAJOR VIEIRA

Competência: 2013

ATIVO		R\$	PASSIVO		R\$
FINANCEIRO		2.012.072,43	FINANCEIRO		1.712.425,68
DISPONÍVEL		2.012.072,43	DEPÓSITOS		322.695,99
Caixa		0,00	Consignações		322.695,99
Bancos Conta Movimento		1.689.222,03	Depósitos de Diversas Origens		0,00
Bancos Conta Vinculada		322.850,40	RESTOS A PAGAR		1.385.558,75
Aplicações Financeiras de Recursos Próprios		0,00	Obrigações a Pagar		1.385.558,75
Aplicações Financeiras de Recursos Vinculados		0,00	SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR		0,00
Investimentos do RPPS		0,00	Operações de Crédito em Liquidação		0,00
(-) Provisão para Perdas em Investimentos do RPPS		0,00	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		4.170,94
REALIZÁVEL		0,00	DEPÓSITOS EXIGÍVEIS A LONGO PRAZO		0,00
Créditos a Receber		0,00	VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO		0,00
Devedores - Entidades e Agentes		0,00			
Empréstimos e Financiamentos		0,00			
Adiantamentos Concedidos		0,00			
Depósitos Realizáveis a Curto Prazo		0,00			
Valores em Trânsito Realizável		0,00			
Valores Pendentes a Curto Prazo		0,00			
REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO		0,00			
PERMANENTE		9.517.051,97	PERMANENTE		5.535.336,17
CRÉDITOS		0,00	DÍVIDA FUNDADA INTERNA		350.884,76
Créditos a Receber		0,00	Em títulos de Curto Prazo		0,00
Devedores - Entidades e Agentes		0,00	Em títulos de Longo Prazo		0,00
Empréstimos e Financiamentos		0,00	Em Contratos de Curto Prazo		350.031,55
Adiantamentos Concedidos		0,00	Em Contratos de Longo Prazo		853,21
Depósitos Realizáveis a Curto Prazo		0,00	Financiamentos em Circulação		0,00
(-) Provisão para Perdas Prováveis		0,00	DÍVIDA FUNDADA EXTERNA		0,00
Outros Créditos		0,00	Em títulos de Curto Prazo		0,00
BENS E VALORES EM CIRCULAÇÃO		0,00	Em títulos de Longo Prazo		0,00
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO		0,00	Em Contratos de Curto Prazo		0,00
INVESTIMENTOS DO RPPS		0,00	Em Contratos de Longo Prazo		0,00
DÍVIDA ATIVA		618.656,53	DÉBITOS CONSOLIDADOS		1.385.337,57
Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Curto Prazo		0,00	Precatórios a Pagar		0,00
(-) Provisão para Perdas de Dívida Ativa-CP		0,00	Dívidas Renegociadas		1.457.165,35
Créditos em processo de Incrição Dívida Ativa		0,00	Obrigações a Pagar		-71.827,78
Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Longo Prazo		618.656,53	Obrigações Legais e Tributárias		0,00
(-) Provisão para Perdas de Dívida Ativa-LP		0,00	DIVERSOS		3.799.113,84
REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO		369.573,31	Obrigações a Pagar		0,00
Depósitos Realizáveis a Longo Prazo		0,00	Depósitos Judiciais		0,00
Créditos Realizáveis a Longo Prazo		369.573,31	Provisões Matemáticas Previdenciárias		3.799.113,84
Investimentos do RPPS - LP		0,00	Outras Obrigações Exigíveis		0,00
INVESTIMENTOS		0,00	DIVERSAS PROVISÕES		0,00
IMOBILIZADO		8.528.822,13	Valores Pendentes a Longo Prazo		0,00
Bens Móveis e Imóveis		8.528.822,13			
Bens Imóveis		1.740.726,08			
Bens Móveis		6.788.096,05			
Títulos e Valores		0,00			
Bens Intangíveis		0,00			
(-) Depreciações, Amortizações e Exaustões		0,00			
DIFERIDO		0,00			
ATIVO REAL		11.529.124,40	PASSIVO REAL		7.247.761,85
SALDO PATRIMONIAL		0,00	SALDO PATRIMONIAL		4.281.362,55
PASSIVO REAL A DESCOBERTO			ATIVO REAL LÍQUIDO		4.281.362,55
COMPENSADO		2.984.904,14	COMPENSADO		2.984.904,14
TOTAL		14.514.028,54	TOTAL		14.514.028,54

Município de MAJOR VIEIRA

Competência: 2013

VARIAÇÕES ATIVAS	R\$	VARIAÇÕES PASSIVAS	R\$
RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	20.173.026,46	RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	19.102.094,26
Receitas Correntes	15.324.453,21	Despesas Correntes	13.864.493,10
Receita Tributária	434.614,31	Pessoal e Encargos Sociais	8.024.350,01
Receita de Contribuições	484.523,02	Juros e Encargos da Dívida	15.795,33
Receita Patrimonial	74.124,28	Outras Despesas Correntes	5.824.347,76
Receita Agropecuária	6.040,00	Despesas Intra-Orçamentárias Correntes	205.659,41
Receita Industrial	0,00	Despesas de Capital	1.513.944,04
Receita de Serviços	362.894,80	Investimentos	1.124.195,10
Transferências Correntes	15.512.224,56	Inversões Financeiras	0,00
Outras Receitas Correntes	492.784,91	Amortização da Dívida	389.748,94
(-) Deduções da Receita Corrente	-2.042.752,67	Despesas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	65.602,80	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	
(-) Dedução das Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	Transferências Financeiras Concedidas	3.504.825,47
Receitas de Capital	554.604,25	MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	13.172,24
Operações de Crédito	0,00	DESINCORPORAÇÕES DE ATIVOS	13.172,24
Alienações de Bens	0,00	Alienação de Bens	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	Bens Imóveis	0,00
Transferências de Capital	554.604,25	Bens Móveis	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	Demais alienações	0,00
(-) Deduções das Receitas de Capital	0,00	Liquidação de Créditos	13.172,24
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00	Empréstimos e Financiamentos	0,00
(-) Deduções das Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00	Recebimentos de Dívida Ativa	13.172,24
INTERFERÊNCIAS ATIVAS		Créditos Parcelados	0,00
Transferências Financeiras Recebidas	3.304.325,47	Créditos Administrativos	0,00
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	924.040,73	Dividendos	0,00
INCORPORAÇÕES DE ATIVOS	534.291,79	Créditos Diversos a Receber	0,00
Aquisição de Bens	534.291,79	Entidades Devedoras	0,00
Bens Imóveis	171.351,12	Outras Liquidações de Créditos	0,00
Bens Móveis	362.940,67	Custo de Bens e Serviços - Baixa	0,00
Títulos e Valores	0,00	Outras Desincorporações de Ativos	0,00
Bens Intangíveis	0,00	INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00
Outras Aquisições de Bens	0,00	Operações de Crédito - Em Contratos	0,00
Incorporação de Créditos	0,00	Aumento de Capital	0,00
Custo de Bens e Serviços-Incorporação	0,00	Operações de Crédito - Em Títulos	0,00
Gastos de Despesas Diferidas	0,00	Adiantamentos Recebidos	0,00
Outras Incorporações de Ativos	0,00	Créditos de Exercícios Anteriores	0,00
		Operações com Duplicatas Descontadas	0,00
		Recebimento de Depósitos Judiciais	0,00
		Outras Incorporações de Passivos	0,00

Município de MAJOR VIEIRA

Competência: 2013

VARIAÇÕES ATIVAS	R\$	VARIAÇÕES PASSIVAS	R\$
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	389.748,94		
Operações de Créditos - Em Contatos	302.168,15		
Juros e Encargos	0,00		
Operações de Créditos - Em Títulos	0,00		
Adiantamentos Recebidos	0,00		
Entidades Credoras	0,00		
Dividendos	0,00		
Operações Especiais	0,00		
Amortização de Débitos	0,00		
Outras Desincorporações de Passivos	87.580,79		
INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	10.483.744,79	INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	10.453.428,00
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	10.395.880,78	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	10.453.428,00
ACRÉSCIMOS PATRIMONIAIS	87.864,01	DECRÉSCIMOS PATRIMONIAIS	0,00
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	87.864,01		
Incorporação de Bens Imóveis	0,00	DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00
Incorporação de Bens Móveis	0,00	Baixa de Bens Imóveis	0,00
Bens Móveis de Uso Permanente	0,00	Baixa de Bens Móveis	0,00
Aquisição	0,00	Bens Móveis de Uso Permanente	0,00
Doações Intra-Orçamentárias	0,00	Doações Intra-Orçamentárias	0,00
Produção	0,00	Perda	0,00
Doação	0,00	Doações	0,00
Transferências	0,00	Devoluções de Bens	0,00
Apreensão	0,00	Transferências	0,00
Permuta	0,00	Permuta	0,00
Outras Incorporações de Bens Móveis	0,00	Inservibilidade	0,00
Bens de Estoque	0,00	Outras Baixas de Bens Móveis	0,00
Incorporação de Bens Intangíveis	0,00		
Incorporação de Títulos e Valores	0,00	Bens de Estoque	0,00
Incorporação de Disponibilidade	0,00	Baixa de Bens Intangíveis	0,00
Incorporação de Direitos	87.864,01	Baixa de Títulos e Valores	0,00
Créditos a Receber	0,00	Outras Baixas de Valores	0,00
Fornecimentos a Receber	0,00	Desincorporação de Disponibilidade	0,00
Recursos de Restos a Pagar	0,00	Baixa de Direitos	0,00
Recursos de Limites a Receber	0,00	Créditos a Receber	0,00
Créditos Tributários	0,00	Fornecimentos a Receber	0,00
Recursos Especiais a Receber	0,00	Recursos de Restos a Pagar	0,00
Créditos a Receber a Longo Prazo-P	0,00	Recursos de Limite a Receber	0,00
Créditos a Receber a Longo Prazo-F	0,00	Créditos Tributários	0,00
Créditos a Receber a Curto Prazo	0,00	Recursos Especiais a Receber	0,00
Créditos de Contribuições	0,00	Créditos a Receber a Longo Prazo	0,00
Créditos Tributários	0,00	Créditos a Receber a Curto Prazo	0,00

Município de MAJOR VIEIRA

Competência: 2013

VARIAÇÕES ATIVAS	R\$	VARIAÇÕES PASSIVAS	R\$
Outros Créditos a Receber	0,00	Dívida Ativa - Cancelamento	0,00
Créditos Diversos a Receber	0,00	Dívida Ativa - Abatimento/Desconto	0,00
Devedores Entidades e Agentes	0,00	Dívida Ativa - Anistia/Perdão	0,00
Entidades Devedoras	0,00	Dívida Ativa - Baixa pela Inscrição	0,00
Agentes Devedores	0,00	Outros Créditos a Receber	0,00
Diversos Responsáveis - Inscrição	0,00	Créditos Diversos a Receber	0,00
Créditos Parcelados	0,00	Devedores - Entidades e Agentes	0,00
Créditos Administrativos	0,00	Entidades Devedoras	0,00
Empréstimos e Financiamentos	0,00	Agentes Devedores	0,00
Adiantamentos Concedidos	0,00	Diversos Responsáveis	0,00
Depósitos Realizáveis	0,00	Créditos Parcelados	0,00
Valores Pendentes	0,00	Empréstimos e Financiamentos	0,00
Créditos Realizáveis a Longo Prazo	87.864,01	Adiantamentos Concedidos	0,00
Dívida Ativa - Inscrição	87.864,01	Depósitos Realizáveis	0,00
Dívida Ativa - Ajuste	0,00	Valores Pendentes	0,00
Devedores - Entidades e Agentes	0,00	Créditos Realizáveis a Longo Prazo	0,00
Créditos Tributários	0,00	Dívida Ativa - Cancelamento	0,00
Créditos Parcelados	0,00	Créditos a Receber a Longo Prazo	0,00
Créditos Administrativos	0,00	Devedores - Entidades e Agentes	0,00
Créditos Tributários	0,00	Fornecimento a Receber	0,00
Empréstimos e Financiamentos	0,00	Créditos Realizáveis a Longo Prazo	0,00
Incorporação de Outros Direitos	0,00	Créditos Parcelados - Cancelamento	0,00
Outras Incorporações de Ativos	0,00	Créditos Administrativos - Cancelamento	0,00
		Empréstimos e Financiamentos	0,00
AJUSTES DE BENS, VALORES E CRÉDITOS	0,00	Créditos Tributários	0,00
Valorização de Bens	0,00	Dívida Ativa - Ajuste	0,00
Bens Imóveis	0,00	Dívida Ativa - Cancelamento	0,00
Bens Móveis	0,00	Dívida Ativa - Abatimento/Desconto	0,00
Bens Intangíveis	0,00	Dívida Ativa - Anistia/Perdão	0,00
Bens de Estoque	0,00	Baixa de Créditos para Inscrição de Dívida Ativa	0,00
Outros Bens	0,00	Baixa de Outros Direitos	0,00
Valorização de Títulos e Valores	0,00	Bens e Direitos a Incorporar pelas Inscrições de RP	0,00
Valorização de Títulos e Valores	0,00		
Valorização de Títulos e Valores do RPPS	0,00	AJUSTES DE BENS, VALORES E CRÉDITOS	0,00
Ajustes de Créditos	0,00	Desvalorização de Bens	0,00
Reversão da Provisão para Devedores Duvidosos	0,00	Bens Imóveis	0,00
Ágios	0,00	Bens Móveis	0,00
Atualização Monetária Financeira	0,00	Bens Intangíveis	0,00
Atualização Monetária não Financeira	0,00	Bens de Estoque	0,00
Dívida Ativa - Atualização Monetária	0,00	Outros Bens	0,00
Diversos Responsáveis	0,00	Desvalorização de Títulos e Valores	0,00
Créditos a Receber	0,00	Desvalorização de Títulos e Valores	0,00
Devedores - Entidades e Agentes	0,00	Desvalorização de Títulos e Valores do RPPS	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	Ajustes de Créditos	0,00

Município de MAJOR VIEIRA

Competência: 2013

VARIAÇÕES ATIVAS	R\$	VARIAÇÕES PASSIVAS	R\$
Títulos e Valores	0,00	Provisão para Devedores Duvidosos	0,00
Créditos Parcelados	0,00	Deságios	0,00
Créditos Administrativos	0,00	Atualização Monetária Não Financeira	0,00
Juros	0,00	Baixa de CM da Dívida Ativa	0,00
Dívida Ativa - Juros e Multas	0,00	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00
Outros Juros	0,00	Créditos Parcelados	0,00
Variação Cambial	0,00	Créditos Administrativos	0,00
Multas	0,00		
Reversão da Provisão pra Perdas Prováveis	0,00	Provisão para Perdas Prováveis	0,00
		Variação Cambial	0,00
Outros Ajustes Patrimoniais	0,00	Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00
		Depreciações	0,00
Desincorporação de Passivos	0,00	Amortizações	0,00
Cancelamento de Restos a Pagar	0,00	Exaustões	0,00
Ajustes de Obrigações	0,00	INCORPORAÇÕES DE PASSIVOS	0,00
Valorização Diversas	0,00	Incorporação de Obrigações	0,00
Ajustes Monetários de Balanços	0,00	Operações de Crédito - Em Contratos	0,00
Resultado equivalencia patrimonial	0,00	Operações de Crédito - Em Títulos	0,00
Ajustes de Exercícios anteriores	0,00	Obrigações de Exercícios Anteriores	0,00
Acrescimos Patrimoniais Diversos	0,00	Restos a Pagar	0,00
		Provisões	0,00
		Depósitos Exigíveis	0,00
		Obrigações Tributárias	0,00
		Depósitos Exigíveis	0,00
		Pessoal a Pagar	0,00
		Ágios	0,00
		Obrigações com Encargos Sociais	0,00
		Obrigações de Exercícios Anteriores	0,00
		Entidades Credoras	0,00
		Precatórios	0,00
		Restos a Pagar	0,00
		Obrigações Tributárias - Patrimonial	0,00
		Entidades de Previdência Complementar	0,00
		Encargos Patronais - RPPS	0,00
		Outras Obrigações	0,00
		Outros Débitos	0,00
		Outras Incorporações de Obrigações	0,00
		Ajustes de Obrigações	0,00
		Ajustes Monetários do Balanço	0,00
		Ajustes de exercícios anteriores	0,00
		Decréscimos Patrimoniais Diversos	0,00
Total da Variações Ativas	30.656.771,25	Total das Variações Passivas	29.555.522,26
RESULTADO PATRIMONIAL - Déficit Verificado		RESULTADO PATRIMONIAL - Superávit Verificado	1.101.248,99

Município de MAJOR VIEIRA

Competência: 2013

VARIAÇÕES ATIVAS		R\$	VARIAÇÕES PASSIVAS		R\$
TOTAL GERAL		30.656.771,25	TOTAL GERAL		30.656.771,25



Município de MAJOR VIEIRA

Competência: 2013

TÍTULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTAÇÃO NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
OPERAÇÕES DE CREDITO INTERNA				
Em Títulos	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Contratos	653.052,91	0,00	302.168,15	350.884,76
Financiamentos em circulação	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL	653.052,91	0,00	302.168,15	350.884,76
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNA				
Em Títulos	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Contratos	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉBITOS CONSOLIDADOS				
Precatórios a pagar	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívidas renegociadas	342.547,37	1.202.198,77	87.580,79	1.457.165,35
Obrigações a pagar	35.913,89	0,00	107.741,67	-71.827,78
Obrigações legais e tributárias	1.094.457,10	0,00	1.094.457,10	0,00
SUBTOTAL	1.472.918,36	1.202.198,77	1.289.779,56	1.385.337,57
DIVERSOS (*)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL	2.125.971,27	1.202.198,77	1.591.947,71	1.736.222,33

1) As contas contábeis relativas aos grupos Débitos Consolidados e Diversos podem apresentar lançamentos contábeis de estorno e de transferências de longo prazo para curto prazo, em virtude de ausência de informação no Sistema e-Sfinge sobre estes lançamentos.

2) A conta "Diversos" engloba as seguintes contas contábeis: Obrigações a Pagar (2.1.2.1, exceto as contas: 2.1.2.1.7, 2.1.2.1.9.12, 2.1.2.1.4 e 2.1.2.1.1.04), Entidades Credoras (2.1.2.2.1), Depósitos Judiciais (2.2.1.2.3), Outras Obrigações Exigíveis (2.2.2.9) e Valores Pendentes a Longo Prazo (2.2.4)

3) A conta "Diversos" é composta pelas seguintes contas: Obrigações a Pagar (2121, salvo 21217, 2121912, 21214 e 2121104); Depósitos Judiciais (22213); Outras Obrigações Exigíveis (2229), Valores Pendentes a Longo Prazo (224), Entidades Credoras (21221) e Outras (22219)

Município de MAJOR VIEIRA

Competência: 2013

TÍTULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTAÇÃO NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
DEPÓSITOS				
Consignações	68.334,87	1.414.033,18	1.159.672,06	322.695,99
Depósitos de Diversas Origens	0,00	42.172,90	42.172,90	0,00
SUBTOTAL	68.334,87	1.456.206,08	1.201.844,96	322.695,99
RESTOS A PAGAR				
Obrigações a Pagar				
Fornecedores	1.085.983,97	720.418,79	686.194,25	1.120.208,51
Convênios a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrato de Programa de Repasse	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios de OC a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00
Termos de Parceria a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal a Pagar	9.796,50	151.451,47	0,00	161.247,97
Precatórios a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos Sociais a Recolher	8.021,68	0,00	8.021,68	0,00
Obrigações Tributárias	54,78	0,00	0,00	54,78
Restos a Pagar Não Processados	95.284,81	16.959,68	9.840,72	102.403,77
Débitos Diversos a Pagar	10.087,47	0,00	8.443,75	1.643,72
SUBTOTAL	1.209.229,21	888.829,94	712.500,40	1.385.558,75
DÉBITO EM TESOURARIA				
	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR				
Operações de Crédito em Liquidação	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO				
Adiantamentos Recebidos	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores em Transito Exigíveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Obrigações	4.170,94	0,00	0,00	4.170,94
Credores - Entidades e Agentes	0,00	17.760,08	17.760,08	0,00
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS EXIGÍVEIS A LONGO PRAZO	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL	1.281.735,02	2.362.796,10	1.932.105,44	1.712.425,68

A movimentação da Dívida Flutuante (baixa/inscrição) contempla os possíveis lançamentos de estornos efetuados pelas Unidades no exercício de 2013, devido a ausência de informação no Sistema e-Sfinge sobre estes lançamentos.

Balanço da Execução Orçamentária e Financeira - Administração Direta

A Lei de Meios, para o exercício de 2013 de nº 2129/12 de 18 de Dezembro de 2012, estimou a receita em 14.069.740,00 e fixou a despesa em 10.784.370,00.

Entretanto, a abertura de créditos adicionais no decorrer do exercício, veio alterar estas cifras, como demonstra o quadro a seguir:

DESPESA FIXADA:		10.784.370,00
+ Créditos Suplementares:	1.782.000,00	
+ Créditos Especiais:	0,00	1.782.000,00
- Reduções:		1.782.000,00
DESPESA AUTORIZADA:		10.784.370,00

Créditos Adicionais:

No exercício considerado, foram autorizados 55 crédito(s) suplementares que somaram R\$ 1.782.000,00, e 0 crédito(s) especiais no valor de R\$ 0,00, usados para cobertura dos créditos em referência, os recursos abaixo discriminados, de acordo com o Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Reduções:		1.782.000,00
Despesa a Menor		0,00
TOTAL:		1.782.000,00

ANÁLISE DA RECEITA

A Receita Orçamentária efetivamente arrecadada foi de R\$ 12.978.579,87, verificando-se uma arrecadação a menor de R\$ 1.091.160,13, como demonstramos a seguir:

Receita Prevista	14.069.740,00
Arrecadação a Menor	-1.091.160,13
Receita Arrecadada	12.978.579,87

O comportamento da Receita do exercício considerado traduz-se como segue:

Títulos	Orçada	Arrecadada	Diferenças
Receitas	14.069.740,00	12.978.579,87	-1.091.160,13
RECEITAS CORRENTES	12.769.740,00	12.752.515,87	-17.224,13
RECEITA TRIBUTARIA	646.270,00	428.170,92	-218.099,08
IMPOSTOS	601.580,00	423.854,70	-177.725,30
TAXAS	38.310,00	4.316,22	-33.993,78
CONTRIBUICAO DE MELHORIA	6.380,00	0,00	-6.380,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	33.200,00	23.233,59	-9.966,41
CONTRIBUICOES ECONÔMICAS	33.200,00	23.233,59	-9.966,41
RECEITA PATRIMONIAL	39.680,00	10.541,16	-29.138,84
RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	39.680,00	10.541,16	-29.138,84
TRANSFERENCIAS CORRENTES	11.581.840,00	12.030.811,09	448.971,09
TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	11.543.640,00	12.004.498,77	460.858,77
TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	38.200,00	26.312,32	-11.887,68
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	468.750,00	259.759,11	-208.990,89
MULTAS E JUROS DE MORA	16.540,00	2.436,44	-14.103,56
INDENIZACOES E RESTITUICOES	2.850,00	103.917,38	101.067,38
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	15.360,00	12.704,05	-2.655,95
RECEITAS DIVERSAS	434.000,00	140.701,24	-293.298,76
RECEITAS DE CAPITAL	1.300.000,00	226.064,00	-1.073.936,00
OPERACOES DE CREDITO	300.000,00	0,00	-300.000,00
OPERACOES DE CREDITO INTERNAS	300.000,00	0,00	-300.000,00
ALIENACAO DE BENS	50.000,00	0,00	-50.000,00
ALIENACAO DE BENS MOVEIS	50.000,00	0,00	-50.000,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	950.000,00	226.064,00	-723.936,00
TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	450.000,00	66.723,47	-383.276,53
TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	500.000,00	159.340,53	-340.659,47

Balço da Execução Orçamentária e Financeira - Administração Direta

O comportamento da Receita do exercício considerado traduz-se como segue:

Títulos	Orçada	Arrecadada	Diferenças
Transf. Convenios da União e de suas Entidades			-340.659,47
Totais:	14.069.740,00	12.978.579,87	-1.091.160,13

As transferências Correntes e de Capital da União e do Estado, no montante de R\$ 12.030.811,09 correspondem a 92,6974% do total arrecadado.

O comportamento da receita nos três últimos exercícios foi o seguinte:

Exercícios	Próprias	Transferências	De Capital	Total
2010	586.309,03	11.687.841,15	335.350,00	12.609.500,18
2011	445.418,18	12.680.161,83	1.786.305,74	14.911.885,75
2012	652.216,10	13.844.819,88	1.472.154,98	15.969.190,96
2013	721.704,78	12.030.811,09	226.064,00	12.978.579,87

ANÁLISE DA DESPESA

A Despesa inicialmente autorizada pela Lei nº 2129/12 foi de R\$ 10.784.370,00.

A Despesa realizada alcançou R\$ 9.817.923,19, importância esta que foi distribuída da seguinte forma:

Títulos	Autorizada R\$	Realizada R\$	Diferenças R\$
DESPESAS CORRENTES	9.513.370,00	8.754.776,39	-758.593,61
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.222.600,00	4.909.922,68	-312.677,32
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	41.790,00	15.000,00	-26.790,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.248.980,00	3.829.853,71	-419.126,29
DESPESAS DE CAPITAL	1.251.000,00	1.063.146,80	-187.853,20
INVESTIMENTOS	891.000,00	713.398,59	-177.601,41
AMORTIZACAO DA DIVIDA	360.000,00	349.748,21	-10.251,79
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	20.000,00	0,00	-20.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	20.000,00	0,00	-20.000,00
Total	10.784.370,00	9.817.923,19	-966.446,81

A maior contratação de dispêndio deu-se em PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS : R\$ 4.909.922,68 , que representa 50,0098 % do total.

O comportamento da despesa realizada nos últimos três exercícios, destacando-se as despesas correntes das de capital foi a seguinte:

DESPESAS REALIZADAS			
	Correntes	Capital	Total
2010	7.686.704,66	1.070.016,68	8.756.721,34
2011	7.631.799,66	2.295.474,91	9.927.274,57
2012	9.164.815,28	2.986.322,98	12.151.138,26
2013	8.754.776,39	1.063.146,80	9.817.923,19

Confronto da Receita e Despesa

A execução orçamentária alcançou as seguintes cifras:

DESPESA AUTORIZADA

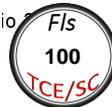
Créditos Orçamentários	10.784.370,00
Créditos Suplementares:	1.782.000,00
Créditos Especiais:	0,00
- Reduções:	1.782.000,00
Total	10.784.370,00

DESPESA REALIZADA

Orçamentária	9.817.923,19
Despesa a Menor	-966.446,81
RECEITA ARRECADADA	12.978.579,87
(-) Receita Prevista	14.069.740,00
RECEITA A MENOR	-1.091.160,13

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA

Exercício



Balço da Execução Orçamentária e Financeira - Administração Direta

RECEITA ARRECADADA	12.978.579,87
(-) Receita Prevista	14.069.740,00
RECEITA A MENOR	-1.091.160,13

GESTÃO FINANCEIRA E ECONÔMICA

BALANÇO FINANCEIRO

O Balço Financeiro constitui-se em peça básica para a demonstração da Gestão Financeira, desenvolvida ao longo de um período, uma vez que conjuga as operações de receita e despesa orçamentária, além daquelas que, por natureza, independem de autorização na Lei de Meios, com os saldos em espécie no início e no fim do exercício.

As operações financeiras se processam conforme Demonstrativo a seguir:

Saldos do início do exercício	136.181,92
RECEITA ARRECADADA	
Orçamentária	12.978.579,87
Interferências Ativas	13.718,88
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	
Realizável	57.547,22
Depósitos	1.116.121,17
Restos a Pagar	575.508,69
Serviço da Dívida a Pagar	277.167,42
Outras Operações	87.580,79
TOTAL	15.242.405,96
DESPESA REALIZADA	
Orçamentária	
Empenhada e Paga	9.242.414,50
Empenhada a Pagar	575.508,69
Interferências Passivas	3.290.606,59
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	
Interferências Passivas	57.547,22
Depósitos	836.049,14
Restos a Pagar	508.945,75
Serviço da Dívida a Pagar	277.167,42
Outras Operações	87.580,79
Saldo em 31/12/2013	366.585,86
TOTAL	15.242.405,96

O saldo acima confere com o saldo constante do Ativo Disponível do Balço Patrimonial, bem como a existência verificada em 31 de Dezembro de 2013.



Balço da Execução Orçamentária e Financeira - Administração Direta

BALANÇO PATRIMONIAL

O balanço patrimonial deve expressar qualitativa e quantitativamente o Patrimônio do Município, demonstrando a situação de Bens, Direitos e Obrigações em determinado momento, considerada a origem e aplicação dos recursos à disposição das Aziendas Públicas.

ATIVO FINANCEIRO	
DISPONÍVEL	366.585,86
Total do Ativo Financeiro	366.585,86
PASSIVO FINANCEIRO	
DEPÓSITOS	283.680,06
RESTOS A PAGAR	847.819,38
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	4.170,94
Total do Passivo Financeiro	1.135.670,38
PASSIVO FINANCEIRO LÍQUIDO	769.084,52
Por ser turno, a representação do Patrimônio Permanente deu-se assim:	
ATIVO PERMANENTE	
DÍVIDA ATIVA	618.656,53
IMOBILIZADO	6.817.850,86
Total do Ativo Permanente	7.436.507,39
PASSIVO PERMANENTE	
DÍVIDA FUNDADA INTERNA	385.417,33
DÉBITOS CONSOLIDADOS	1.385.337,57
Total do Passivo Permanente	1.770.754,90
SALDO PATRIMONIAL (Ativo Real Líquido)	4.894.609,31

DÍVIDA PÚBLICA

A Dívida Fundada corresponde a compromissos de exigibilidade superior a 12 meses, contraídos para atender a financiamento de obras e serviços Públicos.

Apresenta a seguinte situação:

Dívida Fundada	
Saldo do Exercício Anterior	2.120.503,11
Nova Formação da Dívida	0,00
Amortização Verificada no Exercício	349.748,21
Saldo Para o Exercício Seguinte	1.770.754,90

A Dívida Flutuante, no montante de R\$ 1.135.670,38, encontra-se assim discriminada:

DEPÓSITOS	283.680,06
RESTOS A PAGAR	847.819,38
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	4.170,94
TOTAL	1.135.670,38

O Saldo da Dívida apresenta a seguinte situação em 31/12/2013:

Saldo do Exercício Anterior	789.035,41 D
Nova Formação da Dívida	1.691.629,86 D
(-) Amortização no Exercício	1.344.994,89 D
Saldo do Exercício de 2013	1.135.670,38 D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA



Balço da Execução Orçamentária e Financeira - Administração Direta

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

As alterações sofridas pelo Patrimônio estão demonstradas no anexo nº 15 (Demonstração das Variações Patrimoniais) e, analisadas, podem ser traduzidas assim:

RECEITA EFETIVA	
RECEITA ORÇAMENTÁRIA (1)	12.978.579,87
INTERFERÊNCIAS ATIVAS (2)	13.718,88
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS (3)	590.937,55
Total	13.583.236,30
DESPESA EFETIVA	
DESPESA ORÇAMENTÁRIA (4)	9.817.923,19
INTERFERÊNCIAS PASSIVAS (5)	3.290.606,59
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS (6)	13.172,24
Total	13.121.702,02
Superávit (7)	461.534,28
INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Variações Ativas	7.402.219,43
Variações Passivas	7.371.902,64
Total (8)	30.316,79
SUPERÁVIT PATRIMONIAL	491.851,07

Foram ressaltados neste relatório os principais aspectos da Gestão Orçamentária, Financeira e Econômica do exercício de 2013, permanecendo este órgão ao inteiro dispor para prestar os esclarecimentos que por ventura se fizerem necessários.

MAJOR VIEIRA, 28/02/2014

ISRAEL KIEM
Prefeito Municipal

MARENIZE TEREZINHA BROCCO
Contador CRC/SC-030498/O-6





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

ATA DE ANÁLISE E EMISSÃO DO PARECER DOS RECURSOS ORIUNDOS DO FUNDEB, RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2013.

Aos dez dias do mês de fevereiro de 2014 às 14:00 horas nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, junto a Casa da Cultura, sito à Travessa Otacílio F. de Souza nº 188, centro de Major Vieira (SC), os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, para análise e emissão do parecer dos recursos oriundos do Fundeb, referente ao exercício de 2013. A Presidente do Conselho cumprimentou a todos os participantes e apresentou o relatório e demonstrativo dos gastos com os recursos do FUNDEB, as aplicações das Receitas de Impostos em gastos com a manutenção do Ensino Fundamental, conforme o que preceitua a Constituição Federal Art 212, assim demonstrados:

A) APLICAÇÃO MÍNIMA DO PERCENTUAL DE 25% DA RECEITA DE IMPOSTOS INCLUÍDAS AS TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS (ART. 212 DA CF).

ESPECIFICAÇÃO	2013	%
Despesas com Manutenção do Ensino	4.198.649,03	100,00
Despesas com Ensino Fundamental	3.838.811,91	100,00
Despesas com Ensino Infantil	359.837,12	100,00
DEDUÇÕES DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO DO ENSINO	1.292.850,38	100,00
(-) Ganho com o FUNDEB	730.027,07	
(-) Salário Educação – Federal	257.375,87	
(-) Convênio FNDE PNATE 2013	112.475,44	
(-) Convênio SED – Transp Escolar 2013	134.436,00	
(-)Convênio FNDE – PNAE/PNAC/PNAP	58.536,00	
(=) TOTAL DAS DESPESAS PARA EFEITO DE CÁLCULO	2.905.798,65	100,00
VALOR MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS DE IMPOSTOS	2.560.958,62	25,00
VALOR APLICADO NO EXERCÍCIO DE 2013	344.840,03	3,36
Percentual Aplicado acima do Limite dos 25%		28,36

O demonstrativo acima evidencia que o Município aplicou o montante de R\$ 2.905.798,65 em gastos com a manutenção do ensino, o que corresponde a 28,36% da receita proveniente de impostos, sendo aplicado a maior o valor de R\$ 344.840,03, representando assim, 3,36% do mesmo parâmetro, CUMPRINDO o expresso no artigo 212 da CF.

Trav. Otacilio F. de Souza, 210 – CEP: 89.480-000 – Major Vieira – SC
Caixa Postal n.º 15 - Fone/Fax: (0xx 47) - 3655-1111

Trav. Otacilio F. de Souza, 210 – CEP: 89.480-000 – Major Vieira – SC
Caixa Postal n.º 15 - Fone/Fax: (0xx 47) - 3655-1111

Conforme Demonstrativo acima, evidencia-se que o Município aplicou o valor de R\$ 2.020.000,00, equivalente a 12,85% dos Recursos do FUNDEB, com a

ESPECIFICAÇÃO		2013	%
Receita do FUNDEB – Exercício 2013		2.772.779,74	100,00
FUNDEB		2.772.779,74	100,00
60% dos Recursos do FUNDEB		1.663.667,84	60,00
Total da Remuneração dos Profissionais do Magistério		2.020.000,00	72,85
Valor Aplicado acima do limite de 60% do FUNDEB		356.332,16	12,85

C - APLICAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO DE 60% DOS RECURSOS ORIUNDOS DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO (Artigo 60, § 5º do ADCT e artigo 7º da Lei Federal nº 9424/96)

Pelo demonstrativo, constata-se que o Município aplicou no Ensino fundamental, o valor de R\$ 1.536.575,17, equivalente a 100% do montante de recursos constitucionalmente destinados à aplicação na manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental, CUMPRINDO assim, o Artigo 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT).

ESPECIFICAÇÃO		2013	%
Despesas com Manutenção do Ensino Fundamental		4.198.649,03	100,00
Despesas com Ensino Fundamental		3.838.811,91	100,00
Despesas com Ensino Infantil		359.837,12	100,00
DEDUÇÕES DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO DO ENSINO		1.292.850,38	100,00
(-) Ganho com o FUNDEB		730.027,07	
(-) Salário Educação – Federal		257.375,87	
(-) Convênio FNDE PNATE 2013		112.475,44	
(-) Convênio SED – Transp Escolar 2013		134.436,00	
(-) Convênio FNDE – PNAE/PNAC/PNAP		58.536,00	
(=) TOTAL DAS DESPESAS PARA FEITO DE CÁLCULO		2.905.798,65	100,00
VALOR MÍNIMO DE 60% dos 25% DAS RECEITAS DE IMPOSTOS		1.536.575,17	60,00
Percentual Aplicado acima do Limite dos 25%		1.369.223,48	40,00

B) APLICAÇÃO EM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL NO PERCENTUAL MÍNIMO DE 60% INCIDENTE SOBRE OS 25% A QUE SE REFERE O ARTIGO 212 DA CF (artigo 60 dos ADCT)



Trav. Otacilio F. de Souza, 210 – CEP: 89.480-000 – Major Vieira – SC
Caixa Postal n.º 15 – Fone/Fax: (0xx 47) - 3655-1111

NOME	CARGO	ASSINATURA
Salmazo R. Zabunh	Sec. Ed.	
Regina de Souza	Professora	
Silvino Indillo	Fiscalista	
Guilherme V. Kroum	diretor	
Milda Rader	Superf. Escolar	
Edson Ap. Oliveira	Assistente	

Diante do exposto, este Conselho atesta a aprovação da Prestação de Contas do FUNDEB, relativo ao exercício de 2013, estabelecendo ainda atendidas as normas vigentes.

Nada mais havendo a tratar e para constar foi lavrada a presente ata, que vai assinada por todos os presentes.

remuneração dos Profissionais do Magistério, CUMPRINDO o estabelecido no artigo 60, § 5º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) e no artigo 7º da Lei Federal nº 9.424/96.



Florianópolis, 28 de Fevereiro de 2014

Sr. Presidente

Informamos, para os devidos fins, que nos dados encaminhados via Sistema e-Sfinge consta a que o Fundo da Infância e Adolescência é uma Unidade Gestora, sob nome Fundo Municipal da Criança e Adolescente de Major Vieira (Cod. 29540).

Cordialmente,

ISRAEL KIEM
Prefeito

1993

LEI n° 973 de 13 de janeiro de 1993

Dispõe sobre a política Municipal de Proteção Integral à criança e ao adolescente e determina sua incidência

Orildo Antonio Seneghini, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara de Vereadores aprovou e em sancionou a seguinte lei.

Capítulo I

Nas disposições gerais

Art-1º - Esta lei dispõe sobre a política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, estabelece normas gerais para a sua adequada aplicação.

Art. 2º - O atendimento dos direitos da criança e do adolescente serão assegurados através de:

I- Políticas sociais básicas de direitos à vida e à saúde e alimentação, recreação, esporte, cultura, lazer e outras que assegurem o desenvolvimento físico, mental, moral, profissionalização e a participação no trabalho, espiritual e social da criança e do adolescente em condições de liberdade, respeito, dignidade, convivência familiar e comunitária;

II- Políticas e programas de assistência social em caráter

supletiva, para aqueles que dela necessitem.

III - serviços especiais, nos termos desta lei.

Parágrafo Único - No que se referir, o município aplicará subsidiariamente a legislação municipal, a lei nº 8065 de 13.07.90.

Art. 3º - O Município destinara recursos e espaços públicos para programações culturais, esportivas e de lazer, voltadas para a infância e juventude, com destinação privilegiada as mesmas.

Art. 4º - É vedada a criação de programas de caráter punitivo de ausência ou insuficiência das práticas sociais básicas no Município, sem a prévia manifestação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

Art. 5º - O Município poderá criar programas e serviços e aludem as incisas II e III do art. 2º ou instituir consórcio intermunicipal para atendimento regional do, fundando e mantendo entidades governamentais atendimentos, mediante prévia autorização do con

Capítulo II

Do Conselho Municipal da criação, natureza e atribuições

Art. 6º - Fica criado o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente como órgão normativo consultivo, deliberativo e fiscalizador da política promoção, atendimento e defesa dos direitos

da criança e do adolescente.

Art. 7º - Compete ao CMDCA, além de outras funções que lhe forem atribuídas:

I- definir a política de promoção, atendimento e defesa da infância e da adolescência no município, com vistas ao cumprimento e as obrigações e garantias de seus direitos fundamentais e constitucionais;

II- fiscalizar ações governamentais e não governamentais no município, relativas à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente;

III- articular e integrar as entidades governamentais e não-governamentais, com atuação vinculada à infância definidas no Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA

IV- fornecer os elementos e informações necessárias à elaboração da proposta orçamentária para planos e programas;

V- receber, encaminhar e acompanhar, junto aos órgãos competentes, denúncias de todas as formas de negligência, omissão, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão contra a criança e o adolescente, fiscalizando a apuração e a execução;

VI- manter permanente entendimento com o Poder Judiciário, Ministério Público, Poderes Executivo e Legislativo, propondo, inclusive, se necessário, alterações na legislação em vigor nos critérios adotados para o atendimento à criança e ao adolescente;

VII - incentivar e promover a atualização permanente dos profissionais governamentais ou não, envolvidos no atendimento devido à criança e ao adolescente, propondo as medidas que julgar convenientes;

VIII - realizar visitas à Delegacia de Polícia, entidades governamentais e não-governamentais, que prestem atendimento à criança e ao adolescente, propondo as medidas que julgar convenientes;

IX - aprovar os registros de inscrições e alterações subsequentes previstos em lei, das entidades governamentais e não-governamentais de defesa e de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, nos termos do Regimento Interno.

X - gerir o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, alocando recursos para os programas das entidades governamentais e repassando verbas para as entidades não-governamentais; inseridas no Conselho Municipal;

XI - promover intercâmbios com entidades públicas ou particulares, organizações nacionais e internacionais, visando o aperfeiçoamento e consecução de seus objetivos;

XII - propor, após técnico ao Conselho Tutelar, bem como órgãos municipais e entidades não-governamentais, no sentido de tornar efetivos, a princípio, os direitos e os deveres estabelecidos no Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA;

XIII - incentivar e apoiar a realização de eventos, estudos e pesquisas, no campo de promoção, orientação, proteção integral e defesa da criança e do adolescente;

IX- elaborar o seu Regimento Interno;

X- reunir-se, ordinária e extraordinariamente, conforme de seu Regimento Interno.

Art. 8º - Empressada os Membros do Conselho pelo Prefeito Municipal imediatamente reunir-se-ão sob a Presidência do Conselheiro mais idoso, com a finalidade de eleger de uma Diretoria, dentre seus membros, composta por um Presidente, um vice-presidente e um secretário geral para dirigir os trabalhos dos órgãos.

Parágr. Único - Os membros governamentais que compõem a CMDCA não são nomeados pelo Prefeito Municipal.

CAPITULO III

Da Constituição do Conselho

Art. 9º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será constituído por 6 (seis) membros titulares e mais 6 (seis) suplentes, sendo 3 (três) de órgãos públicos e 3 (três) de entidades/instituições e clubes de serviços privados.

Parágr. 1º - Os suplentes assumirão automaticamente as ausências e impedimentos dos conselheiros titulares.

Parágr. 2º - Os órgãos públicos municipais com assento no Conselho são:

- a) Secret. de Saúde e Lameamento Básico;
- b) Secret. de Bem Estar Social;
- c) Secret. de Educação, Cultura e Esportes

Parágr. 3º - As sigas públicas e as entidades não-governamentais serão representadas pelos respectivos titulares; os quais indicarão os seus suplentes.

Parágr. 4º - Ao fim de cada mandato, em fórum próprio convocado pelo Conselho de Direito, serão escolhidos os conselheiros das entidades não-governamentais e seus respectivos suplentes.

Parágr. 5º - O mandato dos conselheiros que representam a 3 (três) entidades assistenciais, não governamentais, será de 02 (dois) anos, permitida a recondução por igual período.

Art. 10º - A função de Membro do Conselho é considerada de interesse público, sendo seu exercício prioritário e não remunerado.

Parágr. Único - Na perda de mandato de conselheiro, ocorre a sua substituição pelo seu suplente.

Art. 11º - O Conselho poderá, no Regimento Interno, prever o ressarcimento das despesas de transporte e alimentação e pagamento de diárias aos seus membros, na forma das estabelecidas em Decreto do Executivo Municipal.

Art. 12º - Perde-se o mandato e vedada a recondução para o mesmo período, o conselheiro que no exercício da titularidade faltar a 3 (três) reuniões consecutivas ou 06 (seis) alternadas, salvo justificativa por escrito apresentada pelo plenário do Conselho.

Capítulo IV

Da Estrutura básica do Conselho

Art. 13º - O Conselho Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente elegera, entre seus membros, um presidente, um vice-presidente, 1º e 2º secretários, 1º e 2º tesoureiros, com atribuições definidas no Regimento Interno.

Art. 14º - O Conselho poderá requisitar servidores públicos vinculados aos órgãos que o compõem para a formação de equipe técnica e do corpo administrativo necessários à construção de seus objetivos.

Capítulo V

Dos Recursos Financeiros

Art. 15º - Fica criado o fundo para a Infância e a Adolescência - FIA, como captador e destinatário dos recursos financeiros a serem utilizados segundo deliberações do Conselho dos Direitos, ao qual é vinculado.

Parágr. 1º - O fundo se constitui de:

- I - doações de contribuições de Impostos de Renda ou incentivos governamentais, previstos em lei;
- II - dotações orçamentárias destinadas pelos poderes públicos;
- III - doações, auxílios, contribuições e legados de entidades nacionais e internacionais governamentais e não-governamentais;
- IV - produtos das aplicações de recursos disponíveis e da renda de materiais e serviços realizados;
- V - remuneração oriunda de aplicações financeiras;
- VI - multas originárias das infrações aos artigos 245 e 269 d

Lei nº 8.069/90;

- VII- receitas advindas de convênios, acordos e contratos realizados com entidades governamentais ou não governamentais;
- VIII- pelos recursos provenientes do Conselho Estadual e Nacional de Defesa do Criança e do Adolescente;
- IX- doações de pessoas físicas e jurídicas;
- X- contribuições voluntárias;
- XI- por outros recursos que lhe forem destinados.

Parágrafo 2º - O fundo será regido pelo presidente em conjunto com o 1º tesoureiro, na forma definida pelo regimento interno.

Parágrafo 3º - O fundo será obrigado a prestar contas trimestralmente ao Conselho Municipal, às entidades governamentais, das quais tenha recebido dotações, subvenções ou auxílios e apresentar o balanço anual a ser publicado na imprensa local ou regional (Lei nº 4.320/64 e 8.427 de 10.11.90)

Capítulo VI

Do Conselho Tutelar

Art. 16º - Fica criado o Conselho Tutelar, órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado de zelar pelo cumprimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme definido no ECA - Lei nº 8.069 de 13.07.90.

Parágrafo Único - O Conselho Tutelar será composto de 5 (cinco) membros, com mandato de 3 (três) anos, permitida uma recondução.

Art. 17º - São requisitos para candidatar-se a exercer as fun-
de membro do Conselho Tutelar:

I- reconhecida idoneidade moral;

II- idade superior a 21 anos

III- residir no município.

Paráq Único - A comprovação dos requisitos estabelecidos por es-
lei, deverão ser fiscalizados pelo CMDCA pela a-
vação ou não dos candidatos.

Art. 18º São atribuições do Conselho Tutelar as previstas no
art. 136 incisos I a XI, da Lei Federal nº 8.069 de
13 de julho de 1990.

Art. 19º A competência do Conselho Tutelar é a definida no
ar. 24, inciso XV e paráq. 1º, art. 30, incisos II, VI e
art. 204, inciso II, da Constituição Federal e ainda
no art. 144 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de

Art. 20º - O processo eleitoral para a escolha dos membros do
Conselho Tutelar será estabelecido em Lei Municipal
e realizado sob a responsabilidade do CMDCA e
fiscalização por parte dos interessados e atendido
disposto no art. 139 da Lei nº 8.069/90.

Art. 21º - São compatíveis as funções de Conselheiro Tutelar com
do CMDCA.

Art. 22º - São impedidos de servir no mesmo Conselho, o
vido e mulher, ascendentes e descendentes, sogro e
ou nora, irmãos, cunhados, durante o casamento, tio
sobrinho, padasto ou madasto e enteado.

Parágrafo Único - Estende-se o impedimento do conselheiro, na forma deste artigo, em relação à autoridade judiciária e aos representantes do Ministério Público em atuação na justiça do Infância e da Juventude, em exercício na comarca, Foro Regional ou Distrital

Art. 23º - Lei Municipal disporá sobre, local, data, e horário de funcionamento do conselho tutelar

Capítulo VII

Disposições Finais

Art. 24º - As instituições governamentais e não-governamentais, trinta dias antes do término do mandato dos conselheiros, por solicitação e convocação do Prefeito Municipal, indicarão e elegerão os novos membros do Conselho, conforme art. 8º e 9º desta lei

Art. 25º - A organização estrutural do CMDCA e seu funcionamento, serão estabelecidos em Regimento Interno, elaborado pelo Conselho e aprovado por ato do chefe do Poder Executivo

Parágrafo Único - As alterações regimentais só terão eficácia, após publicação de ato do Prefeito, aprovando-as.

Art. 26º - Para o atendimento imediato das despesas com funcionamento e manutenção do FIA, no cumprimento das obrigações vigentes, o chefe do Poder Executivo estará autorizado a abertura de crédito especial originário de verbas próprias do orçamento do

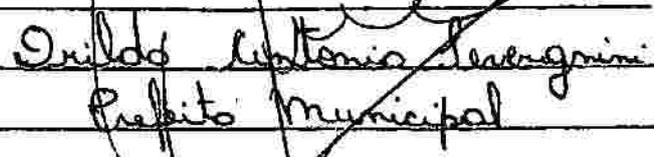
Município em vigor.

Art. 27º - Será considerado vago o cargo de conselheiro /
renúncia, desde do mandato ou morte

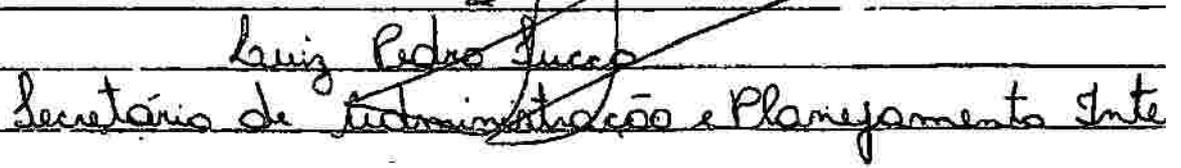
Art. 28º - O Poder Público Municipal providenciará as cond
materiais e os recursos necessários ao funcionam
dos conselheiros.

Art. 29º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário

Major Vieira, 13 de janeiro de 1993.


Osildo Antonio Seragnini
Prefeito Municipal

Esta lei foi Registrada e Publicada nesta Secretaria
Administração e Planejamento, na data supra.


Luiz Pedro Lucas
Secretário de Administração e Planejamento Inte

LEI nº 974 de 15 de janeiro de 1993

Estabelece Normas para o transporte e execução d
serviços em propriedades particulares.

Osildo Antonio Seragnini, prefeito Municipal de Major
Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes
deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e em

Florianópolis, 28 de Fevereiro de 2014

Sr. Presidente

Informamos, para os devidos fins, que nos dados encaminhados via Sistema e-Sfinge consta que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente foi devidamente constituído e o documento comprobatório encontra-se anexado.

Cordialmente,

ISRAEL KIEM
Prefeito



PORTARIA Nº. 0131 DE 03 DE JUNHO DE 2013.

INDICA MEMBROS PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ISRAEL KIEM, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 79, inciso VII da Lei Orgânica do Município e na forma da Lei Federal n.º 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º Indicar as pessoas abaixo relacionadas para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Major Vieira-SC:

I – Representantes do Órgão Governamental:

a) Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Vanessa Martini Viestel Tchaicka

Suplente: Tatiana de Fátima Pereira

b) Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Rafael Hoeffner Henn

Suplente: Tamara Karvat

c) Secretaria Municipal de Educação

Titular: Terezinha de Fátima Juraczki Schiminski

Suplente: Wânia Regina Vercka Kessin

II – Representantes da Sociedade Civil

a) Polícia Militar

Titular: Joselito Abrão Tomczik

Suplente: Adilson Maiewski

b) Grêmios Estudantil de Major Vieira

Titular: Tailini Sarita Vieira



Suplente: Nádya Priscila Karvat

c) Escola Estadual Luiz Davet

Titular: Sônia Margarete Pontarolo Gadotti

Suplente: Giani Dziedzic Novack

Parágrafo único – As normas de trabalho a ser desenvolvido pelo Conselho acima indicado, obedecerão aos termos da Lei de sua criação e respectivo Regimento Interno.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Major Vieira (SC), 03 de junho de 2013.



ISRAEL KIEM
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada na
Secretaria de Finanças e mural público em 03/06/2013



Andrei de Sá Ribas
Secretário de Finanças

Ata nº 002/2013

Aos vinte e nove dias do mês de maio do Presente ano, reuniram-se os membros do órgão governamental do CMDCA e representantes de instituições do não governamental, para realizar o novo mandato deste conselho. Representando a Secretaria Municipal de Assistência Social: Janessa Martini Tustel Tchaicka (titular) e Tatiana de Fátima Pereira (suplente); representando a Secretaria Municipal de Educação: Terezinha de Fátima f. Szyminski (titular) e Elânia Regina W. Kassin (suplente); representando a Secretaria Municipal de Saúde: Rafael Hoffner Henn (titular) e Tamara Karvat (suplente); representando a ex-cida estadual Luiz Davet: Sônia Margarete P. Gadotti (titular) e Giani Duzdzic Novack (suplente); representando a Polícia Militar: Sd José Lito Abrão (titular) e Adilson Mauwiski (suplente); e representando o Grêmios Estudantil de Major Vieira: Tailine Santa Vieira (titular) e Nádia Prizula Karvat (suplente). Após apresentação dos membros e discursões, foram eleitos: Como Presidente do CMDCA, a Sra Janessa Martini Tustel Tchaicka; como Vice-Presidente a Sra Terezinha de Fátima f. Szyminski; como 1º secretário o Sr. Rafael H. Henn; como 2º secretário o Sr. José Lito Abrão; como 1º tesoureiro a Sra. Sônia Margarete P. Gadotti; e 2º tesoureiro a Sra. Tailine Santa Vieira. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada e a presente ata assinada por todos os presentes.




 Jussara Tchaicka
 José Lito ABRÃO

Florianópolis, 28 de Fevereiro de 2014

Sr. Presidente

Informamos, para os devidos fins, que nos dados encaminhados via Sistema e-Sfinge, consta que a remuneração dos Conselheiros Tutelares foi paga com recursos da(s) seguinte(s) Unidade(s) Orçamentária(s): 03001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e alcançou o montante de R\$ 38.332,32.

Cordialmente,

ISRAEL KIEM
Prefeito

Florianópolis, 28 de Fevereiro de 2014

Sr. Presidente

Informamos, para os devidos fins, que nos dados encaminhados via Sistema e-Sfinge consta que não foram pagas outras despesa associadas à manutenção e funcionamento do Conselho Tutelar com recursos do Fundo da Infância e Adolescência.

Cordialmente,

ISRAEL KIEM
Prefeito

Florianópolis, 28 de Fevereiro de 2014

Sr. Presidente

Informamos, para os devidos fins, que nos dados encaminhados via Sistema e-Sfinge não foi anexado o Plano de Ação referente ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA, caracterizando a elaboração do mesmo, em desacordo ao disposto o artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005.

Cordialmente,

ISRAEL KIEM
Prefeito

Florianópolis, 28 de Fevereiro de 2014

Sr. Presidente

Informamos, para os devidos fins, que nos dados encaminhados via Sistema e-Sfinge não foi anexado o Plano de Aplicação referente ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA, caracterizando a elaboração do mesmo, em desacordo ao disposto o artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005.

Cordialmente,

ISRAEL KIEM
Prefeito

Florianópolis, 28 de Fevereiro de 2014

Sr. Presidente

Informamos, para os devidos fins, que nos dados encaminhados via Sistema e-Sfinge não consta o Parecer do Conselho Municipal de Saúde previsto no art. 1º, caput e § 2º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, decorrente da apreciação do relatório de gestão elaborado pelo Poder Executivo, nos termos do art. 36, § 1º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012 e art. 33 da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pelos seguintes motivos:

Até a presente data não nos foi enviado os pareceres.

Cordialmente,

ISRAEL KIEM
Prefeito

Florianópolis, 28 de Fevereiro de 2014

Sr. Presidente

Informamos, para os devidos fins, que nos dados encaminhados via Sistema e-Sfinge não consta o Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social, previsto no art. 16, inciso IV, da Lei Federal nº 5.742, de 07 de dezembro de 1993, decorrente da avaliação da prestação de contas do respectivo fundo especial, incluindo a verificação do cumprimento dos requisitos previstos no art. 30 da mesma lei, pelos seguintes motivos:

Até a presente data não nos foi enviado os pareceres.

Cordialmente,

ISRAEL KIEM
Prefeito

Florianópolis, 28 de Fevereiro de 2014

Sr. Presidente

Informamos, para os devidos fins, que nos dados encaminhados via Sistema e-Sfinge não consta o Parecer do Conselho Municipal de Alimentação Escolar, previsto no art. 18 da Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009, resultante da avaliação da aplicação dos recursos destinados à alimentação escolar e do relatório anual de gestão do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, nos termos do art. 19 da mesma lei, pelos seguintes motivos:

Até a presente data não nos foi enviado os pareceres.

Cordialmente,

ISRAEL KIEM
Prefeito

Florianópolis, 28 de Fevereiro de 2014

Sr. Presidente

Informamos, para os devidos fins, que nos dados encaminhados via Sistema e-Sfinge não consta o Parecer do Conselho Municipal do Idoso, previsto no art. 6º da Lei Federal nº 8.842, de 04 de janeiro de 1994, relativo à existência e execução de políticas voltadas à pessoa idosa, pelos seguintes motivos:

Até a presente data não nos foi enviado os pareceres.

Cordialmente,

ISRAEL KIEM
Prefeito

Florianópolis, 28 de Fevereiro de 2014

Sr. Presidente

Informamos, para os devidos fins, que nos dados encaminhados via Sistema e-Sfinge não consta o Parecer do Conselho Municipal de Diretos da Infância e do Adolescente, previsto no art. 88, inciso II da Lei Federal nº 8.069, de 13 de junho de 1990, acompanhado do Plano de Ação e do Plano de Aplicação, sobre a prestação de contas do respectivo fundo especial, incluindo a avaliação acerca do cumprimento dos referidos planos, pelos seguintes motivos:

Até a presente data não nos foi enviado os pareceres.

Cordialmente,

ISRAEL KIEM
Prefeito

Unidade Gestora: (1412 / Fundo Municipal de Seguridade Social de Major Vieira)

Competência: 2013

TÍTULOS	R\$	TÍTULOS	R\$
ORÇAMENTÁRIAS	810.949,72	ORÇAMENTÁRIAS	612.352,04
Receitas Correntes	511.782,80	Despesas Correntes	410.752,14
Receita Tributária	0,00	Pessoal e Encargos Sociais	355.203,55
Receita de Contribuições	461.289,43	Juros e Encargos da Dívida	0,00
Receita Patrimonial	50.493,37	Outras Despesas Correntes	55.548,59
Receita Agropecuária	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00
Receita Industrial	0,00	Despesas de Capital	1.099,90
Receita de Serviços	0,00	Investimentos	1.099,90
Transferências Correntes	0,00	Inversões Financeiras	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	Amortização da Dívida	0,00
(-) Deduções da Receita Corrente	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00
		INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	65.602,80	Transferências Financeiras Concedidas	200.500,00
(-) Dedução das Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00		
Receitas de Capital	0,00		
Operações de Crédito	0,00		
Alienações de Bens	0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00		
Transferências de Capital	0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00		
(-) Deduções das Receitas de Capital	0,00		
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00		
(-) Deduções das Receitas Intra-orçamentárias de capital	0,00		
INTERFERÊNCIAS ATIVAS			
Transferências Financeiras Recebidas	233.564,12		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	29.109,39	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	34.477,02
Interferências Ativas	0,00	Interferências Passivas	0,00
Realizável	0,00	Realizável	0,00
Créditos em Circulação	0,00	Créditos em Circulação	0,00
Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00	Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00
Depósitos Realizáveis a Longo Prazo	0,00	Depósitos Realizáveis a Longo Prazo	0,00
Créditos Realizáveis a Longo Prazo	0,00	Créditos Realizáveis a Longo Prazo	0,00
Depósitos	29.109,39	Depósitos	34.477,02
Consignações	29.109,39	Consignações	34.477,02
Depósitos de Diversas Origens	0,00	Depósitos de Diversas Origens	0,00
Restos a Pagar	0,00	Restos a Pagar	0,00
Obrigações a Pagar	0,00	Obrigações a Pagar	0,00
Débito em Tesouraria	0,00	Débito em Tesouraria	0,00
Débito em Tesouraria	0,00	Débito em Tesouraria	0,00
Serviços da Dívida a Pagar	0,00	Serviços da Dívida a Pagar	0,00
Operações de Crédito em Liquidação	0,00	Operações de Crédito em Liquidação	0,00
Outras Operações	0,00	Outras Operações	0,00
Valores pendentes a Curto Prazo	0,00	Valores pendentes a Curto Prazo	0,00
Depósitos Exigíveis a longo Prazo	0,00	Depósitos Exigíveis a longo Prazo	0,00
Outras Obrigações	0,00	Outras Obrigações	0,00
Acréscimos Patrimoniais	0,00	Decréscimos Patrimoniais	0,00
SOMA	840.059,11	SOMA	646.829,06
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	1.058.082,87	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	1.251.312,92
Caixa	0,00	Caixa	0,00
Bancos Conta Movimento	1.058.082,87	Bancos Conta Movimento	1.251.312,92
Bancos Conta Vinculada	0,00	Bancos Conta Vinculada	0,00
Aplicações Financ. de Recursos Próprios	0,00	Aplicações Financ. de Recursos Próprios	0,00
Aplicações Financ. de Recursos Vinculados	0,00	Aplicações Financ. de Recursos Vinc.	0,00
Investimentos do RPPS	0,00	Investimentos do RPPS	0,00
(-) Provisão p/perdas em Investimentos do RPPS	0,00	(-) Provisão p/perdas em Investimentos do RPPS	0,00
TOTAL	1.898.141,98	TOTAL	1.898.141,98

As Receitas e Despesas Extra-Orçamentárias contemplam possíveis lançamentos de estornos efetuados pelas Unidades no exercício de 2013, devido a ausência de informação no Sistema e-Sfinge sobre estes lançamentos.

Unidade Gestora: (1412 / Fundo Municipal de Seguridade Social de Major Vieira)

Competência: 2013

ATIVO		R\$	PASSIVO		R\$
FINANCEIRO		1.251.312,92	FINANCEIRO		17.489,72
DISPONÍVEL		1.251.312,92	DEPÓSITOS		16.326,44
Caixa		0,00	Consignações		16.326,44
Bancos Conta Movimento		1.251.312,92	Depósitos de Diversas Origens		0,00
Bancos Conta Vinculada		0,00	RESTOS A PAGAR		1.163,28
Aplicações Financeiras de Recursos Próprios		0,00	Obrigações a Pagar		1.163,28
Aplicações Financeiras de Recursos Vinculados		0,00	SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR		0,00
Investimentos do RPPS		0,00	Operações de Crédito em Liquidação		0,00
(-) Provisão para Perdas em Investimentos do RPPS		0,00	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00
REALIZÁVEL		0,00	DEPÓSITOS EXIGÍVEIS A LONGO PRAZO		0,00
Créditos a Receber		0,00	VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO		0,00
Devedores - Entidades e Agentes		0,00			
Empréstimos e Financiamentos		0,00			
Adiantamentos Concedidos		0,00			
Depósitos Realizáveis a Curto Prazo		0,00			
Valores em Trânsito Realizável		0,00			
Valores Pendentes a Curto Prazo		0,00			
REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO		0,00			
PERMANENTE		375.193,21	PERMANENTE		3.799.113,84
CRÉDITOS		0,00	DÍVIDA FUNDADA INTERNA		0,00
Créditos a Receber		0,00	Em títulos de Curto Prazo		0,00
Devedores - Entidades e Agentes		0,00	Em títulos de Longo Prazo		0,00
Empréstimos e Financiamentos		0,00	Em Contratos de Curto Prazo		0,00
Adiantamentos Concedidos		0,00	Em Contratos de Longo Prazo		0,00
Depósitos Realizáveis a Curto Prazo		0,00	Financiamentos em Circulação		0,00
(-) Provisão para Perdas Prováveis		0,00	DÍVIDA FUNDADA EXTERNA		0,00
Outros Créditos		0,00	Em títulos de Curto Prazo		0,00
BENS E VALORES EM CIRCULAÇÃO		0,00	Em títulos de Longo Prazo		0,00
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO		0,00	Em Contratos de Curto Prazo		0,00
INVESTIMENTOS DO RPPS		0,00	Em Contratos de Longo Prazo		0,00
DÍVIDA ATIVA		0,00	DÉBITOS CONSOLIDADOS		0,00
Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Curto Prazo		0,00	Precatórios a Pagar		0,00
(-) Provisão para Perdas de Dívida Ativa-CP		0,00	Dívidas Renegociadas		0,00
Créditos em processo de Incrição Dívida Ativa		0,00	Obrigações a Pagar		0,00
Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Longo Prazo		0,00	Obrigações Legais e Tributárias		0,00
(-) Provisão para Perdas de Dívida Ativa-LP		0,00	DIVERSOS		3.799.113,84
REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO		369.573,31	Obrigações a Pagar		0,00
Depósitos Realizáveis a Longo Prazo		0,00	Depósitos Judiciais		0,00
Créditos Realizáveis a Longo Prazo		369.573,31	Provisões Matemáticas Previdenciárias		3.799.113,84
Investimentos do RPPS - LP		0,00	Outras Obrigações Exigíveis		0,00
INVESTIMENTOS		0,00	DIVERSAS PROVISÕES		0,00
IMOBILIZADO		5.619,90	Valores Pendentes a Longo Prazo		0,00
Bens Móveis e Imóveis		5.619,90			
Bens Imóveis		0,00			
Bens Móveis		5.619,90			
Títulos e Valores		0,00			
Bens Intangíveis		0,00			
(-) Depreciações, Amortizações e Exaustões		0,00			
DIFERIDO		0,00			
ATIVO REAL		1.626.506,13	PASSIVO REAL		3.816.603,56
SALDO PATRIMONIAL		2.190.097,43	SALDO PATRIMONIAL		0,00
PASSIVO REAL A DESCOBERTO		2.190.097,43	ATIVO REAL LÍQUIDO		
COMPENSADO		2.250.842,77	COMPENSADO		2.250.842,77
TOTAL		6.067.446,33	TOTAL		6.067.446,33



Município de Major Vieira - SC

[Sobre entidade](#) | [Selecionar outro](#)

Fly Transparência
[Mapa do site](#) | [Dicas de navegação](#)

[Página inicial](#) > [Receitas](#)

A- A+ AC



Receitas



Fazer nova consulta

Última atualização: 12/12/2013 20:50:43



Receitas referentes a Dezembro de 2013

Imprimir



Total de receitas da Entidade: Todas

R\$ 15.224.324,65



Rubrica	Descrição	Valor orçado (R\$)	Arrecadado (R\$)		Realizado (%)
			No mês	Até o mês	
4.0.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS	18.051.330,00	1.724.072,53	17.089.947,71	94,67
9.0.0.0.0.00.00.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA	-2.032.060,00	-189.776,02	-2.042.752,67	100,53



sexta-feira, 13 de dezembro de 2013

◀ dezembro de 2013 ▶

D	S	T	Q	Q	S	S
24	25	26	27	28	29	30
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31	1	2	3	4

17:09:53

[Alterar configurações de data e hora...](#)



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

LOTAÇÃO: DMU/COPR/DIV8

PROCESSO Nº: @PCP 14/00307004
INTERESSADO: Israel Kiem
UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal de Major Vieira

TERMO DE JUNTADA

Por determinação do Sr. Diretor, juntei aos autos, na presente data, os documentos(s) de folha(s) 135 à 136.

Florianópolis, 12 de agosto de 2014.

PAULO GUSTAVO CAPRE

Análise : Análise Preliminar

Unidade Gestora Hospital São Lucas de Major Vieira

Competência 01/2013 à 06/2013

Receita Arrecadada

Código da Receita	Especificação da Natureza da Receita	Cód. Dest. Recursos	Especificação das Destinações de Recursos	Valor Arrecadado	Tipo de Dedução de Receita
1.3.2.5.01.09	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados ? Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico (CIDE)	0.1.00.000000	Recursos Ordinários	2.909,50	
1.3.2.5.02.99	Remuneração de Outros Depósitos de Recursos não vinculados	0.1.00.000000	Recursos Ordinários	4.539,53	
1.6.0.0.05.01	Serviços Hospitalares	0.1.00.000000	Recursos Ordinários	362.894,80	
1.7.2.2.33.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde ? Repasse Fundo aFundo	0.1.00.000000	Recursos Ordinários	433.964,82	
1.9.9.0.99.00	Outras Receitas	0.1.00.000000	Recursos Ordinários	93.156,57	

Total Valor Arrecadado: 897.465,22

Quantidade de Registros: 5

[Listar](#)
[Download em XLS](#)
[XLS com campos extras](#)
[Fechar](#)

(23401004|366)



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

LOTAÇÃO: DMU/COPR/DIV8

PROCESSO Nº: @PCP 14/00307004
INTERESSADO: Israel Kiem
UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal de Major Vieira

TERMO DE JUNTADA

Por determinação do Sr. Diretor, juntei aos autos, na presente data, os documentos(s) de folha(s) 137 à 138.

Florianópolis, 12 de agosto de 2014.

PAULO GUSTAVO CAPRE

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde de Major Vieira
 Competência: 01/2013 à 06/2013
 Nome do Credor: cis

Fonte Recurso	NE	Data Empenho	Credor	Nr. Licitação	VI. Empenho (R\$)	VI. Liquidado (R\$)	VI. Pago (R\$)	Histórico
2	<u>38</u>	31/01/2013	CIS AMURC - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE		5.000,00	5.000,00	5.000,00	PELA TRANSF. DE RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE, CONFORME N.F. EM ANEXO.
2	<u>39</u>	31/01/2013	CIS AMURC - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE		15.000,00	15.000,00	15.000,00	PELA TRANSF. DE RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE, CONFORME N.F. EM ANEXO.
2	<u>101</u>	01/03/2013	CIS AMURC - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE		22.300,00	22.300,00	22.300,00	PELA TRANSF. DE RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE, CONFORME N.F. EM ANEXO.
2	<u>391</u>	14/08/2013	CIS AMURC - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE		17.760,08	17.760,08	17.760,08	PELA TRANSF. DE RECURSOS FINANCEIROS AO CONSORCIO CIS - AMURC, PARA MANUTENÇÃO DE SUAS ATIVIDADES CONFORME CONVENIO.
2	<u>602</u>	31/10/2013	CIS AMURC - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE		10.794,60	10.794,60	10.794,60	PELA TRANSF. DE RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE, CONFORME N.F. EM ANEXO.

Total VI. Pago (R\$): 70.854,68 de 106.750,24

Total VI. Liquidado (R\$): 70.854,68 de 106.750,24

Total VI. Empenho (R\$): 70.854,68 de 106.750,24

Total de Registros: 5 de 9

[Download em XLS](#)
[XLS com campos extras](#)
[Salvar Relatório](#)
[Imprimir Relatório](#)
[Fechar](#)

(22510004|484)



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

LOTAÇÃO: DMU/COPR/DIV8

PROCESSO Nº: @PCP 14/00307004
INTERESSADO: Israel Kiem
UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal de Major Vieira

TERMO DE JUNTADA

Por determinação do Sr. Diretor, juntei aos autos, na presente data, os documentos(s) de folha(s) 139 à 140.

Florianópolis, 13 de agosto de 2014.

PAULO GUSTAVO CAPRE



Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Major Vieira

Competência: 01/2013 à 06/2013

Função: =12- Educação

Subfunção: =361- Ensino Fundamental

Elemento Despesa: =1- Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas

Fonte Recurso	NE	Data Empenho	Credor	Nr. Licitação	VI. Empenho (R\$)	VI. Liquidado (R\$)	VI. Pago (R\$)	Histórico
1	277	28/02/2013	ELENICE DAVET		341,26	341,26	341,26	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE A APAGAMENTO DE SALARIO, DESTINADO A ELENICE DAVET, CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.
0	906	23/05/2013	PAULO FERREIRA TERRES		873,28	873,28	873,28	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE A PAGAMENTO DE SALARIO, DESTINADO A PAULO FERREIRA TERRES, CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.

Total VI. Pago (R\$): 1.214,54 de 1.214,54

Total VI. Liquidado (R\$): 1.214,54 de 1.214,54

Total VI. Empenho (R\$): 1.214,54 de 1.214,54

Total de Registros: 2 de 2

[Download em XLS](#)

[XLS com campos extras](#)

[Salvar Relatório](#)

[Imprimir Relatório](#)

[Fechar](#)

(22510004|484)



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

LOTAÇÃO: DMU/COPR/DIV8

PROCESSO Nº: @PCP 14/00307004
INTERESSADO: Israel Kiem
UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal de Major Vieira

TERMO DE JUNTADA

Por determinação do Sr. Diretor, juntei aos autos, na presente data, os documentos(s) de folha(s) 141 à 142.

Florianópolis, 13 de agosto de 2014.

PAULO GUSTAVO CAPRE



Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Major Vieira

Competência: 01/2013 à 06/2013

Função: =12- Educação

Subfunção: =365- Educação Infantil

Elemento Despesa: =1- Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas

Fonte Recurso	NE	Data Empenho	Credor	Nr. Licitação	VI. Empenho (R\$)	VI. Liquidado (R\$)	VI. Pago (R\$)	Histórico
1	276	28/02/2013	IVANICE VESOLOVSKI		383,42	383,42	383,42	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE A PAGAMENTO DE SALARIO, DESTINADO A IVANICE VESOLOVSKI, CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.

Total VI. Pago (R\$): 383,42 de 383,42

Total VI. Liquidado (R\$): 383,42 de 383,42

Total VI. Empenho (R\$): 383,42 de 383,42

Total de Registros: 1 de 1

[Download em XLS](#)

[XLS com campos extras](#)

[Salvar Relatório](#)

[Imprimir Relatório](#)

[Fechar](#)

(22510004|484)



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

**TRIBUNAL
DE CONTAS
DE SANTA
CATARINA**

LOTAÇÃO: DMU/COPR/DIV8

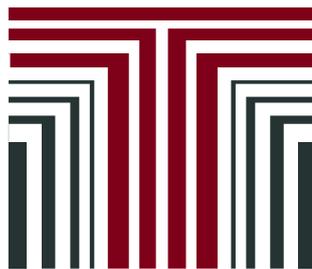
PROCESSO Nº: @PCP 14/00307004
INTERESSADO: Israel Kiem
UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal de Major Vieira

TERMO DE JUNTADA

Por determinação do Sr. Diretor, juntei aos autos, na presente data, os documentos(s) de folha(s) 143 à 144.

Florianópolis, 13 de agosto de 2014.

PAULO GUSTAVO CAPRE



TRIBUNAL
DE CONTAS
DE SANTA
CATARINA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO EXERCÍCIO DE 2013



Município de Major Vieira

Data de Fundação – 23/01/1961

População: 7.782 habitantes (IBGE - 2012)

PIB: 110,23 (em milhões)
(IBGE - 2010)



SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	4
2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO	5
3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA	7
3.1. Apuração do resultado orçamentário	7
3.2. Análise do resultado orçamentário	8
3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias	9
4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA	17
4.1. Situação Patrimonial	17
4.2. Análise do resultado financeiro	18
4.2.1. Análise do resultado financeiro por especificação de fontes de recursos	19
4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira	22
5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES	25
5.1. Saúde	25
5.2. Ensino	27
5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências	27
5.2.2. FUNDEB	28
5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF)	32
5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município	32
5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo	33
5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo	35
6. CONSELHOS MUNICIPAIS	36
6.1. Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS – FUNDEB)	37
6.2. Conselho Municipal de Saúde (CMS)	38
6.3. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	42
6.3.1. Do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA	43
6.4. Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)	44
6.5. Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CMAE)	45

6.6. Conselho Municipal do Idoso (ou da Pessoa Idosa ou dos Direitos da Pessoa Idosa)	46
7. DO CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 131/2009 E DO DECRETO FEDERAL Nº 7.185/2010	47
8. RESTRIÇÕES APURADAS	51
9. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2013.....	53
CONCLUSÃO	54
ANEXO	57
APÊNDICE.....	58

PROCESSO	PCP 14/00307004
UNIDADE	Município de Major Vieira
RESPONSÁVEL	Sr. Israel Kiem - Prefeito Municipal
ASSUNTO	Prestação de Contas do Prefeito referente ao ano de 2013
RELATÓRIO N°	2993/2014

INTRODUÇÃO

O Tribunal de Contas de Santa Catarina, no uso de suas competências para a efetivação do controle externo consoante disposto no artigo 31, § 1º, da Constituição Federal e dando cumprimento às atribuições assentes nos artigos 113 da Constituição Estadual e 50 e 54 da Lei Complementar nº 202/2000, procedeu ao exame das Contas apresentadas pelo Município de Major Vieira, relativas ao exercício de 2013.

O presente Relatório abrange a análise do Balanço Anual do exercício financeiro de 2013 e as informações dos registros contábeis e de execução orçamentária enviadas por meio eletrônico, buscando evidenciar os resultados alcançados pela Administração Municipal, em atendimento às disposições dos artigos 20 a 26 da Resolução nº TC-16/94 e artigo 22 da Instrução Normativa nº TC-02/2001, bem como o artigo 3º, I da Instrução Normativa nº TC-04/2004.

A referida análise deu-se basicamente na situação Patrimonial, Financeira e na Execução Orçamentária do Município, não envolvendo o exame de legalidade e legitimidade dos atos de gestão, o resultado de eventuais auditorias oriundas de denúncias, representações e outras, que devem integrar processos específicos, a serem submetidos à apreciação deste Tribunal de Contas.

No que tange a análise da situação Patrimonial e Financeira foram abordados aspectos sobre a composição do Balanço, apuração do resultado financeiro e de quocientes patrimoniais e financeiros para auxiliar a análise dos resultados ao longo dos últimos cinco exercícios.

Registre-se que a média regional indicada no presente relatório corresponde à respectiva Associação de Municípios que abrange Major Vieira, sendo que as médias do exercício em análise foram geradas em 07/07/2014 conforme base de dados constituída a partir das informações bimestrais encaminhadas pelos municípios através do Sistema e-Sfinge e as médias dos exercícios anteriores a partir dos dados analisados, julgados ou apreciados por este Tribunal.

Com referência a análise da Gestão Orçamentária tomou-se por base os instrumentos legais do processo orçamentário, a execução do orçamento de forma consolidada a apuração e a evolução do resultado orçamentário, atentando-se para o cumprimento dos limites constitucionais e legais estabelecidos no ordenamento jurídico vigente.

2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO¹

Antes da Guerra do Contestado, em 1912, a região de Major Vieira foi passagem de tropeiros que transportavam gado, couro e charque do Rio Grande do Sul para São Paulo e Minas Gerais. Ali eles paravam para descansar e, por volta de 1880, foram surgindo na região pequenas comunidades. Depois da Guerra do Contestado, uma leva de imigrantes poloneses chegou às terras em busca de melhores oportunidades. Os colonos encontraram a floresta densa, que não os intimidou. Abrindo picadas nas matas, construíram as primeiras casas ao sul de Canoinhas. Na época, o lugar chamava-se Colônia Vieira e ainda pertencia ao Paraná. Em 1924, quando italianos, alemães e alguns poucos ucranianos já habitavam as terras, a área passou a distrito de Ouro Verde. A criação do município só ocorreu em 23 de janeiro de 1961 e o nome é uma homenagem ao major Tomaz Vieira, primeiro superintendente de Canoinhas.

O Município de Major Vieira tem uma população estimada em 7.782² habitantes e Índice de Desenvolvimento Humano de 0,69³. O Produto Interno Bruto alcançava o valor de R\$ 110.230.650,00⁴, revelando um PIB per capita à época de R\$ 14.652,49, considerando uma população estimada em 2011 de 7.523 habitantes.

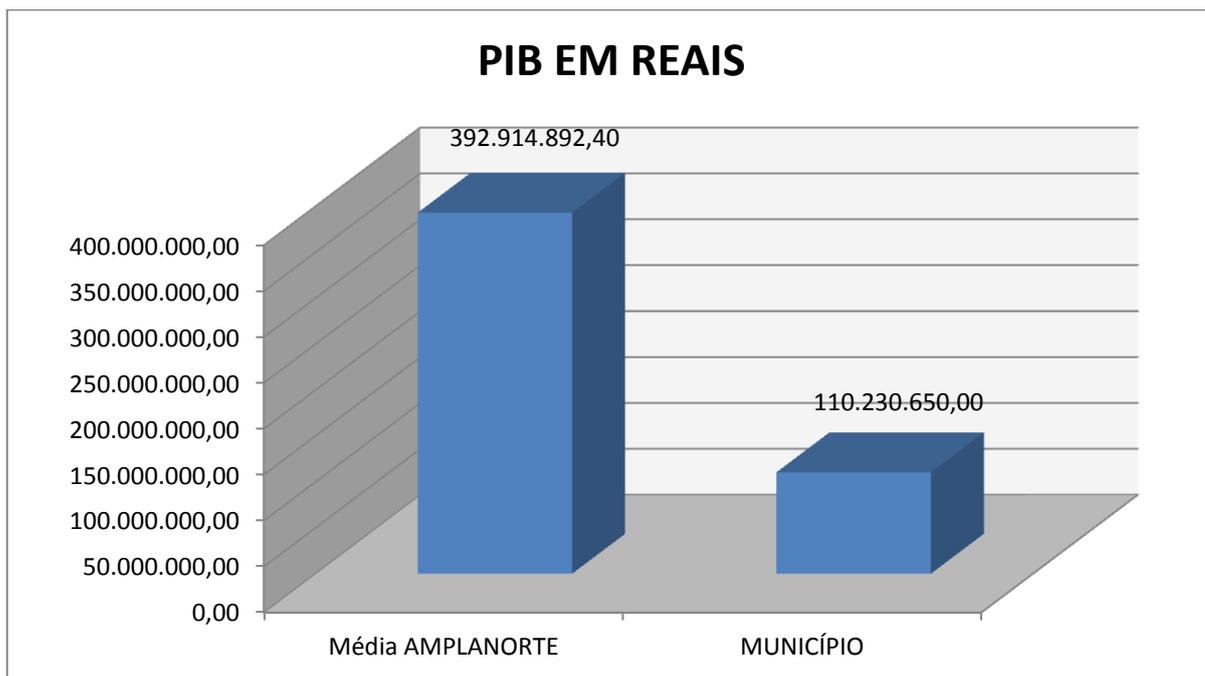
Gráfico 01 – Produto Interno Bruto – PIB

¹ Disponível em: www.sc.gov.br/portalturismo

² IBGE - 2013

³ PNUD - 2010

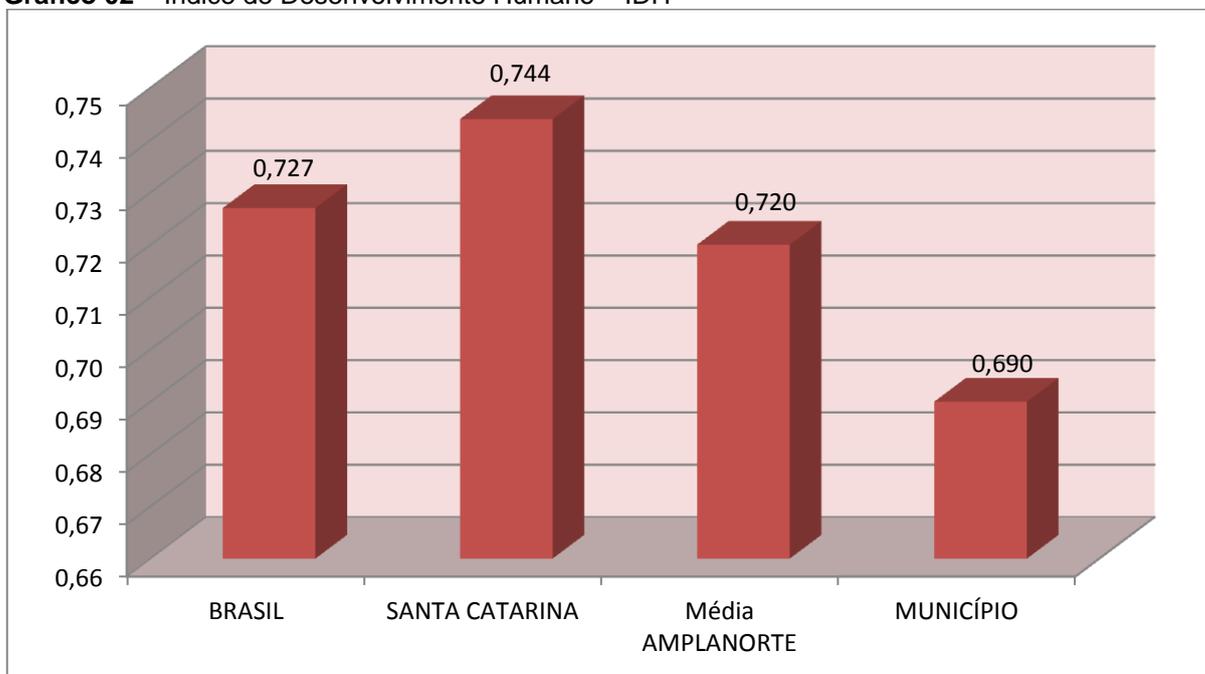
⁴ Produto Interno Bruto dos Municípios – IBGE/2011



Fonte: IBGE – 2011

No tocante ao desenvolvimento econômico e social mensurado pelo IDH/PNUD/2010, o Município de Major Vieira encontra-se na seguinte situação:

Gráfico 02 – Índice de Desenvolvimento Humano – IDH



Fonte: PNUD – 2010

3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

A análise da gestão orçamentária envolve os seguintes aspectos: demonstração da apuração do resultado orçamentário do presente exercício, com a demonstração dos valores previstos ou autorizados pelo Poder Legislativo; apurando-se quocientes que demonstram a evolução relativa do resultado da execução orçamentária do Município; a demonstração da execução das receitas e despesas, cotejando-as com os valores orçados, bem como a evolução do esforço tributário, IPTU per capita e o esforço de cobrança da dívida ativa. Por fim, apura-se o total da receita com impostos (incluindo as transferências de impostos) e a receita corrente líquida.

Segue abaixo os instrumentos de planejamento aplicáveis ao exercício em análise, as datas das audiências públicas realizadas e o valor da receita e despesa inicialmente orçadas:

Quadro 01 – Leis Orçamentárias

LEIS		DATA DAS AUDIÊNCIAS	RECEITA ESTIMADA	16.802.230,00
PPA	1961/2009	26/08/2009		
LDO	2123/2012	15/03/2012	DESPESA FIXADA	16.802.230,00
LOA	2129/2012	10/10/2012		

3.1. Apuração do resultado orçamentário

O confronto entre a receita arrecadada e a despesa realizada, resultou no Superávit de execução orçamentária da ordem de **R\$ 360.563,71**, correspondendo a **2,26%** da receita arrecadada.

Salienta-se que o resultado consolidado, Superávit de R\$ 360.563,71, é composto pelo resultado do Orçamento Centralizado - Prefeitura Municipal, Déficit de R\$ 116.231,03 e do conjunto do Orçamento das demais Unidades Municipais Superávit de R\$ 476.794,74.

Excluindo o resultado orçamentário do Fundo Seguridade do Servidor, o Município apresentou Superávit de R\$ 161.966,03.

Assim, a execução orçamentária do Município pode ser demonstrada, sinteticamente, da seguinte forma:

Quadro 02 – Demonstração do Resultado da Execução Orçamentária (em Reais) – 2013

Descrição	Previsão/Autorização	Execução	% Executado
RECEITA	16.802.230,00	15.944.660,26	94,90

DESPESA (considerando as alterações orçamentárias)	17.050.750,50	15.584.096,55	91,40
Superávit de Execução Orçamentária		360.563,71	
Resultado Orçamentário Consolidado Excluído Fundo Seguridade do Servidor			
	Superávit Consolidado Ajustado	Superávit do Fundo Seguridade do Servidor	Superávit excluído Fundo Seguridade do Servidor
RECEITA	15.944.660,26	810.949,72	15.133.710,54
DESPESA	15.584.096,55	612.352,04	14.971.744,51
Resultado de Execução Orçamentária	360.563,71	198.597,68	161.966,03

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Obs.: A divergência entre a variação do patrimônio financeiro ajustado sem o Fundo Seguridade do Servidor e o resultado da execução orçamentária ajustada sem o Fundo Seguridade do Servidor no montante de R\$ 286.734,48 decorre de ajuste efetuado no exercício anterior e da divergência entre as transferências recebidas e concedidas.

Obs.: A receita no montante de R\$ 810.949,72, assim como a despesa no montante de R\$ 612.352,04, consideradas as Transferências Financeiras, se referem exclusivamente ao **Fundo Seguridade do Servidor**.

3.2. Análise do resultado orçamentário

A análise da evolução do resultado orçamentário é facilitada com o uso de quocientes, pois os resultados absolutos expressos nas demonstrações contábeis são relativizados, permitindo a comparação de dados entre exercícios e Municípios distintos.

A seguir é exibido quadro que evidencia a evolução do Quociente de Resultado Orçamentário do Município de Major Vieira nos últimos 5 anos:

Quadro 03 – Quocientes de Resultado Orçamentário – Excluído Fundo Seguridade do Servidor – 2009-2013

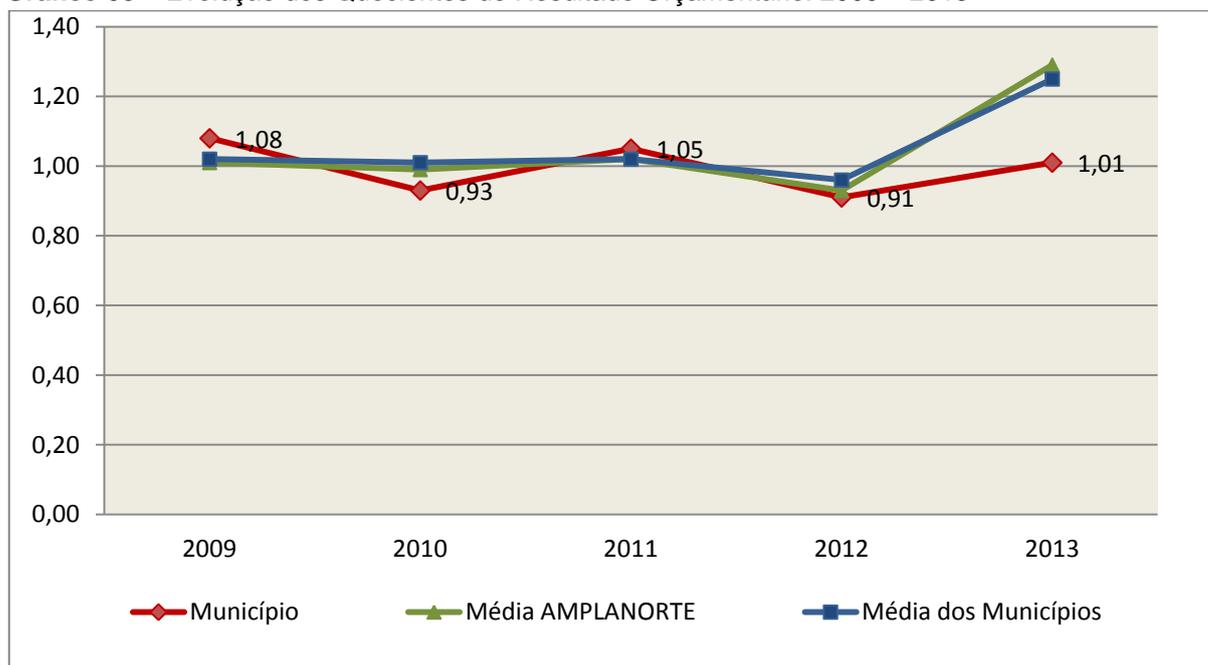
ITENS / ANO	2009	2010	2011	2012	2013
-------------	------	------	------	------	------

1	Receita realizada	10.586.841,01	12.776.995,55	15.016.129,84	16.464.797,46	15.133.710,54
2	Despesa executada	9.844.992,33	13.725.866,89	14.344.753,68	18.136.750,06	14.971.744,51
QUOCIENTE		2009	2010	2011	2012	2013
Resultado Orçamentário (1÷2)		1,08	0,93	1,05	0,91	1,01

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

O resultado orçamentário pode ser verificado por meio do quociente entre a receita orçamentária e a despesa orçamentária. Quando esse indicador for superior a 1,00 tem-se que o resultado orçamentário foi superavitário (receitas superiores às despesas).

Gráfico 03 – Evolução dos Quocientes de Resultado Orçamentário: 2009 – 2013



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias

Os quadros que sintetizam a execução das receitas e despesas no exercício trazem também os valores previstos ou autorizados pelo Legislativo Municipal, de forma que se possa avaliar a destinação de recursos pelo Poder Executivo, bem como o cumprimento de imposições constitucionais.

No âmbito do Município, a receita orçamentária pode ser entendida como os recursos financeiros arrecadados para fazer frente às suas despesas.

A receita arrecadada do exercício em exame atingiu o montante de **R\$ 15.944.660,26**, equivalendo a **94,90%** da receita orçada.

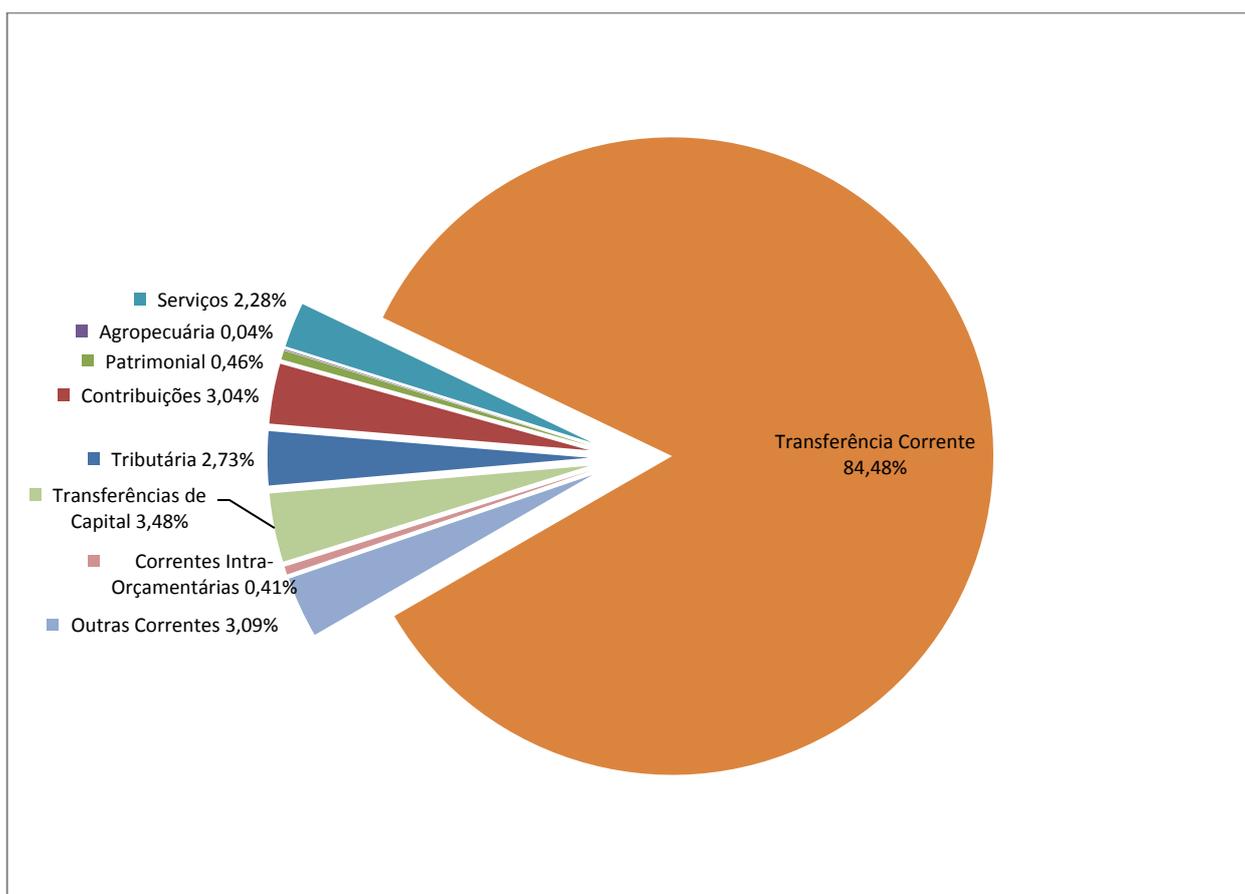
As receitas por origem e o cotejamento entre os valores previstos e os arrecadados são assim demonstrados:

Quadro 04 – Comparativo da Receita Orçamentária Prevista e Arrecadada (em Reais): 2013

RECEITA POR ORIGEM	PREVISÃO	ARRECADÇÃO	% ARRECADADO
Receita Tributária	662.900,00	434.614,31	65,56
Receita de Contribuições	194.700,00	484.523,02	248,86
Receita Patrimonial	75.180,00	74.124,28	98,60
Receita Agropecuária	57.500,00	6.040,00	10,50
Receita de Serviços	347.800,00	362.894,80	104,34
Transferências Correntes	13.438.590,00	13.469.471,89	100,23
Outras Receitas Correntes	495.560,00	492.784,91	99,44
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	230.000,00	65.602,80	28,52
RECEITA CORRENTE	15.502.230,00	15.390.056,01	99,28
Operações de Crédito	300.000,00	-	-
Alienação de Bens	50.000,00	-	-
Transferências de Capital	950.000,00	554.604,25	58,38
RECEITA DE CAPITAL	1.300.000,00	554.604,25	42,66
TOTAL DA RECEITA	16.802.230,00	15.944.660,26	94,90

Fonte: ¹Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e ²Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Gráfico 04 – Composição da Receita Orçamentária Arrecadada: 2013

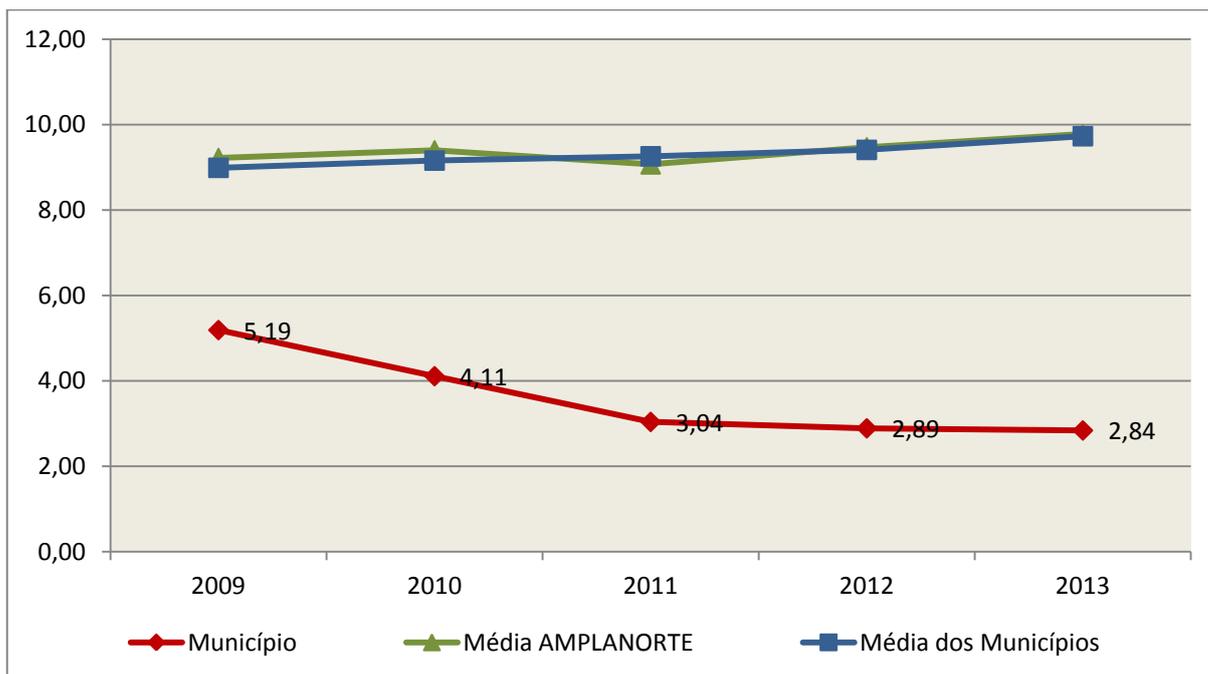


Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O gráfico anterior apresenta a relação de cada receita por origem com o total arrecadado no exercício. Destaca-se que parcela significativa da receita, **84,48%**, está concentrada nas transferências correntes.

Um aspecto importante a ser analisado na gestão da receita orçamentária pode ser traduzido como “esforço tributário”. O gráfico que segue mostra a evolução da receita tributária em relação ao total das receitas correntes do Município.

Gráfico 05 – Evolução do Esforço Tributário (%): 2009 – 2013

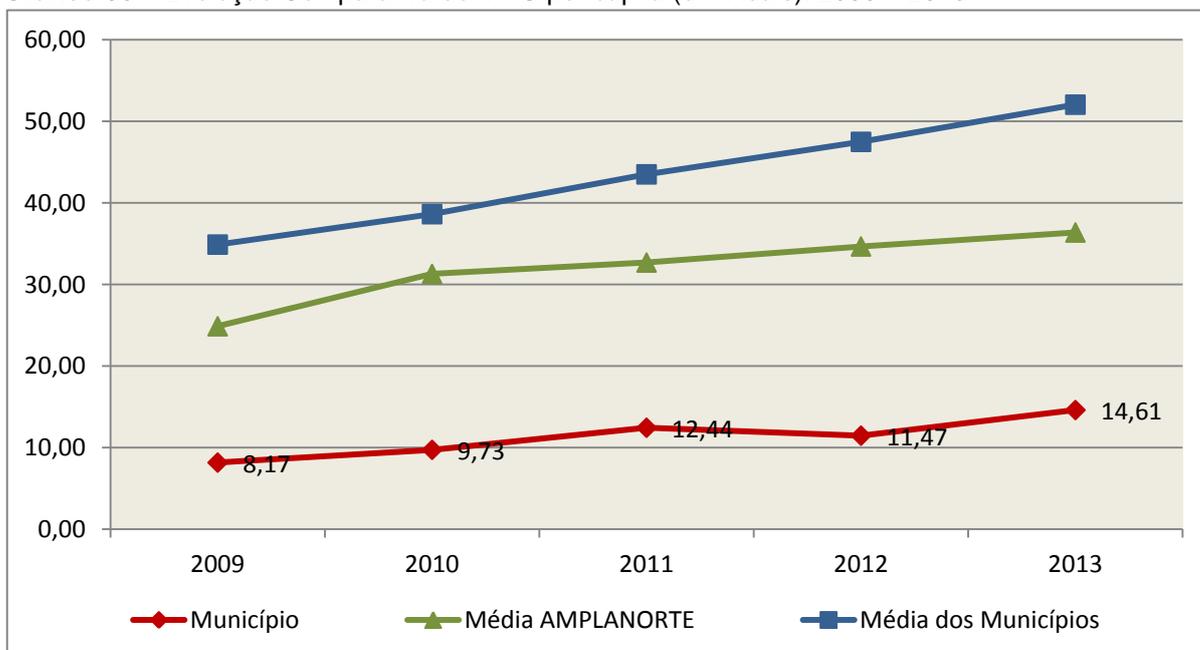


Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Relativamente às receitas arrecadadas, deve-se dar destaque às receitas próprias com impostos no exercício da competência tributária estabelecida constitucionalmente e exigida pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Nesse sentido, destaca-se no gráfico a seguir a evolução do IPTU arrecadado *per capita* nos últimos 5 (cinco) anos.

Gráfico 06 – Evolução Comparativa do IPTU per capita (em Reais): 2009 – 2013



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados, IBGE e análise técnica.

A Dívida Ativa apresentou o seguinte comportamento no exercício em análise:

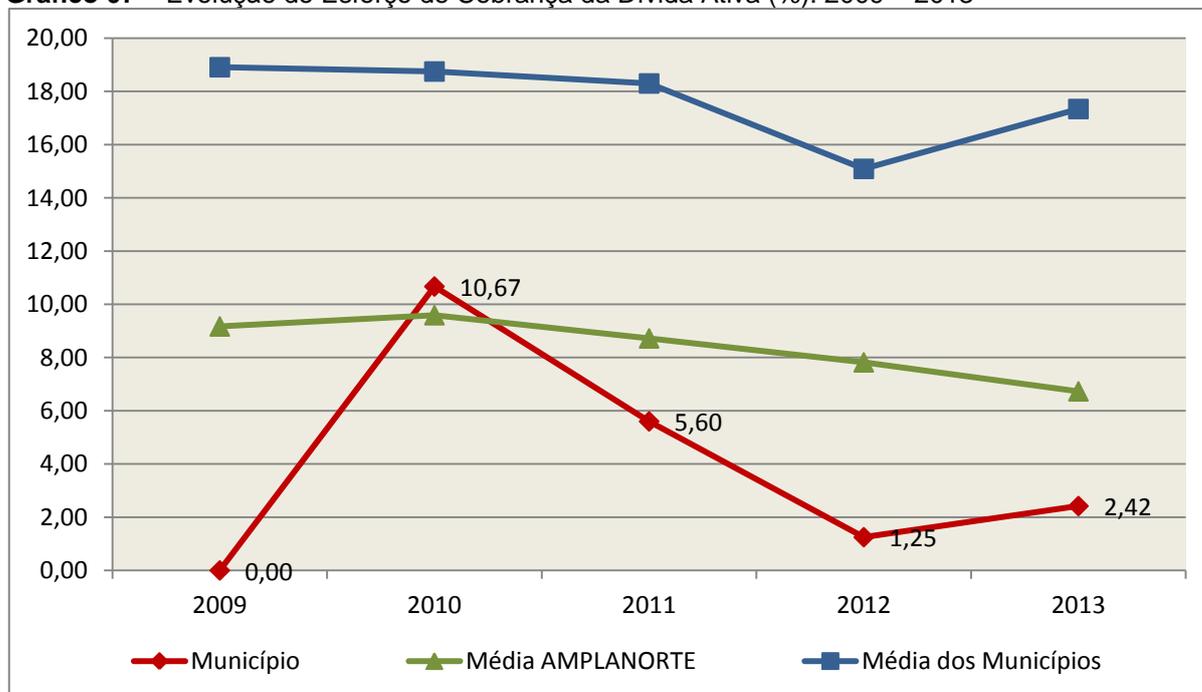
Quadro 05 – Movimentação da Dívida Ativa (em Reais): 2013

Saldo Anterior	Inscrição	Atualização, juros e multa	Provisão (líquida)	Recebimento	Outras Baixas	Saldo Final
543.964,76	87.864,01	0,00	0,00	13.172,24	0,00	618.656,53

Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados.

Importante também analisar a eficiência na cobrança da dívida ativa ao longo dos últimos cinco anos. O gráfico seguinte mostra o percentual de dívida ativa recebida em relação ao saldo do exercício anterior:

Gráfico 07 – Evolução do Esforço de Cobrança da Dívida Ativa (%): 2009 – 2013



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

No tocante as despesas executadas em contraposição às orçadas (incluindo as alterações orçamentárias), segundo a classificação funcional, tem-se a demonstração do próximo quadro:

Quadro 06 – Comparativo entre a Despesa por Função de Governo Autorizada e Executada: 2013

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	AUTORIZAÇÃO ¹ (R\$)	EXECUÇÃO ² (R\$)	% EXECUTADO
01-Legislativa	2.564.000,00	2.411.626,27	94,06
06-Segurança Pública	60.480,00	20.400,47	33,73

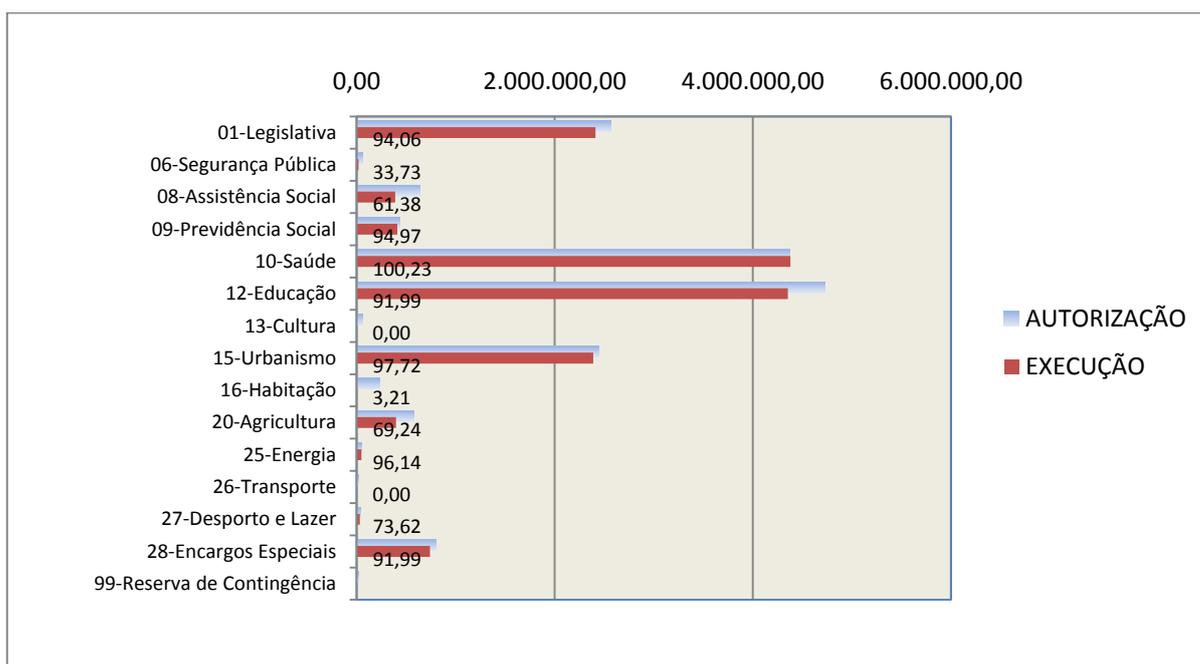
DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	AUTORIZAÇÃO ¹ (R\$)	EXECUÇÃO ² (R\$)	% EXECUTADO
08-Assistência Social	635.210,00	389.864,48	61,38
09-Previdência Social	433.650,00	411.852,04	94,97
10-Saúde	4.368.840,50	4.378.829,59	100,23
12-Educação	4.732.300,00	4.353.178,61	91,99
13-Cultura	65.000,00	-	-
15-Urbanismo	2.444.800,00	2.389.179,32	97,72
16-Habitação	229.400,00	7.354,00	3,21
20-Agricultura	575.280,00	398.330,18	69,24
25-Energia	52.000,00	49.995,00	96,14
26-Transporte	20.000,00	-	-
27-Desporto e Lazer	45.000,00	33.127,83	73,62
28-Encargos Especiais	804.790,00	740.358,76	91,99
99-Reserva de Contingência	20.000,00	-	-
TOTAL DA DESPESA	17.050.750,50	15.584.096,55	91,40

Fontes: ¹Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e ²Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

A análise entre despesa autorizada e executada configura-se importante quando se tem como objetivo subsidiar o parecer prévio, permitindo identificar quais funções foram priorizadas ou contingenciadas em relação à deliberação legislativa no tocante ao orçamento municipal.

O gráfico seguinte demonstra o cotejamento entre as despesas autorizadas e executadas segundo as funções de governo. Trata-se de uma representação gráfica do Quadro anterior.

Gráfico 08 – Despesa Orçamentária por Função de Governo Autorizada x Executada: 2013



Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

A evolução das despesas executadas por função de governo está demonstrada no quadro a seguir:

Quadro 07 – Evolução das Despesas Executadas por Função de Governo (em Reais): 2009 – 2013

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	2009	2010	2011	2012	2013
01-Legislativa	428.342,60	466.822,90	522.739,37	619.439,79	2.411.626,27
04-Administração	1.281.253,59	1.686.968,62	1.861.451,32	1.935.307,93	-
06-Segurança Pública	-	38.945,87	20.813,07	27.481,11	20.400,47
08-Assistência Social	259.485,96	319.859,43	317.504,77	449.281,91	389.864,48
09-Previdência Social	158.549,45	330.705,99	356.093,80	439.063,38	411.852,04
10-Saúde	3.014.948,06	4.217.868,18	3.610.155,89	4.432.765,89	4.378.829,59
12-Educação	2.331.803,94	3.333.900,00	3.545.136,38	5.087.184,03	4.353.178,61
13-Cultura	13.500,00	37.861,00	63.614,47	92.884,00	-
15-Urbanismo	549.000,57	2.185.507,86	2.466.844,83	3.127.778,50	2.389.179,32
16-Habitação	1.452,00	25.000,00	75.000,00	70.548,60	7.354,00
20-Agricultura	198.763,28	559.697,14	552.533,21	1.065.927,77	398.330,18
25-Energia	-	49.711,06	27.143,14	34.104,08	49.995,00
26-Transporte	1.066.084,13	-	705.600,00	-	-
27-Desporto e Lazer	-	7.010,61	51.814,35	57.759,00	33.127,83
28-Encargos Especiais	700.358,20	718.946,07	450.768,92	571.359,70	740.358,76
TOTAL DA DESPESA REALIZADA	10.003.541,78	13.978.804,73	14.627.213,52	18.010.885,69	15.584.096,55

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

No quadro a seguir, demonstra-se a apuração das receitas decorrente de impostos, informação utilizada no cálculo dos limites com saúde e educação.

Quadro 08 – Apuração da Receita com Impostos: 2013

RECEITAS COM IMPOSTOS (incluídas as transferências de impostos)	Valor (R\$)	%
Imposto Predial e Territorial Urbano	113.665,68	1,04
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	216.474,84	1,99
Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer Natureza	71.658,26	0,66
Imposto s/Transmissão Inter vivos de Bens Imóveis e Direitos Reais sobre Bens Imóveis	22.055,92	0,20
Cota do ICMS	4.444.537,19	40,76
Cota-Parte do IPVA	378.515,86	3,47
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	65.807,81	0,60
Cota-Parte do FPM	5.508.918,55	50,52
Cota do ITR	46.983,69	0,43
Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração L.C. nº 87/96	20.919,71	0,19
Receita de Dívida Ativa Proveniente de Impostos	12.704,05	0,12
Receita de Multas e Juros provenientes de impostos, inclusive da dívida ativa decorrente de impostos	2.436,44	0,02
TOTAL DA RECEITA COM IMPOSTOS	10.904.678,00	100,00

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O ingresso de recursos provenientes de impostos tem importância na gestão orçamentária municipal, eis que serve como denominador dos percentuais mínimos de aplicação em saúde e educação.

Da mesma forma, o total da Receita Corrente Líquida (RCL), demonstrado no quadro seguinte, serve como parâmetro para o cálculo dos percentuais máximos das despesas de pessoal estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Quadro 09 – Apuração da Receita Corrente Líquida: 2013

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO MUNICÍPIO	Valor (R\$)
Receitas Correntes Arrecadadas	17.367.205,88
(-) Dedução das receitas para formação do FUNDEB	2.042.752,67
(-) Contribuição dos Servidores ao Regime Próprio de Previdência e/ou Assistência	409.531,31
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	14.914.921,90

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA

A análise compreendida neste capítulo consiste em demonstrar a situação patrimonial existente ao final do exercício, em contraposição à situação existente no final do exercício anterior; discriminando especificamente a variação da situação financeira do Município e sua capacidade de pagamento de curto prazo.

4.1. Situação Patrimonial

A situação patrimonial do Município está assim demonstrada:

Quadro 10 – Balanço Patrimonial do Município de Major Vieira (em Reais): 2012 – 2013

ATIVO	2012	2013	PASSIVO	2012	2013
Financeiro	1.478.865,28	2.012.072,43	Financeiro	1.281.735,02	1.712.425,68
Disponível	1.421.318,06	2.012.072,43	Depósitos	68.334,87	322.695,99
Bancos Conta Movimento	1.328.299,80	1.689.222,03	Consignações	68.334,87	322.695,99
Bancos Conta Vinculada	93.018,26	322.850,40	Restos a Pagar	1.209.229,21	1.385.558,75
Realizável	57.547,22	-	Obrigações a Pagar	1.209.229,21	1.385.558,75
Valores Pendentes a Curto Prazo	57.547,22	-	Outras Obrigações a Curto Prazo	4.170,94	4.170,94
Permanente	8.997.185,85	9.517.051,97	Permanente	5.925.085,11	5.535.336,17
Dívida Ativa	543.964,76	618.656,53	Dívida Fundada	653.052,91	350.884,76
Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Longo Prazo	543.964,76	618.656,53	Débitos Consolidados	1.472.918,36	1.385.337,57
Realizável a Longo Prazo	369.573,31	369.573,31	Dívidas Renegociadas	342.547,37	1.457.165,35
Créditos Realizáveis a Longo Prazo	369.573,31	369.573,31	Obrigações a Pagar*	35.913,89	-71.827,78
Imobilizado	8.083.647,78	8.528.822,13	Obrigações Legais e Tributárias	1.094.457,10	-
Bens Móveis e Imóveis	8.083.647,78	8.528.822,13	Diversos	3.799.113,84	3.799.113,84
Bens Imóveis	1.569.374,96	1.740.726,08	Provisões Matemáticas Previdenciárias	3.799.113,84	3.799.113,84
Bens Móveis	6.514.272,82	6.788.096,05	DIVERSAS PROVISÕES	0,00	0,00
ATIVO REAL	10.476.051,13	11.529.124,40	Valores Pendentes a Longo Prazo	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL	0,00	0,00	PASSIVO REAL	7.206.820,13	7.247.761,85
TOTAL	10.476.051,13	11.529.124,40	SALDO PATRIMONIAL	3.269.231,00	4.281.362,55
			Ativo Real Líquido	3.269.231,00	4.281.362,55
			TOTAL	10.476.051,13	11.529.124,40

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral Consolidado.

Obs.: Com relação à divergência no montante de R\$ 89.117,44 entre o resultado patrimonial apurada através do Anexo 15 - (R\$ 1.101.248,99) (fl.94) e aquele obtido através do Anexo 14 - (R\$ 4.281.362,55) (fl. 90), deduzido o Saldo Patrimonial do exercício anterior (R\$ 3.269.231,00),

vide restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal do capítulo Restrições Apuradas, deste Relatório.

* Conta do Passivo Permanente apresentando saldo invertido, vide restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal do Capítulo Restrições Apuradas.

4.2. Análise do resultado financeiro

Dentre os componentes patrimoniais é relevante no processo de análise das contas municipais, para fins de emissão do parecer prévio, a verificação da evolução do patrimônio financeiro e, sobretudo, a apuração da situação financeira no final do exercício, eis que a existência de passivos financeiros superiores a ativos financeiros revela restrições na capacidade de pagamento do Município frente às suas obrigações financeiras de curto prazo.

O confronto entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro do exercício encerrado resulta em Déficit Financeiro de **R\$ 934.176,45** e a sua correlação demonstra que para cada R\$ 1,00 (um real) de recursos financeiros existentes, o Município possui **R\$ 2,23** de dívida de curto prazo.

Em relação ao exercício anterior, ocorreu variação positiva de **R\$ 448.700,51** passando de um Déficit de **R\$ 1.382.876,96** para um Déficit de **R\$ 934.176,45**.

Registre-se que a Prefeitura apresentou um Déficit de **R\$ 769.084,52**.

Dessa forma, a variação do patrimônio financeiro do Município durante o exercício é demonstrada no quadro seguinte:

Quadro 11 – Variação do patrimônio financeiro do Município (em Reais) – 2012 - 2013

Grupo Patrimonial	Saldo inicial	Saldo final	Varição
Ativo Financeiro	1.421.318,06	2.012.072,43	590.754,37
Passivo Financeiro	1.768.969,50	1.712.425,68	56.543,82
Saldo Patrimonial Financeiro Ajustado	347.651,44	299.646,75	647.298,19
Ativo Financeiro do Fundo de Seguridade do Servidor	1.058.082,87	1.251.312,92	193.230,05
Passivo Financeiro do Fundo de Seguridade do Servidor	22.857,35	17.489,72	5.367,63
Saldo Patrimonial Financeiro s Fundo de Seguridade do Servidor	1.382.876,96	934.176,45	448.700,51

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Obs.: O Ativo Financeiro no montante de R\$ 1.251.312,92, assim como o Passivo Financeiro no montante de R\$ 17.489,72, se referem exclusivamente ao **Fundo Seguridade do Servidor**.

O saldo patrimonial financeiro foi ajustado pelas seguintes situações:

Quadro 11 – A – Ajustes do Patrimônio Financeiro (em Reais)

Descrição	Valor
Receitas Antecipadas da Prefeitura – Ajuste exercício anterior	57.547,22
Total excluído no Saldo Inicial do Ativo Financeiro	57.547,22
Prefeitura: Despesas liquidadas, empenhadas e canceladas e/ou não empenhadas – Ajuste exercício anterior	487.234,48
Total acrescido no Saldo Inicial do Passivo Financeiro	487.234,48

Obs.: Sobre a divergência entre as Transferências Financeiras Recebidas e as Concedidas, vide restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal do capítulo Restrições Apuradas, deste Relatório.

Obs.: A divergência entre a variação do patrimônio financeiro ajustado sem o Fundo Seguridade do Servidor e o resultado da execução orçamentária ajustada sem o Fundo Seguridade do Servidor no montante de R\$ 286.734,48 decorre de ajuste efetuado no exercício anterior e da divergência entre as transferências recebidas e concedidas.

Obs.: Vide restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal do capítulo Restrições Apuradas, deste Relatório.

4.2.1. Análise do resultado financeiro por especificação de fontes de recursos

A situação financeira analisada neste item tem como objetivo demonstrar o confronto entre os recursos financeiros e as respectivas obrigações financeiras, segregadas por vínculo de recurso.

Referida análise atende ao que determina o artigo 8º, 50, I da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, ou seja, vincular os recursos a sua disponibilidade específica.

Para o cálculo utilizou-se os seguintes critérios:

a) FR – Fonte de Recursos: refere-se à discriminação das especificações das fontes de recursos, conforme tabela de destinação de receita deste Tribunal de Contas;

b) Disponibilidade de Caixa Bruta: constitui-se dos saldos recursos financeiros (caixa, bancos, aplicações financeiras e outras disponibilidades financeiras) em 31/12/2013, segregados por especificações de fontes de recursos;

c) Obrigações financeiras: representa os valores, igualmente por disponibilidade de fontes de recursos, dos depósitos de terceiros e resultantes de consignações, cauções, outros depósitos de diversas origens e dos restos a pagar, sendo que, este último refere-se às despesas empenhadas, liquidadas ou não, e que estão pendentes de pagamento.

Ressalta-se, todavia, que em razão da análise técnica decorrente de auditorias, levantamentos, ofícios circulares encaminhados aos jurisdicionados, entre outros instrumentos de verificações, poderá haver ajustes na disponibilidade de caixa e nas obrigações financeiras apresentadas pelo ente.

d) Disponibilidade de Caixa líquida/resultado financeiro: evidencia o resultado financeiro por especificações de fontes de recursos, apurado entre o confronto dos recursos financeiros e as obrigações financeiras, levando-se em consideração os possíveis ajustes.

No tocante ao Samae - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, Autarquias e Empresas Públicas, suas disponibilidades de caixa serão consideradas como recursos vinculados, mesmo que registradas contabilmente com especificação de Fonte de Recursos 00 - recursos ordinários. O mesmo procedimento será adotado com relação às obrigações financeiras.

A seguir, expõe-se resumo da situação constatada do Município de Major Vieira, sendo que no Apêndice, deste Relatório, encontra-se o cálculo de forma detalhada.

Quadro 11- B – Demonstrativo do Resultado Financeiro por especificações de Fonte de Recurso.

Quadro 11 - B - Apuração do Resultado Financeiro (em Reais)

FONTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	Superávit / Déficit
RECURSOS VINCULADOS		
00 - Recursos Ordinários *	180.906,98	Superávit
03 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	-2,37	Déficit
16 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	-436,87	Déficit
17 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	-37.395,00	Déficit
18 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica) - R\$ -245.882,13	-177.370,26	Déficit
19 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica) - R\$ 68.511,87		
22 - Transferências de Convênios - Educação	188.297,01	Superávit
23 - Transferências de Convênios - Saúde	97.650,02	Superávit
24 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	-78.915,93	Déficit

FONTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	Superávit / Déficit
45 - Outras Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	Superávit
48 - Programa de Atenção à Criança - PAC	-2.587,20	Déficit
49 - Programa Pessoa Portadora de Deficiência Física - PPD	1.978,90	Superávit
50 - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI	-5.193,80	Déficit
51 - Programa Sentinela	-3.446,05	Déficit
52 - Outras Transferências de Recursos para o Fundo de Assistência Social	-1.868,77	Déficit
53 - Transferências de Convênios – Assistência Social	-134,00	Déficit
54 - Convênio Trânsito - Militar	0,00	Superávit
56 - Convênio Trânsito - Prefeitura	8.840,45	Superávit
58 - Salário Educação	-7.569,86	Déficit
59 - Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	0,00	Superávit
60 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	-13.173,23	Déficit
61 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	-44.702,56	Déficit
62 - Outros Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	0,00	Superávit
63 - Bolsa Família	0,00	Superávit
64 - Atenção Básica	-175.920,15	Déficit
65 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	-19.372,46	Déficit
66 - Vigilância em Saúde	-2.407,21	Déficit
67 - Assistência Farmacêutica Básica	-18.134,49	Déficit
83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas	-1.269,00	Déficit
90 - Operações de Crédito Interna	0,00	Superávit
93 - Outras Receitas Não-Primárias	2.355,90	Superávit
SOMATÓRIO DAS FONTES DE RECURSOS COM INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	-590.778,39	
RECURSOS ORDINÁRIOS		
00 - Recursos Ordinários	-302.556,70	
01- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	-174.329,60	
02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	-347.420,20	
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS	-824.306,50	Déficit

Fonte: Dados do Sistema e-Sfinge.

* As disponibilidades da Câmara Municipal de Major Vieira, do Fundo Municipal de Seguridade Social de Major Vieira e do Hospital São Lucas de Major Vieira, foram consideradas como recursos vinculados.

4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira

A presente análise está baseada na demonstração de quocientes e/ou índices, os quais podem ser definidos como números comparáveis obtidos a partir da divisão de valores absolutos, destinados a medir componentes patrimoniais, financeiros e orçamentários existentes nas demonstrações contábeis.

Os quocientes escolhidos para viabilizar a análise da evolução patrimonial e financeira do Município, nos últimos cinco anos, estão dispostos no quadro a seguir, com a devida memória de cálculo:

Quadro 12 – Quocientes de Situação Patrimonial e Financeira – 2009 – 2013

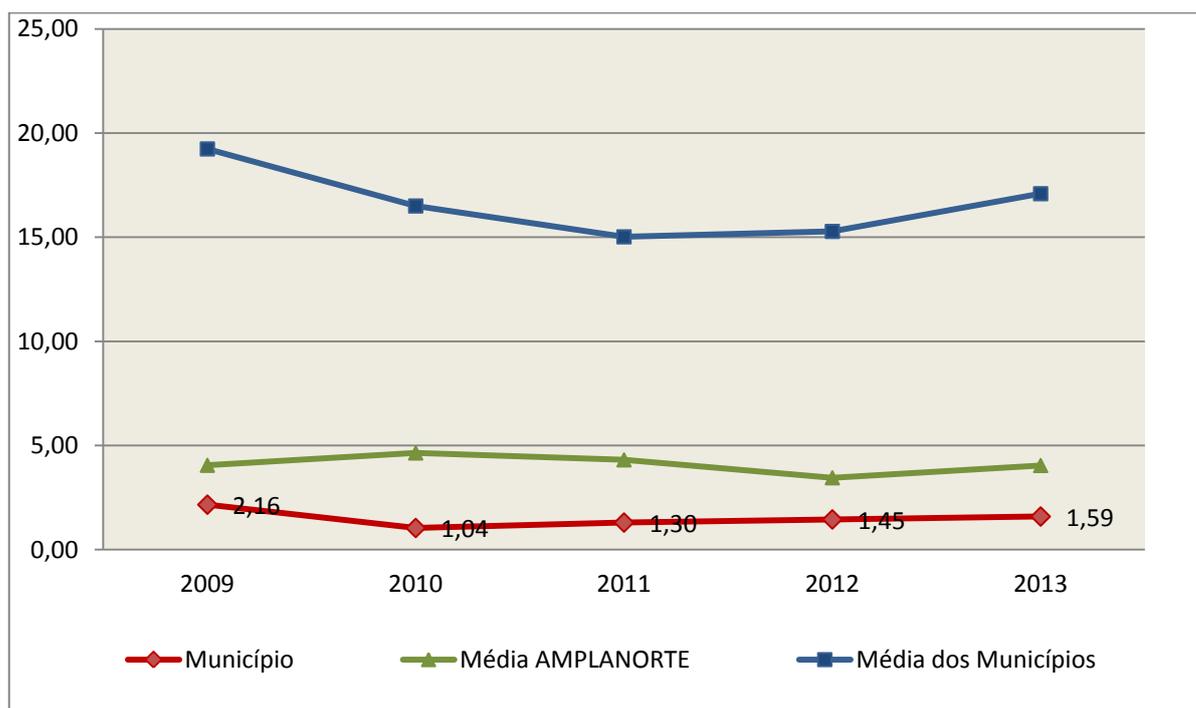
ITENS / ANO	2009	2010	2011	2012	2013
1 Despesa Executada	10.003.541,78	13.978.804,73	14.627.213,52	18.010.885,69	15.584.096,55
2 Restos a Pagar	211.494,44	519.897,06	1.469.297,78	1.209.229,21	1.385.558,75
3 Ativo Financeiro Ajustado - Excluído Fundo Municipal de Seguridade	1.040.262,64	484.247,41	1.926.792,17	363.235,19	760.759,51
4 Passivo Financeiro Ajustado – Excluído Fundo Municipal de Seguridade	231.298,62	623.840,61	1.395.304,61	1.746.112,15	1.694.935,96
5 Ativo Real	6.465.791,66	6.735.891,61	9.807.928,52	10.476.051,13	11.529.124,40
6 Passivo Real	2.996.104,87	6.473.748,81	7.570.545,49	7.206.820,13	7.247.761,85
QUOCIENTES	2009	2010	2011	2012	2013
Resultado Patrimonial (5÷6)	2,16	1,04	1,30	1,45	1,59
Situação Financeira (3÷4)	4,50	0,78	1,38	0,21	0,45
Restos a Pagar (2÷1)*100	2,11	3,72	10,04	6,71	8,89

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

O Quociente do Resultado Patrimonial é resultante da relação entre o Ativo Real e o Passivo Real.

Não há um parâmetro mínimo definido, mas se o resultado deste quociente apresentar-se inferior a 1,00 será indicativo da existência de dívidas (curto e longo prazo) sem ativos suficientes para cobri-las.

Gráfico 09 – Evolução do Quociente de Resultado Patrimonial: 2009 – 2013



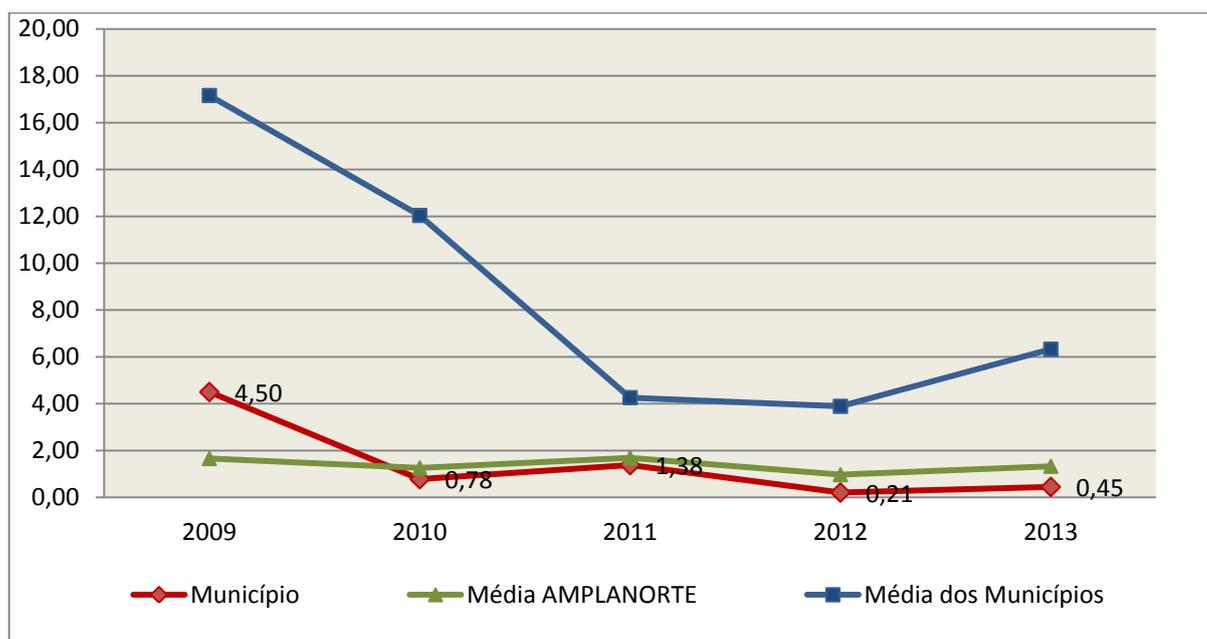
Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Como demonstra o gráfico anterior, no final do exercício de 2013 o Ativo Real apresenta-se **1,59** vezes maior que o Passivo Real (dívidas).

O Quociente da Situação Financeira é resultante da relação entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, demonstrando a capacidade de pagamento de curto prazo do Município.

O ideal é que esse quociente apresente valor maior que 1,00, pois assim indicará que as obrigações financeiras de curto prazo podem ser cobertas pelos ativos financeiros do Município.

Gráfico 10 – Evolução do Quociente da Situação Financeira: 2009 – 2013



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

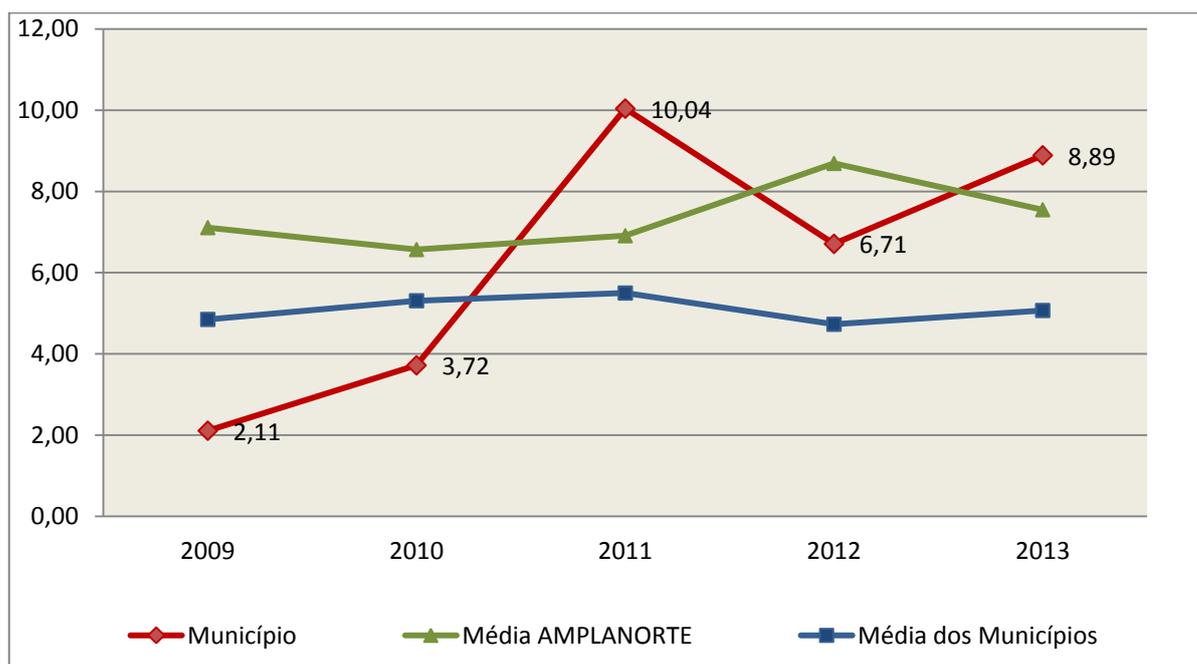
Como demonstra o gráfico, a situação financeira do Município apresenta-se Deficitária, sendo que no final do exercício de 2013 o Ativo Financeiro representa **0,45** vezes o valor do Passivo Financeiro.

O Quociente de Restos a Pagar (processados e não processados) expressa em termos percentuais à relação entre o saldo final dos restos a pagar e o total da Despesa Orçamentária.

Quanto menor esse quociente, menos comprometida será a gestão orçamentária e o fluxo financeiro do Município. Aumentos significativos deste quociente podem indicar que o Município não está conseguindo pagar no exercício as despesas que nele empenhou.

A situação apresentada pelo Município de Major Vieira é demonstrada no gráfico a seguir:

Gráfico 11 – Evolução do Quociente de Restos a Pagar (%): 2009 – 2013



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Verifica-se no gráfico anterior que o saldo final de Restos a Pagar corresponde a **8,89%** da despesa orçamentária do exercício.

5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES

O ordenamento vigente estabelece limites mínimos para aplicação de recursos na Educação e Saúde, bem como os limites máximos para despesas com pessoal.

5.1. Saúde

Limite: mínimo de 15% das receitas com impostos, inclusive transferências, de aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde para o exercício de 2013 – artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

Constatou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 2.220.247,43** em gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, o que corresponde a **20,36%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R\$ 584.545,73**, representando **5,36%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

A apuração das despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde, pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 13 – Apuração das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde: 2013

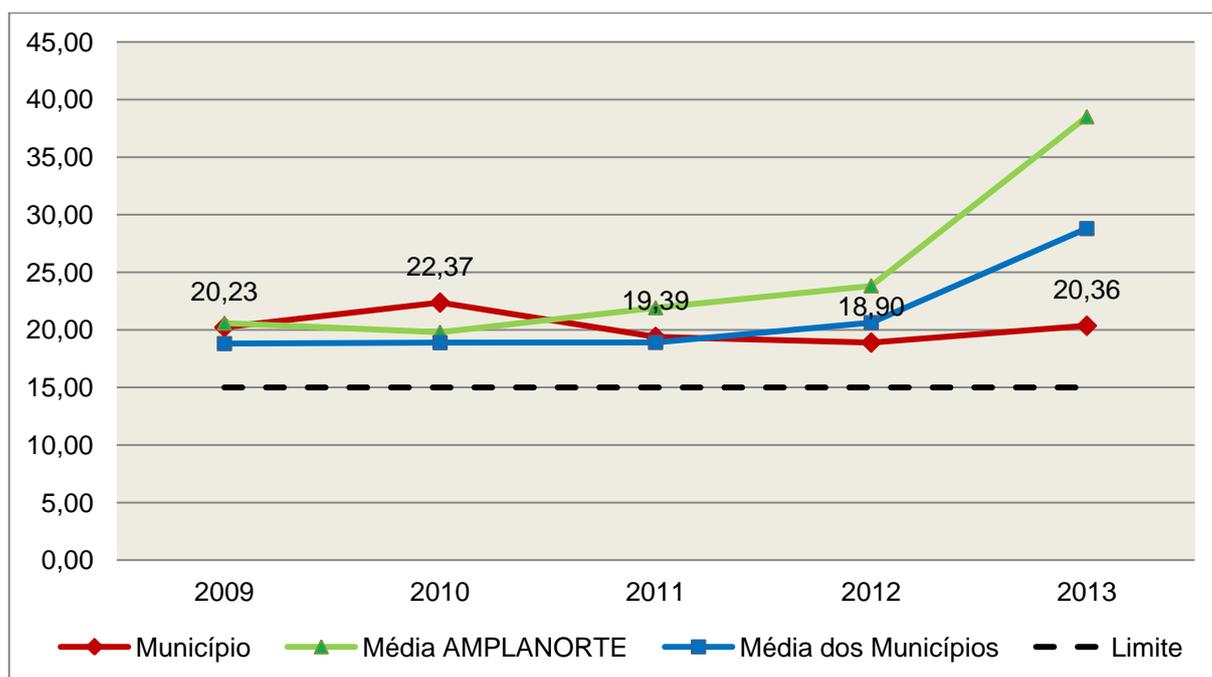
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
Total da Receita com Impostos	10.904.678,00	100,00
Total das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.378.829,59	40,16
Atenção Básica	3.961.091,94	36,32
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	198.189,51	1,82
Suporte Profilático e Terapêutico	161.300,79	1,48
Vigilância Sanitária	27.970,04	0,26
Vigilância Epidemiológica	30.277,31	0,28
(-) Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde*	2.158.582,16	19,80
Total das Despesas para Efeito do Cálculo	2.220.247,43	20,36
Valor Mínimo a ser Aplicado	1.635.701,70	15,00
Valor Acima do Limite	584.545,73	5,36

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas no Anexo deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde:

Gráfico 12 – Evolução Histórica e Comparativa da Saúde (%): 2009 – 2013



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior demonstra que o Município de Major Vieira em 2013 aumentou seus gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

5.2. Ensino

5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências

Limite: mínimo de 25% proveniente de impostos, compreendida a proveniente de transferências, em gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (exercício de 2013) – art. 212 da Constituição Federal.

Apurou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 3.154.102,27** em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino, o que corresponde a **28,92%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R\$ 427.932,77**, representando **3,92%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 212 da Constituição Federal.

A apuração das despesas com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 14 – Apuração das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino: 2013

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
Total da Receita com Impostos	10.904.678,00	100,00
Valor Aplicado Educação Infantil	422.522,74	3,87

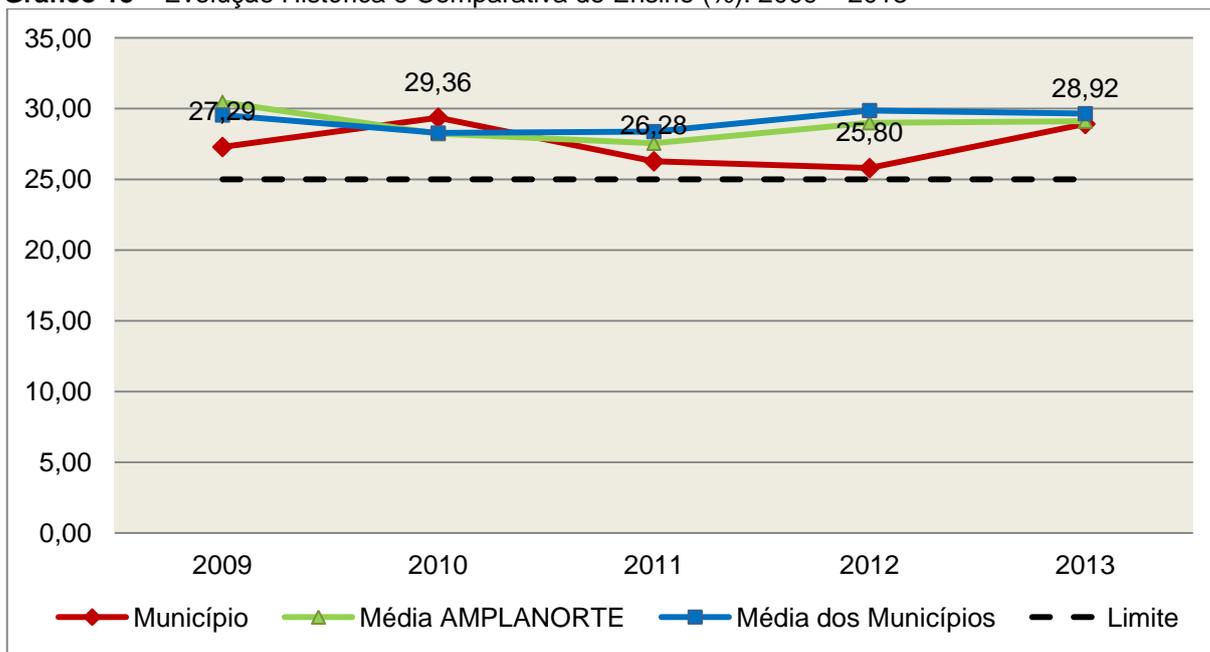
Educação Infantil	422.522,74	3,87
Valor Aplicado Ensino Fundamental	3.930.655,87	36,05
Ensino Fundamental	3.930.655,87	36,05
(-) Total das Deduções com Educação Básica*	468.281,98	4,29
(-) Ganho com FUNDEB	730.027,07	6,69
(-) Rendimentos de Aplicações Financeiras	767,29	0,01
Total das Despesas para efeito de Cálculo	3.154.102,27	28,92
Valor Mínimo a ser Aplicado	2.726.169,50	25,00
Valor Acima do Limite (25%)	427.932,77	3,92

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas no Anexo deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino:

Gráfico 13 – Evolução Histórica e Comparativa do Ensino (%): 2009 – 2013



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior demonstra que o Município de Major Vieira em 2013 aumentou seus gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

5.2.2. FUNDEB

Limite 1: mínimo de 60% dos recursos oriundos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício – art. 60, XII,

do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT c/c art. 22 da Lei nº 11.494/07.

Verificou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 1.842.629,74**, equivalendo a **66,44%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em gastos com a remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 60, inciso XII do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) e artigo 22 da Lei nº 11.494/2007.

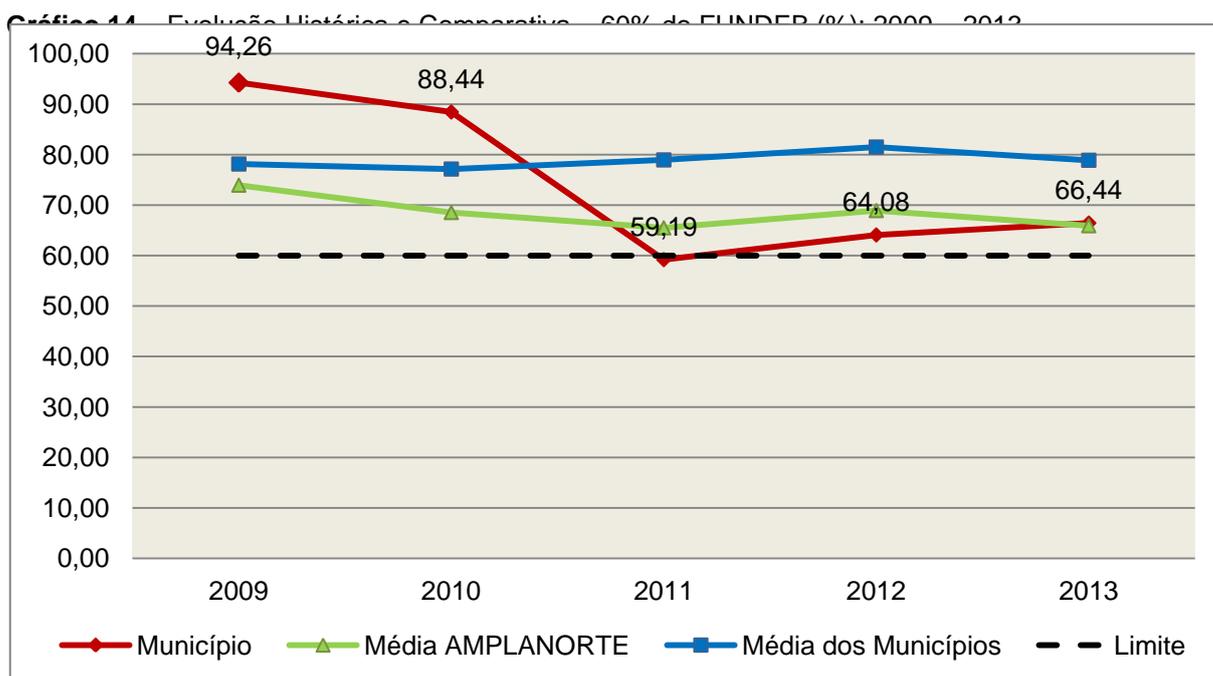
A apuração das despesas com profissionais do magistério em efetivo exercício pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 15 – Apuração das Despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício – FUNDEB: 2013

COMPONENTE	VALOR (R\$)
Transferências do FUNDEB	2.772.779,74
(+) Rendimentos de Aplicações Financeiras das Contas do FUNDEB	767,29
Total dos recursos oriundos do FUNDEB	2.773.547,03
60% dos Recursos Oriundos do FUNDEB	1.664.128,22
Despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício aplicadas com Recursos do FUNDEB - Valor contabilizado na Fonte de Recursos 18, Grupos de Destinação 1 e 2 deduzidos R\$ 177.370,26 referente a DDO sem disponibilidade financeira conforme Apêndice	1.842.629,74
Valor Acima do Limite	178.501,52

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e da análise técnica.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício:



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Limite 2: mínimo de 95% dos recursos oriundos do FUNDEB (no exercício financeiro em que forem creditados), em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – art. 21 da Lei nº 11.494/07.

Constatou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 2.508.476,49**, equivalendo a **90,44%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, **DESCUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21 da Lei nº 11.494/2007.

A apuração das despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 16 – Apuração das Despesas com FUNDEB: 2013

COMPONENTE	VALOR (R\$)
Total dos Recursos Oriundos do FUNDEB	2.773.547,03
95% dos Recursos do FUNDEB	2.634.869,68
Despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica aplicadas no exercício com recursos do FUNDEB * - Valor contabilizado nas Fontes de Recursos 18 e 19, Grupos de Destinação 1 e 2, deduzidos R\$ 177.370,26 referente a DDO sem disponibilidade financeira e R\$ 177,30 de despesas impróprias conforme Apêndice	2.508.476,49
Valor Abaixo do Limite	126.393,19

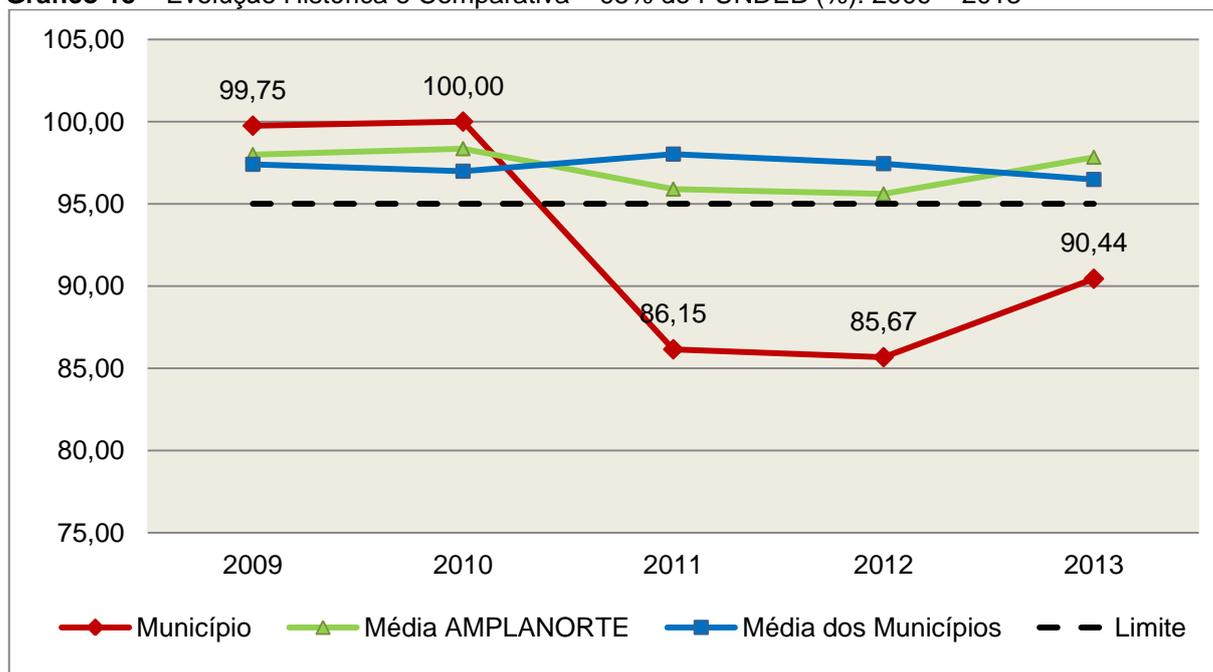
Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

Obs.: * Apuração efetuada com base na execução orçamentária (despesas empenhadas, liquidadas e pagas e os restos a pagar inscritos no exercício com disponibilidade financeira, considerando-se ainda as possíveis exclusões relativas às despesas impróprias, entre outras).

Obs.: Vide restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal do capítulo Restrições Apuradas, deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB:

Gráfico 15 – Evolução Histórica e Comparativa – 95% do FUNDEB (%): 2009 – 2013



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Com relação às despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica custeadas com recursos do FUNDEB, no exercício em análise, o Município de Major Vieira ampliou sua aplicação, quando comparado ao exercício anterior.

Limite 3: utilização dos recursos do FUNDEB, no exercício seguinte ao do recebimento e mediante abertura de crédito adicional - artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.

Ante a inexistência de saldo no encerramento do exercício de 2012 de recursos do FUNDEB, resta prejudicada a verificação prevista no art. 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.

Superávit financeiro do FUNDEB em 31/12/2013: No tocante ao controle da utilização dos recursos do FUNDEB para o exercício seguinte apresenta-se o Quadro abaixo:

Quadro 16A – Controle da utilização de recursos para o exercício subsequente (art. 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007)

COMPONENTE	VALOR (R\$)
Saldo Financeiro do FUNDEB em 31/12/2013	90.418,35
(-) Despesas inscritas em Restos a Pagar no exercício e em exercícios anteriores pendentes de pagamento e/ou despesas registradas em DDO no exercício, com disponibilidade dos recursos do FUNDEB	90.418,35
(=) Recursos do FUNDEB que não foram utilizados	0,00

Fonte: Dados do Sistema e-Sfinge e análise técnica.

Obs.: O total de Restos a Pagar e DDO do FUNDEB apresentado no Sistema e-Sfinge é de, respectivamente, R\$ 69.730,30 e R\$ 193.008,36.

Obs.: O saldo financeiro do FUNDEB em 31/12/2013 foi ajustado (R\$ 90.418,35 (-) R\$ 3.238,85), em razão da existência de restos a pagar inscritos nos (2) dois últimos exercícios anteriores ao analisado, pendentes de pagamento e com cobertura financeira no exercício em que foram inscritos no valor de R\$ 3.238,85.

Obs.: Constatou-se a existência de despesas registradas em DDO sem cobertura financeira com recursos do FUNDEB, vide restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal.

5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF)

5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município

Limite: 60% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Município – art. 169 da Constituição Federal c/c o art. 19, III da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 17 – Apuração das Despesas com Pessoal do Município: 2013

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	14.914.921,90	100,00
LIMITE DE 60% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	8.948.953,14	60,00
Despesas com Pessoal do Poder Executivo	7.770.019,70	52,10
Pessoal e Encargos	7.770.019,70	52,10

Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	459.989,72	3,08
Pessoal e Encargos	459.989,72	3,08
Total das deduções das despesas com pessoal*	339.247,92	2,27
TOTAL DA DESPESA PARA EFEITO DE CÁLCULO DA DESPESA COM PESSOAL DO MUNICÍPIO	7.890.761,50	52,91
Valor Abaixo do Limite (60%)	1.058.191,64	7,09

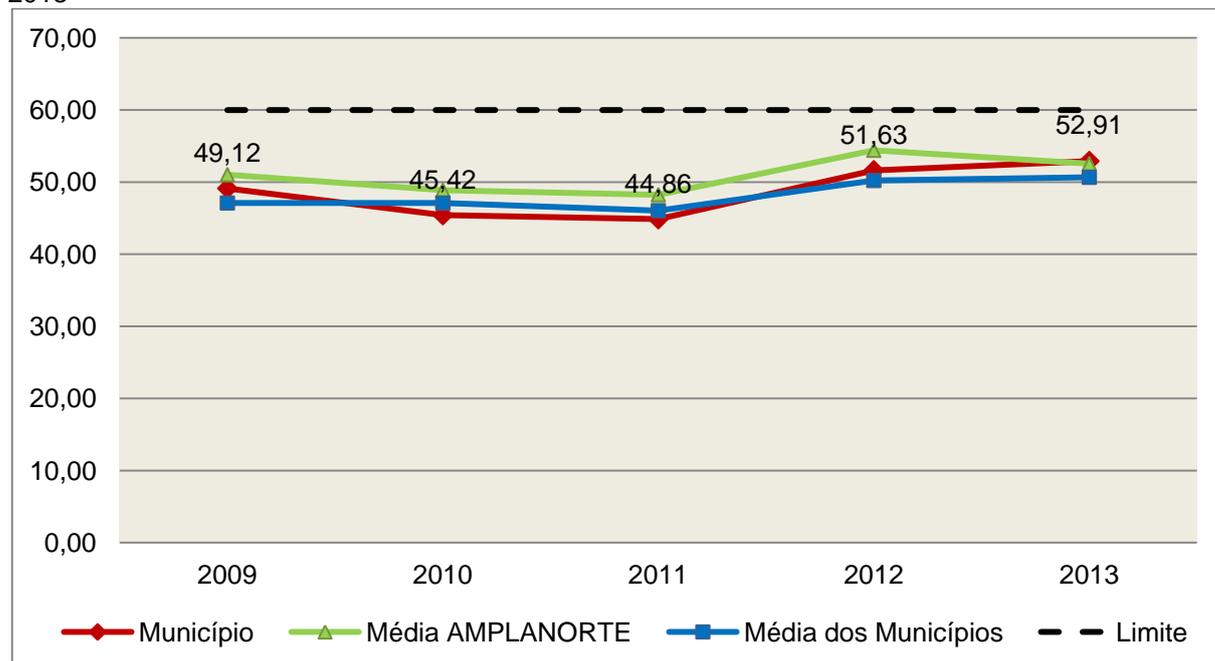
Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

*Deduções dispostas no Anexo deste Relatório.

No exercício em exame, o Município gastou **52,91%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** o limite contido no artigo 169 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Município:

Gráfico 16 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Município: 2009 – 2013



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior mostra o crescimento dos gastos com pessoal do Município de Major Vieira, quando comparado ao exercício anterior.

5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo

Limite: 54% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Executivo (Prefeitura, Fundos, Fundações, Autarquias e Empresas Estatais Dependentes) – Artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 18 – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Executivo: 2013

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	14.914.921,90	100,00
LIMITE DE 54% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	8.054.057,83	54,00
Despesas com Pessoal do Poder Executivo	7.770.019,70	52,10
Deduções das despesas com pessoal do Poder Executivo*	339.247,92	2,27
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	7.430.771,78	49,82
Valor Abaixo do Limite (54%)	623.286,05	4,18

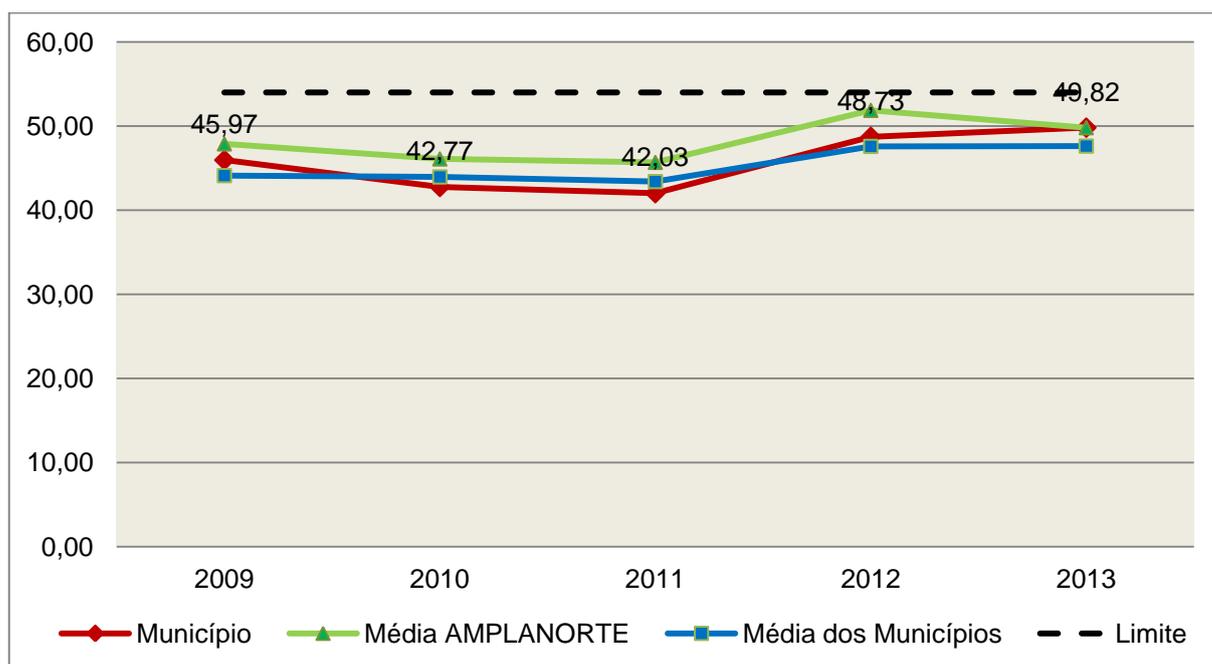
Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

*Deduções dispostas no Anexo deste Relatório.

O demonstrativo acima comprova que, no exercício em exame, o Poder Executivo gastou **49,82%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Executivo:

Gráfico 17 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Executivo: 2009 – 2013



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Da análise do gráfico, verifica-se que os gastos com pessoal do Poder Executivo aumentaram, quando comparado ao exercício anterior.

5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo

Limite: 6% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Legislativo (Câmara Municipal) – Artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 19 – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo: 2013

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	14.914.921,90	100,00
LIMITE DE 6% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	894.895,31	6,00
Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	459.989,72	3,08
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	459.989,72	3,08
Valor Abaixo do Limite (6%)	434.905,59	2,92

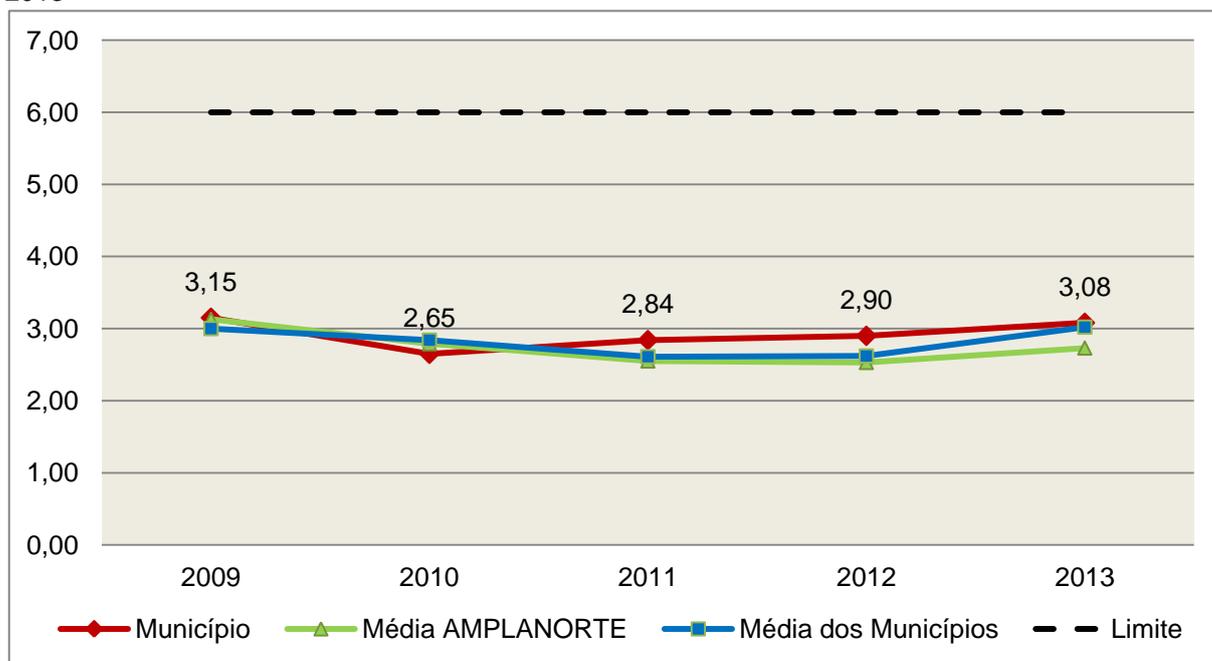
Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

*Deduções dispostas no Anexo deste Relatório.

O Poder Legislativo gastou, no exercício em exame, **3,08%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Legislativo:

Gráfico 18 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Legislativo: 2009 – 2013



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O estudo evolutivo dos gastos com pessoal da Câmara expõe que houve um aumento do percentual quando comparado ao exercício anterior.

6. CONSELHOS MUNICIPAIS

Os Conselhos Municipais são considerados órgãos públicos que contribuem de forma significativa na execução de políticas públicas setoriais.

Podem ser de natureza obrigatória ou discricionária, ou seja, os de criação obrigatória são exigidos por leis federais, cujas funções são definidas

como deliberativas, fiscalizadoras, assessoramento, supervisora e executiva; enquanto que os discricionários são decorrentes de legislação municipal.

O artigo 20, § 2º da Resolução n. TC – 16/94, alterado pelo artigo 1º da Resolução n. TC 077/2013, de 29 de abril de 2013 exige a remessa dos pareceres dos conselhos obrigatórios, juntamente com a prestação de contas anual, quais sejam:

a) Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, previsto no art. 24, da Lei Federal n.º 11.494, de 20 de junho de 2007.

b) Conselho Municipal de Saúde, previsto no art. 1º, caput e § 2º da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

c) Conselho Municipal dos Direitos da Infância e do Adolescente, previsto no art. 88, inciso II da Lei Federal n.º 8.069, de 13 de junho de 1990;

d) Conselho Municipal de Assistência Social, previsto no art. 16, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993;

e) Conselho Municipal de Alimentação Escolar, previsto no art. 18 da Lei Federal n.º 11.947, de 16 de junho de 2009;

f) Conselho Municipal do Idoso, previsto no art. 6º da Lei Federal n.º 8.842, de 04 de janeiro de 1994.

6.1. Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACCS – FUNDEB)

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb está previsto no artigo 24 da Lei Federal n.º 44.494, de 20 de junho de 2007.

Referido órgão tem a função de acompanhar a correta aplicação dos recursos do Fundeb e do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE), bem como supervisionar o censo escolar anual.

O Conselho Municipal do Fundeb é autônomo, não é subordinado ao Poder Executivo e seus membros não são remunerados. No entanto, deverá ser criado por lei específica municipal, e sua composição deve obedecer ao que prescreve o art. 24, § 1º, IV e § 2º da Lei n.º 11.494/2007:

Art. 24. O acompanhamento e o controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos dos Fundos serão exercidos, junto aos respectivos governos, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, por conselhos instituídos especificamente para esse fim.

§ 1º Os conselhos serão criados por legislação específica, editada no pertinente âmbito governamental, observados os seguintes critérios de composição:

[...]

IV - em âmbito municipal, por no mínimo 9 (nove) membros, sendo:

a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;

b) 1 (um) representante dos professores da educação básica pública;

c) 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;

d) 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;

e) 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;

f) 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, um dos quais indicado pela entidade de estudantes secundaristas.

§ 2º Integrarão ainda os conselhos municipais dos Fundos, quando houver, 1 (um) representante do respectivo Conselho Municipal de Educação e 1 (um) representante do Conselho Tutelar a que se refere a [Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990](#), indicados por seus pares.

Em consulta ao processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Major Vieira**, constata-se que o Parecer do Conselho do FUNDEB indica que as respectivas contas foram aprovadas.

6.2. Conselho Municipal de Saúde (CMS)

O Conselho Municipal de Saúde – CMS está previsto no art. 1º, inciso II da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Trata-se de um órgão colegiado composto por representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, atua na formação de estratégias e no controle da execução das políticas de saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, cujas decisões serão homologadas pelo chefe do poder executivo municipal⁵.

Compõe-se, conforme prescreve a terceira diretriz da Resolução n.º 453, de 10 de maio de 2012:

- a) 50% de entidades e movimentos representativos de usuários;
- b) 25% de entidades representativas dos trabalhadores da área de Saúde;
- c) 25% de representação de governo e prestadores de serviços privados conveniados, ou sem fins lucrativos.

O Conselho Municipal de Saúde tem as competências elencadas pela quinta diretriz da Resolução n.º 453/2012:

Quinta Diretriz: aos Conselhos de Saúde Nacional, Estaduais, Municipais e do Distrito Federal, que têm competências definidas nas leis federais, bem como em indicações advindas das Conferências de Saúde, compete:

I - fortalecer a participação e o Controle Social no SUS, mobilizar e articular a sociedade de forma permanente na defesa dos princípios constitucionais que fundamentam o SUS;

II - elaborar o Regimento Interno do Conselho e outras normas de funcionamento;

III - discutir, elaborar e aprovar propostas de operacionalização das diretrizes aprovadas pelas Conferências de Saúde;

IV - atuar na formulação e no controle da execução da política de saúde, incluindo os seus aspectos econômicos e financeiros, e propor estratégias para a sua aplicação aos setores público e privado;

V - definir diretrizes para elaboração dos planos de saúde e deliberar sobre o seu conteúdo, conforme as diversas

⁵ Viana, Luiz Cláudio. O papel dos conselhos municipais na gestão pública [monografia]; orientadora, Maria Eliana Cristina Bar. - Florianópolis, SC, 2011. p. 26

situações epidemiológicas e a capacidade organizacional dos serviços;

VI - anualmente deliberar sobre a aprovação ou não do relatório de gestão;

VII - estabelecer estratégias e procedimentos de acompanhamento da gestão do SUS, articulando-se com os demais colegiados, a exemplo dos de seguridade social, meio ambiente, justiça, educação, trabalho, agricultura, idosos, criança e adolescente e outros;

VIII - proceder à revisão periódica dos planos de saúde;

IX - deliberar sobre os programas de saúde e aprovar projetos a serem encaminhados ao Poder Legislativo, propor a adoção de critérios definidores de qualidade e resolutividade, atualizando-os face ao processo de incorporação dos avanços científicos e tecnológicos na área da Saúde;

X - avaliar, explicitando os critérios utilizados, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde do SUS;

XI - avaliar e deliberar sobre contratos, consórcios e convênios, conforme as diretrizes dos Planos de Saúde Nacional, Estaduais, do Distrito Federal e Municipais;

XII - acompanhar e controlar a atuação do setor privado credenciado mediante contrato ou convênio na área de saúde;

XIII - aprovar a proposta orçamentária anual da saúde, tendo em vista as metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, observado o princípio do processo de planejamento e orçamento ascendentes, conforme legislação vigente;

XIV - propor critérios para programação e execução financeira e orçamentária dos Fundos de Saúde e acompanhar a movimentação e destino dos recursos;

XV - fiscalizar e controlar gastos e deliberar sobre critérios de movimentação de recursos da Saúde, incluindo o Fundo de Saúde e os recursos transferidos e próprios do Município, Estado, Distrito Federal e da União, com base no que a lei disciplina;

XVI - analisar, discutir e aprovar o relatório de gestão, com a prestação de contas e informações financeiras, repassadas em tempo hábil aos conselheiros, e garantia do devido assessoramento;

XVII - fiscalizar e acompanhar o desenvolvimento das ações e dos serviços de saúde e encaminhar denúncias

aos respectivos órgãos de controle interno e externo, conforme legislação vigente;

XVIII - examinar propostas e denúncias de indícios de irregularidades, responder no seu âmbito a consultas sobre assuntos pertinentes às ações e aos serviços de saúde, bem como apreciar recursos a respeito de deliberações do Conselho nas suas respectivas instâncias;

XIX - estabelecer a periodicidade de convocação e organizar as Conferências de Saúde, propor sua convocação ordinária ou extraordinária e estruturar a comissão organizadora, submeter o respectivo regimento e programa ao Pleno do Conselho de Saúde correspondente, convocar a sociedade para a participação nas pré-conferências e conferências de saúde;

XX - estimular articulação e intercâmbio entre os Conselhos de Saúde, entidades, movimentos populares, instituições públicas e privadas para a promoção da Saúde;

XXI - estimular, apoiar e promover estudos e pesquisas sobre assuntos e temas na área de saúde pertinente ao desenvolvimento do Sistema Único de Saúde (SUS);

XXII - acompanhar o processo de desenvolvimento e incorporação científica e tecnológica, observados os padrões éticos compatíveis com o desenvolvimento sociocultural do País;

XXIII - estabelecer ações de informação, educação e comunicação em saúde, divulgar as funções e competências do Conselho de Saúde, seus trabalhos e decisões nos meios de comunicação, incluindo informações sobre as agendas, datas e local das reuniões e dos eventos;

XXIV - deliberar, elaborar, apoiar e promover a educação permanente para o controle social, de acordo com as Diretrizes e a Política Nacional de Educação Permanente para o Controle Social do SUS;

XXV - incrementar e aperfeiçoar o relacionamento sistemático com os poderes constituídos, Ministério Público, Judiciário e Legislativo, meios de comunicação, bem como setores relevantes não representados nos conselhos;

XXVI - acompanhar a aplicação das normas sobre ética em pesquisas aprovadas pelo CNS;

XXVII - deliberar, encaminhar e avaliar a Política de Gestão do Trabalho e Educação para a Saúde no SUS;

XXVIII - acompanhar a implementação das propostas constantes do relatório das plenárias dos Conselhos de Saúde; e

XXIX - atualizar periodicamente as informações sobre o Conselho de Saúde no Sistema de Acompanhamento dos Conselhos de Saúde (SIACS).

Salienta-se que os membros do Conselho não são remunerados e suas funções são consideradas de relevância pública.

Em consulta ao processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Major Vieira**, constata-se que o Parecer do Conselho Municipal de Saúde não foi encaminhado, em desatendimento ao que dispõe do art. 1º, § 2º, "a", da Resolução TC nº 77/2013.

6.3. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

A Constituição Federal trata do dever da família, da sociedade e do Estado, em caráter prioritário, em assegurar à criança e ao adolescente uma série de direitos, conforme pode ser constatado em seu artigo 227:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Nessa linha foi promulgada a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e trata sobre a proteção integral desses.

A referida Lei prevê em seu artigo 88, incisos II e IV, a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a manutenção de fundo especial, respectivamente. Esse fundo, no caso dos Municípios, deve ser criado por lei municipal, obedecendo ao disposto no artigo 167, IX da Constituição Federal e artigo 74 da Lei nº 4.320/64.

O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente é órgão deliberativo e controlador das ações relacionadas à política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente.

Em consulta ao processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Major Vieira**, constata-se que o Parecer do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente não foi encaminhado, em desatendimento ao que dispõe do art. 1º, § 2º, "b", da Resolução TC nº 77/2013.

6.3.1 Do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA

A receita do referido Fundo deve ser vinculada aos seus objetivos e sua finalidade, sendo que a forma de aplicação dos recursos é determinada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Isto é operacionalizado através da aprovação de seu Plano de Aplicação feita anualmente, em consonância com o Plano de Ação elaborado anteriormente também pelo referido Conselho, de acordo com o artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005, conforme segue:

Lei nº 8.069/90

Art. 260. [...]

§ 2º Os Conselhos Municipais, Estaduais e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente fixarão critérios de utilização, através de planos de aplicação das doações subsidiadas e demais receitas, aplicando necessariamente percentual para incentivo ao acolhimento, sob a forma de guarda, de criança ou adolescente, órfãos ou abandonado, na forma do disposto no **art. 227, § 3º, VI, da Constituição Federal**.

Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005:

Art.1º - Ficam estabelecidos os Parâmetros para a Criação e Funcionamento dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente em todo o território nacional, nos termos do art.88, inciso II, do Estatuto da Criança e do Adolescente, e artigos. 227, §7º da Constituição Federal, como órgãos deliberativos da política de promoção dos direitos da criança e do adolescente, controladores das ações em todos os níveis no sentido da implementação desta mesma política e responsáveis por fixar critérios de utilização através de planos de aplicação do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, incumbindo-lhes ainda zelar pelo efetivo respeito ao princípio da prioridade absoluta à criança e ao adolescente, nos moldes do previsto no art.4º, caput e parágrafo único, alíneas "b", "c" e "d" combinado com os artigos 87, 88 e 259, parágrafo único, todos da Lei nº 8.069/90 e art. 227, caput, da Constituição Federal. (grifo nosso)

No caso do Município de Major Vieira, constata-se que a despesa do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (R\$ 3.340,00) representa 0,03% da despesa total realizada pela Prefeitura Municipal (R\$ 9.817.923,19).

Além disso, conforme documentação acostada ao processo às fls. 106 a 125, verifica-se que:

1) A nominata e os atos de posse dos Conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente estão acostados aos autos, às fls. 119 a 121;

2) Não houve a remessa do Plano de Ação referente ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA, caracterizando a ausência de elaboração do mesmo, em desacordo ao disposto o artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005;

3) Não houve a remessa do Plano de Aplicação dos recursos do FIA, caracterizando a ausência de elaboração do mesmo, contrariando o disposto no artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005;

4) A remuneração dos Conselheiros Tutelares foi paga com recursos da Secretaria Municipal de Administração, fl. 122.

6.4. Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)

O Conselho Municipal de Assistência Social está previsto no art. 16, inciso IV da Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993.

Citado órgão tem a competência de acompanhar a execução da política de assistência social, e seus membros não são remunerados. No entanto, conforme parágrafo único do art. 16 da Lei n.º 8.742/93 as despesas referentes a passagens e diárias de conselheiros representantes do governo ou da sociedade civil, quando estiverem no exercício de suas atribuições devem ser custeadas pelo órgão gestor da Assistência Social.

Em consulta ao processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Major Vieira**, constata-se que o Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social não foi encaminhado, em desatendimento ao que dispõe do art. 1º, § 2º, "c", da Resolução TC nº 77/2013.

6.5. Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CMAE)

O Conselho Municipal de Alimentação Escolar está previsto no artigo 18 da Lei Federal n.º 11.947, de 16 de junho de 2009:

Art. 18. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituirão, no âmbito de suas respectivas jurisdições administrativas, Conselhos de Alimentação Escolar - CAE, órgãos colegiados de caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de assessoramento, compostos da seguinte forma:

I - 1 (um) representante indicado pelo Poder Executivo do respectivo ente federado;

II - 2 (dois) representantes das entidades de trabalhadores da educação e de discentes, indicados pelo respectivo órgão de representação, a serem escolhidos por meio de assembleia específica;

III - 2 (dois) representantes de pais de alunos, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares, escolhidos por meio de assembleia específica;

IV - 2 (dois) representantes indicados por entidades civis organizadas, escolhidos em assembleia específica.

§ 1º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão, a seu critério, ampliar a composição dos membros do CAE, desde que obedecida a proporcionalidade definida nos incisos deste artigo.

§ 2º Cada membro titular do CAE terá 1 (um) suplente do mesmo segmento representado.

§ 3º Os membros terão mandato de 4 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.

§ 4º A presidência e a vice-presidência do CAE somente poderão ser exercidas pelos representantes indicados nos incisos II, III e IV deste artigo.

§ 5º O exercício do mandato de conselheiros do CAE é considerado serviço público relevante, não remunerado.

§ 6º Caberá aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios informar ao FNDE a composição do seu

respectivo CAE, na forma estabelecida pelo Conselho Deliberativo do FNDE.

A sua atuação está prevista no artigo 19 da citada lei:

Art. 19. Compete ao CAE:

I - acompanhar e fiscalizar o cumprimento das diretrizes estabelecidas na forma do art. 2º desta Lei;

II - acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos destinados à alimentação escolar;

III - zelar pela qualidade dos alimentos, em especial quanto às condições higiênicas, bem como a aceitabilidade dos cardápios oferecidos;

IV - receber o relatório anual de gestão do PNAE e emitir parecer conclusivo a respeito, aprovando ou reprovando a execução do Programa.

Parágrafo único. Os CAEs poderão desenvolver suas atribuições em regime de cooperação com os Conselhos de Segurança Alimentar e Nutricional estaduais e municipais e demais conselhos afins, e deverão observar as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA.

Em consulta do processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Major Vieira**, constata-se que o Parecer do Conselho Municipal de Alimentação Escolar não foi encaminhado, em desatendimento ao que dispõe do art. 1º, § 2º, "d", da Resolução TC nº 77/2013.

6.6. Conselho Municipal do Idoso (ou da Pessoa Idosa ou dos Direitos da Pessoa Idosa)

O Conselho Municipal do Idoso está previsto no artigo 6º da Lei Federal n.º 8.842, de 04 de janeiro de 1994.

Suas competências estão previstas no artigo 7º da mesma lei, na redação dada pela Lei n.º 10.741/2003:

Art. 7º Os Conselhos Nacional, Estaduais, do Distrito Federal e Municipais do Idoso, previstos na [Lei nº 8.842, de](#)

[4 de janeiro de 1994](#), zelarão pelo cumprimento dos direitos do idoso, definidos nesta Lei.

Em consulta ao processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Major Vieira**, constata-se que o Parecer do Conselho Municipal do Idoso não foi encaminhado, em desatendimento ao que dispõe do art. 1º, § 2º, "e", da Resolução TC nº 77/2013.

7. DO CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 131/2009 E DO DECRETO FEDERAL Nº 7.185/2010

A transparência da gestão fiscal, entendida como a produção e divulgação sistemática de informações, é um dos pilares em que se assenta a Lei Complementar nº 101/2000.

Para assegurar essa transparência a Lei Complementar nº 131/2009 acrescentou dispositivos a referida Lei a fim de determinar a disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, referentes à receita e à despesa, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como definiu prazos para a implantação.

O artigo 48, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000 alterado pela Lei Complementar nº 131/2009, assim determina:

Art. 48. [...]

Parágrafo único. A transparência será assegurada também mediante:

I – incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos;

II – liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público;

III – adoção de sistema integrado de administração financeira e controle, que atenda a padrão mínimo de qualidade estabelecido pelo Poder Executivo da União e ao disposto no art. 48-A.

Os conteúdos das informações sobre a execução orçamentária e financeira, liberados em meios eletrônicos de acesso público, são definidos no artigo 48-A, I e II, da Lei Complementar nº 101/2000 incluído pela Lei Complementar nº 131/2009, a saber:

Art. 48-A. Para os fins a que se refere o inciso II do parágrafo único do art. 48, os entes da Federação disponibilizarão a qualquer pessoa física ou jurídica o acesso a informações referentes a:

I – quanto à despesa: todos os atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução da despesa, no momento de sua realização, com a disponibilização mínima dos dados referentes ao número do correspondente processo, ao bem fornecido ou ao serviço prestado, à pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento e, quando for o caso, ao procedimento licitatório realizado;

II – quanto à receita: o lançamento e o recebimento de toda a receita das unidades gestoras, inclusive referente a recursos extraordinários.

Quanto aos prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos referidos artigos a Lei Complementar nº 131/2009 estabeleceu:

Art. 73-B. Ficam estabelecidos os seguintes prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos incisos II e III do parágrafo único do art. 48 e do art. 48-A:

I – 1 (um) ano para a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios com mais de 100.000 (cem mil) habitantes;

II – 2 (dois) anos para os Municípios que tenham entre 50.000 (cinquenta mil) e 100.000 (cem mil) habitantes;

III – 4 (quatro) anos para os Municípios que tenham até 50.000 (cinquenta mil) habitantes.

Parágrafo único. Os prazos estabelecidos neste artigo serão contados a partir da data de publicação da lei complementar que introduziu os dispositivos referidos no caput deste artigo.”

O sistema integrado de administração financeira e controle – SISTEMA mencionado no inciso III do parágrafo único do artigo 48 da Lei Complementar nº 101/2000 alterado pela Lei Complementar nº 131/2009, foi regulamentado por meio do Decreto Federal nº 7.185/2010, que em seu artigo 1º assim determina:

Art. 1º A transparência da gestão fiscal dos entes da Federação referidos no art. 1º, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, será assegurada mediante a observância do disposto no art. 48, parágrafo único, da referida Lei e das normas estabelecidas neste Decreto.

Dessa forma, o referido Decreto também estabeleceu requisitos com padrão mínimo de qualidade necessário para assegurar a transparência da gestão fiscal, onde se extraiu os seguintes:

Art. 2º O sistema integrado de administração financeira e controle utilizado no âmbito de cada ente da Federação, doravante denominado SISTEMA, deverá permitir a liberação em tempo real das informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira das unidades gestoras, referentes à receita e à despesa, com a abertura mínima estabelecida neste Decreto, bem como o registro contábil tempestivo dos atos e fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade.

§ 1º Integrarão o SISTEMA todas as entidades da administração direta, as autarquias, as fundações, os fundos e as empresas estatais dependentes, sem prejuízo da autonomia do ordenador de despesa para a gestão dos créditos e recursos autorizados na forma da legislação vigente e em conformidade com os limites de empenho e o cronograma de desembolso estabelecido.

§ 2º Para fins deste Decreto, entende-se por:

I – [...]

II - liberação em tempo real: a disponibilização das informações, em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, até o primeiro dia

útil subsequente à data do registro contábil no respectivo SISTEMA, sem prejuízo do desempenho e da preservação das rotinas de segurança operacional necessários ao seu pleno funcionamento;

III - meio eletrônico que possibilite amplo acesso público: a Internet, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso; e

IV - [...]

Art. 4º Sem prejuízo da exigência de características adicionais no âmbito de cada ente da Federação, consistem requisitos tecnológicos do padrão mínimo de qualidade do SISTEMA:

I - [...]

II - permitir o armazenamento, a importação e a exportação de dados; e

III - [...]

Art. 7º Sem prejuízo dos direitos e garantias individuais constitucionalmente estabelecidos, o SISTEMA deverá gerar, para disponibilização em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, pelo menos, as seguintes informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução orçamentária e financeira:

I - quanto à despesa:

a) o valor do empenho, liquidação e pagamento;

b) o número do correspondente processo da execução, quando for o caso;

c) a classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto;

d) a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários;

e) o procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo; e

f) o bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso;

II - quanto à receita, os valores de todas as receitas da unidade gestora, compreendendo no mínimo sua natureza, relativas a:

a) previsão;

b) lançamento, quando for o caso; e

c) arrecadação, inclusive referente a recursos extraordinários.

A análise, por amostragem, do cumprimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000, alterada pela Lei Complementar nº 131/2009, em conjunto com o Decreto Federal nº 7.185/2010,

pelos Municípios de **Major Vieira**, no tocante aos dados relativos do exercício em exame é demonstrada no Quadro a seguir:

Quadro 20 – Cumprimento da Lei Complementar nº 131/2009 e do Decreto Federal nº 7.185/2010

I – QUANTO À FORMA	
Disponibilização de informações de todas as unidades municipais (art. 2º, § 1º, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	CUMPRIU
Disponibilização até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil municipal (art. 2º, § 2º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	CUMPRIU
Disponibilização em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público na Internet, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso (art. 2º, § 2º, III, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	CUMPRIU
Permitir o armazenamento, a importação e a exportação de dados (art. 4º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	DESCUMPRIU

I – QUANTO AO CONTEÚDO	
DESPESA (art. 48-A, I, da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 7º, I, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	
a) o valor do empenho, liquidação e pagamento	CUMPRIU
b) o número do empenho	CUMPRIU
c) a classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto	CUMPRIU
d) a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários	CUMPRIU
e) o procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo	CUMPRIU
f) o bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso	CUMPRIU

RECEITA (art. 48-A, II, da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 7º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	
a) previsão	CUMPRIU
b) lançamento	DESCUMPRIU
c) arrecadação	CUMPRIU

Fonte: Site da Prefeitura Municipal – Portal da Transparência – Data de acesso: 13/12/2013 (fls. 135).

Obs. Vide restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal deste Relatório.

8. RESTRIÇÕES APURADAS

8.1 RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL

8.1.1 Déficit financeiro do Município (Consolidado) da ordem de **R\$ 934.176,45**, resultante do déficit financeiro remanescente do exercício anterior, correspondendo a **6,17%** da Receita Arrecadada do Município no exercício em exame (**R\$ 15.133.710,54**), em desacordo ao artigo 48, “b” da Lei nº 4.320/64 e artigo 1º da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF (item 4.2, deste Relatório).

8.1.2 Divergência, no valor de **R\$ 200.500,00**, entre as Transferências Financeiras Recebidas (R\$ 3.304.325,47) e as Transferências Financeiras Concedidas (R\$ 3.504.825,47), evidenciadas no Balanço Financeiro – Anexo 13 da Lei nº 4.320/64, caracterizando afronta ao artigo 85 da referida Lei (item 4.2 e fl. 89 – Anexo 13).

8.1.3 Divergência, no valor de **R\$ 89.117,44**, entre o Resultado Patrimonial apurado na Demonstração das Variações Patrimoniais – Anexo 15 (R\$ 1.101.248,99) (fl. 94) e o Saldo Patrimonial do exercício corrente, apurado no Balanço Patrimonial – Anexo 14 (fl.90), (R\$ 4.281.362,55), deduzido o Saldo Patrimonial do exercício anterior (R\$ 3.269.231,00), em

afronta aos artigos 104 e 105 da Lei nº 4.320/64 (item 4.2).

- 8.1.4 Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal com os requisitos mínimos necessários, em descumprimento ao estabelecido no artigo 48-A, II da Lei Complementar nº 101/2000 alterada pela Lei Complementar nº 131/2009 c/c os artigos 4º, II e 7º, II do Decreto Federal nº 7.185/2010 (Capítulo 7, deste Relatório).
- 8.1.5 Despesas com Manutenção e Desenvolvimento da educação básica no valor de **R\$ 2.508.476,49**, equivalendo a **90,44%** (menos que 95%) dos recursos do FUNDEB, gerando aplicação a menor no valor de **R\$ 126.393,19**, em descumprimento ao artigo 21 da Lei nº 11.494/2007 (item 5.2.2, limite 2).
- 8.1.6 Despesas registradas em DDO com recursos do FUNDEB sem disponibilidade financeira, no valor de **R\$ 177.370,26**, em desacordo com o artigo 85 da Lei nº 4.320/64 (Quadro 16 A e Apêndice).
- 8.1.7 Balanço Patrimonial - Anexo 14, registrando saldo devedor no Grupo do Passivo Permanente, conta Obrigações a Pagar, no valor de **R\$ 71.827,78**, em desacordo com os parágrafos 1º e 3º do art. 105 e 85, da Lei nº 4.320/64 (Quadro 10, Item 4,1)
- 8.2 RESTRIÇÕES DE ORDEM REGULAMENTAR
- 8.2.1 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal de Saúde, em desatendimento ao que dispõe o art. 1º, § 2º, "a", da Resolução TC nº 77/2013 (item 6.2).
- 8.2.2 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em desatendimento ao que dispõe o art. 1º, § 2º, "b", da Resolução TC nº 77/2013 (item 6.3).

- 8.2.3 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social em desatendimento ao que dispõe o art. 1º, § 2º, "c", da Resolução TC nº 77/2013 (item 6.4).
- 8.2.4 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal de Alimentação Escolar em desatendimento ao que dispõe o art. 1º, § 2º, "d", da Resolução TC nº 77/2013 (item 6.5).
- 8.2.5 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal do Idoso em desatendimento ao que dispõe o art. 1º, § 2º, "e", da Resolução TC nº 77/2013 (item 6.6).

9. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2013

Quadro 21 – Síntese

1) Balanço Anual Consolidado	Embora, as demonstrações apresentem inconsistências de natureza contábil, essas não afetam de forma significativa a posição financeira, orçamentária e patrimonial do exercício em análise.	
2) Resultado Orçamentário	Superávit	R\$ 161.966,03
3) Resultado Financeiro	Déficit	R\$ 934.176,45
4) LIMITES	PARÂMETRO MÍNIMO	REALIZADO
4.1) Saúde	15,00%	20,36%
4.2) Ensino	25,00%	28,92%
4.3) FUNDEB	60,00%	66,44%
	95,00%	90,44%
4.4) Despesas com pessoal	PARÂMETRO MÁXIMO	REALIZADO
a) Município	60,00%	52,91%
b) Poder Executivo	54,00%	49,82%
c) Poder Legislativo	6,00%	3,08%
4.5) L.C. Nº 131/2009 E DEC. Nº 7.185/2010	DESCUMPRIU	

CONCLUSÃO

Considerando que a apreciação das contas tomou por base os dados e informações exigidos pela legislação aplicável, de veracidade ideológica apenas presumida, podendo o Tribunal de Contas - a qualquer época e desde que venha a ter ciência de ato ou fato que a desabone - reapreciar, reformular seu entendimento e emitir novo pronunciamento a respeito;

Considerando que a análise foi efetuada conforme técnicas apropriadas de auditoria, que preveem inclusive a realização de inspeção *in loco* e a utilização de amostragem, conforme o caso;

Considerando que o julgamento das contas de governo do Prefeito Municipal, pela Colenda Câmara de Vereadores, não envolve exame da responsabilidade de administradores municipais, inclusive do Prefeito, quanto a atos de competência do exercício em causa, que devem ser objeto de exame em processos específicos;

Considerando o exposto e mais o que dos autos consta, para efeito de emissão de PARECER PRÉVIO a que se refere o art. 50 da Lei Complementar nº 202/2000, referente às contas do **exercício de 2013 do Município de Major Vieira**.

Diante das **Restrições** apuradas no Capítulo 8, deste Relatório, entende esta Diretoria que possa o Tribunal de Contas, além da emissão do parecer prévio, decidir por:

I - **RECOMENDAR** à Câmara de Vereadores anotação e verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do presente Relatório;

II - **RECOMENDAR** ao Responsável pelo Poder Executivo a adoção de providências imediatas quanto às irregularidades mencionadas no Capítulo 6 – Do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente;

III - **DETERMINAR** ao Responsável pelo Poder Executivo a adoção de providências imediatas quanto às irregularidades apontadas no Capítulo 7 - Do Cumprimento da Lei Complementar nº 131/2009 e do Decreto Federal nº 7.185/2010;

IV - **SOLICITAR** à Câmara de Vereadores seja o Tribunal de Contas comunicado do resultado do julgamento das Contas Anuais em questão, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar nº 202/2000, inclusive com a remessa do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

É o Relatório,

DMU/Divisão 8, em 18/08/2014.

PAULO GUSTAVO CAPRE
Auditor Fiscal de Controle Externo

TERESINHA DE JESUS BASTO DA
SILVA
Auditor Fiscal de Controle Externo
Chefe da Divisão 8

De Acordo

Em 18/08/2014.

SALETE OLIVEIRA
Coordenadora de Controle
Coordenadoria de Controle de
Contas de Prefeito

Encaminhem-se os autos ao Relator para conhecimento e providências.

Kliwer Schmitt
Diretor
Diretoria de Controle dos Municípios

ANEXO

Deduções das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Descrição	R\$
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.188.268,53
Despesa excluídas por não serem consideradas como de Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.993,73
Outras Despesas Dedutíveis com Saúde *	968.319,90
Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde do Município	2.158.582,16

Obs.:* Deduzidos a Receita auferida pelo Hospital de R\$ 897.465,22, fl. 137 e Repasses ao Consórcio Intermunicipal de Saúde sem a devida prestação de contas no valor de R\$ 70.854,68, fl. 139.

Deduções das Despesas com Educação Básica

Descrição	R\$
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Educação Infantil	3.910,32
Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil	93.871,29
Outras despesas dedutíveis com Educação Infantil *	383,42
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinados ao Ensino Fundamental	258.642,23
Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	110.260,18
Outras despesas dedutíveis com Ensino Fundamental **	1.214,54
Total das deduções das despesas com Educação Básica	468.281,98

Obs.: * Despesas com aposentadorias Educação Infantil, fl. 143;

** Despesas com aposentadorias Ensino Fundamental, fl. 141.

Deduções da Despesa com Pessoal

Descrição	R\$
Executivo: Despesas com Inativos e Pensionistas, pagas com recursos das Contribuições dos Servidores, Contribuição Patronal aos Regimes Próprios de Previdência e a Compensação Financeira entre os Regimes de Previdência	336.593,20
Executivo: Despesas de Exercícios Anteriores (3.1.90.92 e 3.1.91.92)	2.654,72
Total das deduções das despesas com pessoal do Poder Executivo	339.247,92
Total das deduções das despesas com pessoal	339.247,92

APÊNDICE

Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Saúde:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
23 - Transferências de Convênios: Saúde	2013	301	39.476,42	39.476,42	32.772,41
64 - Atenção Básica	2013	301	1.045.719,98	1.045.719,98	943.118,99
65 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	2013	302	30.289,68	30.289,68	29.426,45
66 - Vigilância em Saúde	2013	304	2.218,20	2.218,20	2.218,20
66 - Vigilância em Saúde	2013	305	4.687,42	4.687,42	2.987,30
67 - Assistência Farmacêutica Básica	2013	303	65.876,83	65.876,83	53.680,34
TOTAL			1.188.268,53	1.188.268,53	1.064.203,69

Despesas excluídas por não serem consideradas como de Ações e Serviços Públicos de Saúde:

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Fundo Municipal de Saúde de Major Vieira	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	118	11/03/2013	SOLANGE APARECIDA WALDMANN	493,00	493,00	493,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO COQUETEL PARA CAPACITAÇÃO DE AGENTES COMUNITARIOS DO PSF CONFORME NF 1861 EM ANEXO.
Fundo Municipal de Saúde de Major Vieira	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	304	380	07/08/2013	FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE	1.500,00	1.500,00	1.500,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE DEVOLUÇÃO DE RECURSO AO FUNDO NACIONAL DE SAUDE CONFORME GUIA DE RECOLHIMENTO EM ANEXO.
Hospital São Lucas de Major Vieira	00 - Recursos Ordinários	301	489	30/12/2013	FUNDO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL	0,73	0,73	0,73	pela despesa empenhada pela amortização da dívida saldo para regularização.
TOTAL						1.993,73	1.993,73	1.993,73	

Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Educação Infantil:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
60 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	2013	365	3.910,32	3.910,32	3.470,32
TOTAIS			3.910,32	3.910,32	3.470,32

Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil:

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
Prefeitura Municipal de Major Vieira	00 - Recursos Ordinários	365	150	04/02/2013	NICOLAU MAYDANCHEN	411,50	411,50	411,50	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, ESCOLA MUNICIPAL TIA CHIQUINHA, MILHO VERDE EM ESPIGA DESCASCADO, PEPINO, TOMATE, CONFORME N.F. NR. 848559, EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	00 - Recursos Ordinários	365	155	04/02/2013	SILVIO OSNI KARVAT	200,00	200,00	200,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, BOLACHA CASEIRA SABORES DIVERSOS, ESCOLA TIA CHIQUINHA, CONFORME N.F. NR. 844740, EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	00 - Recursos Ordinários	365	178	08/02/2013	EVANDO JOSNI TELES RODRIGUES	160,00	160,00	160,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE PAO FATIADO DESTINADO A MERENDA ESCOLAR, CONFOME NFP 775561 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	00 - Recursos Ordinários	365	373	11/03/2013	NICOLAU MAYDANCHEN	511,00	511,00	511,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, BATATA INGLESA, COUVE MANTEIGA, MILHO VERDE EM ESPIGA, TOMATE, CONFORME N.F. NR.775362, EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	00 - Recursos Ordinários	365	375	11/03/2013	SILMAR GERALDO OSTROVSKI	92,70	92,70	92,70	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, ACELGA, ALHO, CEBOLA, CENOURA, COUVE FLOR, REPOLHO VERDE, CONFORME N.F. NR.779414, EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	00 - Recursos Ordinários	365	377	11/03/2013	SILVIO OSNI KARVAT	237,50	237,50	237,50	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, BOLACHA CASEIRA ARARUTA, CONFORME N.F. NR. 775348, EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	00 - Recursos Ordinários	365	382	11/03/2013	EVANDO JOSNI TELES RODRIGUES	140,00	140,00	140,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE PAO FATIADO, DESTINADO A MERENDA ESCOLAR, CONFORME N.F. NR. 776791, EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	00 - Recursos Ordinários	365	385	11/03/2013	GELSON JOSE CORDEIRO	1.163,25	1.163,25	1.163,25	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, BANANA, LARANJA, MAÇA, AGRIAO, BROCOLIS, TEMPERO VERDE, QUEIJO, CARNE SUINA, IOGURTE, AGUA MINERAL, CONFORME N.F. NR. 661/662/663/665, EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	00 - Recursos Ordinários	365	424	18/03/2013	SILMAR GERALDO OSTROVSKI	335,80	335,80	335,80	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, ESCOLA TIA CHIQUINHA, MELANCIA, ALHO, CEBOLA, CENOURA, CONFORME N.F. NR. 779410, EM ANEXO.

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
Vieira									
Prefeitura Municipal de Major Vieira	00 - Recursos Ordinários	365	426	18/03/2013	NICOLAU MAYDANCHEN	898,30	898,30	898,30	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, ESCOLA DE RIO NOVO E RIO CLARO, ALFACE, BATATA INGLESA, MILHO VERDE, PEPINO, TOMATE, CONFORME N.F. NR. 779880/779881, EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	00 - Recursos Ordinários	365	556	01/04/2013	NICOLAU MAYDANCHEN	185,20	185,20	185,20	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE BATATA INGLESA, TOMATE, DESTINADA A MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR CONFORME NF 779875/779874 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	00 - Recursos Ordinários	365	648	17/04/2013	NICOLAU MAYDANCHEN	698,20	698,20	698,20	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE BATATA INGLESA, MILHO VERDE, TOMATE DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS DO RIO NOVO E RIO CLARO CONFORME NF 781099/781100 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	00 - Recursos Ordinários	365	778	06/05/2013	ENI DAS GRAÇAS KRAUSS - ME	2.829,67	2.829,67	2.829,67	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, ACHOCOLATADO, LEITE EM PO, PEPINO EM CONSERVA, MILHO VERDE, ERVILHA, SARDINHA, MARGARINA, FERMENTO, MAIONESE, BISCOITO DE MEL, BISCOITO ROSCA, ROSCA DE POLVILHO, ESSENCIA DE BAUNILHA, OREGANO, SUCO DE UVA, SUCO DE SOJA, ENTRE OUTROS, CONFORME N.F. NR. 612/613/614/615/616/617/618/619/620/621, EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	00 - Recursos Ordinários	365	1040	10/06/2013	GELSON JOSE CORDEIRO	434,67	434,67	434,67	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, LARANJA, CHUCHU, TEMPERO VERDE, TOMATE, VAGEM, QUEIJO, CARNE SUINA, MACARRAO, CONFORME N.F. NR. 797/796/795, EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	00 - Recursos Ordinários	365	141	01/02/2013	GELSON JOSE CORDEIRO	2.349,30	2.349,30	2.349,30	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, BISCOITO, DOCE DE LEITE, SUCO, LEITE, AÇUCAR, OLEO, ANACONDA, OREGANO, VINAGRE, CAFE, OVOS, IOGURTE, CARNE MOIDA, VINA, LIMAQ, BANANA, MAMAO, GELATINA, MACARRAO, AVEIA, CONFORME N.. NR. 621, EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	00 - Recursos Ordinários	365	378	11/03/2013	GELSON JOSE CORDEIRO	4.084,05	4.084,05	4.084,05	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, MAÇA, MANGA, TEMPERO, CARNE SUINA, IOGURTE, CACAU, SAL, EXTRATO, OLEO, VINAGRE, LEITE, AÇUCAR, FUMACENSE, SPECHT, FARINHA MILHO, FUBA, AMIDO DE MILHO, GRANOLA, AMENDOIM, FERMENTO, DOCE LEITE, GOIABADA, BISCOITO, QUEIJO, CONFEITO, COCO, CANELA, BISCOITO, ENTRE OUTROS, CONFORME N.F. NR. 648/650/651/652/653, EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	00 - Recursos Ordinários	365	387	11/03/2013	ENI DAS GRAÇAS KRAUSS - ME	304,69	304,69	304,69	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE ABACATE, ABACAXI, MAMAO, PRESUNTO, CARNE BOVINA, CARNE MOIDA, OVOS VERMELHO, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, CONFORME N.F. NR. 556, EM ANEXO.
Prefeitura Municipal	00 - Recursos Ordinários	365	427	18/03/2013	NICOLAU MAYDANCHEN	617,60	617,60	617,60	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, ESCOLA TIA CHIQUINHA, ALFACE, BATATA

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
de Major Vieira									INGLESA, MILHO VERDE EM ESPIGA DESCASCADO, PEPINO, TOMATE, CONFORME N.F. NR. 775360, EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	00 - Recursos Ordinários	365	428	18/03/2013	GELSON JOSE CORDEIRO	334,93	334,93	334,93	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, ESCOLA MUNICIPAL TIA CHIQUINHA, LARANJA, MANGA, BANANA, LARANJA, ABOBRINHA, CHUCHU, PIMENTAO, TEMPERO, VAGEM, QUEIJO, CARNE SUINA, REQUEIJÃO, CONFORME N.F. NR. 673/674, EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	00 - Recursos Ordinários	365	444	20/03/2013	EVANDO JOSNI TELES RODRIGUES	220,00	220,00	220,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE PÃO FRANCES, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DA TIA CHIQUINHA, CONFORME N.F. NR. 778650, EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	00 - Recursos Ordinários	365	477	25/03/2013	GELSON JOSE CORDEIRO	707,94	707,94	707,94	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DE RIO CLARO, AZEITE OLIVA, CEREAL, BISCOITO, PUDIM, SUÇO, CONFORME N.F. NR. 678, EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	00 - Recursos Ordinários	365	488	25/03/2013	NICOLAU MAYDANCHEN	57,00	57,00	57,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE TOMATE, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, DA ESCOLA TIA CHIQUINHA, CONFORME N.F. NR. 779877, EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	00 - Recursos Ordinários	365	489	25/03/2013	SILMAR GERALDO OSTROVSKI	97,10	97,10	97,10	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS, ALHO, CEBOLA, CENOURA, COUVE FLOR, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, DA ESCOLA MUNICIPAL TIA CHIQUINHA, CONFORME N.F. NR. 779409, EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	00 - Recursos Ordinários	365	490	25/03/2013	SILMAR GERALDO OSTROVSKI	109,40	109,40	109,40	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DA ESCOLA DO RIO NOVO, ALHO, CEBOLA, CENOURA, COUVE FLOR, REPOLHO, CONFORME N.F. NR. 779408, EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	00 - Recursos Ordinários	365	595	08/04/2013	SILMAR GERALDO OSTROVSKI	140,20	140,20	140,20	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE ACELGA, ALHO, CEBOLA, CENOURAS, COUVE FLOR ENTRE OUTROS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR CONFORME NF 781689/781693/781690 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	00 - Recursos Ordinários	365	890	20/05/2013	SILMAR GERALDO OSTROVSKI	144,10	144,10	144,10	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, ALHO, CEBOLA, CENOURA, REPOLHO, CONFORME N.F. NR. 783759/783758/783757, EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	00 - Recursos Ordinários	365	893	20/05/2013	ENI DAS GRAÇAS KRAUSS - ME	1.208,28	1.208,28	1.208,28	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, ABACAXI, BATATA SUJA, BETERRABA, NABO, BACON, PEITO DE FRANGO, CARNE BOVINA, CARNE MOIDA, OVOS VERMELHO, SALSICHA, CONFORME N.F. NR. 629/631/630, EM ANEXO.
Prefeitura Municipal	00 - Recursos Ordinários	365	1042	10/06/2013	SILMAR GERALDO	218,40	218,40	218,40	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, CEBOLA, CENOURA, COUVE FLOR, REPOLHO

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
de Major Vieira					OSTROVSKI				ROXO, REPOLHO VERDE, ACELGA, ALHO, CONFORME N.F. NR. 839759/839760/839761/839959/839960, EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	00 - Recursos Ordinários	365	1043	10/06/2013	NICOLAU MAYDANCHEN	152,40	152,40	152,40	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, BATATA INGLESA, ALFACE, CONFORME N.F. NR. 614838/614839/614840, EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	00 - Recursos Ordinários	365	1276	15/07/2013	SILMAR GERALDO OSTROVSKI	100,60	100,60	100,60	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, ACELGA, ALHO, CEBOLA, COUVE FLOR, REPOLHO VERDE, CONFORME N.F. NR. 840621/840622/840623, EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	00 - Recursos Ordinários	365	1441	06/08/2013	SIMONE D EFATIMA ALVES DOS SANTOS	70,00	70,00	0,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MACARRAO CASEIRO, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, CONFORME N.F. NR. 840492/840491, EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	00 - Recursos Ordinários	365	1442	06/08/2013	SILVIO OSNI KARVAT	437,50	437,50	0,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE BOLACHA SABOR ARARUTA, BOLACHA SABORES DIVERSOS, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, CONFORME N.F. NR. 839786/839785, EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	00 - Recursos Ordinários	365	1458	09/08/2013	EVANDO JOSNI TELES RODRIGUES	132,00	132,00	0,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE PÃO FATIADO, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, CONFORME N.F. NR. 840508, EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	00 - Recursos Ordinários	365	1471	12/08/2013	NICOLAU MAYDANCHEN	131,20	131,20	131,20	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE ALFACE, BATATA INGLESA, TOMATE, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, CONFORME N.F. NR. 840846, EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	00 - Recursos Ordinários	365	1530	19/08/2013	ENI DAS GRAÇAS KRAUSS - ME	700,38	700,38	700,38	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE ABACAXI, MAMAÓ, BACON, COXA SOBRECOXA, OVOS ENTRE OUTROS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR CONFORME NF 717/718 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	00 - Recursos Ordinários	365	1538	20/08/2013	GELSON JOSE CORDEIRO	584,36	584,36	584,36	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE BANANA, LARANJA, ERVILHAS, QUEIJO FATIADO, CARNE SUINA, MANGA ENTRE OUTROS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR CONFORME NF 879/878/880 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	00 - Recursos Ordinários	365	1539	20/08/2013	ENI DAS GRAÇAS KRAUSS - ME	377,90	377,90	377,90	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE ABACATE, ABACAXI, BETERRABA, MORTADELA, SALSICHA, CARNE BOVINA ENTRE OUTROS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR CONFORME NF 716 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	00 - Recursos Ordinários	365	1556	26/08/2013	ENI DAS GRAÇAS KRAUSS - ME	494,83	494,83	494,83	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE MELÃO, BACON, PEITO DE FRANGO, COXA SOBRE COXA, OVOS, CARNE BOVINA DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR CONFORME NF 722 EM ANEXO.

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
Vieira									
Prefeitura Municipal de Major Vieira	00 - Recursos Ordinários	365	1557	26/08/2013	NICOLAU MAYDANCHEN	135,60	135,60	0,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE BATATA INGLESA, TOMATE, DESTINADO A MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR CONFORME NF 840852/840851/842204 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	00 - Recursos Ordinários	365	1558	26/08/2013	SILMAR GERALDO OSTROVSKI	296,60	296,60	0,00	PELA DESPESA EMPENHADA AQUISIÇÃO DE ACELGA, ALHO, CEBOLA, CENOURA, REPOLHO VERDE DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR CONFORME NF 841827/841828/841829 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	00 - Recursos Ordinários	365	1574	27/08/2013	GELSON JOSE CORDEIRO	317,54	317,54	317,54	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE BANANA, LARANJA, AGRIÃO, CHUCHU, TEMPERO VERDE, CARNE SUINA, AIPIM, ABOBRINHA DESTINADA A MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS FREI ANDRE MALINSKI E DRAUSIO CUNHA CONFORME NF 884/885 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	00 - Recursos Ordinários	365	1578	29/08/2013	BEATRIZ TELES RODRIGUES	330,00	330,00	0,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE CHINEQUES DIVERSOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA ESCOLA FREI ANDRE MALINSKI CONFORME NFP 783962 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	00 - Recursos Ordinários	365	894	20/05/2013	GELSON JOSE CORDEIRO	783,86	783,86	783,86	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS, BANANA, MANGA, TEMPERO VERDE, TOMATE, CARNE SUINA, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, CONFORME N.F. NR. 771, EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	00 - Recursos Ordinários	365	995	03/06/2013	ENI DAS GRAÇAS KRAUSS - ME	2.337,52	2.337,52	2.337,52	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE ABACATE, ABACAXI, MAMÃO, BETERRABA, BACON, SALSICHA, CARNE BOVINA, COXA E SOBRECOPA, CARNE MOIDA, HAMBURGUER, OVOS VERMELHO, ACHOCOLATADO, CHOCOLATE EM PO, LEITE EM PO, MASSA GRVATINHA, MACARRÃO, ENTRE OUTROS, DESTINADOS A ESCOLA MUNICIPAL, CONFORME N.F. NR. 636/640, EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	00 - Recursos Ordinários	365	1277	15/07/2013	NICOLAU MAYDANCHEN	149,40	149,40	149,40	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS, ALFACE, BATATA INGLESA, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, CONFORME N.F. NR. 840857/840282/840283, EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	00 - Recursos Ordinários	365	1420	03/08/2013	GELSON JOSE CORDEIRO	4.139,52	4.139,52	4.139,52	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS, FARINHA MILHO, CEREAL, PUDIM, PAO, TEMPERO VERDE, RABANETE, QUEIJO, CARNE, IOGURTE, BEBIDA LACTEA, REQUEIJÃO, CACAU, SAL, EXTRATO DE TOMATE, VINAGRE, LEITE, AÇÚCAR, MACARRÃO, ARROZ, TRIGO, ENTRE OUTROS, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, CONFORME N.F. NR. 865/867/866/868/864, EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	00 - Recursos Ordinários	365	1472	12/08/2013	SILMAR GERALDO OSTROVSKI	151,40	151,40	0,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE ALHO, CEBOLA, CENOURA, COUVE FLOR DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, CONFORME N.F. NR. 841833/841834, EM ANEXO.
Prefeitura	00 - Recursos	365	1473	12/08/2013	ENI DAS	802,17	802,17	802,17	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE KIWI, NABO BRANCO,

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
Municipal de Major Vieira	Ordinários				GRAÇAS KRAUSS - ME				BACON, CARNE BOVINA, COXA E SOBRECOXA, CARNE MOIDA, OVOS VEREMLHO, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, CONFORME N.F. NR. 714/713, EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	00 - Recursos Ordinários	365	1513	19/08/2013	NICOLAU MAYDANCHEN	174,20	174,20	0,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE BATATA INGLESA, COUVE MANTEIGA, TOMATES DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR CONFORME NF 840843/840853/840844 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	00 - Recursos Ordinários	365	1563	26/08/2013	ENI DAS GRAÇAS KRAUSS - ME	488,85	488,85	488,85	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE MELAO, BACON, PEITO DE FRANGO, CARNE BOVINA, COXA E SOBRECOXA, CARNE MOIDA, OVOS VERMELHOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA ESCOLA DRAUSIO CUNHA CONFORME NF 721 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	00 - Recursos Ordinários	365	1604	02/09/2013	NICOLAU MAYDANCHEN	45,80	45,80	0,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE ALFACE E BATATAS INGLESA DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR CONFORME NF 842201 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	00 - Recursos Ordinários	365	1607	02/09/2013	ENI DAS GRAÇAS KRAUSS - ME	1.137,83	1.137,83	1.137,83	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE ABACATE, LIMAO, MAMAO, PRESUNTO, SALSICHA, OVOS, LEITE EM PÓ, MACARRAO, SAGU, PEPINOS, CHÁ, CAFÉ, CARNE BOVINA ENTRE OUTROS DESTINADOS A MERENDA ESCOLA DA ESCOLA FREI ANDRE MALINSKI CONFORME NF 733/736 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	00 - Recursos Ordinários	365	1609	02/09/2013	SIMONE D EFATIMA ALVES DOS SANTOS	63,00	63,00	0,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE MACARRAO CASEIRO DESTINADO A MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS FREI MALINSKI E DRAUSIO CUNHA CONFORME NF 840494/840495 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	00 - Recursos Ordinários	365	1610	02/09/2013	SILMAR GERALDO OSTROVSKI	139,90	139,90	0,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE FEIJAO PRETO, FEIJAO VERMELHO, ACELGA, ALHO, CEBOLA E CENOURA DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA ESCOLA DO RIO NOVO CONFORME NF 842385 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	00 - Recursos Ordinários	365	1611	02/09/2013	SILVIO OSNI KARVAT	253,50	253,50	0,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE BOLACHAS CASEIRAS DESTINADAS A MANUTENÇÃO DA MERENDA NAS ESCOLAS DRAUSIO CUNHA E FREI ANDRE MALINSKI CONFORME NF 840497/840499 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	00 - Recursos Ordinários	365	1612	02/09/2013	NICOLAU MAYDANCHEN	45,80	45,80	0,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE BATATA INGLESA E ALFACE DESTINADA A MERENDA DA ESCOLA DO RIO NOVO CONFORME NF 842202 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	00 - Recursos Ordinários	365	1605	02/09/2013	SILMAR GERALDO OSTROVSKI	194,70	194,70	0,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE FEIJAO PRETO, FEIJAO VERMELHO, ACELGA, ALHO, CEBOLA E CENOURA DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR CONFORME NF 842387 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal	00 - Recursos Ordinários	365	1606	02/09/2013	ENI DAS GRAÇAS	1.080,63	1.080,63	1.080,63	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE ABACATE, LIMAO, MAMAO, PRESUNTO, SALSICHA, OVOS, LEITE EM PÓ, MACARRAO, SAGU, PEPINOS,

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
de Major Vieira					KRAUSS - ME				CHÁ, CAFÉ, CARNE BOVINA ENTRE OUTROS DESTINADOS A MERENDA ESCOLA DA ESCOLA DRAUSIO CUNHA CONFORME NF 732/735 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	00 - Recursos Ordinários	365	1653	09/09/2013	GELSON JOSE CORDEIRO	467,11	467,11	0,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE MAÇA, CHUCHU, CARNE SUINA, REQUERIMENTO, TOMATES, ENTRE OUTROS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA MERENDA DAS ESCOLAS FREI ANDRE MALINSKI E DRAUSIO CELESTINO CUNHA CONFORME NF 910/909 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	00 - Recursos Ordinários	365	1661	09/09/2013	SILMAR GERALDO OSTROVSKI	82,40	82,40	0,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE ACELGA, ALHO, CEBOLA, CENOURAS, COUVE FLOR, REPOLHO VERDE DESTINADOS A MERENDA DA ESCOLA DE RIO CLARO CONFORME NF 841826 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	00 - Recursos Ordinários	365	1662	09/09/2013	NICOLAU MAYDANCHEN	33,60	33,60	0,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE BATATA INGLESA DESTINADA A MANUTENÇÃO DE MERENDA ESCOLAR DA ESCOLA DE RIO CLARO CONFORME NF 842199 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	00 - Recursos Ordinários	365	1699	16/09/2013	SILMAR GERALDO OSTROVSKI	265,20	265,20	0,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE ALHO, CEBOLA, CENOURA, COUVE FLOR, REPOLHO, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DE MERENDA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS CONFORME NF 842383/842382/842381 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	00 - Recursos Ordinários	365	1701	16/09/2013	ENI DAS GRAÇAS KRAUSS - ME	405,57	405,57	405,57	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE LIMAO, MAMAO, BETERRABA, PRESUNTO, CARNE BOVINA, OVOS, COXA SOBRE COXA ENTRE OUTROS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA ESCOLA DRAUSIO CUNHA CONFORME NF 746 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	00 - Recursos Ordinários	365	1704	16/09/2013	GELSON JOSE CORDEIRO	289,65	289,65	0,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE BANANA, LARANJA, MAÇA, AGRIAO, TEMPERO VERDE, AIPIM, TOMATE, QUEIJO FATIADO DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA MERENDA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS CONFORME NF 914/916 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	00 - Recursos Ordinários	365	1705	16/09/2013	ENI DAS GRAÇAS KRAUSS - ME	792,85	792,85	792,85	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE LIMAO, MAMAO, BETERRABA, REPOLHO, PEITO DE FRANCO, BACON, CARNE MOIDA, OVOS, ENTRE OUTROS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA MERENDA NAS ESCOLAS TIA CHIQUINHA E FREI ANDRE MALINSKI CONFORME NF 747/748 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	00 - Recursos Ordinários	365	1730	23/09/2013	SILMAR GERALDO OSTROVSKI	122,20	122,20	0,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE ACELGA, ALHO, CEBOLA E CENOURA DESTINADO A MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS DE RIO CLARO E RIO NOVO CONFORME NF 842380/842379 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	00 - Recursos Ordinários	365	1732	23/09/2013	GELSON JOSE CORDEIRO	526,69	526,69	526,69	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE BANANA, MAÇA, TEMPEROS, TOMATE, CARNE SUINA, CORAÇÃO BOVINO, IOGURTES, BROCOLIS ENTRE OUTROS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA MERENDA DAS ESCOLAS DRAUSIO CUNHA, CONFORME NF 919/918 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	00 - Recursos Ordinários	365	1740	24/09/2013	GELSON JOSE CORDEIRO	493,22	493,22	493,22	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE BANANA, MAÇA, BROCOLIS, TOMATE, QUEIJO FATIADO, CARNE SUINA, CORAÇÃO BOVINO, BEBIDAS LACTEAS ENTRE OUTROS DESTINADO A MERENDA DA ESCOLA FREI

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
Vieira									ANDRE MALINSKI CONFORME NF 920 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	00 - Recursos Ordinários	365	1744	25/09/2013	EVANDO JOSNI TELES RODRIGUES	120,00	120,00	0,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE PAO FRANCES DESTINADO A MERENDA DA ESCOLA DRAUSIO CUNHA CONFORME NF 842484 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	00 - Recursos Ordinários	365	1767	30/09/2013	BEATRIZ TELES RODRIGUES	300,00	300,00	0,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE CHINEQUE SABORES DIVERSOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DA ESCOLA DRAUSIO CELESTINO CUNHA CONFORME NF 783961 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	00 - Recursos Ordinários	365	1797	01/10/2013	SILMAR GERALDO OSTROVSKI	333,60	333,60	0,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE FEIJAO PRETO, FEIJAO VERMELHO, ALHO, CEBOLAS E CENOURAS DESTINADAS A MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS TIA CHIQUINHA, DRAUSIO CUNHA, E FREI MALINSKI CONFORME NF 843066/843065/843068/843063/843067 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	00 - Recursos Ordinários	365	1845	08/10/2013	NICOLAU MAYDANCHEN	67,20	67,20	0,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE BATATA INGLESIA DESTINADAS A MANUTENÇÃO DA MERENDA DAS ESCOLAS RIO NOVO, E RIO CLARO CONFORME NF 843057/843056 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	00 - Recursos Ordinários	365	1857	10/10/2013	ENI DAS GRAÇAS KRAUSS - ME	252,28	252,28	0,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE ABACAXI, MAMAO, MORTADELA, SALSICHA, COXA SOBRECOXA, CARNE BOVINA, LEITE, SUCO DE UVA ENTRE OUTROS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA APAE CONFORME NF 742 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	00 - Recursos Ordinários	365	1863	10/10/2013	SIMONE D EFATIMA ALVES DOS SANTOS	210,00	210,00	0,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE PAO DE CACHORRO QUENTE DESTINADO A MANUTENÇÃO DA MERENDA DA ESCOLA DRAUSIO CUNHA CONFORME NF 842463 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	00 - Recursos Ordinários	365	1871	14/10/2013	NICOLAU MAYDANCHEN	86,80	86,80	0,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE BATATA INGLESIA DESTINADAS A MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS TIA CHIQUINHA, DRAUSIO CUNHA E FREI ANDRE MALINSKI CONFORME NF 843053/843054/843055 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	00 - Recursos Ordinários	365	1872	14/10/2013	SILMAR GERALDO OSTROVSKI	188,90	188,90	0,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE ACELGA, ALHO, CEBOLA, CENOURA DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA MERENDA DAS ESCOLAS TIA CHIQUINHA, DRAUSIO CUNHA E FREI MALINSKI CONFORME NF 843061/843062/843332 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	00 - Recursos Ordinários	365	1877	15/10/2013	GELSON JOSE CORDEIRO	1.908,35	1.908,35	1.908,35	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE BANANA, LARANJA, MAÇA, CHUCHU, CARNE SUINA, BEBIDA IOGURTE, TOMATE, TEMPERO, QUEIJO FATIADO, PIMENTAO, DESTINADAS A MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS TIA CHIQUINHA, FREI MALINSKI, DRAUSIO CUNHA CONFORME NF 949/950/951/947 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	00 - Recursos Ordinários	365	1881	15/10/2013	EVANDO JOSNI TELES RODRIGUES	160,00	160,00	0,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE PAO FATIADO DESTINADO A MANUTENÇÃO DA MERENDA DA ESCOLA DRAUSIO CELESTINO CUNHA CONFORME NF 842488 EM ANEXO.

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
Vieira									
Prefeitura Municipal de Major Vieira	00 - Recursos Ordinários	365	1887	16/10/2013	EVANDO JOSNI TELES RODRIGUES	140,00	140,00	0,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE PAO FATIADO DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA MERENDA DA ESCOLA TIA CHIQUINHA CONFORME NF 842490 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	00 - Recursos Ordinários	365	1897	21/10/2013	NICOLAU MAYDANCHEN	57,20	57,20	0,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE BATATA INGLESA, E COUVE MANTEIGA DESTINADA A MANUTENÇÃO DA MERENDA NAS ESCOLAS DRAUSIO CUNHA E FREI MALINSKI CONFORME NF 843050/843051 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	00 - Recursos Ordinários	365	1908	22/10/2013	BEATRIZ TELES RODRIGUES	690,00	690,00	0,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE CHINEQUES, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA MERENDA DAS ESCOLAS FREI MALINSKI, E TIA CHIQUINHA CONFORME NF 842474/842475 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	00 - Recursos Ordinários	365	1928	25/10/2013	BEATRIZ TELES RODRIGUES	300,00	300,00	0,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE CHINEQUE SABORES DIVERSOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA ESCOLA DRAUSIO CELESTINO CUNHA CONFORME NF 842476 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	00 - Recursos Ordinários	365	1978	04/11/2013	NICOLAU MAYDANCHEN	160,30	160,30	0,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE ALFACE, BATATA INGLESA, DESTINADAS A MANUTENÇÃO DA MERENDA NAS ESCOLAS TIA CHIQUINHA, FREI MALINSKI E DRAUSIO CUNHA CONFORME NF 843662/843663/843664 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	00 - Recursos Ordinários	365	1979	04/11/2013	SILMAR GERALDO OSTROVSKI	335,50	335,50	0,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE FEIJO PRETO, ALHO, CEBOLA, CENOURA, COUVE FLOR DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA MERENDA DAS ESCOLAS TIA CHIQUINHA, FREI MALINSKI E DRAUSIO CUNHA CONFORME NF 843323/843324/843325 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	00 - Recursos Ordinários	365	1981	04/11/2013	GELSON JOSE CORDEIRO	209,05	209,05	0,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE FARINHA, CEREAL, PAO NUTRELA, PUDIM, LEITE SOJA, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA MERENDA DAS ESCOLAS TIA CHIQUINHA, FREI MALINSKI, E DRAUSIO CUNHA CONFORME NF 968/967/969 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	00 - Recursos Ordinários	365	2010	07/11/2013	EVANDO JOSNI TELES RODRIGUES	140,00	140,00	0,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE PAO CASEIRO FATIADO DESTINADO A MANUTENÇÃO DA MERENDA DA ESCOLA TIA CHIQUINHA CONFORME NF 843413 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	00 - Recursos Ordinários	365	2014	08/11/2013	EVANDO JOSNI TELES RODRIGUES	284,00	284,00	0,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE PAO FATIADO DESTINADO A MANUTENÇÃO DA MERENDA DAS ESCOLAS FREI MALINSKI E DRAUSIO CUNHA CONFORME NF 843414/843415 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	00 - Recursos Ordinários	365	2030	11/11/2013	SILMAR GERALDO OSTROVSKI	89,40	89,40	0,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE ALHO, CEBOLA, CENOURA, REPOLHO ROXO DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA MERENDA DAS ESCOLAS TIA CHIQUINHA, RIO CLARO E RIO NOVO CONFORME NF 843652/843653/843654 EM ANEXO.

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
Prefeitura Municipal de Major Vieira	00 - Recursos Ordinários	365	2031	11/11/2013	NICOLAU MAYDANCHEN	62,40	62,40	0,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE ACELGA, BATATA INGLESA, COUVE MANTEIGA, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA MERENDA DAS ESCOLAS, RIO CLARO E RIO NOVO CONFORME NF 843659/843661 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	00 - Recursos Ordinários	365	2032	11/11/2013	ENI DAS GRAÇAS KRAUSS - ME	320,14	320,14	0,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE LIMAO, REPOLHO, CARNE BOVINA, NABO BRANCO, BACON, CARNE MOIDA, OVOS VERMELHOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA MERENDA NAS ESCOLAS TIA CHIQUINHA, DRAUSIO CUNHA E FREI MALINSKI CONFORME NF 794/795/796 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	00 - Recursos Ordinários	365	2062	18/11/2013	NICOLAU MAYDANCHEN	56,00	56,00	0,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE BATATA INGLESA DESTINADA A MANUTENÇÃO DA MERENDA DAS ESCOLAS FREI MALINSKI E DRAUSIO CUNHA CONFORME NF 843660/843658 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	00 - Recursos Ordinários	365	2065	19/11/2013	GELSON JOSE CORDEIRO	526,41	526,41	0,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE BANANA, MAÇA, ALFACE, CHUCHU, PEPINO, TOMATES, VAGEM, QUEIJO, CARNE SUINA, DESTINADO A MANUTENÇÃO DA MERENDA DAS ESCOLAS TIA CHIQUINHA, FREI MALINSKI E DRAUSIO CUNHA CONFORME NF 978/979/980/982 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	00 - Recursos Ordinários	365	2090	25/11/2013	NICOLAU MAYDANCHEN	48,80	48,80	0,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE ALFACE, BATATA INGLESA DESTINADA A MERENDA DAS ESCOLAS RIO CLARO E RIO NOVO CONFORME NF 843657/843656 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	313	04/03/2013	ENI DAS GRAÇAS KRAUSS - ME	1.544,15	1.544,15	1.544,15	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE MAMAO, BACON, COXA E SOBRE COXA DE FRANGO, HAMBURGER, LEITE EM PÓ, CARNE BOVINA, BISCOITOS ENTRE OUTROS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR CONFORME NF 541/544 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	363	11/03/2013	ENI DAS GRAÇAS KRAUSS - ME	252,28	252,28	252,28	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DESTINADOS A APAE, ABACAXI, MAMAO, MORTADELA, SAISICHA, COXA E SOBRECOPA, CARNE BOVINA, LEITE EM PO, SUCO DE UVA, CONFORME N.F. NR. 552, EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	431	18/03/2013	GELSON JOSE CORDEIRO	1.042,30	1.042,30	1.042,30	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, ESCOLA MUNICIPAL TIA CHIQUINHA, CEREAL, PUDIM, SUCO, CONFORME N.F. NR. 680, EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	485	25/03/2013	ENI DAS GRAÇAS KRAUSS - ME	682,48	682,48	682,48	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL TIA CHIQUINHA, SALSICHA, CARNE BOVINA, COXA E SOBRECOPA, HAMBURGUER, OVOS VERMELHO, ABACAXI, CONFORME N.F. NR. 564/567, EM ANEXO.
Prefeitura	01 - Receitas	365	546	01/04/2013	GELSON JOSE	2.586,20	2.586,20	2.586,20	PELA DESPESA EMPENHADA AQUISIÇÃO DE LEITE, BISCOITO. PUDIN, IOGURTE,

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
Municipal de Major Vieira	de Impostos e Transf de Impostos: Educação				CORDEIRO				MACARRAO, AROZ, CACAU, MAÇA, AÇUCAR ENTRE OUTROS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NA ESCOLA TIA CHIQUINHA CONFORME NF 699/693 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	553	01/04/2013	SIMONE D EFATIMA ALVES DOS SANTOS	35,00	35,00	35,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE MACARRAO CASEIRO PARA MERENDA ESCOLAR TIA CHIQUINHA CONFORME NF 780721 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	554	01/04/2013	SILMAR GERALDO OSTROVSKI	48,10	48,10	48,10	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE FEIJAO PRETO, ALHO E CEBOLA DESTINADA A MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR TIA CHIQUINHA CONFORME NF 781086 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	558	01/04/2013	SILVIO OSNI KARVAT	390,00	390,00	390,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE BOLACHA CASEIRA, DESTINADA A MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR CONFORME NF 778663 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	559	01/04/2013	EVANDO JOSNI TELES RODRIGUES	428,00	428,00	428,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE PAO FATIADO, DESTINADA A MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR CONFORME NF 778653/778655/778654 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	591	08/04/2013	GELSON JOSE CORDEIRO	472,87	472,87	472,87	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE LARANJA, PIMENTAO, VAGEM, CARNE SUINA, IOGURTE, TEMPEROS VERDE ENTRE OUTROS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR CONFORME NF 709 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	592	08/04/2013	ENI DAS GRAÇAS KRAUSS - ME	665,46	665,46	665,46	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE ABACAXI, BETERRABA, PEITO DE FRANGO, OVOS, CARNE SUINA E CARNE BOVINA DESTINADAS A MERENDA ESCOLAR CONFORME NF 580 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	596	08/04/2013	SILMAR GERALDO OSTROVSKI	55,20	55,20	55,20	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE ALHO, CEBOLA, REPOLHO, ENTRE OUTROS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR CONFORME NF 781691 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal	01 - Receitas de Impostos e	365	649	17/04/2013	NICOLAU MAYDANCHEN	429,20	429,20	429,20	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE BATATA INGLESA, MILHO VERDE, TOMATE DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DAS

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
de Major Vieira	Transf de Impostos: Educação								ESCOLA TIA CHIQUINHA CONFORME NF 781101 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	684	23/04/2013	NICOLAU MAYDANCHEN	76,00	76,00	76,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO TOMATES DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR EM ESCOLAS TIA CHIQUINHA CONFORME NF 781098 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	686	23/04/2013	EVANDO JOSNI TELES RODRIGUES	180,00	180,00	180,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE PAO FRANCES DESTINADO A MERENDA ESCOLAR NA ESCOLA TIA CHIQUINHA CONFORME NF 778656 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	711	29/04/2013	ENI DAS GRAÇAS KRAUSS - ME	349,54	349,54	349,54	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE CARNE SUINA, COXA E SOBRECOPA, OVOS VERMELHOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA ESCOLA DO TIA CHIQUINHA CONFORME NF 602EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	714	29/04/2013	SILMAR GERALDO OSTROVSKI	52,80	52,80	52,80	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE CEBOLAS E CENOURA DESTINADO A MERENDA ESCOLAR DA ESCOLA TIA CHIQUINHA CONFORME NF 782665 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	718	29/04/2013	GELSON JOSE CORDEIRO	1.981,68	1.981,68	1.981,68	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE TRIGO, LEITE, BISCOITO, SUCO, EXTRATO, AMIDO, CEREAL, DOCE DE LEITE ENTRE OUTROS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DA ESCOLA TIA CHIQUINHA CONFORME NFs 7271735/733/738/734 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	752	02/05/2013	GELSON JOSE CORDEIRO	184,88	184,88	184,88	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS, OLEO, SPECHT TRIGO, TRIGO INTEGRAL , DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR , ESCOLA TIA CHIQUINHA, CONFORME N.F. NR. 749, EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	847	14/05/2013	ENI DAS GRAÇAS KRAUSS - ME	229,25	229,25	229,25	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE MAMAO, BATATA, CARNE E OVOS VERMELHOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR CONFORME NF 627 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major	01 - Receitas de Impostos e Transf de	365	993	03/06/2013	GELSON JOSE CORDEIRO	1.694,54	1.694,54	1.694,54	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE LEITE, BISCOITO, SUCO, BANANA, LARANJA, MAÇA, AIPIM, CHUCHU, PEPINO, TEMPERO, SAL, EXTRATO, OLEO, ENTRE OUTROS, CONFORME N.F. NR. 786/792, EM ANEXO.

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
Vieira	Impostos: Educação								
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	994	03/06/2013	ENI DAS GRAÇAS KRAUSS - ME	1.085,80	1.085,80	1.085,80	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A ABACATE, ABACAXI, MAMAÓ, BACON, SALSICHA, CARNE BOVINA, COXA, CAREN MOIDA, OVOS VERMELHO, ACHOICOLATADO, CHOCOLATE, LEITE EM PO, MILHO, ERVILHA, MARGARINA, BISCOITO, CRAVO, ESSENCIA, LEITE DE COCO, CHA MATE, SUÇO DE UVA, DCESTINADOS A ESCOLA MUNICIPAL, CONFORME N.F. NR. 642, EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1001	03/06/2013	SILVIO OSNI KARVAT	95,00	95,00	95,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE BOLACHA SABOR ARARUTA, DESTINADOS A ESCOLA MUNICIPAL, CONFORME N.F. NR. 778669, EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1039	10/06/2013	ENI DAS GRAÇAS KRAUSS - ME	510,09	510,09	510,09	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, CAQUI, LIMÃO, MAMAÓ, BETERRABA, PRESUNTO, PEITO DE FRANGO, CARNE MOÍDA, OVOS VERMELHO, CONFORME N.F. NR. 648, EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1135	26/06/2013	ENI DAS GRAÇAS KRAUSS - ME	780,22	780,22	780,22	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS, PEITO DE FRANGO MACEDO, CARNE MOIDA VALLE, MILHO VERDE, DOCE DOCAL DE MAÇA, LIMÃO GALEGO, PONKAN, BATATA SALSA, BETERRABA, MORTADELA, CARNE BOVINA, COXA E SOBRECOPA, CARNE MOIDA, OVOS VERMELHO, CHA MATE, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CONFORME N.F. NR. 664/663/665, EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1183	01/07/2013	GELSON JOSE CORDEIRO	1.747,22	1.747,22	1.747,22	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE BANANA, PIMENTÃO, TOMATE, VAGEM, SAL, OLEO, LEITE, AÇUCAR, MACARRÃO, ARROZ, PROTEINA, TRIGO, FARINHA DE MILHO, FUBA, CEREAL, GOIABADA, BISCOITO, CONFEITO, BEBIDA LACTEA, PÃO, EXTRATO TOMATE, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, CONFORME N.F. NR. 823, EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1206	04/07/2013	SIMONE D EFATIMA ALVES DOS SANTOS	35,00	35,00	35,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MACARRÃO CASEIRO, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, CONFORME N.F. NR. 840486, EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1225	08/07/2013	ENI DAS GRAÇAS KRAUSS - ME	373,66	373,66	373,66	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE KIWI, BETERRABA, SALSICHA, CARNE BOVINA, OVOS VERMELHO, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, CONFORME N.F. NR. 679, EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1227	08/07/2013	NICOLAU MAYDANCHEN	112,00	112,00	112,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE BATATA INGLESA, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, CONFORME N.F. NR. 840284/840285/840287, EM ANEXO.

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
Vieira	Impostos: Educação								
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1359	31/07/2013	ENI DAS GRAÇAS KRAUSS - ME	169,77	169,77	169,77	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE BATATA SALSA, COXA E SOBRECOPA, CARNE MOIDA, OVOS VEREMILHO, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, CONFORME N.F. NR. 700, EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1362	31/07/2013	GELSON JOSE CORDEIRO	115,57	115,57	115,57	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MAÇA, TOMATE, VAGEM, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, CONFORME N.F. NR. 847, EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1419	03/08/2013	GELSON JOSE CORDEIRO	2.414,01	2.414,01	2.414,01	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE LEITE SOJA, BISCOITO, BEBIDA LACTEA, VAGEM, RABANETE, QUEIJO, IOGURTE, CACAU, SAL, EXTRATO DE TOMATE, OLEO SOJA, LEITE, AÇUCAR, MACARRAO, ARROZ, TRIGO, FARINHA DE MILHO, FUBA, CEREAL, GRANOLA, FERMENTO, BISCOITO, COCO, PAO, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, CONFORME N..F NR. 862/863, EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1428	05/08/2013	SILMAR GERALDO OSTROVSKI	137,80	137,80	0,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE FEIJO, ALHO, CEBOLA, CENOURA, REPOLHO ROXO, REPOLHO VERDE, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, CONFORME N.F. NR. 840612/840613, EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1489	14/08/2013	EVANDO JOSNI TELES RODRIGUES	140,00	140,00	0,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE BOLACHAS DE ARARUTA DESTINADAS A MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR CONFORME NF 840507 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1491	14/08/2013	NICOLAU MAYDANCHEN	37,40	37,40	0,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE BATATA INGLESA E TOMATE DESTINADA A MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR CONFORME NF 840845 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1493	14/08/2013	ENI DAS GRAÇAS KRAUSS - ME	384,22	384,22	384,22	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE KIWI, NABO BRANCO, CARNE BOVINA, CARNE MOIDA, OVOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR CONFORME NF 715 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos:	365	1559	26/08/2013	EVANDO JOSNI TELES RODRIGUES	184,00	184,00	0,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE PAO FRANCES DESTINADO A MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA ESCOLA TIA CHIQUINHA CONFORME NF 840511 EM ANEXO.

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
	Educação								
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1619	02/09/2013	BEATRIZ TELES RODRIGUES	350,00	350,00	0,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE 350 CHINEQUES SABORES DIVERSOS PARA MERENDA DA ESCOLA TIA CHIQUINHA CONFORME NF 783963 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1621	02/09/2013	ENI DAS GRAÇAS KRAUSS - ME	1.306,52	1.306,52	1.306,52	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE PEITO DE FRANGO, MILHO VERDE, CARNE MOIDA, ABACATE, LIMA, MAIONESE, BISCOITOS ENTRE OUTROS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA MERENDA NA ESCOLA TIA CHIQUINHA CONFORME NF 734/737 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1622	02/09/2013	GELSON JOSE CORDEIRO	140,29	140,29	140,29	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE LEITE DE SOJA, FARINHA PUDIM DESTINADO A MANUTENÇÃO DA ESCOLA TIA CHIQUINHA CONFORME NF 893 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1652	09/09/2013	GELSON JOSE CORDEIRO	175,11	175,11	0,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE MAÇA, PIMENTAO, TEMPEROS E TOMATE DESTINADO A MANUTENÇÃO DA MERENDA DA ESCOLA TIA CHIQUINHA CONFORME NF 911 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1665	09/09/2013	SILMAR GERALDO OSTROVSKI	64,40	64,40	0,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE ALHO, CEBOLA, CENOURA, COUVE FLOR, REPOLHO VERDE DESTINADOS A MERENDA DA ESCOLA TIA CHIQUINHA CONFORME NF 842378 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1734	23/09/2013	ENI DAS GRAÇAS KRAUSS - ME	463,71	463,71	463,71	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE ABACAXI, BATATA SUJA, BETERRABAS, COXA SOBRE COXA, OVOS VERMELHOS, CARNE BOVINA, DESTINADO A MANUTENÇÃO DA MERENDA DA ESCOLA TIA CHIQUINHA CONFORME NF 753 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1735	23/09/2013	SILMAR GERALDO OSTROVSKI	52,40	52,40	0,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE ALHO, CEBOLA, CENOURAS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA MERENDA DA ESCOLA TIA CHIQUINHA CONFORME NF 841825 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1749	26/09/2013	EVANDO JOSNI TELES RODRIGUES	200,00	200,00	0,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE PAO FRANCES DESTINADO A MANUTENÇÃO DA MERENDA DA ESCOLA TIA CHIQUINHA CONFORME NF 842485 EM ANEXO.

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1900	21/10/2013	ENI DAS GRAÇAS KRAUSS - ME	292,14	292,14	0,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE MAMAQ, PRESUNTO, PEITO DE FRANGO, SALSICHAS, CARNE MOIDA, OVOS VERMELHOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA MERENDA DA ESCOLA INFANTIL TIA CHIQUINHA CONFORME NF 778 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	00 - Recursos Ordinários	365	1630	03/09/2013	GELSON JOSE CORDEIRO	3.867,53	3.867,53	2.170,95	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE AGUA MINERAL, LEITE DE SOJA, BISCOITOS, PUDIM, BANANA, LARANJA, BROCOLIS, OLEO DE SOJA, VINAGRE, FARINHA DE MILHO, AVEIA, CEREAL, AÇUCAR ENTRE OUTROS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA MERENDA NAS ESCOLAS FREI ANDRE MALINSKI E DRAUSIO CUNHA CONFORME NF 892/888/891/894/895 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	00 - Recursos Ordinários	365	1654	09/09/2013	NICOLAU MAYDANCHEN	33,60	33,60	0,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE BATATA INGLESA DESTINADA A MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA ESCOLA DO RIO NOVO CONFORME NF 842200 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	00 - Recursos Ordinários	365	1655	09/09/2013	SILMAR GERALDO OSTROVSKI	82,40	82,40	0,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE ACELGA, ALHO, CEBOLAS, CENOURA, COUVE FLOR E REPOLHO DESTINADOS A MERENDA DA ESCOLA DO RIO NOVO CONFORME NF 842384 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	00 - Recursos Ordinários	365	1657	09/09/2013	ENI DAS GRAÇAS KRAUSS - ME	323,95	323,95	323,95	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE MAMAQ, BETERRABA, NABO BRANCO, PEITO DE FRANGO, SALSICHA, CARNE BOVINA, OVOS DESTINADOS A MERENDA DA ESCOLA FREI ANDRE MALINSKI CONFORME NF 744 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	00 - Recursos Ordinários	365	1664	09/09/2013	ENI DAS GRAÇAS KRAUSS - ME	340,51	340,51	340,51	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE LIMAO, MAMAQ, BETERRABA, NABO, PEITO DE FRANGO, SALSICHA, CARNE BOVINA, HAMBURGUER OVOS DESTINADOS A MERENDA DA ESCOLA DRAUSIO CELESTINO CUNHA CONFORME NF 743 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	00 - Recursos Ordinários	365	1678	11/09/2013	EVANDO JOSNI TELES RODRIGUES	272,00	272,00	0,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE PAO FATIADO DESTINADO A MANUTENÇÃO DA MERENDA DAS ESCOLAS DRAUSIO CUNHA, E FREI ANDRE MALINSKI CONFORME NF 842482/840515 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	00 - Recursos Ordinários	365	1700	16/09/2013	NICOLAU MAYDANCHEN	63,60	63,60	0,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE ALFACE E BATATA INGLESA DESTINADA A MANUTENÇÃO DA MERENDA DAS ESCOLAS FREI ANDRE MALINSKI E DRAUSIO CUNHA CONFORME NF 842198/842196 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	00 - Recursos Ordinários	365	1708	17/09/2013	GELSON JOSE CORDEIRO	130,58	130,58	0,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE BANANA, MAÇA, LARANJA, AGRIAO, TEMPERO VERDE, TOMATE, QUEIJO FATIADO DESTINADO A MANUTENÇÃO DA MERENDA DA ESCOLA FREI ANDRE MALINSKI CONFORME NF 915 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	00 - Recursos Ordinários	365	1733	23/09/2013	ENI DAS GRAÇAS KRAUSS - ME	890,74	890,74	890,74	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE ABACAXI, BETERRABA, PRESUNTO, SALSICHAS, CARNE BOVINA, CARNE MOIDA, OVOS VERMELHOS, BACON VALE, BATATA ENTRE OUTROS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DE

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
Vieira									MERENDA ESCOLA DAS ESCOLAS DRAUSIO CUNHA E FREI MALINSKI CONFORME NF 751/752 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	00 - Recursos Ordinários	365	1755	27/09/2013	EVANDO JOSNI TELES RODRIGUES	136,00	136,00	0,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE PAO FRANCES DESTINADO A MANUTENÇÃO DA MERENDA DA ESCOLA FREI ANDRE MALINSKI CONFORME NF 842486 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	00 - Recursos Ordinários	365	1792	01/10/2013	ENI DAS GRAÇAS KRAUSS - ME	1.573,28	1.573,28	1.573,28	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE ABACATE, LIMAO, BACON, MILHO VERDE, SARDINHA, BISCOITOS, BATATA PALHA, PEPINOS, CANJICA, LEITE EM PÓ, ACHOCOLATADO ENTRE OUTROS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA ESCOLA TIA CHIQUINHA CONFORME NF 759/758 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	00 - Recursos Ordinários	365	1798	01/10/2013	SILVIO OSNI KARVAT	465,00	465,00	0,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE BOLACHAS DIVERSAS PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR CONFORME NF 840500/840502/840501 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	00 - Recursos Ordinários	365	1801	01/10/2013	GELSON JOSE CORDEIRO	171,78	171,78	171,78	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GELATINA, PAO, BOLINHO SUAVIPAN, LEITE DE SOJA, PUDIM DESTINADO A MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR CONFORME NF 937/936/938 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	00 - Recursos Ordinários	365	1844	08/10/2013	SILMAR GERALDO OSTROVSKI	298,10	298,10	0,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE ACELGA, ALHO, CEBOLA, CENOURA, COUVE FLOR, REPOLHO VERDE DESTINADOS AS ESCOLAS RIO CLARO, RIO NOVO E TIA CHIQUINHA PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR CONFORME NF 843064/843060/843059 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	00 - Recursos Ordinários	365	1875	15/10/2013	EVANDO JOSNI TELES RODRIGUES	120,00	120,00	0,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE PAO FATIADO DESTINADO A MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA ESCOLA FREI MALINSKI CONFORME NF 842489 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	00 - Recursos Ordinários	365	1876	15/10/2013	SIMONE D EFATIMA ALVES DOS SANTOS	238,00	238,00	0,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE PAO CACHORRO QUENTE DESTINADO A MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA ESCOLA FREI MALINSKI CONFORME NF 842465 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	00 - Recursos Ordinários	365	1898	21/10/2013	SILMAR GERALDO OSTROVSKI	227,40	227,40	0,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE ACELGA, ALHO, CEBOLA, CENOURA, REPOLHO DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA MERENDA NAS ESCOLAS DE RIO CLARO E RIO NOVO CONFORME NF 843329/843331/843330 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	00 - Recursos Ordinários	365	1899	21/10/2013	ENI DAS GRAÇAS KRAUSS - ME	764,33	764,33	0,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE LIMAO, MAMAO, BATATA DOCE, PRESUNTO COZIDO, BACON, PEITO DE FRANGO, SALSICHAS, CARNE BOVINA, CARNE MOIDA, OVOS VERMELHOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA MERENDA NAS ESCOLAS DRAUSIO CUNHA E FREI MALINSKI CONFORME NF 776/777 EM ANEXO.
Prefeitura	00 - Recursos	365	1907	22/10/2013	GELSON JOSE	459,31	459,31	0,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE BANANA, MAÇA,

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
Municipal de Major Vieira	Ordinários				CORDEIRO				CHUCHU, PIMENTAO, TEMPEROS VERDE, TOMATE, CORAÇÃO BOVINO, REQUEIJAO, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA MERENDA DAS ESCOLAS TIA CHIQUINHA, DRAUSIO CUNHA E FREI MALINSKI CONFORME NF 956/957/958 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	00 - Recursos Ordinários	365	1931	28/10/2013	NICOLAU MAYDANCHEN	73,00	73,00	0,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE ALFACE, BATATA INGLESA, DESTINADAS A MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS DO RIO NOVO E RIO CLARO CONFORME NF 843049/843052 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	00 - Recursos Ordinários	365	1932	28/10/2013	SILMAR GERALDO OSTROVSKI	212,90	212,90	0,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE ALHO, CEBOLA, CENOURA, COUVE FLOR E REPOLHO DESTINADAS A MANUTENÇÃO DA MERENDA DAS ESCOLAS TIA CHIQUINHA, DRAUSIO CUNHA E FREI MALINSKI CONFORME NF 843326/843327/843328 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	00 - Recursos Ordinários	365	1935	28/10/2013	ENI DAS GRAÇAS KRAUSS - ME	870,04	870,04	0,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE LIMAÓ, SALSICHAS, PEITO DE FRANGO, COXA SOBRECOPA, CARNE MOIDA, OVOS VERMELHOS DESTINADOS A MERENDA DAS ESCOLAS DE RIO CLARO, RIO NOVO, E TIA CHIQUINHA CONFORME NF 780/781/782 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	00 - Recursos Ordinários	365	2063	18/11/2013	SILMAR GERALDO OSTROVSKI	181,30	181,30	0,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE ACELGA, ALHO, CEBOLAS, CENOURAS, COUVE FLOR, REPOLHO VERDE DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA MERENDA DAS ESCOLAS TIA CHIQUINHA, DRAUSIO CUNHA, E FREI MALINSKI CONFORME NF 843649/843650/843651 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	00 - Recursos Ordinários	365	2075	21/11/2013	EVANDO JOSNI TELES RODRIGUES	260,00	260,00	0,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE PAO FRANCES DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA MERENDA DAS ESCOLAS DRAUSIO CUNHA E FREI MALINSKI CONFORME NF 843416 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	00 - Recursos Ordinários	365	2091	25/11/2013	SILMAR GERALDO OSTROVSKI	194,40	194,40	0,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE ALHO, CEBOLA, CENOURA DESTINADA A MANUTENÇÃO DE MERENDA DAS ESCOLAS TIA CHIQUINHA, DRAUSIO CUNHA E FREI MALINSKI CONFORME NF 843646/843647/843648 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	429	18/03/2013	GELSON JOSE CORDEIRO	319,41	319,41	319,41	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, TIA CHIQUINHA BANANA, ABOBRINHA, CHUCHU, PIMENTAO, TEMPERO VERDE, VAGEM, QUEIJO, CARNE SUINA, REQUEIJÃO, CONFORME N.F. NR. 675, EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	430	18/03/2013	GELSON JOSE CORDEIRO	497,29	497,29	497,29	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, ESCOLA TIA CHIQUINHA, BANANA, LARANJA, PIMENTAO, TEMPERO, VAGEM, CARNE SUINA, REQUEIJÃO, PUDIM, CONFORME N.F. NR. 676/677, EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de	365	481	25/03/2013	GELSON JOSE CORDEIRO	47,46	47,46	47,46	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DA ESCOLA FREI ANDRE MALINSKI, DE RIO NOVO, LARANJA, ACELGA, AIPIM, BROCOLIS, TEMPERO VERDE, CONFORME N.F.

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
Vieira	Impostos: Educação								NR. 687, EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	482	25/03/2013	GELSON JOSE CORDEIRO	45,67	45,67	45,67	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL TIA CHIQUINHA, LARANJA, AIPIM, BROCOLIS, TEMPERO, CONFORME N.F. NR. 688, EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	549	01/04/2013	ENI DAS GRAÇAS KRAUSS - ME	1.320,24	1.320,24	1.320,24	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE LIMAO, PRESUNTO, OVOS, LEITE, ERVILHAS, MARGARINA, BISCOITO ENTRE OUTROS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR TIA CHIQUINHA CONFORME NF 570/573 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	597	08/04/2013	NICOLAU MAYDANCHEN	11,40	11,40	11,40	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE TOMATE PARA MERENDA ESCOLAR CONFORME NF 779872 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	604	09/04/2013	BEATRIZ TELES RODRIGUES	500,00	500,00	500,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE CHINEQUES DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CONFORME NF 775569 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	682	23/04/2013	SILMAR GERALDO OSTROVSKI	58,90	58,90	58,90	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE ALHO, CEBOLA, COUVE FLOR, REPOLHOS ENTRE OUTROS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR EM ESCOLAS TIA CHIQUINHA CONFORME NF 782670 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	712	29/04/2013	SILMAR GERALDO OSTROVSKI	52,80	52,80	52,80	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE ACELGA, ALHO, CEBOLA, CENOURA, REPOLHO DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS MERENDA ESCOLAR DA ESCOLA TIA CHIQUINHA CONFORME NF 782665 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	715	29/04/2013	NICOLAU MAYDANCHEN	52,40	52,40	52,40	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE BATATA INGLESA E TOMATE DESTINADO A MERENDA ESCOLAR DA ESCOLA TIA CHIQUINHA CONFORME NF 781095 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos:	365	849	14/05/2013	SILMAR GERALDO OSTROVSKI	59,80	59,80	59,80	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE CEBOLA E CENOURA DESTINADA A MANUTENÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA ESCOLA TIA CHIQUINHA CONFORME NF 783761 EM ANEXO.

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
	Educação								
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	929	27/05/2013	ENI DAS GRAÇAS KRAUSS - ME	429,89	429,89	429,89	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE BATATA SUJA, PEITO DE FRANGO, PRESUNTO, SALSICHA, OVOS VERMELHO, CONFORME N.F. NR. 635/634, EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1099	17/06/2013	GELSON JOSE CORDEIRO	220,95	220,95	220,95	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS, BANANA, LARANJA, MAÇA, PEPINO A NATURAL, TEMPERO VERDE, TOMATE, REQUEIJÃO, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, CONFORME N.F. NR. 810, EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1186	01/07/2013	ENI DAS GRAÇAS KRAUSS - ME	1.418,48	1.418,48	1.418,48	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE CAFE, CHA MATE, MAMA, BETERRABA, NABO, BACON, CARNE BOVINA, COXA E SOBRECOXA, CARNE MOIDA, OVOS VERMELHO, CHOCOLATE, LEITE, MILHO, PEPINO, MILHO VERDE, BATATA, FERMENTO, DOCE, BISCOITO, CHA MATE, SUCO, CONFORME N.F. NR. 672/676/, EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1201	02/07/2013	SILVIO OSNI KARVAT	292,50	292,50	0,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, BOLACHA CASEIRA SABOR ARARUTA, BOLACHA CASEIRA SABORES DIVERSOS, CONFORME N.F. NR. 839783, EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1222	08/07/2013	GELSON JOSE CORDEIRO	294,12	294,12	294,12	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE BANANA, LARANJA, CHUCHU, ERVILHA IN NATURA, TOMATE, LEITE, PUDIM, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, CONFORME N.F. NR. 829/831, EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1226	08/07/2013	SILMAR GERALDO OSTROVSKI	307,20	307,20	307,20	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A ACELGA, ALHO, CEBOLA, CENOURA, COUVE FLOR, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, CONFORME N.F. NR. 840624/840625/840626, EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1273	12/07/2013	ENI DAS GRAÇAS KRAUSS - ME	324,62	324,62	0,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, PEITO DE FRANGO, SALSICHA, OVOS VERMELHO, CONFORME N.F. NR. 685, EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1274	12/07/2013	GELSON JOSE CORDEIRO	342,80	342,80	342,80	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE LARANJA, MAÇA, MANGA, AIPIM, CARNE SUINA, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, CONFORME N.F. NR. 837, EM ANEXO.

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1427	05/08/2013	ENI DAS GRAÇAS KRAUSS - ME	1.251,89	1.251,89	1.251,89	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE CAFE, CHA MATE, MAMAÓ, BATATA SALSA, BETERRABA, PRESUNTO, SALSICHA, COXA E SOBRECOPA, CARNE MOIDA, OVOS VERMELHO, ACHOCOLATADO, CHOCOLATE PO, LEITE EM PO, MACARRÃO, PEPINOS, MILHO VERDE, ERVILHA, MARGARINA, FERMENTO, MELADO, BISCOITO, ENTRE OUTROS, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, CONFORME N.F. NR. 705/708, EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1488	14/08/2013	SILVIO OSNI KARVAT	290,00	290,00	0,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE BOLACHAS DE ARARUTA DESTINADAS A MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR CONFORME NF 839787 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1490	14/08/2013	SILMAR GERALDO OSTROVSKI	80,40	80,40	0,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE ALHO, CEBOLA, CENOURA E COUVE FLOR DESTINADA A MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR CONFORME NF 841835 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1492	14/08/2013	GELSON JOSE CORDEIRO	96,54	96,54	96,54	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE BANANA, LARANJAS, AIPIM DESTINADO A MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR CONFORME NF 877 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1514	19/08/2013	GELSON JOSE CORDEIRO	277,29	277,29	277,29	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE LARANJAS, BANANA, MAÇA, ERVILHA E CARNE SUINA DESTINADA A MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR CONFORME NF 881 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1560	26/08/2013	GELSON JOSE CORDEIRO	139,23	139,23	139,23	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE BANANA, LARANJA, ABOBRINHA E CARNE SUINA DESTINADA A MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA ESCOLA TIA CHIQUINHA CONFORME NF 886 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1561	26/08/2013	ENI DAS GRAÇAS KRAUSS - ME	468,03	468,03	468,03	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE MELAO, PEITO DE FRANGO, CARNE BOVINA, CARNE MOIDA, OVOS DESTINADA A MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA ESCOLA TIA CHIQUINHA CONFORME NF 723 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1617	02/09/2013	SILMAR GERALDO OSTROVSKI	134,80	134,80	0,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE FEIJAO PRETO, FEIJAO VERMELHO, ACELGA, ALHO, CEBOLA, CENOURA DESTINADO A MERENDA DA ESCOLA TIA CHIQUINHA CONFORME NF 842386 EM ANEXO.

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1618	02/09/2013	SILVIO OSNI KARVAT	342,50	342,50	0,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE BOLACHAS CASEIRAS SABORES DIVERSOS DESTINADAS A MERENDA DA ESCOLA TIA CHIQUINHA CONFORME NF 840498 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1620	02/09/2013	NICOLAU MAYDANCHEN	40,20	40,20	0,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE ALFACE E BATATA INGLESA DESTINADA A MANUTENÇÃO DA MERENDA NA ESCOLA TIA CHIQUINHA CONFORME NF 842203 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1656	09/09/2013	ENI DAS GRAÇAS KRAUSS - ME	313,97	313,97	313,97	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE MAMAÓ, BETERRABA, NABO BRANCO, PEITO DE FRANGO, SALSICHA, CARNE BOVINA, OVOS DESTINADOS A MERENDA DA ESCOLA TIA CHIQUINHA CONFORME NF 745 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1698	16/09/2013	EVANDO JOSNI TELES RODRIGUES	140,00	140,00	0,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE PAO FATIADO DESTINADO A MANUTENÇÃO DA MERENDA DA TIA CHIQUINHA CONFORME NF 840514 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1731	23/09/2013	GELSON JOSE CORDEIRO	619,91	619,91	619,91	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE BANANA, MAÇA, TEMPERO VERDE, TOMATE, QUEIJO FATIADO, CARNE SUINA, BEBIDA LACTEA, DESTINADOS A MERENDA DA ESCOLA INFANTIL TIA CHIQUINHA CONFORME NF 921/917 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1799	01/10/2013	SIMONE D EFATIMA ALVES DOS SANTOS	420,00	420,00	0,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE PAO DE CACHORRO QUENTE DESTINADO A MERENDA ESCOLAR DA ESCOLA TIA CHIQUINHA CONFORME NF 842462 EM ANEXO.
TOTAL						93.871,29	93.871,29	74.526,34	

Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas ao Ensino Fundamental:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
22 - Transferências de Convênios: Educação	2013	361	26.423,26	26.423,26	26.183,26
58 - Salário Educação	2013	361	60.607,65	59.757,97	57.535,22
60 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	2013	361	21.903,39	21.903,39	9.170,16
61 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	2013	361	146.570,66	146.570,66	96.481,74

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
93 - Outras Receitas Não Primárias	2013	361	3.137,27	3.137,27	3.137,27
TOTAL			258.642,23	257.792,55	192.507,65

Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental:

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	92	29/01/2013	SOLANGE APARECIDA WALDMANN - ME	3.180,00	3.180,00	3.180,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE ALMOÇO E LANCHE, DESTINADOS PARA CAPACITAÇÃO DOS PROFESSORES, CONFORME N.F. NR. 1854, EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	154	04/02/2013	SILVIO OSNI KARVAT	100,00	100,00	100,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, BOLACHA CASEIRA SABORES DIVERSOS, DESTINADOS A ESCOLA FREI ANDRE MALINSKI, CONFORME N.F. NR. 844739, EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	217	18/02/2013	SILVIO OSNI KARVAT	195,00	195,00	195,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE BOLACHA CASEIRA SABORES DIVERSOS, BOLACHA CASEIRA SABOR ARARUTA, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, ESCOLA DRAUSIO CELESTINO CUNHO, CONFORME N.F. NR. 775345, EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	220	18/02/2013	ENI DAS GRAÇAS KRAUSS - ME	2.930,19	2.930,19	2.930,19	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DESTINADOS A ESCOLA DE RIO CLARO, MAMO, BATATA, BETERRABA, PRESUNTO, FILEZINHO, CARNE BOVINA, CARNE MOIDA, OVOS, LEITE, TRIGO, PEPINOS, MILHO, ERVILHA, MARGARINA, MAIONESE, BISCOITO, ESSENCIA, CHA ,SUCO, CONFORME N.F. NR. 525/526/527/528/529, EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	237	21/02/2013	ENI DAS GRAÇAS KRAUSS - ME	252,28	252,28	252,28	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, ABACAXI, MAMAO, MORTADELA, SALSICHA, COXA, CARNE BOVINA, CARNE MOIDA, LEITE EM PO, SUCO DE UVA, CONFORME N.F. NR. 530, EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	248	25/02/2013	ENI DAS GRAÇAS KRAUSS - ME	648,68	648,68	648,68	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE ABACATE, MAMAO, BATATA, BETERRABA, CARNE BOVINA, CAXA E SOBRECAXA, CARNE MOIDA, OVOS, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, CONFORME N.F. NR. 534/535/536/, EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	252	25/02/2013	NICOLAU MAYDANCHEN	1.014,50	1.014,50	1.014,50	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MILHO VERDE E4M ESPIGA DESCASCADO, CONFORME N.F. NR. 775367/8485557/848556, EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	253	25/02/2013	SILMAR GERALDO OSTROVSKI	339,10	339,10	339,10	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE ACELGA, CENOURA, COUVE FLOR, REPOLHO VERDE, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, CONFORME N.F. NR. 846564/846565/846566, EM ANEXO.

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Vieira									
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	312	04/03/2013	ENI DAS GRAÇAS KRAUSS - ME	2.831,90	2.831,90	2.831,90	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE MAMAÓ, BACON, COXA E SOBRE COXA DE FRANGO, HAMBÚRGER, LEITE EM PÓ, LENTILHA ENTRE OUTROS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR CONFORME NF 539/540/542/543 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	316	04/03/2013	PAPELARIA OURO VERDE LTDA	450,00	450,00	450,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS IMPRESSORA CANON COLORIDO E PRETO DESTINADOS A MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DO GINÁSIO DE ESPORTES CONFORME NF 7664 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	318	04/03/2013	ENI DAS GRAÇAS KRAUSS - ME	616,62	616,62	616,62	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE BOTA DE BORRACHA, SABONETES, SACOS DE LIXO, E CESTOS DE LIXO DESTINADOS A MANUTENÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES CONFORME NF 548 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	319	04/03/2013	NICOLAU MAYDANCHEN	299,00	299,00	299,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE ALFACE, TOMATES, BATATA, DESTINADAS A MERENDA ESCOLAR CONFORME NFP 775364/775365/775366 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	320	04/03/2013	SILMAR GERALDO OSTROVSKI	367,30	367,30	367,30	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE COUVE FLOR, REPOLHO ROXO, REPOLHO VERDE, ALHO, CEBOLAS, CENOURA, FEIJÃO PRETO, FEIJÃO VERMELHO, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS CONFORME NFP 75370/775371/775372/775373/775374/846563 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	142	01/02/2013	GELSON JOSE CORDEIRO	1.778,17	1.778,17	1.778,17	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE ALIMENTO DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, BISCOITO, DOCE DE LEITE, SUCO UVA, AVEIA, LEITE, AÇÚCAR, ARROZ, TRIGO, PEPINO, QUEIJO, VINAGRE, CAFÉ, OVOS, CARNE MOIDA, IOGURTE, CARNE SUINA, CARNE BOVINA, COXAS, VINA, LÍMÃO, CHUCHU, BANANA, LARANJA, MAÇA, ABACATE, MAMAÓ, CHOCOLATE, BISCOITO, LEITE DE SOJA, IOGURTE, SUCO ADES, CONFORME N.F. NR. 622, EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	147	02/02/2013	GELSON JOSE CORDEIRO	1.603,49	1.603,49	1.603,49	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, BISCOITO, GELATINA, DOCE DE LEITE, SUCO UVA, MACARRÃO, LEITE, QUEIJO, MILHO, ACHOCOLATADO, VINAGRE, CAFÉ, OVOS, IOGURTE, CARNE MOIDA, CARNE SUINA, CARNE BOVINA, MACEDO, VINA, LÍMÃO, CHUCHU, BANANA, LARANJA, MAÇA, ABACATE, MAMAÓ, TRIGO, ADOCANTE, SUCO, GELATINA, BISCOITO, CONFORME N.F. NR. 623, EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	151	04/02/2013	NICOLAU MAYDANCHEN	428,10	428,10	428,10	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, ESCOLA DE RIO CLARO, ALFACE BATATA INGLESA, COUVE MANTEIGA, MILHO VERDE EM ESPIGA DESCASCADO, PEPINO, TOMATE, CONFORME N.F. NR. 848558, EM

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
									ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	152	04/02/2013	NICOLAU MAYDANCHEN	428,10	428,10	428,10	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, ESCOLA DE RIO NOVO, ALFACE BATATA INGLESA, COUVE MANTEIGA, MILHO VERDE EM ESPIGA DESCASCADO, PEPINO, TOMATE, CONFORME N.F. NR. 848560, EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	153	04/02/2013	SILVIO OSNI KARVAT	150,00	150,00	150,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, ESCOLA DRAUSIO CELESTINO CUNHA, BOLACHA CASEIRA SABORES DIVERSOS, CONFORME N.F. NR. 844738, EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	156	04/02/2013	SILMAR GERALDO OSTROVSKI	1.877,80	1.877,80	1.877,80	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, FEIJAO, MELANCIA, ACELGA, ALHO, CEBOLA, CENOURA, REPOLHO VERDE, DESTINADOS AS ESCOLAS MUNICIPAIS, CONFORME N.F. NR. 775376/775379/775375/775377/775378, EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	165	06/02/2013	EVANDO JOSNI TELES RODRIGUES	300,00	300,00	300,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, PAO DE FORMA FATIADO, DESTINADOS A ESCOLA FREI ANDRE MALINSKI, DRAUSIO CELESTINO CUNHA, CONFORME N.F. NR. 847981/775560, EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	186	13/02/2013	BEATRIZ TELES RODRIGUES	1.100,00	1.100,00	1.100,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE CHINEQUE, DESTINADOS AS ESCOLAS PARA MERENDA ESCOLAR CONFORME NF 847967/847968847969 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	211	16/02/2013	GELSON JOSE CORDEIRO	2.919,20	2.919,20	2.919,20	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS BANANA, LARANJA, BROCOL, PIMENTAO, QUEIJO, PERDIGAO, IOGURTE, CACAU, SAL, EXTRATO TOMATE, OLEO, VINAGRE, LEITE, FUMACENSE, FARINHA MILHO, AVEIA, CEREAL, GRANOLA, AMENDOIM, FERMENTO, BISCOITO, PAO, ENTRE OUTROS, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, CONFORME N.F.NR. 631/632/633/635/636/637, EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	216	18/02/2013	NICOLAU MAYDANCHEN	55,00	55,00	55,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE ALFACE, PEPINO, TOMATE, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, DO RIO CLARO, CONFORME N.F.NR. 775368/775369, EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	218	18/02/2013	SILMAR GERALDO OSTROVSKI	311,50	311,50	311,50	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE ALHO, CEBOLA, COUVE FLOR, FEIJAO PRETO, FEIJAO VERMELHO, CENOURA, REPOLHO VERDE, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, ESCOLA TIA CHIQUINHA, CONFORME N.F. NR. 846561/846567/846568/846569, EM ANEXO.
Prefeitura Municipal	01 - Receitas de Impostos e Transf de	361	219	18/02/2013	SIMONE D EFATIMA ALVES DOS SANTOS	140,00	140,00	140,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MACARRAO CASEIRO, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, DRAUSIO CELESTINO

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
de Major Vieira	Impostos: Educação								CUNHO, CONFORME N.F. NR. 848603, EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	371	11/03/2013	BEATRIZ TELES RODRIGUES	1.130,00	1.130,00	1.130,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE CHINEQUE SABORES DIVERSOS, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, CONFORME N.F. NR. 775565/847970/847971, EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	372	11/03/2013	NICOLAU MAYDANCHEN	704,30	704,30	704,30	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, ALFACE, BATATA INGLESA, COUVE MANTEIGA, MILHO VERDE EM ESPIGA, TOMATE, CONFORME N.F. NR. 775361/775363, EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	376	11/03/2013	SILVIO OSNI KARVAT	487,50	487,50	487,50	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, BOLACHA CASEIRA SABORES DIVERSOS, BOLACHA CASEIRA ARARUTA, CONFORME N.F. NR. 775346/775347, EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	383	11/03/2013	EVANDO JOSNI TELES RODRIGUES	120,00	120,00	120,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE PAO FATIADO, DESTINADO A MERENDA ESCOLAR, CONFORME N.F. NR. 776792, EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	425	18/03/2013	SILMAR GERALDO OSTROVSKI	537,00	537,00	537,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MELANCIA, ALHO, CEBOLA, CENOURA, COUVE FLOR, REPOLHO VERDE, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, ESCOLA DE RIO CLARO E RIO NOVO, CONFORME N.F. NR. 779411/779412, EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	446	20/03/2013	EVANDO JOSNI TELES RODRIGUES	140,00	140,00	140,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PÃO FRANCES, DESTINADOS A MERENDA ESCOLA DE FREI ANDRE MALINSKI, CONFORME N.F. NR. 778652, EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	486	25/03/2013	NICOLAU MAYDANCHEN	67,20	67,20	67,20	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE BATATA INGLESA, TOMATE, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DA ESCOLA DO RIO CLARO, CONFORME N.F. NR. 779879, EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	495	26/03/2013	SIMONE D EFATIMA ALVES DOS SANTOS	210,00	210,00	210,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE PÃO PARA CACHORRO QUENTE, DESTNADOS A MERENDA ESCOLAR DA ESCOLA DRAUSIO CELESTINO CUNHA, DE RIO CLARO, CONFORME N.F. NR. 780718, EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	496	26/03/2013	SIMONE D EFATIMA ALVES DOS SANTOS	245,00	245,00	245,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE PÃO PARA CACHORRO QUENTE, DESTNADOS A MERENDA ESCOLAR DA ESCOLA FREI ANDRE MALINSKI, DE RIO NOVO, CONFORME N.F. NR. 780719, EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	497	26/03/2013	SIMONE D EFATIMA ALVES DOS SANTOS	385,00	385,00	385,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE PÃO PARA CACHORRO QUENTE, DESTNADOS A MERENDA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL TIA CHIQUINHA,, CONFORME N.F. NR. 780717, EM ANEXO.

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Vieira									
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	498	27/03/2013	GELSON JOSE CORDEIRO	40,76	40,76	40,76	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE AGUA, AÇUCAR, DESTINADOS A CASA DA CULTURA, CONFORME N.F. NR. 690, EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	550	01/04/2013	ENI DAS GRAÇAS KRAUSS - ME	31,48	31,48	31,48	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE LEITE EM PO DESTINADO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME NF 574 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	557	01/04/2013	SILVIO OSNI KARVAT	440,50	440,50	440,50	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE BOLACHA CASEIRA, DESTINADA A MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR CONFORME NF 778662/778664 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	563	02/04/2013	SILMARA RUTHES ZABUDOSKI	1.045,00	1.045,00	1.045,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A 1 DIARIA PARA VIAGEM A JOINVILLE PARA MERENDA ESCOLAR GEALE FLORIANOPOLIS CONFORME PROGRAMAÇÃO EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	235	20/02/2013	EVANDO JOSNI TELES RODRIGUES	452,00	452,00	452,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A PAO FRANCES, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, CONFORME N.F. NR. 775562/775563/775564, EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	244	23/02/2013	GELSON JOSE CORDEIRO	503,82	503,82	503,82	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE BANANA, LARANJA, MAÇÃ, CHUCHU, VAGEM, CARNE SUINA, QUEIJO FATIADO, CONFORME N.F. NR. 641/643/644, EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	355	09/03/2013	GELSON JOSE CORDEIRO	217,42	217,42	217,42	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE BANANA, LARANJA, AÇUCAR, DOCE DE LEITE ENTRE OUTROS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR CONFORME NF 664 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	374	11/03/2013	SILMAR GERALDO OSTROVSKI	176,30	176,30	176,30	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, ACELGA, CEBOLA, CENOURA, COUVE FLOR, REPOLHO VERDE, CONFORME N.F. NR. 779413/779415, EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	380	11/03/2013	SIMONE D EFATIMA ALVES DOS SANTOS	126,00	126,00	126,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE ALIMENTO PARA A MERENDA ESCOLAR, MACARRAO CASEIRO, CONFORME N.F. NR. 848604/848605, EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	381	11/03/2013	EVANDO JOSNI TELES RODRIGUES	120,00	120,00	120,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, PAO FATIADO, CONFORME N.F. NR. 776790, EM ANEXO.

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	386	11/03/2013	ENI DAS GRAÇAS KRAUSS - ME	582,00	582,00	582,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, ABACATE, ABACAXI, MAMAO, BETERRABA, PRESUNTO, PEITO FRANGO, CARNE BOVINA, CARNE MOIDA, OVOS VERMELHO, CONFORME N.F. NR. 554/555, EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	445	20/03/2013	EVANDO JOSNI TELES RODRIGUES	120,00	120,00	120,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PÃO FRANCES, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DE DRAUSIO CELESTINO CUNHA, CONFORME N.F. NR. 778651, EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	480	25/03/2013	GELSON JOSE CORDEIRO	77,06	77,06	77,06	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DA ESCOLA DRAUSIO CUNHA, DE RIO CLARO, LARANJA, ACELGA, AIPIM, BROCOLIS, TEMPERO, AMENDOIM, CONFORME N.F. NR. 686, EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	487	25/03/2013	NICOLAU MAYDANCHEN	67,20	67,20	67,20	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE BATATA INGLESA, TOMATE, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DA ESCOLA DO RIO NOVO, CONFORME N.F. NR. 779878, EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	552	01/04/2013	SIMONE D EFATIMA ALVES DOS SANTOS	140,00	140,00	140,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE MACARRAO CASEIRO PARA ESCOLA FREI MALINSKI E DRAUSIO CUNHA PARA MERENDA ESCOLAR, CONFORME NF 780720/780722 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	565	03/04/2013	SILVIO OSNI KARVAT	70,00	70,00	70,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE BOLACHA CASEIRA DESTINADA A MERENDA ESCOLA CONFORME NF 778665 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	590	08/04/2013	GELSON JOSE CORDEIRO	865,01	865,01	865,01	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE LARANJA, PIMENTAO, VAGEM, CARNE SUINA, IOGURTE, TEMPEROS VERDE ENTRE OUTROS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR CONFORME NF 707/708/706 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	593	08/04/2013	ENI DAS GRAÇAS KRAUSS - ME	1.466,93	1.466,93	1.466,93	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE ABACAXI, BETERRABA, PEITO DE FRANGO, OVOS, CARNE SUINA E CARNE BOVINA, LEITE, MAMAO ENTRE OUTROS DESTINADAS A MERENDA ESCOLAR CONFORME NF 577/578/579 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	594	08/04/2013	GELSON JOSE CORDEIRO	104,28	104,28	104,28	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE MAÇA, MANGA E LEITE DESTINADOS AO PETI CONFORME NF 705 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	603	09/04/2013	BEATRIZ TELES RODRIGUES	675,00	675,00	675,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE CHINEQUES DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CONFORME NF 775567/775568/781595 EM ANEXO.
Prefeitura	01 - Receitas de	361	629	12/04/2013	ENI DAS GRAÇAS	159,84	159,84	159,84	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE AÇUCAR,

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Municipal de Major Vieira	Impostos e Transf de Impostos: Educação				KRAUSS - ME				ARROZ, FEIJAO, OLEO, MARGARINA ENTRE OUTROS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL, CONFORME NF 582/583 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	650	17/04/2013	SILMAR GERALDO OSTROVSKI	337,40	337,40	337,40	PELA DESPESA EMPENHADAPELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE REPOLHO ROXO, REPOLHO VERDE, ACELGA, COUVE FLOR, CENOURA, CEBOLAS ENTRE OUTROS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS DO RIO NOVO E RIO CLARO E TIA CHIQUINHA CONFORME NF 782673/782664/782672/782671/781692 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	683	23/04/2013	NICOLAU MAYDANCHEN	187,40	187,40	187,40	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO BATATA INGLESA, COUVE MANTEIGA, TOMATES ENTRE OUTROS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR EM ESCOLAS DO RIO NOVO E RIO CLARO CONFORME NF 781096/781097 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	687	23/04/2013	GELSON JOSE CORDEIRO	439,23	439,23	439,23	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE BANANA, ALFACE, TEMPEROS VERDE, CARNE SUINA, PAO CASEIRO, PEPINO ENTRE OUTROS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR EM ESCOLAS DO RIO NOVO E RIO CLARO CONFORME NF 716/717/718/719/715 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	688	23/04/2013	ENI DAS GRAÇAS KRAUSS - ME	2.081,05	2.081,05	2.081,05	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE ABACAXI, LIMAO, COXA E SOBRE COXA, BACON ENTRE OUTROS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR CONFORME NF 589/591/590 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	690	23/04/2013	EVANDO JOSNI TELES RODRIGUES	136,00	136,00	136,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE PAO FRANCIS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA ESCOLA FREI ANDRE MALINSKI CONFORME NF 778659 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	728	30/04/2013	GELSON JOSE CORDEIRO	28,64	28,64	28,64	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE LARANJAS, E MAÇA DESTINADAS A MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR CONFORME NF 739 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	731	30/04/2013	BEATRIZ TELES RODRIGUES	30,00	30,00	30,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE CHINEQUE DESTINADO A MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR CONFORME NF 781597 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	769	06/05/2013	SILVIO OSNI KARVAT	582,50	582,50	582,50	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE BOLACHA DE ARARURA, BOLACHA CASEIRA DE ARARUTA, BOLACHA SABORES DIVERSOS, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, CONFORME N.F. NR. 778668/778666/778667, EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	770	06/05/2013	SIMONE D EFATIMA ALVES DOS SANTOS	21,00	21,00	21,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MACARRÃO CASEIRO, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, CONFORME N.F. NR. 780723, EM ANEXO.

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Vieira									
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	777	06/05/2013	ENI DAS GRAÇAS KRAUSS - ME	283,76	283,76	283,76	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, CHA MATE, LEITE EM PO, ABACAXI, MAMAÓ, MORTADELA, SALSICHA, COXA E SOBRECÓXA, CARNE BOVINA, CARNE MOIDA, LEITE EM PO, SUCO DE UVA, CONFORME N.F. NR. 611/610, EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	598	08/04/2013	NICOLAU MAYDANCHEN	92,00	92,00	92,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE ALFACE, BATATA INGLESA E TOMATES DESTINADOS MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS RIO NOVO E RIO CLARO CONFORME NF 779873/779876 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	651	17/04/2013	ENI DAS GRAÇAS KRAUSS - ME	1.147,77	1.147,77	1.147,77	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE MAMAÓ, SALSICHA, COXA E SOBRECÓXA, BETERRABA, OVOS VERMELHO, CARNE BOVINA ENTRE OUTROS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS DO RIO NOVO E RIO CLARO E TIA CHIQUINHA CONFORME NF 587/586/585/584/588 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	652	17/04/2013	GELSON JOSE CORDEIRO	1.192,42	1.192,42	1.192,42	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE LARANJA, CARNE SUINA, CORAÇÃO, MAÇA, BROCOLIS, IOGURTE ENTRE OUTROS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS DO RIO NOVO E RIO CLARO E TIA CHIQUINHA CONFORME NF 713/712/714 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	681	23/04/2013	SILMAR GERALDO OSTROVSKI	121,30	121,30	121,30	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE ALHO, CEBOLA, COUVE FLOR, REPOLHOS ENTRE OUTROS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR EM ESCOLAS DO RIO NOVO E RIO CLARO CONFORME NF 782668/782669 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	685	23/04/2013	EVANDO JOSNI TELES RODRIGUES	140,00	140,00	140,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE PAO FRANCÉS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DAS ESCOLAS DO RIO CLARO E RIO NOVO CONFORME NF 778658/778657 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	710	29/04/2013	ENI DAS GRAÇAS KRAUSS - ME	596,23	596,23	596,23	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE CARNE SUINA, COXA E SOBRECÓXA, OVOS VERMELHOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS DO RIO NOVO E RIO CLARO CONFORME NF 600/601 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	713	29/04/2013	SILMAR GERALDO OSTROVSKI	117,40	117,40	117,40	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE ACELGA, ALHO, CEBOLA, CENOURA, REPOLHO DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS RIO CLARO E RIO NOVO CONFORME NF 782667/782666 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	716	29/04/2013	NICOLAU MAYDANCHEN	131,20	131,20	131,20	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE BATATA INGLESA E TOMATES DESTINADO A MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS DO RIO CLARO E RIO NOVO CONFORME NF 781093/781094 EM ANEXO.
Prefeitura	01 - Receitas de	361	717	29/04/2013	GELSON JOSE	3.798,88	3.798,88	3.798,88	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE AGUA,

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Municipal de Major Vieira	Impostos e Transf de Impostos: Educação				CORDEIRO				BANANA, LARANJA, MAÇA, ALFACE, BROCOLI, TEMPERO VERDE, CARNE SUINA, CACAU PO, SAL, EXTRATO, OLEO, VINAGRE, LEITE, AÇUCAR, MACARRAO, ARROZ, TRIGO, FARINHA DE MILHO, QUIRERA, AMIDO DE MILHO, CEREAL, DACOLINA, FERMENTO, DOCE DE LEITE, ENTRE OUTROS, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, CONFORME N.F. NR. 737/740/741/745/744/743/742/EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	767	06/05/2013	EVANDO JOSNI TELES RODRIGUES	420,00	420,00	420,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE PÃO FATIADO, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, CONFORME N.F. NR. 783964/783965/783966, EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	768	06/05/2013	SILMAR GERALDO OSTROVSKI	313,20	313,20	313,20	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS, FEIJÃO PRETO, FEIJAO VERMELHO, ALHO, CEBOLA, CENOURA, REPOLHO VERDE, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, CONFORME N.F. NR. 783763/783764/783765, EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	771	06/05/2013	GELSON JOSE CORDEIRO	1.702,91	1.702,91	1.702,91	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE BANANA, LARANJA, MAÇA, CHUCHU, PEPINO, TEMPERO VERDE, TOMATE, QUEIJO, CARNE SUINA, BEBIDA LACTEA, IOGURTE, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, DA ESCOLA TIA CHIQUINHA, CONFORME N.F. NR. 751, EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	834	14/05/2013	SILMAR GERALDO OSTROVSKI	135,80	135,80	135,80	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE ALHO, CEBOLA, CENOURA, REPOLHO ROXO, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, DAS ESCOLA MUNICIPAIS, CONFORME N.F. NR. 783760/783762, EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	835	14/05/2013	GELSON JOSE CORDEIRO	716,61	716,61	716,61	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, LARANJA, MAÇA, ACELGA, AIPIM, BROCOLI, CHUCHU, COUVE FLOR, PEPINO, TEMPERO, TOMATE, VAGEM, QUEIJO, CARNE, BEBIDA, IOGURTE, AGRIAO, ENTRE OUTROS, CONFORME N.F. NR. 759/760, EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	837	14/05/2013	ENI DAS GRAÇAS KRAUSS - ME	200,21	200,21	200,21	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MAMAO, KIWI, LEITE EM PO, BISCOITO ROSCA, BISCOITO PRODASA, CAFE, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, CONFORME N.F. NR. 624/623, EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	891	20/05/2013	NICOLAU MAYDANCHEN	69,60	69,60	69,60	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, ABOBRINHA, ALFACE, COUVE FLOR, CONFORME N.F. NR. 784645/784646/784647, EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	927	27/05/2013	GELSON JOSE CORDEIRO	46,74	46,74	46,74	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE SAL, OLEO, SPECHT, AMIDO DE MILHO, DESTINADO A MERENDA ESCOLAR, CONFORME N.F. NR. 773, EM ANEXO.
Prefeitura	01 - Receitas de	361	930	27/05/2013	GELSON JOSE	596,84	596,84	596,84	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Municipal de Major Vieira	Impostos e Transf de Impostos: Educação				CORDEIRO				DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, BROCOLI, CHUCHU, TEMPERO, TOMATE, VAGEM, QUEIJO, CARNE SUINA, AÇUCAR, CONFORME N.F. NR. 775/774, EMA NEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	932	27/05/2013	NICOLAU MAYDANCHEN	98,40	98,40	98,40	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, ALFACE, COUVE FLOR, CONFORME N.F. NR. 614844/784644/784643, EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	945	28/05/2013	GELSON JOSE CORDEIRO	42,96	42,96	42,96	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE LARANJA, MAÇA, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, CONFORME N. F. NR. 777, EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	948	28/05/2013	EVANDO JOSNI TELES RODRIGUES	16,00	16,00	16,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE PAO FATIADO, DESTINADOS AO PETI, CONFORME N.F. NR. 783969, EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	955	29/05/2013	GELSON JOSE CORDEIRO	374,98	374,98	374,98	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE BROCOLIS, CHUCHU, TEMPEROS, VAGEM ENTRE OUTROS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO CONFORME NF 776 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	956	29/05/2013	EVANDO JOSNI TELES RODRIGUES	160,00	160,00	160,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE PAO FRANCES DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR CONFORME NFP 783970 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	991	03/06/2013	ENI DAS GRAÇAS KRAUSS - ME	236,44	236,44	236,44	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE CAFE SOLLUS, CHA MATE GUARANA, DESTINADOS AS ESCOLAS MUNICIPAIS, CONFORME N.F. NR. 638/637/639, EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	992	03/06/2013	GELSON JOSE CORDEIRO	3.851,69	3.851,69	3.851,69	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE BANANA, LARANJA, MAÇA, AIPIM, CHUCHU, PEPINO, PIMENTAO, TEMPERO, TOMATE, CARNE SUINA, CACAU, SAL, EXTRATO, OLEO, VINAGRE, LEITE, AÇUCAR, MACARRAO, ARROZ, SPECHT, FARINHA, FUBA, QUIRERA, AMIDO, AVEIA, CEREAL, ENTRE OUTROS, DESTINADOS A ESCOLA MUNICIPAL, CONFORME N.F. NR. 791/790/784/785, EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	999	03/06/2013	NICOLAU MAYDANCHEN	140,00	140,00	140,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE BATATA INGLESA, DESTINADOS AS ESCOLAS MUNICIPAIS, CONFORME N.F. NR. 614841/614842/614843, EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1000	03/06/2013	SILMAR GERALDO OSTROVSKI	422,40	422,40	422,40	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DESTINADOS A ESCOLA MUNICIPAL, CENOURA, COUVE FLOR, FEIJÃO PRETO, ACELGA, ALHO, CEBOLA, CONFORME N.F. NR. 614845/614846/614847/839762/839763, EM ANEXO.

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1004	04/06/2013	SIMONE D EFATIMA ALVES DOS SANTOS	77,00	77,00	77,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MACARRAO CASEIRO, DESTINADO A ESCOLA MUNICIPAL, CONFORME N.F. NR. 780724/780725, EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1038	10/06/2013	ENI DAS GRAÇAS KRAUSS - ME	1.140,18	1.140,18	1.140,18	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, CAQUI, LIMAO, MAMAO, BETERRABA, PRESUNTO, PEITO DE FRANGO, CARNE BOVINA, CARNE MOIDA, OVOS VERMELHO, CONFORME N.F. NR. 646/647, EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1133	26/06/2013	SILMAR GERALDO OSTROVSKI	190,30	190,30	190,30	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE ACELGA, ALHO, CEBOLA, CENOURA, REPOLHO ROXO, REPOLHO VERDE, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CONFORME N.F. NR. 839955/839953/839954, EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1134	26/06/2013	NICOLAU MAYDANCHEN	140,60	140,60	140,60	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE BATATA INGLESA, COUVE MANTEIGA, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CONFORME N.F. NR. 840289/840290/840291, EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1136	26/06/2013	ENI DAS GRAÇAS KRAUSS - ME	1.196,25	1.196,25	1.196,25	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS, LIMÃO GALEGO, PONKAN, BATATA SALSA, BETERRABA, MORTADELA, CARNE BOVINA, COXA E SOBRECOXA, CARNE MOIDA, OVOS VERMELHO, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CONFORME N.F. NR. 661/662, EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1137	26/06/2013	GELSON JOSE CORDEIRO	294,44	294,44	294,44	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE BANANA, BROCOLI, CHUCHU, PEPINO, TEMPERO VERDE, TOMATE, VAGEM, CARNE SUINA, LARANJA, MAÇA, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CONFORME N.F. NR. 815/817/814, EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1141	26/06/2013	GELSON JOSE CORDEIRO	164,75	164,75	164,75	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, BANANA, BROCOLI, CHUCHU, PEPINO A NATURAL, TEMPERO VERDE, TOMATE, VAGEM, CARNE SUINA CARRE, CONFORME N.F. NR. 816, EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1178	01/07/2013	SILVIO OSNI KARVAT	245,00	245,00	0,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE BOLACHA CASEIRA SABORES DIVERSOS, SABOR ARARUTA, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, CONFORME N.F. NR. 839781/839782, EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1182	01/07/2013	GELSON JOSE CORDEIRO	32,61	32,61	32,61	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE AÇUCAR DUCULA, AGUA MINERAL, DESTINADOS A CASA DA CULTURA, CONFORME N.F. NR. 821, EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1184	01/07/2013	GELSON JOSE CORDEIRO	3.373,13	3.373,13	3.373,13	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, BANANA, ALFACE, PEPINO, PIMENTAO, TEMPERO, TOMATE, VAGEM, CARNE SUINA, CORAÇÃO,

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Vieira									CACAU PO, SAL, OLEO, VINAGRE, LEITE, AÇUCAR, MACARRAO, ARROZ, TRIGO, FARINHA, FUBA, CEREAL, FERMENTO, DOCE, BISCOITO, COCO, BEBIDA LACTEA, PAO AGUA MINERAL, AMIDO DE MILHO, FERMENTO, DOCE LEITE, BISCOITO, COCO, CANELA, SUCO, PUDIM, CONFORME N.F. NR. 819/818/820/, EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1185	01/07/2013	ENI DAS GRAÇAS KRAUSS - ME	1.978,56	1.978,56	1.978,56	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, MAMAQ, BETERRABA, NABO, BACON, SALSICHA, CARNE BOVINA, COXA E SOBRECOXA, CARNE MOIDA, OVOS VERMELHO, LEITE, MASSA, MILHO, CANJICA, SAGU, PEPINOS EM CONSERVA, MILHO VERDE, ERVILHA, BATATA, MARGARINA, DOCE, BISCOITO DE MEL, BISCOITO ROSCA, ESSENCIA DE BAUNILHA, SUCO DE UVA, CAFE, CHA MATE, CONFORME N.F. NR. 675/673/671/670, EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1187	01/07/2013	ENI DAS GRAÇAS KRAUSS - ME	365,13	365,13	365,13	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE CAFE, CHA MATE, LEITE PO, ABACAXI, MAMO, MORTADELA, SALSICHA, COXA E SOBRECOXA, CARNE BOVINA, CARNE MOIDA, LEITE PO, SUCO DE UVA, DESTINADOS A CASA DA CULTURA E A APAE, CONFORME N.F. NR. 668/669/674, EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1223	08/07/2013	GELSON JOSE CORDEIRO	490,91	490,91	490,91	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE BANANA, LARANJA, AGRIAO, CHUCHU, PIMENTAO, TEMPERO VERDE, TOMATE, VAGEM, QUEIJO, CARNE SUINA, REQUEIJÃO, LEITE, BISCOITO, PUDIM, FARINHA MILHO, CEREAL, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, CONFORME N.F. NR. 828/827/830/832, EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1224	08/07/2013	ENI DAS GRAÇAS KRAUSS - ME	808,82	808,82	808,82	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE KIWI, BETERRABA, PRESUNTO, PEITO DE FRANGO, SALSICHA, CARNE BOVINA, HAMBURGUER, OVOS VERMELHO, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, CONFORME N.F. NR. 677/678, EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1244	09/07/2013	EVANDO JOSNI TELES RODRIGUES	412,00	412,00	0,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE PÃO DE FORNO FATIADO, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, CONFORME N.F. NR. 839796/839795/839794, EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1272	12/07/2013	ENI DAS GRAÇAS KRAUSS - ME	697,43	697,43	0,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE PEITO DE FRANGO, SALSICHA, CARNE BOVINA, OVOS VERMELHO, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, CONFORME N.F. NR. 683/684, EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1294	17/07/2013	SIMONE D EFATIMA ALVES DOS SANTOS	385,00	385,00	385,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE PÃO PARA CACHORRO-QUENTE, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, CONFORME N.F. NR. 840488, EM ANEXO.
Prefeitura Municipal	01 - Receitas de Impostos e Transf de	361	1307	19/07/2013	SIMONE D EFATIMA ALVES DOS SANTOS	441,00	441,00	441,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE PÃO PARA CACHORRO QUENTE, PARA A MERENDA ESCOLAR, CONFORME N.F.

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
de Major Vieira	Impostos: Educação								NR. 840490/840489, EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1313	22/07/2013	BEATRIZ TELES RODRIGUES	650,00	650,00	650,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE CHINEQUES SABORES DIVERDOS PARA MERENDA ESCOLAR CONFORME NF 783957/783955 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1317	23/07/2013	ENI DAS GRAÇAS KRAUSS - ME	683,65	683,65	0,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE ABACAXI, LIMÃO, BATATA, BETERRABA, REPOLHO, PRESUNTO, BACON, SAISICHA, COXA E SOBRECOXA, CARNE MOIDA, OVOS VERMELHO, POLVILHO, PEPINOS, MILHO VERDE, ERVILHA, MARAGRINA, FERMENTO, MAIONESE, ESSENCIA DE BAUNILHA, ADOCANTE, LEITE CONDENSADO, LEITE DE COCO, CAFE, CHA MATE, SUCO DE UVA, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, CONFORME N.F. NR. 687/688, EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1322	25/07/2013	GELSON JOSE CORDEIRO	88,56	88,56	88,56	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE LEITE UHT LACTOPLASA, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, CONFORME N.F. NR. 842, EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1357	31/07/2013	SILMAR GERALDO OSTROVSKI	117,20	117,20	117,20	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE ALHO, CEBOLA, CENOURA, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, CONFORME N.F. NR. 840618/840619/840620, EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1358	31/07/2013	NICOLAU MAYDANCHEN	173,80	173,80	173,80	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE ALFACE, BATAT INGLESA, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, CONFORME N.F. NR. 840854/840855/840856, EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1361	31/07/2013	GELSON JOSE CORDEIRO	293,20	293,20	293,20	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MAÇA, TEMPERO, TOMATE, VAGEM, CARNE SUINA, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, CONFORME N.F. NR. 849/848, EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1421	03/08/2013	GELSON JOSE CORDEIRO	23,42	23,42	23,42	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE AÇUCAR, AGUA MINERAL, DESTINADOS A CASA DA CULTURA, CONFORME N.F. NR. 859, EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1423	05/08/2013	NICOLAU MAYDANCHEN	29,30	29,30	29,30	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE BATATA INGLESA, COUVE MANTEIGA, TOMATE, CONFORME N.F. NR. 840849, EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1429	05/08/2013	NICOLAU MAYDANCHEN	29,30	29,30	29,30	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE BATATA INGLESA, COUVE MANTEIGA, TOMATE, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, CONFORME N.F. NR. 840848, EM ANEXO.

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Vieira									
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1448	07/08/2013	EVANDO JOSNI TELES RODRIGUES	140,00	140,00	0,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE PÃO FATIADO, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, CONFORME N.F. NR. 840506, EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1512	19/08/2013	SILMAR GERALDO OSTROVSKI	110,50	110,50	0,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE ACELGA, CEBOLAS, ALHO, CENOURA, REPOLHO ROXO, COUVE FLOR DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR CONFORME NF 841830/841831/841832 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1531	19/08/2013	GELSON JOSE CORDEIRO	71,50	71,50	71,50	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE BANANA, LARANJA, MAÇA DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR CONFORME NF 882 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1553	26/08/2013	EVANDO JOSNI TELES RODRIGUES	132,00	132,00	0,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE PAO FRANCES PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR CONFORME NF 840512 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1796	01/10/2013	NICOLAU MAYDANCHEN	117,00	117,00	0,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE ALFACE E BATATA INGLESA DESTINADA A MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS DE RIO CLARO / RIO NOVO E TIA CHIQUINHA CONFORME NF 842197/842195/843058 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1802	01/10/2013	GELSON JOSE CORDEIRO	26,90	26,90	26,90	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE AGUA MINERAL, AÇUCAR DESTINADO A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONFORME NF 940 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1838	07/10/2013	ENI DAS GRAÇAS KRAUSS - ME	252,28	252,28	0,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE ABACAXI, MAMAO, MORTADELA, SALSICHA, COXA SOBRECOPA, CARNE BOVINA, CARNE MOIDA, LEITE EM PÓ, SUCO DE UVA DESTINADO A MANUTENÇÃO DA APAE CONFORME NF 766 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1873	14/10/2013	ENI DAS GRAÇAS KRAUSS - ME	421,55	421,55	0,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE BETERRABAS, PRESUNTO, MOELA, COXA SOBRECOPA, CARNE MOIDA, OVOS VERMELHOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DE MERENDA DAS ESCOLAS TIA CHIQUINHA, DRAUSIO CUNHA E FREI MALINSKI CONFORME NF 774/773/772 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1976	04/11/2013	SILVIO OSNI KARVAT	456,00	456,00	0,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE BOLACHAS SABORES DIVERSOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA MERENDA DAS ESCOLAS TIA CHIQUINHA, DRAUSIO CUNHA E FREI MALINSKI CONFORME NF 840503/840504/840505 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1977	04/11/2013	SIMONE D EFATIMA ALVES DOS SANTOS	70,00	70,00	0,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE MACARRAO DESTINADO A MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS DRAUSIO CUNHA E FREI MALINSKI CONFORME NF 842466/842467 EM

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Vieira									ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1990	05/11/2013	GELSON JOSE CORDEIRO	16,44	16,44	0,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE AÇUCAR E AGUA MINERAL DESTINADA A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONFORME NF 970 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2073	20/11/2013	GELSON JOSE CORDEIRO	20,88	20,88	0,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE BISCOITOS DESTINADOS A TREINAMENTO PROVA BRASIL CONFORME NF 986 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	361	118	31/01/2013	SILMAR GERALDO OSTROVSKI	13,80	13,80	13,80	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE ACELGA, BROCOLIS, REPOLHO VERDE, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, ESCOLA DO RIO CLARO, CONFORME N.F. NR. 847711, EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	361	120	31/01/2013	TIAGO MAYDANCHEN	43,50	43,50	0,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE ALFACE, ALHO, CEBOLA, COUVE MANTEIGA, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, ESCOLA DO RO CLARO, CONFORME N.F. NR.847264, EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	836	14/05/2013	ENI DAS GRAÇAS KRAUSS - ME	725,35	725,35	725,35	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, MAMAÓ, BATATA, BACON, SALSICHA, CARNE BOVINA, COXA E SOBRECXA, CARNE MOIDA, OVOS VERMELHO, CONFORME N.F. NR. 626/625, EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	848	14/05/2013	GELSON JOSE CORDEIRO	473,54	473,54	473,54	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE AÇUCAR, BISCOITO, VAGEM, BEBIDA LACTEA, TEMPEROS ENTRE OUTROS DESTINADOS A ESCOLA TIA CHIQUINHA CONFORME NF 761/758 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	889	20/05/2013	BEATRIZ TELES RODRIGUES	1.030,00	1.030,00	1.030,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE CHINEQUE SABORES DIVERSOS, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, CONFORME N.F. NR. 781598/781596/781599, EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	892	20/05/2013	BEATRIZ TELES RODRIGUES	30,00	30,00	30,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE CHINEQUE SABORES DIVERSOS, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, CONFORME N.F. NR. 781600, EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	928	27/05/2013	ENI DAS GRAÇAS KRAUSS - ME	399,81	399,81	399,81	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE PRESUNTO, SALSICHA, COXA E SOBRECXA, OVOS VERMELHO, DESTINADO A MERENDA ESCOLAR, CONFORME N.F. NR. 633/632, EM ANEXO.
Prefeitura Municipal	01 - Receitas de Impostos e Transf de	361	931	27/05/2013	SILMAR GERALDO OSTROVSKI	63,70	63,70	63,70	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, ALHO, CEBOLA, CENOURA,

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
de Major Vieira	Impostos: Educação								REPOLHO, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, CONFORME N.F. NR. 614848/614849/614850, EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	940	28/05/2013	EVANDO JOSNI TELES RODRIGUES	260,00	260,00	260,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE PÃO FRANCES, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, CONFORME N.F. NR. 783967/783968, EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	943	28/05/2013	GELSON JOSE CORDEIRO	1.179,44	1.179,44	1.179,44	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE PAO, MARGARINA, ERVA MATE, LEITE, SONHO, CUCA, EMPADAO, MORTADELA, ERVA MATE, BISCOITO, QUEIJO, AÇUCAR, CHA, PRESUNTO, CONFORME N.F. NR. 779/783, EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	996	03/06/2013	GELSON JOSE CORDEIRO	37,28	37,28	37,28	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE AÇUCAR, AGUA MINERAL, DERSTINADOS A CASA DA CULTURA, CONFORME N.F. NR. 787, EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	998	03/06/2013	ENI DAS GRAÇAS KRAUSS - ME	278,37	278,37	278,37	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE CHA MATE, LEITE EM PO, ABACAXI, MAMAO, MORTADELA, SALSICHA, COXA E SOBRECOXA, CAREN BOVINA, CARNE MOIDA, LEITE EM PO, SUCO DE UVA, CONFORME N.F. NR. 643/645, EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1005	04/06/2013	SILVIO OSNI KARVAT	487,50	487,50	52,50	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE BOLACHA CASEIRA DE ARARUTA, BOLACHA SABORES DIVERSOS, DESTINADOS AS ESCOLAS MUNICIPAIS, CONFORME N.F. NR. 839778/839779, EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1055	11/06/2013	EVANDO JOSNI TELES RODRIGUES	412,00	412,00	412,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE PÃO FATIADO, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, CONFORME N.F. NR. 783972/783973/839788, EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1094	17/06/2013	CINE - CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES	18.842,77	18.842,77	18.842,77	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A PAGAMENTO DOS ESTAGIARIOS, CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1097	17/06/2013	SILMAR GERALDO OSTROVSKI	95,10	95,10	95,10	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS, ALHO, CEBOLA, CENOURA, REPOLHO VERDE, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, CONFORME N.F. NR. 839956/839957/839958, EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1098	17/06/2013	NICOLAU MAYDANCHEN	147,30	147,30	147,30	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE ALFACE, BATATA INGLESA, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, CONFORME N.F. NR. 614835/614836/614837, EM ANEXO,
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1100	17/06/2013	ENI DAS GRAÇAS KRAUSS - ME	1.143,96	1.143,96	1.143,96	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, PEITO DE FRANGO, SALSICHA, CARNE BOVINA, CARNE MOIDA, OVOS VERMELHO, CONFORME N.F. NR.

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Vieira									657/658/659, EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1105	19/06/2013	GELSON JOSE CORDEIRO	577,01	577,01	577,01	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, BANANA, LARANJA, MAÇA, ABOBRINHA, CHUCHU, PEPINO, PIMENTAO, TEMPERO, TOMATE, QUEIJO, CARNE SUINA, REQUEIJÃO, CONFORME N.F. NR. 812/811, EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1146	27/06/2013	EVANDO JOSNI TELES RODRIGUES	140,00	140,00	140,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE PÃO FRANCES, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, CONFORME N.F. NR. 839792, EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1148	27/06/2013	EVANDO JOSNI TELES RODRIGUES	120,00	120,00	120,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE PÃO FRANCES, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, CONFORME N.F. NR. 839791, EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1179	01/07/2013	NICOLAU MAYDANCHEN	72,80	72,80	72,80	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE BATATA INGLESA, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, CONFORME N.F. NR. 840288/840286, EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1180	01/07/2013	SILMAR GERALDO OSTROVSKI	377,20	377,20	377,20	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, FEIJÃO PRETO, VERMELHO, ALHO, CEBOLA, CENOURA, COUVE FLOR, REPOLHO, CEBOLA, CENOURA, CONFORME N.F. NR. 839952/839951/784385/784387/784386, EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1181	01/07/2013	SIMONE D EFATIMA ALVES DOS SANTOS	28,00	28,00	28,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MACARRÃO CASEIRO, DESTINADO A MERENDA ESCOLAR, CONFORME N.F. NR. 780726, EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1212	05/07/2013	SIMONE D EFATIMA ALVES DOS SANTOS	28,00	28,00	28,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MACARRAO CASEIRO, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, CONFORME N.F. NR. 840487, EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1260	11/07/2013	MARCOS LUIZ KRISAN	600,00	600,00	600,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO DE SITE DA PREFEITURA CONFORME NF 853 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1275	13/07/2013	GELSON JOSE CORDEIRO	544,76	544,76	544,76	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE LARANJA, MAÇA, MANGA, AIPIM, TEMPERO VERDE, CARNE SUINA, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, CONFORME N.F. NR. 835/836, EM ANEXO.
Prefeitura Municipal	01 - Receitas de Impostos e Transf de	361	1306	19/07/2013	BEATRIZ TELES RODRIGUES	330,00	330,00	330,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE CHINEQUE SABORES DIVERSOS, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, CONFORME

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
de Major Vieira	Impostos: Educação								N.F. NR. 783956, EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1308	19/07/2013	ENI DAS GRAÇAS KRAUSS - ME	437,47	437,47	0,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DESTINADOS A FORMATURA DO PROERD. FARINHA DE TRIGO, OLEO DE SOJA, OVOS, AÇUCAR, CHOCOLATE, MARGARINA, FERMENTO, ERVILHA, MILHO, TOMATE, SALSICHA, FERMENTO, GOIABADA, CANELA, LEITE, REFRIGERANTE, ENTRE OUTROS, CONFORME N.F.NR. 686, EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1316	23/07/2013	GELSON JOSE CORDEIRO	693,63	693,63	693,63	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE BANANAK, LARANJA, MAÇA, AGRIAO, CEBOLA, COUVE FLOR, REPOLHO, TEMPERO VERDE, TOMATE, VAGEM, QUEIJO, CARNE, REQUEIJÃO, SAL, OLEO, AÇUCAR, MACARRAO, ARROZ, WERNER, FARINHA MILHO, AMIDO MILHO, FEIJAO, FERMENTO, GOIABADA, COCO, CREME LEITE, PÃO, AGUA, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, CONFORME N.F. NR. 840, EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1360	31/07/2013	ENI DAS GRAÇAS KRAUSS - ME	433,91	433,91	433,91	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE BATATA SALSA, CARNE BOVINA, COXA E SOBRECOXA, CARNE MOIDA, OVOS VERMELHO, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, CONFORME N.F. NR. 698/699, EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1422	05/08/2013	ENI DAS GRAÇAS KRAUSS - ME	1.321,42	1.321,42	1.321,42	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE CAFE, CHA MATE, MAMAO, BATATA SALSA, BETERRABA, PRESUNTO, BACON, SALSICHA, CARNE BOVINA, COXA E SOBRECOXA, CARNE MOIDA, OVOS VERMELHO, ACHOCOLATADO, CHOCOLATE PO, LEITE PO, MASSA, MACARRAO, PEPINOS, MILHO VERDE, ERVILHA, SARDINHA, ENTRE OUTROS, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, CONFORME N.F. NR. 703/706, EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1424	05/08/2013	SILMAR GERALDO OSTROVSKI	188,40	188,40	181,80	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE FEIJAO, ALHO, CEBOLA, CENOURA, COUVE FLOR, REPOLHO ROXO, REPOLHO VERDE, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, CONFORME N.F. NR. 840615/840616, EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1430	05/08/2013	SILMAR GERALDO OSTROVSKI	142,90	142,90	0,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE REPOLHO ROXO, REPOLHO VERDE, FEIJAO PRETO, ALHO, CEBOLA, CENOURA, COUVE FLOR, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, CONFORME N.F. NR. 840614/840617, EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1433	05/08/2013	ENI DAS GRAÇAS KRAUSS - ME	71,73	71,73	71,73	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE CAFE, CHA MATE, LEITE EM PO, DESTINADOS A CASA DA CULTURA, CONFORME N.F NR. 710, EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1436	05/08/2013	ENI DAS GRAÇAS KRAUSS - ME	1.270,49	1.270,49	1.270,49	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE CAFE, CHA MATE, MAMAO, BATATA SALSA, BETERRABA, PRESUNTO, BACON, SALSICHA, CARN BOVINA, COXA E SOBRECOXA, CARNE MOIDA, OVOS

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Vieira									VERMELHO, ACHOCOLATADO, CHOCOLATE EM PO, LEITE EM PO, MASSA, ENTRE OUTROS, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, CONFORME N.F. NR. 704/707/EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1484	13/08/2013	GELSON JOSE CORDEIRO	305,98	305,98	305,98	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE BANANA, LARANJAS, CHUCHU, PEPINO ENTRE OUTROS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR CONFORME NF 876 / 875 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1485	13/08/2013	ENI DAS GRAÇAS KRAUSS - ME	252,28	252,28	252,28	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE ABACAXI, MAMAÓ, SALSICHAS, CARNE MOIDA, CARNE BOVINA, LEITE ENTRE OUTROS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR CONFORME NF 711 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1506	16/08/2013	SILMARA RUTHES ZABUDOSKI	1.045,00	1.045,00	1.045,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE DE 01 DIARIA PARA VIAGEM A JOINVILLE EM REUNIAO DA MERENDA ESTADO - REPRESENTAR NUTRICIONISTA (EM ATESTADO) CONFORME PROGRAMAÇÃO EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1544	21/08/2013	EVANDO JOSNI TELES RODRIGUES	120,00	120,00	0,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE PAO FRANCES DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR CONFORME NF 840510 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1550	22/08/2013	COPAPEL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PAPEL LTDA	388,71	388,71	388,71	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE DESINFETANTE DE VERDURAS, TOUCA BRANCA DESCARTAVEL, SABONETE LIQUIDO, PAPEL TOALHAS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA HIGIENE EM ESCOLAS MUNICIPAIS CONFORME NF 217754 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1608	02/09/2013	GELSON JOSE CORDEIRO	27,38	27,38	27,38	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO AGUA, AÇUCAR, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONFORME NF 890 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1613	02/09/2013	ENI DAS GRAÇAS KRAUSS - ME	71,73	71,73	71,73	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE CAFE, CHA MATE E LEITE EM PÓ DESTINADO A MANUTENÇÃO DA CASA DE CULTURA CONFORME NF 738 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1645	06/09/2013	GILBERTO HAVRELHUK	600,00	600,00	600,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO DE SITE CONFORME NF 872 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1793	01/10/2013	ENI DAS GRAÇAS KRAUSS - ME	76,26	76,26	76,26	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE CAFÉ, CHAS E LEITE DESTINADO A MANUTENÇÃO DA CASA DA CULTURA CONFORME NF 754 EM ANEXO.
Prefeitura	01 - Receitas de	361	1982	04/11/2013	ENI DAS GRAÇAS	318,62	318,62	0,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE CAFÉ, CHA

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Municipal de Major Vieira	Impostos e Transf de Impostos: Educação				KRAUSS - ME				MATE, LEITE EM PÓ, ENTRE OUTROS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL CONFORME NF 786/790 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2040	13/11/2013	SOLANGE APARECIDA WALDMANN - ME	705,00	705,00	705,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE FORNECIMENTO DE LANCHES PARA REUNIAO DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO CONFORME NF 1913 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	361	119	31/01/2013	NICOLAU MAYDANCHEN	24,00	24,00	24,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE BATATA INGLESA, DESTINADOS A MERENDA ESOLAR, ESCOLA DO RIO CLARO, CONFORME N.F. NR. 847793, EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	361	615	10/04/2013	COPAPEL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PAPEL LTDA	96,00	96,00	96,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE SUMAVEG DESINF. CLORADO VERDURAS 2KG, DESTINADO A MANUTENÇÃO DE ESCOLA CONFORME NF EM ANEXO.
TOTAL						110.260,18	110.260,18	104.981,36	

Cálculo detalhado do Resultado Financeiro por Especificações de Fonte de Recursos:

FR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA			OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (B)			DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (A - B)			Superávit / Déficit	
	VALOR REGISTRADO	AJUSTES (*)		VALOR AJUSTADO (A)	Depósitos e Outras Obrigações	Restos a Pagar Processados	Restos a Pagar Não Processados	COM RPPS	DO RPPS		EXCLUÍDO RPPS
		Aumenta	Diminui								
RECURSOS VINCULADOS											
0	1.465.793,18	0,00	0,00	1.465.793,18	36.289,53	13.894,29	0,00	1.415.609,36	1.234.702,38	180.906,98	Superávit
3	-2,37	0,00	0,00	-2,37	0,00	879,18	0,00	-881,55	-879,18	-2,37	Déficit
16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	436,87	0,00	-436,87		-436,87	Déficit
17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.395,00	0,00	-37.395,00		-37.395,00	Déficit
18	0,00	0,00	0,00	0,00	245.882,13	0,00	0,00	-245.882,13		-177.370,26	Déficit
19	82.418,35	0,00	-8.000,00	90.418,35	-52.873,77	66.600,25	8.180,00	68.511,87			
22	196.537,01	-8.000,00	0,00	188.537,01	0,00	240,00	0,00	188.297,01		188.297,01	Superávit
23	105.967,66	0,00	0,00	105.967,66	0,00	8.317,64	0,00	97.650,02		97.650,02	Superávit
24	-39.574,13	0,00	0,00	-39.574,13	0,00	39.340,80	1,00	-78.915,93		-78.915,93	Déficit
45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	Superávit
48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.587,20	0,00	-2.587,20		-2.587,20	Déficit
49	1.978,90	0,00	0,00	1.978,90	0,00	0,00	0,00	1.978,90		1.978,90	Superávit
50	6.094,64	0,00	0,00	6.094,64	0,00	11.288,44	0,00	-5.193,80		-5.193,80	Déficit

FR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA				OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (B)			DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (A - B)			Superávit / Déficit
	VALOR REGISTRADO	AJUSTES (*)		VALOR AJUSTADO (A)	Depósitos e Outras Obrigações	Restos a Pagar Processados	Restos a Pagar Não Processados	COM RPPS	DO RPPS	EXCLUÍDO RPPS	
		Aumenta	Diminui								
51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.446,05	0,00	-3.446,05		-3.446,05	Déficit
52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.868,77	0,00	-1.868,77		-1.868,77	Déficit
53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	134,00	0,00	-134,00		-134,00	Déficit
54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	Superávit
56	9.130,45	0,00	0,00	9.130,45	0,00	290,00	0,00	8.840,45		8.840,45	Superávit
58	-4.489,43	0,00	0,00	-4.489,43	0,00	2.230,75	849,68	-7.569,86		-7.569,86	Déficit
59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	Superávit
60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.173,23	0,00	-13.173,23		-13.173,23	Déficit
61	5.386,36	0,00	0,00	5.386,36	0,00	50.088,92	0,00	-44.702,56		-44.702,56	Déficit
62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	Superávit
63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	Superávit
64	43.233,32	0,00	0,00	43.233,32	99.854,54	119.298,93	0,00	-175.920,15		-175.920,15	Déficit
65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.372,46	0,00	-19.372,46		-19.372,46	Déficit
66	64,20	0,00	0,00	64,20	0,00	2.471,41	0,00	-2.407,21		-2.407,21	Déficit
67	5.660,60	0,00	0,00	5.660,60	0,00	23.795,09	0,00	-18.134,49		-18.134,49	Déficit
83	168,42	0,00	0,00	168,42	0,00	1.437,42	0,00	-1.269,00		-1.269,00	Déficit
90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	Superávit
93	3.416,04	0,00	0,00	3.416,04	0,00	1.060,14	0,00	2.355,90	0,00	2.355,90	Superávit
SOMATÓRIO DAS FONTES DE RECURSOS COM INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA								-659.290,26	-879,18	-658.411,08	
RECURSOS ORDINÁRIOS											
0	125.801,53	0,00	0,00	125.801,53	-247.253,28	590.038,42	85.573,09	-302.556,70			
1	2.236,32	0,00	0,00	2.236,32	99.245,40	69.520,52	7.800,00	-174.329,60			
2	2.251,38	0,00	0,00	2.251,38	145.722,38	203.949,20	0,00	-347.420,20			
T.	130.289,23	0,00	0,00	130.289,23	-2.285,50	863.508,14	93.373,09	-824.306,50	Déficit		

(*) disponibilidades registradas indevidamente na Fonte de Recursos FR 19, com saldo contábil credor de R\$ 8.000,00, na C/C nº 5.563-9 de Convênio da Secretaria da Educação, foram ajustadas para a FR 22, na qual devem ser lançados esses recursos, conforme orientação da Nota Técnica Conjunta nº 01/2012.

Código	Descrição	Saldo Final Devedor	Saldo Final Credor
0027000990 005.563-9010000000	BCO.BESC S/A - C/CONV.SEC.EDUC.DESP. C/C 005.563-9 - FR 0.1.00		104.365,05
0027000990 005.563-9010100000	BCO.BESC S/A - C/CONV.SEC.EDUC.DESP. C/C 005.563-9 - FR 0.1.01		1.200,
0027000990 005.563-9011900000	BCO.BESC S/A - C/CONV.SEC.EDUC.DESP. C/C 005.563-9 - FR 0.1.19		8.000,
0027000990 005.563-9012200000	BCO.BESC S/A - C/CONV.SEC.EDUC.DESP. C/C 005.563-9 - FR 0.1.22	129.436,	
0027000990 005.563-9012400000	BCO.BESC S/A - C/CONV.SEC.EDUC.DESP. C/C 005.563-9 - FR 0.1.24		3.885,22

0027000990	005.563-90158000000	BCO.BESC S/A - C/CONV.SEC.EDUC.DESP. C/C 005.563-9 - FR 0.1.58	,	4.780,
0027000990	005.563-90161000000	BCO.BESC S/A - C/CONV.SEC.EDUC.DESP. C/C 005.563-9 - FR 0.1.61	,	7.170,
0027000990	005.563-90193000000	BCO.BESC S/A - C/CONV.SEC.EDUC.DESP. C/C 005.563-9 - FR 0.1.93	1,3	,
Totais			129.437,30	129.400,27
Saldo			37,03	

Fonte: Sistema e-Sfinge, Registros Contábeis, Balancete do Razão.

PROCESSO Nº:	@PCP-14/00307004
UNIDADE GESTORA:	Prefeitura Municipal de Major Vieira
RESPONSÁVEL:	Israel Kiem
INTERESSADO:	
ASSUNTO:	Prestação de Contas referente ao exercício de 2013
DESPACHO:	GAC/CFF - 708/2014

Determino à DMU, com base no artigo 52 da Lei Complementar nº 202/2000, que:

1. Encaminhe à Prefeitura Municipal de MAJOR VIEIRA - SC, cópia do Relatório Técnico nº 2993/2014, para que o Responsável, querendo, apresente no **prazo de 15 (quinze) dias**, contados do seu recebimento, suas alegações de defesa ou esclarecimentos que julgar necessários sobre as restrições constantes da conclusão do referido Relatório, em especial a seguinte:

1.1. Déficit financeiro do Município (Consolidado) da ordem de **R\$ 934.176,45**, resultante do déficit financeiro remanescente do exercício anterior, correspondendo a **6,17%** da Receita Arrecadada do Município no exercício em exame (**R\$ 15.133.710,54**), em desacordo ao artigo 48, "b" da Lei nº 4.320/64 e artigo 1º da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF (item 4.2, do Relatório Nº 2993/2014).

1.2. Despesas com Manutenção e Desenvolvimento da educação básica no valor de **R\$ 2.508.476,49**, equivalendo a **90,44%** (menos que 95%) dos recursos do FUNDEB, gerando aplicação a menor no valor de **R\$ 126.393,19**, em descumprimento ao artigo 21 da Lei nº 11.494/2007 (item 5.2.2, limite 2, do Relatório Nº 2993/2014)

1.3. Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal, em descumprimento ao estabelecido no(s) artigo(s) 48 (II – III),

48-A (I – II) e 73-B (II) da Lei Complementar nº 101/2000 alterada pela Lei Complementar nº 131/2009 c/c os artigos 1º; 2º (§ 1º, § 2º II – III), 4º (II), e 7º (I – II) do Decreto Federal nº 7.185/2010 (Capítulo 7, do Relatório Nº 2993/2014).

2. Após a manifestação do responsável ou de ocorrido o prazo estabelecido, seja procedido a reinstrução do processo e encaminhamento ao Ministério Público junto ao Tribunal de Contas.

Florianópolis, em 25 de agosto de 2014.

CESAR FILOMENO FONTES
CONSELHEIRO RELATOR

Nº PROCESSO @PCP-14/00307004	OFÍCIO Nº 16352/2014	DIRETORIA DMU	DATA 10/09/2014
PROCEDIMENTO VISTAS		PRAZO PARA ATENDIMENTO 15 dias	

Senhor Prefeito Municipal,

Em cumprimento ao Despacho do Excelentíssimo Conselheiro, Senhor Cesar Filomeno Fontes, às fls. 248 dos autos, estamos procedendo **abertura de vistas** ao processo em epígrafe, relativo à Prestação de Contas referente ao exercício de 2013, para que Vossa Excelência, querendo, apresente, no **prazo de 15 dias**, contados do seu recebimento, as justificativas e/ou esclarecimentos que julgar necessários quanto às restrições constantes do **Relatório Técnico n.º 2995/2014**.

O referido processo encontra-se disponível, para consulta e eventual impressão, no endereço eletrônico do e-Sfinge, **<http://esfinge.tce.sc.gov.br:8080/LoginApp/Logon.do>**.

Informamos que a manifestação deverá ser feita junto à "Sala Virtual" mediante a utilização do "Certificado Digital" do responsável (Prefeito Municipal no exercício de 2013) ou seu procurador, nos termos do art. 10 c/c art. 19, ambos da Resolução Nº TC-60/2011.

Registra-se ainda que, decorrido o prazo fixado e, não havendo manifestação, o processo seguirá tramitação normal em face ao cumprimento do art. 82 do Regimento Interno deste Tribunal.

Respeitosamente,

KLIEWER SCHMITT
DIRETOR DMU

Senhor Israel Kiem
Prefeito Municipal
Travessa Otacílio F. de Souza, 210, Centro
89.480-000 - MAJOR VIEIRA - SC

OF.TCE/DMU nº 16352/2014



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Bulcão Viana, 90, Centro - Florianópolis - Santa Catarina

Fone: (048) 3221-3670

Home-page: www.tce.sc.gov.br

Processo: 1400307004

Solicitante: Israel Kiem

RECEBIMENTO DE DOCUMENTO

O ofício N°16352/2014 foi recebido no dia 16 de Setembro de 2014, às 16:33, pelo usuário Israel Kiem, cujo endereço IP de acesso é 201.25.219.114.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

**TRIBUNAL
DE CONTAS
DE SANTA
CATARINA**

LOTAÇÃO: DMU/APOIO

PROCESSO Nº: @PCP 14/00307004

INTERESSADO:

UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal de Major Vieira

TERMO DE JUNTADA

Por determinação do Sr. Diretor, juntei aos autos, na presente data, os documentos(s) de folha(s) 250 à 251.

Florianópolis, 16 de setembro de 2014.

FLORA APOSTOLO DIAMANTARAS



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27
Trav. Otacilio Florentino de Souza, 210

Fls
253
TCE/SC

Major Vieira(SC), 26 de Setembro de 2014

Ofício nº. 222/2014

Senhor Diretor,

Em resposta ao ofício nº TC/DMU nº 16.352/2014, Processo PCP 14/00307004, referente às Contas Anuais do Exercício de 2013 da Prefeitura Municipal de Major Vieira, relativo às restrições apontadas no Relatório Técnico nº 2993/2014, para emissão do Parecer Prévio, justificamos o seguinte:

RESTRIÇÕES APURADAS

*1.1. Déficit financeiro do Município (Consolidado) da ordem de **R\$ 934.176,45**, resultante do déficit financeiro remanescente do exercício anterior, correspondendo a **6,17%** da Receita Arrecadada do Município no exercício em exame (**R\$ 15.133.710,54**), em desacordo ao artigo 48, "b" da Lei nº 4.320/64 e artigo 1º da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF (item 4.2, do Relatório Nº 2993/2014).*

Em relação ao déficit financeiro verificado no exercício de 2013 convém trazer lume, inicialmente, que a argumentação prenotada pelo Nobre Relator se fundamenta exclusivamente no art. 48, *b*, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 1º, § 1º da LRF – LC 101/2000, que toma-se a liberdade de colacionar para dissecar o entendimento do que a norma legal determina.

Os dispositivos em referência prevêm, expressamente, o seguinte:



Art. 48 A fixação das cotas de que se refere o artigo anterior atenderá aos seguintes objetivos:

[...]

*b) manter, durante o exercício, **na medida do possível**, o equilíbrio entre a receita arrecadada e a despesa realizada, de modo a reduzir ao mínimo eventuais insuficiências de tesouraria. (grifamos).*

Da sua leitura não há como impingir obrigatoriedade à expressão **na medida do possível** que consta do art. 48, *b*, da Lei nº 4.320/64. Logo, há uma **faculdade**, e **não uma obrigatoriedade**, no dispositivo legal que fundamenta a anotação.

É o caso de se dizer que se constitui o dito dispositivo legal que se seguiu pelo Administrador Público, mas está longe de se constituir em uma obrigatoriedade legal na medida em que a expressão em destaque adquire qualquer interpretação que redunde no enfoque pretendido pela anotação.

Ou seja, a expressão presente no texto legal, [...] **na medida do possível** [...], **SOB NENHUM ASPECTO deve ser interpretada como impositiva ou obrigatória. Obviamente que o texto legal admite a possibilidade de ocorrência de déficit**, não querendo com isso dizer que a Administração do Município de Major Vieira não tenha perseguido o equilíbrio das contas públicas. Muito ao contrário.

Nem mesmo na parte final do dispositivo em exame podemos entender como de obrigatoriedade ou imposição a expressão: [...] **de modo a reduzir ao MÍNIMO eventuais insuficiências de tesouraria. (grifamos).**

De outro ângulo de análise, convém asseverar que não há parâmetros objetivos que quantifiquem e/ou definam o que vem a ser o **MÍNIMO** previsto no dispositivo legal, de modo que qualquer interpretação que prejudique o Município, de acordo com os princípios gerais do Direito, deve ser prontamente rechaçada. O próprio texto legal, aliás, está a admitir a possibilidade de déficit no excerto que prevê: **eventuais INSUFICIÊNCIAS de tesouraria.**

Do texto do artigo 48, *b*, da Lei nº 4.320/64, **não extraímos**, por mais que nos esforcemos, **qualquer vedação**, frise-se, à ocorrência de déficit financeiro ou orçamentário.



A alínea *b* do art. 48 da Lei nº 4.320/64 **foi plenamente atendida.**

Quanto ao artigo 1º, § 1º da LC 101/200, se tem:

Art. 1o Esta Lei Complementar estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, com amparo no Capítulo II do Título VI da Constituição.

*§ 1o A responsabilidade na gestão fiscal **pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange a renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, da seguridade social e outras, dívidas consolidada e mobiliária, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, concessão de garantia e inscrição em Restos a Pagar. grifamos***

Novamente se pode afirmar categoricamente que a Lei Complementar nº 101/2000, conhecida como a Lei de Responsabilidade Fiscal, às vésperas de ser remodelada praticamente *in totum*, com a aprovação da "**Lei de Qualidade Fiscal**" tramitando no Congresso, que lhe dará nova roupagem, de sua leitura não há como impingir obrigatoriedade à expressão **pressupõe** uma ação planejada.

Logo, há uma **faculdade**, e **não uma obrigatoriedade**, no dispositivo legal que descreve a fundamentação.

Ainda, encontramos o que preleciona o ilustre José Roberto Afonso no sitio http://www.joserobertoafonso.com.br/attachments/rttc_artigos.pdf

A LRF não pode ser tida como "A" legislação que irá garantir o equilíbrio fiscal permanente nem como a lei redentora que irá moralizar a administração pública. Ela representa o ponto culminante, até aqui, de um longo processo institucional e legislativo de melhorias paulatinas na gestão fiscal, que começou em meados dos anos 1980. E esse processo não se encerrou com a LRF.



Isto vale dizer, que a Lei de Responsabilidade Fiscal, mesmo que norteie muitas das ações administrativas voltadas a satisfação dos anseios, desejos e necessidades da população de um município perante o preceito da legalidade, não é de todo "engessadora" destas administrações, muito pelo contrário, assim como a lei federal nº 4.320/64, dita regras não estáticas, flexíveis e tolerantes, **buscam o equilíbrio das ações sem jamais em sua essência a exatidão matemática da contabilidade contábil de ativo e de passivo exercido e exercido, administração por administração, sem déficit ou sem superávit.**

Mister esclarecer que o referido déficit apurou-se tendo em vistas o resultado consolidado da Administração, e, em especial, que houve uma variação positiva no exercício em pauta nada menos que R\$ 448.700,51, em relação ao exercício anterior o que demonstra haver ocorrido um esforço da Administração em melhorar sua situação financeira, absorvendo parcialmente o déficit anterior, assim demonstrado:

Saldo Patrimonial Financeiro s Fundo de Seguridade do Servidor	1.382.876,96	934.176,45	448.700,51
---	--------------	------------	------------

Portanto, houve uma sensível melhoria nas contas públicas em 2012.

Por outro vértice, não pode passar despercebido dos Analistas e dos Nobres Conselheiros desse Tribunal de Contas que **as contas do exercício financeiro de 2012, que também registrou déficit financeiro, de grande monta, que não o caso de Major Vieira, TEVE PARECER FAVORÁVEL** dessa Egrégia Corte de Contas, ou seja, teve Proposta de Voto e Parecer pela **APROVAÇÃO DAS CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2012**, via Acórdão publicado no Diário Oficial Eletrônico, do qual, toma-se a liberdade de colacionar exemplificativamente, para se avaliar e em especial invocar direito constitucional de tratamento isonômico.

1. Processo n.: PCP-13/00319922
2. Assunto: Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2012
3. Responsável: Renato Nunes de Oliveira
4. Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Lages
5. Unidade Técnica: DMU
6. Parecer Prévio n.: 0294/2013
- 6.1 EMITE PARECER recomendando à egrégia Câmara Municipal Lages a APROVAÇÃO das contas anuais do exercício de 2012 do Prefeito daquele Município à época, com as seguintes ressalvas:



6.1.2. *Déficit de execução orçamentária do Município (Consolidado) da ordem de R\$ 37.065.812,61, representando 11,77% da receita arrecadada do Município no exercício em exame, já reduzido em R\$ 1.920.503,56 pela exclusão do déficit orçamentário do LAGESPREVI, em desacordo com os arts. 48, "b", da Lei n. 4.320/64 e 1º, §1º, da Lei Complementar n. 101/2000 (LRF), parcialmente absorvido pelo superávit financeiro do exercício anterior - R\$ 4.095.275,64, registrando-se ainda, que foram cancelados no exercício, Restos a Pagar no montante R\$ 2.576.216,24 (item 10.1.2 do Relatório DMU).*

6.2. *Recomenda à Prefeitura Municipal de Lages a adoção de providências visando à correção das deficiências apontadas pelo Órgão Instrutivo, a seguir identificadas, e à prevenção da ocorrência de outras semelhantes:*

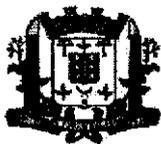
6.2.1. ***Déficit financeiro do Município (Consolidado) da ordem de R\$ 23.180.479,55, resultante do déficit orçamentário ocorrido no exercício em exame, correspondendo a 7,36% da Receita Arrecadada do Município no exercício em exame (R\$ 315.041.584,91), em desacordo com os arts. 48, "b", da Lei n. 4.320/64 e 1º da Lei Complementar n. 101/2000 - LRF (item 10.1.3 do Relatório DMU). grifamos***

Há que nota que o déficit financeiro daquele exercício acima mencionado no exercício anterior na ordem de R\$ 23.180.479,55 correspondendo a 7,36% da receita arrecadada, e muito superior em valor e índice ao que Major Vieira consolidou em seu balanço, e foi apenas considerado "ressalva", não ensejando voto pela parecer prévio de "rejeição" das contas.

1.2. *Despesas com Manutenção e Desenvolvimento da educação básica no valor de R\$ 2.508.476,49, equivalendo a 90,44% (menos que 95%) dos recursos do FUNDEB, gerando aplicação a menor no valor de R\$ 126.393,19, em descumprimento ao artigo 21 da Lei nº 11.494/2007 (item 5.2.2, limite 2, do Relatório Nº 2993/2014).*

Da análise da DMU restou demonstrado o seguinte:

COMPONENTE	
Total dos Recursos oriundos do FUNDEB	2.773.547,03
95% DOS RECURSOS Oriundos do FUNDEB	2.634.869,68
<i>Despesas com Manutenção e desenvolvimento da educação básica aplicadas no exercício com recursos do FUNDEB * Valor contabilizado nas Fontes de Recursos 18 e 19, Grupos de Destinação 1 e 2, deduzidos R\$ 177.370,26 referente a DDO sem disponibilidade financeira e R\$ 177,30 de despesas impróprias conforme Apêndice.</i>	2.508.476,49
Valor Abaixo do Limite	126.393,19



Contudo, data vênia, há que se discordar em alguns informes, dada a existência de registros contábeis na base de dados da Prefeitura Municipal, encaminhados via e-Sfinge, que destoam desta anotação, cujos relatórios anexamos ao presente, (fls. 001 a 005) senão vejamos.

As despesas "liquidadas" sob a rubrica do FUNDEB, aplicação 60%, conforme relatório contábil "Relação de Empenhos Emitidos" no período de 01.01.13 a 31.12.13, (cód 103) consta o valor de R\$ 2.020.000,00 (Dois milhões e vinte mil reais).

Já no relatório de mesmo nome e origem, relativamente às despesas elencadas à rubrica FUNDEB 40%, (cód 104) temos que soma o valor de R\$ 657.844,05 (Seiscentos e cinquenta e sete mil oitocentos e quarenta e quatro reais e cinco centavos).

Somando-se as duas temos que as despesas elencadas à conta FUNDEB no exercício de 2013 somam R\$ 2.677.844,05 (Dois milhões seiscentos e setenta e sete mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e cinco centavos).

Conclusão Fática Um!

O valor investido em educação a conta da rubrica FUNDEB tor de R\$ 2.677.844,05 e não os R\$ 2.508.476,49 pre-notados

Passo seguinte, temos que os ilustres Analistas, deduziram do valor total investido à conta do FUNDEB, importância dita relativa a DDO - Depósito de Diversas Origens no montante de R\$ 177.370,26 (Cento e setenta e sete mil, trezentos e setenta reais e vinte e seis centavos), sob a alegação de que tais valores ficaram "a pagar sem provisão de fundos financeiros específicos"

Oras!

Tal "**suposição**" assim entendemos haja ocorrido de um "pseudo" ajuste de valores que não encontram registro na contabilidade municipal, pois, ao se rever os registros, temos no balanço geral, sob a rubrica DDO o valor de R\$ 283.680,06, composto por valores a recolher de previdência ao INSS, R\$ 9.100,49 - ao Fundo Municipal de Seguridade Social R\$ 249.095,95 - pensões alimentícias retidas dos servidores R\$ 1.324,66 - Empréstimos e Financiamentos R\$ 7.308,15 e Empréstimos consignados R\$ 16.850,81, (fls.006 a 008).



Tais valores "**absolutamente**" não podem ser elevados à conta da rubrica FUNDEB, pois, pertencem ao conjunto do "todo" municipal, ou seja, são valores relativos à folha de pagamentos dos servidores de "toda a Administração".

Fica demonstrado na planilha "Relação de Empenhos Emitidos" que ficaram a pagar do FUNDEB 40% notas de empenho liquidadas no valor de R\$ 69.730,30 e no Demonstrativo da Conta Bancos (anexo TC 02) restou um saldo financeiro disponível de R\$ 90.418,35 na conta corrente 009.629-6 - FUNDEB, que lhe dava suporte superavitário, (fls.009 a 010).

Por outro vértice, data vênia, havemos de discordar da maneira que se ajustou a despesa no demonstrativo do Relatório, pois, em desindexando a despesa total elevada à conta do FUNDEB, de um pseudo DDO relativo a este, no valor de R\$ 177.370,26, este valor (DDO) não seria computado para as despesas com a educação e Fundeb no exercício de 2013, e muito menos no exercício de 2014 (seguinte) quando contabilmente tão somente ter-se-ia a sua liquidação fática com o recolhimento das contribuições ditas retidas.

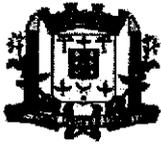
Nesta linha de pensamento da Equipe Técnica, toda a despesa lançada contra de DDO não estaria sendo considerada para os cálculos do cumprimento dos limites constitucionais em 2014, não a quanto aos artigos 24 e 27 da Lei Federal nº 4947/2007, o que certamente seria uma impropriedade contábil e legal.

Porquanto não se pode tentar ajustar dados não existentes na contabilidade, assim há que se realinhar os dados, na estrita observância do contido na contabilidade municipal e no ditado no artigo 35 II, da lei 4.320/64, litteris:

Art. 35. Pertencem ao exercício financeiro:

II - as despesas nele legalmente empenhadas.

COMPONENTE	
Total dos Recursos oriundos do FUNDEB	2.773.547,03
95% DOS RECURSOS Oriundos do FUNDEB	2.634.869,68
<i>Despesas com Manutenção e desenvolvimento da educação básica aplicadas no exercício com recursos do FUNDEB * Valor contabilizado nas Fontes de Recursos 18 e 19, Grupos de Destinação 1 e 2, deduzidos R\$ 177,30 de despesas impróprias conforme Apêndice.</i>	2.677.666,75
Valor Acima do Limite	42.797,67



Conclusivamente, não podem ser desconsideradas como despesas liquidadas e não pagas no exercício de 2014 sob o alegado defeito caracterizado pelos interinos, no resultado de déficit ou superávit financeiro do exercício sob o alegado de ajuste e orçamentário.

Não há que se deduzir das despesas liquidadas elencadas nas rubricas 103 e 104 dos Demonstrativos anexados, *(se note que a Municipalidade no decorrer de 2013 ainda utilizou-se da rubricas 103 e 104 e o TCE absorveu informações via e-Sfinge nas rubricas 18 e 19)* os valores de despesas a pagar que restaram para o exercício de 2014, visto como já dito, haver restado disponibilidade financeira bastante superiores ao valor de restos a pagar à conta corrente bancária do FUNDEB

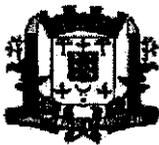
Conclusão Fática Dois!

A Municipalidade cumpriu estritamente os ditames legais constitucionais e da Lei 11.494/2007 em seus artigos 21 e 22 quanto aos investimentos efetivados a conta da rubrica FUNDEB.

1.3. Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal, em descumprimento ao estabelecido no(s) artigo(s) 48 (II – III), 48-A (I – II) e 73-B (II) da Lei Complementar nº 101/2000 alterada pela Lei Complementar nº 131/2009 c/c os artigos 1º; 2º (§ 1º, § 2º II – III), 4º (II), e 7º (I – II) do Decreto Federal nº 7.185/2010 (Capítulo 7, do Relatório Nº 2993/2014).

Elencado na análise inicial e destacado no Relatório - 7. DO CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 131/2009 E DO DECRETO FEDERAL Nº 7.185/2010, quatro itens de análise quanto à forma de apresentação da transparência das contas públicas para dar cumprimento da Lei Complementar nº 131/2009 e do Decreto Federal nº 7.185/2010 sendo então cumpridas tres formas e dito descumprida apenas uma.

Já quanto ao conteúdo das despesas, destacadas seis análises e "todas cumpridas in totum" e no conteúdo das receitas, destacadas tres análises e cumpridas duas, dita descumprida apenas uma, verificando-se a priori, que mesmo com dificuldades, se cumpre os ditames legais quanto à transparência na gestão de receitas e despesas públicas, aliás, diga-se de passagem matéria inovadora.



Vale destacar que dada a diminuta Equipe Técnica à disposição da Municipalidade incumbida das ações de gestão, contabilização e transparência, o diminuto índice de descumprimento das exigências nos parece razoável, levando-se em consideração a administrações de municípios maiores e melhores aparelhados de pessoal preparado para tal.

A Administração Municipal na atualidade, providenciou a correção das restrições apontadas e encaminha em anexo o Decreto nº 1630/2014 e os respectivos comprovantes de cumprimento das exigências legais regularizando a pendência sanando de vez a restrição.

No tocante ao elencado nos itens 6 - 6.1 a 6.6 relativamente aos Conselhos Municipais, anexa-se ao presente, todas as atas e pareceres dos respectivos Conselhos elencados nas restrições apontadas, sanando de vez a restrição.

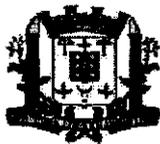
Quanto às restrições que dão conta de divergências elencadas em 8.1.2 - 8.1.3 e 8.1.7, justificamos a correção das mesmas da seguinte forma:

a) 8.1.2- Os valores apontados tratam-se de ajustes contábeis, por lançamentos indevidos, por razões de transferências concedidas, mas que no Balanço do Município fechou, e quando da transferência para o E-sfinge, deve ter duplicado ou o lançamento não foi computado no mesmo.

b) 8.1.3- Referente a esta restrição, não foi possível detectarmos junto ao relatório do E-sfinge, qual foi as contas que gerou o referido valor, pois conferimos os nossos lançamentos e acreditamos que talvez não tenham sido computados no mesmo.

c) 8.1.7- De fator foi efetuado mais pagamentos, do que havia de crédito. Analisando foi efetuado o lançamento na conta errada, mas já corrigido no presente exercício.

Nobre Conselheiro, Senhor Diretor da DMU e Senhores Analistas, esses os esclarecimentos que tínhamos a prestar e documentos a anexar, acerca das ações desenvolvidas pela Administração Municipal no exercício financeiro de 2013, em itens que foram objeto de análise por esse Egrégio Tribunal de Contas, ***salientando que apesar dos diversos equívocos entre um sistema e outro, gerando***



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27
Trav. Otacílio Florentino de Souza, 210

Fls
262
TCE/SC

divergências nas peças que compõem o Balanço anual da Prefeitura, estamos buscando os conhecimentos necessários para errarmos menos e podermos atender as novas Normas Técnicas de Contabilidade, voltadas ao Setor Público.

Diante do exposto, Requeremos o atendimento às justificativas sanando as restrições apontadas no Ofício nº TC/DMU nº 16.352/2014, Processo PCP 14/00307004, referente às Contas Anuais do Exercício de 2013 da Prefeitura Municipal de Major Vieira, relativo às restrições apontadas no Relatório Técnico nº 2993/2014, para emissão do Parecer Prévio sugerindo **a aprovação das contas municipais do exercício financeiro de 2013 da Prefeitura Municipal de Major Vieira.**

Atenciosamente,


ISRAEL KIEM
Prefeito Municipal à época dos fatos

Ilustríssimo Senhor
KLIWER SCHMITT
Diretor DMU
Rua Bulcão Vianna, 90 CP. 733
88020-160 - Florianópolis/SC

DECRETO Nº 1630/2014
REGULAMENTA A
LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO – LAI (LEI 12.527/2011)

Regulamenta a Lei n. 12.527, de 18 de novembro de 2011, que dispõe sobre o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do **caput** do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei n. 12.527, de 18 de novembro de 2011,

DECRETA:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto regulamenta, no âmbito do Poder Executivo da Prefeitura Municipal de Major Vieira/Santa Catarina, os procedimentos para a garantia do acesso à informação e para a classificação de informações sob restrição de acesso, observados grau e prazo de sigilo, conforme o disposto na Lei n. 12.527, de 18 de novembro de 2011, que dispõe sobre o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do **caput** do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição.

Art. 2º Os órgãos e as entidades do Poder Executivo Municipal assegurarão, às pessoas naturais e jurídicas, o direito de acesso à informação, que será proporcionado mediante procedimentos objetivos e ágeis, de forma transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão, observados os princípios da administração pública e as diretrizes previstas na Lei n. 12.527, de 2011.

Art. 3º Para os efeitos deste Decreto, considera-se:

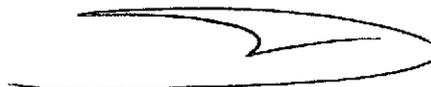
I - informação - dados, processados ou não, que podem ser utilizados para produção e transmissão de conhecimento, contidos em qualquer meio, suporte ou formato;

II - dados processados - dados submetidos a qualquer operação ou tratamento por meio de processamento eletrônico ou por meio automatizado com o emprego de tecnologia da informação;

III - documento - unidade de registro de informações, qualquer que seja o suporte ou formato;

IV - informação sigilosa - informação submetida temporariamente à restrição de acesso público em razão de sua imprescindibilidade para a segurança da sociedade e do Estado, e aquelas abrangidas pelas demais hipóteses legais de sigilo;

V - informação pessoal - informação relacionada à pessoa natural identificada ou identificável, relativa à intimidade, vida privada, honra e imagem;



VI - tratamento da informação - conjunto de ações referentes à produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transporte, transmissão, distribuição, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação, destinação ou controle da informação;

VII - disponibilidade - qualidade da informação que pode ser conhecida e utilizada por indivíduos, equipamentos ou sistemas autorizados;

VIII - autenticidade - qualidade da informação que tenha sido produzida, expedida, recebida ou modificada por determinado indivíduo, equipamento ou sistema;

IX - integridade - qualidade da informação não modificada, inclusive quanto à origem, trânsito e destino;

X - primariedade - qualidade da informação coletada na fonte, com o máximo de detalhamento possível, sem modificações;

XI - informação atualizada - informação que reúne os dados mais recentes sobre o tema, de acordo com sua natureza, com os prazos previstos em normas específicas ou conforme a periodicidade estabelecida nos sistemas informatizados que a organizam; e

XII - documento preparatório - documento formal utilizado como fundamento da tomada de decisão ou de ato administrativo, a exemplo de pareceres e notas técnicas.

Art. 4º A busca e o fornecimento da informação são gratuitos, ressalvada a cobrança do valor referente ao custo dos serviços e dos materiais utilizados, tais como reprodução de documentos, mídias digitais e postagem.

Parágrafo único. Está isento de ressarcir os custos dos serviços e dos materiais utilizados aquele cuja situação econômica não lhe permita fazê-lo sem prejuízo do sustento próprio ou da família, declarada nos termos da Lei no 7.115, de 29 de agosto de 1983.

CAPÍTULO II

DA ABRANGÊNCIA

Art. 5º Sujeitam-se ao disposto neste Decreto os órgãos da administração direta, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pela Prefeitura Municipal Major Vieira/Santa Catarina.

Parágrafo único: A divulgação de informações de empresas públicas, sociedade de economia mista e demais entidades controladas pela Prefeitura Municipal de Major Vieira que atuem em regime de concorrência, sujeitas ao disposto no art. 173 da Constituição, estará submetida às normas pertinentes da Comissão de Valores Mobiliários, a fim de assegurar sua competitividade, governança corporativa e, quando houver, os interesses de acionistas minoritários.

Art. 6º O acesso à informação disciplinado neste Decreto não se aplica:

I - às hipóteses de sigilo previstas na legislação, como fiscal, bancário, de operações e serviços no mercado de capitais, comercial, profissional, industrial e segredo de justiça; e

II - às informações referentes a projetos de pesquisa e desenvolvimento científicos ou tecnológicos cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado, na forma do §1º do art. 7º da Lei n. 12.527, de 2011.

CAPÍTULO III



DA TRANSPARÊNCIA ATIVA

Art. 7º É dever dos órgãos e entidades vinculados direta ou indiretamente à Prefeitura Municipal, promover, independente de requerimento, a divulgação em seus sítios na Internet de informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas ou custodiadas, observado o disposto nos arts. 7º e 8º da Lei n. 12.527, de 2011.

§ 1º A Prefeitura Municipal e os órgãos e entidades deverão implementar em seus sítios na Internet seção específica para a divulgação das informações de que trata o caput.

§ 2º Será disponibilizado nos sítios na Internet da Prefeitura Municipal e dos órgãos e entidades banner na página inicial, que dará acesso à seção específica de que trata o § 1º; e

§ 3º Deverão ser divulgadas, na seção específica de que trata o § 1º, informações sobre:

I - estrutura organizacional, competências, legislação aplicável, principais cargos e seus ocupantes, endereço e telefones das unidades, horários de atendimento ao público;

II - programas, projetos, ações, obras e atividades, com indicação da unidade responsável, principais metas e resultados e, quando existentes, indicadores de resultado e impacto;

III - repasses ou transferências de recursos financeiros;

IV - execução orçamentária e financeira detalhada;

V - licitações realizadas e em andamento, com editais, anexos e resultados, além dos contratos firmados e notas de empenho emitidas;

VI - remuneração e subsídio recebidos por ocupante de cargo, posto, graduação, função e emprego público, incluindo auxílios, ajudas de custo, jetons e quaisquer outras vantagens pecuniárias, bem como proventos de aposentadoria e pensões daqueles que estiverem na ativa, de maneira individualizada, conforme ato da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;

VII - respostas a perguntas mais frequentes da sociedade; e

VIII - contato da autoridade de monitoramento, designada nos termos do art. 40 da Lei n. 12.527, de 2011, e telefone e correio eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão - SIC.

§ 4º As informações poderão ser disponibilizadas por meio de ferramenta de redirecionamento de página na Internet, quando estiverem disponíveis em outros sítios governamentais.

§ 5º No caso das empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas pela Prefeitura Municipal, que atuem em regime de concorrência, sujeitas ao disposto no art. 173 da Constituição, aplica-se o disposto no § 1º do art. 5º.

§ 6º A divulgação das informações previstas no § 3º não exclui outras hipóteses de publicação e divulgação de informações previstas na legislação.

Art. 8º Os sítios na Internet da Prefeitura, órgãos e entidades deverão, em cumprimento às normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, atender aos seguintes requisitos, entre outros:

I - conter formulário para pedido de acesso à informação;

II - conter ferramenta de pesquisa de conteúdo que permita o acesso à informação de forma objetiva, transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão;

III - possibilitar gravação de relatórios em diversos formatos eletrônicos, inclusive abertos e não proprietários, tais como planilhas e texto, de modo a facilitar a análise das informações;

IV - possibilitar acesso automatizado por sistemas externos em formatos abertos, estruturados e legíveis por máquina;

V - divulgar em detalhes os formatos utilizados para estruturação da informação;

VI - garantir autenticidade e integridade das informações disponíveis para acesso;

VII - indicar instruções que permitam ao requerente comunicar-se, por via eletrônica ou telefônica, com o órgão ou entidade; e

VIII - garantir a acessibilidade de conteúdo para pessoas com deficiência.

CAPÍTULO IV

DA TRANSPARÊNCIA PASSIVA

Seção I

Do Serviço de Informação ao Cidadão

Art. 9º Fica criado o Serviço de Informações ao Cidadão – SIC, coordenado pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento), e que funcionará no seguinte endereço: Travessa Otacílio Florentino de Souza, 210, centro, Major Vieira/Santa Catarina, junto a Prefeitura Municipal no horário das 08.00hr até as 17.00hr, com o objetivo de:

I - atender e orientar o público quanto ao acesso à informação;

II - informar sobre a tramitação de documentos nas unidades; e

III - receber e registrar pedidos de acesso à informação.

Parágrafo único. Compete ao SIC:

I - o recebimento do pedido de acesso e, sempre que possível, o fornecimento imediato da informação;

II - o registro do pedido de acesso em sistema eletrônico específico e a entrega de número do protocolo, que conterà a data de apresentação do pedido; e

IV – o encaminhamento do pedido para o responsável indicado na respectiva Secretaria da área requerida, a fim de que seja providenciado o atendimento, justificativas e tratamento de informações pessoais ou sigilosas contidas nas informações e documentos disponibilizados; e

V - receber a resposta de cada Secretaria, providenciar a devida revisão quanto a seu conteúdo e tratamento de informações pessoais ou sigilosas, e encaminhar resposta ao requerente.

Art. 10. Caso seja formalizado pedido de acesso em qualquer unidade descentralizada em que não houver SIC, o pedido será encaminhado ao SIC da Prefeitura, que comunicará ao requerente o número do protocolo e a data de recebimento do pedido, a partir da qual se inicia o prazo de resposta.

Seção II



Do Pedido de Acesso à Informação

Art. 11. Qualquer pessoa, natural ou jurídica, poderá formular pedido de acesso à informação.

§ 1º O pedido será apresentado em formulário padrão, disponibilizado em meio eletrônico e físico, no sítio na Internet e no SIC da Prefeitura, bem como dos órgãos e entidades vinculados.

§ 2º O prazo de resposta será contado a partir do primeiro dia útil seguinte à data de apresentação do pedido ao SIC, estendendo-se até o primeiro dia útil seguinte, caso o último dia do prazo de entrega seja sábado, domingo ou feriado.

§ 3º É facultado ao SIC o recebimento de pedidos de acesso à informação por qualquer outro meio legítimo, como contato telefônico, correspondência eletrônica ou física, desde que atendidos os requisitos do art. 12, devendo o pedido ser imediatamente incluído no sistema de gestão dos pedidos de acesso.

§ 4º Na hipótese do § 3º, será enviada ao requerente comunicação com o número de protocolo e a data do recebimento do pedido pelo SIC, a partir da qual se inicia o prazo de resposta.

Art. 12. O pedido de acesso à informação deverá conter:

I - nome do requerente;

II - número de documento de identificação válido;

III - especificação, de forma clara e precisa, da informação requerida; e

IV - endereço físico ou eletrônico do requerente, para recebimento de comunicações ou da informação requerida.

V - Indicação clara do meio de resposta desejado pelo requerente, como eletrônico, postal, retirada no SIC e outros.

Art. 13. Não serão atendidos pedidos de acesso à informação:

I - genéricos;

II - desproporcionais ou desarrazoados; ou

III - que exijam trabalhos adicionais que não sejam de competência do órgão ou entidade, tais como análise, interpretação ou consolidação de dados e informações, ou serviço de produção ou tratamento de dados.

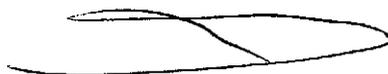
Parágrafo único. Na hipótese do inciso III do **caput**, o SIC deverá, caso tenha conhecimento, indicar o local onde se encontram as informações a partir das quais o requerente poderá realizar a interpretação, consolidação ou tratamento de dados.

Art. 14. São vedadas exigências relativas aos motivos do pedido de acesso à informação.

Seção III

Do Procedimento de Acesso à Informação

Art. 15. Recebido o pedido e estando a informação disponível, o acesso será imediato ou em até 24 (vinte e quatro) horas.



§ 1º Caso não seja possível o acesso no prazo mencionado no caput, o SIC deverá, no prazo de até vinte dias:

- I - enviar a informação ao endereço físico ou eletrônico informado;
- II - comunicar data, local e modo para realizar consulta à informação, efetuar reprodução ou obter certidão relativa à informação;
- III - comunicar que não possui a informação ou que não tem conhecimento de sua existência;
- IV - indicar, caso tenha conhecimento, o órgão ou entidade responsável pela informação ou que a detenha; ou
- V - indicar as razões da negativa, total ou parcial, do acesso.

§ 2º Nas hipóteses em que o pedido de acesso demandar manuseio de grande volume de documentos, ou a movimentação do documento puder comprometer sua regular tramitação, será adotada preferencialmente a medida prevista no inciso II do § 1º, sem prejuízo da devida resposta no formato solicitado pelo requerente, caso este informe não ser possível a consulta no local.

§ 3º Quando a manipulação puder prejudicar a integridade da informação ou do documento, o SIC deverá indicar data, local e modo para consulta, ou disponibilizar cópia, com certificação de que confere com o original.

§ 4º Na impossibilidade de obtenção de cópia de que trata o § 3º, o requerente poderá solicitar que, às suas expensas e sob supervisão de servidor público, a reprodução seja feita por outro meio que não ponha em risco a integridade do documento original.

Art. 16. O prazo para resposta do pedido poderá ser prorrogado por dez dias, mediante justificativa encaminhada ao requerente antes do término do prazo inicial de vinte dias e aceita por este.

Art. 17. Caso a informação esteja disponível ao público em formato impresso, eletrônico ou em outro meio de acesso universal, o SIC deverá orientar o requerente quanto ao local e modo para consultar, obter ou reproduzir a informação.

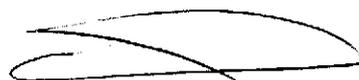
Parágrafo único. Na hipótese do caput o SIC desobriga-se do fornecimento direto da informação, salvo se o requerente declarar não dispor de meios para consultar, obter ou reproduzir a informação.

Art. 18. Quando o fornecimento da informação implicar reprodução de documentos, o SIC, observado o prazo de resposta ao pedido, disponibilizará ao requerente, pelo meio indicado, Guia de Recolhimento, para pagamento dos custos dos serviços e dos materiais utilizados.

§ 1º O custo de reprodução de documentos será estabelecido com base no valor da cópia constante de contrato de serviços de impressão e reprodução em vigência no âmbito da Prefeitura Municipal, se houver, ou será a média dos valores obtidos mediante pesquisa em pelo menos 3 (três) fornecedores do ramo localizados no município, pesquisa esta que deve ser realizada em periodicidade mínima anual e cujos comprovantes devem ser arquivados pelo SIC.

§ 2º A reprodução de documentos ocorrerá no prazo de dez dias, contado da comprovação do pagamento pelo requerente ou da entrega de declaração de pobreza por ele firmada, nos termos da Lei n. 7.115, de 1983, ressalvadas hipóteses justificadas em que, devido ao volume ou ao estado dos documentos, a reprodução demande prazo superior.

§ 3º Caso seja uma alternativa comprovadamente mais viável para resposta, o SIC poderá, garantida a segurança na movimentação de processos requeridos, solicitar a indicação, pelo



requerente, de empresa ou entidade idônea onde possam ser terceirizada as cópias, sob acompanhamento presencial de um servidor indicado pelo SIC, desde que comprovado previamente o pagamento dos serviços pelo requerente junto à empresa por ele indicada.

Art. 19. Negado o pedido de acesso à informação, será enviada ao requerente, no prazo de resposta, comunicação com:

I - razões da negativa de acesso e seu fundamento legal;

II - possibilidade e prazo de recurso, com indicação da autoridade que o apreciará; e

III - possibilidade de apresentação de pedido de desclassificação da informação, quando for o caso, com indicação da autoridade classificadora que o apreciará.

§1º As razões de negativa de acesso a informação classificada indicarão o fundamento legal da classificação, a autoridade que a classificou e o código de indexação do documento classificado.

§ 2º Os SIC disponibilizará formulário padrão para apresentação de recurso e de pedido de desclassificação.

Art. 20. O acesso a documento preparatório ou informação nele contida, utilizados como fundamento de tomada de decisão ou de ato administrativo, será assegurado a partir da edição do ato ou decisão.

Seção IV

Dos Recursos

Art. 21. No caso de negativa de acesso à informação, de não-fornecimento das razões da negativa do acesso, ou de omissão de resposta, poderá o requerente apresentar recurso no prazo de dez dias, contado da ciência da decisão, à autoridade hierarquicamente superior à que adotou a decisão, que deverá apreciá-lo no prazo de cinco dias, contado da sua apresentação.

§ 1º Desprovido o recurso de que trata o **caput**, poderá o requerente apresentar recurso no prazo de dez dias, contado da ciência da decisão, à comissão de Avaliação de Informações – CAI, que deverá se manifestar em cinco dias contados do recebimento do recurso.

§ 2º A Comissão poderá determinar que o setor, órgão ou entidade preste os esclarecimentos necessários para a avaliação do recurso.

§ 3º Provido o recurso, a Comissão fixará prazo para o cumprimento da decisão pelo setor, órgão ou entidade.

CAPÍTULO V

DAS INFORMAÇÕES CLASSIFICADAS EM GRAU DE SIGILO

Seção I

Da Classificação de Informações quanto ao Grau e Prazos de Sigilo

Art. 22. São passíveis de classificação as informações consideradas imprescindíveis à segurança da sociedade ou do Estado, cuja divulgação ou acesso irrestrito possam:

I - pôr em risco a vida, a segurança ou a saúde da população;

II - pôr em risco a segurança de instituições ou de autoridades nacionais ou estrangeiras; ou

III - comprometer atividades de inteligência, de investigação ou de fiscalização em andamento, relacionadas com prevenção ou repressão de infrações de ordem administrativa ou tributária.

Art. 23. A informação em poder dos setores, órgãos e entidades, observado o seu teor e em razão de sua imprescindibilidade à segurança da sociedade ou do Estado, poderá ser classificada no grau ultrassecreto, secreto ou reservado.

Art. 24. Para a classificação da informação em grau de sigilo, deverá ser observado o interesse público da informação e utilizado o critério menos restritivo possível, considerados:

I - a gravidade do risco ou dano à segurança da sociedade e do Estado; e

II - o prazo máximo de classificação em grau de sigilo ou o evento que defina seu termo final.

Art. 25. Os prazos máximos de classificação são os seguintes:

I - grau ultrassecreto: até vinte e cinco anos;

II - grau secreto: até quinze anos; e

III - grau reservado: até cinco anos.

Parágrafo único. Poderá ser estabelecida como termo final de restrição de acesso a ocorrência de determinado evento, observados os prazos máximos de classificação.

Art. 26. As informações que puderem comprovadamente colocar em risco a segurança do Prefeito Municipal e Vice-Prefeito poderão ser classificadas no grau reservado e ficarão sob sigilo até o término do mandato em exercício ou do último mandato, em caso de reeleição.

Art. 27. A classificação de informação é de competência:

I - no grau ultrassecreto, do Prefeito Municipal e o Vice-Prefeito em exercício;

II - no grau secreto e reservado, o Prefeito, o Vice-Prefeito em exercício e os Secretários Municipais, os titulares de autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista.

§ 1º É vedada a delegação da competência de classificação das informações.

Seção II

Dos Procedimentos para Classificação de Informação

Art. 28. A decisão que classificar a informação em qualquer grau de sigilo deverá ser formalizada em Termo de Classificação de Informação – TCI, contendo o seguinte:

I – número ou código de classificação de documento;

II - grau de sigilo;

III - categoria na qual se enquadra a informação;

IV - tipo de documento;

V - data da produção do documento;

VI - indicação de dispositivo legal que fundamenta a classificação;

VII - razões da classificação, observados os critérios estabelecidos no art. 27;

VIII - indicação do prazo de sigilo, contado em anos, meses ou dias, ou do evento que defina o seu termo final, observados os limites previstos no art. 28;

IX - data da classificação; e

X - identificação da autoridade que classificou a informação.

§ 1º O TCI seguirá anexo à informação.

§ 2º As informações previstas no inciso VII do **caput** deverão ser mantidas no mesmo grau de sigilo que a informação classificada.

§ 3º A ratificação da classificação de que trata o § 5º do art. 30 deverá ser registrada mediante assinatura e carimbo da autoridade no TCI.

Art. 29. Na hipótese de documento que contenha informações classificadas em diferentes graus de sigilo, será atribuído ao documento tratamento do grau de sigilo mais elevado, ficando assegurado o acesso às partes não classificadas por meio de certidão, extrato ou cópia, com ocultação da parte sob sigilo.

Art. 30. Fica instituída a Comissão de Avaliação de Informações – CAI, com as seguintes atribuições:

I - opinar sobre a informação produzida para fins de classificação em qualquer grau de sigilo;

II - assessorar a autoridade classificadora quanto à desclassificação, reclassificação ou reavaliação de informação classificada em qualquer grau de sigilo;

III - propor o destino final das informações desclassificadas, indicando os documentos para guarda permanente, observado o disposto na Lei no 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e

IV - subsidiar a elaboração do rol anual de informações desclassificadas e documentos classificados em cada grau de sigilo, a ser disponibilizado na Internet.

Seção III

Da Desclassificação e Reavaliação da Informação Classificada em Grau de Sigilo

Art. 31. A classificação das informações será reavaliada pela autoridade classificadora ou por autoridade hierarquicamente superior, mediante provocação ou de ofício, para desclassificação ou redução do prazo de sigilo.

Parágrafo único. Para o cumprimento do disposto no **caput**, além do disposto no art. 27, deverá ser observado:

I - o prazo máximo de restrição de acesso à informação, previsto no art. 28;

II - a permanência das razões da classificação;



III - a possibilidade de danos ou riscos decorrentes da divulgação ou acesso irrestrito da informação; e

Art. 32. O pedido de desclassificação ou reavaliação da classificação poderá ser apresentado ao SIC independentemente de existir prévio pedido de acesso à informação.

Art. 33. Negado o pedido de desclassificação ou de reavaliação, o requerente poderá apresentar recurso no prazo de dez dias, contado da ciência da negativa, nos termos da Lei

Art. 34. A decisão da desclassificação, reclassificação ou redução do prazo de sigilo de informações classificadas deverá constar das capas dos processos, se houver, e de campo apropriado no TCI.

Seção IV

Disposições Gerais

Art. 35. As informações classificadas no grau ultrassecreto ou secreto serão definitivamente preservadas, nos termos da Lei no 8.159, de 1991, observados os procedimentos de restrição de acesso enquanto vigorar o prazo da classificação.

Art. 36. As informações classificadas como documentos de guarda permanente serão encaminhadas ao arquivo permanente, para fins de organização, preservação e acesso.

Art. 37. As informações sobre condutas que impliquem violação dos direitos humanos praticada por agentes públicos ou a mando de autoridades públicas não poderão ser objeto de classificação em qualquer grau de sigilo nem ter seu acesso negado.

Art. 38. Não poderá ser negado acesso às informações necessárias à tutela judicial ou administrativa de direitos fundamentais.

Parágrafo único. O requerente deverá apresentar razões que demonstrem a existência de nexo entre as informações requeridas e o direito que se pretende proteger.

Art. 39. O Prefeito Municipal e os Secretários adotarão as providências necessárias para que os servidores conheçam as normas e observem as medidas e procedimentos para disponibilização de informações requeridas, bem como para segurança e tratamento de informações pessoais ou classificadas em qualquer grau de sigilo.

Art. 40. O SIC publicará anualmente, até o dia 1º de março, em sítio na Internet:

I - rol das informações desclassificadas nos últimos doze meses;

II - rol das informações classificadas em cada grau de sigilo, que deverá conter:

- a) código de classificação de documento;
- b) categoria na qual se enquadra a informação;
- c) indicação de dispositivo legal que fundamenta a classificação; e
- d) data da produção, data da classificação e prazo da classificação;



III - relatório estatístico com a quantidade de pedidos de acesso à informação recebidos, atendidos e indeferidos; e

IV - informações estatísticas agregadas dos requerentes.

CAPÍTULO VI

DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE INFORMAÇÕES – CAI

Art. 41. A Comissão de Avaliação de Informações, instituída nos termos da Lei, será composta de servidores, sendo (auditor interno, procurador e Chefe de Comunicação), tendo como eventuais suplentes seus substitutos legalmente indicados.

Art. 42. Compete à Comissão de Avaliação de Informações:

I - rever, de ofício ou mediante provocação, a classificação de informação no grau ultrassecreto ou secreto ou sua reavaliação, no máximo a cada quatro anos;

II - requisitar da autoridade que classificar informação em qualquer grau esclarecimento ou conteúdo, parcial ou integral, da informação, quando as informações constantes do TCI não forem suficientes para a revisão da classificação;

III - deliberar sobre recursos apresentados contra decisão proferida em instância recursal hierarquicamente superior.

Parágrafo único. A não-deliberação sobre a revisão, de ofício ou mediante provocação, no prazo previsto no inciso I do **caput** implicará a desclassificação automática das informações.

Art. 43. A Comissão de Avaliação de Informações reunir-se-á ordinariamente, uma vez por bimestre, e, extraordinariamente, sempre que convocada pelo Prefeito Municipal ou para avaliação de recurso impetrado por requerente.

Art. 44. As deliberações da Comissão de Avaliação de Informações serão tomadas por maioria simples dos votos.

CAPÍTULO VII

DAS INFORMAÇÕES PESSOAIS

Art. 45. As informações pessoais relativas à intimidade, vida privada, honra e imagem detidas pelos órgãos e entidades:

I - terão acesso restrito a agentes públicos legalmente autorizados e a pessoa a que se referirem, independentemente de classificação de sigilo, pelo prazo máximo de cem anos a contar da data de sua produção; e

II - poderão ter sua divulgação ou acesso por terceiros autorizados por previsão legal ou consentimento expresso da pessoa a que se referirem.

Parágrafo único. Caso o titular das informações pessoais esteja morto ou ausente, os direitos de que trata este artigo assistem ao cônjuge ou companheiro, aos descendentes ou ascendentes, conforme o disposto no parágrafo único do art. 20 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e na Lei no 9.278, de 10 de maio de 1996.



Art. 46. O tratamento das informações pessoais deve ser feito de forma transparente e com respeito à intimidade, vida privada, honra e imagem das pessoas, bem como às liberdades e garantias individuais.

Art. 47. O consentimento referido no inciso II do **caput** do art. 55 não será exigido quando o acesso à informação pessoal for necessário:

I - à prevenção e diagnóstico médico, quando a pessoa estiver física ou legalmente incapaz, e para utilização exclusivamente para o tratamento médico;

II - à realização de estatísticas e pesquisas científicas de evidente interesse público ou geral, previstos em lei, vedada a identificação da pessoa a que a informação se referir;

III - ao cumprimento de decisão judicial;

IV - à defesa de direitos humanos de terceiros; ou

V - à proteção do interesse público geral e preponderante.

Art. 48. A restrição de acesso a informações pessoais de que trata o art. 55 não poderá ser invocada com o intuito de prejudicar processo de apuração de irregularidades, conduzido pelo Poder Público, em que o titular das informações for parte ou interessado.

Art. 49. O pedido de acesso a informações pessoais observará os procedimentos previstos no Capítulo IV e estará condicionado à comprovação da identidade do requerente.

Parágrafo único. O pedido de acesso a informações pessoais por terceiros deverá ainda estar acompanhado de:

I - comprovação do consentimento expresso de que trata o inciso II do **caput** do art. 55, por meio de procuração;

II - comprovação das hipóteses previstas no art. 58;

III - demonstração da necessidade do acesso à informação requerida para a defesa dos direitos humanos ou para a proteção do interesse público e geral preponderante.

Art. 50. O acesso à informação pessoal por terceiros será condicionado à assinatura de um termo de responsabilidade, que disporá sobre a finalidade e a destinação que fundamentaram sua autorização, sobre as obrigações a que se submeterá o requerente.

§ 1º A utilização de informação pessoal por terceiros vincula-se à finalidade e à destinação que fundamentaram a autorização do acesso, vedada sua utilização de maneira diversa.

§ 2º Aquele que obtiver acesso às informações pessoais de terceiros será responsabilizado por seu uso indevido, na forma da lei.

Art. 51. Aplica-se, no que couber, a Lei no 9.507, de 12 de novembro de 1997, em relação à informação de pessoa, natural ou jurídica, constante de registro ou banco de dados de órgãos ou entidades governamentais ou de caráter público.

CAPÍTULO VIII

DAS ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS



Art. 52. As entidades privadas sem fins lucrativos que receberem recursos públicos para realização de ações de interesse público, inclusive assistenciais, deverão dar publicidade às seguintes informações:

I - cópia do estatuto social atualizado da entidade;

II - relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade; e

III - cópia integral dos convênios, contratos, termos de parcerias, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres realizados com o Poder Executivo Municipal, respectivos aditivos, e relatórios finais de prestação de contas, na forma da legislação aplicável.

§ 1º As informações de que trata o **caput** serão divulgadas em sítio na Internet da entidade privada e em quadro de avisos de amplo acesso público em sua sede ou na sede da Prefeitura Municipal.

§ 2º A divulgação em sítio na Internet referida no §1º poderá ser dispensada, por decisão do órgão ou entidade pública, e mediante expressa justificação da entidade, nos casos de entidades privadas sem fins lucrativos que não disponham de meios para realizá-la.

§ 3º As informações de que trata o **caput** deverão ser publicadas a partir da celebração do convênio, contrato, termo de parceria, acordo, ajuste ou instrumento congênere, serão atualizadas periodicamente e ficarão disponíveis até 2 (dois) anos após a entrega da prestação de contas final.

Art. 53. Os pedidos de informação referentes aos convênios, contratos, termos de parcerias, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres previstos no art. 63, cuja resposta seja de competência da Prefeitura, deverão ser apresentados diretamente aos órgãos e entidades responsáveis pelo repasse de recursos.

CAPÍTULO IX

DAS RESPONSABILIDADES

Art. 54. Constituem condutas ilícitas que ensejam responsabilidade do agente público:

I - recusar-se a fornecer informação requerida nos termos deste Decreto, retardar deliberadamente o seu fornecimento ou fornecê-la intencionalmente de forma incorreta, incompleta ou imprecisa;

II - utilizar indevidamente, subtrair, destruir, inutilizar, desfigurar, alterar ou ocultar, total ou parcialmente, informação que se encontre sob sua guarda, a que tenha acesso ou sobre que tenha conhecimento em razão do exercício das atribuições de cargo, emprego ou função pública;

III - agir com dolo ou má-fé na análise dos pedidos de acesso à informação;

IV - divulgar, permitir a divulgação, acessar ou permitir acesso indevido a informação classificada em grau de sigilo ou a informação pessoal;

V - impor sigilo à informação para obter proveito pessoal ou de terceiro, ou para fins de ocultação de ato ilegal cometido por si ou por outrem;

VI - ocultar da revisão de autoridade superior competente informação classificada em grau de sigilo para beneficiar a si ou a outrem, ou em prejuízo de terceiros; e

VII - destruir ou subtrair, por qualquer meio, documentos concernentes a possíveis violações de direitos humanos por parte de agentes do Estado.



§ 1º Atendido o princípio do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal, as condutas descritas no **caput** serão consideradas como infrações administrativas, nos termos legais, infrações administrativas, que deverão ser apenadas, no mínimo, com suspensão, segundo os critérios estabelecidos na referida norma legal.

§ 2º Pelas condutas descritas no **caput**, poderá o agente público responder, também, por improbidade administrativa, conforme o disposto nas Leis no 1.079, de 10 de abril de 1950, e no 8.429, de 2 de junho de 1992.

Art. 55. A pessoa natural ou entidade privada que detiver informações em virtude de vínculo de qualquer natureza com o Poder Público e praticar conduta prevista no art. 65, estará sujeita às seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - rescisão do vínculo com o Poder Público;

IV - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo não superior a dois anos; e

V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

§ 1º A sanção de multa poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do **caput**.

§ 2º A multa prevista no inciso II do **caput** será aplicada sem prejuízo da reparação pelos danos e não poderá ser:

I - inferior a R\$ 1.000,00 (mil reais) nem superior a R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), no caso de pessoa natural; ou

II - inferior a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) nem superior a R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), no caso de entidade privada.

§ 3º A reabilitação referida no inciso V do **caput** será autorizada somente quando a pessoa natural ou entidade privada efetivar o ressarcimento ao órgão ou entidade dos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso IV do **caput**.

§ 4º A aplicação da sanção prevista no inciso V do **caput** é de competência exclusiva da autoridade máxima do Poder Executivo Municipal.

§ 5º O prazo para apresentação de defesa nas hipóteses previstas neste artigo é de dez dias, contado da ciência do ato.

CAPÍTULO X

DO MONITORAMENTO DA APLICAÇÃO DA LEI

Seção I

Da Autoridade de Monitoramento



Art. 56. O dirigente máximo de cada Secretaria, órgão ou entidade designará autoridade que lhe seja diretamente subordinada para exercer as seguintes atribuições:

I - providenciar o atendimento dos pedidos de acesso encaminhados pelo SIC, no que compete aos assuntos de sua Secretaria;

II - assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso à informação, de forma eficiente e adequada aos objetivos da Lei n. 12.527, de 2011;

III - recomendar medidas para aperfeiçoar as normas e procedimentos necessários à implementação deste Decreto;

IV - orientar os servidores e agentes públicos no que se refere ao cumprimento deste Decreto; e

V - manifestar-se sobre recurso apresentado, observado o disposto legal.

Seção II

Das Competências Relativas ao Monitoramento

Art. 57. Compete à Secretaria/Controladoria/Ouvidoria, observadas as competências dos demais órgãos e entidades e as previsões específicas neste Decreto:

I - definir o formulário padrão, disponibilizado em meio físico e eletrônico, que estará à disposição no sítio na Internet e no SIC, de acordo com o § 1º do art. 11;

II - promover campanha de abrangência municipal de fomento à cultura da transparência na administração pública e conscientização sobre o direito fundamental de acesso à informação;

III - promover o treinamento dos agentes públicos e, no que couber, a capacitação das entidades privadas sem fins lucrativos, no que se refere ao desenvolvimento de práticas relacionadas à transparência na administração pública;

IV - monitorar a implementação da Lei n. 12.527, de 2011, concentrando e consolidando a publicação de informações estatísticas relacionadas no art. 45;

V - preparar relatório anual com informações referentes à implementação da Lei n. 12.527, de 2011, a ser encaminhado à Câmara Municipal;

VI - avaliar e monitorar a aplicação deste Decreto, especialmente o cumprimento dos prazos e procedimentos; e

VII - estabelecer orientações normativas de caráter geral a fim de suprir eventuais lacunas na aplicação da Lei n. 12.527, de 2011.

VIII - estabelecer procedimentos, regras e padrões de divulgação de informações ao público, fixando prazo máximo para atualização; e

IX - detalhar os procedimentos necessários à busca, estruturação e prestação de informações no âmbito do Poder Executivo Municipal.

CAPÍTULO XI

DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS



Art. 58. Os setores, órgãos e entidades adequarão suas políticas de gestão da informação, promovendo os ajustes necessários aos processos de registro, processamento, trâmite e arquivamento de documentos e informações.

Art. 59. As autoridades indicadas deverão reavaliar as informações classificadas no grau ultrassecreto e secreto no prazo máximo de 2 (dois) anos, contado do termo inicial de vigência da Lei n. 12.527, de 2011.

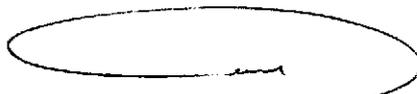
§ 1º A restrição de acesso a informações, em razão da reavaliação prevista no **caput**, deverá observar os prazos e condições previstos neste Decreto.

§ 2º Enquanto não transcorrido o prazo de reavaliação previsto no **caput**, será mantida a classificação da informação, observados os prazos e disposições da legislação precedente.

§ 3º As informações classificadas no grau ultrassecreto e secreto não reavaliadas no prazo previsto no **caput** serão consideradas, automaticamente, desclassificadas.

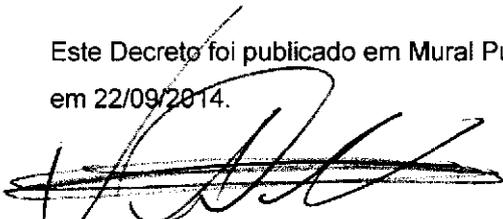
Art. 60. Aplica-se subsidiariamente a Lei no 12.527 de 18 de novembro de 2011, aos procedimentos previstos neste Decreto, relativamente à regulação do processo administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal.

Art. 61. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



ORILDO ANTONIO SEVERGNINI
PREFEITO MUNICIPAL

Este Decreto foi publicado em Mural Público
em 22/09/2014.



VALDECIR CATAFESTA

Secretário Municipal de Administração

ampliada para dar prosseguimento a elaboração das Propostas
 ao invés de se realizar a Conferência. A mesma ocorrerá no dia 18
 de julho, sob a orientação e coordenação da assessora municipal
 - Gueli Anchoai. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada,
 a presente ata lavrada e assinada pelos presentes.

Paqueta da Silva
 Assessoria Municipal

Ata nº 003/2013 - Aos vinte e cinco de novembro do ano de dois
 mil e treze, reuniram-se na Casa da Cultura, os membros do
 Conselho para deliberações do Dimentrativo dos Serviços e
 gastos do Fundo Municipal de Assistência Social e delibera
 x dos gastos do IGD/PBF do exercício de 2012 (dois mil e
 dez). Na oportunidade, os conselheiros explanaram que o
 Programa Bolsa Família no município de Major Vieira, possui
 ria de mais recursos humanos, visto que há apenas uma pe
 na trabalhando. Em relação ao Dimentrativo e Prestação de
 re IGD/PBF, foram apontados totalmente pelo Conselho, porém a
 2 ressalva que a partir do próximo ano, será convocada
 ra contadora para explicar os gastos e apresentar notas fisca
 ua explicadas ainda pl os conselheiros, sobre o TAC (Termo de A
 ti de Conduta), que obriga o município de Major Vieira a
 i plantar o CRAS (Centro de Referência da Assistência Social
 até o mês de abril/2014, além de implantar uma equipe
 - de média complexidade na estrutura da Secretaria Municipal
 te até julho/2014. Foi explanado ainda que a implem
 z, tação de SUAS (Sistema Único de Assistência Social), já
 ra está pronta, sendo encaminhada pl o Departamento Jurídico
 - municipal, além da solicitação da criação de 03 (três) ca
 - gos de assistente social e 01 (um) cargo de coordenad
 - de CRAS, para posteriormente serem submetidos a câmara
 - de vereadores pl deliberações. Nada mais havendo a trata
 - da reunião foi encerrada e a presente ata lavrada e a
 - da pelos presentes

Paqueta da Silva
 Assessoria Municipal

Ata do Conselho Municipal de Saude aos doze de outubro de 2013 m e doze. reuniram-se nas dependencias do Posto de Saude. os membros C.M.S. Cinthya Oliveira Floriano, Silvia Clarice Kondrat, Rosime Aires, Louren Muller, Aluizio de Souza, Marcio Muniz, Ivo Greim, Jan Sudastki. A enfermeira Cinthya falou sobre o regimento interno do C.M.S. que foi aprovado pelo setor juridico e entregou uma copia a cada membro do conselho do regimento do portador da lei, e dos membros. Foi falado tambem sobre o computador do C.M.S. que esta a disposicao dos conselheiros e que na proxima reuniao vai ser mostrado o sistema do SIACS onde e digitado tudo sobre o C.M.S. desde a criacao ate os dias atuais. Foi levantado a falta de informacao sobre o C.M.S. que a enfermeira Cinthya se responsabilizou em trazer qual o papel do conselheiro e o que fazer para atuar melhor. Foi falado das Conselheiros falantes para que todos cobrem a sua parte nas proximas reunioes. A conselheira Danda falou sobre o A.C.S. onde a enfermeira Cinthya esclareceu a importancia do agente de Saude e prometeu trazer o SIAB para mostrar qual o trabalho desempenhado pelo agente de Saude. Ficando assim marcado a proxima reuniao para o dia trinta de outubro. Nada mais a declarar encerrada a reuniao, agradecendo a presenca de todos assinada a ata pelos presentes

Rosime Aires

Ata do Conselho Municipal de Saude de Maja viene em trinta de outubro de dois mil e treze nas dependencias da Unidade Basica de Saude de Maja viene onde reuniram-se os membros Cinthya Floriano, Aluizio Souza, Jeci Maria de Oliveira D. Silveira, Ivo Greim



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27
Trav. Otacílio Florentino de Souza, 210 – CEP 89 480-000

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, que o município de Major Vieira não possui atualmente o Conselho Municipal do Idoso, sendo que há perspectiva de implantação do mesmo para o ano de 2015.

Sendo o que tínhamos, nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Att,

Vanessa Martini Viestel
Diretora Municipal de Ass. Social

Ata CAE 17/12/2013

Nos dezessete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze às 08:00h reuniram-se na Secretaria Municipal de Educação os membros do Conselho Alimentação Escolar (CAE) para posse dos membros para o quadriênio de 2013 a 2017. Foi informado a importância do CAE e suas atribuições na aplicação dos recursos repassados para alimentação escolar do município. Foi falado também sobre a visita que é realizada nos locais no mínimo duas vezes ao ano, e as reuniões no mínimo bimestralmente. Foram empurrados os representantes do Poder Executivo: José Sinézio Späuer - CPF: 542.278.959-87 e Gibson Marcelo dos Santos - CPF: 045.937.889-94; dos profissionais da área da Educação: Wania Regina Guicha - CPF: 457.733.869-68 e Marilda Rodcz - CPF: 753.954.289-68; Ana Keila Moreira B. Schader - CPF: 019.533.529-52 e Jucalia Tora Veiga - CPF: 733.559.929-68; do segmento pais de alunos: Silvana Ap: Gonçalves P. Molacorski - CPF: 045.272.509-73 e Cristiane Andrade Bonck - CPF: 049.603.969-5; Vanderlida Rodrigues - CPF: 038.334.009-86 e Rogério da Silva - CPF: 046.771.999-30 e do segmento sociedade civil: Joanta Juraczy - CPF: 019.801.939-40 e Fatima Ap: de Andrade - CPF: 017.096.859-64; Ana Izabel Souza Sichebolski - CPF: 256.843.109-15 e Margarete do Paul Louvona - CPF: 059.103.559-61. Após esta posse foi realizada a votação para escolha do Presidente e Vice-presidente do Conselho de Alimentação Escolar, onde se veio a proceder com o seguinte resultado: Ana Keila Moreira B. Schader como Presidente e Ana Izabel Souza Sichebolski como Vice-Presidente. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, dando a presente ata que será assinada por mim e pelos demais presentes.

Maria Luiza Queiroz; Marilda Rodcz; Ana Souza Sichebolski; Joanta Juraczy; Fatima Ap. de Andrade; Margarete do Paul Louvona; Vanderlida Rodrigues;

Ata CAE 30/04/2014

Aos trinta dias do mês de abril de dois mil e quatorze às 13:00 horas nas dependências da casa da cultura se reuniram os membros do Conselho de Alimentação Escolar (CAE) e a nutricionista para discutir a pauta a seguir:

PAUTA DA REUNIÃO DIA 30/04/2014 - CONSELHO ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E NUTRICIONIS

- Valor gasto com a merenda de fevereiro a abril deste ano:

Total: R\$ 69.952,89

Recebido do FNDE: R\$ 16.740,00

Gasto com a Agricultura Familiar: R\$ 21.378,00

- Discutir sobre as visitas;
- Analisar relatórios visitas;
- Ofícios para os "erros encontrados" (Cordeiro, Coarpa, Uso de celular)
- Apresentação Dos Cardápios Maio e Junho;
- Diminui as quantidades leite (semanal para quinzenal) – Cooperativa Caflemav;
- Liberações R\$ do FNDE (pasta para Presidente arquivar - Ana)
- Prestação de Contas (presidente entra no site, cria senha e aprova ou não a prestação contas);
- Questionário (responder)
- ATA
- incluir mais uma visita do Conselho? (qual a possibilidade)

Foi discutido também sobre a falta de respeito da merendeira "Eugenia" com os conselheiros, para que não volte a acontecer nada mais havendo a tratar, lavo a presente ata que orso no dia 30 de abril de 2014

Silvana Pedilha Malocosi

Margarete S. Curima

Jacinta Garcia, Ana M. S. Bledowski

Ata CAE 25/07/2014

Aos vinte e cinco dias do mês de julho de dois mil e quatorze
 às 13:00 horas se reuniram nas dependências da Casa da Cultura
 na presença dos membros do Conselho de Alimentação Escolar (CAE) e as
 nutricionistas Juliana e Marília para discussão da abertura da
 licitação, apresentação dos cardápios do mês de agosto dos escolas
 municipais e da creche, foi falado também sobre a dedetização
 nos escolas que acontecerá no dia 08/08, sobre os valores gastos
 com a merenda de fevereiro a junho deste ano, sobre as
 entregas dos fornecedores, que o fornecedor mercado Cordeiro não
 está entregando o leite pasteurizado conforme a marca que foi
 cotada na licitação e que por enquanto não estamos comprando
 do leite da cooperativa (Cafemar) pois tem o prazo de validade
 muito curto e estamos tendo muito desperdício, e tem boa
 aceitação dos alunos. Tivemos que fazer editivo da chamada
 pública devido já ter acabado a marca. Devido a participação de
 poucos membros no dia de hoje não discutimos sobre o regimento
 interno, que seria um dos assuntos, portanto foi impresso e alguns
 membros, os que estavam presentes levaram para ler em casa e
 discutirmos na próxima reunião. Nada mais havendo a tratar
 levou a presente ata e assinou junto com os demais membros.

Maira Vieira, 25 de julho de 2014. *Maira Vieira*; *Roberto Sg. Pechelbell*

Maira Vieira *Roberto Sg. Pechelbell*

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS

EXTRATO DAS INFORMAÇÕES RECEBIDAS

Município: PMMVieira

Tipo Juntada: Resposta de Audiência

Data recebimento das informações: 1 de Outubro de 2014

Protocolo nº 18254/2014

O Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, recebeu os seguintes documentos assinados digitalmente:

Nome Arquivo Original	Ordem	Tamanho
Ofício Parte I[1].pdf	1	955 KB
Ofício Parte II[1].pdf	2	440 KB
Decreto_LAI_Parte_I[1].pdf	3	305 KB
Decreto_LAI_Parte_II[1].pdf	4	275 KB
Ata Conselho Assistência[1].pdf	5	114 KB
Ata Conselho Saúde[1].pdf	6	712 KB
Declaração[1].pdf	7	22 KB
01[1].pdf	8	980 KB
img002[1].pdf	9	702 KB
img003[1].pdf	10	867 KB



TRIBUNAL
DE CONTAS
DE SANTA
CATARINA

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

LOTAÇÃO: DMU/APOIO

PROCESSO Nº: @PCP 14/00307004

INTERESSADO:

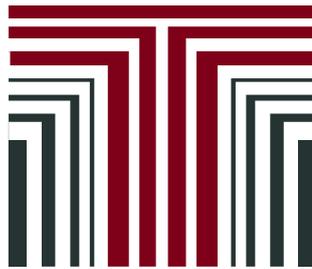
UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal de Major Vieira

TERMO DE JUNTADA

Por determinação do Sr. Diretor, juntei aos autos, na presente data, os documentos(s) de folha(s) 253 à 287.

Florianópolis, 01 de outubro de 2014.

FLORA APOSTOLO DIAMANTARAS



TRIBUNAL
DE CONTAS
DE SANTA
CATARINA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO EXERCÍCIO DE 2013



Município de Major Vieira

Data de Fundação – 23/01/1961

População: 7.782 habitantes (IBGE - 2012)

PIB: 110,23 (em milhões)
(IBGE - 2011)



SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	4
1.1. MANIFESTAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL	5
1.2. RESTRIÇÕES APURADAS NA ANÁLISE PRELIMINAR (RELATÓRIO Nº 2993/2014)	6
2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO	16
3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA	17
3.1. Apuração do resultado orçamentário	19
3.2. Análise do resultado orçamentário	20
3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias	21
4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA	28
4.1. Situação Patrimonial	28
4.2. Análise do resultado financeiro	29
4.2.1. Análise do resultado financeiro por especificação de fontes de recursos	30
4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira	32
5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES	35
5.1. Saúde	35
5.2. Ensino	37
5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências	37
5.2.2. FUNDEB	39
5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF)	42
5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município	42
5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo	44
5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo	45
6. CONSELHOS MUNICIPAIS	47
6.1. Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS – FUNDEB)	48
6.2. Conselho Municipal de Saúde (CMS)	49
6.3. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	53
6.3.1. Do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA	53
6.4. Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)	55

6.5. Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CMAE)	55
6.6. Conselho Municipal do Idoso (ou da Pessoa Idosa ou dos Direitos da Pessoa Idosa)	57
7. DO CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR N° 131/2009 E DO DECRETO FEDERAL N° 7.185/2010	58
8. RESTRIÇÕES APURADAS	62
9. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2013	64
CONCLUSÃO	65
ANEXO	67
APÊNDICE	68

PROCESSO	PCP 14/00307004
UNIDADE	Município de Major Vieira
RESPONSÁVEL	Sr. Israel Kiem - Prefeito Municipal
ASSUNTO	Prestação de Contas do Prefeito referente ao ano de 2013 - Reinstrução
RELATÓRIO N°	4839/2014

INTRODUÇÃO

O Tribunal de Contas de Santa Catarina, no uso de suas competências para a efetivação do controle externo consoante disposto no artigo 31, § 1º, da Constituição Federal e dando cumprimento às atribuições assentes nos artigos 113 da Constituição Estadual e 50 e 54 da Lei Complementar nº 202/2000, procedeu ao exame das Contas apresentadas pelo Município de Major Vieira, relativas ao exercício de 2013.

O presente Relatório abrange a análise do Balanço Anual do exercício financeiro de 2013 e as informações dos registros contábeis e de execução orçamentária enviadas por meio eletrônico, buscando evidenciar os resultados alcançados pela Administração Municipal, em atendimento às disposições dos artigos 20 a 26 da Resolução nº TC-16/94 e artigo 22 da Instrução Normativa nº TC-02/2001, bem como o artigo 3º, I da Instrução Normativa nº TC-04/2004.

A referida análise deu-se basicamente na situação Patrimonial, Financeira e na Execução Orçamentária do Município, não envolvendo o exame de legalidade e legitimidade dos atos de gestão, o resultado de eventuais auditorias oriundas de denúncias, representações e outras, que devem integrar processos específicos, a serem submetidos à apreciação deste Tribunal de Contas.

No que tange a análise da situação Patrimonial e Financeira foram abordados aspectos sobre a composição do Balanço, apuração do resultado financeiro e de quocientes patrimoniais e financeiros para auxiliar a análise dos resultados ao longo dos últimos cinco exercícios.

Registre-se que a média regional indicada no presente relatório corresponde à respectiva Associação de Municípios que abrange Major Vieira, sendo que as médias do exercício em análise foram geradas em 30/10/2014 conforme base de dados constituída a partir das informações bimestrais

encaminhadas pelos municípios através do Sistema e-Sfinge e as médias dos exercícios anteriores a partir dos dados analisados, julgados ou apreciados por este Tribunal.

Com referência a análise da Gestão Orçamentária tomou-se por base os instrumentos legais do processo orçamentário, a execução do orçamento de forma consolidada a apuração e a evolução do resultado orçamentário, atentando-se para o cumprimento dos limites constitucionais e legais estabelecidos no ordenamento jurídico vigente.

1.1. MANIFESTAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL

Procedido o exame das contas do exercício de 2013 do Município, foi emitido o Relatório nº **2993/2014**, integrante do Processo **PCP 14/00307004**.

Referido Processo foi tramitado ao Exmo. Conselheiro Relator, que decidiu devolver à DMU para que esta encaminhasse ao Responsável à época, Sr. Israel Kiem - Prefeito Municipal, no sentido de manifestar-se sobre as restrições contidas no Relatório nº **2993/2014**, em observância ao disposto no art. 52 da Lei Complementar nº 202/2000 e art. 57, § 3º do Regimento Interno, o que foi efetuado através do Ofício TCE/DMU nº 16.352/2014, de 10/09/2014.

Considerando que o Exmo. Conselheiro Relator, em seu Despacho, determinou que o Responsável se manifestasse especialmente acerca das restrições contidas no itens "8.1.1", "8.1.4" e "8.1.5" do Capítulo 8 - Restrições Apuradas do citado Relatório, nesta oportunidade, somente serão analisadas por esta Instrução as restrições para as quais o Responsável tenha apresentado manifestação.

Conforme solicitação do Exmo. Conselheiro Relator, o Prefeito Municipal, pelo Ofício nº 222/2014 de 26/09/2014, apresentou alegações de defesa (assim como remeteu documentos) sobre as restrições contidas no aludido Relatório, estando anexadas às folhas 253 a 285 dos autos.

Assim, retornaram os autos a esta Diretoria para a devida reinstrução.

1.2. RESTRIÇÕES APURADAS NA ANÁLISE PRELIMINAR (RELATÓRIO Nº 2993/2014)

1.2.1 RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL

- 1.2.1.1 Déficit financeiro do Município (Consolidado) da ordem de **R\$ 934.176,45**, resultante do déficit financeiro remanescente do exercício anterior, correspondendo a **6,17%** da Receita Arrecadada do Município no exercício em exame (**R\$ 15.133.710,54**), em desacordo ao artigo 48, “b” da Lei nº 4.320/64 e artigo 1º da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF (item 4.2, deste Relatório);

(Relatório nº 2993/2014, de Prestação de Contas do Prefeito, Análise Preliminar)

Manifestação da Unidade:

A resposta do Responsável para os itens 1.2.1.1 a 1.2.1.7 e 1.2.2.1 a 1.2.2.5, encontra-se juntada aos autos às folhas 253 a 285.

Considerações da Análise Técnica:

Em relação ao déficit financeiro apurado no exercício de 2014, argumenta o responsável que no seu entendimento da norma legal prevista na alínea “b”, do art. 48 da Lei 4.320/64, haveria possibilidade de gastar-se mais do que se arrecada, considerando que a expressão “*na medida do possível*” ali insculpida, traria maleabilidade no equilíbrio entre a receita e a despesa.

No que concerne à Lei de Responsabilidade Fiscal, aduz ainda o Responsável, que não haveria obrigação do atendimento do disposto no § 1º, do art. 1º do referido diploma legal, que determina ações planejadas e transparentes, em que se previnam riscos e sejam corrigidos desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, argumentando que haveria uma “*faculdade*” e não uma “*obrigatoriedade*” no cumprimento da citada norma jurídica.

Ante o exposto, ressalta-se que o equilíbrio orçamentário e

financeiro dever ser colocado como meta pelos Administradores Públicos no decorrer de toda a sua gestão, na busca pela administração eficiente e eficaz dos recursos públicos.

Certamente, o legislador em suas colocações, respaldou-se na possibilidade da ocorrência do déficit, em ocasiões excepcionais, devidamente e documentalmente comprovadas e justificadas, como por exemplo, catástrofes naturais ou outras condições imprevistas, ocorridas ao final do exercício, que fujam às situações normais, as quais vale lembrar, devem sempre sim redundar em equilíbrio orçamentário e financeiro.

Quanto à LRF, é claro que esta veio para consagrar a gestão pública responsável, pautada em planejamento e transparência, donde não é cabível argumentar que referido diploma legal traria em seu bojo determinações que não fossem obrigatórias, especialmente no que diz respeito ao equilíbrio entre a receita arrecadada e a despesa realizada.

É sabido, que durante muito tempo, as gestões encerravam-se com dívidas que não possuíam contrapartida financeira. Com o advento da Lei de responsabilidade Fiscal, tornou-se ainda mais clara a necessidade de adequação dos gastos públicos com as receitas auferidas.

Levando-se em consideração os ditames da Lei Complementar nº 101/2000, importante frisar que também ali encontra-se previsão para adequação das despesas às receitas, no caso de imprevistos na arrecadação, quando devem ser contingenciados os gastos e procedida a limitação de empenho, nos termos do artigo 9º, a seguir transcrito:

Art. 9º Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes e o Ministério Público promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subseqüentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela lei de diretrizes orçamentárias.

[...]

Em seu extenso arrazoadado, colaciona o responsável trecho da Decisão nº 0294 de 18/12/2013, proferida por esta Corte, quando foi recomendada para aprovação com ressalvas as contas do Município de Lages relativas ao exercício de 2012 (PCP-13/003199220) tendo apresentado déficits orçamentário e financeiro.

Assim, vale lembrar, que as Decisões deste Tribunal, que

ocorrem de forma colegiada, são precedidas de avaliações criteriosas efetuadas por este Corpo Técnico, sempre pautadas na legislação vigente.

Registra-se por oportuno, que a análise das contas anuais parte de exame fundamentado em critério técnicos, que não levam em conta padrões subjetivos mas tão somente o cumprimento das disposições legais vigentes de forma igualitária e isonômica para todos os Municípios.

Ressalta-se ainda que, a ocorrência de déficit financeiro por si só não se caracteriza como motivo ensejador de rejeição de contas, considerando as disposições da Decisão Normativa N.TC - 06/2008, que estabelece critérios para apreciação, mediante parecer prévio, das contas anuais prestadas pelos Prefeitos, e o julgamento das contas anuais dos Administradores Municipais.

De todo modo, ante todo o exposto, resta mantida a presente restrição.

- 1.2.1.2 Despesas com Manutenção e Desenvolvimento da educação básica no valor de **R\$ 2.508.476,49**, equivalendo a **90,44%** (menos que 95%) dos recursos do FUNDEB, gerando aplicação a menor no valor de **R\$ 126.393,19**, em descumprimento ao artigo 21 da Lei nº 11.494/2007 (item 5.2.2, limite 2);

(Relatório nº 2993/2014, de Prestação de Contas do Prefeito, Análise Preliminar)

Considerações da Análise Técnica:

Contesta o Responsável em suas justificativas, a apuração do presente limite, fundamentando-se basicamente na dedução dos cálculos, do valor relativo a DDO (Depósitos de Diversas Origens) sem disponibilidade financeira, conforme evidenciado a seguir:

COMPONENTE	VALOR (R\$)
Total dos Recursos Oriundos do FUNDEB	2.773.547,03
95% dos Recursos do FUNDEB	2.634.869,68
Despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica aplicadas no exercício com recursos do FUNDEB * - Valor contabilizado nas Fontes de Recursos 18 e 19, Grupos de Destinação 1 e 2, deduzidos R\$	2.508.476,49

177.370,26 referente a DDO sem disponibilidade financeira e R\$ 177,30 de despesas impróprias conforme Apêndice	
Valor Abaixo do Limite	126.393,19

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

Obs.: * Apuração efetuada com base na execução orçamentária (despesas empenhadas, liquidadas e pagas e os restos a pagar inscritos no exercício com disponibilidade financeira, considerando-se ainda as possíveis exclusões relativas às despesas impróprias, entre outras).

Alega que o Anexo 14 - Balanço Patrimonial da Unidade Prefeitura apresenta registro de DDO no valor de R\$ 283.680,06 (duzentos e oitenta e três mil, seiscentos e oitenta e reais e seis centavos), relativo a valores a recolher ao INSS - R\$ 9.100,49 (nove mil, cem reais e quarenta e nove centavos), ao Fundo Municipal de Seguridade Social - R\$ 249.095,95 (duzentos e quarenta e nove mil, noventa e cinco reais e noventa e cinco centavos), pensões alimentícias retidas dos servidores - R\$ 1.324,66 (hum mil, trezentos e vinte e quatro reais e sessenta e seis centavos), empréstimos e financiamentos - R\$ 7.308,15 (sete mil, trezentos e oito reais e quinze centavos) e empréstimos consignados - R\$ 16.850,81 (dezesesseis mil, oitocentos e cinquenta reais e oitenta e um centavos).

Ressalta-se por oportuno, que o Anexo 14 - Balanço Patrimonial da Unidade Prefeitura, constante às fls. 132 dos autos, evidencia o montante de R\$ 283.680,06 (duzentos e oitenta e três mil, seiscentos e oitenta e reais e seis centavos) em consignações e não em DDO conforme afirmado em resposta.

Registra ainda o Requerente, que o valor de DDO deduzido pela instrução na apuração do limite em tela seria relativo a toda Prefeitura e não somente ao FUNDEB (fls. 259).

Vislumbra-se portanto incoerência nas argumentações, uma vez que a dedução realizada pela instrução foi no montante de R\$ 177.370,26 (cento e setenta e sete mil, trezentos e setenta reais e vinte e seis centavos), valor este reconhecido pelo próprio Requerente em suas justificativas (fls. 258 e 259), e não de 283.680,06 (duzentos e oitenta e três mil, seiscentos e oitenta e reais e seis centavos) registrado no Balanço da Prefeitura.

Foi alegado ainda nesta oportunidade, que o saldo bancário

da conta do FUNDEB ao final do exercício seria de R\$ 90.418,35 (noventa mil, quatrocentos e dezoito reais e trinta e cinco centavos), valor este que daria cobertura a notas de empenho liquidadas no valor de R\$ 69.730,30 (sessenta e nove mil, setecentos e trinta reais e trinta centavos).

Considerando as argumentações trazidas vale lembrar a apuração do saldo financeiro do FUNDEB no exercício efetuada pela instrução:

Controle da utilização de recursos para o exercício subsequente (art. 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007)

COMPONENTE	VALOR (R\$)
Saldo Financeiro do FUNDEB em 31/12/2013	90.418,35
(-) Despesas inscritas em Restos a Pagar no exercício e em exercícios anteriores pendentes de pagamento e/ou despesas registradas em DDO no exercício, com disponibilidade dos recursos do FUNDEB	90.418,35
(=) Recursos do FUNDEB que não foram utilizados	0,00

Fonte: Dados do Sistema e-Sfinge e análise técnica.

Obs.: O total de Restos a Pagar e DDO do FUNDEB apresentado no Sistema e-Sfinge é de, respectivamente, R\$ 69.730,30 e R\$ 193.008,36.

Obs.: O saldo financeiro do FUNDEB em 31/12/2013 foi ajustado (R\$ 90.418,35 (-) R\$ 3.238,85), em razão da existência de restos a pagar inscritos nos (2) dois últimos exercícios anteriores ao analisado, pendentes de pagamento e com cobertura financeira no exercício em que foram inscritos no valor de R\$ 3.238,85.

Obs.: Constatou-se a existência de despesas registradas em DDO sem cobertura financeira com recursos do FUNDEB, vide restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal.

Como pode-se perceber, restou ao Responsável considerar em sua apuração o montante registrado em DDO (R\$ 193.008,36), vinculado às fontes do FUNDEB, informado pela própria Unidade bimestralmente a este Tribunal, por meio do Sistema e-Sfinge.

Da mesma forma, não foram apresentados nesta oportunidade quaisquer documentos que comprovassem que referido montante não seria relativo a educação básica.

Fica mantida a presente apuração e restrição.

1.2.1.3 Despesas inscritas em Restos a Pagar e/ou despesas

registradas em DDO com recursos do FUNDEB sem disponibilidade financeira, no valor de **R\$ 175.559,16**, em desacordo com o artigo 85 da Lei nº 4.320/64 (Quadro 16 A e Apêndice);

(Relatório nº 2993/2014, de Prestação de Contas do Prefeito, Análise Preliminar)

Considerações da Análise Técnica:

Para a presente irregularidade não foram apresentados esclarecimentos ficando mantida a restrição na íntegra.

- 1.2.1.4 Divergência, no valor de **R\$ 200.500,00**, entre as Transferências Financeiras Recebidas (R\$ 3.304.325,47) e as Transferências Financeiras Concedidas (R\$ 3.504.825,47), evidenciadas no Balanço Financeiro – Anexo 13 da Lei nº 4.320/64, caracterizando afronta ao artigo 85 da referida Lei (item 4.2 e fl. 89 –Anexo 13);

(Relatório nº 2993/2014, de Prestação de Contas do Prefeito, Análise Preliminar)

Considerações da Análise Técnica:

Com relação ao apontado alega o Responsável que *"tratam-se de ajustes contábeis, por lançamentos indevidos, por razões de transferências concedidas, mas que o Balanço do Município fechou, e quando da transferência para o e-Sfinge, deve ter duplicado ou o lançamento não foi computado no mesmo."*

Como pode-se observar, o Requerente concorda com a irregularidade apurada, olvidando-se todavia, que as informações relativas ao Balanço Anual da Unidade e balancetes do razão bimestrais remetidos à esta Corte de Contas foram submetidos à verificação e assinatura, momento no qual deveriam ter sido identificadas as possíveis impropriedades.

Fica mantida a restrição.

- 1.2.1.5 Divergência, no valor de **R\$ 89.117,44**, entre o Resultado Patrimonial apurado na Demonstração das Variações Patrimoniais – Anexo 15 (R\$ 1.101.248,99) e o Saldo Patrimonial do exercício corrente, apurado no Balanço Patrimonial – Anexo 14, (R\$ 4.281.362,55), deduzido o Saldo Patrimonial do exercício anterior (R\$ 3.269.231,00), em

afrenta aos artigos 104 e 105 da Lei nº 4.320/64 (item 4.2);

(Relatório nº 2993/2014, de Prestação de Contas do Prefeito, Análise Preliminar)

Considerações da Análise Técnica:

Em sua defesa, assim se pronuncia o Responsável:

Referente a esta restrição, não foi possível detectarmos junto ao relatório do e-Sfinge, qual foi (sic) as contas que gerou referido valor, pois conferimos os nossos lançamentos e acreditamos que talvez não tenham sido computados no mesmo.

Como pode-se observar as justificativas trazidas em nada alteram a irregularidade apurada, motivo pelo qual a restrição fica mantida na íntegra.

- 1.2.1.6 Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal com os requisitos mínimos necessários, em descumprimento ao estabelecido no artigo 48-A, II da Lei Complementar nº 101/2000 alterada pela Lei Complementar nº 131/2009 c/c os artigos 4º, II e 7º, II do Decreto Federal nº 7.185/2010 (Capítulo 7, deste Relatório);

(Relatório nº 2993/2014, de Prestação de Contas do Prefeito, Análise Preliminar)

Considerações da Análise Técnica:

Com relação ao apontado, confirma o Responsável os descumprimentos apurados, alegando dificuldades para atendimento dos ditames legais, os quais julga "*matéria inovadora*".

Ante o exposto, registra-se que a Lei Complementar n. 131, de 27/05/2009, que alterou a redação da LRF no que se refere à Transparência, definiu prazos para que os entes se adequassem a nova norma. Para Municípios de até 50.000 habitantes, como é o caso de Major Vieira, ficou definido 4 anos para adequação, razão pela qual, ainda que se trate do primeiro exercício da obrigatoriedade, aos entes públicos municipais foi concedido um período suficiente para atendimento da norma tão logo fosse obrigatória, e neste sentido, ressaltamos que os Relatórios de Prestações de Contas Anuais dos exercícios de 2011 e 2012 elaborados por esta Diretoria tem observado e alertado em Capítulo específico a necessidade dos entes municipais de se adequarem à aplicação da norma.

Ressalta ainda o Requerente em suas justificativas, que na atualidade teria providenciado a correção das restrições apontadas, por meio do Decreto Legislativo nº 1.630/2014 (fls. 263 a 278) publicado em 22/09/2014, data esta posterior, vale lembrar, ao recebimento do Ofício nº 16.352 de 10/09/2014, emitido por esta Diretoria de Controle dos Municípios, oportunizando que fossem apresentados os presentes esclarecimentos.

Como pode-se observar as justificativas apresentadas não tem o condão de elidir a irregularidade apurada ficando mantida na íntegra a presente restrição.

- 1.2.1.7 Balanço Patrimonial - Anexo 14, registrando saldo negativo no Grupo do Passivo Permanente, conta Obrigações a Pagar, no valor de **R\$ 71.827,78**, em desacordo com os parágrafos 1º e 3º do art. 105, da Lei nº 4.320/64 (Quadro 10, Item 4,1);

(Relatório nº 2993/2014, de Prestação de Contas do Prefeito, Análise Preliminar)

Considerações da Análise Técnica:

Para este item o Responsável alegou:

De fato foi efetuado mais pagamentos, do que havia de crédito. Analisando foi efetuado o lançamento na conta errada, mas já corrigido no presente exercício.

As justificativas trazidas não tem o condão de elidir a irregularidade apurada, motivo pelo qual a restrição fica mantida na íntegra.

1.2.2 RESTRIÇÕES DE ORDEM REGULAMENTAR

- 1.2.2.1 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal de Saúde, em desatendimento ao que dispõe o art. 1º, § 2º, "a", da Resolução TC nº 77/2013 (item 6.2);

(Relatório nº 2993/2014, de Prestação de Contas do Prefeito, Análise Preliminar)

Considerações da Análise Técnica:

O Responsável alega em sua resposta que o parecer aqui elencado estaria sendo encaminhado nesta ocasião, todavia não

foi o que pode ser constatado nos documentos remetidos em resposta.

Foram remetidas nesta oportunidade apenas atas de reuniões do Conselho Municipal de Saúde (fls. 280 e 281) nos exercícios de 2012 e 2013.

Como pode-se observar, não foi encaminhado o Parecer do Conselho Municipal de Saúde conforme previsto no art. 1º, § 2º, "c", da Resolução TC nº 77/2013, motivo pelo qual a presente restrição fica mantida na íntegra.

- 1.2.2.2 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em desatendimento ao que dispõe o art. 1º, § 2º, "b", da Resolução TC nº 77/2013 (item 6.3);

(Relatório nº 2993/2014, de Prestação de Contas do Prefeito, Análise Preliminar)

Considerações da Análise Técnica:

O Responsável alega em sua resposta, que o parecer aqui elencado estaria sendo encaminhado nesta oportunidade, todavia não foi o que pode ser constatado nos documentos remetidos em resposta.

Permanece a restrição.

- 1.2.2.3 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social em desatendimento ao que dispõe o art. 1º, § 2º, "c", da Resolução TC nº 77/2013 (item 6.4);

(Relatório nº 2993/2014, de Prestação de Contas do Prefeito, Análise Preliminar)

Considerações da Análise Técnica:

No que concerne à presente irregularidade, embora tenha sido alegado pelo Responsável que teria sido remetido nesta oportunidade o presente Parecer, foi remetida apenas ata de reunião do Conselho Municipal de Assistência Social realizada em 25/11/2013 (fls. 279).

Ante o exposto fica mantida na íntegra a presente restrição.

- 1.2.2.4 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho

Municipal de Alimentação Escolar em desatendimento ao que dispõe o art. 1º, § 2º, "d", da Resolução TC nº 77/2013 (item 6.5);

(Relatório nº 2993/2014, de Prestação de Contas do Prefeito, Análise Preliminar)

Considerações da Análise Técnica:

No que concerne à presente irregularidade, embora tenha sido alegado pelo Responsável que teria sido remetido nesta oportunidade o presente Parecer, foram encaminhadas apenas a ata de posse dos membros do Conselho de Alimentação Escolar (fls. 283) datada de 17/12/2013, bem como atas das reuniões de 30/04/2014 (fls. 284) e de 25/07/2014 (fls. 285), tratando de assuntos diversos, que não se referem ao julgamento das contas de 2013.

Ante o exposto fica mantida na íntegra a presente restrição.

- 1.2.2.5 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal do Idoso em desatendimento ao que dispõe o art. 1º, § 2º, "e", da Resolução TC nº 77/2013 (item 6.6).

(Relatório nº 2993/2014, de Prestação de Contas do Prefeito, Análise Preliminar)

Considerações da Análise Técnica:

Com relação ao presente Parecer informa o Responsável que o Município de Major Vieira não possui Conselho Municipal do Idoso, enfatizando ainda que este deve ser implantado em 2015 (fls. 282).

Entretanto, o artigo 6º da Lei Federal nº 8.842/1994, estabelece a obrigatoriedade de instituição do Conselho Municipal do Idoso, motivo pelo qual não há como desconsiderar o apontamento.

Como pode-se observar, os esclarecimentos apresentados não tem o condão de elidir a irregularidade apurada ficando mantida na íntegra a presente restrição.

À luz das ponderações de ordem técnica referentes às justificativas apresentadas pelo responsável, por ventura do cumprimento das disposições

contidas no art. 52 da Lei Complementar nº 202/2000 e art. 57, § 3º do Regimento Interno, conforme consta do item 1.2, as contas relativas ao exercício de 2013 passam a apresentar os seguintes dados:

2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO¹

Antes da Guerra do Contestado, em 1912, a região de Major Vieira foi passagem de tropeiros que transportavam gado, couro e charque do Rio Grande do Sul para São Paulo e Minas Gerais. Ali eles paravam para descansar e, por volta de 1880, foram surgindo na região pequenas comunidades. Depois da Guerra do Contestado, uma leva de imigrantes poloneses chegou às terras em busca de melhores oportunidades. Os colonos encontraram a floresta densa, que não os intimidou. Abrindo picadas nas matas, construíram as primeiras casas ao sul de Canoinhas. Na época, o lugar chamava-se Colônia Vieira e ainda pertencia ao Paraná. Em 1924, quando italianos, alemães e alguns poucos ucranianos já habitavam as terras, a área passou a distrito de Ouro Verde. A criação do município só ocorreu em 23 de janeiro de 1961 e o nome é uma homenagem ao major Tomaz Vieira, primeiro superintendente de Canoinhas.

O Município de Major Vieira tem uma população estimada em 7.782² habitantes e Índice de Desenvolvimento Humano de 0,69³. O Produto Interno Bruto alcançava o valor de R\$ 110.230.650,00⁴, revelando um PIB per capita à época de R\$ 14.652,49, considerando uma população estimada em 2011 de 7.523 habitantes.

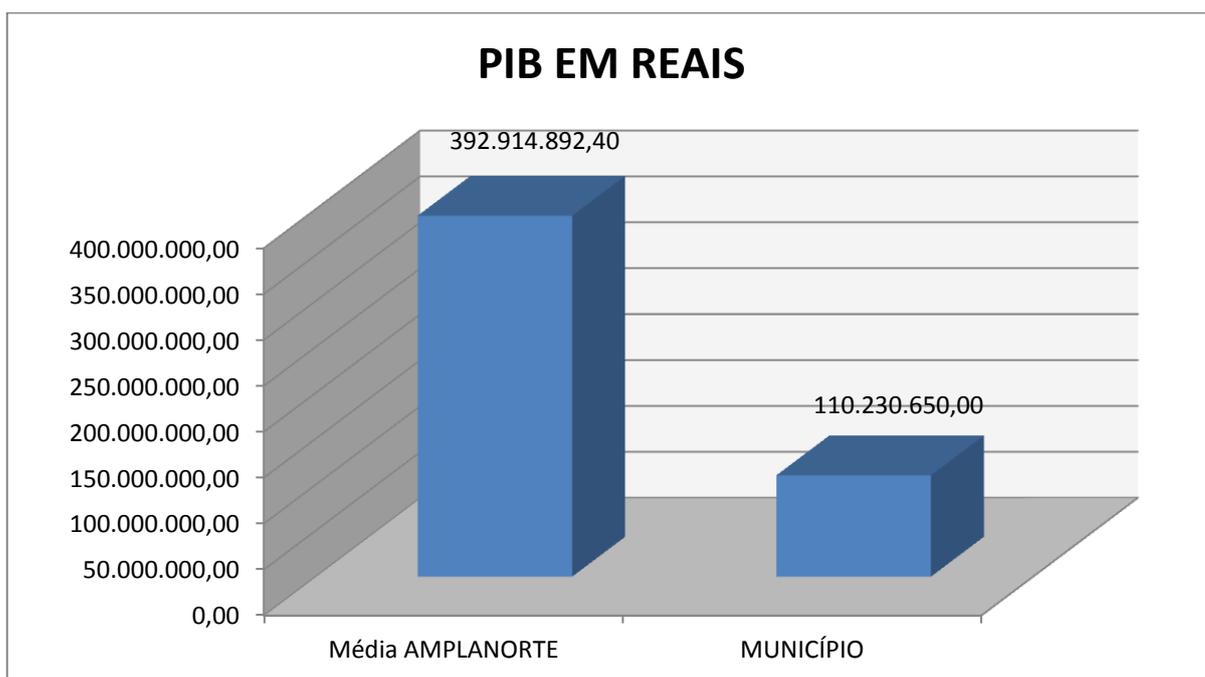
Gráfico 01 – Produto Interno Bruto – PIB

¹ Disponível em: www.sc.gov.br/portalturismo

² IBGE - 2013

³ PNUD - 2010

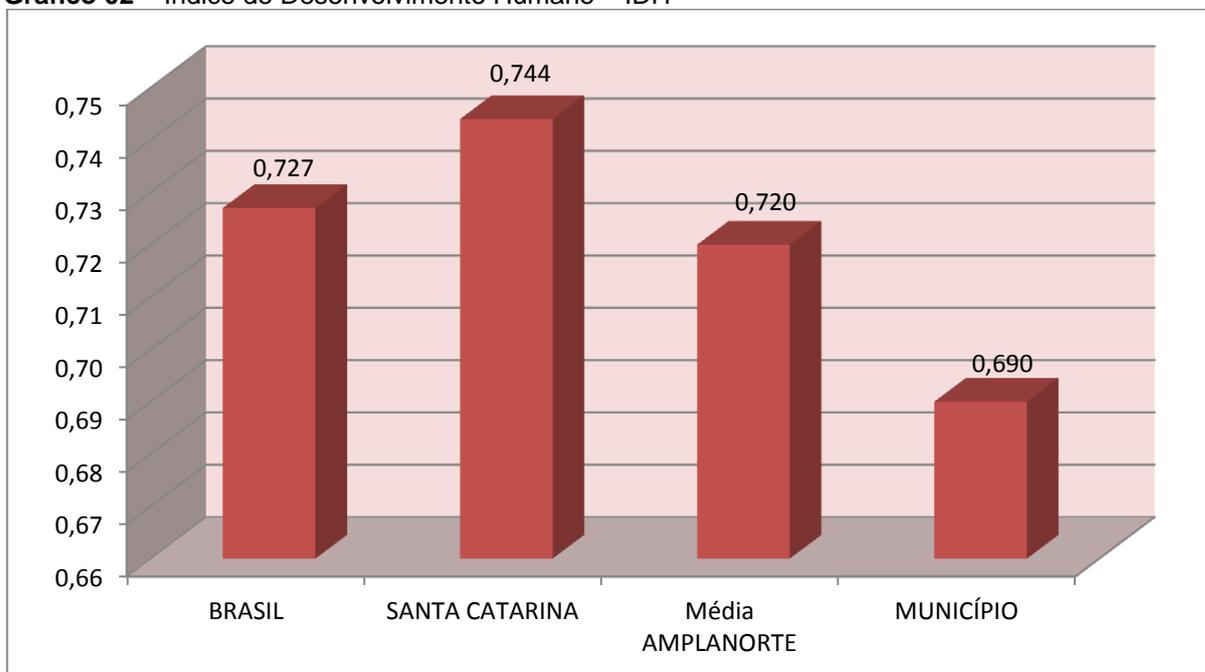
⁴ Produto Interno Bruto dos Municípios – IBGE/2011



Fonte: IBGE – 2011

No tocante ao desenvolvimento econômico e social mensurado pelo IDH/PNUD/2010, o Município de Major Vieira encontra-se na seguinte situação:

Gráfico 02 – Índice de Desenvolvimento Humano – IDH



Fonte: PNUD – 2010

3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

A análise da gestão orçamentária envolve os seguintes aspectos: demonstração da apuração do resultado orçamentário do presente exercício, com a demonstração dos valores previstos ou autorizados pelo Poder Legislativo; apurando-se quocientes que demonstram a evolução relativa do resultado da execução orçamentária do Município; a demonstração da execução das receitas e despesas, cotejando-as com os valores orçados, bem como a evolução do esforço tributário, IPTU per capita e o esforço de cobrança da dívida ativa. Por fim, apura-se o total da receita com impostos (incluídas as transferências de impostos) e a receita corrente líquida.

Segue abaixo os instrumentos de planejamento aplicáveis ao exercício em análise, as datas das audiências públicas realizadas e o valor da receita e despesa inicialmente orçadas:

Quadro 01 – Leis Orçamentárias

LEIS		DATA DAS AUDIÊNCIAS	RECEITA ESTIMADA	16.802.230,00
PPA	1961/2009	26/08/2009		
LDO	2123/2012	15/03/2012	DESPESA FIXADA	16.802.230,00
LOA	2129/2012	10/10/2012		

3.1. Apuração do resultado orçamentário

O confronto entre a receita arrecadada e a despesa realizada, resultou no Superávit de execução orçamentária da ordem de **R\$ 360.563,71**, correspondendo a **2,26%** da receita arrecadada.

Salienta-se que o resultado consolidado, Superávit de R\$ 360.563,71, é composto pelo resultado do Orçamento Centralizado - Prefeitura Municipal, Déficit de R\$ 116.231,03 e do conjunto do Orçamento das demais Unidades Municipais Superávit de R\$ 476.794,74.

Excluindo o resultado orçamentário do Fundo Seguridade do Servidor, o Município apresentou Superávit de R\$ 161.966,03.

Assim, a execução orçamentária do Município pode ser demonstrada, sinteticamente, da seguinte forma:

Quadro 02 – Demonstração do Resultado da Execução Orçamentária (em Reais) – 2013

Descrição	Previsão/Autorização	Execução	% Executado
RECEITA	16.802.230,00	15.944.660,26	94,90
DESPESA (considerando as alterações orçamentárias)	17.050.750,50	15.584.096,55	91,40
Superávit de Execução Orçamentária		360.563,71	
Resultado Orçamentário Consolidado Excluído Fundo Seguridade do Servidor			
	Superávit Consolidado Ajustado	Superávit do Fundo Seguridade do Servidor	Superávit excluído Fundo Seguridade do Servidor
RECEITA	15.944.660,26	810.949,72	15.133.710,54
DESPESA	15.584.096,55	612.352,04	14.971.744,51
Resultado de Execução Orçamentária	360.563,71	198.597,68	161.966,03

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Obs.: A divergência entre a variação do patrimônio financeiro ajustado sem o Fundo Seguridade do Servidor e o resultado da execução orçamentária ajustada sem o Fundo Seguridade do Servidor no montante de R\$ 286.734,48 decorre de ajuste efetuado no exercício anterior e da divergência entre as transferências recebidas e concedidas.

Obs.: A receita no montante de R\$ 810.949,72, assim como a despesa no montante de R\$ 612.352,04, consideradas as Transferências Financeiras, se referem exclusivamente ao **Fundo Seguridade do Servidor**.

3.2. Análise do resultado orçamentário

A análise da evolução do resultado orçamentário é facilitada com o uso de quocientes, pois os resultados absolutos expressos nas demonstrações contábeis são relativizados, permitindo a comparação de dados entre exercícios e Municípios distintos.

A seguir é exibido quadro que evidencia a evolução do Quociente de Resultado Orçamentário do Município de Major Vieira nos últimos 5 anos:

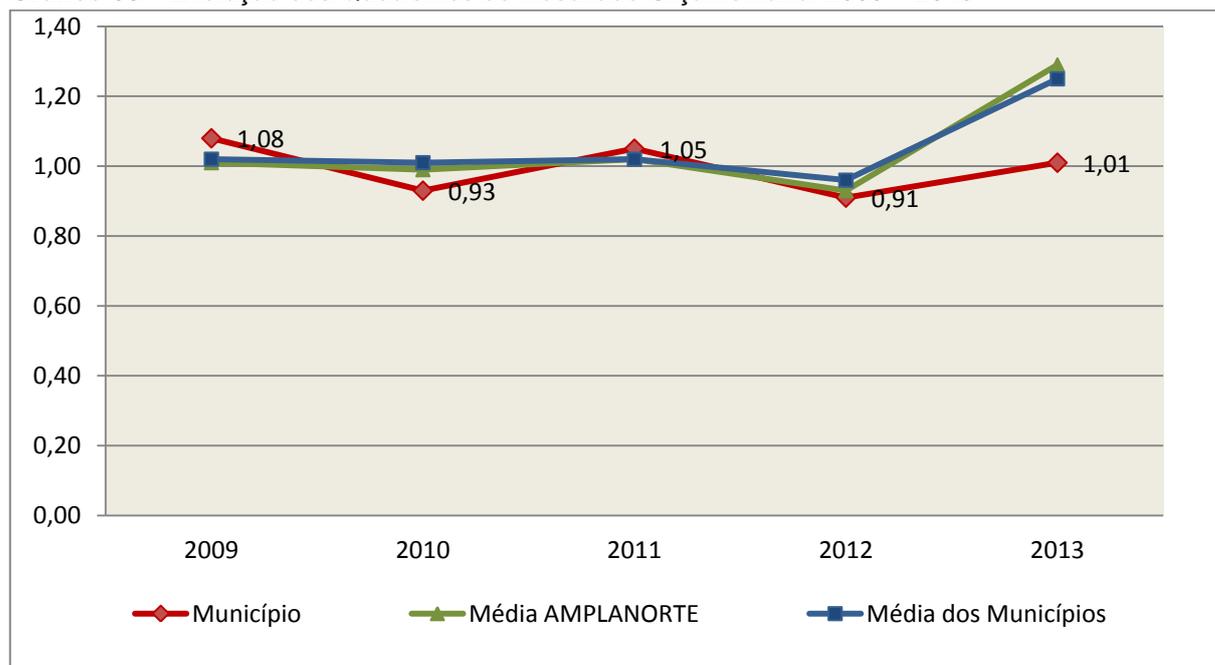
Quadro 03 – Quocientes de Resultado Orçamentário – **Excluído Fundo Seguridade do Servidor** – 2009-2013

ITENS / ANO	2009	2010	2011	2012	2013
1 Receita realizada	10.586.841,01	12.776.995,55	15.016.129,84	16.464.797,46	15.133.710,54
2 Despesa executada	9.844.992,33	13.725.866,89	14.344.753,68	18.136.750,06	14.971.744,51
QUOCIENTE	2009	2010	2011	2012	2013
Resultado Orçamentário (1÷2)	1,08	0,93	1,05	0,91	1,01

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

O resultado orçamentário pode ser verificado por meio do quociente entre a receita orçamentária e a despesa orçamentária. Quando esse indicador for superior a 1,00 tem-se que o resultado orçamentário foi superavitário (receitas superiores às despesas).

Gráfico 03 – Evolução dos Quocientes de Resultado Orçamentário: 2009 – 2013



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias

Os quadros que sintetizam a execução das receitas e despesas no exercício trazem também os valores previstos ou autorizados pelo Legislativo Municipal, de forma que se possa avaliar a destinação de recursos pelo Poder Executivo, bem como o cumprimento de imposições constitucionais.

No âmbito do Município, a receita orçamentária pode ser entendida como os recursos financeiros arrecadados para fazer frente às suas despesas.

A receita arrecadada do exercício em exame atingiu o montante de **R\$ 15.944.660,26**, equivalendo a **94,90%** da receita orçada.

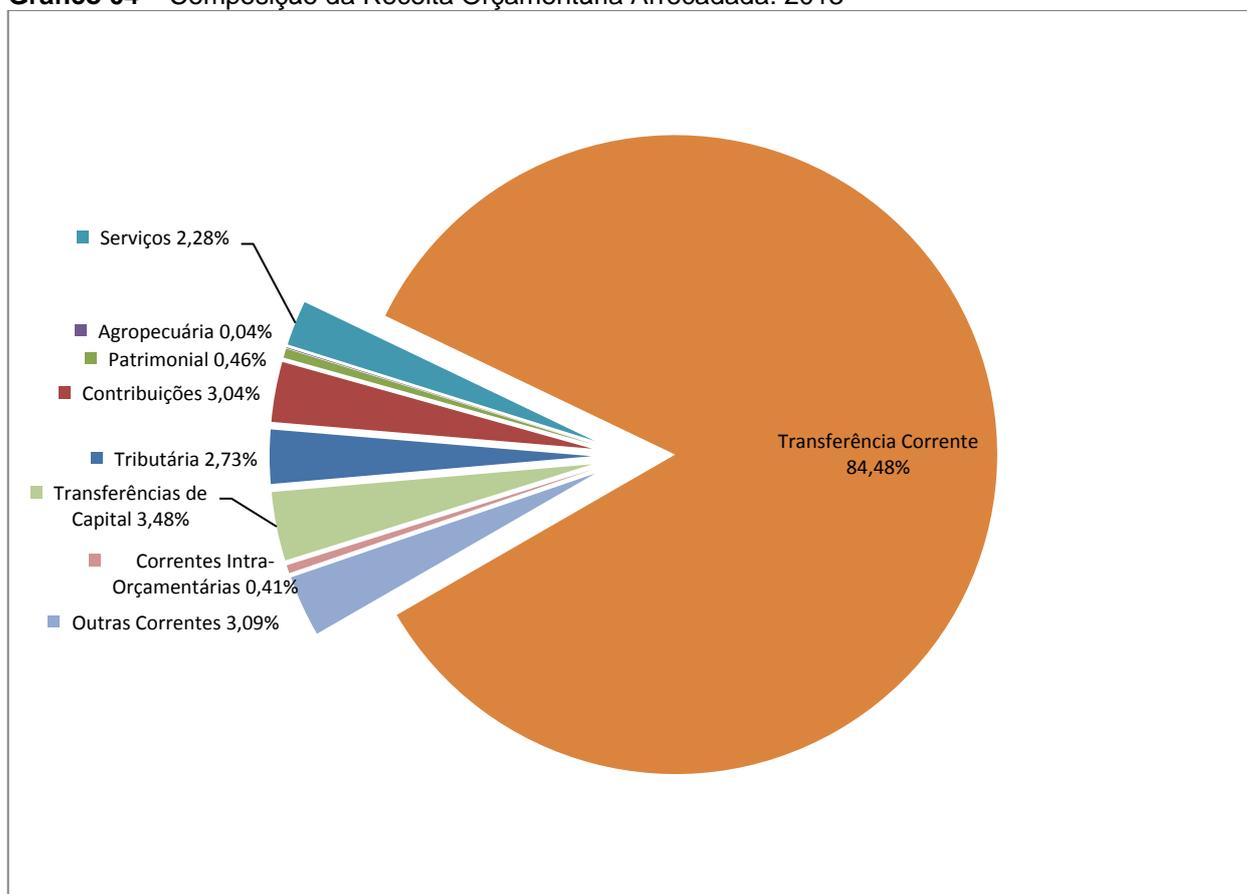
As receitas por origem e o cotejamento entre os valores previstos e os arrecadados são assim demonstrados:

Quadro 04 – Comparativo da Receita Orçamentária Prevista e Arrecadada (em Reais): 2013

RECEITA POR ORIGEM	PREVISÃO	ARRECADÇÃO	% ARRECADADO
Receita Tributária	662.900,00	434.614,31	<u>65,56</u>
Receita de Contribuições	194.700,00	484.523,02	<u>248,86</u>
Receita Patrimonial	75.180,00	74.124,28	<u>98,60</u>
Receita Agropecuária	57.500,00	6.040,00	<u>10,50</u>
Receita de Serviços	347.800,00	362.894,80	<u>104,34</u>
Transferências Correntes	13.438.590,00	13.469.471,89	<u>100,23</u>
Outras Receitas Correntes	495.560,00	492.784,91	<u>99,44</u>
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	230.000,00	65.602,80	28,52
RECEITA CORRENTE	15.502.230,00	15.390.056,01	99,28
Operações de Crédito	300.000,00	-	-
Alienação de Bens	50.000,00	-	-
Transferências de Capital	950.000,00	554.604,25	<u>58,38</u>
RECEITA DE CAPITAL	1.300.000,00	554.604,25	42,66
TOTAL DA RECEITA	16.802.230,00	15.944.660,26	94,90

Fonte: ¹Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e ²Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Gráfico 04 – Composição da Receita Orçamentária Arrecadada: 2013

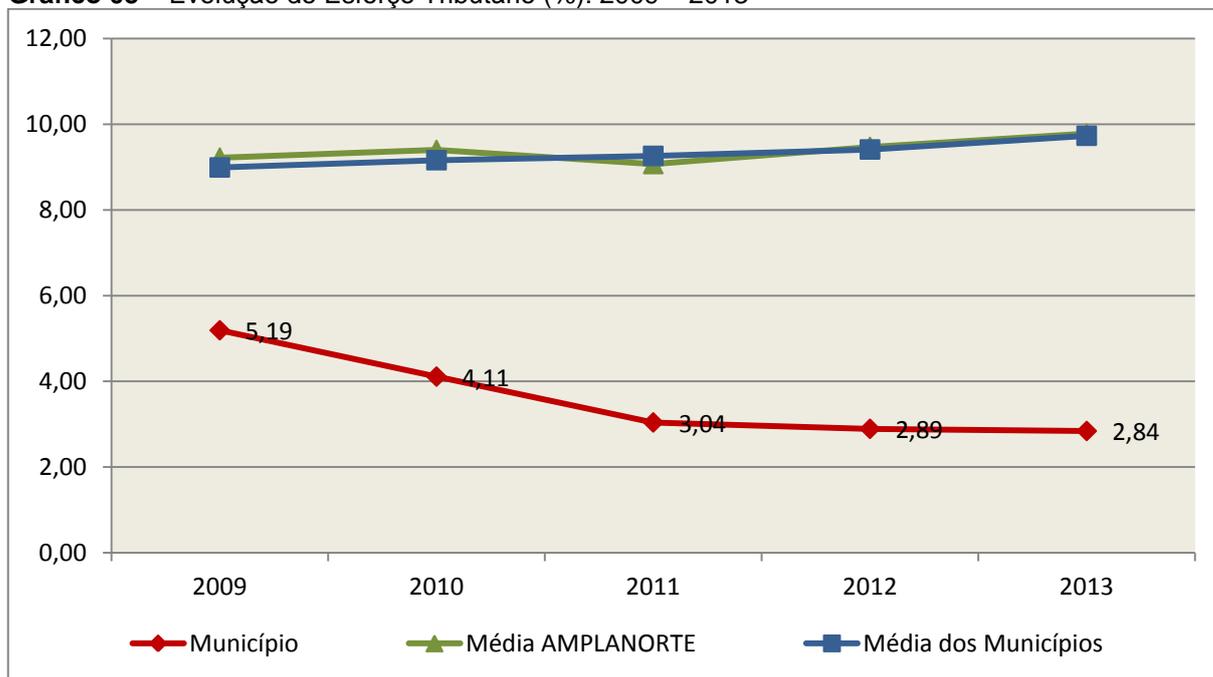


Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O gráfico anterior apresenta a relação de cada receita por origem com o total arrecadado no exercício. Destaca-se que parcela significativa da receita, **84,48%**, está concentrada nas transferências correntes.

Um aspecto importante a ser analisado na gestão da receita orçamentária pode ser traduzido como “esforço tributário”. O gráfico que segue mostra a evolução da receita tributária em relação ao total das receitas correntes do Município.

Gráfico 05 – Evolução do Esforço Tributário (%): 2009 – 2013

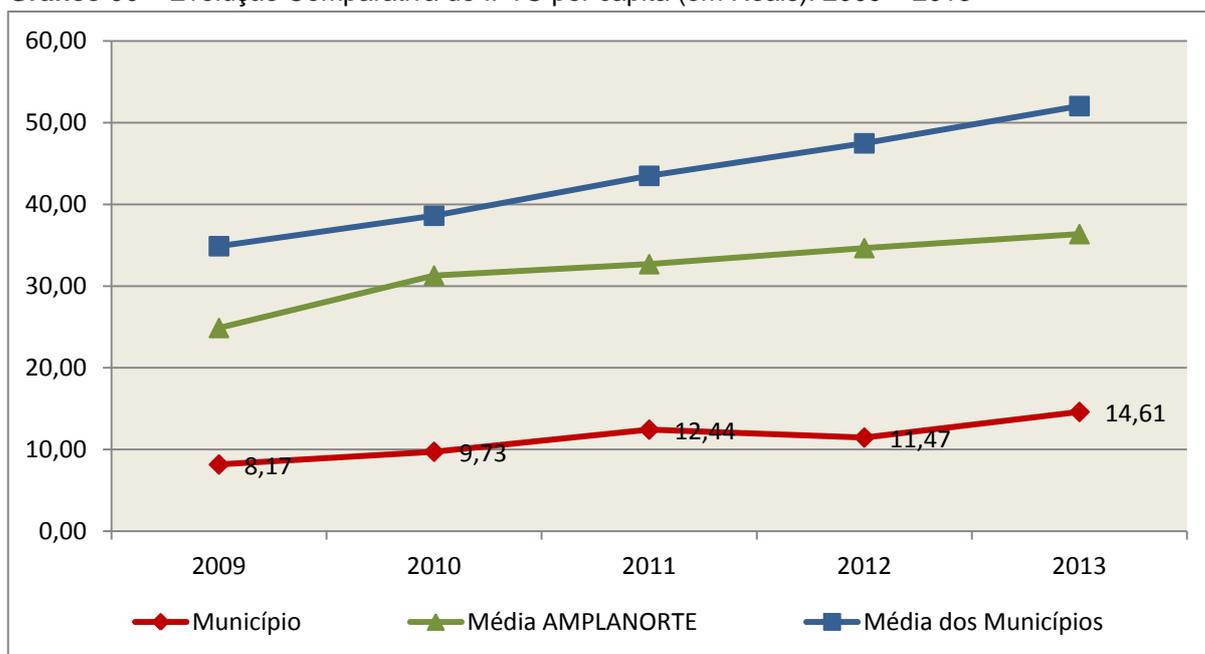


Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Relativamente às receitas arrecadadas, deve-se dar destaque às receitas próprias com impostos no exercício da competência tributária estabelecida constitucionalmente e exigida pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Nesse sentido, destaca-se no gráfico a seguir a evolução do IPTU arrecadado *per capita* nos últimos 5 (cinco) anos.

Gráfico 06 – Evolução Comparativa do IPTU per capita (em Reais): 2009 – 2013



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados, IBGE e análise técnica.

A Dívida Ativa apresentou o seguinte comportamento no exercício em análise:

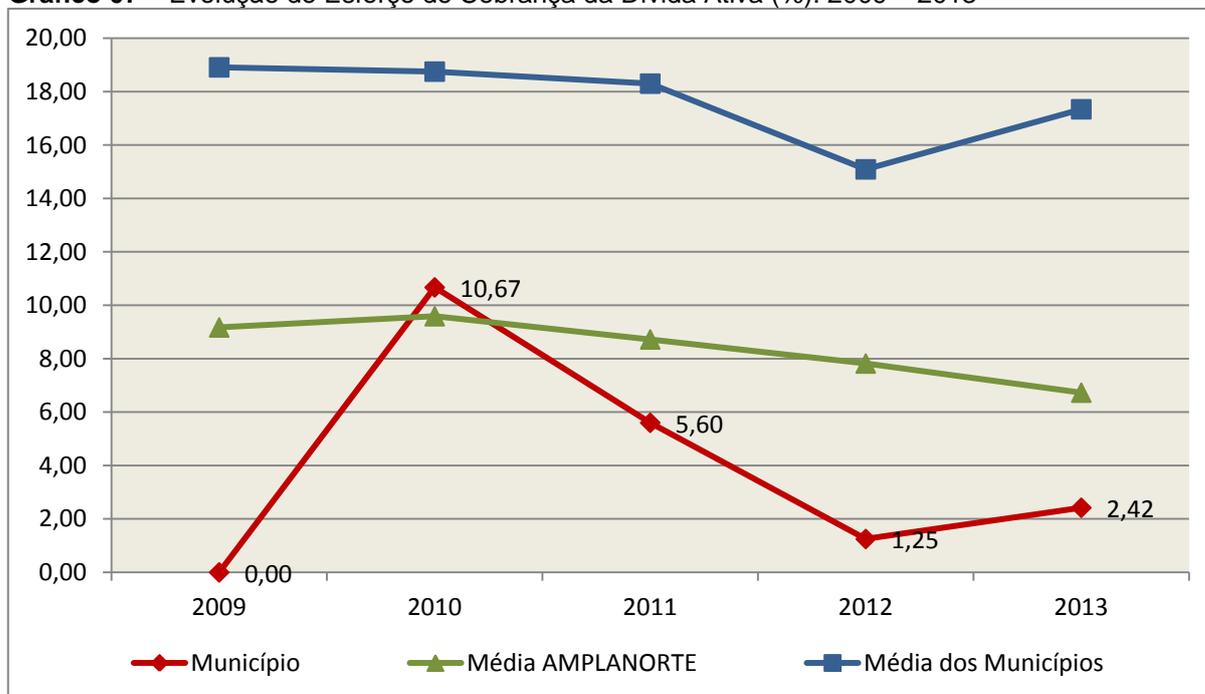
Quadro 05 – Movimentação da Dívida Ativa (em Reais): 2013

Saldo Anterior	Inscrição	Atualização, juros e multa	Provisão (líquida)	Recebimento	Outras Baixas	Saldo Final
543.964,76	87.864,01	0,00	0,00	13.172,24	0,00	618.656,53

Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados.

Importante também analisar a eficiência na cobrança da dívida ativa ao longo dos últimos cinco anos. O gráfico seguinte mostra o percentual de dívida ativa recebida em relação ao saldo do exercício anterior:

Gráfico 07 – Evolução do Esforço de Cobrança da Dívida Ativa (%): 2009 – 2013



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

No tocante as despesas executadas em contraposição às orçadas (incluindo as alterações orçamentárias), segundo a classificação funcional, tem-se a demonstração do próximo quadro:

Quadro 06 – Comparativo entre a Despesa por Função de Governo Autorizada e Executada: 2013

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	AUTORIZAÇÃO ¹ (R\$)	EXECUÇÃO ² (R\$)	% EXECUTADO
01-Legislativa	2.564.000,00	2.411.626,27	94,06
06-Segurança Pública	60.480,00	20.400,47	33,73

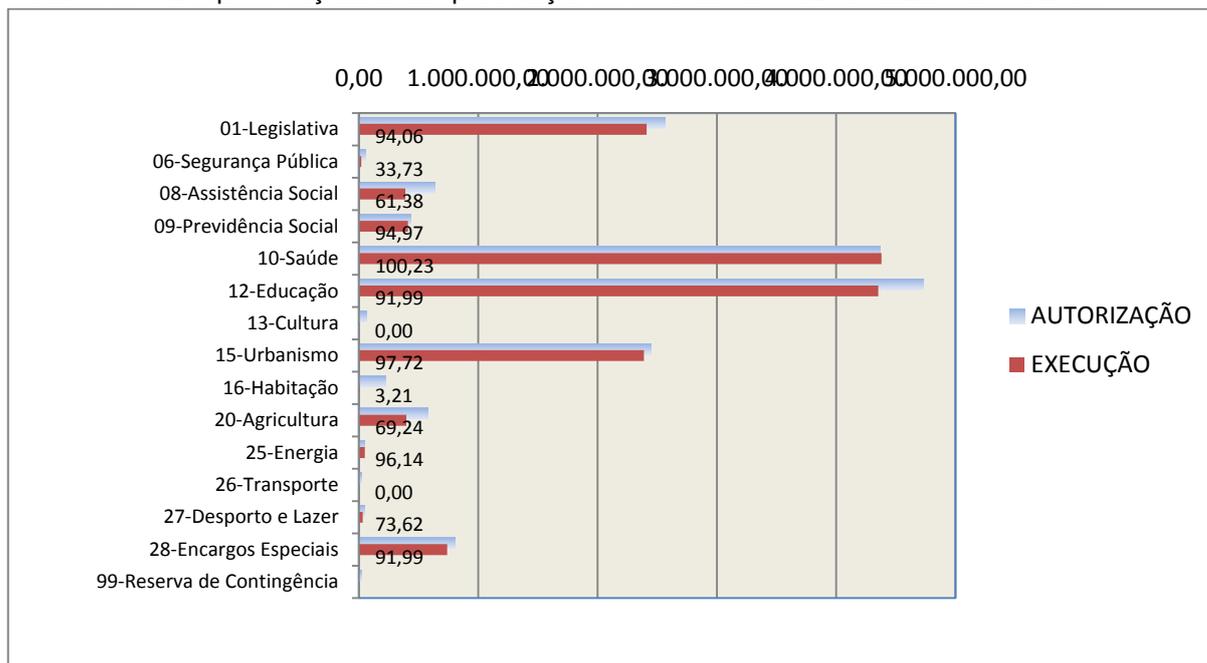
DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	AUTORIZAÇÃO ¹ (R\$)	EXECUÇÃO ² (R\$)	% EXECUTADO
08-Assistência Social	635.210,00	389.864,48	61,38
09-Previdência Social	433.650,00	411.852,04	94,97
10-Saúde	4.368.840,50	4.378.829,59	100,23
12-Educação	4.732.300,00	4.353.178,61	91,99
13-Cultura	65.000,00	-	-
15-Urbanismo	2.444.800,00	2.389.179,32	97,72
16-Habitação	229.400,00	7.354,00	3,21
20-Agricultura	575.280,00	398.330,18	69,24
25-Energia	52.000,00	49.995,00	96,14
26-Transporte	20.000,00	-	-
27-Desporto e Lazer	45.000,00	33.127,83	73,62
28-Encargos Especiais	804.790,00	740.358,76	91,99
99-Reserva de Contingência	20.000,00	-	-
TOTAL DA DESPESA	17.050.750,50	15.584.096,55	91,40

Fontes: ¹Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e ²Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

A análise entre despesa autorizada e executada configura-se importante quando se tem como objetivo subsidiar o parecer prévio, permitindo identificar quais funções foram priorizadas ou contingenciadas em relação à deliberação legislativa no tocante ao orçamento municipal.

O gráfico seguinte demonstra o cotejamento entre as despesas autorizadas e executadas segundo as funções de governo. Trata-se de uma representação gráfica do Quadro anterior.

Gráfico 08 – Despesa Orçamentária por Função de Governo Autorizada x Executada: 2013



Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

A evolução das despesas executadas por função de governo está demonstrada no quadro a seguir:

Quadro 07 – Evolução das Despesas Executadas por Função de Governo (em Reais): 2009 – 2013

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	2009	2010	2011	2012	2013
01-Legislativa	428.342,60	466.822,90	522.739,37	619.439,79	2.411.626,27
04-Administração	1.281.253,59	1.686.968,62	1.861.451,32	1.935.307,93	-
06-Segurança Pública	-	38.945,87	20.813,07	27.481,11	20.400,47
08-Assistência Social	259.485,96	319.859,43	317.504,77	449.281,91	389.864,48
09-Previdência Social	158.549,45	330.705,99	356.093,80	439.063,38	411.852,04
10-Saúde	3.014.948,06	4.217.868,18	3.610.155,89	4.432.765,89	4.378.829,59
12-Educação	2.331.803,94	3.333.900,00	3.545.136,38	5.087.184,03	4.353.178,61
13-Cultura	13.500,00	37.861,00	63.614,47	92.884,00	-
15-Urbanismo	549.000,57	2.185.507,86	2.466.844,83	3.127.778,50	2.389.179,32
16-Habituação	1.452,00	25.000,00	75.000,00	70.548,60	7.354,00
20-Agricultura	198.763,28	559.697,14	552.533,21	1.065.927,77	398.330,18
25-Energia	-	49.711,06	27.143,14	34.104,08	49.995,00
26-Transporte	1.066.084,13	-	705.600,00	-	-
27-Desporto e Lazer	-	7.010,61	51.814,35	57.759,00	33.127,83
28-Encargos Especiais	700.358,20	718.946,07	450.768,92	571.359,70	740.358,76
TOTAL DA DESPESA REALIZADA	10.003.541,78	13.978.804,73	14.627.213,52	18.010.885,69	15.584.096,55

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

No quadro a seguir, demonstra-se a apuração das receitas decorrente de impostos, informação utilizada no cálculo dos limites com saúde e educação.

Quadro 08 – Apuração da Receita com Impostos: 2013

RECEITAS COM IMPOSTOS (incluídas as transferências de impostos)	Valor (R\$)	%
Imposto Predial e Territorial Urbano	113.665,68	1,04
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	216.474,84	1,99
Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer Natureza	71.658,26	0,66
Imposto s/Transmissão Inter vivos de Bens Imóveis e Direitos Reais sobre Bens Imóveis	22.055,92	0,20
Cota do ICMS	4.444.537,19	40,76
Cota-Parte do IPVA	378.515,86	3,47
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	65.807,81	0,60
Cota-Parte do FPM	5.508.918,55	50,52
Cota do ITR	46.983,69	0,43
Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração L.C. nº 87/96	20.919,71	0,19
Receita de Dívida Ativa Proveniente de Impostos	12.704,05	0,12
Receita de Multas e Juros provenientes de impostos, inclusive da dívida ativa decorrente de impostos	2.436,44	0,02
TOTAL DA RECEITA COM IMPOSTOS	10.904.678,00	100,00

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O ingresso de recursos provenientes de impostos tem importância na gestão orçamentária municipal, eis que serve como denominador dos percentuais mínimos de aplicação em saúde e educação.

Da mesma forma, o total da Receita Corrente Líquida (RCL), demonstrado no quadro seguinte, serve como parâmetro para o cálculo dos percentuais máximos das despesas de pessoal estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Quadro 09 – Apuração da Receita Corrente Líquida: 2013

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO MUNICÍPIO	Valor (R\$)
Receitas Correntes Arrecadadas	17.367.205,88
(-) Dedução das receitas para formação do FUNDEB	2.042.752,67
(-) Contribuição dos Servidores ao Regime Próprio de Previdência e/ou Assistência	409.531,31
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	14.914.921,90

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA

A análise compreendida neste capítulo consiste em demonstrar a situação patrimonial existente ao final do exercício, em contraposição à situação existente no final do exercício anterior; discriminando especificamente a variação da situação financeira do Município e sua capacidade de pagamento de curto prazo.

4.1. Situação Patrimonial

A situação patrimonial do Município está assim demonstrada:

Quadro 10 – Balanço Patrimonial do Município de Major Vieira (em Reais): 2012 – 2013

ATIVO	2012	2013	PASSIVO	2012	2013
Financeiro	1.478.865,28	2.012.072,43	Financeiro	1.281.735,02	1.712.425,68
Disponível	1.421.318,06	2.012.072,43	Depósitos	68.334,87	322.695,99
Bancos Conta Movimento	1.328.299,80	1.689.222,03	Consignações	68.334,87	322.695,99
Bancos Conta Vinculada	93.018,26	322.850,40	Restos a Pagar	1.209.229,21	1.385.558,75
Realizável	57.547,22	-	Obrigações a Pagar	1.209.229,21	1.385.558,75
Valores Pendentes a Curto Prazo	57.547,22	-	Outras Obrigações a Curto Prazo	4.170,94	4.170,94
Permanente	8.997.185,85	9.517.051,97	Permanente	5.925.085,11	5.535.336,17
Dívida Ativa	543.964,76	618.656,53	Dívida Fundada	653.052,91	350.884,76
Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Longo Prazo	543.964,76	618.656,53	Débitos Consolidados	1.472.918,36	1.385.337,57
Realizável a Longo Prazo	369.573,31	369.573,31	Dívidas Renegociadas	342.547,37	1.457.165,35
Créditos Realizáveis a Longo Prazo	369.573,31	369.573,31	Obrigações a Pagar*	35.913,89	-71.827,78
Imobilizado	8.083.647,78	8.528.822,13	Obrigações Legais e Tributárias	1.094.457,10	-
Bens Móveis e Imóveis	8.083.647,78	8.528.822,13	Diversos	3.799.113,84	3.799.113,84
Bens Imóveis	1.569.374,96	1.740.726,08	Provisões Matemáticas Previdenciárias	3.799.113,84	3.799.113,84
Bens Móveis	6.514.272,82	6.788.096,05	DIVERSAS PROVISÕES	0,00	0,00
ATIVO REAL	10.476.051,13	11.529.124,40	Valores Pendentes a Longo Prazo	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL	0,00	0,00	PASSIVO REAL	7.206.820,13	7.247.761,85
TOTAL	10.476.051,13	11.529.124,40	SALDO PATRIMONIAL	3.269.231,00	4.281.362,55
			Ativo Real Líquido	3.269.231,00	4.281.362,55
			TOTAL	10.476.051,13	11.529.124,40

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral Consolidado.

Obs.: Com relação à divergência no montante de R\$ 89.117,44 entre o resultado patrimonial apurada através do Anexo 15 - (R\$ 1.101.248,99) (fl.94) e aquele obtido através do Anexo 14 - (R\$ 4.281.362,55) (fl. 90), deduzido o Saldo Patrimonial do exercício anterior (R\$ 3.269.231,00), vide restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal do capítulo Restrições Apuradas, deste Relatório.

* Conta do Passivo Permanente apresentando saldo invertido, vide restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal do Capítulo Restrições Apuradas.

4.2. Análise do resultado financeiro

Dentre os componentes patrimoniais é relevante no processo de análise das contas municipais, para fins de emissão do parecer prévio, a verificação da evolução do patrimônio financeiro e, sobretudo, a apuração da situação financeira no final do exercício, eis que a existência de passivos financeiros superiores a ativos financeiros revela restrições na capacidade de pagamento do Município frente às suas obrigações financeiras de curto prazo.

O confronto entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro do exercício encerrado resulta em Déficit Financeiro de **R\$ 934.176,45** e a sua correlação demonstra que para cada R\$ 1,00 (um real) de recursos financeiros existentes, o Município possui **R\$ 2,23** de dívida de curto prazo.

Em relação ao exercício anterior, ocorreu variação positiva de **R\$ 448.700,51** passando de um Déficit de **R\$ 1.382.876,96** para um Déficit de **R\$ 934.176,45**.

Registre-se que a Prefeitura apresentou um Déficit de **R\$ 769.084,52**.

Dessa forma, a variação do patrimônio financeiro do Município durante o exercício é demonstrada no quadro seguinte:

Quadro 11 – Variação do patrimônio financeiro do Município (em Reais) – 2012 - 2013

Grupo Patrimonial	Saldo inicial	Saldo final	Varição
Ativo Financeiro	1.421.318,06	2.012.072,43	590.754,37
Passivo Financeiro	1.768.969,50	1.712.425,68	56.543,82
Saldo Patrimonial Financeiro Ajustado	347.651,44	299.646,75	647.298,19
Ativo Financeiro do Fundo de Seguridade do Servidor	1.058.082,87	1.251.312,92	193.230,05
Passivo Financeiro do Fundo de Seguridade do Servidor	22.857,35	17.489,72	5.367,63
Saldo Patrimonial Financeiro s Fundo de Seguridade do Servidor	1.382.876,96	934.176,45	448.700,51

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Obs.: O Ativo Financeiro no montante de R\$ 1.251.312,92, assim como o Passivo Financeiro no montante de R\$ 17.489,72, se referem exclusivamente ao **Fundo Seguridade do Servidor**.

O saldo patrimonial financeiro foi ajustado pelas seguintes situações:

Quadro 11 – A – Ajustes do Patrimônio Financeiro (em Reais)

Descrição	Valor
Receitas Antecipadas da Prefeitura – Ajuste exercício anterior	57.547,22
Total excluído no Saldo Inicial do Ativo Financeiro	57.547,22
Prefeitura: Despesas liquidadas, empenhadas e canceladas e/ou não empenhadas – Ajuste exercício anterior	487.234,48
Total acrescido no Saldo Inicial do Passivo Financeiro	487.234,48

Obs.: Sobre a divergência entre as Transferências Financeiras Recebidas e as Concedidas, vide restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal do capítulo Restrições Apuradas, deste Relatório.

Obs.: A divergência entre a variação do patrimônio financeiro ajustado sem o Fundo Seguridade do Servidor e o resultado da execução orçamentária ajustada sem o Fundo Seguridade do Servidor no montante de R\$ 286.734,48 decorre de ajuste efetuado no exercício anterior e da divergência entre as transferências recebidas e concedidas.

Obs.: Vide restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal do capítulo Restrições Apuradas, deste Relatório.

4.2.1. Análise do resultado financeiro por especificação de fontes de recursos

A situação financeira analisada neste item tem como objetivo demonstrar o confronto entre os recursos financeiros e as respectivas obrigações financeiras, segregadas por vínculo de recurso.

Referida análise atende ao que determina o artigo 8º, 50, I da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, ou seja, vincular os recursos a sua disponibilidade específica.

Para o cálculo utilizou-se os seguintes critérios:

a) FR – Fonte de Recursos: refere-se à discriminação das especificações das fontes de recursos, conforme tabela de destinação de receita deste Tribunal de Contas;

b) Disponibilidade de Caixa Bruta: constitui-se dos saldos recursos financeiros (caixa, bancos, aplicações financeiras e outras disponibilidades financeiras) em 31/12/2013, segregados por especificações de fontes de recursos;

c) Obrigações financeiras: representa os valores, igualmente por disponibilidade de fontes de recursos, dos depósitos de terceiros e resultantes de consignações, cauções, outros depósitos de diversas origens e dos restos a pagar, sendo que, este último refere-se às despesas empenhadas, liquidadas ou não, e que estão pendentes de pagamento.

Ressalta-se, todavia, que em razão da análise técnica decorrente de auditorias, levantamentos, ofícios circulares encaminhados aos jurisdicionados,

entre outros instrumentos de verificações, poderá haver ajustes na disponibilidade de caixa e nas obrigações financeiras apresentadas pelo ente.

d) Disponibilidade de Caixa líquida/resultado financeiro: evidencia o resultado financeiro por especificações de fontes de recursos, apurado entre o confronto dos recursos financeiros e as obrigações financeiras, levando-se em consideração os possíveis ajustes.

No tocante ao Samae - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, Autarquias e Empresas Públicas, suas disponibilidades de caixa serão consideradas como recursos vinculados, mesmo que registradas contabilmente com especificação de Fonte de Recursos 00 - recursos ordinários. O mesmo procedimento será adotado com relação às obrigações financeiras.

A seguir, expõe-se resumo da situação constatada do Município de Major Vieira, sendo que no Apêndice, deste Relatório, encontra-se o cálculo de forma detalhada.

Quadro 11- B – Demonstrativo do Resultado Financeiro por especificações de Fonte de Recurso.

Quadro 11 - B - Apuração do Resultado Financeiro (em Reais)

FONTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	Superávit / Déficit
RECURSOS VINCULADOS		
00 - Recursos Ordinários *	180.906,98	Superávit
03 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	-2,37	Déficit
16 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	-436,87	Déficit
17 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	-37.395,00	Déficit
18 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica) - R\$ -245.882,13	-177.370,26	Déficit
19 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica) - R\$ 68.511,87		
22 - Transferências de Convênios - Educação	188.297,01	Superávit
23 - Transferências de Convênios - Saúde	97.650,02	Superávit
24 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	-78.915,93	Déficit
45 - Outras Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	Superávit
48 - Programa de Atenção à Criança - PAC	-2.587,20	Déficit
49 - Programa Pessoa Portadora de Deficiência Física - PPD	1.978,90	Superávit
50 - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI	-5.193,80	Déficit
51 - Programa Sentinela	-3.446,05	Déficit
52 - Outras Transferências de Recursos para o Fundo de Assistência Social	-1.868,77	Déficit
53 - Transferências de Convênios – Assistência Social	-134,00	Déficit
54 - Convênio Trânsito - Militar	0,00	Superávit
56 - Convênio Trânsito - Prefeitura	8.840,45	Superávit

FONTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	Superávit / Déficit
58 - Salário Educação	-7.569,86	Déficit
59 - Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	0,00	Superávit
60 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	-13.173,23	Déficit
61 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	-44.702,56	Déficit
62 - Outros Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	0,00	Superávit
63 - Bolsa Família	0,00	Superávit
64 - Atenção Básica	-175.920,15	Déficit
65 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	-19.372,46	Déficit
66 - Vigilância em Saúde	-2.407,21	Déficit
67 - Assistência Farmacêutica Básica	-18.134,49	Déficit
83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas	-1.269,00	Déficit
90 - Operações de Crédito Interna	0,00	Superávit
93 - Outras Receitas Não-Primárias	2.355,90	Superávit
SOMATÓRIO DAS FONTES DE RECURSOS COM INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	-590.778,39	
RECURSOS ORDINÁRIOS		
00 - Recursos Ordinários	-302.556,70	
01- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	-174.329,60	
02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	-347.420,20	
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS	-824.306,50	Déficit

Fonte: Dados do Sistema e-Sfinge.

* As disponibilidades da Câmara Municipal de Major Vieira, do Fundo Municipal de Seguridade Social de Major Vieira e do Hospital São Lucas de Major Vieira, foram consideradas como recursos vinculados.

4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira

A presente análise está baseada na demonstração de quocientes e/ou índices, os quais podem ser definidos como números comparáveis obtidos a partir da divisão de valores absolutos, destinados a medir componentes patrimoniais, financeiros e orçamentários existentes nas demonstrações contábeis.

Os quocientes escolhidos para viabilizar a análise da evolução patrimonial e financeira do Município, nos últimos cinco anos, estão dispostos no quadro a seguir, com a devida memória de cálculo:

Quadro 12 – Quocientes de Situação Patrimonial e Financeira – 2009 – 2013

ITENS / ANO	2009	2010	2011	2012	2013
1 Despesa Executada	10.003.541,78	13.978.804,73	14.627.213,52	18.010.885,69	15.584.096,55
2 Restos a Pagar	211.494,44	519.897,06	1.469.297,78	1.209.229,21	1.385.558,75
3 Ativo Financeiro Ajustado - Excluído Fundo Municipal de Seguridade	1.040.262,64	484.247,41	1.926.792,17	363.235,19	760.759,51
4 Passivo Financeiro Ajustado – Excluído Fundo Municipal de Seguridade	231.298,62	623.840,61	1.395.304,61	1.746.112,15	1.694.935,96
5 Ativo Real	6.465.791,66	6.735.891,61	9.807.928,52	10.476.051,13	11.529.124,40

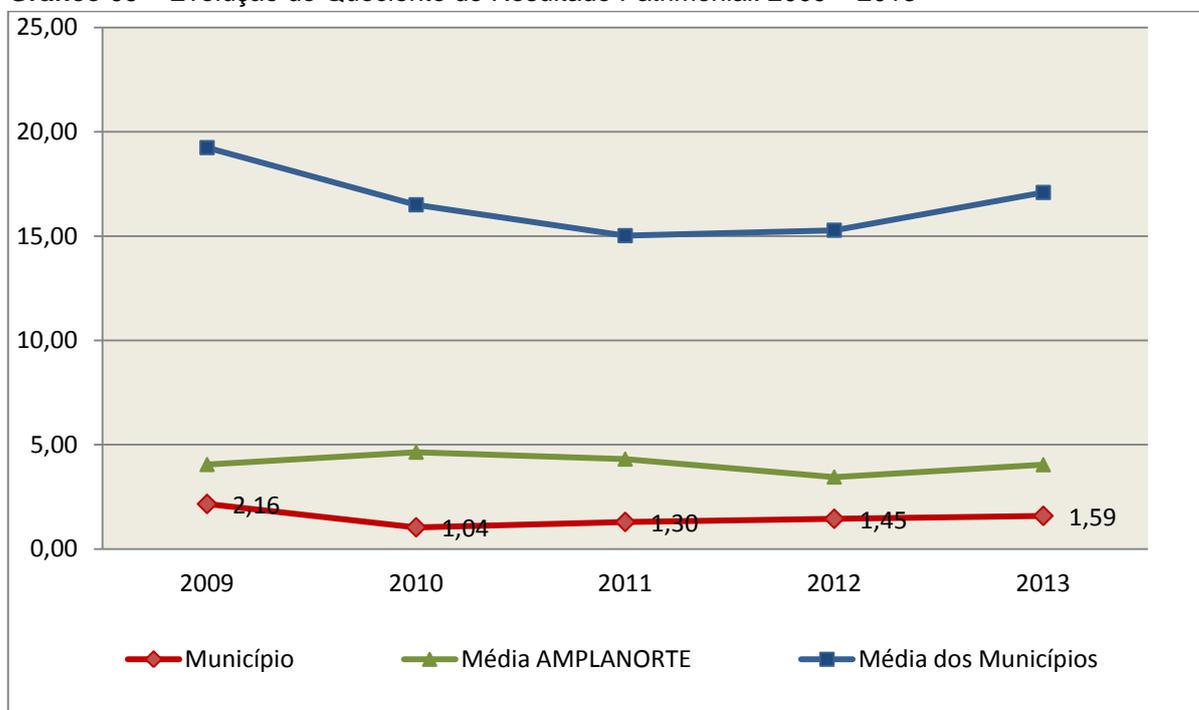
6 Passivo Real	2.996.104,87	6.473.748,81	7.570.545,49	7.206.820,13	7.247.761,85
QUOCIENTES	2009	2010	2011	2012	2013
Resultado Patrimonial (5÷6)	2,16	1,04	1,30	1,45	1,59
Situação Financeira (3÷4)	4,50	0,78	1,38	0,21	0,45
Restos a Pagar (2÷1)*100	2,11	3,72	10,04	6,71	8,89

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

O Quociente do Resultado Patrimonial é resultante da relação entre o Ativo Real e o Passivo Real.

Não há um parâmetro mínimo definido, mas se o resultado deste quociente apresentar-se inferior a 1,00 será indicativo da existência de dívidas (curto e longo prazo) sem ativos suficientes para cobri-las.

Gráfico 09 – Evolução do Quociente de Resultado Patrimonial: 2009 – 2013



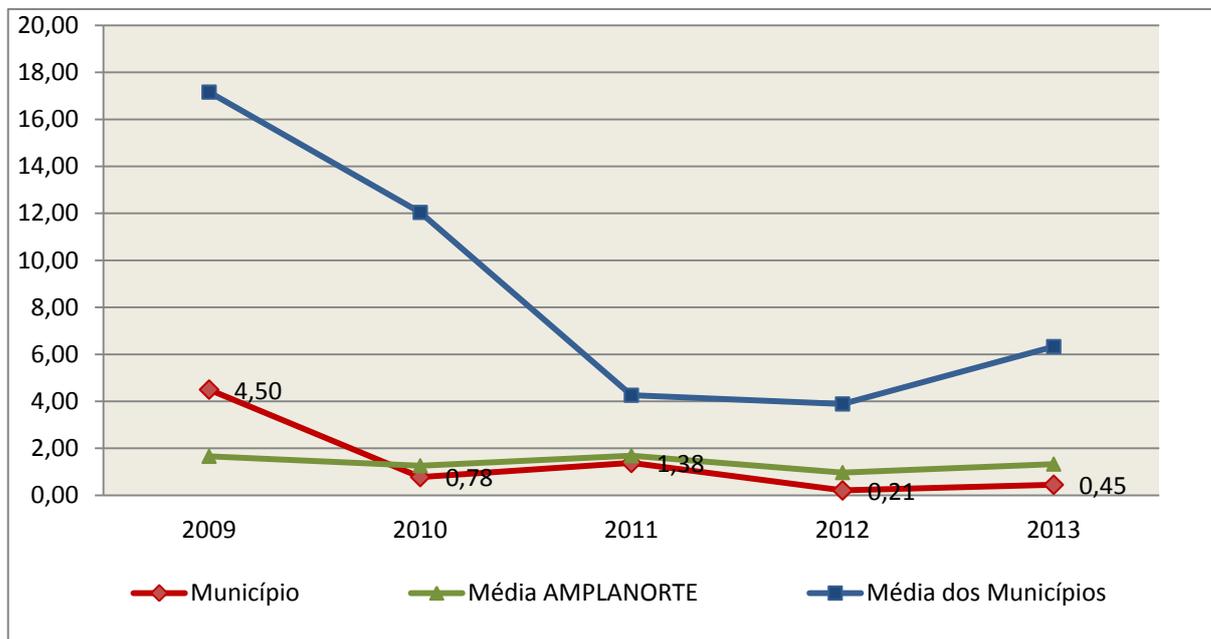
Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Como demonstra o gráfico anterior, no final do exercício de 2013 o Ativo Real apresenta-se **1,59** vezes maior que o Passivo Real (dívidas).

O Quociente da Situação Financeira é resultante da relação entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, demonstrando a capacidade de pagamento de curto prazo do Município.

O ideal é que esse quociente apresente valor maior que 1,00, pois assim indicará que as obrigações financeiras de curto prazo podem ser cobertas pelos ativos financeiros do Município.

Gráfico 10 – Evolução do Quociente da Situação Financeira: 2009 – 2013



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

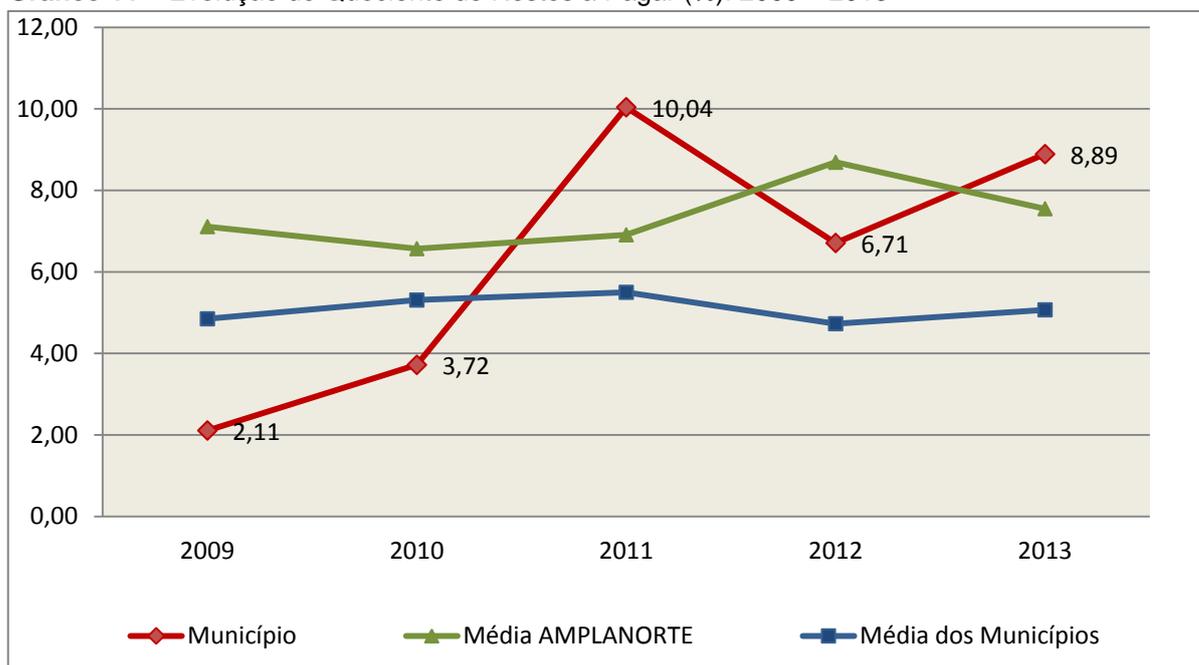
Como demonstra o gráfico, a situação financeira do Município apresenta-se Deficitária, sendo que no final do exercício de 2013 o Ativo Financeiro representa **0,45** vezes o valor do Passivo Financeiro.

O Quociente de Restos a Pagar (processados e não processados) expressa em termos percentuais à relação entre o saldo final dos restos a pagar e o total da Despesa Orçamentária.

Quanto menor esse quociente, menos comprometida será a gestão orçamentária e o fluxo financeiro do Município. Aumentos significativos deste quociente podem indicar que o Município não está conseguindo pagar no exercício as despesas que nele empenhou.

A situação apresentada pelo Município de Major Vieira é demonstrada no gráfico a seguir:

Gráfico 11 – Evolução do Quociente de Restos a Pagar (%): 2009 – 2013



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Verifica-se no gráfico anterior que o saldo final de Restos a Pagar corresponde a **8,89%** da despesa orçamentária do exercício.

5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES

O ordenamento vigente estabelece limites mínimos para aplicação de recursos na Educação e Saúde, bem como os limites máximos para despesas com pessoal.

5.1. Saúde

Limite: mínimo de 15% das receitas com impostos, inclusive transferências, de aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde para o exercício de 2013 – artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

Constatou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 2.220.247,43** em gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, o que corresponde a **20,36%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R\$ 584.545,73**, representando **5,36%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o

disposto no artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

A apuração das despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde, pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 13 – Apuração das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde: 2013

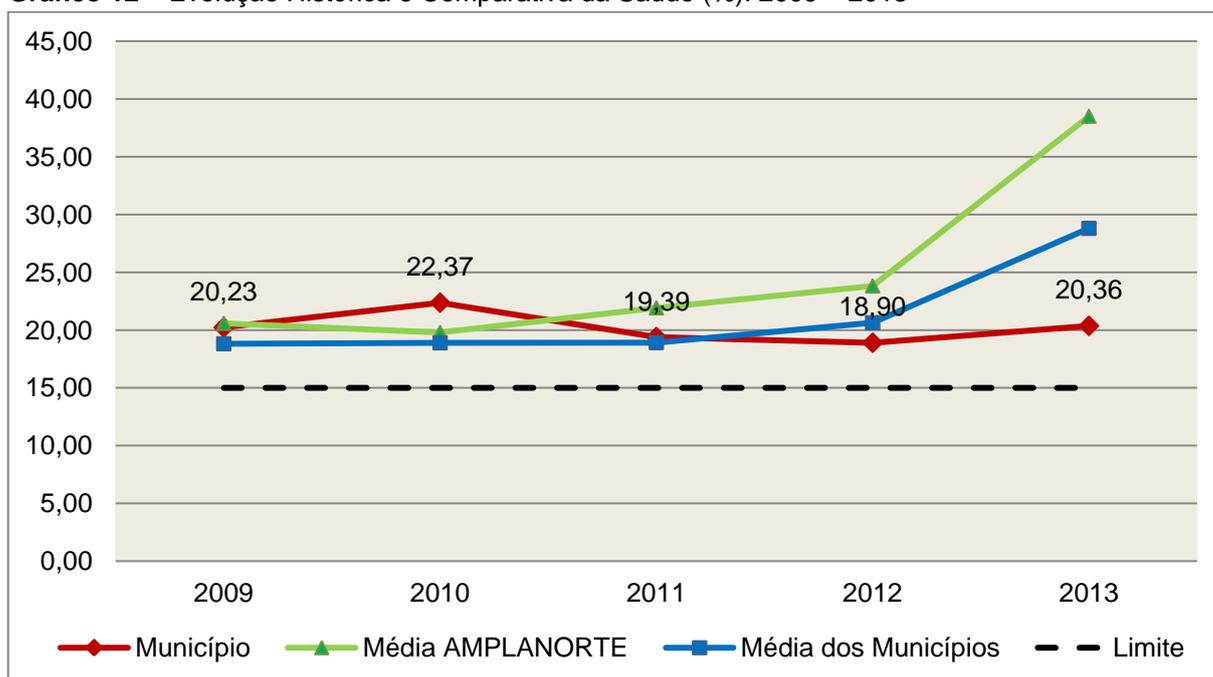
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
Total da Receita com Impostos	10.904.678,00	100,00
Total das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.378.829,59	40,16
Atenção Básica	3.961.091,94	36,32
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	198.189,51	1,82
Suporte Profilático e Terapêutico	161.300,79	1,48
Vigilância Sanitária	27.970,04	0,26
Vigilância Epidemiológica	30.277,31	0,28
(-) Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde*	2.158.582,16	19,80
Total das Despesas para Efeito do Cálculo	2.220.247,43	20,36
Valor Mínimo a ser Aplicado	1.635.701,70	15,00
Valor Acima do Limite	584.545,73	5,36

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas no Anexo deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde:

Gráfico 12 – Evolução Histórica e Comparativa da Saúde (%): 2009 – 2013



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior demonstra que o Município de Major Vieira em 2013 aumentou seus gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

5.2. Ensino

5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências

Limite: mínimo de 25% proveniente de impostos, compreendida a proveniente de transferências, em gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (exercício de 2013) – art. 212 da Constituição Federal.

Apurou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 3.154.102,27** em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino, o que corresponde a **28,92%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R\$ 427.932,77**, representando **3,92%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 212 da Constituição Federal.

A apuração das despesas com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 14 – Apuração das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino: 2013

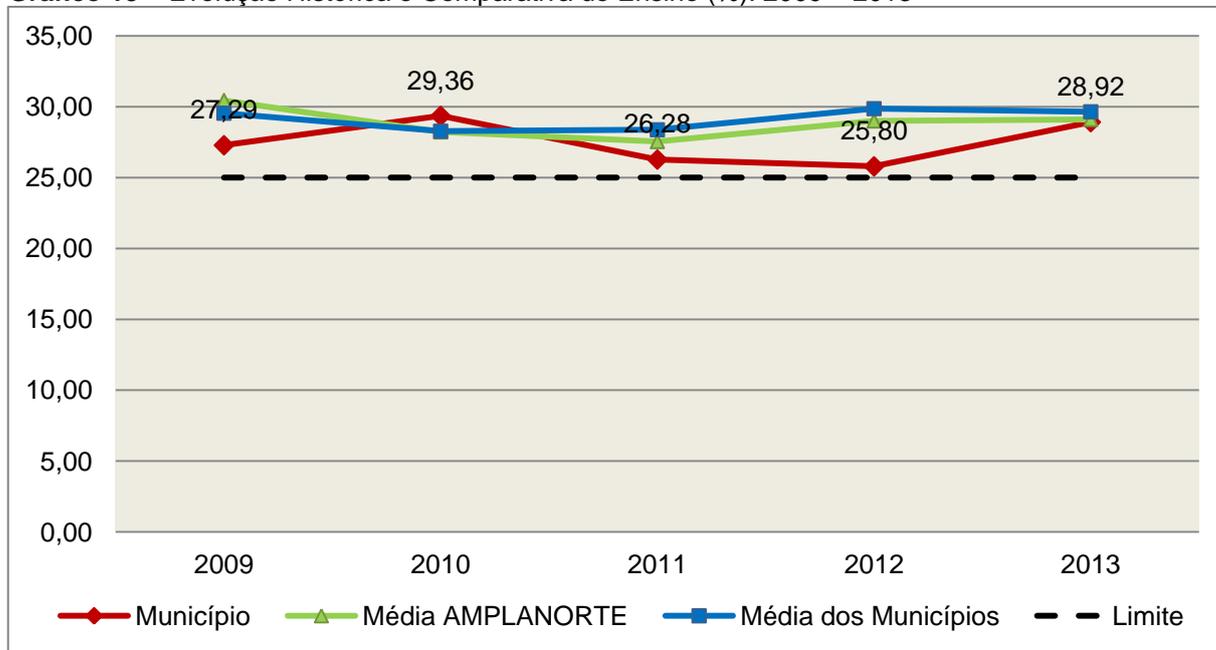
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
Total da Receita com Impostos	10.904.678,00	100,00
Valor Aplicado Educação Infantil	422.522,74	3,87
Educação Infantil	422.522,74	3,87
Valor Aplicado Ensino Fundamental	3.930.655,87	36,05
Ensino Fundamental	3.930.655,87	36,05
(-) Total das Deduções com Educação Básica*	468.281,98	4,29
(-) Ganho com FUNDEB	730.027,07	6,69
(-) Rendimentos de Aplicações Financeiras	767,29	0,01
Total das Despesas para efeito de Cálculo	3.154.102,27	28,92
Valor Mínimo a ser Aplicado	2.726.169,50	25,00
Valor Acima do Limite (25%)	427.932,77	3,92

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas no Anexo deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino:

Gráfico 13 – Evolução Histórica e Comparativa do Ensino (%): 2009 – 2013



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior demonstra que o Município de Major Vieira em 2013 aumentou seus gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

5.2.2. FUNDEB

Limite 1: mínimo de 60% dos recursos oriundos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício – art. 60, XII, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT c/c art. 22 da Lei nº 11.494/07.

Verificou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 1.842.629,74**, equivalendo a **66,44%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em gastos com a remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 60, inciso XII do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) e artigo 22 da Lei nº 11.494/2007.

A apuração das despesas com profissionais do magistério em efetivo exercício pode ser demonstrada da seguinte forma:

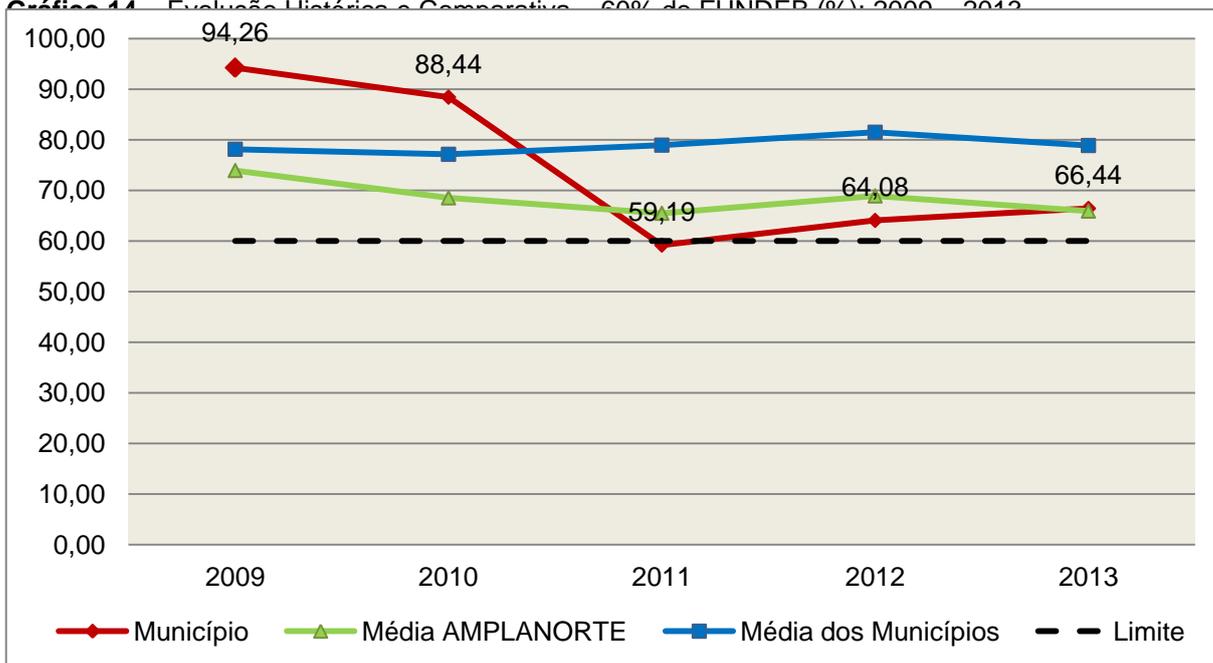
Quadro 15 – Apuração das Despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício – FUNDEB: 2013

COMPONENTE	VALOR (R\$)
Transferências do FUNDEB	2.772.779,74
(+) Rendimentos de Aplicações Financeiras das Contas do FUNDEB	767,29
Total dos recursos oriundos do FUNDEB	2.773.547,03
60% dos Recursos Oriundos do FUNDEB	1.664.128,22
Despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício aplicadas com Recursos do FUNDEB - Valor contabilizado na Fonte de Recursos 18, Grupos de Destinação 1 e 2 deduzidos R\$ 177.370,26 referente a DDO sem disponibilidade financeira conforme Apêndice	1.842.629,74
Valor Acima do Limite	178.501,52

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e da análise técnica.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício:

Gráfico 14 – Avaliação Histórica e Comparativa – 60% do FUNDEB (%): 2009 – 2013



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Limite 2: mínimo de 95% dos recursos oriundos do FUNDEB (no exercício financeiro em que forem creditados), em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – art. 21 da Lei nº 11.494/07.

Constatou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 2.508.476,49**, equivalendo a **90,44%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, **DESCUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21 da Lei nº 11.494/2007.

A apuração das despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 16 – Apuração das Despesas com FUNDEB: 2013

COMPONENTE	VALOR (R\$)
Total dos Recursos Oriundos do FUNDEB	2.773.547,03
95% dos Recursos do FUNDEB	2.634.869,68
Despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica aplicadas no exercício com recursos do FUNDEB * - Valor contabilizado nas Fontes de Recursos 18 e 19, Grupos de Destinação 1 e 2, deduzidos R\$ 177.370,26 referente a DDO sem disponibilidade financeira e R\$ 177,30 de despesas impróprias conforme Apêndice	2.508.476,49
Valor Abaixo do Limite	126.393,19

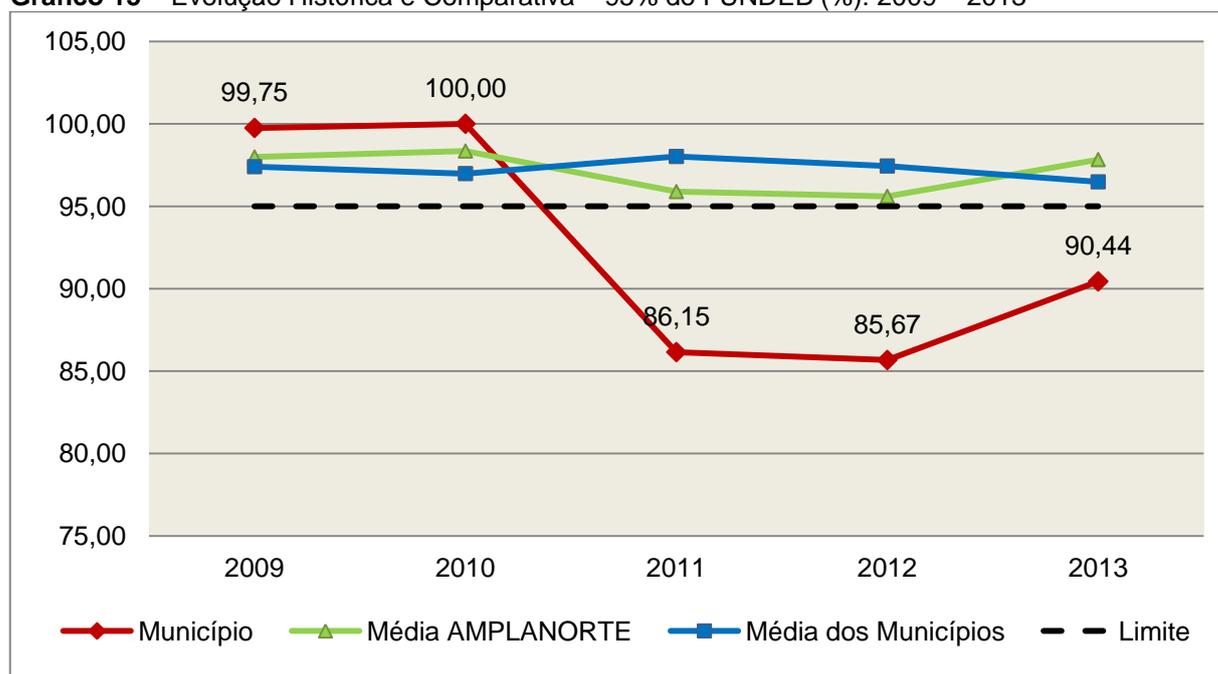
Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

Obs.: * Apuração efetuada com base na execução orçamentária (despesas empenhadas, liquidadas e pagas e os restos a pagar inscritos no exercício com disponibilidade financeira, considerando-se ainda as possíveis exclusões relativas às despesas impróprias, entre outras).

Obs.: Vide restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal do capítulo Restrições Apuradas, deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB:

Gráfico 15 – Evolução Histórica e Comparativa – 95% do FUNDEB (%): 2009 – 2013



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Com relação às despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica custeadas com recursos do FUNDEB, no exercício em análise, o Município de Major Vieira ampliou sua aplicação, quando comparado ao exercício anterior.

Limite 3: utilização dos recursos do FUNDEB, no exercício seguinte ao do recebimento e mediante abertura de crédito adicional - artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.

Ante a inexistência de saldo no encerramento do exercício de 2012 de recursos do FUNDEB, resta prejudicada a verificação prevista no art. 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.

Superávit financeiro do FUNDEB em 31/12/2013: No tocante ao controle da utilização dos recursos do FUNDEB para o exercício seguinte apresenta-se o Quadro abaixo:

Quadro 16A – Controle da utilização de recursos para o exercício subsequente (art. 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007)

COMPONENTE	VALOR (R\$)
Saldo Financeiro do FUNDEB em 31/12/2013	90.418,35
(-) Despesas inscritas em Restos a Pagar no exercício e em exercícios anteriores pendentes de pagamento e/ou despesas registradas em DDO no exercício, com disponibilidade dos recursos do FUNDEB	90.418,35
(=) Recursos do FUNDEB que não foram utilizados	0,00

Fonte: Dados do Sistema e-Sfinge e análise técnica.

Obs.: O total de Restos a Pagar e DDO do FUNDEB apresentado no Sistema e-Sfinge é de, respectivamente, R\$ 69.730,30 e R\$ 193.008,36.

Obs.: O saldo financeiro do FUNDEB em 31/12/2013 foi ajustado (R\$ 90.418,35 (-) R\$ 3.238,85), em razão da existência de restos a pagar inscritos nos (2) dois últimos exercícios anteriores ao analisado, pendentes de pagamento e com cobertura financeira no exercício em que foram inscritos no valor de R\$ 3.238,85.

Obs.: Constatou-se a existência de despesas registradas em DDO sem cobertura financeira com recursos do FUNDEB, vide restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal.

5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF)

5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município

Limite: 60% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Município – art. 169 da Constituição Federal c/c o art. 19, III da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 17 – Apuração das Despesas com Pessoal do Município: 2013

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	14.914.921,90	100,00
LIMITE DE 60% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	8.948.953,14	60,00
Despesas com Pessoal do Poder Executivo	7.770.019,70	52,10

Pessoal e Encargos	7.770.019,70	52,10
Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	459.989,72	3,08
Pessoal e Encargos	459.989,72	3,08
Total das deduções das despesas com pessoal*	339.247,92	2,27
TOTAL DA DESPESA PARA EFEITO DE CÁLCULO DA DESPESA COM PESSOAL DO MUNICÍPIO	7.890.761,50	52,91
Valor Abaixo do Limite (60%)	1.058.191,64	7,09

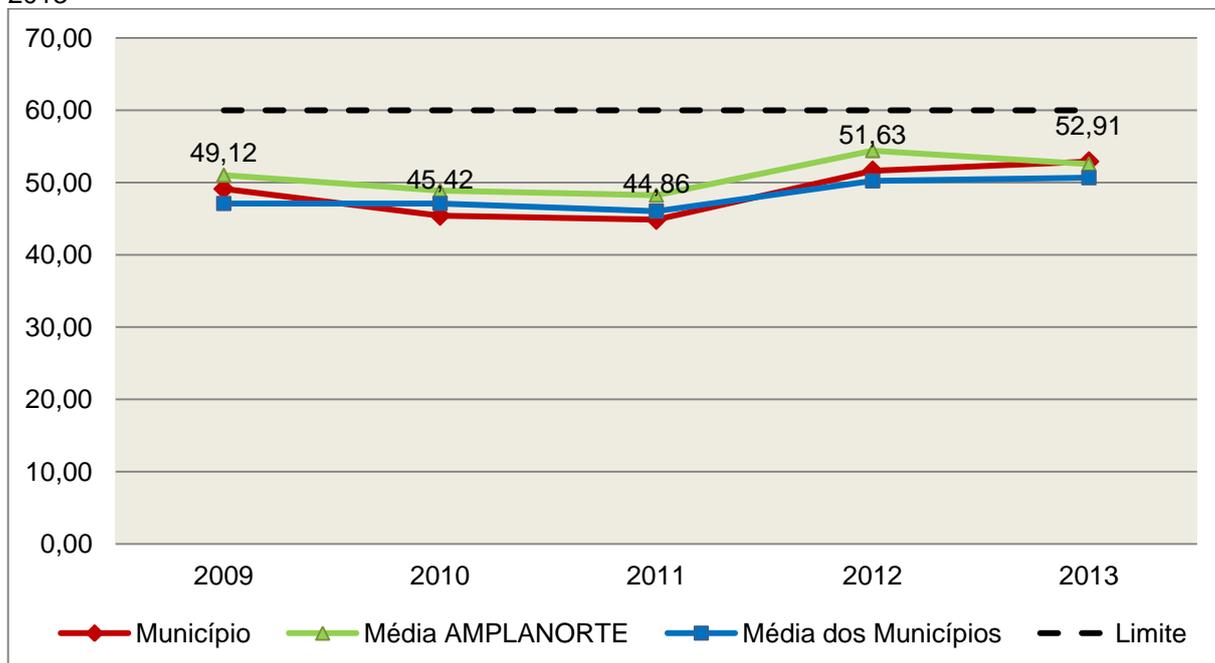
Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

*Deduções dispostas no Anexo deste Relatório.

No exercício em exame, o Município gastou **52,91%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** o limite contido no artigo 169 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Município:

Gráfico 16 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Município: 2009 – 2013



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior mostra o crescimento dos gastos com pessoal do Município de Major Vieira, quando comparado ao exercício anterior.

5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo

Limite: 54% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Executivo (Prefeitura, Fundos, Fundações, Autarquias e Empresas Estatais Dependentes) – Artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 18 – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Executivo: 2013

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	14.914.921,90	100,00
LIMITE DE 54% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	8.054.057,83	54,00
Despesas com Pessoal do Poder Executivo	7.770.019,70	52,10
Deduções das despesas com pessoal do Poder Executivo*	339.247,92	2,27
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	7.430.771,78	49,82
Valor Abaixo do Limite (54%)	623.286,05	4,18

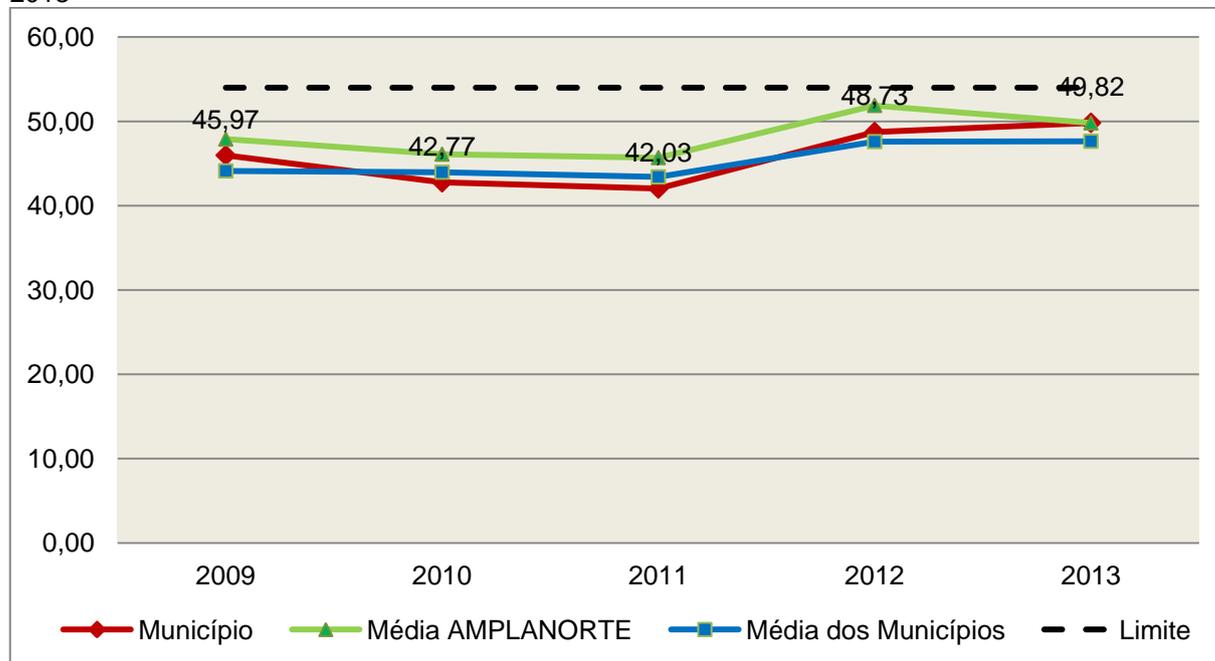
Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

*Deduções dispostas no Anexo deste Relatório.

O demonstrativo acima comprova que, no exercício em exame, o Poder Executivo gastou **49,82%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Executivo:

Gráfico 17 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Executivo: 2009 – 2013



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Da análise do gráfico, verifica-se que os gastos com pessoal do Poder Executivo aumentaram, quando comparado ao exercício anterior.

5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo

Limite: 6% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Legislativo (Câmara Municipal) – Artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 19 – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo: 2013

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	14.914.921,90	100,00
LIMITE DE 6% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	894.895,31	6,00
Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	459.989,72	3,08
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	459.989,72	3,08
Valor Abaixo do Limite (6%)	434.905,59	2,92

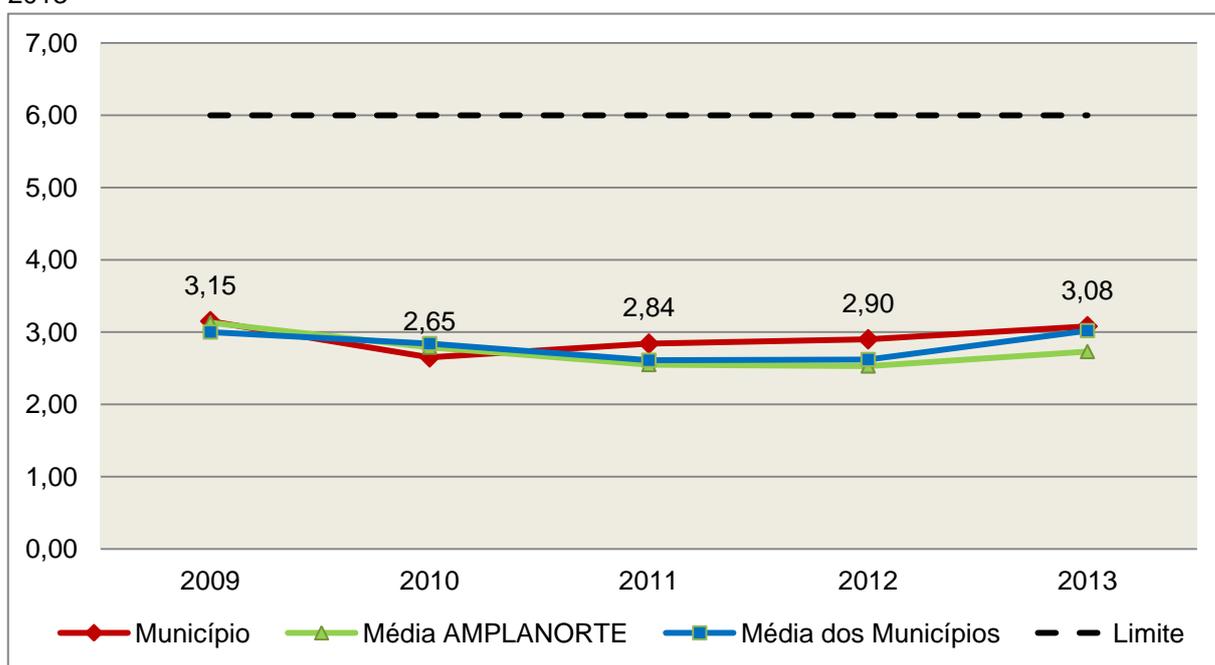
Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

*Deduções dispostas no Anexo deste Relatório.

O Poder Legislativo gastou, no exercício em exame, **3,08%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Legislativo:

Gráfico 18 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Legislativo: 2009 – 2013



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O estudo evolutivo dos gastos com pessoal da Câmara expõe que houve um aumento do percentual quando comparado ao exercício anterior.

6. CONSELHOS MUNICIPAIS

Os Conselhos Municipais são considerados órgãos públicos que contribuem de forma significativa na execução de políticas públicas setoriais.

Podem ser de natureza obrigatória ou discricionária, ou seja, os de criação obrigatória são exigidos por leis federais, cujas funções são definidas como deliberativas, fiscalizadoras, assessoramento, supervisora e executiva; enquanto que os discricionários são decorrentes de legislação municipal.

O artigo 20, § 2º da Resolução n. TC – 16/94, alterado pelo artigo 1º da Resolução n. TC 077/2013, de 29 de abril de 2013 exige a remessa dos pareceres dos conselhos obrigatórios, juntamente com a prestação de contas anual, quais sejam:

a) Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, previsto no art. 24, da Lei Federal n.º 11.494, de 20 de junho de 2007.

b) Conselho Municipal de Saúde, previsto no art. 1º, caput e § 2º da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

c) Conselho Municipal dos Direitos da Infância e do Adolescente, previsto no art. 88, inciso II da Lei Federal n.º 8.069, de 13 de junho de 1990;

d) Conselho Municipal de Assistência Social, previsto no art. 16, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993;

e) Conselho Municipal de Alimentação Escolar, previsto no art. 18 da Lei Federal n.º 11.947, de 16 de junho de 2009;

f) Conselho Municipal do Idoso, previsto no art. 6º da Lei Federal n.º 8.842, de 04 de janeiro de 1994.

6.1. Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACCS – FUNDEB)

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb está previsto no artigo 24 da Lei Federal n.º 44.494, de 20 de junho de 2007.

Referido órgão tem a função de acompanhar a correta aplicação dos recursos do Fundeb e do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE), bem como supervisionar o censo escolar anual.

O Conselho Municipal do Fundeb é autônomo, não é subordinado ao Poder Executivo e seus membros não são remunerados. No entanto, deverá ser criado por lei específica municipal, e sua composição deve obedecer ao que prescreve o art. 24, § 1º, IV e § 2º da Lei n.º 11.494/2007:

Art. 24. O acompanhamento e o controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos dos Fundos serão exercidos, junto aos respectivos governos, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, por conselhos instituídos especificamente para esse fim.

§ 1º Os conselhos serão criados por legislação específica, editada no pertinente âmbito governamental, observados os seguintes critérios de composição:

[....]

IV - em âmbito municipal, por no mínimo 9 (nove) membros, sendo:

a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;

b) 1 (um) representante dos professores da educação básica pública;

c) 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;

d) 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;

e) 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;

f) 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, um dos quais indicado pela entidade de estudantes secundaristas.

§ 2º Integrarão ainda os conselhos municipais dos Fundos, quando houver, 1 (um) representante do respectivo Conselho Municipal de Educação e 1 (um) representante do Conselho Tutelar a que se refere a [Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990](#), indicados por seus pares.

Em consulta ao processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Major Vieira**, constata-se que o Parecer do Conselho do FUNDEB indica que as respectivas contas foram aprovadas.

6.2. Conselho Municipal de Saúde (CMS)

O Conselho Municipal de Saúde – CMS está previsto no art. 1º, inciso II da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Trata-se de um órgão colegiado composto por representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, atua na formação de estratégias e no controle da execução das políticas de saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, cujas decisões serão homologadas pelo chefe do poder executivo municipal⁵.

Compõe-se, conforme prescreve a terceira diretriz da Resolução n.º 453, de 10 de maio de 2012:

- a) 50% de entidades e movimentos representativos de usuários;
- b) 25% de entidades representativas dos trabalhadores da área de Saúde;
- c) 25% de representação de governo e prestadores de serviços privados conveniados, ou sem fins lucrativos.

⁵ Viana, Luiz Cláudio. O papel dos conselhos municipais na gestão pública [monografia]; orientadora, Maria Eliana Cristina Bar. - Florianópolis, SC, 2011. p. 26

O Conselho Municipal de Saúde tem as competências elencadas pela quinta diretriz da Resolução n.º 453/2012:

Quinta Diretriz: aos Conselhos de Saúde Nacional, Estaduais, Municipais e do Distrito Federal, que têm competências definidas nas leis federais, bem como em indicações advindas das Conferências de Saúde, compete:

I - fortalecer a participação e o Controle Social no SUS, mobilizar e articular a sociedade de forma permanente na defesa dos princípios constitucionais que fundamentam o SUS;

II - elaborar o Regimento Interno do Conselho e outras normas de funcionamento;

III - discutir, elaborar e aprovar propostas de operacionalização das diretrizes aprovadas pelas Conferências de Saúde;

IV - atuar na formulação e no controle da execução da política de saúde, incluindo os seus aspectos econômicos e financeiros, e propor estratégias para a sua aplicação aos setores público e privado;

V - definir diretrizes para elaboração dos planos de saúde e deliberar sobre o seu conteúdo, conforme as diversas situações epidemiológicas e a capacidade organizacional dos serviços;

VI - anualmente deliberar sobre a aprovação ou não do relatório de gestão;

VII - estabelecer estratégias e procedimentos de acompanhamento da gestão do SUS, articulando-se com os demais colegiados, a exemplo dos de seguridade social, meio ambiente, justiça, educação, trabalho, agricultura, idosos, criança e adolescente e outros;

VIII - proceder à revisão periódica dos planos de saúde;

IX - deliberar sobre os programas de saúde e aprovar projetos a serem encaminhados ao Poder Legislativo, propor a adoção de critérios definidores de qualidade e resolutividade, atualizando-os face ao processo de incorporação dos avanços científicos e tecnológicos na área da Saúde;

X - avaliar, explicitando os critérios utilizados, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde do SUS;

XI - avaliar e deliberar sobre contratos, consórcios e convênios, conforme as diretrizes dos Planos de Saúde Nacional, Estaduais, do Distrito Federal e Municipais;

XII - acompanhar e controlar a atuação do setor privado credenciado mediante contrato ou convênio na área de saúde;

XIII - aprovar a proposta orçamentária anual da saúde, tendo em vista as metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, observado o princípio do processo de planejamento e orçamento ascendentes, conforme legislação vigente;

XIV - propor critérios para programação e execução financeira e orçamentária dos Fundos de Saúde e acompanhar a movimentação e destino dos recursos;

XV - fiscalizar e controlar gastos e deliberar sobre critérios de movimentação de recursos da Saúde, incluindo o Fundo de Saúde e os recursos transferidos e próprios do Município, Estado, Distrito Federal e da União, com base no que a lei disciplina;

XVI - analisar, discutir e aprovar o relatório de gestão, com a prestação de contas e informações financeiras, repassadas em tempo hábil aos conselheiros, e garantia do devido assessoramento;

XVII - fiscalizar e acompanhar o desenvolvimento das ações e dos serviços de saúde e encaminhar denúncias aos respectivos órgãos de controle interno e externo, conforme legislação vigente;

XVIII - examinar propostas e denúncias de indícios de irregularidades, responder no seu âmbito a consultas sobre assuntos pertinentes às ações e aos serviços de saúde, bem como apreciar recursos a respeito de deliberações do Conselho nas suas respectivas instâncias;

XIX - estabelecer a periodicidade de convocação e organizar as Conferências de Saúde, propor sua convocação ordinária ou extraordinária e estruturar a comissão organizadora, submeter o respectivo regimento e programa ao Pleno do Conselho de Saúde correspondente, convocar a sociedade para a participação nas pré-conferências e conferências de saúde;

XX - estimular articulação e intercâmbio entre os Conselhos de Saúde, entidades, movimentos populares, instituições públicas e privadas para a promoção da Saúde;

XXI - estimular, apoiar e promover estudos e pesquisas sobre assuntos e temas na área de saúde pertinente ao desenvolvimento do Sistema Único de Saúde (SUS);

XXII - acompanhar o processo de desenvolvimento e incorporação científica e tecnológica, observados os

padrões éticos compatíveis com o desenvolvimento sociocultural do País;

XXIII - estabelecer ações de informação, educação e comunicação em saúde, divulgar as funções e competências do Conselho de Saúde, seus trabalhos e decisões nos meios de comunicação, incluindo informações sobre as agendas, datas e local das reuniões e dos eventos;

XXIV - deliberar, elaborar, apoiar e promover a educação permanente para o controle social, de acordo com as Diretrizes e a Política Nacional de Educação Permanente para o Controle Social do SUS;

XXV - incrementar e aperfeiçoar o relacionamento sistemático com os poderes constituídos, Ministério Público, Judiciário e Legislativo, meios de comunicação, bem como setores relevantes não representados nos conselhos;

XXVI - acompanhar a aplicação das normas sobre ética em pesquisas aprovadas pelo CNS;

XXVII - deliberar, encaminhar e avaliar a Política de Gestão do Trabalho e Educação para a Saúde no SUS;

XXVIII - acompanhar a implementação das propostas constantes do relatório das plenárias dos Conselhos de Saúde; e

XXIX - atualizar periodicamente as informações sobre o Conselho de Saúde no Sistema de Acompanhamento dos Conselhos de Saúde (SIACS).

Salienta-se que os membros do Conselho não são remunerados e suas funções são consideradas de relevância pública.

Em consulta ao processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Major Vieira**, constata-se que o Parecer do Conselho Municipal de Saúde não foi encaminhado, em desatendimento ao que dispõe do art. 1º, § 2º, "a", da Resolução TC nº 77/2013.

6.3. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

A Constituição Federal trata do dever da família, da sociedade e do Estado, em caráter prioritário, em assegurar à criança e ao adolescente uma série de direitos, conforme pode ser constatado em seu artigo 227:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Nessa linha foi promulgada a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e trata sobre a proteção integral desses.

A referida Lei prevê em seu artigo 88, incisos II e IV, a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a manutenção de fundo especial, respectivamente. Esse fundo, no caso dos Municípios, deve ser criado por lei municipal, obedecendo ao disposto no artigo 167, IX da Constituição Federal e artigo 74 da Lei nº 4.320/64.

O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente é órgão deliberativo e controlador das ações relacionadas à política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente.

Em consulta ao processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Major Vieira**, constata-se que o Parecer do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente não foi encaminhado, em desatendimento ao que dispõe do art. 1º, § 2º, "b", da Resolução TC nº 77/2013.

6.3.1 Do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA

A receita do referido Fundo deve ser vinculada aos seus objetivos e sua finalidade, sendo que a forma de aplicação dos recursos é determinada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Isto é

operacionalizado através da aprovação de seu Plano de Aplicação feita anualmente, em consonância com o Plano de Ação elaborado anteriormente também pelo referido Conselho, de acordo com o artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005, conforme segue:

Lei nº 8.069/90

Art. 260. [...]

§ 2º Os Conselhos Municipais, Estaduais e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente fixarão critérios de utilização, através de planos de aplicação das doações subsidiadas e demais receitas, aplicando necessariamente percentual para incentivo ao acolhimento, sob a forma de guarda, de criança ou adolescente, órfãos ou abandonado, na forma do disposto no [art. 227, § 3º, VI, da Constituição Federal](#).

Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005:

Art.1º - Ficam estabelecidos os Parâmetros para a Criação e Funcionamento dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente em todo o território nacional, nos termos do art.88, inciso II, do Estatuto da Criança e do Adolescente, e artigos. 227, §7º da Constituição Federal, como órgãos deliberativos da política de promoção dos direitos da criança e do adolescente, controladores das ações em todos os níveis no sentido da implementação desta mesma política e responsáveis por fixar critérios de utilização através de planos de aplicação do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, incumbindo-lhes ainda zelar pelo efetivo respeito ao princípio da prioridade absoluta à criança e ao adolescente, nos moldes do previsto no art.4º, caput e parágrafo único, alíneas “b”, “c” e “d” combinado com os artigos 87, 88 e 259, parágrafo único, todos da Lei nº 8.069/90 e art. 227, caput, da Constituição Federal. (grifo nosso)

No caso do Município de Major Vieira, constata-se que a despesa do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (R\$ 3.340,00) representa 0,03% da despesa total realizada pela Prefeitura Municipal (R\$ 9.817.923,19).

Além disso, conforme documentação acostada ao processo às fls. 106 a 125, verifica-se que:

1) A nominata e os atos de posse dos Conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente estão acostados aos autos, às fls. 119 a 121;

2) Não houve a remessa do Plano de Ação referente ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA, caracterizando a

ausência de elaboração do mesmo, em desacordo ao disposto o artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005;

3) Não houve a remessa do Plano de Aplicação dos recursos do FIA, caracterizando a ausência de elaboração do mesmo, contrariando o disposto no artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005;

4) A remuneração dos Conselheiros Tutelares foi paga com recursos da Secretaria Municipal de Administração, fl. 122.

6.4. Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)

O Conselho Municipal de Assistência Social está previsto no art. 16, inciso IV da Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993.

Citado órgão tem a competência de acompanhar a execução da política de assistência social, e seus membros não são remunerados. No entanto, conforme parágrafo único do art. 16 da Lei n.º 8.742/93 as despesas referentes a passagens e diárias de conselheiros representantes do governo ou da sociedade civil, quando estiverem no exercício de suas atribuições devem ser custeadas pelo órgão gestor da Assistência Social.

Em consulta ao processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Major Vieira**, constata-se que o Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social não foi encaminhado, em desatendimento ao que dispõe do art. 1º, § 2º, "c", da Resolução TC nº 77/2013.

6.5. Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CMAE)

O Conselho Municipal de Alimentação Escolar está previsto no artigo 18 da Lei Federal n.º 11.947, de 16 de junho de 2009:

Art. 18. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituirão, no âmbito de suas respectivas jurisdições administrativas, Conselhos de Alimentação Escolar - CAE, órgãos colegiados de caráter fiscalizador, permanente,

deliberativo e de assessoramento, compostos da seguinte forma:

I - 1 (um) representante indicado pelo Poder Executivo do respectivo ente federado;

II - 2 (dois) representantes das entidades de trabalhadores da educação e de discentes, indicados pelo respectivo órgão de representação, a serem escolhidos por meio de assembleia específica;

III - 2 (dois) representantes de pais de alunos, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares, escolhidos por meio de assembleia específica;

IV - 2 (dois) representantes indicados por entidades civis organizadas, escolhidos em assembleia específica.

§ 1º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão, a seu critério, ampliar a composição dos membros do CAE, desde que obedecida a proporcionalidade definida nos incisos deste artigo.

§ 2º Cada membro titular do CAE terá 1 (um) suplente do mesmo segmento representado.

§ 3º Os membros terão mandato de 4 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.

§ 4º A presidência e a vice-presidência do CAE somente poderão ser exercidas pelos representantes indicados nos incisos II, III e IV deste artigo.

§ 5º O exercício do mandato de conselheiros do CAE é considerado serviço público relevante, não remunerado.

§ 6º Caberá aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios informar ao FNDE a composição do seu respectivo CAE, na forma estabelecida pelo Conselho Deliberativo do FNDE.

A sua atuação está prevista no artigo 19 da citada lei:

Art. 19. Compete ao CAE:

I - acompanhar e fiscalizar o cumprimento das diretrizes estabelecidas na forma do art. 2º desta Lei;

II - acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos destinados à alimentação escolar;

III - zelar pela qualidade dos alimentos, em especial quanto às condições higiênicas, bem como a aceitabilidade dos cardápios oferecidos;

IV - receber o relatório anual de gestão do PNAE e emitir parecer conclusivo a respeito, aprovando ou reprovando a execução do Programa.

Parágrafo único. Os CAEs poderão desenvolver suas atribuições em regime de cooperação com os Conselhos de Segurança Alimentar e Nutricional estaduais e municipais e demais conselhos afins, e deverão observar as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA.

Em consulta do processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Major Vieira**, constata-se que o Parecer do Conselho Municipal de Alimentação Escolar não foi encaminhado, em desatendimento ao que dispõe do art. 1º, § 2º, "d", da Resolução TC nº 77/2013.

6.6. Conselho Municipal do Idoso (ou da Pessoa Idosa ou dos Direitos da Pessoa Idosa)

O Conselho Municipal do Idoso está previsto no artigo 6º da Lei Federal n.º 8.842, de 04 de janeiro de 1994.

Suas competências estão previstas no artigo 7º da mesma lei, na redação dada pela Lei n.º 10.741/2003:

Art. 7º Os Conselhos Nacional, Estaduais, do Distrito Federal e Municipais do Idoso, previstos na [Lei nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994](#), zelarão pelo cumprimento dos direitos do idoso, definidos nesta Lei.

Em consulta ao processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Major Vieira**, constata-se que o Parecer do Conselho Municipal do Idoso não foi encaminhado, em desatendimento ao que dispõe do art. 1º, § 2º, "e", da Resolução TC nº 77/2013.

7. DO CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 131/2009 E DO DECRETO FEDERAL Nº 7.185/2010

A transparência da gestão fiscal, entendida como a produção e divulgação sistemática de informações, é um dos pilares em que se assenta a Lei Complementar nº 101/2000.

Para assegurar essa transparência a Lei Complementar nº 131/2009 acrescentou dispositivos a referida Lei a fim de determinar a disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, referentes à receita e à despesa, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como definiu prazos para a implantação.

O artigo 48, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000 alterado pela Lei Complementar nº 131/2009, assim determina:

Art. 48. [...]

Parágrafo único. A transparência será assegurada também mediante:

I – incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos;

II – liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público;

III – adoção de sistema integrado de administração financeira e controle, que atenda a padrão mínimo de qualidade estabelecido pelo Poder Executivo da União e ao disposto no art. 48-A.

Os conteúdos das informações sobre a execução orçamentária e financeira, liberados em meios eletrônicos de acesso público, são definidos no artigo 48-A, I e II, da Lei Complementar nº 101/2000 incluído pela Lei Complementar nº 131/2009, a saber:

Art. 48-A. Para os fins a que se refere o inciso II do parágrafo único do art. 48, os entes da Federação disponibilizarão a qualquer pessoa física ou jurídica o acesso a informações referentes a:

I – quanto à despesa: todos os atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução da despesa, no momento de sua realização, com a disponibilização mínima dos dados referentes ao número do correspondente processo, ao bem fornecido ou ao serviço prestado, à pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento e, quando for o caso, ao procedimento licitatório realizado;

II – quanto à receita: o lançamento e o recebimento de toda a receita das unidades gestoras, inclusive referente a recursos extraordinários.

Quanto aos prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos referidos artigos a Lei Complementar nº 131/2009 estabeleceu:

Art. 73-B. Ficam estabelecidos os seguintes prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos incisos II e III do parágrafo único do art. 48 e do art. 48-A:

I – 1 (um) ano para a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios com mais de 100.000 (cem mil) habitantes;

II – 2 (dois) anos para os Municípios que tenham entre 50.000 (cinquenta mil) e 100.000 (cem mil) habitantes;

III – 4 (quatro) anos para os Municípios que tenham até 50.000 (cinquenta mil) habitantes.

Parágrafo único. Os prazos estabelecidos neste artigo serão contados a partir da data de publicação da lei complementar que introduziu os dispositivos referidos no caput deste artigo.”

O sistema integrado de administração financeira e controle – SISTEMA mencionado no inciso III do parágrafo único do artigo 48 da Lei Complementar nº 101/2000 alterado pela Lei Complementar nº 131/2009, foi regulamentado por meio do Decreto Federal nº 7.185/2010, que em seu artigo 1º assim determina:

Art. 1º A transparência da gestão fiscal dos entes da Federação referidos no art. 1º, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, será assegurada mediante a observância do disposto no art. 48, parágrafo único, da referida Lei e das normas estabelecidas neste Decreto.

Dessa forma, o referido Decreto também estabeleceu requisitos com padrão mínimo de qualidade necessário para assegurar a transparência da gestão fiscal, onde se extraiu os seguintes:

Art. 2º O sistema integrado de administração financeira e controle utilizado no âmbito de cada ente da Federação, doravante denominado SISTEMA, deverá permitir a liberação em tempo real das informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira das unidades gestoras, referentes à receita e à despesa, com a abertura mínima estabelecida neste Decreto, bem como o registro contábil tempestivo dos atos e fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade.

§ 1º Integrarão o SISTEMA todas as entidades da administração direta, as autarquias, as fundações, os fundos e as empresas estatais dependentes, sem prejuízo da autonomia do ordenador de despesa para a gestão dos créditos e recursos autorizados na forma da legislação vigente e em conformidade com os limites de empenho e o cronograma de desembolso estabelecido.

§ 2º Para fins deste Decreto, entende-se por:

I – [...]

II - liberação em tempo real: a disponibilização das informações, em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil no respectivo SISTEMA, sem prejuízo do desempenho e da preservação das rotinas de segurança operacionais necessários ao seu pleno funcionamento;

III - meio eletrônico que possibilite amplo acesso público: a Internet, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso; e

IV - [...]

Art. 4º Sem prejuízo da exigência de características adicionais no âmbito de cada ente da Federação, consistem requisitos tecnológicos do padrão mínimo de qualidade do SISTEMA:

I - [...]

II - permitir o armazenamento, a importação e a exportação de dados; e

III - [...]

Art. 7º Sem prejuízo dos direitos e garantias individuais constitucionalmente estabelecidos, o SISTEMA deverá gerar, para disponibilização em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, pelo menos, as seguintes informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução orçamentária e financeira:

I - quanto à despesa:

a) o valor do empenho, liquidação e pagamento;

b) o número do correspondente processo da execução, quando for o caso;

c) a classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto;

d) a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários;

e) o procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo; e

f) o bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso;

II - quanto à receita, os valores de todas as receitas da unidade gestora, compreendendo no mínimo sua natureza, relativas a:

a) previsão;

b) lançamento, quando for o caso; e

c) arrecadação, inclusive referente a recursos extraordinários.

A análise, por amostragem, do cumprimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000, alterada pela Lei Complementar nº 131/2009, em conjunto com o Decreto Federal nº 7.185/2010, pelo Município de **Major Vieira**, no tocante aos dados relativos do exercício em exame é demonstrada no Quadro a seguir:

Quadro 20 – Cumprimento da Lei Complementar nº 131/2009 e do Decreto Federal nº 7.185/2010

I – QUANTO À FORMA	
Disponibilização de informações de todas as unidades municipais (art. 2º, § 1º, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	CUMPRIU
Disponibilização até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil municipal (art. 2º, § 2º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	CUMPRIU
Disponibilização em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público na Internet, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso (art. 2º, § 2º, III, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	CUMPRIU
Permitir o armazenamento, a importação e a exportação de dados (art. 4º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	DESCUMPRIU

I – QUANTO AO CONTEÚDO	
DESPESA	
(art. 48-A, I, da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 7º, I, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	
a) o valor do empenho, liquidação e pagamento	CUMPRIU
b) o número do empenho	CUMPRIU
c) a classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto	CUMPRIU
d) a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários	CUMPRIU
e) o procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo	CUMPRIU
f) o bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso	CUMPRIU

RECEITA (art. 48-A, II, da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 7º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	
a) previsão	CUMPRIU
b) lançamento	DESCUMPRIU
c) arrecadação	CUMPRIU

Fonte: Site da Prefeitura Municipal – Portal da Transparência – Data de acesso: 13/12/2013 (fls. 135).

Obs. Vide restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal deste Relatório.

8. RESTRIÇÕES APURADAS

8.1 RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL

- 8.1.1 Déficit financeiro do Município (Consolidado) da ordem de **R\$ 934.176,45**, resultante do déficit financeiro remanescente do exercício anterior, correspondendo a **6,17%** da Receita Arrecadada do Município no exercício em exame (**R\$ 15.133.710,54**), em desacordo ao artigo 48, “b” da Lei nº 4.320/64 e artigo 1º da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF (itens 4.2 e 1.2.1.1, deste Relatório).
- 8.1.2 Despesas com Manutenção e Desenvolvimento da educação básica no valor de **R\$ 2.508.476,49**, equivalendo a **90,44%** (menos que 95%) dos recursos do FUNDEB, gerando aplicação a menor no valor de **R\$ 126.393,19**, em descumprimento ao artigo 21 da Lei nº 11.494/2007 (item 5.2.2, limite 2 e item 1.2.1.2).
- 8.1.3 Despesas registradas em DDO com recursos do FUNDEB sem disponibilidade financeira, no valor de **R\$ 177.370,26**, em desacordo com o artigo 85 da Lei nº 4.320/64 (Quadro 16 A e Apêndice e item 1.2.1.3).

- 8.1.4 Divergência, no valor de **R\$ 200.500,00**, entre as Transferências Financeiras Recebidas (R\$ 3.304.325,47) e as Transferências Financeiras Concedidas (R\$ 3.504.825,47), evidenciadas no Balanço Financeiro – Anexo 13 da Lei nº 4.320/64, caracterizando afronta ao artigo 85 da referida Lei (item 4.2 e fl. 89 –Anexo 13 e item 1.2.1.4).
- 8.1.5 Divergência, no valor de **R\$ 89.117,44**, entre o Resultado Patrimonial apurado na Demonstração das Variações Patrimoniais – Anexo 15 (R\$ 1.101.248,99) (fl. 94) e o Saldo Patrimonial do exercício corrente, apurado no Balanço Patrimonial – Anexo 14 (fl.90), (R\$ 4.281.362,55), deduzido o Saldo Patrimonial do exercício anterior (R\$ 3.269.231,00), em afronta aos artigos 104 e 105 da Lei nº 4.320/64 (itens 4.2 e 1.2.1.5).
- 8.1.6 Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal com os requisitos mínimos necessários, em descumprimento ao estabelecido no artigo 48-A, II da Lei Complementar nº 101/2000 alterada pela Lei Complementar nº 131/2009 c/c os artigos 4º, II e 7º, II do Decreto Federal nº 7.185/2010 (Capítulo 7, deste Relatório e item 1.2.1.6).
- 8.1.7 Balanço Patrimonial - Anexo 14, registrando saldo devedor no Grupo do Passivo Permanente, conta Obrigações a Pagar, no valor de **R\$ 71.827,78**, em desacordo com os parágrafos 1º e 3º do art. 105 e 85, da Lei nº 4.320/64 (Quadro 10, Item 4,1 e item 1.2.1.7)
- 8.2 **RESTRICÇÕES DE ORDEM REGULAMENTAR**
- 8.2.1 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal de Saúde, em desatendimento ao que dispõe o art. 1º,§ 2º, "a", da Resolução TC nº 77/2013 (itens 6.2 e 1.2.2.1).
- 8.2.2 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em desatendimento ao que dispõe o art. 1º,§ 2º, "b", da

Resolução TC nº 77/2013 (itens 6.3 e 1.2.2.2).

- 8.2.3 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social em desatendimento ao que dispõe o art. 1º, § 2º, "c", da Resolução TC nº 77/2013 (itens 6.4 e 1.2.2.3).
- 8.2.4 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal de Alimentação Escolar em desatendimento ao que dispõe o art. 1º, § 2º, "d", da Resolução TC nº 77/2013 (itens 6.5 e 1.2.2.4).
- 8.2.5 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal do Idoso em desatendimento ao que dispõe o art. 1º, § 2º, "e", da Resolução TC nº 77/2013 (itens 6.6 e 1.2.2.5).

9. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2013

Quadro 21 – Síntese

1) Balanço Anual Consolidado	Embora, as demonstrações apresentem inconsistências de natureza contábil, essas não afetam de forma significativa a posição financeira, orçamentária e patrimonial do exercício em análise.	
2) Resultado Orçamentário	Superávit	R\$ 161.966,03
3) Resultado Financeiro	Déficit	R\$ 934.176,45
4) LIMITES	PARÂMETRO MÍNIMO	REALIZADO
4.1) Saúde	15,00%	20,36%
4.2) Ensino	25,00%	28,92%
4.3) FUNDEB	60,00%	66,44%
	95,00%	90,44%
4.4) Despesas com pessoal	PARÂMETRO MÁXIMO	REALIZADO
a) Município	60,00%	52,91%
b) Poder Executivo	54,00%	49,82%
c) Poder Legislativo	6,00%	3,08%
4.5) L.C. Nº 131/2009 E DEC. Nº 7.185/2010	DESCUMPRIU	

CONCLUSÃO

Considerando que a apreciação das contas tomou por base os dados e informações exigidos pela legislação aplicável, de veracidade ideológica apenas presumida, podendo o Tribunal de Contas - a qualquer época e desde que venha a ter ciência de ato ou fato que a desabone - reapreciar, reformular seu entendimento e emitir novo pronunciamento a respeito;

Considerando que a análise foi efetuada conforme técnicas apropriadas de auditoria, que preveem inclusive a realização de inspeção *in loco* e a utilização de amostragem, conforme o caso;

Considerando que o julgamento das contas de governo do Prefeito Municipal, pela Colenda Câmara de Vereadores, não envolve exame da responsabilidade de administradores municipais, inclusive do Prefeito, quanto a atos de competência do exercício em causa, que devem ser objeto de exame em processos específicos;

Considerando o exposto e mais o que dos autos consta, para efeito de emissão de PARECER PRÉVIO a que se refere o art. 50 da Lei Complementar nº 202/2000, referente às contas do **exercício de 2013 do Município de Major Vieira**.

Diante das **Restrições** apuradas no Capítulo 8, deste Relatório, à vista da Reinstrução procedida, entende esta Diretoria que possa o Tribunal de Contas, além da emissão do parecer prévio, decidir por:

I - **RECOMENDAR** à Câmara de Vereadores anotação e verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do presente Relatório;

II - **RECOMENDAR** ao Responsável pelo Poder Executivo a adoção de providências imediatas quanto às irregularidades mencionadas no Capítulo 6 – Do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente;

III - **DETERMINAR** ao Responsável pelo Poder Executivo a adoção de providências imediatas quanto às irregularidades apontadas no Capítulo 7 - Do Cumprimento da Lei Complementar nº 131/2009 e do Decreto Federal nº 7.185/2010;

IV - **SOLICITAR** à Câmara de Vereadores seja o Tribunal de Contas comunicado do resultado do julgamento das Contas Anuais em questão, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar nº 202/2000, inclusive com a remessa do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

É o Relatório,

DMU/Divisão 8, em 01/11/2014.

TERESINHA DE JESUS BASTO DA
SILVA
Auditor Fiscal de Controle Externo
Chefe da Divisão 8

De Acordo

Em 01/11/2014.

SALETE OLIVEIRA
Coordenadora de Controle
Coordenadoria de Controle de
Contas de Prefeito

Encaminhem-se os autos ao MPjTC para a necessária manifestação.

Kliwer Schmitt
Diretor
Diretoria de Controle dos Municípios

ANEXO

Deduções das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Descrição	R\$
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.188.268,53
Despesa excluídas por não serem consideradas como de Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.993,73
Outras Despesas Dedutíveis com Saúde *	968.319,90
Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde do Município	2.158.582,16

Obs.:* Deduzidos a Receita auferida pelo Hospital de R\$ 897.465,22, fl. 137 e Repasses ao Consórcio Intermunicipal de Saúde sem a devida prestação de contas no valor de R\$ 70.854,68, fl. 139.

Deduções das Despesas com Educação Básica

Descrição	R\$
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Educação Infantil	3.910,32
Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil	93.871,29
Outras despesas dedutíveis com Educação Infantil *	383,42
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinados ao Ensino Fundamental	258.642,23
Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	110.260,18
Outras despesas dedutíveis com Ensino Fundamental **	1.214,54
Total das deduções das despesas com Educação Básica	468.281,98

Obs.: * Despesas com aposentadorias Educação Infantil, fl. 143;

** Despesas com aposentadorias Ensino Fundamental, fl. 141.

Deduções da Despesa com Pessoal

Descrição	R\$
Executivo: Despesas com Inativos e Pensionistas, pagas com recursos das Contribuições dos Servidores, Contribuição Patronal aos Regimes Próprios de Previdência e a Compensação Financeira entre os Regimes de Previdência	336.593,20
Executivo: Despesas de Exercícios Anteriores (3.1.90.92 e 3.1.91.92)	2.654,72
Total das deduções das despesas com pessoal do Poder Executivo	339.247,92
Total das deduções das despesas com pessoal	339.247,92

APÊNDICE

Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Saúde:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
23 - Transferências de Convênios: Saúde	2013	301	39.476,42	39.476,42	32.772,41
64 - Atenção Básica	2013	301	1.045.719,98	1.045.719,98	943.118,99
65 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	2013	302	30.289,68	30.289,68	29.426,45
66 - Vigilância em Saúde	2013	304	2.218,20	2.218,20	2.218,20
66 - Vigilância em Saúde	2013	305	4.687,42	4.687,42	2.987,30
67 - Assistência Farmacêutica Básica	2013	303	65.876,83	65.876,83	53.680,34
TOTAL			1.188.268,53	1.188.268,53	1.064.203,69

Despesas excluídas por não serem consideradas como de Ações e Serviços Públicos de Saúde:

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Fundo Municipal de Saúde de Major Vieira	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	118	11/03/2013	SOLANGE APARECIDA WALDMANN	493,00	493,00	493,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO COQUETEL PARA CAPACITAÇÃO DE AGENTES COMUNITARIOS DO PSF CONFORME NF 1861 EM ANEXO.
Fundo Municipal de Saúde de Major Vieira	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	304	380	07/08/2013	FUNDAO NACIONAL DE SAUDE	1.500,00	1.500,00	1.500,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE DEVOLUÇÃO DE RECURSO AO FUNDO NACIONAL DE SAUDE CONFORME GUIA DE RECOLHIMENTO EM ANEXO.
Hospital São Lucas de Major Vieira	00 - Recursos Ordinários	301	489	30/12/2013	FUNDO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL	0,73	0,73	0,73	pela despesa empenhada pela amortização da dívida saldo para regularização.
TOTAL						1.993,73	1.993,73	1.993,73	

Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Educação Infantil:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
60 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	2013	365	3.910,32	3.910,32	3.470,32
TOTAIS			3.910,32	3.910,32	3.470,32

Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil:

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
Prefeitura Municipal de Major Vieira	00 - Recursos Ordinários	365	150	04/02/2013	NICOLAU MAYDANCHEN	411,50	411,50	411,50	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, ESCOLA MUNICIPAL TIA CHIQUINHA, MILHO VERDE EM ESPIGA DESCASCADO, PEPINO, TOMATE, CONFORME N.F. NR. 848559, EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	00 - Recursos Ordinários	365	155	04/02/2013	SILVIO OSNI KARVAT	200,00	200,00	200,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, BOLACHA CASEIRA SABORES DIVERSOS, ESCOLA TIA CHIQUINHA, CONFORME N.F. NR. 844740, EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	00 - Recursos Ordinários	365	178	08/02/2013	EVANDO JOSNI TELES RODRIGUES	160,00	160,00	160,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE PAO FATIADO DESTINADO A MERENDA ESCOLAR, CONFOME NFP 775561 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	00 - Recursos Ordinários	365	373	11/03/2013	NICOLAU MAYDANCHEN	511,00	511,00	511,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, BATATA INGLESA, COUVE MANTEIGA, MILHO VERDE EM ESPIGA, TOMATE, CONFORME N.F. NR.775362, EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	00 - Recursos Ordinários	365	375	11/03/2013	SILMAR GERALDO OSTROVSKI	92,70	92,70	92,70	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, ACELGA, ALHO, CEBOLA, CENOURA, COUVE FLOR, REPOLHO VERDE, CONFORME N.F. NR.779414, EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	00 - Recursos Ordinários	365	377	11/03/2013	SILVIO OSNI KARVAT	237,50	237,50	237,50	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, BOLACHA CASEIRA ARARUTA, CONFORME N.F. NR. 775348, EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	00 - Recursos Ordinários	365	382	11/03/2013	EVANDO JOSNI TELES RODRIGUES	140,00	140,00	140,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE PAO FATIADO, DESTINADO A MERENDA ESCOLAR, CONFORME N.F. NR. 776791, EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	00 - Recursos Ordinários	365	385	11/03/2013	GELSON JOSE CORDEIRO	1.163,25	1.163,25	1.163,25	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, BANANA, LARANJA, MAÇA, AGRIAO, BROCOLIS, TEMPERO VERDE, QUEIJO, CARNE SUINA, IOGURTE, AGUA MINERAL, CONFORME N.F. NR. 661/662/663/665, EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	00 - Recursos Ordinários	365	424	18/03/2013	SILMAR GERALDO OSTROVSKI	335,80	335,80	335,80	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, ESCOLA TIA CHIQUINHA, MELANCIA, ALHO, CEBOLA, CENOURA, CONFORME N.F. NR. 779410, EM ANEXO.

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
Vieira									
Prefeitura Municipal de Major Vieira	00 - Recursos Ordinários	365	426	18/03/2013	NICOLAU MAYDANCHEN	898,30	898,30	898,30	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, ESCOLA DE RIO NOVO E RIO CLARO, ALFACE, BATATA INGLESA, MILHO VERDE, PEPINO, TOMATE, CONFORME N.F. NR. 779880/779881, EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	00 - Recursos Ordinários	365	556	01/04/2013	NICOLAU MAYDANCHEN	185,20	185,20	185,20	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE BATATA INGLESA, TOMATE, DESTINADA A MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR CONFORME NF 779875/779874 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	00 - Recursos Ordinários	365	648	17/04/2013	NICOLAU MAYDANCHEN	698,20	698,20	698,20	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE BATATA INGLESA, MILHO VERDE, TOMATE DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS DO RIO NOVO E RIO CLARO CONFORME NF 781099/781100 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	00 - Recursos Ordinários	365	778	06/05/2013	ENI DAS GRAÇAS KRAUSS - ME	2.829,67	2.829,67	2.829,67	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, ACHOCOLATADO, LEITE EM PO, PEPINO EM CONSERVA, MILHO VERDE, ERVILHA, SARDINHA, MARGARINA, FERMENTO, MAIONESE, BISCOITO DE MEL, BISCOITO ROSCA, ROSCA DE POLVILHO, ESSENCIA DE BAUNILHA, OREGANO, SUCO DE UVA, SUCO DE SOJA, ENTRE OUTROS, CONFORME N.F. NR. 612/613/614/615/616/617/618/619/620/621, EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	00 - Recursos Ordinários	365	1040	10/06/2013	GELSON JOSE CORDEIRO	434,67	434,67	434,67	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, LARANJA, CHUCHU, TEMPERO VERDE, TOMATE, VAGEM, QUEIJO, CARNE SUINA, MACARRAO, CONFORME N.F. NR. 797/796/795, EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	00 - Recursos Ordinários	365	141	01/02/2013	GELSON JOSE CORDEIRO	2.349,30	2.349,30	2.349,30	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, BISCOITO, DOCE DE LEITE, SUCO, LEITE, AÇUCAR, OLEO, ANACONDA, OREGANO, VINAGRE, CAFE, OVOS, IOGURTE, CARNE MOIDA, VINA, LIMAQ, BANANA, MAMAO, GELATINA, MACARRAO, AVEIA, CONFORME N.. NR. 621, EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	00 - Recursos Ordinários	365	378	11/03/2013	GELSON JOSE CORDEIRO	4.084,05	4.084,05	4.084,05	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, MAÇA, MANGA, TEMPERO, CARNE SUINA, IOGURTE, CACAU, SAL, EXTRATO, OLEO, VINAGRE, LEITE, AÇUCAR, FUMACENSE, SPECHT, FARINHA MILHO, FUBA, AMIDO DE MILHO, GRANOLA, AMENDOIM, FERMENTO, DOCE LEITE, GOIABADA, BISCOITO, QUEIJO, CONFEITO, COCO, CANELA, BISCOITO, ENTRE OUTROS, CONFORME N.F. NR. 648/650/651/652/653, EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	00 - Recursos Ordinários	365	387	11/03/2013	ENI DAS GRAÇAS KRAUSS - ME	304,69	304,69	304,69	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE ABACATE, ABACAXI, MAMAO, PRESUNTO, CARNE BOVINA, CARNE MOIDA, OVOS VERMELHO, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, CONFORME N.F. NR. 556, EM ANEXO.
Prefeitura Municipal	00 - Recursos Ordinários	365	427	18/03/2013	NICOLAU MAYDANCHEN	617,60	617,60	617,60	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, ESCOLA TIA CHIQUINHA, ALFACE, BATATA

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
de Major Vieira									INGLESA, MILHO VERDE EM ESPIGA DESCASCADO, PEPINO, TOMATE, CONFORME N.F. NR. 775360, EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	00 - Recursos Ordinários	365	428	18/03/2013	GELSON JOSE CORDEIRO	334,93	334,93	334,93	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, ESCOLA MUNICIPAL TIA CHIQUINHA, LARANJA, MANGA, BANANA, LARANJA, ABOBRINHA, CHUCHU, PIMENTAO, TEMPERO, VAGEM, QUEIJO, CARNE SUINA, REQUEIJÃO, CONFORME N.F. NR. 673/674, EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	00 - Recursos Ordinários	365	444	20/03/2013	EVANDO JOSNI TELES RODRIGUES	220,00	220,00	220,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE PÃO FRANCES, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DA TIA CHIQUINHA, CONFORME N.F. NR. 778650, EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	00 - Recursos Ordinários	365	477	25/03/2013	GELSON JOSE CORDEIRO	707,94	707,94	707,94	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DE RIO CLARO, AZEITE OLIVA, CEREAL, BISCOITO, PUDIM, SUÇO, CONFORME N.F. NR. 678, EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	00 - Recursos Ordinários	365	488	25/03/2013	NICOLAU MAYDANCHEN	57,00	57,00	57,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE TOMATE, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, DA ESCOLA TIA CHIQUINHA, CONFORME N.F. NR. 779877, EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	00 - Recursos Ordinários	365	489	25/03/2013	SILMAR GERALDO OSTROVSKI	97,10	97,10	97,10	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS, ALHO, CEBOLA, CENOURA, COUVE FLOR, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, DA ESCOLA MUNICIPAL TIA CHIQUINHA, CONFORME N.F. NR. 779409, EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	00 - Recursos Ordinários	365	490	25/03/2013	SILMAR GERALDO OSTROVSKI	109,40	109,40	109,40	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DA ESCOLA DO RIO NOVO, ALHO, CEBOLA, CENOURA, COUVE FLOR, REPOLHO, CONFORME N.F. NR. 779408, EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	00 - Recursos Ordinários	365	595	08/04/2013	SILMAR GERALDO OSTROVSKI	140,20	140,20	140,20	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE ACELGA, ALHO, CEBOLA, CENOURAS, COUVE FLOR ENTRE OUTROS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR CONFORME NF 781689/781693/781690 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	00 - Recursos Ordinários	365	890	20/05/2013	SILMAR GERALDO OSTROVSKI	144,10	144,10	144,10	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, ALHO, CEBOLA, CENOURA, REPOLHO, CONFORME N.F. NR. 783759/783758/783757, EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	00 - Recursos Ordinários	365	893	20/05/2013	ENI DAS GRAÇAS KRAUSS - ME	1.208,28	1.208,28	1.208,28	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, ABACAXI, BATATA SUJA, BETERRABA, NABO, BACON, PEITO DE FRANGO, CARNE BOVINA, CARNE MOIDA, OVOS VERMELHO, SALSICHA, CONFORME N.F. NR. 629/631/630, EM ANEXO.
Prefeitura Municipal	00 - Recursos Ordinários	365	1042	10/06/2013	SILMAR GERALDO	218,40	218,40	218,40	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, CEBOLA, CENOURA, COUVE FLOR, REPOLHO

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
de Major Vieira					OSTROVSKI				ROXO, REPOLHO VERDE, ACELGA, ALHO, CONFORME N.F. NR. 839759/839760/839761/839959/839960, EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	00 - Recursos Ordinários	365	1043	10/06/2013	NICOLAU MAYDANCHEN	152,40	152,40	152,40	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, BATATA INGLESA, ALFACE, CONFORME N.F. NR. 614838/614839/614840, EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	00 - Recursos Ordinários	365	1276	15/07/2013	SILMAR GERALDO OSTROVSKI	100,60	100,60	100,60	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, ACELGA, ALHO, CEBOLA, COUVE FLOR, REPOLHO VERDE, CONFORME N.F. NR. 840621/840622/840623, EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	00 - Recursos Ordinários	365	1441	06/08/2013	SIMONE D EFATIMA ALVES DOS SANTOS	70,00	70,00	0,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MACARRAO CASEIRO, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, CONFORME N.F. NR. 840492/840491, EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	00 - Recursos Ordinários	365	1442	06/08/2013	SILVIO OSNI KARVAT	437,50	437,50	0,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE BOLACHA SABOR ARARUTA, BOLACHA SABORES DIVERSOS, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, CONFORME N.F. NR. 839786/839785, EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	00 - Recursos Ordinários	365	1458	09/08/2013	EVANDO JOSNI TELES RODRIGUES	132,00	132,00	0,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE PÃO FATIADO, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, CONFORME N.F. NR. 840508, EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	00 - Recursos Ordinários	365	1471	12/08/2013	NICOLAU MAYDANCHEN	131,20	131,20	131,20	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE ALFACE, BATATA INGLESA, TOMATE, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, CONFORME N.F. NR. 840846, EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	00 - Recursos Ordinários	365	1530	19/08/2013	ENI DAS GRAÇAS KRAUSS - ME	700,38	700,38	700,38	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE ABACAXI, MAMAÓ, BACON, COXA SOBRECOXA, OVOS ENTRE OUTROS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR CONFORME NF 717/718 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	00 - Recursos Ordinários	365	1538	20/08/2013	GELSON JOSE CORDEIRO	584,36	584,36	584,36	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE BANANA, LARANJA, ERVILHAS, QUEIJO FATIADO, CARNE SUINA, MANGA ENTRE OUTROS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR CONFORME NF 879/878/880 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	00 - Recursos Ordinários	365	1539	20/08/2013	ENI DAS GRAÇAS KRAUSS - ME	377,90	377,90	377,90	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE ABACATE, ABACAXI, BETERRABA, MORTADELA, SALSICHA, CARNE BOVINA ENTRE OUTROS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR CONFORME NF 716 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	00 - Recursos Ordinários	365	1556	26/08/2013	ENI DAS GRAÇAS KRAUSS - ME	494,83	494,83	494,83	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE MELÃO, BACON, PEITO DE FRANGO, COXA SOBRE COXA, OVOS, CARNE BOVINA DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR CONFORME NF 722 EM ANEXO.

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
Vieira									
Prefeitura Municipal de Major Vieira	00 - Recursos Ordinários	365	1557	26/08/2013	NICOLAU MAYDANCHEN	135,60	135,60	0,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE BATATA INGLESAS, TOMATE, DESTINADO A MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR CONFORME NF 840852/840851/842204 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	00 - Recursos Ordinários	365	1558	26/08/2013	SILMAR GERALDO OSTROVSKI	296,60	296,60	0,00	PELA DESPESA EMPENHADA AQUISIÇÃO DE ACELGA, ALHO, CEBOLA, CENOURA, REPOLHO VERDE DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR CONFORME NF 841827/841828/841829 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	00 - Recursos Ordinários	365	1574	27/08/2013	GELSON JOSE CORDEIRO	317,54	317,54	317,54	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE BANANA, LARANJA, AGRIÃO, CHUCHU, TEMPERO VERDE, CARNE SUINA, AIPIM, ABOBRINHA DESTINADA A MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS FREI ANDRÉ MALINSKI E DRAUSIO CUNHA CONFORME NF 884/885 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	00 - Recursos Ordinários	365	1578	29/08/2013	BEATRIZ TELES RODRIGUES	330,00	330,00	0,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE CHINEQUES DIVERSOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA ESCOLA FREI ANDRÉ MALINSKI CONFORME NFP 783962 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	00 - Recursos Ordinários	365	894	20/05/2013	GELSON JOSE CORDEIRO	783,86	783,86	783,86	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS, BANANA, MANGA, TEMPERO VERDE, TOMATE, CARNE SUINA, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, CONFORME N.F. NR. 771, EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	00 - Recursos Ordinários	365	995	03/06/2013	ENI DAS GRAÇAS KRAUSS - ME	2.337,52	2.337,52	2.337,52	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE ABACATE, ABACAXI, MAMÃO, BETERRABA, BACON, SALSICHA, CARNE BOVINA, COXA E SOBRECOPA, CARNE MOIDA, HAMBURGUER, OVOS VERMELHO, ACHOCOLATADO, CHOCOLATE EM PO, LEITE EM PO, MASSA GRVATINHA, MACARRÃO, ENTRE OUTROS, DESTINADOS A ESCOLA MUNICIPAL, CONFORME N.F. NR. 636/640, EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	00 - Recursos Ordinários	365	1277	15/07/2013	NICOLAU MAYDANCHEN	149,40	149,40	149,40	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS, ALFACE, BATATA INGLESAS, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, CONFORME N.F. NR. 840857/840282/840283, EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	00 - Recursos Ordinários	365	1420	03/08/2013	GELSON JOSE CORDEIRO	4.139,52	4.139,52	4.139,52	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS, FARINHA MILHO, CEREAL, PUDIM, PAO, TEMPERO VERDE, RABANETE, QUEIJO, CARNE, IOGURTE, BEBIDA LACTEA, REQUEIJÃO, CACAU, SAL, EXTRATO DE TOMATE, VINAGRE, LEITE, AÇÚCAR, MACARRÃO, ARROZ, TRIGO, ENTRE OUTROS, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, CONFORME N.F. NR. 865/867/866/868/864, EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	00 - Recursos Ordinários	365	1472	12/08/2013	SILMAR GERALDO OSTROVSKI	151,40	151,40	0,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE ALHO, CEBOLA, CENOURA, COUVE FLOR DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, CONFORME N.F. NR. 841833/841834, EM ANEXO.
Prefeitura	00 - Recursos	365	1473	12/08/2013	ENI DAS	802,17	802,17	802,17	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE KIWI, NABO BRANCO,

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
Municipal de Major Vieira	Ordinários				GRAÇAS KRAUSS - ME				BACON, CARNE BOVINA, COXA E SOBRECOXA, CARNE MOIDA, OVOS VEREMLHO, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, CONFORME N.F. NR. 714/713, EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	00 - Recursos Ordinários	365	1513	19/08/2013	NICOLAU MAYDANCHEN	174,20	174,20	0,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE BATATA INGLESIA, COUVE MANTEIGA, TOMATES DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR CONFORME NF 840843/840853/840844 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	00 - Recursos Ordinários	365	1563	26/08/2013	ENI DAS GRAÇAS KRAUSS - ME	488,85	488,85	488,85	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE MELAO, BACON, PEITO DE FRANGO, CARNE BOVINA, COXA E SOBRECOXA, CARNE MOIDA, OVOS VERMELHOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA ESCOLA DRAUSIO CUNHA CONFORME NF 721 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	00 - Recursos Ordinários	365	1604	02/09/2013	NICOLAU MAYDANCHEN	45,80	45,80	0,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE ALFACE E BATATAS INGLESIA DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR CONFORME NF 842201 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	00 - Recursos Ordinários	365	1607	02/09/2013	ENI DAS GRAÇAS KRAUSS - ME	1.137,83	1.137,83	1.137,83	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE ABACATE, LIMAO, MAMAO, PRESUNTO, SALSICHA, OVOS, LEITE EM PÓ, MACARRAO, SAGU, PEPINOS, CHÁ, CAFÉ, CARNE BOVINA ENTRE OUTROS DESTINADOS A MERENDA ESCOLA DA ESCOLA FREI ANDRE MALINSKI CONFORME NF 733/736 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	00 - Recursos Ordinários	365	1609	02/09/2013	SIMONE D EFATIMA ALVES DOS SANTOS	63,00	63,00	0,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE MACARRAO CASEIRO DESTINADO A MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS FREI MALINSKI E DRAUSIO CUNHA CONFORME NF 840494/840495 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	00 - Recursos Ordinários	365	1610	02/09/2013	SILMAR GERALDO OSTROVSKI	139,90	139,90	0,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE FEIJAO PRETO, FEIJAO VERMELHO, ACELGA, ALHO, CEBOLA E CENOURA DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA ESCOLA DO RIO NOVO CONFORME NF 842385 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	00 - Recursos Ordinários	365	1611	02/09/2013	SILVIO OSNI KARVAT	253,50	253,50	0,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE BOLACHAS CASEIRAS DESTINADAS A MANUTENÇÃO DA MERENDA NAS ESCOLAS DRAUSIO CUNHA E FREI ANDRE MALINSKI CONFORME NF 840497/840499 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	00 - Recursos Ordinários	365	1612	02/09/2013	NICOLAU MAYDANCHEN	45,80	45,80	0,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE BATATA INGLESIA E ALFACE DESTINADA A MERENDA DA ESCOLA DO RIO NOVO CONFORME NF 842202 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	00 - Recursos Ordinários	365	1605	02/09/2013	SILMAR GERALDO OSTROVSKI	194,70	194,70	0,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE FEIJAO PRETO, FEIJAO VERMELHO, ACELGA, ALHO, CEBOLA E CENOURA DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR CONFORME NF 842387 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal	00 - Recursos Ordinários	365	1606	02/09/2013	ENI DAS GRAÇAS	1.080,63	1.080,63	1.080,63	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE ABACATE, LIMAO, MAMAO, PRESUNTO, SALSICHA, OVOS, LEITE EM PÓ, MACARRAO, SAGU, PEPINOS,

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
de Major Vieira					KRAUSS - ME				CHÁ, CAFÉ, CARNE BOVINA ENTRE OUTROS DESTINADOS A MERENDA ESCOLA DA ESCOLA DRAUSIO CUNHA CONFORME NF 732/735 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	00 - Recursos Ordinários	365	1653	09/09/2013	GELSON JOSE CORDEIRO	467,11	467,11	0,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE MAÇA, CHUCHU, CARNE SUINA, REQUERIMENTO, TOMATES, ENTRE OUTROS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA MERENDA DAS ESCOLAS FREI ANDRE MALINSKI E DRAUSIO CELESTINO CUNHA CONFORME NF 910/909 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	00 - Recursos Ordinários	365	1661	09/09/2013	SILMAR GERALDO OSTROVSKI	82,40	82,40	0,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE ACELGA, ALHO, CEBOLA, CENOURAS, COUVE FLOR, REPOLHO VERDE DESTINADOS A MERENDA DA ESCOLA DE RIO CLARO CONFORME NF 841826 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	00 - Recursos Ordinários	365	1662	09/09/2013	NICOLAU MAYDANCHEN	33,60	33,60	0,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE BATATA INGLESA DESTINADA A MANUTENÇÃO DE MERENDA ESCOLAR DA ESCOLA DE RIO CLARO CONFORME NF 842199 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	00 - Recursos Ordinários	365	1699	16/09/2013	SILMAR GERALDO OSTROVSKI	265,20	265,20	0,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE ALHO, CEBOLA, CENOURA, COUVE FLOR, REPOLHO, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DE MERENDA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS CONFORME NF 842383/842382/842381 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	00 - Recursos Ordinários	365	1701	16/09/2013	ENI DAS GRAÇAS KRAUSS - ME	405,57	405,57	405,57	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE LIMAO, MAMAO, BETERRABA, PRESUNTO, CARNE BOVINA, OVOS, COXA SOBRE COXA ENTRE OUTROS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA ESCOLA DRAUSIO CUNHA CONFORME NF 746 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	00 - Recursos Ordinários	365	1704	16/09/2013	GELSON JOSE CORDEIRO	289,65	289,65	0,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE BANANA, LARANJA, MAÇA, AGRIAO, TEMPERO VERDE, AIPIM, TOMATE, QUEIJO FATIADO DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA MERENDA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS CONFORME NF 914/916 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	00 - Recursos Ordinários	365	1705	16/09/2013	ENI DAS GRAÇAS KRAUSS - ME	792,85	792,85	792,85	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE LIMAO, MAMAO, BETERRABA, REPOLHO, PEITO DE FRANCO, BACON, CARNE MOIDA, OVOS, ENTRE OUTROS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA MERENDA NAS ESCOLAS TIA CHIQUINHA E FREI ANDRE MALINSKI CONFORME NF 747/748 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	00 - Recursos Ordinários	365	1730	23/09/2013	SILMAR GERALDO OSTROVSKI	122,20	122,20	0,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE ACELGA, ALHO, CEBOLA E CENOURA DESTINADO A MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS DE RIO CLARO E RIO NOVO CONFORME NF 842380/842379 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	00 - Recursos Ordinários	365	1732	23/09/2013	GELSON JOSE CORDEIRO	526,69	526,69	526,69	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE BANANA, MAÇA, TEMPEROS, TOMATE, CARNE SUINA, CORAÇÃO BOVINO, IOGURTES, BROCOLIS ENTRE OUTROS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA MERENDA DAS ESCOLAS DRAUSIO CUNHA, CONFORME NF 919/918 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	00 - Recursos Ordinários	365	1740	24/09/2013	GELSON JOSE CORDEIRO	493,22	493,22	493,22	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE BANANA, MAÇA, BROCOLIS, TOMATE, QUEIJO FATIADO, CARNE SUINA, CORAÇÃO BOVINO, BEBIDAS LACTEAS ENTRE OUTROS DESTINADO A MERENDA DA ESCOLA FREI

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
Vieira									ANDRE MALINSKI CONFORME NF 920 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	00 - Recursos Ordinários	365	1744	25/09/2013	EVANDO JOSNI TELES RODRIGUES	120,00	120,00	0,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE PAO FRANCES DESTINADO A MERENDA DA ESCOLA DRAUSIO CUNHA CONFORME NF 842484 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	00 - Recursos Ordinários	365	1767	30/09/2013	BEATRIZ TELES RODRIGUES	300,00	300,00	0,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE CHINEQUE SABORES DIVERSOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DA ESCOLA DRAUSIO CELESTINO CUNHA CONFORME NF 783961 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	00 - Recursos Ordinários	365	1797	01/10/2013	SILMAR GERALDO OSTROVSKI	333,60	333,60	0,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE FEIJAO PRETO, FEIJAO VERMELHO, ALHO, CEBOLAS E CENOURAS DESTINADAS A MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS TIA CHIQUINHA, DRAUSIO CUNHA, E FREI MALINSKI CONFORME NF 843066/843065/843068/843063/843067 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	00 - Recursos Ordinários	365	1845	08/10/2013	NICOLAU MAYDANCHEN	67,20	67,20	0,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE BATATA INGLESIA DESTINADAS A MANUTENÇÃO DA MERENDA DAS ESCOLAS RIO NOVO, E RIO CLARO CONFORME NF 843057/843056 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	00 - Recursos Ordinários	365	1857	10/10/2013	ENI DAS GRAÇAS KRAUSS - ME	252,28	252,28	0,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE ABACAXI, MAMAO, MORTADELA, SALSICHA, COXA SOBRECOXA, CARNE BOVINA, LEITE, SUCO DE UVA ENTRE OUTROS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA APAE CONFORME NF 742 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	00 - Recursos Ordinários	365	1863	10/10/2013	SIMONE D EFATIMA ALVES DOS SANTOS	210,00	210,00	0,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE PAO DE CACHORRO QUENTE DESTINADO A MANUTENÇÃO DA MERENDA DA ESCOLA DRAUSIO CUNHA CONFORME NF 842463 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	00 - Recursos Ordinários	365	1871	14/10/2013	NICOLAU MAYDANCHEN	86,80	86,80	0,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE BATATA INGLESIA DESTINADAS A MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS TIA CHIQUINHA, DRAUSIO CUNHA E FREI ANDRE MALINSKI CONFORME NF 843053/843054/843055 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	00 - Recursos Ordinários	365	1872	14/10/2013	SILMAR GERALDO OSTROVSKI	188,90	188,90	0,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE ACELGA, ALHO, CEBOLA, CENOURA DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA MERENDA DAS ESCOLAS TIA CHIQUINHA, DRAUSIO CUNHA E FREI MALINSKI CONFORME NF 843061/843062/843332 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	00 - Recursos Ordinários	365	1877	15/10/2013	GELSON JOSE CORDEIRO	1.908,35	1.908,35	1.908,35	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE BANANA, LARANJA, MAÇA, CHUCHU, CARNE SUINA, BEBIDA IOGURTE, TOMATE, TEMPERO, QUEIJO FATIADO, PIMENTAO, DESTINADAS A MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS TIA CHIQUINHA, FREI MALINSKI, DRAUSIO CUNHA CONFORME NF 949/950/951/947 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	00 - Recursos Ordinários	365	1881	15/10/2013	EVANDO JOSNI TELES RODRIGUES	160,00	160,00	0,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE PAO FATIADO DESTINADO A MANUTENÇÃO DA MERENDA DA ESCOLA DRAUSIO CELESTINO CUNHA CONFORME NF 842488 EM ANEXO.

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
Vieira									
Prefeitura Municipal de Major Vieira	00 - Recursos Ordinários	365	1887	16/10/2013	EVANDO JOSNI TELES RODRIGUES	140,00	140,00	0,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE PAO FATIADO DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA MERENDA DA ESCOLA TIA CHIQUINHA CONFORME NF 842490 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	00 - Recursos Ordinários	365	1897	21/10/2013	NICOLAU MAYDANCHEN	57,20	57,20	0,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE BATATA INGLESA, E COUVE MANTEIGA DESTINADA A MANUTENÇÃO DA MERENDA NAS ESCOLAS DRAUSIO CUNHA E FREI MALINSKI CONFORME NF 843050/843051 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	00 - Recursos Ordinários	365	1908	22/10/2013	BEATRIZ TELES RODRIGUES	690,00	690,00	0,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE CHINEQUES, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA MERENDA DAS ESCOLAS FREI MALINSKI, E TIA CHIQUINHA CONFORME NF 842474/842475 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	00 - Recursos Ordinários	365	1928	25/10/2013	BEATRIZ TELES RODRIGUES	300,00	300,00	0,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE CHINEQUE SABORES DIVERSOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA ESCOLA DRAUSIO CELESTINO CUNHA CONFORME NF 842476 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	00 - Recursos Ordinários	365	1978	04/11/2013	NICOLAU MAYDANCHEN	160,30	160,30	0,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE ALFACE, BATATA INGLESA, DESTINADAS A MANUTENÇÃO DA MERENDA NAS ESCOLAS TIA CHIQUINHA, FREI MALINSKI E DRAUSIO CUNHA CONFORME NF 843662/843663/843664 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	00 - Recursos Ordinários	365	1979	04/11/2013	SILMAR GERALDO OSTROVSKI	335,50	335,50	0,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE FEIJO PRETO, ALHO, CEBOLA, CENOURA, COUVE FLOR DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA MERENDA DAS ESCOLAS TIA CHIQUINHA, FREI MALINSKI E DRAUSIO CUNHA CONFORME NF 843323/843324/843325 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	00 - Recursos Ordinários	365	1981	04/11/2013	GELSON JOSE CORDEIRO	209,05	209,05	0,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE FARINHA, CEREAL, PAO NUTRELA, PUDIM, LEITE SOJA, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA MERENDA DAS ESCOLAS TIA CHIQUINHA, FREI MALINSKI, E DRAUSIO CUNHA CONFORME NF 968/967/969 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	00 - Recursos Ordinários	365	2010	07/11/2013	EVANDO JOSNI TELES RODRIGUES	140,00	140,00	0,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE PAO CASEIRO FATIADO DESTINADO A MANUTENÇÃO DA MERENDA DA ESCOLA TIA CHIQUINHA CONFORME NF 843413 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	00 - Recursos Ordinários	365	2014	08/11/2013	EVANDO JOSNI TELES RODRIGUES	284,00	284,00	0,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE PAO FATIADO DESTINADO A MANUTENÇÃO DA MERENDA DAS ESCOLAS FREI MALINSKI E DRAUSIO CUNHA CONFORME NF 843414/843415 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	00 - Recursos Ordinários	365	2030	11/11/2013	SILMAR GERALDO OSTROVSKI	89,40	89,40	0,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE ALHO, CEBOLA, CENOURA, REPOLHO ROXO DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA MERENDA DAS ESCOLAS TIA CHIQUINHA, RIO CLARO E RIO NOVO CONFORME NF 843652/843653/843654 EM ANEXO.

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
Prefeitura Municipal de Major Vieira	00 - Recursos Ordinários	365	2031	11/11/2013	NICOLAU MAYDANCHEN	62,40	62,40	0,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE ACELGA, BATATA INGLESA, COUVE MANTEIGA, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA MERENDA DAS ESCOLAS, RIO CLARO E RIO NOVO CONFORME NF 843659/843661 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	00 - Recursos Ordinários	365	2032	11/11/2013	ENI DAS GRAÇAS KRAUSS - ME	320,14	320,14	0,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE LIMAO, REPOLHO, CARNE BOVINA, NABO BRANCO, BACON, CARNE MOIDA, OVOS VERMELHOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA MERENDA NAS ESCOLAS TIA CHIQUINHA, DRAUSIO CUNHA E FREI MALINSKI CONFORME NF 794/795/796 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	00 - Recursos Ordinários	365	2062	18/11/2013	NICOLAU MAYDANCHEN	56,00	56,00	0,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE BATATA INGLESA DESTINADA A MANUTENÇÃO DA MERENDA DAS ESCOLAS FREI MALINSKI E DRAUSIO CUNHA CONFORME NF 843660/843658 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	00 - Recursos Ordinários	365	2065	19/11/2013	GELSON JOSE CORDEIRO	526,41	526,41	0,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE BANANA, MAÇA, ALFACE, CHUCHU, PEPINO, TOMATES, VAGEM, QUEIJO, CARNE SUINA, DESTINADO A MANUTENÇÃO DA MERENDA DAS ESCOLAS TIA CHIQUINHA, FREI MALINSKI E DRAUSIO CUNHA CONFORME NF 978/979/980/982 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	00 - Recursos Ordinários	365	2090	25/11/2013	NICOLAU MAYDANCHEN	48,80	48,80	0,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE ALFACE, BATATA INGLESA DESTINADA A MERENDA DAS ESCOLAS RIO CLARO E RIO NOVO CONFORME NF 843657/843656 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	313	04/03/2013	ENI DAS GRAÇAS KRAUSS - ME	1.544,15	1.544,15	1.544,15	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE MAMAO, BACON, COXA E SOBRE COXA DE FRANGO, HAMBURGER, LEITE EM PÓ, CARNE BOVINA, BISCOITOS ENTRE OUTROS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR CONFORME NF 541/544 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	363	11/03/2013	ENI DAS GRAÇAS KRAUSS - ME	252,28	252,28	252,28	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DESTINADOS A APAE, ABACAXI, MAMAO, MORTADELA, SAISICHA, COXA E SOBRECOPA, CARNE BOVINA, LEITE EM PO, SUCO DE UVA, CONFORME N.F. NR. 552, EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	431	18/03/2013	GELSON JOSE CORDEIRO	1.042,30	1.042,30	1.042,30	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, ESCOLA MUNICIPAL TIA CHIQUINHA, CEREAL, PUDIM, SUCO, CONFORME N.F. NR. 680, EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	485	25/03/2013	ENI DAS GRAÇAS KRAUSS - ME	682,48	682,48	682,48	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL TIA CHIQUINHA, SALSICHA, CARNE BOVINA, COXA E SOBRECOPA, HAMBURGUER, OVOS VERMELHO, ABACAXI, CONFORME N.F. NR. 564/567, EM ANEXO.
Prefeitura	01 - Receitas	365	546	01/04/2013	GELSON JOSE	2.586,20	2.586,20	2.586,20	PELA DESPESA EMPENHADA AQUISIÇÃO DE LEITE, BISCOITO. PUDIN, IOGURTE,

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
Municipal de Major Vieira	de Impostos e Transf de Impostos: Educação				CORDEIRO				MACARRAO, AROZ, CACAU, MAÇA, AÇUCAR ENTRE OUTROS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NA ESCOLA TIA CHIQUINHA CONFORME NF 699/693 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	553	01/04/2013	SIMONE D EFATIMA ALVES DOS SANTOS	35,00	35,00	35,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE MACARRAO CASEIRO PARA MERENDA ESCOLAR TIA CHIQUINHA CONFORME NF 780721 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	554	01/04/2013	SILMAR GERALDO OSTROVSKI	48,10	48,10	48,10	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE FEIJOAO PRETO, ALHO E CEBOLA DESTINADA A MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR TIA CHIQUINHA CONFORME NF 781086 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	558	01/04/2013	SILVIO OSNI KARVAT	390,00	390,00	390,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE BOLACHA CASEIRA, DESTINADA A MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR CONFORME NF 778663 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	559	01/04/2013	EVANDO JOSNI TELES RODRIGUES	428,00	428,00	428,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE PAO FATIADO, DESTINADA A MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR CONFORME NF 778653/778655/778654 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	591	08/04/2013	GELSON JOSE CORDEIRO	472,87	472,87	472,87	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE LARANJA, PIMENTAO, VAGEM, CARNE SUINA, IOGURTE, TEMPEROS VERDE ENTRE OUTROS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR CONFORME NF 709 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	592	08/04/2013	ENI DAS GRAÇAS KRAUSS - ME	665,46	665,46	665,46	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE ABACAXI, BETERRABA, PEITO DE FRANGO, OVOS, CARNE SUINA E CARNE BOVINA DESTINADAS A MERENDA ESCOLAR CONFORME NF 580 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	596	08/04/2013	SILMAR GERALDO OSTROVSKI	55,20	55,20	55,20	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE ALHO, CEBOLA, REPOLHO, ENTRE OUTROS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR CONFORME NF 781691 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal	01 - Receitas de Impostos e	365	649	17/04/2013	NICOLAU MAYDANCHEN	429,20	429,20	429,20	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE BATATA INGLESA, MILHO VERDE, TOMATE DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DAS

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
de Major Vieira	Transf de Impostos: Educação								ESCOLA TIA CHIQUINHA CONFORME NF 781101 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	684	23/04/2013	NICOLAU MAYDANCHEN	76,00	76,00	76,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO TOMATES DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR EM ESCOLAS TIA CHIQUINHA CONFORME NF 781098 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	686	23/04/2013	EVANDO JOSNI TELES RODRIGUES	180,00	180,00	180,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE PAO FRANCES DESTINADO A MERENDA ESCOLAR NA ESCOLA TIA CHIQUINHA CONFORME NF 778656 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	711	29/04/2013	ENI DAS GRAÇAS KRAUSS - ME	349,54	349,54	349,54	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE CARNE SUINA, COXA E SOBRECOPA, OVOS VERMELHOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA ESCOLA DO TIA CHIQUINHA CONFORME NF 602EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	714	29/04/2013	SILMAR GERALDO OSTROVSKI	52,80	52,80	52,80	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE CEBOLAS E CENOURA DESTINADO A MERENDA ESCOLAR DA ESCOLA TIA CHIQUINHA CONFORME NF 782665 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	718	29/04/2013	GELSON JOSE CORDEIRO	1.981,68	1.981,68	1.981,68	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE TRIGO, LEITE, BISCOITO, SUCO, EXTRATO, AMIDO, CEREAL, DOCE DE LEITE ENTRE OUTROS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DA ESCOLA TIA CHIQUINHA CONFORME NFs 7271735/733/738/734 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	752	02/05/2013	GELSON JOSE CORDEIRO	184,88	184,88	184,88	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS, OLEO, SPECHT TRIGO, TRIGO INTEGRAL , DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR , ESCOLA TIA CHIQUINHA, CONFORME N.F. NR. 749, EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	847	14/05/2013	ENI DAS GRAÇAS KRAUSS - ME	229,25	229,25	229,25	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE MAMAO, BATATA, CARNE E OVOS VERMELHOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR CONFORME NF 627 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major	01 - Receitas de Impostos e Transf de	365	993	03/06/2013	GELSON JOSE CORDEIRO	1.694,54	1.694,54	1.694,54	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE LEITE, BISCOITO, SUCO, BANANA, LARANJA, MAÇA, AIPIM, CHUCHU, PEPINO, TEMPERO, SAL, EXTRATO, OLEO, ENTRE OUTROS, CONFORME N.F. NR. 786/792, EM ANEXO.

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
Vieira	Impostos: Educação								
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	994	03/06/2013	ENI DAS GRAÇAS KRAUSS - ME	1.085,80	1.085,80	1.085,80	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A ABACATE, ABACAXI, MAMAÓ, BACON, SALSICHA, CARNE BOVINA, COXA, CAREN MOIDA, OVOS VERMELHO, ACHOICOLATADO, CHOCOLATE, LEITE EM PO, MILHO, ERVILHA, MARGARINA, BISCOITO, CRAVO, ESSENCIA, LEITE DE COCO, CHA MATE, SUÇO DE UVA, DCESTINADOS A ESCOLA MUNICIPAL, CONFORME N.F. NR. 642, EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1001	03/06/2013	SILVIO OSNI KARVAT	95,00	95,00	95,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE BOLACHA SABOR ARARUTA, DESTINADOS A ESCOLA MUNICIPAL, CONFORME N.F. NR. 778669, EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1039	10/06/2013	ENI DAS GRAÇAS KRAUSS - ME	510,09	510,09	510,09	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, CAQUI, LIMÃO, MAMAÓ, BETERRABA, PRESUNTO, PEITO DE FRANGO, CARNE MOÍDA, OVOS VERMELHO, CONFORME N.F. NR. 648, EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1135	26/06/2013	ENI DAS GRAÇAS KRAUSS - ME	780,22	780,22	780,22	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS, PEITO DE FRANGO MACEDO, CARNE MOIDA VALLE, MILHO VERDE, DOCE DOCAL DE MAÇA, LIMÃO GALEGO, PONKAN, BATATA SALSA, BETERRABA, MORTADELA, CARNE BOVINA, COXA E SOBRECOPA, CARNE MOIDA, OVOS VERMELHO, CHA MATE, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CONFORME N.F. NR. 664/663/665, EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1183	01/07/2013	GELSON JOSE CORDEIRO	1.747,22	1.747,22	1.747,22	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE BANANA, PIMENTÃO, TOMATE, VAGEM, SAL, OLEO, LEITE, AÇUCAR, MACARRÃO, ARROZ, PROTEINA, TRIGO, FARINHA DE MILHO, FUBA, CEREAL, GOIABADA, BISCOITO, CONFEITO, BEBIDA LACTEA, PÃO, EXTRATO TOMATE, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, CONFORME N.F. NR. 823, EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1206	04/07/2013	SIMONE D EFATIMA ALVES DOS SANTOS	35,00	35,00	35,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MACARRÃO CASEIRO, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, CONFORME N.F. NR. 840486, EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1225	08/07/2013	ENI DAS GRAÇAS KRAUSS - ME	373,66	373,66	373,66	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE KIWI, BETERRABA, SALSICHA, CARNE BOVINA, OVOS VERMELHO, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, CONFORME N.F. NR. 679, EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1227	08/07/2013	NICOLAU MAYDANCHEN	112,00	112,00	112,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE BATATA INGLESA, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, CONFORME N.F. NR. 840284/840285/840287, EM ANEXO.

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
Vieira	Impostos: Educação								
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1359	31/07/2013	ENI DAS GRAÇAS KRAUSS - ME	169,77	169,77	169,77	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE BATATA SALSA, COXA E SOBRECOPA, CARNE MOIDA, OVOS VEREMILHO, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, CONFORME N.F. NR. 700, EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1362	31/07/2013	GELSON JOSE CORDEIRO	115,57	115,57	115,57	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MAÇA, TOMATE, VAGEM, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, CONFORME N.F. NR. 847, EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1419	03/08/2013	GELSON JOSE CORDEIRO	2.414,01	2.414,01	2.414,01	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE LEITE SOJA, BISCOITO, BEBIDA LACTEA, VAGEM, RABANETE, QUEIJO, IOGURTE, CACAU, SAL, EXTRATO DE TOMATE, OLEO SOJA, LEITE, AÇUCAR, MACARRAO, ARROZ, TRIGO, FARINHA DE MILHO, FUBA, CEREAL, GRANOLA, FERMENTO, BISCOITO, COCO, PAO, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, CONFORME N..F NR. 862/863, EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1428	05/08/2013	SILMAR GERALDO OSTROVSKI	137,80	137,80	0,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE FEIJO, ALHO, CEBOLA, CENOURA, REPOLHO ROXO, REPOLHO VERDE, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, CONFORME N.F. NR. 840612/840613, EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1489	14/08/2013	EVANDO JOSNI TELES RODRIGUES	140,00	140,00	0,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE BOLACHAS DE ARARUTA DESTINADAS A MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR CONFORME NF 840507 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1491	14/08/2013	NICOLAU MAYDANCHEN	37,40	37,40	0,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE BATATA INGLESA E TOMATE DESTINADA A MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR CONFORME NF 840845 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1493	14/08/2013	ENI DAS GRAÇAS KRAUSS - ME	384,22	384,22	384,22	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE KIWI, NABO BRANCO, CARNE BOVINA, CARNE MOIDA, OVOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR CONFORME NF 715 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos:	365	1559	26/08/2013	EVANDO JOSNI TELES RODRIGUES	184,00	184,00	0,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE PAO FRANCES DESTINADO A MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA ESCOLA TIA CHIQUINHA CONFORME NF 840511 EM ANEXO.

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
	Educação								
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1619	02/09/2013	BEATRIZ TELES RODRIGUES	350,00	350,00	0,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE 350 CHINEQUES SABORES DIVERSOS PARA MERENDA DA ESCOLA TIA CHIQUINHA CONFORME NF 783963 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1621	02/09/2013	ENI DAS GRAÇAS KRAUSS - ME	1.306,52	1.306,52	1.306,52	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE PEITO DE FRANGO, MILHO VERDE, CARNE MOIDA, ABACATE, LÍMÃO, MAIONESE, BISCOITOS ENTRE OUTROS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA MERENDA NA ESCOLA TIA CHIQUINHA CONFORME NF 734/737 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1622	02/09/2013	GELSON JOSE CORDEIRO	140,29	140,29	140,29	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE LEITE DE SOJA, FARINHA PUDIM DESTINADO A MANUTENÇÃO DA ESCOLA TIA CHIQUINHA CONFORME NF 893 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1652	09/09/2013	GELSON JOSE CORDEIRO	175,11	175,11	0,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE MAÇA, PIMENTÃO, TEMPEROS E TOMATE DESTINADO A MANUTENÇÃO DA MERENDA DA ESCOLA TIA CHIQUINHA CONFORME NF 911 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1665	09/09/2013	SILMAR GERALDO OSTROVSKI	64,40	64,40	0,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE ALHO, CEBOLA, CENOURA, COUVE FLOR, REPOLHO VERDE DESTINADOS A MERENDA DA ESCOLA TIA CHIQUINHA CONFORME NF 842378 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1734	23/09/2013	ENI DAS GRAÇAS KRAUSS - ME	463,71	463,71	463,71	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE ABACAXI, BATATA SUJA, BETERRABAS, COXA SOBRE COXA, OVOS VERMELHOS, CARNE BOVINA, DESTINADO A MANUTENÇÃO DA MERENDA DA ESCOLA TIA CHIQUINHA CONFORME NF 753 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1735	23/09/2013	SILMAR GERALDO OSTROVSKI	52,40	52,40	0,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE ALHO, CEBOLA, CENOURAS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA MERENDA DA ESCOLA TIA CHIQUINHA CONFORME NF 841825 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1749	26/09/2013	EVANDO JOSNI TELES RODRIGUES	200,00	200,00	0,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE PÃO FRANCÊS DESTINADO A MANUTENÇÃO DA MERENDA DA ESCOLA TIA CHIQUINHA CONFORME NF 842485 EM ANEXO.

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1900	21/10/2013	ENI DAS GRAÇAS KRAUSS - ME	292,14	292,14	0,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE MAMAQ, PRESUNTO, PEITO DE FRANGO, SALSICHAS, CARNE MOIDA, OVOS VERMELHOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA MERENDA DA ESCOLA INFANTIL TIA CHIQUINHA CONFORME NF 778 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	00 - Recursos Ordinários	365	1630	03/09/2013	GELSON JOSE CORDEIRO	3.867,53	3.867,53	2.170,95	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE AGUA MINERAL, LEITE DE SOJA, BISCOITOS, PUDIM, BANANA, LARANJA, BROCOLIS, OLEO DE SOJA, VINAGRE, FARINHA DE MILHO, AVEIA, CEREAL, AÇUCAR ENTRE OUTROS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA MERENDA NAS ESCOLAS FREI ANDRE MALINSKI E DRAUSIO CUNHA CONFORME NF 892/888/891/894/895 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	00 - Recursos Ordinários	365	1654	09/09/2013	NICOLAU MAYDANCHEN	33,60	33,60	0,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE BATATA INGLESA DESTINADA A MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA ESCOLA DO RIO NOVO CONFORME NF 842200 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	00 - Recursos Ordinários	365	1655	09/09/2013	SILMAR GERALDO OSTROVSKI	82,40	82,40	0,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE ACELGA, ALHO, CEBOLAS, CENOURA, COUVE FLOR E REPOLHO DESTINADOS A MERENDA DA ESCOLA DO RIO NOVO CONFORME NF 842384 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	00 - Recursos Ordinários	365	1657	09/09/2013	ENI DAS GRAÇAS KRAUSS - ME	323,95	323,95	323,95	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE MAMAQ, BETERRABA, NABO BRANCO, PEITO DE FRANGO, SALSICHA, CARNE BOVINA, OVOS DESTINADOS A MERENDA DA ESCOLA FREI ANDRE MALINSKI CONFORME NF 744 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	00 - Recursos Ordinários	365	1664	09/09/2013	ENI DAS GRAÇAS KRAUSS - ME	340,51	340,51	340,51	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE LIMAQ, MAMAQ, BETERRABA, NABO, PEITO DE FRANGO, SALSICHA, CARNE BOVINA, HAMBURGUER OVOS DESTINADOS A MERENDA DA ESCOLA DRAUSIO CELESTINO CUNHA CONFORME NF 743 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	00 - Recursos Ordinários	365	1678	11/09/2013	EVANDO JOSNI TELES RODRIGUES	272,00	272,00	0,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE PAQ FATIADO DESTINADO A MANUTENÇÃO DA MERENDA DAS ESCOLAS DRAUSIO CUNHA, E FREI ANDRE MALINSKI CONFORME NF 842482/840515 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	00 - Recursos Ordinários	365	1700	16/09/2013	NICOLAU MAYDANCHEN	63,60	63,60	0,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE ALFACE E BATATA INGLESA DESTINADA A MANUTENÇÃO DA MERENDA DAS ESCOLAS FREI ANDRE MALINSKI E DRAUSIO CUNHA CONFORME NF 842198/842196 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	00 - Recursos Ordinários	365	1708	17/09/2013	GELSON JOSE CORDEIRO	130,58	130,58	0,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE BANANA, MAÇA, LARANJA, AGRIAQ, TEMPERO VERDE, TOMATE, QUEIJO FATIADO DESTINADO A MANUTENÇÃO DA MERENDA DA ESCOLA FREI ANDRE MALINSKI CONFORME NF 915 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	00 - Recursos Ordinários	365	1733	23/09/2013	ENI DAS GRAÇAS KRAUSS - ME	890,74	890,74	890,74	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE ABACAXI, BETERRABA, PRESUNTO, SALSICHAS, CARNE BOVINA, CARNE MOIDA, OVOS VERMELHOS, BACON VALE, BATATA ENTRE OUTROS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DE

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
Vieira									MERENDA ESCOLA DAS ESCOLAS DRAUSIO CUNHA E FREI MALINSKI CONFORME NF 751/752 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	00 - Recursos Ordinários	365	1755	27/09/2013	EVANDO JOSNI TELES RODRIGUES	136,00	136,00	0,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE PAO FRANCES DESTINADO A MANUTENÇÃO DA MERENDA DA ESCOLA FREI ANDRE MALINSKI CONFORME NF 842486 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	00 - Recursos Ordinários	365	1792	01/10/2013	ENI DAS GRAÇAS KRAUSS - ME	1.573,28	1.573,28	1.573,28	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE ABACATE, LIMAO, BACON, MILHO VERDE, SARDINHA, BISCOITOS, BATATA PALHA, PEPINOS, CANJICA, LEITE EM PÓ, ACHOCOLATADO ENTRE OUTROS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA ESCOLA TIA CHIQUINHA CONFORME NF 759/758 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	00 - Recursos Ordinários	365	1798	01/10/2013	SILVIO OSNI KARVAT	465,00	465,00	0,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE BOLACHAS DIVERSAS PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR CONFORME NF 840500/840502/840501 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	00 - Recursos Ordinários	365	1801	01/10/2013	GELSON JOSE CORDEIRO	171,78	171,78	171,78	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GELATINA, PAO, BOLINHO SUAVIPAN, LEITE DE SOJA, PUDIM DESTINADO A MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR CONFORME NF 937/936/938 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	00 - Recursos Ordinários	365	1844	08/10/2013	SILMAR GERALDO OSTROVSKI	298,10	298,10	0,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE ACELGA, ALHO, CEBOLA, CENOURA, COUVE FLOR, REPOLHO VERDE DESTINADOS AS ESCOLAS RIO CLARO, RIO NOVO E TIA CHIQUINHA PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR CONFORME NF 843064/843060/843059 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	00 - Recursos Ordinários	365	1875	15/10/2013	EVANDO JOSNI TELES RODRIGUES	120,00	120,00	0,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE PAO FATIADO DESTINADO A MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA ESCOLA FREI MALINSKI CONFORME NF 842489 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	00 - Recursos Ordinários	365	1876	15/10/2013	SIMONE D EFATIMA ALVES DOS SANTOS	238,00	238,00	0,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE PAO CACHORRO QUENTE DESTINADO A MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA ESCOLA FREI MALINSKI CONFORME NF 842465 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	00 - Recursos Ordinários	365	1898	21/10/2013	SILMAR GERALDO OSTROVSKI	227,40	227,40	0,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE ACELGA, ALHO, CEBOLA, CENOURA, REPOLHO DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA MERENDA NAS ESCOLAS DE RIO CLARO E RIO NOVO CONFORME NF 843329/843331/843330 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	00 - Recursos Ordinários	365	1899	21/10/2013	ENI DAS GRAÇAS KRAUSS - ME	764,33	764,33	0,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE LIMAO, MAMAO, BATATA DOCE, PRESUNTO COZIDO, BACON, PEITO DE FRANGO, SALSICHAS, CARNE BOVINA, CARNE MOIDA, OVOS VERMELHOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA MERENDA NAS ESCOLAS DRAUSIO CUNHA E FREI MALINSKI CONFORME NF 776/777 EM ANEXO.
Prefeitura	00 - Recursos	365	1907	22/10/2013	GELSON JOSE	459,31	459,31	0,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE BANANA, MAÇA,

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
Municipal de Major Vieira	Ordinários				CORDEIRO				CHUCHU, PIMENTAO, TEMPEROS VERDE, TOMATE, CORAÇÃO BOVINO, REQUEIJAO, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA MERENDA DAS ESCOLAS TIA CHIQUINHA, DRAUSIO CUNHA E FREI MALINSKI CONFORME NF 956/957/958 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	00 - Recursos Ordinários	365	1931	28/10/2013	NICOLAU MAYDANCHEN	73,00	73,00	0,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE ALFACE, BATATA INGLESA, DESTINADAS A MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS DO RIO NOVO E RIO CLARO CONFORME NF 843049/843052 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	00 - Recursos Ordinários	365	1932	28/10/2013	SILMAR GERALDO OSTROVSKI	212,90	212,90	0,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE ALHO, CEBOLA, CENOURA, COUVE FLOR E REPOLHO DESTINADAS A MANUTENÇÃO DA MERENDA DAS ESCOLAS TIA CHIQUINHA, DRAUSIO CUNHA E FREI MALINSKI CONFORME NF 843326/843327/843328 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	00 - Recursos Ordinários	365	1935	28/10/2013	ENI DAS GRAÇAS KRAUSS - ME	870,04	870,04	0,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE LIMAÓ, SALSICHAS, PEITO DE FRANGO, COXA SOBRECOXA, CARNE MOIDA, OVOS VERMELHOS DESTINADOS A MERENDA DAS ESCOLAS DE RIO CLARO, RIO NOVO, E TIA CHIQUINHA CONFORME NF 780/781/782 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	00 - Recursos Ordinários	365	2063	18/11/2013	SILMAR GERALDO OSTROVSKI	181,30	181,30	0,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE ACELGA, ALHO, CEBOLAS, CENOURAS, COUVE FLOR, REPOLHO VERDE DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA MERENDA DAS ESCOLAS TIA CHIQUINHA, DRAUSIO CUNHA, E FREI MALINSKI CONFORME NF 843649/843650/843651 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	00 - Recursos Ordinários	365	2075	21/11/2013	EVANDO JOSNI TELES RODRIGUES	260,00	260,00	0,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE PAO FRANCES DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA MERENDA DAS ESCOLAS DRAUSIO CUNHA E FREI MALINSKI CONFORME NF 843416 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	00 - Recursos Ordinários	365	2091	25/11/2013	SILMAR GERALDO OSTROVSKI	194,40	194,40	0,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE ALHO, CEBOLA, CENOURA DESTINADA A MANUTENÇÃO DE MERENDA DAS ESCOLAS TIA CHIQUINHA, DRAUSIO CUNHA E FREI MALINSKI CONFORME NF 843646/843647/843648 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	429	18/03/2013	GELSON JOSE CORDEIRO	319,41	319,41	319,41	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, TIA CHIQUINHA BANANA, ABOBRINHA, CHUCHU, PIMENTAO, TEMPERO VERDE, VAGEM, QUEIJO, CARNE SUINA, REQUEIJÃO, CONFORME N.F. NR. 675, EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	430	18/03/2013	GELSON JOSE CORDEIRO	497,29	497,29	497,29	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, ESCOLA TIA CHIQUINHA, BANANA, LARANJA, PIMENTAO, TEMPERO, VAGEM, CARNE SUINA, REQUEIJÃO, PUDIM, CONFORME N.F. NR. 676/677, EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de	365	481	25/03/2013	GELSON JOSE CORDEIRO	47,46	47,46	47,46	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DA ESCOLA FREI ANDRE MALINSKI, DE RIO NOVO, LARANJA, ACELGA, AIPIM, BROCOLIS, TEMPERO VERDE, CONFORME N.F.

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
Vieira	Impostos: Educação								NR. 687, EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	482	25/03/2013	GELSON JOSE CORDEIRO	45,67	45,67	45,67	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL TIA CHIQUINHA, LARANJA, AIPIM, BROCOLIS, TEMPERO, CONFORME N.F. NR. 688, EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	549	01/04/2013	ENI DAS GRAÇAS KRAUSS - ME	1.320,24	1.320,24	1.320,24	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE LÍMÃO, PRESUNTO, OVOS, LEITE, ERVILHAS, MARGARINA, BISCOITO ENTRE OUTROS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR TIA CHIQUINHA CONFORME NF 570/573 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	597	08/04/2013	NICOLAU MAYDANCHEN	11,40	11,40	11,40	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE TOMATE PARA MERENDA ESCOLAR CONFORME NF 779872 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	604	09/04/2013	BEATRIZ TELES RODRIGUES	500,00	500,00	500,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE CHINEQUES DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CONFORME NF 775569 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	682	23/04/2013	SILMAR GERALDO OSTROVSKI	58,90	58,90	58,90	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE ALHO, CEBOLA, COUVE FLOR, REPOLHOS ENTRE OUTROS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR EM ESCOLAS TIA CHIQUINHA CONFORME NF 782670 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	712	29/04/2013	SILMAR GERALDO OSTROVSKI	52,80	52,80	52,80	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE ACELGA, ALHO, CEBOLA, CENOURA, REPOLHO DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS MERENDA ESCOLAR DA ESCOLA TIA CHIQUINHA CONFORME NF 782665 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	715	29/04/2013	NICOLAU MAYDANCHEN	52,40	52,40	52,40	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE BATATA INGLESA E TOMATE DESTINADO A MERENDA ESCOLAR DA ESCOLA TIA CHIQUINHA CONFORME NF 781095 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	849	14/05/2013	SILMAR GERALDO OSTROVSKI	59,80	59,80	59,80	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE CEBOLA E CENOURA DESTINADA A MANUTENÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA ESCOLA TIA CHIQUINHA CONFORME NF 783761 EM ANEXO.

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
	Educação								
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	929	27/05/2013	ENI DAS GRAÇAS KRAUSS - ME	429,89	429,89	429,89	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE BATATA SUJA, PEITO DE FRANGO, PRESUNTO, SALSICHA, OVOS VERMELHO, CONFORME N.F. NR. 635/634, EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1099	17/06/2013	GELSON JOSE CORDEIRO	220,95	220,95	220,95	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS, BANANA, LARANJA, MAÇA, PEPINO A NATURAL, TEMPERO VERDE, TOMATE, REQUEIJÃO, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, CONFORME N.F. NR. 810, EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1186	01/07/2013	ENI DAS GRAÇAS KRAUSS - ME	1.418,48	1.418,48	1.418,48	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE CAFE, CHA MATE, MAMA, BETERRABA, NABO, BACON, CARNE BOVINA, COXA E SOBRECOXA, CARNE MOIDA, OVOS VERMELHO, CHOCOLATE, LEITE, MILHO, PEPINO, MILHO VERDE, BATATA, FERMENTO, DOCE, BISCOITO, CHA MATE, SUCO, CONFORME N.F. NR. 672/676/, EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1201	02/07/2013	SILVIO OSNI KARVAT	292,50	292,50	0,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, BOLACHA CASEIRA SABOR ARARUTA, BOLACHA CASEIRA SABORES DIVERSOS, CONFORME N.F. NR. 839783, EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1222	08/07/2013	GELSON JOSE CORDEIRO	294,12	294,12	294,12	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE BANANA, LARANJA, CHUCHU, ERVILHA IN NATURA, TOMATE, LEITE, PUDIM, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, CONFORME N.F. NR. 829/831, EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1226	08/07/2013	SILMAR GERALDO OSTROVSKI	307,20	307,20	307,20	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A ACELGA, ALHO, CEBOLA, CENOURA, COUVE FLOR, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, CONFORME N.F. NR. 840624/840625/840626, EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1273	12/07/2013	ENI DAS GRAÇAS KRAUSS - ME	324,62	324,62	0,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, PEITO DE FRANGO, SALSICHA, OVOS VERMELHO, CONFORME N.F. NR. 685, EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1274	12/07/2013	GELSON JOSE CORDEIRO	342,80	342,80	342,80	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE LARANJA, MAÇA, MANGA, AIPIM, CARNE SUINA, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, CONFORME N.F. NR. 837, EM ANEXO.

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1427	05/08/2013	ENI DAS GRAÇAS KRAUSS - ME	1.251,89	1.251,89	1.251,89	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE CAFE, CHA MATE, MAMAÓ, BATATA SALSA, BETERRABA, PRESUNTO, SALSICHA, COXA E SOBRECOPA, CARNE MOIDA, OVOS VERMELHO, ACHOCOLATADO, CHOCOLATE PO, LEITE EM PO, MACARRÃO, PEPINOS, MILHO VERDE, ERVILHA, MARGARINA, FERMENTO, MELADO, BISCOITO, ENTRE OUTROS, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, CONFORME N.F. NR. 705/708, EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1488	14/08/2013	SILVIO OSNI KARVAT	290,00	290,00	0,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE BOLACHAS DE ARARUTA DESTINADAS A MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR CONFORME NF 839787 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1490	14/08/2013	SILMAR GERALDO OSTROVSKI	80,40	80,40	0,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE ALHO, CEBOLA, CENOURA E COUVE FLOR DESTINADA A MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR CONFORME NF 841835 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1492	14/08/2013	GELSON JOSE CORDEIRO	96,54	96,54	96,54	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE BANANA, LARANJAS, AIPIM DESTINADO A MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR CONFORME NF 877 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1514	19/08/2013	GELSON JOSE CORDEIRO	277,29	277,29	277,29	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE LARANJAS, BANANA, MAÇA, ERVILHA E CARNE SUINA DESTINADA A MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR CONFORME NF 881 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1560	26/08/2013	GELSON JOSE CORDEIRO	139,23	139,23	139,23	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE BANANA, LARANJA, ABOBRINHA E CARNE SUINA DESTINADA A MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA ESCOLA TIA CHIQUINHA CONFORME NF 886 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1561	26/08/2013	ENI DAS GRAÇAS KRAUSS - ME	468,03	468,03	468,03	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE MELAO, PEITO DE FRANGO, CARNE BOVINA, CARNE MOIDA, OVOS DESTINADA A MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA ESCOLA TIA CHIQUINHA CONFORME NF 723 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1617	02/09/2013	SILMAR GERALDO OSTROVSKI	134,80	134,80	0,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE FEIJAO PRETO, FEIJAO VERMELHO, ACELGA, ALHO, CEBOLA, CENOURA DESTINADO A MERENDA DA ESCOLA TIA CHIQUINHA CONFORME NF 842386 EM ANEXO.

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1618	02/09/2013	SILVIO OSNI KARVAT	342,50	342,50	0,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE BOLACHAS CASEIRAS SABORES DIVERSOS DESTINADAS A MERENDA DA ESCOLA TIA CHIQUINHA CONFORME NF 840498 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1620	02/09/2013	NICOLAU MAYDANCHEN	40,20	40,20	0,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE ALFACE E BATATA INGLESA DESTINADA A MANUTENÇÃO DA MERENDA NA ESCOLA TIA CHIQUINHA CONFORME NF 842203 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1656	09/09/2013	ENI DAS GRAÇAS KRAUSS - ME	313,97	313,97	313,97	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE MAMAQ, BETERRABA, NABO BRANCO, PEITO DE FRANGO, SALSICHA, CARNE BOVINA, OVOS DESTINADOS A MERENDA DA ESCOLA TIA CHIQUINHA CONFORME NF 745 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1698	16/09/2013	EVANDO JOSNI TELES RODRIGUES	140,00	140,00	0,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE PAO FATIADO DESTINADO A MANUTENÇÃO DA MERENDA DA TIA CHIQUINHA CONFORME NF 840514 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1731	23/09/2013	GELSON JOSE CORDEIRO	619,91	619,91	619,91	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE BANANA, MAÇA, TEMPERO VERDE, TOMATE, QUEIJO FATIADO, CARNE SUINA, BEBIDA LACTEA, DESTINADOS A MERENDA DA ESCOLA INFANTIL TIA CHIQUINHA CONFORME NF 921/917 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1799	01/10/2013	SIMONE D EFATIMA ALVES DOS SANTOS	420,00	420,00	0,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE PAO DE CACHORRO QUENTE DESTINADO A MERENDA ESCOLAR DA ESCOLA TIA CHIQUINHA CONFORME NF 842462 EM ANEXO.
TOTAL						93.871,29	93.871,29	74.526,34	

Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas ao Ensino Fundamental:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
22 - Transferências de Convênios: Educação	2013	361	26.423,26	26.423,26	26.183,26
58 - Salário Educação	2013	361	60.607,65	59.757,97	57.535,22
60 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	2013	361	21.903,39	21.903,39	9.170,16
61 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	2013	361	146.570,66	146.570,66	96.481,74

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
93 - Outras Receitas Não Primárias	2013	361	3.137,27	3.137,27	3.137,27
TOTAL			258.642,23	257.792,55	192.507,65

Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental:

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	92	29/01/2013	SOLANGE APARECIDA WALDMANN - ME	3.180,00	3.180,00	3.180,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE ALMOÇO E LANCHE, DESTINADOS PARA CAPACITAÇÃO DOS PROFESSORES, CONFORME N.F. NR. 1854, EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	154	04/02/2013	SILVIO OSNI KARVAT	100,00	100,00	100,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, BOLACHA CASEIRA SABORES DIVERSOS, DESTINADOS A ESCOLA FREI ANDRE MALINSKI, CONFORME N.F. NR. 844739, EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	217	18/02/2013	SILVIO OSNI KARVAT	195,00	195,00	195,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE BOLACHA CASEIRA SABORES DIVERSOS, BOLACHA CASEIRA SABOR ARARUTA, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, ESCOLA DRAUSIO CELESTINO CUNHO, CONFORME N.F. NR. 775345, EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	220	18/02/2013	ENI DAS GRAÇAS KRAUSS - ME	2.930,19	2.930,19	2.930,19	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DESTINADOS A ESCOLA DE RIO CLARO, MAMO, BATATA, BETERRABA, PRESUNTO, FILEZINHO, CARNE BOVINA, CARNE MOIDA, OVOS, LEITE, TRIGO, PEPINOS, MILHO, ERVILHA, MARGARINA, MAIONESE, BISCOITO, ESSENCIA, CHA ,SUCO, CONFORME N.F. NR. 525/526/527/528/529, EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	237	21/02/2013	ENI DAS GRAÇAS KRAUSS - ME	252,28	252,28	252,28	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, ABACAXI, MAMAO, MORTADELA, SALSICHA, COXA, CARNE BOVINA, CARNE MOIDA, LEITE EM PO, SUCO DE UVA, CONFORME N.F. NR. 530, EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	248	25/02/2013	ENI DAS GRAÇAS KRAUSS - ME	648,68	648,68	648,68	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE ABACATE, MAMAO, BATATA, BETERRABA, CARNE BOVINA, CAXA E SOBRECAXA, CARNE MOIDA, OVOS, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, CONFORME N.F. NR. 534/535/536/, EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	252	25/02/2013	NICOLAU MAYDANCHEN	1.014,50	1.014,50	1.014,50	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MILHO VERDE E4M ESPIGA DESCASCADO, CONFORME N.F. NR. 775367/8485557/848556, EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	253	25/02/2013	SILMAR GERALDO OSTROVSKI	339,10	339,10	339,10	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE ACELGA, CENOURA, COUVE FLOR, REPOLHO VERDE, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, CONFORME N.F. NR. 846564/846565/846566, EM ANEXO.

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Vieira									
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	312	04/03/2013	ENI DAS GRAÇAS KRAUSS - ME	2.831,90	2.831,90	2.831,90	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE MAMAÓ, BACON, COXA E SOBRE COXA DE FRANGO, HAMBÚRGER, LEITE EM PÓ, LENTILHA ENTRE OUTROS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR CONFORME NF 539/540/542/543 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	316	04/03/2013	PAPELARIA OURO VERDE LTDA	450,00	450,00	450,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS IMPRESSORA CANON COLORIDO E PRETO DESTINADOS A MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DO GINÁSIO DE ESPORTES CONFORME NF 7664 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	318	04/03/2013	ENI DAS GRAÇAS KRAUSS - ME	616,62	616,62	616,62	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE BOTA DE BORRACHA, SABONETES, SACOS DE LIXO, E CESTOS DE LIXO DESTINADOS A MANUTENÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES CONFORME NF 548 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	319	04/03/2013	NICOLAU MAYDANCHEN	299,00	299,00	299,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE ALFACE, TOMATES, BATATA, DESTINADAS A MERENDA ESCOLAR CONFORME NFP 775364/775365/775366 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	320	04/03/2013	SILMAR GERALDO OSTROVSKI	367,30	367,30	367,30	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE COUVE FLOR, REPOLHO ROXO, REPOLHO VERDE, ALHO, CEBOLAS, CENOURA, FEIJÃO PRETO, FEIJÃO VERMELHO, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS CONFORME NFP 75370/775371/775372/775373/775374/846563 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	142	01/02/2013	GELSON JOSE CORDEIRO	1.778,17	1.778,17	1.778,17	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE ALIMENTO DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, BISCOITO, DOCE DE LEITE, SUCO UVA, AVEIA, LEITE, AÇÚCAR, ARROZ, TRIGO, PEPINO, QUEIJO, VINAGRE, CAFÉ, OVOS, CARNE MOIDA, IOGURTE, CARNE SUINA, CARNE BOVINA, COXAS, VINA, LÍMÃO, CHUCHU, BANANA, LARANJA, MAÇA, ABACATE, MAMAÓ, CHOCOLATE, BISCOITO, LEITE DE SOJA, IOGURTE, SUCO ADES, CONFORME N.F. NR. 622, EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	147	02/02/2013	GELSON JOSE CORDEIRO	1.603,49	1.603,49	1.603,49	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, BISCOITO, GELATINA, DOCE DE LEITE, SUCO UVA, MACARRÃO, LEITE, QUEIJO, MILHO, ACHOCOLATADO, VINAGRE, CAFÉ, OVOS, IOGURTE, CARNE MOIDA, CARNE SUINA, CARNE BOVINA, MACEDO, VINA, LÍMÃO, CHUCHU, BANANA, LARANJA, MAÇA, ABACATE, MAMAÓ, TRIGO, ADOCANTE, SUCO, GELATINA, BISCOITO, CONFORME N.F. NR. 623, EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	151	04/02/2013	NICOLAU MAYDANCHEN	428,10	428,10	428,10	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, ESCOLA DE RIO CLARO, ALFACE BATATA INGLESA, COUVE MANTEIGA, MILHO VERDE EM ESPIGA DESCASCADO, PEPINO, TOMATE, CONFORME N.F. NR. 848558, EM

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
									ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	152	04/02/2013	NICOLAU MAYDANCHEN	428,10	428,10	428,10	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, ESCOLA DE RIO NOVO, ALFACE BATATA INGLESA, COUVE MANTEIGA, MILHO VERDE EM ESPIGA DESCASCADO, PEPINO, TOMATE, CONFORME N.F. NR. 848560, EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	153	04/02/2013	SILVIO OSNI KARVAT	150,00	150,00	150,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, ESCOLA DRAUSIO CELESTINO CUNHA, BOLACHA CASEIRA SABORES DIVERSOS, CONFORME N.F. NR. 844738, EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	156	04/02/2013	SILMAR GERALDO OSTROVSKI	1.877,80	1.877,80	1.877,80	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, FEIJAO, MELANCIA, ACELGA, ALHO, CEBOLA, CENOURA, REPOLHO VERDE, DESTINADOS AS ESCOLAS MUNICIPAIS, CONFORME N.F. NR. 775376/775379/775375/775377/775378, EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	165	06/02/2013	EVANDO JOSNI TELES RODRIGUES	300,00	300,00	300,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, PAO DE FORMA FATIADO, DESTINADOS A ESCOLA FREI ANDRE MALINSKI, DRAUSIO CELESTINO CUNHA, CONFORME N.F. NR. 847981/775560, EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	186	13/02/2013	BEATRIZ TELES RODRIGUES	1.100,00	1.100,00	1.100,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE CHINEQUE, DESTINADOS AS ESCOLAS PARA MERENDA ESCOLAR CONFORME NF 847967/847968847969 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	211	16/02/2013	GELSON JOSE CORDEIRO	2.919,20	2.919,20	2.919,20	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS BANANA, LARANJA, BROCOL, PIMENTAO, QUEIJO, PERDIGAO, IOGURTE, CACAU, SAL, EXTRATO TOMATE, OLEO, VINAGRE, LEITE, FUMACENSE, FARINHA MILHO, AVEIA, CEREAL, GRANOLA, AMENDOIM, FERMENTO, BISCOITO, PAO, ENTRE OUTROS, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, CONFORME N.F.NR. 631/632/633/635/636/637, EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	216	18/02/2013	NICOLAU MAYDANCHEN	55,00	55,00	55,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE ALFACE, PEPINO, TOMATE, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, DO RIO CLARO, CONFORME N.F.NR. 775368/775369, EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	218	18/02/2013	SILMAR GERALDO OSTROVSKI	311,50	311,50	311,50	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE ALHO, CEBOLA, COUVE FLOR, FEIJAO PRETO, FEIJAO VERMELHO, CENOURA, REPOLHO VERDE, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, ESCOLA TIA CHIQUINHA, CONFORME N.F. NR. 846561/846567/846568/846569, EM ANEXO.
Prefeitura Municipal	01 - Receitas de Impostos e Transf de	361	219	18/02/2013	SIMONE D EFATIMA ALVES DOS SANTOS	140,00	140,00	140,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MACARRAO CASEIRO, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, DRAUSIO CELESTINO

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
de Major Vieira	Impostos: Educação								CUNHO, CONFORME N.F. NR. 848603, EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	371	11/03/2013	BEATRIZ TELES RODRIGUES	1.130,00	1.130,00	1.130,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE CHINEQUE SABORES DIVERSOS, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, CONFORME N.F. NR. 775565/847970/847971, EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	372	11/03/2013	NICOLAU MAYDANCHEN	704,30	704,30	704,30	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, ALFACE, BATATA INGLESA, COUVE MANTEIGA, MILHO VERDE EM ESPIGA, TOMATE, CONFORME N.F. NR. 775361/775363, EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	376	11/03/2013	SILVIO OSNI KARVAT	487,50	487,50	487,50	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, BOLACHA CASEIRA SABORES DIVERSOS, BOLACHA CASEIRA ARARUTA, CONFORME N.F. NR. 775346/775347, EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	383	11/03/2013	EVANDO JOSNI TELES RODRIGUES	120,00	120,00	120,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE PAO FATIADO, DESTINADO A MERENDA ESCOLAR, CONFORME N.F. NR. 776792, EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	425	18/03/2013	SILMAR GERALDO OSTROVSKI	537,00	537,00	537,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MELANCIA, ALHO, CEBOLA, CENOURA, COUVE FLOR, REPOLHO VERDE, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, ESCOLA DE RIO CLARO E RIO NOVO, CONFORME N.F. NR. 779411/779412, EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	446	20/03/2013	EVANDO JOSNI TELES RODRIGUES	140,00	140,00	140,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PÃO FRANCES, DESTINADOS A MERENDA ESCOLA DE FREI ANDRE MALINSKI, CONFORME N.F. NR. 778652, EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	486	25/03/2013	NICOLAU MAYDANCHEN	67,20	67,20	67,20	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE BATATA INGLESA, TOMATE, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DA ESCOLA DO RIO CLARO, CONFORME N.F. NR. 779879, EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	495	26/03/2013	SIMONE D EFATIMA ALVES DOS SANTOS	210,00	210,00	210,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE PÃO PARA CACHORRO QUENTE, DESTNADOS A MERENDA ESCOLAR DA ESCOLA DRAUSIO CELESTINO CUNHA, DE RIO CLARO, CONFORME N.F. NR. 780718, EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	496	26/03/2013	SIMONE D EFATIMA ALVES DOS SANTOS	245,00	245,00	245,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE PÃO PARA CACHORRO QUENTE, DESTNADOS A MERENDA ESCOLAR DA ESCOLA FREI ANDRE MALINSKI, DE RIO NOVO, CONFORME N.F. NR. 780719, EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	497	26/03/2013	SIMONE D EFATIMA ALVES DOS SANTOS	385,00	385,00	385,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE PÃO PARA CACHORRO QUENTE, DESTNADOS A MERENDA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL TIA CHIQUINHA,, CONFORME N.F. NR. 780717, EM ANEXO.

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Vieira									
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	498	27/03/2013	GELSON JOSE CORDEIRO	40,76	40,76	40,76	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE AGUA, AÇUCAR, DESTINADOS A CASA DA CULTURA, CONFORME N.F. NR. 690, EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	550	01/04/2013	ENI DAS GRAÇAS KRAUSS - ME	31,48	31,48	31,48	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE LEITE EM PO DESTINADO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME NF 574 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	557	01/04/2013	SILVIO OSNI KARVAT	440,50	440,50	440,50	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE BOLACHA CASEIRA, DESTINADA A MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR CONFORME NF 778662/778664 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	563	02/04/2013	SILMARA RUTHES ZABUDOSKI	1.045,00	1.045,00	1.045,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A 1 DIARIA PARA VIAGEM A JOINVILLE PARA MERENDA ESCOLAR GEALE FLORIANOPOLIS CONFORME PROGRAMAÇÃO EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	235	20/02/2013	EVANDO JOSNI TELES RODRIGUES	452,00	452,00	452,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A PAO FRANCES, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, CONFORME N.F. NR. 775562/775563/775564, EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	244	23/02/2013	GELSON JOSE CORDEIRO	503,82	503,82	503,82	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE BANANA, LARANJA, MAÇÃ, CHUCHU, VAGEM, CARNE SUINA, QUEIJO FATIADO, CONFORME N.F. NR. 641/643/644, EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	355	09/03/2013	GELSON JOSE CORDEIRO	217,42	217,42	217,42	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE BANANA, LARANJA, AÇUCAR, DOCE DE LEITE ENTRE OUTROS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR CONFORME NF 664 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	374	11/03/2013	SILMAR GERALDO OSTROVSKI	176,30	176,30	176,30	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, ACELGA, CEBOLA, CENOURA, COUVE FLOR, REPOLHO VERDE, CONFORME N.F. NR. 779413/779415, EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	380	11/03/2013	SIMONE D EFATIMA ALVES DOS SANTOS	126,00	126,00	126,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE ALIMENTO PARA A MERENDA ESCOLAR, MACARRAO CASEIRO, CONFORME N.F. NR. 848604/848605, EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	381	11/03/2013	EVANDO JOSNI TELES RODRIGUES	120,00	120,00	120,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, PAO FATIADO, CONFORME N.F. NR. 776790, EM ANEXO.

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	386	11/03/2013	ENI DAS GRAÇAS KRAUSS - ME	582,00	582,00	582,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, ABACATE, ABACAXI, MAMAO, BETERRABA, PRESUNTO, PEITO FRANGO, CARNE BOVINA, CARNE MOIDA, OVOS VERMELHO, CONFORME N.F. NR. 554/555, EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	445	20/03/2013	EVANDO JOSNI TELES RODRIGUES	120,00	120,00	120,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PÃO FRANCES, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DE DRAUSIO CELESTINO CUNHA, CONFORME N.F. NR. 778651, EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	480	25/03/2013	GELSON JOSE CORDEIRO	77,06	77,06	77,06	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DA ESCOLA DRAUSIO CUNHA, DE RIO CLARO, LARANJA, ACELGA, AIPIM, BROCOLIS, TEMPERO, AMENDOIM, CONFORME N.F. NR. 686, EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	487	25/03/2013	NICOLAU MAYDANCHEN	67,20	67,20	67,20	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE BATATA INGLESA, TOMATE, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DA ESCOLA DO RIO NOVO, CONFORME N.F. NR. 779878, EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	552	01/04/2013	SIMONE D EFATIMA ALVES DOS SANTOS	140,00	140,00	140,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE MACARRAO CASEIRO PARA ESCOLA FREI MALINSKI E DRAUSIO CUNHA PARA MERENDA ESCOLAR, CONFORME NF 780720/780722 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	565	03/04/2013	SILVIO OSNI KARVAT	70,00	70,00	70,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE BOLACHA CASEIRA DESTINADA A MERENDA ESCOLA CONFORME NF 778665 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	590	08/04/2013	GELSON JOSE CORDEIRO	865,01	865,01	865,01	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE LARANJA, PIMENTAO, VAGEM, CARNE SUINA, IOGURTE, TEMPEROS VERDE ENTRE OUTROS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR CONFORME NF 707/708/706 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	593	08/04/2013	ENI DAS GRAÇAS KRAUSS - ME	1.466,93	1.466,93	1.466,93	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE ABACAXI, BETERRABA, PEITO DE FRANGO, OVOS, CARNE SUINA E CARNE BOVINA, LEITE, MAMAO ENTRE OUTROS DESTINADAS A MERENDA ESCOLAR CONFORME NF 577/578/579 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	594	08/04/2013	GELSON JOSE CORDEIRO	104,28	104,28	104,28	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE MAÇA, MANGA E LEITE DESTINADOS AO PETI CONFORME NF 705 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	603	09/04/2013	BEATRIZ TELES RODRIGUES	675,00	675,00	675,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE CHINEQUES DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CONFORME NF 775567/775568/781595 EM ANEXO.
Prefeitura	01 - Receitas de	361	629	12/04/2013	ENI DAS GRAÇAS	159,84	159,84	159,84	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE AÇUCAR,

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Municipal de Major Vieira	Impostos e Transf de Impostos: Educação				KRAUSS - ME				ARROZ, FEIJAO, OLEO, MARGARINA ENTRE OUTROS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL, CONFORME NF 582/583 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	650	17/04/2013	SILMAR GERALDO OSTROVSKI	337,40	337,40	337,40	PELA DESPESA EMPENHADAPELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE REPOLHO ROXO, REPOLHO VERDE, ACELGA, COUVE FLOR, CENOURA, CEBOLAS ENTRE OUTROS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS DO RIO NOVO E RIO CLARO E TIA CHIQUINHA CONFORME NF 782673/782664/782672/782671/781692 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	683	23/04/2013	NICOLAU MAYDANCHEN	187,40	187,40	187,40	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO BATATA INGLESA, COUVE MANTEIGA, TOMATES ENTRE OUTROS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR EM ESCOLAS DO RIO NOVO E RIO CLARO CONFORME NF 781096/781097 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	687	23/04/2013	GELSON JOSE CORDEIRO	439,23	439,23	439,23	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE BANANA, ALFACE, TEMPEROS VERDE, CARNE SUINA, PAO CASEIRO, PEPINO ENTRE OUTROS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR EM ESCOLAS DO RIO NOVO E RIO CLARO CONFORME NF 716/717/718/719/715 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	688	23/04/2013	ENI DAS GRAÇAS KRAUSS - ME	2.081,05	2.081,05	2.081,05	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE ABACAXI, LIMAO, COXA E SOBRE COXA, BACON ENTRE OUTROS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR CONFORME NF 589/591/590 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	690	23/04/2013	EVANDO JOSNI TELES RODRIGUES	136,00	136,00	136,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE PAO FRANCES DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA ESCOLA FREI ANDRE MALINSKI CONFORME NF 778659 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	728	30/04/2013	GELSON JOSE CORDEIRO	28,64	28,64	28,64	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE LARANJAS, E MAÇA DESTINADAS A MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR CONFORME NF 739 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	731	30/04/2013	BEATRIZ TELES RODRIGUES	30,00	30,00	30,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE CHINEQUE DESTINADO A MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR CONFORME NF 781597 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	769	06/05/2013	SILVIO OSNI KARVAT	582,50	582,50	582,50	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE BOLACHA DE ARARURA, BOLACHA CASEIRA DE ARARUTA, BOLACHA SABORES DIVERSOS, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, CONFORME N.F. NR. 778668/778666/778667, EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	770	06/05/2013	SIMONE D EFATIMA ALVES DOS SANTOS	21,00	21,00	21,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MACARRÃO CASEIRO, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, CONFORME N.F. NR. 780723, EM ANEXO.

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Vieira									
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	777	06/05/2013	ENI DAS GRAÇAS KRAUSS - ME	283,76	283,76	283,76	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, CHA MATE, LEITE EM PO, ABACAXI, MAMAÓ, MORTADELA, SALSICHA, COXA E SOBRECOPA, CARNE BOVINA, CARNE MOIDA, LEITE EM PO, SUCO DE UVA, CONFORME N.F. NR. 611/610, EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	598	08/04/2013	NICOLAU MAYDANCHEN	92,00	92,00	92,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE ALFACE, BATATA INGLESA E TOMATES DESTINADOS MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS RIO NOVO E RIO CLARO CONFORME NF 779873/779876 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	651	17/04/2013	ENI DAS GRAÇAS KRAUSS - ME	1.147,77	1.147,77	1.147,77	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE MAMAÓ, SALSICHA, COXA E SOBRECOPA, BETERRABA, OVOS VERMELHO, CARNE BOVINA ENTRE OUTROS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS DO RIO NOVO E RIO CLARO E TIA CHIQUINHA CONFORME NF 587/586/585/584/588 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	652	17/04/2013	GELSON JOSE CORDEIRO	1.192,42	1.192,42	1.192,42	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE LARANJA, CARNE SUINA, CORAÇÃO, MAÇA, BROCOLIS, IOGURTE ENTRE OUTROS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS DO RIO NOVO E RIO CLARO E TIA CHIQUINHA CONFORME NF 713/712/714 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	681	23/04/2013	SILMAR GERALDO OSTROVSKI	121,30	121,30	121,30	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE ALHO, CEBOLA, COUVE FLOR, REPOLHOS ENTRE OUTROS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR EM ESCOLAS DO RIO NOVO E RIO CLARO CONFORME NF 782668/782669 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	685	23/04/2013	EVANDO JOSNI TELES RODRIGUES	140,00	140,00	140,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE PAO FRANCÉS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DAS ESCOAS DO RIO CLARO E RIO NOVO CONFORME NF 778658/778657 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	710	29/04/2013	ENI DAS GRAÇAS KRAUSS - ME	596,23	596,23	596,23	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE CARNE SUINA, COXA E SOBRECOPA, OVOS VERMELHOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS DO RIO NOVO E RIO CLARO CONFORME NF 600/601 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	713	29/04/2013	SILMAR GERALDO OSTROVSKI	117,40	117,40	117,40	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE ACELGA, ALHO, CEBOLA, CENOURA, REPOLHO DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS RIO CLARO E RIO NOVO CONFORME NF 782667/782666 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	716	29/04/2013	NICOLAU MAYDANCHEN	131,20	131,20	131,20	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE BATATA INGLESA E TOMATES DESTINADO A MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS DO RIO CLARO E RIO NOVO CONFORME NF 781093/781094 EM ANEXO.
Prefeitura	01 - Receitas de	361	717	29/04/2013	GELSON JOSE	3.798,88	3.798,88	3.798,88	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE AGUA,

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Municipal de Major Vieira	Impostos e Transf de Impostos: Educação				CORDEIRO				BANANA, LARANJA, MAÇA, ALFACE, BROCOLI, TEMPERO VERDE, CARNE SUINA, CACAU PO, SAL, EXTRATO, OLEO, VINAGRE, LEITE, AÇUCAR, MACARRAO, ARROZ, TRIGO, FARINHA DE MILHO, QUIRERA, AMIDO DE MILHO, CEREAL, DACOLINA, FERMENTO, DOCE DE LEITE, ENTRE OUTROS, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, CONFORME N.F. NR. 737/740/741/745/744/743/742/EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	767	06/05/2013	EVANDO JOSNI TELES RODRIGUES	420,00	420,00	420,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE PÃO FATIADO, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, CONFORME N.F. NR. 783964/783965/783966, EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	768	06/05/2013	SILMAR GERALDO OSTROVSKI	313,20	313,20	313,20	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS, FEIJÃO PRETO, FEIJO VERMELHO, ALHO, CEBOLA, CENOURA, REPOLHO VERDE, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, CONFORME N.F. NR. 783763/783764/783765, EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	771	06/05/2013	GELSON JOSE CORDEIRO	1.702,91	1.702,91	1.702,91	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE BANANA, LARANJA, MAÇA, CHUCHU, PEPINO, TEMPERO VERDE, TOMATE, QUEIJO, CARNE SUINA, BEBIDA LACTEA, IOGURTE, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, DA ESCOLA TIA CHIQUINHA, CONFORME N.F. NR. 751, EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	834	14/05/2013	SILMAR GERALDO OSTROVSKI	135,80	135,80	135,80	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE ALHO, CEBOLA, CENOURA, REPOLHO ROXO, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, DAS ESCOLA MUNICIPAIS, CONFORME N.F. NR. 783760/783762, EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	835	14/05/2013	GELSON JOSE CORDEIRO	716,61	716,61	716,61	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, LARANJA, MAÇA, ACELGA, AIPIM, BROCOLI, CHUCHU, COUVE FLOR, PEPINO, TEMPERO, TOMATE, VAGEM, QUEIJO, CARNE, BEBIDA, IOGURTE, AGRIAO, ENTRE OUTROS, CONFORME N.F. NR. 759/760, EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	837	14/05/2013	ENI DAS GRAÇAS KRAUSS - ME	200,21	200,21	200,21	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MAMAO, KIWI, LEITE EM PO, BISCOITO ROSCA, BISCOITO PRODASA, CAFE, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, CONFORME N.F. NR. 624/623, EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	891	20/05/2013	NICOLAU MAYDANCHEN	69,60	69,60	69,60	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, ABOBRINHA, ALFACE, COUVE FLOR, CONFORME N.F. NR. 784645/784646/784647, EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	927	27/05/2013	GELSON JOSE CORDEIRO	46,74	46,74	46,74	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE SAL, OLEO, SPECHT, AMIDO DE MILHO, DESTINADO A MERENDA ESCOLAR, CONFORME N.F. NR. 773, EM ANEXO.
Prefeitura	01 - Receitas de	361	930	27/05/2013	GELSON JOSE	596,84	596,84	596,84	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Municipal de Major Vieira	Impostos e Transf de Impostos: Educação				CORDEIRO				DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, BROCOLI, CHUCHU, TEMPERO, TOMATE, VAGEM, QUEIJO, CARNE SUINA, AÇUCAR, CONFORME N.F. NR. 775/774, EMA NEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	932	27/05/2013	NICOLAU MAYDANCHEN	98,40	98,40	98,40	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, ALFACE, COUVE FLOR, CONFORME N.F. NR. 614844/784644/784643, EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	945	28/05/2013	GELSON JOSE CORDEIRO	42,96	42,96	42,96	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE LARANJA, MAÇA, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, CONFORME N. F. NR. 777, EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	948	28/05/2013	EVANDO JOSNI TELES RODRIGUES	16,00	16,00	16,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE PAO FATIADO, DESTINADOS AO PETI, CONFORME N.F. NR. 783969, EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	955	29/05/2013	GELSON JOSE CORDEIRO	374,98	374,98	374,98	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE BROCOLIS, CHUCHU, TEMPEROS, VAGEM ENTRE OUTROS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO CONFORME NF 776 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	956	29/05/2013	EVANDO JOSNI TELES RODRIGUES	160,00	160,00	160,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE PAO FRANCES DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR CONFORME NFP 783970 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	991	03/06/2013	ENI DAS GRAÇAS KRAUSS - ME	236,44	236,44	236,44	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE CAFE SOLLUS, CHA MATE GUARANA, DESTINADOS AS ESCOLAS MUNICIPAIS, CONFORME N.F. NR. 638/637/639, EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	992	03/06/2013	GELSON JOSE CORDEIRO	3.851,69	3.851,69	3.851,69	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE BANANA, LARANJA, MAÇA, AIPIM, CHUCHU, PEPINO, PIMENTAO, TEMPERO, TOMATE, CARNE SUINA, CACAU, SAL, EXTRATO, OLEO, VINAGRE, LEITE, AÇUCAR, MACARRAO, ARROZ, SPECHT, FARINHA, FUBA, QUIRERA, AMIDO, AVEIA, CEREAL, ENTRE OUTROS, DESTINADOS A ESCOLA MUNICIPAL, CONFORME N.F. NR. 791/790/784/785, EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	999	03/06/2013	NICOLAU MAYDANCHEN	140,00	140,00	140,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE BATATA INGLESA, DESTINADOS AS ESCOLAS MUNICIPAIS, CONFORME N.F. NR. 614841/614842/614843, EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1000	03/06/2013	SILMAR GERALDO OSTROVSKI	422,40	422,40	422,40	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DESTINADOS A ESCOLA MUNICIPAL, CENOURA, COUVE FLOR, FEIJÃO PRETO, ACELGA, ALHO, CEBOLA, CONFORME N.F. NR. 614845/614846/614847/839762/839763, EM ANEXO.

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1004	04/06/2013	SIMONE D EFATIMA ALVES DOS SANTOS	77,00	77,00	77,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MACARRAO CASEIRO, DESTINADO A ESCOLA MUNICIPAL, CONFORME N.F. NR. 780724/780725, EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1038	10/06/2013	ENI DAS GRAÇAS KRAUSS - ME	1.140,18	1.140,18	1.140,18	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, CAQUI, LIMAO, MAMAO, BETERRABA, PRESUNTO, PEITO DE FRANGO, CARNE BOVINA, CARNE MOIDA, OVOS VERMELHO, CONFORME N.F. NR. 646/647, EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1133	26/06/2013	SILMAR GERALDO OSTROVSKI	190,30	190,30	190,30	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE ACELGA, ALHO, CEBOLA, CENOURA, REPOLHO ROXO, REPOLHO VERDE, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CONFORME N.F. NR. 839955/839953/839954, EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1134	26/06/2013	NICOLAU MAYDANCHEN	140,60	140,60	140,60	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE BATATA INGLESA, COUVE MANTEIGA, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CONFORME N.F. NR. 840289/840290/840291, EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1136	26/06/2013	ENI DAS GRAÇAS KRAUSS - ME	1.196,25	1.196,25	1.196,25	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS, LIMÃO GALEGO, PONKAN, BATATA SALSA, BETERRABA, MORTADELA, CARNE BOVINA, COXA E SOBRECOXA, CARNE MOIDA, OVOS VERMELHO, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CONFORME N.F. NR. 661/662, EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1137	26/06/2013	GELSON JOSE CORDEIRO	294,44	294,44	294,44	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE BANANA, BROCOLI, CHUCHU, PEPINO, TEMPERO VERDE, TOMATE, VAGEM, CARNE SUINA, LARANJA, MAÇA, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CONFORME N.F. NR. 815/817/814, EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1141	26/06/2013	GELSON JOSE CORDEIRO	164,75	164,75	164,75	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, BANANA, BROCOLI, CHUCHU, PEPINO A NATURAL, TEMPERO VERDE, TOMATE, VAGEM, CARNE SUINA CARRE, CONFORME N.F. NR. 816, EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1178	01/07/2013	SILVIO OSNI KARVAT	245,00	245,00	0,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE BOLACHA CASEIRA SABORES DIVERSOS, SABOR ARARUTA, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, CONFORME N.F. NR. 839781/839782, EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1182	01/07/2013	GELSON JOSE CORDEIRO	32,61	32,61	32,61	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE AÇUCAR DUCULA, AGUA MINERAL, DESTINADOS A CASA DA CULTURA, CONFORME N.F. NR. 821, EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1184	01/07/2013	GELSON JOSE CORDEIRO	3.373,13	3.373,13	3.373,13	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, BANANA, ALFACE, PEPINO, PIMENTAO, TEMPERO, TOMATE, VAGEM, CARNE SUINA, CORAÇÃO,

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Vieira									CACAU PO, SAL, OLEO, VINAGRE, LEITE, AÇUCAR, MACARRAO, ARROZ, TRIGO, FARINHA, FUBA, CEREAL, FERMENTO, DOCE, BISCOITO, COCO, BEBIDA LACTEA, PAO AGUA MINERAL, AMIDO DE MILHO, FERMENTO, DOCE LEITE, BISCOITO, COCO, CANELA, SUCO, PUDIM, CONFORME N.F. NR. 819/818/820/, EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1185	01/07/2013	ENI DAS GRAÇAS KRAUSS - ME	1.978,56	1.978,56	1.978,56	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, MAMAQ, BETERRABA, NABO, BACON, SALSICHA, CARNE BOVINA, COXA E SOBRECORA, CARNE MOIDA, OVOS VERMELHO, LEITE, MASSA, MILHO, CANJICA, SAGU, PEPINOS EM CONSERVA, MILHO VERDE, ERVILHA, BATATA, MARGARINA, DOCE, BISCOITO DE MEL, BISCOITO ROSCA, ESSENCIA DE BAUNILHA, SUCO DE UVA, CAFE, CHA MATE, CONFORME N.F. NR. 675/673/671/670, EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1187	01/07/2013	ENI DAS GRAÇAS KRAUSS - ME	365,13	365,13	365,13	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE CAFE, CHA MATE, LEITE PO, ABACAXI, MAMO, MORTADELA, SALSICHA, COXA E SOBRECORA, CARNE BOVINA, CARNE MOIDA, LEITE PO, SUCO DE UVA, DESTINADOS A CASA DA CULTURA E A APAE, CONFORME N.F. NR. 668/669/674, EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1223	08/07/2013	GELSON JOSE CORDEIRO	490,91	490,91	490,91	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE BANANA, LARANJA, AGRIAO, CHUCHU, PIMENTAO, TEMPERO VERDE, TOMATE, VAGEM, QUEIJO, CARNE SUINA, REQUEIJÃO, LEITE, BISCOITO, PUDIM, FARINHA MILHO, CEREAL, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, CONFORME N.F. NR. 828/827/830/832, EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1224	08/07/2013	ENI DAS GRAÇAS KRAUSS - ME	808,82	808,82	808,82	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE KIWI, BETERRABA, PRESUNTO, PEITO DE FRANGO, SALSICHA, CARNE BOVINA, HAMBURGUER, OVOS VERMELHO, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, CONFORME N.F. NR. 677/678, EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1244	09/07/2013	EVANDO JOSNI TELES RODRIGUES	412,00	412,00	0,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE PÃO DE FORNO FATIADO, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, CONFORME N.F. NR. 839796/839795/839794, EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1272	12/07/2013	ENI DAS GRAÇAS KRAUSS - ME	697,43	697,43	0,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE PEITO DE FRANGO, SALSICHA, CARNE BOVINA, OVOS VERMELHO, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, CONFORME N.F. NR. 683/684, EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1294	17/07/2013	SIMONE D EFATIMA ALVES DOS SANTOS	385,00	385,00	385,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE PÃO PARA CACHORRO-QUENTE, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, CONFORME N.F. NR. 840488, EM ANEXO.
Prefeitura Municipal	01 - Receitas de Impostos e Transf de	361	1307	19/07/2013	SIMONE D EFATIMA ALVES DOS SANTOS	441,00	441,00	441,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE PÃO PARA CACHORRO QUENTE, PARA A MERENDA ESCOLAR, CONFORME N.F.

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
de Major Vieira	Impostos: Educação								NR. 840490/840489, EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1313	22/07/2013	BEATRIZ TELES RODRIGUES	650,00	650,00	650,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE CHINEQUES SABORES DIVERDOS PARA MERENDA ESCOLAR CONFORME NF 783957/783955 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1317	23/07/2013	ENI DAS GRAÇAS KRAUSS - ME	683,65	683,65	0,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE ABACAXI, LIMÃO, BATATA, BETERRABA, REPOLHO, PRESUNTO, BACON, SAISICHA, COXA E SOBRECOPA, CARNE MOIDA, OVOS VERMELHO, POLVILHO, PEPINOS, MILHO VERDE, ERVILHA, MARAGRINA, FERMENTO, MAIONESE, ESSENCIA DE BAUNILHA, ADOCANTE, LEITE CONDENSADO, LEITE DE COCO, CAFE, CHA MATE, SUCO DE UVA, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, CONFORME N.F. NR. 687/688, EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1322	25/07/2013	GELSON JOSE CORDEIRO	88,56	88,56	88,56	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE LEITE UHT LACTOPLASA, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, CONFORME N.F. NR. 842, EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1357	31/07/2013	SILMAR GERALDO OSTROVSKI	117,20	117,20	117,20	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE ALHO, CEBOLA, CENOURA, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, CONFORME N.F. NR. 840618/840619/840620, EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1358	31/07/2013	NICOLAU MAYDANCHEN	173,80	173,80	173,80	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE ALFACE, BATAT INGLESA, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, CONFORME N.F. NR. 840854/840855/840856, EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1361	31/07/2013	GELSON JOSE CORDEIRO	293,20	293,20	293,20	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MAÇA, TEMPERO, TOMATE, VAGEM, CARNE SUINA, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, CONFORME N.F. NR. 849/848, EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1421	03/08/2013	GELSON JOSE CORDEIRO	23,42	23,42	23,42	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE AÇUCAR, AGUA MINERAL, DESTINADOS A CASA DA CULTURA, CONFORME N.F. NR. 859, EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1423	05/08/2013	NICOLAU MAYDANCHEN	29,30	29,30	29,30	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE BATATA INGLESA, COUVE MANTEIGA, TOMATE, CONFORME N.F. NR. 840849, EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1429	05/08/2013	NICOLAU MAYDANCHEN	29,30	29,30	29,30	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE BATATA INGLESA, COUVE MANTEIGA, TOMATE, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, CONFORME N.F. NR. 840848, EM ANEXO.

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Vieira									
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1448	07/08/2013	EVANDO JOSNI TELES RODRIGUES	140,00	140,00	0,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE PÃO FATIADO, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, CONFORME N.F. NR. 840506, EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1512	19/08/2013	SILMAR GERALDO OSTROVSKI	110,50	110,50	0,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE ACELGA, CEBOLAS, ALHO, CENOURA, REPOLHO ROXO, COUVE FLOR DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR CONFORME NF 841830/841831/841832 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1531	19/08/2013	GELSON JOSE CORDEIRO	71,50	71,50	71,50	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE BANANA, LARANJA, MAÇA DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR CONFORME NF 882 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1553	26/08/2013	EVANDO JOSNI TELES RODRIGUES	132,00	132,00	0,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE PAO FRANCES PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR CONFORME NF 840512 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1796	01/10/2013	NICOLAU MAYDANCHEN	117,00	117,00	0,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE ALFACE E BATATA INGLESA DESTINADA A MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS DE RIO CLARO / RIO NOVO E TIA CHIQUINHA CONFORME NF 842197/842195/843058 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1802	01/10/2013	GELSON JOSE CORDEIRO	26,90	26,90	26,90	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE AGUA MINERAL, AÇUCAR DESTINADO A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONFORME NF 940 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1838	07/10/2013	ENI DAS GRAÇAS KRAUSS - ME	252,28	252,28	0,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE ABACAXI, MAMAÓ, MORTADELA, SALSICHA, COXA SOBRECOPA, CARNE BOVINA, CARNE MOIDA, LEITE EM PÓ, SUCO DE UVA DESTINADO A MANUTENÇÃO DA APAE CONFORME NF 766 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1873	14/10/2013	ENI DAS GRAÇAS KRAUSS - ME	421,55	421,55	0,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE BETERRABAS, PRESUNTO, MOELA, COXA SOBRECOPA, CARNE MOIDA, OVOS VERMELHOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DE MERENDA DAS ESCOLAS TIA CHIQUINHA, DRAUSIO CUNHA E FREI MALINSKI CONFORME NF 774/773/772 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1976	04/11/2013	SILVIO OSNI KARVAT	456,00	456,00	0,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE BOLACHAS SABORES DIVERSOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA MERENDA DAS ESCOLAS TIA CHIQUINHA, DRAUSIO CUNHA E FREI MALINSKI CONFORME NF 840503/840504/840505 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1977	04/11/2013	SIMONE D EFATIMA ALVES DOS SANTOS	70,00	70,00	0,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE MACARRAO DESTINADO A MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS DRAUSIO CUNHA E FREI MALINSKI CONFORME NF 842466/842467 EM

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Vieira									ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1990	05/11/2013	GELSON JOSE CORDEIRO	16,44	16,44	0,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE AÇUCAR E AGUA MINERAL DESTINADA A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONFORME NF 970 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2073	20/11/2013	GELSON JOSE CORDEIRO	20,88	20,88	0,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE BISCOITOS DESTINADOS A TREINAMENTO PROVA BRASIL CONFORME NF 986 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	361	118	31/01/2013	SILMAR GERALDO OSTROVSKI	13,80	13,80	13,80	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE ACELGA, BROCOLIS, REPOLHO VERDE, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, ESCOLA DO RIO CLARO, CONFORME N.F. NR. 847711, EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	361	120	31/01/2013	TIAGO MAYDANCHEN	43,50	43,50	0,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE ALFACE, ALHO, CEBOLA, COUVE MANTEIGA, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, ESCOLA DO RO CLARO, CONFORME N.F. NR.847264, EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	836	14/05/2013	ENI DAS GRAÇAS KRAUSS - ME	725,35	725,35	725,35	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, MAMAÓ, BATATA, BACON, SALSICHA, CARNE BOVINA, COXA E SOBRECXA, CARNE MOIDA, OVOS VERMELHO, CONFORME N.F. NR. 626/625, EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	848	14/05/2013	GELSON JOSE CORDEIRO	473,54	473,54	473,54	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE AÇUCAR, BISCOITO, VAGEM, BEBIDA LACTEA, TEMPEROS ENTRE OUTROS DESTINADOS A ESCOLA TIA CHIQUINHA CONFORME NF 761/758 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	889	20/05/2013	BEATRIZ TELES RODRIGUES	1.030,00	1.030,00	1.030,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE CHINEQUE SABORES DIVERSOS, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, CONFORME N.F. NR. 781598/781596/781599, EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	892	20/05/2013	BEATRIZ TELES RODRIGUES	30,00	30,00	30,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE CHINEQUE SABORES DIVERSOS, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, CONFORME N.F. NR. 781600, EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	928	27/05/2013	ENI DAS GRAÇAS KRAUSS - ME	399,81	399,81	399,81	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE PRESUNTO, SALSICHA, COXA E SOBRECXA, OVOS VERMELHO, DESTINADO A MERENDA ESCOLAR, CONFORME N.F. NR. 633/632, EM ANEXO.
Prefeitura Municipal	01 - Receitas de Impostos e Transf de	361	931	27/05/2013	SILMAR GERALDO OSTROVSKI	63,70	63,70	63,70	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, ALHO, CEBOLA, CENOURA,

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
de Major Vieira	Impostos: Educação								REPOLHO, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, CONFORME N.F. NR. 614848/614849/614850, EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	940	28/05/2013	EVANDO JOSNI TELES RODRIGUES	260,00	260,00	260,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE PÃO FRANCES, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, CONFORME N.F. NR. 783967/783968, EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	943	28/05/2013	GELSON JOSE CORDEIRO	1.179,44	1.179,44	1.179,44	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE PAO, MARGARINA, ERVA MATE, LEITE, SONHO, CUCA, EMPADAO, MORTADELA, ERVA MATE, BISCOITO, QUEIJO, AÇUCAR, CHA, PRESUNTO, CONFORME N.F. NR. 779/783, EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	996	03/06/2013	GELSON JOSE CORDEIRO	37,28	37,28	37,28	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE AÇUCAR, AGUA MINERAL, DERSTINADOS A CASA DA CULTURA, CONFORME N.F. NR. 787, EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	998	03/06/2013	ENI DAS GRAÇAS KRAUSS - ME	278,37	278,37	278,37	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE CHA MATE, LEITE EM PO, ABACAXI, MAMAO, MORTADELA, SALSICHA, COXA E SOBRECOXA, CAREN BOVINA, CARNE MOIDA, LEITE EM PO, SUCO DE UVA, CONFORME N.F. NR. 643/645, EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1005	04/06/2013	SILVIO OSNI KARVAT	487,50	487,50	52,50	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE BOLACHA CASEIRA DE ARARUTA, BOLACHA SABORES DIVERSOS, DESTINADOS AS ESCOLAS MUNICIPAIS, CONFORME N.F. NR. 839778/839779, EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1055	11/06/2013	EVANDO JOSNI TELES RODRIGUES	412,00	412,00	412,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE PÃO FATIADO, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, CONFORME N.F. NR. 783972/783973/839788, EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1094	17/06/2013	CINE - CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES	18.842,77	18.842,77	18.842,77	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A PAGAMENTO DOS ESTAGIARIOS, CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1097	17/06/2013	SILMAR GERALDO OSTROVSKI	95,10	95,10	95,10	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS, ALHO, CEBOLA, CENOURA, REPOLHO VERDE, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, CONFORME N.F. NR. 839956/839957/839958, EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1098	17/06/2013	NICOLAU MAYDANCHEN	147,30	147,30	147,30	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE ALFACE, BATATA INGLESA, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, CONFORME N.F. NR. 614835/614836/614837, EM ANEXO,
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1100	17/06/2013	ENI DAS GRAÇAS KRAUSS - ME	1.143,96	1.143,96	1.143,96	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, PEITO DE FRANGO, SALSICHA, CARNE BOVINA, CARNE MOIDA, OVOS VERMELHO, CONFORME N.F. NR.

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Vieira									657/658/659, EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1105	19/06/2013	GELSON JOSE CORDEIRO	577,01	577,01	577,01	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, BANANA, LARANJA, MAÇA, ABOBRINHA, CHUCHU, PEPINO, PIMENTAO, TEMPERO, TOMATE, QUEIJO, CARNE SUINA, REQUEIJÃO, CONFORME N.F. NR. 812/811, EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1146	27/06/2013	EVANDO JOSNI TELES RODRIGUES	140,00	140,00	140,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE PÃO FRANCES, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, CONFORME N.F. NR. 839792, EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1148	27/06/2013	EVANDO JOSNI TELES RODRIGUES	120,00	120,00	120,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE PÃO FRANCES, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, CONFORME N.F. NR. 839791, EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1179	01/07/2013	NICOLAU MAYDANCHEN	72,80	72,80	72,80	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE BATATA INGLESA, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, CONFORME N.F. NR. 840288/840286, EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1180	01/07/2013	SILMAR GERALDO OSTROVSKI	377,20	377,20	377,20	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, FEIJÃO PRETO, VERMELHO, ALHO, CEBOLA, CENOURA, COUVE FLOR, REPOLHO, CEBOLA, CENOURA, CONFORME N.F. NR. 839952/839951/784385/784387/784386, EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1181	01/07/2013	SIMONE D EFATIMA ALVES DOS SANTOS	28,00	28,00	28,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MACARRÃO CASEIRO, DESTINADO A MERENDA ESCOLAR, CONFORME N.F. NR. 780726, EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1212	05/07/2013	SIMONE D EFATIMA ALVES DOS SANTOS	28,00	28,00	28,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MACARRAO CASEIRO, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, CONFORME N.F. NR. 840487, EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1260	11/07/2013	MARCOS LUIZ KRISAN	600,00	600,00	600,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO DE SITE DA PREFEITURA CONFORME NF 853 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1275	13/07/2013	GELSON JOSE CORDEIRO	544,76	544,76	544,76	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE LARANJA, MAÇA, MANGA, AIPIM, TEMPERO VERDE, CARNE SUINA, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, CONFORME N.F. NR. 835/836, EM ANEXO.
Prefeitura Municipal	01 - Receitas de Impostos e Transf de	361	1306	19/07/2013	BEATRIZ TELES RODRIGUES	330,00	330,00	330,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE CHINEQUE SABORES DIVERSOS, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, CONFORME

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
de Major Vieira	Impostos: Educação								N.F. NR. 783956, EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1308	19/07/2013	ENI DAS GRAÇAS KRAUSS - ME	437,47	437,47	0,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DESTINADOS A FORMATURA DO PROERD. FARINHA DE TRIGO, OLEO DE SOJA, OVOS, AÇUCAR, CHOCOLATE, MARGARINA, FERMENTO, ERVILHA, MILHO, TOMATE, SALSICHA, FERMENTO, GOIABADA, CANELA, LEITE, REFRIGERANTE, ENTRE OUTROS, CONFORME N.F.NR. 686, EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1316	23/07/2013	GELSON JOSE CORDEIRO	693,63	693,63	693,63	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE BANANAK, LARANJA, MAÇA, AGRIAO, CEBOLA, COUVE FLOR, REPOLHO, TEMPERO VERDE, TOMATE, VAGEM, QUEIJO, CARNE, REQUEIJÃO, SAL, OLEO, AÇUCAR, MACARRAO, ARROZ, WERNER, FARINHA MILHO, AMIDO MILHO, FEIJAO, FERMENTO, GOIABADA, COCO, CREME LEITE, PÃO, AGUA, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, CONFORME N.F. NR. 840, EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1360	31/07/2013	ENI DAS GRAÇAS KRAUSS - ME	433,91	433,91	433,91	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE BATATA SALSA, CARNE BOVINA, COXA E SOBRECOPA, CARNE MOIDA, OVOS VERMELHO, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, CONFORME N.F. NR. 698/699, EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1422	05/08/2013	ENI DAS GRAÇAS KRAUSS - ME	1.321,42	1.321,42	1.321,42	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE CAFE, CHA MATE, MAMAO, BATATA SALSA, BETERRABA, PRESUNTO, BACON, SALSICHA, CARNE BOVINA, COXA E SOBRECOPA, CARNE MOIDA, OVOS VERMELHO, ACHOCOLATADO, CHOCOLATE PO, LEITE PO, MASSA, MACARRAO, PEPINOS, MILHO VERDE, ERVILHA, SARDINHA, ENTRE OUTROS, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, CONFORME N.F. NR. 703/706, EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1424	05/08/2013	SILMAR GERALDO OSTROVSKI	188,40	188,40	181,80	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE FEIJAO, ALHO, CEBOLA, CENOURA, COUVE FLOR, REPOLHO ROXO, REPOLHO VERDE, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, CONFORME N.F. NR. 840615/840616, EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1430	05/08/2013	SILMAR GERALDO OSTROVSKI	142,90	142,90	0,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE REPOLHO ROXO, REPOLHO VERDE, FEIJAO PRETO, ALHO, CEBOLA, CENOURA, COUVE FLOR, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, CONFORME N.F. NR. 840614/840617, EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1433	05/08/2013	ENI DAS GRAÇAS KRAUSS - ME	71,73	71,73	71,73	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE CAFE, CHA MATE, LEITE EM PO, DESTINADOS A CASA DA CULTURA, CONFORME N.F NR. 710, EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1436	05/08/2013	ENI DAS GRAÇAS KRAUSS - ME	1.270,49	1.270,49	1.270,49	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE CAFE, CHA MATE, MAMAO, BATATA SALSA, BETERRABA, PRESUNTO, BACON, SALSICHA, CARN BOVINA, COXA E SOBRECOPA, CARNE MOIDA, OVOS

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Vieira									VERMELHO, ACHOCOLATADO, CHOCOLATE EM PO, LEITE EM PO, MASSA, ENTRE OUTROS, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, CONFORME N.F. NR. 704/707/EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1484	13/08/2013	GELSON JOSE CORDEIRO	305,98	305,98	305,98	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE BANANA, LARANJAS, CHUCHU, PEPINO ENTRE OUTROS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR CONFORME NF 876 / 875 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1485	13/08/2013	ENI DAS GRAÇAS KRAUSS - ME	252,28	252,28	252,28	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE ABACAXI, MAMAÓ, SALSICHAS, CARNE MOIDA, CARNE BOVINA, LEITE ENTRE OUTROS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR CONFORME NF 711 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1506	16/08/2013	SILMARA RUTHES ZABUDOSKI	1.045,00	1.045,00	1.045,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE DE 01 DIARIA PARA VIAGEM A JOINVILLE EM REUNIAO DA MERENDA ESTADO - REPRESENTAR NUTRICIONISTA (EM ATESTADO) CONFORME PROGRAMAÇÃO EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1544	21/08/2013	EVANDO JOSNI TELES RODRIGUES	120,00	120,00	0,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE PAO FRANCES DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR CONFORME NF 840510 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1550	22/08/2013	COPAPEL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PAPEL LTDA	388,71	388,71	388,71	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE DESINFETANTE DE VERDURAS, TOUCA BRANCA DESCARTAVEL, SABONETE LIQUIDO, PAPEL TOALHAS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA HIGIENE EM ESCOLAS MUNICIPAIS CONFORME NF 217754 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1608	02/09/2013	GELSON JOSE CORDEIRO	27,38	27,38	27,38	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO AGUA, AÇUCAR, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONFORME NF 890 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1613	02/09/2013	ENI DAS GRAÇAS KRAUSS - ME	71,73	71,73	71,73	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE CAFE, CHA MATE E LEITE EM PÓ DESTINADO A MANUTENÇÃO DA CASA DE CULTURA CONFORME NF 738 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1645	06/09/2013	GILBERTO HAVRELHUK	600,00	600,00	600,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO DE SITE CONFORME NF 872 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1793	01/10/2013	ENI DAS GRAÇAS KRAUSS - ME	76,26	76,26	76,26	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE CAFÉ, CHAS E LEITE DESTINADO A MANUTENÇÃO DA CASA DA CULTURA CONFORME NF 754 EM ANEXO.
Prefeitura	01 - Receitas de	361	1982	04/11/2013	ENI DAS GRAÇAS	318,62	318,62	0,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE CAFÉ, CHA

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Municipal de Major Vieira	Impostos e Transf de Impostos: Educação				KRAUSS - ME				MATE, LEITE EM PÓ, ENTRE OUTROS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL CONFORME NF 786/790 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2040	13/11/2013	SOLANGE APARECIDA WALDMANN - ME	705,00	705,00	705,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE FORNECIMENTO DE LANCHES PARA REUNIAO DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO CONFORME NF 1913 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	361	119	31/01/2013	NICOLAU MAYDANCHEN	24,00	24,00	24,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE BATATA INGLESA, DESTINADOS A MERENDA ESOLAR, ESCOLA DO RIO CLARO, CONFORME N.F. NR. 847793, EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Major Vieira	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	361	615	10/04/2013	COPAPEL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PAPEL LTDA	96,00	96,00	96,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE SUMAVEG DESINF. CLORADO VERDURAS 2KG, DESTINADO A MANUTENÇÃO DE ESCOLA CONFORME NF EM ANEXO.
TOTAL						110.260,18	110.260,18	104.981,36	

Cálculo detalhado do Resultado Financeiro por Especificações de Fonte de Recursos:

FR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA			OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (B)			DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (A - B)			Superávit / Déficit	
	VALOR REGISTRADO	AJUSTES (*)		VALOR AJUSTADO (A)	Depósitos e Outras Obrigações	Restos a Pagar Processados	Restos a Pagar Não Processados	COM RPPS	DO RPPS		EXCLUÍDO RPPS
		Aumenta	Diminui								
RECURSOS VINCULADOS											
0	1.465.793,18	0,00	0,00	1.465.793,18	36.289,53	13.894,29	0,00	1.415.609,36	1.234.702,38	180.906,98	Superávit
3	-2,37	0,00	0,00	-2,37	0,00	879,18	0,00	-881,55	-879,18	-2,37	Déficit
16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	436,87	0,00	-436,87		-436,87	Déficit
17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.395,00	0,00	-37.395,00		-37.395,00	Déficit
18	0,00	0,00	0,00	0,00	245.882,13	0,00	0,00	-245.882,13		-177.370,26	Déficit
19	82.418,35	0,00	-8.000,00	90.418,35	-52.873,77	66.600,25	8.180,00	68.511,87			
22	196.537,01	-8.000,00	0,00	188.537,01	0,00	240,00	0,00	188.297,01		188.297,01	Superávit
23	105.967,66	0,00	0,00	105.967,66	0,00	8.317,64	0,00	97.650,02		97.650,02	Superávit
24	-39.574,13	0,00	0,00	-39.574,13	0,00	39.340,80	1,00	-78.915,93		-78.915,93	Déficit
45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	Superávit
48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.587,20	0,00	-2.587,20		-2.587,20	Déficit
49	1.978,90	0,00	0,00	1.978,90	0,00	0,00	0,00	1.978,90		1.978,90	Superávit
50	6.094,64	0,00	0,00	6.094,64	0,00	11.288,44	0,00	-5.193,80		-5.193,80	Déficit

FR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA				OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (B)			DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (A - B)			Superávit / Déficit
	VALOR REGISTRADO	AJUSTES (*)		VALOR AJUSTADO (A)	Depósitos e Outras Obrigações	Restos a Pagar Processados	Restos a Pagar Não Processados	COM RPPS	DO RPPS	EXCLUÍDO RPPS	
		Aumenta	Diminui								
51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.446,05	0,00	-3.446,05		-3.446,05	Déficit
52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.868,77	0,00	-1.868,77		-1.868,77	Déficit
53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	134,00	0,00	-134,00		-134,00	Déficit
54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	Superávit
56	9.130,45	0,00	0,00	9.130,45	0,00	290,00	0,00	8.840,45		8.840,45	Superávit
58	-4.489,43	0,00	0,00	-4.489,43	0,00	2.230,75	849,68	-7.569,86		-7.569,86	Déficit
59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	Superávit
60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.173,23	0,00	-13.173,23		-13.173,23	Déficit
61	5.386,36	0,00	0,00	5.386,36	0,00	50.088,92	0,00	-44.702,56		-44.702,56	Déficit
62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	Superávit
63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	Superávit
64	43.233,32	0,00	0,00	43.233,32	99.854,54	119.298,93	0,00	-175.920,15		-175.920,15	Déficit
65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.372,46	0,00	-19.372,46		-19.372,46	Déficit
66	64,20	0,00	0,00	64,20	0,00	2.471,41	0,00	-2.407,21		-2.407,21	Déficit
67	5.660,60	0,00	0,00	5.660,60	0,00	23.795,09	0,00	-18.134,49		-18.134,49	Déficit
83	168,42	0,00	0,00	168,42	0,00	1.437,42	0,00	-1.269,00		-1.269,00	Déficit
90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	Superávit
93	3.416,04	0,00	0,00	3.416,04	0,00	1.060,14	0,00	2.355,90	0,00	2.355,90	Superávit
SOMATÓRIO DAS FONTES DE RECURSOS COM INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA								-659.290,26	-879,18	-658.411,08	
RECURSOS ORDINÁRIOS											
0	125.801,53	0,00	0,00	125.801,53	-247.253,28	590.038,42	85.573,09	-302.556,70			
1	2.236,32	0,00	0,00	2.236,32	99.245,40	69.520,52	7.800,00	-174.329,60			
2	2.251,38	0,00	0,00	2.251,38	145.722,38	203.949,20	0,00	-347.420,20			
T.	130.289,23	0,00	0,00	130.289,23	-2.285,50	863.508,14	93.373,09	-824.306,50	Déficit		

(*) disponibilidades registradas indevidamente na Fonte de Recursos FR 19, com saldo contábil credor de R\$ 8.000,00, na C/C nº 5.563-9 de Convênio da Secretaria da Educação, foram ajustadas para a FR 22, na qual devem ser lançados esses recursos, conforme orientação da Nota Técnica Conjunta nº 01/2012.

Código	Descrição	Saldo Final Devedor	Saldo Final Credor
0027000990 005.563-9010000000	BCO.BESC S/A - C/CONV.SEC.EDUC.DESP. C/C 005.563-9 - FR 0.1.00	,	104.365,05
0027000990 005.563-9010100000	BCO.BESC S/A - C/CONV.SEC.EDUC.DESP. C/C 005.563-9 - FR 0.1.01	,	1.200,
0027000990 005.563-9011900000	BCO.BESC S/A - C/CONV.SEC.EDUC.DESP. C/C 005.563-9 - FR 0.1.19	,	8.000,
0027000990 005.563-9012200000	BCO.BESC S/A - C/CONV.SEC.EDUC.DESP. C/C 005.563-9 - FR 0.1.22	129.436,	,
0027000990 005.563-9012400000	BCO.BESC S/A - C/CONV.SEC.EDUC.DESP. C/C 005.563-9 - FR 0.1.24	,	3.885,22

0027000990	005.563-90158000000	BCO.BESC S/A - C/CONV.SEC.EDUC.DESP. C/C 005.563-9 - FR 0.1.58	,	4.780,
0027000990	005.563-90161000000	BCO.BESC S/A - C/CONV.SEC.EDUC.DESP. C/C 005.563-9 - FR 0.1.61	,	7.170,
0027000990	005.563-90193000000	BCO.BESC S/A - C/CONV.SEC.EDUC.DESP. C/C 005.563-9 - FR 0.1.93	1,3	,
Totais			129.437,30	129.400,27
Saldo			37,03	

Fonte: Sistema e-Sfinge, Registros Contábeis, Balancete do Razão.



PARECER n°: **MPTC/29439/2014**
PROCESSO n°: @PCP-14/00307004
ORIGEM : Prefeitura de Major Vieira
INTERESSADO: Israel Kiem (522.378.859-15)
ASSUNTO : Prestação de Contas referente ao
exercício de 2013

1 - RELATÓRIO

Trata-se de Prestação de Contas da Prefeitura de Major Vieira, relativa ao exercício de 2013.

O prefeito teve oportunidade de manifestação e apresentou defesa.

Por fim, Auditores da Diretoria de Controle dos Municípios concluíram pela existência de restrições de ordem legal e regulamentar (fls. 350/352).

2 - MÉRITO

Constato os seguintes dados relativos às contas apresentadas pelo Município:

- O resultado da execução orçamentária do exercício, excluído o resultado do Regime Próprio de Previdência e/ou Fundo de Assistência ao Servidor, apresentou um superávit de R\$ 161.966,03 (fl. 307);

- O resultado financeiro do exercício apresentou um déficit de R\$ 934.176,45, desatendendo ao princípio do equilíbrio de caixa exigido pelo art. 48, b, da Lei n° 4.320/64 e pela Lei de Responsabilidade Fiscal (fl. 317);

- Foram aplicados em ações e serviços públicos de saúde valores superiores ao percentual mínimo do produto de impostos exigido no art. 198 da Constituição c/c art. 77, III, do ADCT (fl. 323);

- Foram aplicados, pelo menos, 25% das receitas resultantes de impostos em manutenção e desenvolvimento do ensino, conforme exige o art. 212 da Constituição (fl. 325);

- Foram aplicados, pelo menos, 60% dos recursos oriundos do FUNDEB para remuneração dos profissionais do magistério da educação básica, conforme exigem o art. 60, XII, do ADCT e o art. 22 da Lei nº 11.494/2007 (fl. 327);

- Não foram aplicados, pelo menos, 95% dos recursos oriundos do FUNDEB em manutenção e desenvolvimento da educação básica, em descumprimento ao art. 21 da Lei nº 11.494/2007 (fl. 328);

- Inexistência de saldo do exercício anterior do FUNDEB, restando prejudicada a análise do cumprimento do art. 21, § 2º, da Lei nº 11.494/2007 (fl. 329);

- Os gastos com pessoal do Município no exercício ficaram abaixo do limite máximo de 60% da Receita Corrente Líquida, conforme exigido pelo art. 169 da Constituição e art. 19, III, da Lei Complementar nº 101/2000 (fl. 331);

- Os gastos com pessoal do Poder Executivo no exercício ficaram abaixo do limite máximo de 54% da Receita Corrente Líquida, conforme exigido pelo art. 20, III, b, da Lei Complementar nº 101/2000 (fl. 332);

- Foram respeitados os limites legais de gastos com pessoal do Poder Legislativo, estabelecidos no art. 20, III, a, da Lei de Responsabilidade Fiscal (fl. 334);

- Embora as demonstrações apresentem inconsistências de natureza contábil, essas não afetam de forma significativa a posição financeira, orçamentária e patrimonial do exercício em análise, atendendo o estabelecido nos arts. 101 a 105 da Lei nº 4.320/64 e no art. 53 da Lei Complementar nº 202/2000;

- Existência do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, em conformidade com o art. 24 da Lei nº 11.494/2007, constando a aprovação das respectivas contas (fl. 337);

- Ausência de encaminhamento do parecer do Conselho Municipal de Saúde, em desatendimento ao disposto no art. 1º, § 2º, a, da Resolução nº TC-77/2013 (fl. 340);

- Ausência de encaminhamento do parecer do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em desatendimento ao disposto no art. 1º, § 2º, b, da Resolução nº TC-77/2013 (fl. 341);

- Existência do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, contudo, não sendo utilizados recursos, em desacordo com o art. 88, IV, da Lei nº 8.069/90 (fl. 342);

- Não houve a elaboração do Plano de Ação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA, nem do Plano de Aplicação, desatendendo o disposto no art. 260, § 2º, da Lei nº 8.069/90 c/c o art. 1º da Resolução nº CONANDA-105/2005 (fls. 242/243);

- Remuneração dos Conselheiros Tutelares com recursos da Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com o art. 16 da Resolução nº CONANDA-137/2010 (fl. 343);

- Ausência de encaminhamento do parecer do Conselho Municipal de Assistência Social, em desatendimento ao disposto no art. 1º, § 2º, c, da Resolução nº TC-77/2013 (fl. 343);

- Ausência de encaminhamento do parecer do Conselho Municipal de Alimentação Escolar, em desatendimento ao disposto no art. 1º, § 2º, d, da Resolução nº TC-77/2013 (fl. 345);

- Ausência de encaminhamento do parecer do Conselho Municipal do Idoso, em desatendimento ao disposto no art. 1º, § 2º, e, da Resolução nº TC-77/2013 (fl. 345);

- Foram divulgadas, por meios eletrônicos, informações referentes à execução orçamentária e financeira do Município, conforme disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000, alterado pela Lei Complementar nº 131/2009, e no Decreto nº 7.185/2010, com exceção dos seguintes requisitos/informações (fls. 349/350): - permissão de armazenamento, importação e exportação de dados (art. 4º,

II, do Decreto nº 7.185/2010); - lançamento de receitas (art. 48-A, II, da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 7º, II, do Decreto nº 7.185/2010).

As questões que merecem destaque dizem respeito a: - não aplicação de pelo menos, 95% dos recursos oriundos do FUNDEB em manutenção e desenvolvimento da educação básica; - ausência de divulgação de algumas das informações exigidas pela Lei Complementar nº 101/2000 e/ou Decreto nº 7.185/2010.

Isso porque as seguintes restrições constam com previsão na Decisão Normativa nº TC-6/2008 entre aquelas que podem ensejar a emissão de Parecer Prévio com recomendação de rejeição das contas prestadas pelo prefeito:

VIII - DESPESA. FUNDEB. Despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica (menos que 95%) dos recursos oriundos do FUNDEB (Lei no 11.494/2007, art. 21);

XVI - TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO FISCAL - Descumprimento das regras de transparência da gestão pública, em todas as suas condições, formas e prazos previstos nos artigos 48, 48-A e 49 da Lei Complementar (federal) n. 101/2000. (Inciso incluído pela Decisão Normativa N. TC-011/2013 - DOTC-e de 24.07.2013).

Quanto a esta última questão, dos dados exigidos pela Lei de Transparência, e/ou decreto regulamentador, apenas dois deles não foram cumpridos, motivo pelo qual o caso é para recomendação ao gestor.

Em relação à aplicação dos recursos do FUNDEB com manutenção e desenvolvimento da educação básica, constatou-se terem sido aplicados R\$ 2.508.476,49, quando deveriam ser aplicados R\$ 2.634.869,68, implicando em aplicação a menor de R\$ 126.393,19 (fl. 174).

O prefeito teve oportunidade de manifestação, porém, não apresentou documentos que elidissem a irregularidade, restando caracterizado o descumprimento do art. 21 da Lei no 11.494/2007.

A garantia de educação básica obrigatória e gratuita constitui dever do estado (art. 208, I, da Constituição).

Dessa feita, caracterizada restrição grave, opino pela emissão de parecer prévio pela rejeição das contas.

3 - CONCLUSÃO

Ante o exposto, o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, com amparo na competência conferida pelo art. 108 da Lei Complementar nº 202/2000, manifesta-se pela emissão de parecer prévio recomendando à Câmara Municipal a REJEIÇÃO das CONTAS da Prefeitura de MAJOR VIEIRA, relativas ao exercício de 2013.

Florianópolis, 14 de novembro de 2014.

ADERSON FLORES

Procurador

PROCESSO Nº:	@PCP-14/00307004
UNIDADE GESTORA:	Prefeitura Municipal de Major Vieira
RESPONSÁVEL:	Sr. Israel Kiem - Prefeito Municipal - Gestão 2013-2016
INTERESSADO:	
PROCURADOR:	
ASSUNTO:	Prestação de Contas referente ao exercício de 2013
RELATÓRIO E VOTO:	GAC/CFF - 1023/2014

1. INTRODUÇÃO

Tratam os autos de Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2013 do Município de MAJOR VIEIRA, em cumprimento ao disposto no art. 31, §§ 1º e 2º da Constituição Federal, art. 113, da Constituição Estadual, e arts. 50 e 59 da Lei Complementar n. 202, de 15 de dezembro de 2000.

A Diretoria de Controle dos Municípios – DMU deste Tribunal de Contas procedeu à análise inicial apontando restrições que foram anotadas no Relatório Nº 2993/2014. Depois de analisá-las foram abertas vistas para que o Responsável se manifestasse acerca dos apontamentos. Assim, a DMU após considerar a manifestação da Unidade, elaborou o Relatório Nº 4839/2014, no qual foram anotadas as seguintes restrições:

RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL

- 1) Déficit financeiro do Município (Consolidado) da ordem de R\$ 934.176,45, resultante do déficit financeiro remanescente do exercício anterior, correspondendo a 6,17% da Receita Arrecadada do Município no exercício em exame (R\$ 15.133.710,54), em desacordo ao artigo 48, "b" da Lei nº 4.320/64 e artigo 1º da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF (itens 4.2 e 1.2.1.1, do Relatório Nº 4839/2014);
- 2) Despesas com Manutenção e Desenvolvimento da educação básica no valor de R\$ 2.508.476,49, equivalendo a 90,44% (menos que 95%) dos recursos do FUNDEB, gerando aplicação a menor no valor de R\$ 126.393,19, em descumprimento ao artigo 21 da Lei nº 11.494/2007 (item 5.2.2, limite 2 e item 1.2.1.2, do Relatório Nº 4839/2014);
- 3) Despesas registradas em DDO com recursos do FUNDEB sem disponibilidade financeira, no valor de R\$ 177.370,26, em desacordo com o artigo 85 da Lei nº 4.320/64 (Quadro 16 A e Apêndice e item 1.2.1.3, do Relatório Nº 4839/2014);
- 4) Divergência, no valor de R\$ 200.500,00, entre as Transferências Financeiras Recebidas (R\$ 3.304.325,47) e as Transferências Financeiras Concedidas (R\$ 3.504.825,47), evidenciadas no Balanço Financeiro – Anexo 13 da Lei nº 4.320/64, caracterizando afronta ao artigo 85 da referida Lei (item 4.2 e fl. 89 –Anexo 13 e item 1.2.1.4, do Relatório Nº 4839/2014).
- 5) Divergência, no valor de R\$ 89.117,44, entre o Resultado Patrimonial apurado na Demonstração das Variações Patrimoniais – Anexo 15 (R\$ 1.101.248,99) (fl. 94) e o Saldo Patrimonial do exercício corrente, apurado no Balanço Patrimonial – Anexo 14 (fl.90), (R\$ 4.281.362,55), deduzido o Saldo Patrimonial do exercício anterior (R\$ 3.269.231,00), em afronta aos artigos 104 e 105 da Lei nº 4.320/64 (itens 4.2 e 1.2.1.5, do Relatório Nº 4839/2014).
- 6) Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal com os requisitos mínimos necessários, em descumprimento ao estabelecido no artigo art. 48-A, II da Lei Complementar nº 101/2000 alterada pela Lei Complementar nº 131/2009 c/c o artigos 4º, II e 7º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010 (Capítulo 7, do Relatório Nº 4839/2014);
- 7) Balanço Patrimonial - Anexo 14, registrando saldo devedor no Grupo do Passivo Permanente, conta Obrigações a Pagar, no valor de R\$ 71.827,78, em desacordo com os parágrafos 1º e 3º do art. 105 e 85, da Lei nº 4.320/64 (Quadro 10, Item 4,1 e item 1.2.1.7, do Relatório Nº 4839/2014)

RESTRIÇÕES DE ORDEM REGULAMENTAR

- 1) Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal de Saúde, em desatendimento ao que dispõe o art. 1º, § 2º, "a", da Resolução TC nº 77/2013 (itens 1.2.2.1 e 6.2 do Relatório Nº 4839/2014);

- 2) Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em desatendimento ao que dispõe o art. 1º, § 2º, "b", da Resolução TC nº 77/2013 (itens 1.2.2.2 e 6.3 do Relatório Nº 4839/2014);
- 3) Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social em desatendimento ao que dispõe o art. 1º, § 2º, "c", da Resolução TC nº 77/2013 (itens 1.2.2.3 e 6.4, do Relatório Nº 4839/2014);
- 4) Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal de Alimentação Escolar em desatendimento ao que dispõe o art. 1º, § 2º, "d", da Resolução TC nº 77/2013 (itens 1.2.2.4 e 6.5, do Relatório Nº 4839/2014);
- 5) Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal do Idoso em desatendimento ao que dispõe o art. 1º, § 2º, "e", da Resolução TC nº 77/2013 (itens 1.2.2.5 e 6.6, do Relatório Nº 4839/2014).

O Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, mediante o Parecer MPJTC n. 29.439/2014, manifestou-se pela REJEIÇÃO das Contas do Município.

O Corpo Técnico também concluiu por sugerir que fosse recomendada à Câmara de Vereadores a anotação e a verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do Relatório de análise das contas de 2013, solicitando ainda ao Legislativo que comunique a este Tribunal o resultado do julgamento das contas anuais em questão, bem como uma determinação ao Responsável pelo Poder Executivo a adoção de providências imediatas quanto às irregularidades apontadas no Capítulo 7 - Do Cumprimento da Lei Complementar nº 131/2009 e do Decreto Federal nº 7.185/2010. Ainda sugeriu o Corpo Técnico Recomendações ao Responsável pelo Poder Executivo no sentido de adotar providências imediatas quanto às irregularidades mencionadas no item 6.3.1 – Do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Confrontando as restrições anteriormente enumeradas constato que a Unidade é reincidente no Déficit Financeiro Déficit financeiro do Município (Consolidado) em desacordo ao artigo 48, "b" da Lei nº 4.320/64 e artigo 1º da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF e também Despesas com Manutenção e Desenvolvimento da educação básica em percentual a menor (95%) que determina o artigo 21 da Lei nº 11.494/2007.

2. DISCUSSÃO

2.1) Déficit financeiro do Município (Consolidado) da ordem de R\$ 934.176,45, resultante do déficit financeiro remanescente do exercício anterior, correspondendo a 6,17% da Receita Arrecadada do Município no exercício em exame (R\$ 15.133.710,54), em desacordo ao artigo 48, “b” da Lei nº 4.320/64 e artigo 1º da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF.

Registrou a Instrução Técnica a existência de déficit financeiro do Município (consolidado) na ordem de R\$ 934.176,45 (Novecentos e trinta e quatro mil, cento e setenta e seis reais e quarenta e cinco centavos), resultante do déficit financeiro remanescente do exercício anterior, representando 6,17% da Receita Arrecadada do Município (R\$ 15.133.710,64),.

A Unidade entende que a expressão legal "na medida do possível" não pode ser interpretada como impositiva ou obrigatória, fazendo com que se admita a possibilidade de ocorrência de Déficit. Indica que a Administração Municipal perseguiu, no exercício em exame, o equilíbrio das Contas. Ressalta que não existe parâmetros objetivos que quantifiquem e/ou definam o sentido da expressão "Mínimo previsto" no dispositivo legal, rechaçando qualquer interpretação que prejudique o Município. Por fim, diz que existe uma faculdade da LRF, quando inclui a expressão "pressupõe uma ação planejada" para identificar a Responsabilidade Fiscal. Traz à baila ainda a variação patrimonial durante o exercício da ordem de R\$ 448.700,51 (Quatrocentos e quarenta e oito mil, setecentos reais e cinqüenta e um centavos), fazendo com que o Déficit saísse de R\$ 1.382.876,96 (Hum Milhão, trezentos e oitenta e dois mil, oitocentos e setenta e seis reais e noventa e seis centavos) para os atuais R\$ 934.176,45 (Novecentos e trinta e quatro mil, cento e setenta e seis reais e quarenta e cinco centavos), bem como relaciona alguns pareceres prévios em que houve o Déficit Financeiro, mas as Contas foram recomendadas à APROVAÇÃO.

A parte Técnica manifestou-se dizendo que o equilíbrio orçamentário e financeiro deve ser colocado como meta pelos Administradores Públicos no decorrer de toda a sua gestão, na busca pela administração eficiente e eficaz dos recursos públicos. Apresenta o entendimento que o legislador em suas colocações, respaldou-se na possibilidade da ocorrência do déficit, em ocasiões excepcionais, devidamente e documentalmente comprovadas e justificadas, como por exemplo, catástrofes naturais ou outras condições imprevistas, ocorridas ao final do exercício, que fujam às situações normais, as quais vale lembrar, devem sempre sim redundar em equilíbrio orçamentário e financeiro. Ao final mantém a restrição.

Este Relator, após uma leitura atenta acerca do assunto, e, buscando prover um entendimento melhor das justificativas apresentadas pelo Responsável, destaca a necessidade da obtenção de resultados positivos nas gestões públicas. Isso passa, obrigatoriamente, por planejamentos com metas muito bem definidas e contenção de despesas, nos casos em são necessárias.

É fato que o Município obteve uma variação positiva de R\$ 448.700,51 (Quatrocentos e quarenta e oito mil, setecentos reais e cinqüenta e um centavos) em seu Patrimônio Financeiro no exercício em exame, no entanto naquele valor consta R\$ 200.500,00 (duzentos mil e quinhentos reais) referente a divergência contábil em contas que não transitaram no Patrimônio Financeiro. Ressalta-se que a influência do Resultado de Execução Orçamentária no período de 2013 foi muito singela para a diminuição do Déficit Financeiro, afinal em 2012 o Déficit era de R\$ 1.382.876,96 (Hum Milhão, trezentos e oitenta e dois mil, oitocentos e setenta e seis reais e noventa e seis centavos) e o Superávit Orçamentário foi de apenas R\$ 161.966,03 (Cento e sessenta e hum mil, novecentos e sessenta e seis reais e três centavos). Isso significa dizer que a continuidade de resultados positivos nesses valores, o Déficit Financeiro de R\$ 934.176,45 seria totalmente zerado entre 5 e 6 anos, o que não é admissível para as administrações municipais.

Considerando que houve efetivamente Déficit Financeiro da ordem de R\$ 934.176,45;

Considerando que referido Déficit Financeiro representa 6,17% da Receita Arrecadada do Município (R\$ 15.133.710,64);

Considerando que houve Superávit de Execução Orçamentária da ordem de R\$ 161.966,03;

Considerando que referido Superávit foi módico para a diminuição do Déficit Financeiro apresentado;

Considerando que a continuidade de resultados de execução orçamentária inexpressivos dessa natureza faz com que o Déficit Financeiro seja totalmente zerado entre 5 e 6 anos;

Neste sentido, adoto a posição da Diretoria Técnica no sentido de manter a restrição.

2.2) Despesas com Manutenção e Desenvolvimento da educação básica no valor de R\$ 2.508.476,49, equivalendo a 90,44% (menos que 95%) dos recursos do FUNDEB, gerando aplicação a menor no valor de R\$ 126.393,19, em descumprimento ao artigo 21 da Lei nº 11.494/2007.

Anotou a Instrução que o Município teria deixado de cumprir com o limite de aplicação de 95% dos recursos oriundos do Fundeb em despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica, o que representaria uma aplicação a menor de R\$ 126.393,19 no exercício de 2013, descumprindo desta forma o disposto no artigo 21 da Lei n. 11.494/2007.

O responsável em sua defesa contestou a dedução da conta DDO (Depósitos de Diversas Origens) no valor de R\$ 177.370,26 da aplicação, pois

referidos valores não se encontram registrado no Balanço do Município. Indica que o valor registrado na conta DDO é de R\$ 283.680,06 e que respectivo valor não se refere somente ao FUNDEB, mas de toda a estrutura municipal, incluindo suas unidades administrativas. Diz que ficou a pagar do FUNDEB o montante de R\$ 69.730,30 (relativo aos 40%) e que ao final do exercício o valor do saldo na conta bancária do FUNDEB era de R\$ 90.418,35. Por fim, discordam da forma com que houve a dedução desse recurso financeiro do FUNDEB, pois esse valor não integra o valor aplicado em Educação no exercício de 2013, tampouco de 2014. Então pelas contas da Unidade, afirma que o valor aplicado em Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (95%) no exercício de 2013 foi da ordem de R\$ 2.677.666,75, representando 96,54%.

A Instrução ponderou que o total de Restos a Pagar e DDO do FUNDEB apresentado no Sistema e-Sfinge é de, respectivamente, R\$ 69.730,30 e R\$ 193.008,36. O saldo financeiro do FUNDEB em 31/12/2013 foi ajustado (R\$ 90.418,35 (-) R\$ 3.238,85), em razão da existência de restos a pagar inscritos nos (2) dois últimos exercícios anteriores ao analisado, pendentes de pagamento e com cobertura financeira no exercício em que foram inscritos no valor de R\$ 3.238,85. A Instrução Técnica entende que o Responsável não considerou em sua apuração o montante registrado em DDO (R\$ 193.008,36), vinculado às fontes do FUNDEB e que foram informados pela própria Unidade bimestralmente a este Tribunal, por meio do Sistema e-Sfinge.

Ainda a Instrução conclui que não foram apresentados nesta oportunidade quaisquer documentos que comprovassem que referido montante não seria relativo a educação básica.

Este Relator entende pertinente trazer à baila a metodologia utilizada pela Área Técnica para apurar a aplicação dos valores oriundos do FUNDEB. Serão aplicados o mínimo de 95% dos recursos oriundos do FUNDEB (no exercício financeiro em que forem creditados), em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – art. 21 da Lei nº 11.494/07, significa

dizer que o valor a ser considerado é aquele gasto no exercício, ou até o limite da disponibilidade financeira.

Deve a Unidade observar os ditames da Lei 11.494/07 no que diz respeito a aplicação dos recursos advindos do FUNDEB, entendendo-se como aplicação àquelas despesas que foram EMPENHADAS, LIQUIDADAS e efetivamente **PAGAS** no exercício.

Assim, os elementos trazidos aos autos não são suficientes para comprovar efetivamente que os recursos do Fundeb, no que concerne os 95%, foram devidamente efetivados à conta do FUNDEB. Nesse sentido concordo com a área Técnica e entendo como necessários outros documentos, a exemplo das respectivas notas de empenhos, com a comprovação da liquidação e do pagamento das despesas, os extratos bancários da conta do Fundeb, bem como o Razão Financeiro, para que se possa afirmar com certeza da regular aplicação dos 95% do Fundeb, pois o que se observa pela informação encaminhada a este Tribunal de Contas é que não houve a aplicação exigida pela Lei 11.494/2007.

Sendo o que se mostra para efeitos de Contas, mantém-se a restrição.

2.3) Despesas registradas em DDO com recursos do FUNDEB sem disponibilidade financeira, no valor de R\$ 177.370,26, em desacordo com o artigo 85 da Lei nº 4.320/64.

2.4) Divergência, no valor de R\$ 200.500,00, entre as Transferências Financeiras Recebidas (R\$ 3.304.325,47) e as Transferências Financeiras Concedidas (R\$ 3.504.825,47), evidenciadas no Balanço Financeiro – Anexo 13 da Lei nº 4.320/64, caracterizando afronta ao artigo 85 da referida Lei.

2.5) Divergência, no valor de R\$ 89.117,44, entre o Resultado Patrimonial apurado na Demonstração das Variações Patrimoniais – Anexo 15 (R\$ 1.101.248,99) (fl. 94) e o Saldo Patrimonial do exercício corrente, apurado no Balanço Patrimonial – Anexo 14 (fl.90), (R\$ 4.281.362,55), deduzido o Saldo Patrimonial do exercício anterior (R\$ 3.269.231,00), em afronta aos artigos 104 e 105 da Lei nº 4.320/64.

2.6) Balanço Patrimonial - Anexo 14, registrando saldo devedor no Grupo do Passivo Permanente, conta Obrigações a Pagar, no valor de R\$ 71.827,78, em desacordo com os parágrafos 1º e 3º do art. 105 e 85, da Lei nº 4.320/64.

As restrições anotadas nos itens 2.3, 2.4, 2.5 e 2.6 denotam a existência de falhas na elaboração e aferição dos dados contábeis que integram o Balanço de encerramento do exercício, a serem encaminhados a este Tribunal, bem como aqueles informados via sistema e-Sfinge.

Nesse sentido, destaco que são de responsabilidade dos profissionais da contabilidade e da controladoria interna, entre outras tarefas, a elaboração e análise das informações contábeis produzidas, de forma a identificar possíveis desvios e suas causas, para então implementar ações corretivas a fim de que o Balanço Anual possa representar adequadamente a posição orçamentária, financeira e patrimonial do Ente, em conformidade com os princípios fundamentais de contabilidade e com a Lei 4.320/64.

Por outro lado, considerando que as restrições em comento não são objeto de rejeição de contas, tampouco são reincidente para o fato contábil, concluo por recomendar à Unidade e, em específico, aos responsáveis pelo controle interno e pela contabilidade do Município, que adotem providências no sentido de corrigir e prevenir a ocorrência de falhas dessa natureza.

2.5) Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a

execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal com os requisitos mínimos necessários, em descumprimento ao estabelecido no artigo art. 48-A, II da Lei Complementar nº 101/2000 alterada pela Lei Complementar nº 131/2009 c/c o artigos 4º, II e 7º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010

A DMU destacou em seu Relatório que o Município de MAJOR VIEIRA não disponibilizou em meios eletrônicos de acesso público, informações sobre a execução orçamentária e financeira, garantindo dessa forma, a transparência estampada no art. 48-A, II da Lei Complementar nº 101/2000 alterada pela Lei Complementar nº 131/2009 c/c o artigos 4º, II e 7º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010. Tal assertiva deveu-se ao fato que 2 itens não constavam do rol de exigências dotados pela LRF, quais sejam:

1) Permitir o armazenamento, a importação e a exportação de dados - art. 4º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010; e,

2) Disponibilização de informações acerca do Lançamento da Receita - art. 48-A, II, da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 7º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010;

Analisando-se as informações contidas no Relatório da Instrução Técnica, considero atendida parcialmente às disposições legais, bem como julgo que houve evolução nesse processo de transparência da gestão fiscal, mas merece recomendação para que sejam corrigidas as falhas apontadas no Relatório Técnico, para que se atenda aos requisitos mínimos exigidos no artigo 48-A, II da Lei Complementar nº 101/2000 e artigos 4º e 7º, inciso II, do Decreto Federal nº 7.185/2010. Então, cabe alertar ao Município que, a partir do mês de maio de 2013 se tornou obrigatória tal divulgação.

2.6) Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal de Saúde, em desatendimento ao que dispõe o art. 1º, § 2º, "a", da Resolução TC nº 77/2013.

2.7) Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em desatendimento ao que dispõe o art. 1º,§ 2º, "b", da Resolução TC nº 77/2013.

2.8) Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social em desatendimento ao que dispõe o art. 1º,§ 2º, "c", da Resolução TC nº 77/2013.

2.9) Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal de Alimentação Escolar em desatendimento ao que dispõe o art. 1º,§ 2º, "d", da Resolução TC nº 77/2013.

2.10) Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal do Idoso em desatendimento ao que dispõe o art. 1º,§ 2º, "e", da Resolução TC nº 77/2013.

A instrução apurou que a Unidade deixou de encaminhar a este Tribunal, juntamente com a prestação de 2013, os seguintes pareceres:

1) do Conselho Municipal de Saúde, em desatendimento ao que dispõe o art. 1º,§ 2º, "a", da Resolução TC nº 77/2013;

2) do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em desatendimento ao que dispõe o art. 1º,§ 2º, "b", da Resolução TC nº 77/2013;

3) do Conselho Municipal de Assistência Social em desatendimento ao que dispõe o art. 1º,§ 2º, "c", da Resolução TC nº 77/2013;

4) do Conselho Municipal de Alimentação Escolar em desatendimento ao que dispõe o art. 1º,§ 2º, "d", da Resolução TC nº 77/2013;

5) do Conselho Municipal do Idoso em desatendimento ao que dispõe o art. 1º,§ 2º, "e", da Resolução TC nº 77/2013.

Evidencio que para garantir a correta aplicação dos recursos dos Fundos Municipais, as leis que regem a funcionalidade dessas atividades, determinam a formação de Conselho de Acompanhamento e Controle Social. Embora não possam aplicar sanções, os conselhos podem exercer um controle sobre as atividades de cada Fundo e servir como ponte entre a sociedade e os

dirigentes públicos, já que a fiscalização se dá pela elaboração e emissão de relatórios a serem enviados anualmente pelos governos aos tribunais de contas.

Ainda, caso haja algum indício de irregularidade, os conselhos podem solicitar revisão das contas junto aos poderes locais ou, dependendo da situação, encaminhar denúncia ao Tribunal de Contas ou ao Ministério Público.

As restrições em análise não são objeto de rejeição de contas, segundo a Decisão Normativa n. 06/2008. Todavia, considero importante recomendar neste voto que a Unidade remeta os pareceres de cada conselho junto à Prestação de Contas, pois tais documentos, entre outras situações, têm por objetivo demonstrar o correto funcionamento dos Fundos, além dos resultados alcançados por essas atividades.

Por último, creio oportuno destacar que a não observância do estabelecido no art. 27 da Lei n. 11.494/2007, bem como no art. 1º, § 2º, "a", "b", "c", "d" e "e" da Resolução TC nº 77/2013, poderá ensejar a formação de processo apartado com vista à aplicação de multa, com base no art. 70, da Lei Complementar n. 202/2000.

No tocante ao FIA, a Diretoria Técnica apontou algumas irregularidades que estão apresentadas no Relatório Nº 4839/2014 que são: **(a)** ausência da remessa do Plano de Ação do FIA; e, **(b)** ausência da remessa do Plano de Aplicação dos recursos do FIA. Com relação a estas irregularidades entendo pertinente e salutar ainda uma RECOMENDAÇÃO a Chefe do poder Executivo do Município de MAJOR VIEIRA para que atente às irregularidades apontadas no Relatório Técnico Nº 4839/2014 no que tange ao FIA e tome providências para saná-las sob pena de futuras penalizações incluindo a formação de autos específicos.

Ainda, considerando o exposto e também que o processo obedeceu ao trâmite regimental, sendo instruído pela equipe técnica da Diretoria de Controle

dos Municípios e contendo manifestação do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas (art. 108, II da LOTC); que foram cumpridos os limites de gastos com pessoal do Município, do Poder Executivo e do Legislativo; que foi observado o princípio do equilíbrio das contas públicas, em consonância às disposições da Lei 4.320/64 e da Lei de Responsabilidade Fiscal, considerando que foi verificado no exercício resultado superavitário na execução orçamentária de R\$ 161.966,03, mas houve Déficit Financeiro da ordem de R\$ 934.176,45, remanescente do exercício anterior e que foi diminuído em pequena monta no exercício em exame; que o Município aplicou 28,92% da receita de impostos, incluídas as transferências de impostos, em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino, cumprindo o disposto no art. 212 da Constituição Federal; que foram aplicados 90,44% dos recursos oriundos do Fundeb, em despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica, conforme o estabelecido no art. 21 da Lei n. 11.494/2007; que foram gastos com a remuneração dos profissionais do magistério o equivalente a 66,44% dos recursos do Fundeb, em observância ao art. 60, inciso XII do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) e art. 22 da Lei n. 11.494/2007; que ao aplicar 20,36% da receita de impostos, incluídas as transferências de impostos, em ações e serviços públicos de saúde, o Município cumpriu as determinações do art. 198 da CF/88 c/c art. 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; entendo, portanto, presentes nos autos os requisitos que autorizam a emissão de parecer prévio recomendando a rejeição das contas do Município de MAJOR VIEIRA, relativas ao exercício financeiro de 2013.

3. VOTO

Diante do exposto, proponho ao Egrégio Tribunal Pleno a adoção da seguinte deliberação:

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, reunido nesta data, em Sessão Ordinária, com fulcro nos arts. 31 da Constituição Federal, 113 da Constituição do Estado e 1º e 50 da Lei Complementar n.

202/2000, tendo examinado e discutido a matéria, acolhe o Relatório e a Proposta de Parecer Prévio do Relator, aprovando-os, e:

I - Considerando é da competência do Tribunal de Contas do Estado, no exercício do controle externo que lhe é atribuído pela Constituição, a emissão de Parecer Prévio sobre as Contas anuais prestadas pelo Prefeito Municipal;

II - Considerando que ao emitir Parecer Prévio, o Tribunal formula opinião em relação às contas, atendo-se exclusivamente à análise técnica quanto aos aspectos contábil, financeiro, orçamentário e patrimonial, seus resultados consolidados para o ente, e conformação às normas constitucionais, legais e regulamentares, bem como à observância de pisos e limites de despesas estabelecidos nas normas constitucionais e infraconstitucionais;

III - Considerando que as Contas prestadas pelo Chefe do Poder Executivo são constituídas dos respectivos Balanços Gerais e das demais demonstrações técnicas de natureza contábil de todos os órgãos e entidades vinculadas ao Orçamento Anual do Município, de forma consolidada, incluídas as do Poder Legislativo, em cumprimento aos arts. 113, § 1º, e 59, I, da Constituição Estadual e 50 da Lei Complementar n. 101/2000;

IV - Considerando que os Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e os Demonstrativos das Variações Patrimoniais, até onde o exame pode ser realizado para emissão do parecer, estão escriturados conforme os preceitos de contabilidade pública e, de forma geral, expressam os resultados da gestão orçamentária, financeira e patrimonial e representam adequadamente a posição financeira, orçamentária e patrimonial do Município em 31 de dezembro de 2013;

V - Considerando que o Parecer é baseado em atos e fatos relacionados às contas apresentadas, não se vinculando a indícios, suspeitas ou suposições;

VI - Considerando que é da competência exclusiva da Câmara Municipal, conforme o art. 113 da Constituição Estadual, o julgamento das contas de governo prestadas anualmente pelo Prefeito;

VII - Considerando que a apreciação das contas e a emissão do parecer prévio não envolvem o exame da legalidade, legitimidade e economicidade de todos os atos e contratos

VIII - Considerando que a análise técnica e o Parecer Prévio deste Tribunal sobre as Contas Anuais de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo municipal ou o seu julgamento pela Câmara Municipal não eximem de responsabilidade os administradores, inclusive o Prefeito quando ordenador de despesa, e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores da administração direta ou indireta, de qualquer dos Poderes e órgãos do Município, bem como aqueles que derem causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte prejuízo ao Erário, nem obsta o posterior julgamento pelo Tribunal de Contas, em consonância com os arts. 58, parágrafo único, 59, inciso II, e 113 da Constituição Estadual;

IX - Considerando a(s) seguinte(s) desconformidade(s) com as normas constitucionais e infraconstitucionais:

X - Considerando que as desconformidades e recomendações indicadas neste Parecer Prévio, relativas ao exercício de 2013 requerem a adoção das medidas saneadoras pertinentes;

XI - Considerando a manifestação do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, mediante o Parecer MPjTC n. 29439/2014;

3.1. EMITE PARECER recomendando à Legislativo a rejeição das contas da Prefeitura Municipal de Major Vieira, relativas ao exercício de 2013, em face das seguintes restrições:

3.1.1. Constatação de déficit financeiro da ordem de R\$ 934.176,45, correspondendo a 6,17% da Receita Arrecadada do Município no exercício em exame (R\$ 15.133.710,54), resultante do déficit financeiro remanescente do exercício anterior, resultado incompatível com o equilíbrio das contas públicas e com a gestão fiscal responsável, conforme art. 48, "b", da Lei Federal nº 4.320/1964 e pelo art. 1º, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000 (itens 4.2 e 1.2.1.1, do Relatório Nº 4839/2014);

3.1.2. Despesas com Manutenção e Desenvolvimento da educação básica no valor de R\$ 2.508.476,49, equivalendo a 90,44% (menos que 95%) dos recursos do FUNDEB, gerando aplicação a menor no valor de R\$ 126.393,19, em descumprimento ao artigo 21 da Lei nº 11.494/2007 (item 5.2.2, limite 2 e item 1.2.1.2, do Relatório Nº 4839/2014).

3.2. Recomenda à Prefeitura Municipal de Major Vieira a adoção de providências para obtenção de superávits orçamentários neste e nos exercícios subsequentes, com vistas à eliminação do déficit financeiro remanescente do exercício anterior, visando o equilíbrio das contas públicas e a gestão fiscal responsável, em cumprimento aos preceitos dos arts. 1º da Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000, e 48, "b", da Lei n. 4.320, de 17 de março de 1964.

3.3. Recomenda à Prefeitura Municipal de Major Vieira a adoção de providências visando à correção das deficiências de natureza contábil apontadas pelo Órgão Instrutivo, constantes dos itens 8.1.3, 8.1.4, 8.1.5 e 8.1.7, da conclusão do Relatório DMU Nº 4839/2014, e à prevenção da ocorrência de outras semelhantes.

3.4. Recomenda ao Chefe do Poder Executivo, ao Contador e ao Controlador Interno do Município que atentem para as restrições apontadas pelo Órgão Instrutivo no Relatório Nº 4839/2014, no que diz respeito:

3.4.1. à disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal com os requisitos mínimos necessários, em cumprimento ao estabelecido no artigo art. 48-A, II da Lei Complementar nº 101/2000 alterada pela Lei Complementar nº 131/2009 c/c o artigos 4º, II e 7º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010 (Capítulo 7, do Relatório Nº 4839/2014);

3.4.2. à remessa do Plano de Ação referente ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA, de acordo com o artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005. (item 6.3.1, do Relatório Nº 4839/2014);

3.4.3. à remessa do Plano de Aplicação dos recursos do FIA, conforme o disposto no artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005. (item 6.3.1, do Relatório Nº 4839/2014);

3.4.4. à remessa dos pareceres dos Conselhos Municipais constituídos Conselho Municipal de Saúde (CMS); Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS); Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CMAE); Conselho Municipal do Idoso (ou da Pessoa Idosa ou dos Direitos da Pessoa Idosa) junto à Prestação de Contas, em observância ao art. 27 da Lei n. 11.494/2007, bem como o art. 1º, § 2º, "a", "b", "c", "d" e "e" da Resolução TC nº 77/2013 (itens 6.2 a 6.6, do Relatório Nº 4839/2014);

3.5. Recomenda ao Município de MAJOR VIEIRA que, após o transito em julgado, divulgue a prestação de contas em análise e o respectivo parecer prévio, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, conforme estabelece o art. 48 da Lei Complementar n. 101/2000 – LRF.

3.6. Solicita à Egrégia Câmara de Vereadores que comunique a esta Corte de Contas o resultado do julgamento das presentes contas anuais, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, com a remessa de cópia do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

3.7. Determina ciência do Parecer Prévio, Relatório e Voto do Relator, Parecer do MPjTC nº 29439/2014 e Relatório Técnico Nº 4839/2014, ao Sr. Israel Kiem, à Prefeitura Municipal de Major Vieira e à Câmara Municipal de Major Vieira.

Florianópolis, em 01 de dezembro de 2014.

CESAR FILOMENO FONTES
CONSELHEIRO RELATOR

1. **Processo n.:** PCP-14/00307004
2. **Assunto:** Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2013
3. **Responsável:** Israel Kiem
4. **Unidade Gestora:** Prefeitura Municipal de Major Vieira
5. **Unidade Técnica:** DMU
6. **Parecer Prévio n.:** 0270/2014

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, reunido nesta data, em Sessão Ordinária, com fulcro nos arts. 31 da Constituição Federal, 113 da Constituição do Estado e 1º e 50 da Lei Complementar n. 202/2000, tendo examinado e discutido a matéria, acolhe o Relatório e a Proposta de Parecer Prévio do Relator, aprovando-os, e:

I - Considerando é da competência do Tribunal de Contas do Estado, no exercício do controle externo que lhe é atribuído pela Constituição, a emissão de Parecer Prévio sobre as Contas anuais prestadas pelo Prefeito Municipal;

II - Considerando que ao emitir Parecer Prévio, o Tribunal formula opinião em relação às contas, atendo-se exclusivamente à análise técnica quanto aos aspectos contábil, financeiro, orçamentário e patrimonial, seus resultados consolidados para o ente, e conformação às normas constitucionais, legais e regulamentares, bem como à observância de pisos e limites de despesas estabelecidos nas normas constitucionais e infraconstitucionais;

III - Considerando que as Contas prestadas pelo Chefe do Poder Executivo são constituídas dos respectivos Balanços Gerais e das demais demonstrações técnicas de natureza contábil de todos os órgãos e entidades vinculadas ao Orçamento Anual do Município, de forma consolidada, incluídas as do Poder Legislativo, em cumprimento aos arts. 113, § 1º, e 59, I, da Constituição Estadual e 50 da Lei Complementar n. 101/2000;

IV - Considerando que os Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e os Demonstrativos das Variações Patrimoniais, até onde o exame pode ser realizado para emissão do parecer, estão escriturados conforme os preceitos de contabilidade pública e, de forma geral, expressam os resultados da gestão orçamentária, financeira e patrimonial e representam adequadamente a posição financeira, orçamentária e patrimonial do Município em 31 de dezembro de 2013;

V - Considerando que o Parecer é baseado em atos e fatos relacionados às contas apresentadas, não se vinculando a indícios, suspeitas ou suposições;

VI - Considerando que é da competência exclusiva da Câmara Municipal, conforme o art. 113 da Constituição Estadual, o julgamento das contas de governo prestadas anualmente pelo Prefeito;

VII - Considerando que a apreciação das contas e a emissão do parecer prévio não envolvem o exame da legalidade, legitimidade e economicidade de todos os atos e contratos

VIII - Considerando que a análise técnica e o Parecer Prévio deste Tribunal sobre as Contas Anuais de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo municipal ou o seu julgamento pela Câmara Municipal não eximem de responsabilidade os administradores, inclusive o Prefeito quando ordenador de despesa, e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores da administração direta ou indireta, de qualquer dos Poderes e órgãos do Município, bem como aqueles que derem causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte prejuízo ao Erário, nem obsta o posterior julgamento pelo Tribunal de Contas, em consonância com os arts. 58, parágrafo único, 59, inciso II, e 113 da Constituição Estadual;

IX - Considerando que as desconformidades e recomendações indicadas neste Parecer Prévio, relativas ao exercício de 2013 requerem a adoção das medidas saneadoras pertinentes;

X - Considerando a manifestação do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, mediante o Parecer MPjTC n. 29439/2014;

6.1. EMITE PARECER recomendando à Egrégia Câmara Municipal de Major Vieira a **REJEIÇÃO** das contas anuais do exercício de 2013 do Prefeito daquele Município à época, em face das seguintes restrições:

6.1.1. Constatação de déficit financeiro da ordem de R\$ 934.176,45, correspondendo a 6,17% da Receita Arrecadada do Município no exercício em exame (R\$ 15.133.710,54), resultante do déficit financeiro remanescente do exercício anterior, resultado incompatível com o equilíbrio das contas públicas e com a gestão fiscal responsável, conforme arts. 48, "b", da Lei n. 4.320/1964 e 1º, §1º, da Lei Complementar n. 101/2000 (itens 4.2 e 1.2.1.1 do **Relatório DMU n. 4839/2014**);

6.1.2. Despesas com Manutenção e Desenvolvimento da educação básica, no valor de R\$ 2.508.476,49, equivalendo a 90,44% (menos que 95%) dos recursos do FUNDEB, gerando aplicação a menor no valor de R\$ 126.393,19, em descumprimento ao art. 21 da Lei n. 11.494/2007 (item 5.2.2, limite 2, e item 1.2.1.2 do Relatório DMU).

6.2. Recomenda à Prefeitura Municipal de Major Vieira a adoção de providências para obtenção de superávits orçamentários neste e nos exercícios subsequentes, com vistas à eliminação do déficit financeiro remanescente do exercício anterior, visando o equilíbrio das contas públicas e a gestão fiscal responsável, em cumprimento aos preceitos dos arts. 1º da Lei Complementar n. 101/2000, e 48, "b", da Lei n. 4.320/1964.

6.3. Recomenda à Prefeitura Municipal de Major Vieira a adoção de providências visando à correção das deficiências de natureza contábil apontadas

pelo Órgão Instrutivo, constantes dos itens 8.1.3 a 8.1.5 e 8.1.7 da Conclusão do Relatório DMU, e à prevenção da ocorrência de outras semelhantes.

6.4. Recomenda ao Chefe do Poder Executivo, ao Contador e ao Controlador Interno do Município que atentem para as restrições apontadas pelo Órgão Instrutivo, no que diz respeito:

6.4.1. à disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal com os requisitos mínimos necessários, em cumprimento ao estabelecido no art. 48-A, II, da Lei Complementar n. 101/2000, alterada pela Lei Complementar n. 131/2009, c/c os arts. 4º, II, e 7º, II, do Decreto n. 7.185/2010 (Capítulo 7 do Relatório DMU);

6.4.2. à remessa do Plano de Ação referente ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA, de acordo com o art. 260, §2º, da Lei n. 8.069/90 c/c o art. 1º da Resolução do CONANDA n. 105/2005 (item 6.3.1 do Relatório DMU);

6.4.3. à remessa do Plano de Aplicação dos recursos do FIA, conforme o disposto no art. 260, §2º, da Lei n. 8.069/90 c/c o art. 1º da Resolução do CONANDA n. 105/2005 (item 6.3.1 do Relatório DMU);

6.4.4. à remessa dos pareceres dos Conselhos Municipais constituídos Conselho Municipal de Saúde (CMS); Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS); Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CMAE); Conselho Municipal do Idoso (ou da Pessoa Idosa ou dos Direitos da Pessoa Idosa) junto à Prestação de Contas, em observância aos arts. 27 da Lei n. 11.494/2007 e 1º, §2º, "a" a "e", da Resolução n. TC-77/2013 (itens 6.2 a 6.6 do Relatório DMU).

6.5. Recomenda ao Município de Major Vieira que, após o trânsito em julgado, divulgue a prestação de contas em análise e o respectivo parecer prévio, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, conforme estabelece o art. 48 da Lei Complementar n. 101/2000 – LRF.

6.6. Solicita à Egrégia Câmara de Vereadores que comunique a esta Corte de Contas o resultado do julgamento das presentes contas anuais, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, com a remessa de cópia do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

6.7. Determina a ciência deste Parecer Prévio à Câmara Municipal de Major Vieira.

6.8. Determina a ciência deste Parecer Prévio, bem como do Relatório e Voto do Relator e do **Relatório DMU n. 4839/2014** e do **Parecer MPJTC n. 29439/2014** que o fundamentam, à Prefeitura Municipal de Major Vieira.

7. Ata n.: 83/2014

8. Data da Sessão: 15/12/2014 - Ordinária

9. Especificação do quorum:

9.1 Conselheiros presentes: Julio Garcia (Presidente), Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes (Relator), Wilson Rogério Wan-Dall, Herneus De Nadal, Adircélio de Moraes Ferreira Junior e Luiz Eduardo Cherem

10. Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas:

Aderson Flores

11. Auditores presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Icken

JULIO GARCIA
Presidente

CESAR FILOMENO FONTES
Relator

Fui presente: ADERSON FLORES
Procurador-Geral do Ministério Público junto ao TCE/SC